



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de julho de 2021

Edição 138

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2021, MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134990, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019143515

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de julho de 2021, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019143954

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de julho de 2021, HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019144258

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019144418

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2021, ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019144685

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, LAMARTINE BEZERRA DA PAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019146277

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2021, PATRICIA MARIA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe III, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019153387

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de junho de 2021, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300016173, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019153459

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de junho de 2021, ENANDIR GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula 300017366, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador V, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0019153532

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de junho de 2021, MICHELINE BRAGA BRANDAO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300054821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019153679

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2021, ATILA KARINY SANTOS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019159256

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2021, NEILTON JOSÉ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019160168

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2021, NEILTON JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019160266

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de julho de 2021, EDUARDO RUEZZENE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019163362

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de julho de 2021, GEYSE DUARTE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019163352

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, DANIEL CRUZ LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico das Comissões Processantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019161759

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, IVANA FERREIRA AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019161828

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2021, CATARINA GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira Nacional de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019161899

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, CAIO VINICIUS RAMALHO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico das Comissões Processantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019161988

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, DANIEL CRUZ LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019162084

Decreto de 08 de julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2021, IVANA FERREIRA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira Nacional de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019162196

CASA MILITAR

Portaria nº 81 de 07 de julho de 2021

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 07 de julho de 2021, a CB PM RE 100094390 MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, Matrícula 300155716, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0019114974

Portaria nº 80 de 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 06 de julho de 2021, o CB PM RE 100092660 MARIO SERGIO BEZERRA BASTOS, Matrícula 300171389, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0019114025

PGE

Portaria nº 644 de 07 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de **07.07.2021**, a servidora **LIA TORRES DIAS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300037727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor** desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0019129175

TERMO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0020.022337/2021-72

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela contratação de empresa especializada para participação no **CURSO COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS**, à servidores da Procuradoria Geral do Estado.

Em favor da empresa:

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. - CNPJ: 87 os débitos na importância de **R\$ 17.305,20** (Dezessete mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos), referente a Nota Fiscal nº 22855 (0017317889) referente ao **CURSO COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS**, estando devidamente certificadas por quem de direito.

No valor total de **R\$ 17.305,20** (Dezessete mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos). Conforme Parecer 351 (0017622991) e Justificativa PGE-GAF (0017139345). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.305,20** (Dezessete mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018085495

CGE

Portaria nº 115 de 21 de junho de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 8º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

2018.

Considerando o processo SEI 0070.210455/2021-11, a **Portaria nº 66 de 19/SETIC/2021** e Ofício-Circular nº 10/2021/SETIC-GAB(0018237746).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Ivonete Afonso da Silva**, matrícula nº 300023300, **Juscelia Nunes dos Santos**, matrícula n. 300149601, como responsável para alterar a estrutura organizacional desta CGE/RO, junto à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0018704282

SUGESP

Decreto de 08 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0019136378 a viagem do servidor **THIAGO DO CARMO BRASIL**, Técnico de Laboratório, lotado na FHEMERON, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 07 de julho de 2021 a 10 de julho de 2021, com a finalidade de realizar treinamento presencial de coagulômetro doado pela Federação Brasileira de Hemofilia, para melhorar a qualidade de vida e tratamento das pessoas com hemofilia e outras coagulopatias hereditárias por meio dos projetos direcionados ao melhor tratamento da comunidade, com ônus somente de traslado para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019160392

Decreto de 08 de julho de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0019161462 a viagem do **MAJ PM JAIRO ALVES CARNEIRO**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de CUIABA/MT, no período de 11 de julho de 2021 a 02 de agosto de 2021, com a finalidade de participar do **II Curso de Patrulha e interdição de Fronteira - CPIFRON**, promovido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso, com ônus de passagens aéreas e bagagem despachada para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0019161544

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.257616/2021-05** que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e instalação de acm em fachada, bem como confecção e instalação de logo do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Tudo Aqui de Ariquemes, solicitado pela Coordenadoria de Núcleos Administrativo - CONAD, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa: E. V. MARKETING & SISTEMAS LTDA CNPJ: 07.976.431/0001-37, no valor de **R\$ 26.961,00** (vinte e seis reais novecentos e sessenta e um reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 26.961,00** (vinte e seis reais novecentos e sessenta e um reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Ordenador de Despesa - em Substituição

Portaria nº 514 de 10/11/2020

DOE nº 219 de 11/11/2020

Diretor de Gestão de Suprimento e Logística/SUGESP

Protocolo 0019153056

Portaria nº 430 de 07 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 4594 (0018941197), que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.027911/2021-77**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula 300105818, lotada na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de **02/03/2020 a 11/03/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **26/07/2021 a 04/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019102587

Portaria nº 431 de 07 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 25/2021/CASACIVIL-SERX, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.264883/2021-77;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, matrícula **300155994**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de 11/01/2021 a 09/02/2021 (30 dias), a qual fica transferida para fruição no período de **09/08/2021 a 18/08/2021 (10 dias)**. Ficando 20 dias remanescentes para fruição em data oportuna.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019110410

Portaria nº 432 de 07 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0014.276059/2021-51**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionado abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300156352	ADAI CORREA	ASSESSOR	12/ 07/2021	31/ 07/2021					SIM	01/ 09/2021	10/ 09/2021

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0019115455

Portaria nº 433 de 07 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 4646 (0018980314), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.288572/2021-01;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, matrícula 300159954, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/CASA CIVIL-DITEL, referente ao exercício 2019/2020, do período que estava programado para 03/11/2020 a 12/11/2020, a qual ficou transferida para fruição no **período de 21/11/2020 a 30/11/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019119546

Portaria nº 434 de 07 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0015.283866/2021-10**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300166736	DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI	ASSISTENTE	11/ 08/2021	30/ 08/2021					SIM	01/ 08/2021	10/ 08/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0019121736

Portaria nº 435 de 08 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 194 (0019036115) e Errata SUGESP-CONAD (0019039954) que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.293456/2021-50**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, Matrícula **300128411**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2020, do período de 15/07/2021 a 29/07/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **03/01/2022 a 17/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019140849

Portaria nº 436 de 08 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4733/2021/CASACIVIL-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.294306/2021-18**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, matrícula **300114166**, lotado na SUGESP, na CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 12/07/2021 a 21/07/2021, de acordo com a Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/20, publicada no DOE n.234, de 01/12/2020, ficando suspensas, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 08/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019144225

Portaria nº 439 de 08 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0052.297137/2021-02**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO	
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO FIM
300158432	ALESSANDRA VALERIA ARAUJO SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	02/ 08/2021	31/ 08/2021					NÃO	

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0019154982

Portaria nº 441 de 08 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3008/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.295561/2021-61**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **LILIAN RABELO QUEIROZ**, matrícula **300162145**, lotada na SUGESP, no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 10/06/2021 a 19/06/2021, de acordo com a Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de

10/11/20, publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando suspensas, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 08/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019159085

Portaria nº 442 de 08 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3017/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.296790/2021-01**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **RUTE CARVALHO SILVA**, matrícula **300165857**, lotada na SUGESP, na GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 06/07/2021 a 25/07/2021, de acordo com a Portaria nº 514/2020/SUGESP/ASS de 10/11/20, publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando suspensas, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 08/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019161578

Portaria nº 443 de 09 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GRH (0019121551), que consta nos autos do Processo SEI nº 0036.295286/2021-27;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Waldemir Lima dos Santos**, matrícula **300158223**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/GABGOV, referente ao exercício 2021, do período de 10/07/2021 a 08/08/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 16/06/2021 a 15/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 09 de Julho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019175516

SETIC

Portaria nº 11 de 22 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Requerimento EPR-DETCGDEV ID: 0017838105;

Considerando que a servidora esteve à disposição da justiça eleitoral por 7 dias, conforme disposto na Declaração ID: 0018672445;

Considerando que, a cada dia à disposição da justiça eleitoral, é concedido ao servidor o direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, conforme art. 98 da Lei nº 9.504.

Considerando que a servidora já usufruiu de 10 dias de dispensa ao serviço, conforme folhas de ponto ID: 0018672533;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) dias de folga compensatórias, sem prejuízo da remuneração, à servidora **Lidiane Vieira Lino dos Santos** ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148623, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas **09/07, 12/07, 18/08 e 25/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0018733031

Portaria nº 40 de 08 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Nota 228 (0015309959) e a Informação 885 (0016850129);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho EPR-ASJUR 0017539205.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 24/11/2020**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, com base no Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **DALTRO BARBOSA FILHO**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300159991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0019152503

Portaria nº 15 de 28 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** todos os Contratos relativos a **serviços, exceto de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC**, para atender a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, permitida a contratação de terceiros para os assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição:

FISCAL DO CONTRATO:

RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, matrícula 300149261.

SUPLENTE DE FISCAL:

LUIZ HENRIQUE DE FRANCA SOARES, matrícula 300143430.

§ 1º O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O Fiscal do Contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O Fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal do Contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o Fiscal do Contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO de todos os Contratos relativos a serviços, exceto de TIC**, para atender a SETIC e dar ciência ao Fiscal do Contrato sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, Matrícula 300161196.

MEMBROS:

ABNER WINICIUS VIANA LEAL, matrícula 300149137;

KATIA CILENE FEITOSA MORAIS, matrícula 300121020;

EDSON CHARLES SILVA BRITO, matrícula 300133334.

§ 1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o Art. 140, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observando ainda o disposto no Art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0018882707

Portaria nº 19 de 01 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR todos os contratos relativos a serviços de Tecnologia da Informação e**

Comunicação - TIC, para atender a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, permitida a contratação de terceiros para os assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição:

FISCAL DO CONTRATO:

LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, matrícula 300148620.

SUPLENTE DE FISCAL:

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, matrícula 300148612.

§ 1º - O Fiscal do Contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - O Fiscal do Contrato informará aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º - O Fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de Fiscal do Contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o Fiscal do Contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO de todos os contratos relativos a serviços de TIC**, para atender a SETIC e dar ciência ao Fiscal do Contrato sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

ED CARLOS EGERT GALVAO, Matrícula 300148404.

MEMBROS:

JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, matrícula 300169765;

TEO CABRAL CARVALHO SILVA, matrícula 300148645;

JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, matrícula 300148217;

DALTRO BARBOSA FILHO, matrícula 300159991;

ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, matrícula 300148633.

§ 1º - A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto no que trata o Art. 140, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observando ainda o disposto no Art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no caput deste artigo.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, exceto as portarias específicas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0018976343

Portaria nº 102 de 17 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Requerimento ID: 0018645248;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a pedido, a contar de 21/06/2021, os efeitos de estagio da estudante **BÁRBARA SOUZA ARAÚJO DE OLIVEIRA FERNANDES** - Curso de Administração, admitida através da Portaria nº 52 de 05 de abril de 2021 (0017131579).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de Junho de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0018651061

Portaria nº 16 de 29 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Requerimento ID: 0018645248;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 21/06/2021, os efeitos de estagio do estudante **WEVERTON LUCAS NUNES NETO** - Curso de Engenharia da Produção do Centro de Ensino São Lucas LTDA, admitido através da Portaria nº 175 de 21 de dezembro de 2020 (0015353083).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de Junho de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

SEPOG**AVISO
COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO PRINCIPAL Nº 0042.244886/2020-67****PROCESSO ELETRÔNICO REFERENTE AO RECURSO HIERÁRQUICO Nº 0014.214926/2021-64.**

OBJETO: Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 02.02.2021.

Considerando que foi interposto Recurso Administrativo Hierárquico, com pedido de efeito suspensivo, pela Agência Nacional de Propaganda LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.704.482/0001-55, contra a decisão do Superintendente Estadual de Compras e Licitações, de 13 de maio de 2021, que manteve o resultado do julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública.

Considerando que por disposição legal prevista no art. 121 "caput" da Lei Estadual nº 965/2017, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL encontra-se vinculada e subordinada a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Logo, esta é a unidade competente para análise e apreciação do presente recurso.

Assim, serve o presente para **COMUNICAR** as demais empresas interessadas que a peça recursal foi devidamente publicada no site da SEPOG (<http://www.sepog.ro.gov.br/Noticia/Exibir/1410?titulo=Acesso%20%C3%A0%20pe%C3%A7a%20recursal%20&nome=SEPOG>) e da SUPEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/noticias/>) para análise e apreciação.

Informamos que o prazo para interposição das **CONTRARRAZÕES** é de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 14.2 do edital da licitação e com respaldo no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, com início da contagem do prazo a partir da datada publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<http://www.diof.ro.gov.br/>).

Dessa forma, as licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo legal, no protocolo desta SEPOG ou pelo e-mail: juridico@sepog.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5073.

Publique-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Protocolo 0019043453

Portaria nº 373 de 08 de julho de 2021

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2021/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			745.041,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	100.000,00
		339092	0100	255.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	41,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	50.000,00
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339035	0100	150.000,00
		339041	0100	190.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			260.000,00
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339039	0240	260.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			7.000.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319004	0100	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			509.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	250.000,00
14.001.04.129.2007.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE	339031	0100	259.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			600.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339046	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445052	0118	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.008.606,67
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339030	0300	43.102,85
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0310	1.500.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0609	465.503,82
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			927,78
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	927,78
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			50.000,00
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339014	0243	30.000,00
		339039	0243	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			21.000,00
23.012.08.244.2114.2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339039	0622	21.000,00
TOTAL				R\$ 11.294.575,45

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			745.041,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	100.000,00
		339039	0100	255.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0100	41,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0100	50.000,00
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339036	0100	250.000,00
		339040	0100	90.000,00
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			R\$ 260.000,00
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339030	0240	260.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 7.000.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	7.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 509.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	250.000,00
14.001.04.129.2007.1053	ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE	339092	0100	259.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 600.000,00
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339093	0100	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 100.000,00

16.001.12.368.2125 .2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445042	0118	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 2.008.606,67
17.012.10.302.2034 .2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339092	0300	43.102,85
17.012.10.302.2034 .4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0310	1.500.000,00
17.012.10.302.2034 .4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0609	465.503,82
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 927,78
21.001.14.421.2102 .2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339092	0100	927,78
	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			R\$ 50.000,00
21.011.14.421.2102 .1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0243	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			R\$ 21.000,00
23.012.08.244.2114 .2349	APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	339030	0622	21.000,00
TOTAL				R\$ 11.294.575,45

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019149042

SEGEp

Portaria nº 5500 de 05 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº0053.268854/2021-17,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA

Matrícula: 300011854

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2011 A 13/12/2013

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2013

Período de Avaliação: 14/12/2013 A 13/12/2015

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2015

Período de Avaliação: 14/12/2015 A 13/12/2017

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019061728

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.188092/2021-13,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1º de julho de 2021, da **Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho** para **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Velho**, a servidora **DALILA QUEIROZ GEROLANO**, Engenheiro Industrial - LC 959, Matrícula n. 300001633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019014769

Portaria nº 5501 de 05 de julho de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.238732/2021-98,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: TELMA XAVIER DOS SANTOS

Matrícula: 300099724

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/06/2013 A 28/06/2014

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/06/2014

Período de Avaliação: 29/06/2014 A 28/06/2016

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/06/2016

Período de Avaliação: 29/06/2016 A 28/06/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019061952

Portaria nº 5548 de 06 de julho de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-URH (0014294782) constante nos autos do Processo nº 0052.122626/2018-06,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6851/2018/SEGE-PCSR de 9 de outubro de 2018, publicada no DOE nº.190 de 17 de outubro de 2018, de progressão funcional da servidora por estar em duplicidade com a Portaria nº 12145/2019/SEGE-PCSR do processo nº 0052.224753/2019-11.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019095616

Portaria nº 5559 de 06 de julho de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-URH (0016989451) constante nos autos do Processo nº 0049.137769/2018-63,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 6816/2018/SEGE-PCSR de 3 de maio de 2018, publicada no DOE nº. 190 de 17 de outubro de 2018, de progressão funcional a servidora LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS, considerando a Portaria nº 8012/2018/SEGE-PCSR do processo nº 0049.408258/2018-31.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019096497

Portaria nº 5565 de 06 de julho de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-URH (0017051573) constante nos autos do Processo nº 0036.112371/2018-63,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4946/2018/SEGE-PCSR de 1 de agosto de 2020, publicada no DOE nº. 216 de 7 de agosto de 2020, de progressão funcional da servidora JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA, por estar em duplicidade com a Portaria nº 9780 do processo nº 0036.365426/2020-51.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019097771

Portaria nº 5567 de 06 de julho de 2021
SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESA-URH (0017519079) constante nos autos do Processo nº 0049.159806/2018-94,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 8071/2018/SEGE-PCSR, publicada no DOE nº. 218 de 29 de novembro de 2018, de progressão funcional da servidora MARIA JOSÉ FONSECA DE LIMA, considerando a Portaria nº 7924 do processo nº 0049.076027/2020-79.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019098396

Portaria nº 5606 de 08 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, conforme consta o Processon. 0031.295929/2021-82,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Organograma da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, composto por:

1. Gabinete - GAB, órgão executivo e estratégico, de direção máxima da unidade gestora, composto por:

- 1.1. Assessoria Técnica - ASTEC, órgão de staff;
- 1.2. Assessoria Especial - ASSESS, órgão de staff; e
- 1.3. Assessoria Judicial - JUDICIAL, órgão de staff.

2. Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, órgão tático composto por:

- 2.1. Protocolo da Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESPPROT;
- 2.2. Gerência de Supervisão de Pagamento - GSUP;
- 2.3. Gerência de Sistema de Pagamento - GSIP; e
- 2.4. Núcleo de Cálculos - NC.

3. Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas (Escola de Governo) - DEDP;

4. Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF;

5. Comissão Especial de Consignações - CECON;

6. Coordenadoria Geral de Recursos Humanos - CGRH, órgão tático, composto por:

- 6.1. Gerência de Benefícios e Proventos - GBP;
- 6.2. Gerência de Concursos e Posses - GCP
- 6.3. Núcleo de Administração de Pessoal Federal - NAPF;
- 6.4. Núcleo de Frequência e Averbacões - NAFAS;
- 6.5. Núcleo de Cadastro Pessoal - NCP;
- 6.6. Núcleo de Protocolo - PROT
- 6.7. Núcleo de Proteção à Saúde do Servidor - NPSS
- 6.8. Núcleo de Direitos e Vantagens ao Servidor - NDVS;
- 6.9. Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição - NCSR; e
- 6.10. Serviço de Atendimento ao Servidor - SAS

7. Núcleo de Redação Oficial - REOF;

8. Núcleo de Arquivo Oficial - NAO;

9. Comissão Estadual de Transposição - CET;

10. Controle Interno - COIN;

11. Centro de Perícias Médicas - CPMED, órgão operacional, composto por:

- 11.1 Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná - NPMEDJIP; e
- 11.2. Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena - NPMEDVHA.

12. Corregedoria-Geral da Administração - CGA, órgão operacional, composto por:

- 12.1. Cartório da Corregedoria - CAR;
- 12.1.1. 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 1CSPAD;
- 12.1.2. 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 2CSPAD;
- 12.1.3. 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 3CSPAD;
- 12.1.4. 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 4CSPAD; e
- 12.1.5. 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 5CSPAD.

13. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPADS, órgão operacional, que trata exclusivamente dos servidores federais;

14. Ouvidoria - OUV; e

15. Comitê Gestor do Escritório Remoto - CGER.

Parágrafo único. Todos os demais órgãos não especificados atuam no nível operacional, exceto os já acima descritos como estratégicos ou táticos.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019138291

Portaria nº 5636 de 08 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo nº 0064.167457/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300148220	Denise de Oliveira Ramos Andrade	Contador	22/ 03/2018 a 21/03/2021	02	22/ 03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019159015

Portaria nº 5639 de 08 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0027.027077/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 à servidora:

Nome: **JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ**

Matrícula: 300033935

Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: SUGESP

Período	Para Referência	Efeito Financeiro
1.10.2006 a 30.9.2008	10	1.10.2008
1.10.2008 a 30.9.2010	11	1.10.2010
1.10.2010 a 30.9.2012	12	1.10.2012
1.10.2012 a 30.9.2014	13	1.10.2014
1.10.2014 a 30.9.2016	14	1.10.2016
1.10.2016 a 30.9.2018	15	1.10.2018
1.10.2018 a 30.9.2020	16	1.10.2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019161737

Portaria nº 5653 de 08 de julho de 2021

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0055.209760/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo discriminados.:

Matrícula	Servidor	Data de Admissão	Referência Anterior	Período Avaliado	P/ Referência/ Classe	Efeitos Financeiros
300132738	Bruno Araújo de Souza	03/ 07/2015	101	03/ 07/2015 à 02/07/2018 03/07/2018 à 02/07/2019	02 A 03 A	03/ 07/2018 03/07/2019
300104963	Danusi Freitas dos Anjos	17/ 01/2011	304	17/ 01/2017 à 16/01/2019	05 C	17/ 01/2019
300127259	Edneusa Andrade de Oliveira	19/ 11/2013	103	19/ 11/2017 à 18/11/2019	04 A	19/ 11/2019
300094319	Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	02/ 12/2009	305	02/ 12/2017 à 01/12/2019	06 C	02/ 12/2019
300043001	Joelma Rosaria da Silva	22/ 09/2002	309	22/ 09/2018 à 21/09/2020	10 C	22/ 09/2020
300042610	Marcela Milrea Araújo Barros	12/ 08/2002	309	12/ 08/2018 à 11/08/2020	10 C	12/ 08/2020

3000780 68	Raimundo Nonato Alves	01/ 08/2008	106	01/ 08/2018 à 31/07/2020	07 A	01/ 08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019163864

EDITAL Nº 2/2021/SEGE-1CSPAD

O Presidente da 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 1ªCSPAD/CGA/SEGE, no uso das atribuições conferidas por força da Portaria n.º 9783/2019/SEGE-CAR, datada de 02/08/2019, FAZ SABER à servidora ROSICLEIA BATISTA OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n.º 300014311, lotada no Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho/RO, que no dia 6 de maio de 2021 foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/PAD-S/SESAU/2021, conforme a Portaria n.º 3449, de 30 de abril de 2021, publicado o Extrato desta ao DOE n.º 94, de 06/05/2021, em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Ofício nº 3813/2020/SESAU-CRH, de 17/03/2020 (Processo SEI 0036.120676/2020-63), bem como conforme consta o Processo n. 0031.184360/2021-21.

Ficando para tanto, pelo presente EDITAL, CITADA a comparecer perante a 1ªCSPAD/CGA/SEGE, que se encontra devidamente instalada na sede da Corregedoria Geral da Administração, localizada nas dependências da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/RO, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, em Porto Velho/RO, bem como efetuar contato junto ao endereço de correspondência eletrônica "1cspad.cga.cge@gmail.com", fazendo-se apresentar juntamente com advogado ou defensor constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste e, não o fazendo, será designado Defensor Dativo para o acompanhamento de todos os atos do processo, assegurando, desta forma, o acesso e exercício aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, o qual fora elaborado e digitado pelo presente subscritor.

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

Ramon de Sousa Alves
Presidente - 1ªCSPAD

Protocolo 0018583610

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final/3ªCSPAD (0017700894), Parecer n. 173/2021/SEGE-CAR, (0017852667), Parecer n. 142/2021/PGE-PCDS (0018081280), Despacho PGE-PCDS (0018102426) e, Nota Técnica n. 53/2021/GOV-NPAD (0018927844), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 020/PAD-S/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.101488/2021-67,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **GLEDSON CHAVES PEREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117510, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019162066

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **361/2021/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS LOTES** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP** (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017), considerando a justificativa da Unidade Gestora nos **itens 7 e 7.1 do Termo de Referência**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0009.266106/2020-46**

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações deste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.781.057,41** (Um milhão, setecentos e oitenta e um mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). DATA DE ABERTURA: **22 de julho de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 08 de Julho de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0019147964

ADENDO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

ADENDO MODIFICADOR Nº 01**Pregão Eletrônico Nº. 198/2021/SIGMA/SUPEL/RO****Processo administrativo:** 0049.367337/2019-66

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Rouparia Hospitalar (Enxoval)**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II e Assistência Médica Intensiva - AMI, por um Período de 12 Meses.

A Superintendência Estadual de Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu conforme segue:

1 – Ficam inclusos no Anexo I do Edital – Termo de Referência os Anexos II – Logomarcas, III – Modelos, IV- Solicitação de Amostras, bem como o despacho que informa as dimensões das Logotipos.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 26.07.2021**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**

Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0019155989

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 367/2021/SUPEL/RO****Processo Administrativo: Nº. 0009.130455/2021-10**

OBJETO: Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, sondagem Rotativa, Batimetria e Estudo hidrológico na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital para Sistema de Registro de Preços. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021 alterada pela Portaria nº 85/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrado por interessados, encaminhados a Gerência de Pesquisa de Preço(SUPEL-GEPEAP), mas até o presente momento, não recebidos com resposta nesta equipe de licitação. Assim, em cumprimento ao item 3.1.3.1 do Edital, determino a suspensão da presente licitação. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2021.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0019162879

AVISO**Aviso de Reabertura****Pregão Eletrônico Nº. 211/2021/DELTA/SUPEL/RO.****Processo Administrativo: 0036.323962/2020-89**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição bens e serviços comuns (**dietas enterais, suplementos e módulos**) a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva - 24h/AMI-24H, Hospital de Campanha de Rondônia - HCR, Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO e Pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar, que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais e demanda espontânea, de forma continuada por um período de 12 meses.A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da nas Portarias nº **132/2020/SUPEL/GAB**, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e nº **44/GAB/SUPEL** publicada no DOE dia 22 de abril de 2021,torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de esclarecimentos e impugnações. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **21/07/2021 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 08 de julho de 2021.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0019167396

AVISO**COMUNICADO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 049/2021/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.469750/2019-11**

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 019/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 02.02.2020, **COMUNICA** aos interessados que conforme previsão editalícia disposta nos itens 11.2.1 e 11.2.2 do anexo I - Termo de Referência, a qual estabelece que os interessados

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

poderão se credenciar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do edital de credenciamento, em local e horários indicados no referido instrumento convocatório, até a revogação deste. **Desta feita, informa-se que os interessados podem a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento até sua devida revogação.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0019177920

AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0021.321518/2020-54/PM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de condicionadores de ar tipo Split e de parede (Hi-wall e Piso-teto), incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, conforme especificações expostas neste Termo de Referência, visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA é a empresa: A. DA SILVA CORREA – ME, com o valor de R\$ 444.367,60. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 09 de julho de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0019177455

Portaria nº 67 de 27 de maio de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Ofício nº 10625/2020/SESAU-GAD

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais-SESAU, Matrícula nº 300141033, lotada na Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, inerente aos períodos de **01.07 a 10.07.2020 (10 dias)**, **13.07 a 22.07.2020 (10 dias)** e **14.12 e 23.12.2020 (10 dias)**, constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **28.09 a 17.10.2020 (20 dias)** e **14.12 a 23.12.2020 (10 dias)**.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0018224676

Portaria nº 87 de 08 de julho de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Despacho SUPEL-GTI (0018062415)

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **MAHATMA ORSELINO MENDES**, Assessor Especial de Licitação, matrícula nº 300141595, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **01.02.2021 a 10.02.2021 (10 dias)** e **10.07.2021 a 19.07.2021 (10 dias)**, constante na Portaria nº 179/2020/SUPEL-CAFa qual fica remarcado a fruição para o período de **01.12.2021 a 21.02.2021 (20 dias)** e o abono pecuniário para **02.01.2021 a 11.01.2021 (10 dias)**.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0019167202

Portaria nº 82 de 25 de junho de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2021 da servidora **EMILI RODRIGUES PORTO DO CARMO**, Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula nº 300158692, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos **04.05.2021 a 13.05.2021 (15 dias)** e **08.09.2021 a 27.09.2021 (15 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **08.09.2021 a 17.09.2021 (10 dias)** e **20.09.2021 a 29.09.2021 (10 dias)** e abono pecuniário para **17.08.2021 a 26.08.2021 (10 dias)**.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

SEFIN

Portaria nº 433 de 07 de julho de 2021

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

Considerando o preceituado no § 2º do artigo 27 da Lei 1.052, de 19 de fevereiro de 2002;

Considerando o disposto na Seção IV do Capítulo V do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º. Os seguintes servidores, ocupantes do cargo de Técnico Tributário Estadual – TTE, ficam designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

TTE	MATRÍCULA	DELEGACIA
Adenilson Wagner Kreitlow	300151844	4ª DRRE
Carlos Vinicius Simões Piacentini	300049292	5ª DRRE
Sandra Bezerra Mourão	300042529	5ª DRRE
Andre Luis França Fontoura	300024124	6ª DRRE
Francisco Alberto Borges De Azeredo	300049325	6ª DRRE
Edmundo Dantas Santos Filho	300000681	2ª DRRE
Elias Soares Neto	300000681	2ª DRRE
Lucas Henrique da Silva	300049341	6ª DRRE
Murilo Tomacheski	300049297	6ª DRRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0019127457

EDITAL Nº 21/2021/SEFIN-AGARI**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente Edital, atendendo ao disposto no artigo 8º, § 1º, inciso I, alínea "c", do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, fica o contribuinte abaixo descrito intimado do termo de início de ação fiscal nº 20211101700011 (Termo de Intimação nº 20212601700011), relativo à DFE de nº 20212501700004, considerando-se realizada a intimação a partir do 5º dia após a publicação.

CONTRIBUINTE: **Bravo Indústria e Comércio e Transporte de Madeira**

CAD. ICMS: **00000016870-0**

CNPJ: **15.835.325/0001-61**

ENDEREÇO: Rua Pica Pau, chácara Beira Rio, Zona Rural, Cujubim-RO

Tipo de Ação Fiscal: Refazimento de Auto de Infração nº 20142800600034.

Período fiscalizado: 01/01/2010 a 31/12/2010.

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

-Livros: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de apuração do ICMS, Registro de Inventário, Registro de Ocorrência, Notas Fiscais de Entrada e Notas Fiscais de Saída.Dares (comprovantes de pagamento).

Auditor Fiscal: Pedro Adalberto Nogueira da Silva.

Matrícula: 0300061181

Ariquemes, 09-07-2021

André Luis França Fontoura

Agente de Rendas

Matrícula nº 300024124

Protocolo 0019170657

TERMO**TERMO DE APOSTILAMENTO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 371/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN**, inscrita no CNPJ nº 05.599.253/0001-47, situada na Av. Farquar, nº 2986 – 6º andar – Edifício Jamari, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Secretário de Estado de Finanças Senhor **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA** apostila o presente termo ao contrato que tem por objetoprestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas nos veículos em trânsito, em favor da SEFIN, compreendendo o visando assegurar a agilidade e confiabilidade dos serviços de fiscalização na unidade, Posto Fiscal Wilson Souto - Vilhena, cuja contratada é a Empresa **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, doravante denominada "**CONTRATADA**", sendo objetivo do

apostilamento reajustar o preço do Contrato nº **Nº. 371/ PGE-2018** (2477468), processo administrativo nº 0030.259822/2018-85, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado exposta no Despacho PGE-PA (0018872039), atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e a Informação nº 41/2020/CGE-NCAL(0010980106) observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O apostilamento tem como objeto reajustar o preço do contrato, acrescentando ao mesmo o valor da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2019) anual, passando de **R\$ 1.395.417,60 (Hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)** para **R\$ 1.484.027,52 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Índice aplicado foi com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2019) , apurado a **partir de 01/01/2019**, representando para carregador diurno o percentual de 2,56%, e para carregador noturno, de 2,80%, conforme memória de calculo abaixo discriminada de acordo com **Informação nº. 41/2020/CGE-NCAL (0010980106)** oriunda da Controladoria Geral do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores unitários, mensais e anuais passarão a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

CUSTOS E PREÇOS DE ACORDO COM O NCAL-CGE (REPACTUAÇÃO 2019)				
CARREGADOR/ DESCARREGADOR	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
DIURNO	R\$ 3.681,88	16	R\$ 58.910,08	R\$ 706.920,96
NOTURNO	R\$ 4.047,43	16	R\$ 64.758,88	R\$ 777.106,56
CUSTO TOTAL MENSAL				R\$ 123.668,96
CUSTO TOTAL ANUAL				R\$ 1.484.027,52

PARÁGRAFO QUARTO- Os valores retroativos, correspondentes a diferença entre os valores mensais efetivamente pagos e os valores reajustados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2019) calculados entre os meses de 01/01/2019 a 30/06/2021, no montante de **R\$ 214.140,64 (duzentos e quatorze mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)** calculados conforme tabela anexa a este termo (0019139348), serão pagos conforme programação orçamentária e financeira após assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO QUINTO - O Reajuste foi calculado com base na Convenção Coletiva de trabalho 2019, celebrada entre o sindicato das empresas de asseio, conservação, limpeza pública e locação de mão - de -obra dode Rondônia e sindicato dos trabalhadores nas empresas de terceirização em geral e prestação de serviços do estado de Rondônia, registro n.2 R0000070/2019 com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019, conforme cláusula I daquele instrumento normativo, bem como do custo do vale transporte, majorado pelo Decreto 95.247/87, a partir de 01/01/203.9, em conformidade com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 04.122.101520870000 - Natureza de Despesa: 339039-06 e Fonte de Recurso 100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 371/ PGE-2018 (2477468) aquelas não expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0019122485

EDITAL Nº 22/2021/SEFIN-AGARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente notificação, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º dia após a publicação desse Edital, sob pena de vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

DFE : 20213700600192

Auto de Infração (PAT) Nº: 20213000600044

Sujeito Passivo: LEONARDO C. RODRIGUES ATACADISTA

Inscrição Estadual: 0000000587141-7

Ficam, ainda, os sujeitos passivos NOTIFICADOS neste ato que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, tais como Levantamentos, Documentos Fiscais, Planilhas e outros, permanecerão anexados ao processo original, sendo por meio eletrônico ou não, acompanhando-o em seu trâmite, garantindo ao sujeito passivo acesso a todos os documentos e o direito de obter cópias às suas expensas nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 112 da Lei nº 688/1996 c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

O pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias proporcionará uma redução equivalente a 50% nos termos da alínea "a" do inciso I do Artigo 80 da Lei nº 688/1996.

A defesa administrativa deverá ser impetrada de forma eletrônica pelo sistema e-PAT, disponível pelo sítio eletrônico www.det.sefin.ro.gov.br. O uso do Certificado Digital é obrigatório e em caso de dúvidas observar orientações na Agência Virtual da SEFIN: <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/59/perguntas-e-respostas-sobre-o-sistema-e-pat?tipo=Page>

Ariquemes/RO, 09 de julho de 2021

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

Agente de Rendas

TTE 300024124

Protocolo 0019185925

SESDEC

Portaria nº 549 de 08 de julho de 2021

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0019.129934/2021-66.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **KEITY MOTA SOARES, CPF: 012.991.761-35** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Centro Porto Velho, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **33390-30 e 33390-39** .Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE001063 e 2021NE001064**.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa. E prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE001063.....33390-30 - R\$ 1.199,99**2021NE001064.....33390-39 - R\$ 1.000,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0019140397

ERRATA

Considerando o teor do Aviso 34 (0018933582), publicada na data de 07/07/2021 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, no qual se refere a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **MIGUEL DE ANTONI DISTRIBUIDORA - AGRIGARDEM**, inscrita no CNPJ: **05.460.773/0001-74**, publicamos a presente errata conforme abaixo:

Onde se lê:

No valor **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

Leia-se:

No valor **R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0019151070

PM**ATO Nº 239/2021/PM-CP6****ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.036764/2020-16.**RESOLVEM:**

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 66, de 05 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 183, de 30 de setembro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RR RE 100042993 EVANDRO CARLOS RODRIGUES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de Subtenente PM, a contar de 01 de outubro de 2020, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018959413

ATO Nº 244/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.419891/2020-88.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100048038 ALZEIR GOMES PEREIRA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/1982, e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos sejam integrais, nos termos do artigo 8 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei nº. 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, nos termos do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019092171

Portaria nº 5427 de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, e Inciso XX do Artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares aoSD PM RE 1000996326 SILVESTRE BARBOSA FERREIRA, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **01 de setembro de 2021**, para frequentar Curso de Formação de Aluno Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Acre (CFASD/PMAC), conforme Termo de Matrícula datado de 16 de junho de 2021, de acordo com Edital nº 095 SEPLAG/PMAC, de 19 de março de 2021 - Concurso Público para Provimento de vagas para o cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, afastamento este requerido no Requerimento pessoal, datado de 25 de junho de 2021, Informação nº 72/2021/PM-1BPMP1, encaminhados a Coordenadoria de Pessoal da PMRO através do Ofício nº 53015/2021/PM-1BPMP1, de 25 de junho de 2021, constantes do processo SEI nº 0021.202950/2021-61.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia / Porto Velho-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar declina seus proventos percebidos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, durante o período do Curso, conforme Declaração/Requerimento juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018862706

SEJUS

Portaria nº 2055 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.289900/2020-61, instaurado através da Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020, publicada no DOE nº 70 de 05 de abril de 2021 ID (0012664264), em face dos servidores **E. S. A.**, matrícula n.300.088.209, **A. E. M. C.**, matrícula n.300.140.712, **I. O. R.**, matrícula n.300.093.609, **L.F.N.**, matrícula n.300.116.334, **M. A. M. D.**, matrícula n.300.037.892, **R. L. L.**, matrícula n. 300.116.469, **R. R. L.**, matrícula n.300.097.608, **S. S. A.**, matrícula n.300.055.855, **V. F. S. F.**, matrícula n.300.116.254, **V. M. S.**, matrícula n.300.137.269, **F. H. R.**, matrícula n.300.097.608, **N. F. O.**, matrícula n.300.117.208, **I. S.D.**, matrícula n.300.099.971, **J. R. Q.**, matrícula n.300.088.237, **J. A. S.**, matrícula n.300.116.465, **V. F. A.**, matrícula n.300.089.455 e **T. L. A.**, matrícula n.300.094.106., no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que cessou o gozo de férias do Membro permanente **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

período de 01/06/2021 à 30/06/2021, fazendo-se necessário a substituição do Membro **MAURO TORRES LIMA**, Policial Penal, matrícula 300.116.795, que atuou no processo até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Policial Penal **MAURO TORRES LIMA**, matrícula 300.116.795, pelo servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula 300.060.678.

Art. 2º - REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Policiais: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n. 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018979112

Portaria nº 2060 de 01 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.337842/2020-99, instaurado através da Portaria nº 2577 de 28 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 172 de 03 de setembro de 2020 ID (0013249544), em face do servidor J. F. M. P., matrícula n.300.041.414, no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando nº 64/2021/SEJUS-CPPAD4, solicitando a redesignação do trio processante, bem como a concessão de novo prazo para conclusão do feito, tendo em vista que o prazo, inicialmente, concedido não fora suficiente para a devida apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018990836

Portaria nº 2049 de 01 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.192472/2019-11, instaurado através da Portaria nº 1791/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 086 de 13 de maio de 2019, ID (5906219), o qual designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2021/SEJUS-CPPAD4, solicitando a concessão de novo prazo para a conclusão do procedimento apuratório, bem como, a redesignação do trio processante, tendo em vista que o prazo, inicialmente concedido não fora suficiente para concluir o feito.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, matrícula 300.088.183, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018971290

Portaria nº 2119 de 07 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o parecer 06 (ID 6672027) da Corregedoria Geral da Secretaria de Justiça, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **055/2017/COGER/SEJUS** (0033.085814/2019-47), instaurado por força da Portaria nº 2000/2017/GAB/SEJUS, publicada em 20 de setembro de 2017, pelo DOE 177 (4896313 - fls. 03).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 0033.085814/2019-47, por meio da Decisão 20 (ID 0011517552).

Art. 2º - ABSOLVER a servidora **I. D. da S. P.**, Policial Penal, **Matrícula nº 300.115.822**, da acusação descrita no Processo Administrativo Disciplinar nº **055/2017/COGER/SEJUS**, por não restar comprovado infração administrativa disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019122290

Portaria nº 343/2020/SEJUS-COGER

O **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações contidas na Ordem de Diligência nº 91/2019, SEI nº 0033.558654/2019-69, que aponta indícios de prática de conduta irregular de servidores lotados na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar "603", em Porto Velho/RO, dos plantões dos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2019, por supostamente terem deixado de cumprir a Portaria nº 2069/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, no sentido de realizar a fiscalização das celas e conceder banho de sol aos apenados, o que contribuiu para que o preso de nome MARCELO DA SILVA PANDOLF, lograsse êxito em fugir da unidade prisional na madrugada do dia 22/12/2019, conforme Ocorrência Policial nº 231432/2019, registrada na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO o Despacho (ID 10097951) exarado pela Corregedora Geral do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, no qual opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar aos servidores plantonistas da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar "603", em Porto Velho/RO, dos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2019, em razão de indícios de autoria e materialidade de ilícitos administrativos que culminou na referida fuga;

CONSIDERANDO a *alternativa legal*, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **C. A. de A.**, Matrícula nº 300.140.556, **R. G. A.**, Matrícula nº 300.140.380, **J. P. de M. A.**, Matrícula nº 300.097.536, **F. R. F.**, Matrícula nº 300.116.511, **C. H. de O.**, Matrícula nº 300.117.118, **H. C. B.**, Matrícula nº 300.137.277, **A. B. B. S.**, Matrícula nº 300.055.897, **E. E. M. R.**, Matrícula nº 300.093.374, **C. A. de M. B.**, Matrícula nº 300.050.080, **R. I. B.**, Matrícula nº 300.140.404, **F. P. da S.**, Matrícula nº 300.130.202, **R. de J.**, Matrícula nº 300.097.550, **H. Q. de O.**, Matrícula nº 300.101.125, **J. A. J.**, Matrícula nº 300.129.612, **O. C. F.**, Matrícula nº 300.140.285, **R. W dos S.**, Matrícula nº 300.039.187, **E. J. de V.**, Matrícula nº 300.140.460, **M. N. de S.**, Matrícula nº 300.140.219, **J. N. S.**, Matrícula nº 300.088.736, **J. H. de A. J.**, Matrícula nº 300.140.278, **E. C. R. de C.**, Matrícula nº 300.037.895, **R. S. L.**, Matrícula nº 300.140.211, **M. R. da S. B.**, Matrícula nº 300.042.277, **R. A. da C.**, Matrícula nº 300.116.253, **L. S. de S. M.**, Matrícula nº 300.097.755, **F. C. de M. J.**, Matrícula nº 300.140.459, **J. C. da S.**, Matrícula nº 300.097.539, **J. E. L. S.**, Matrícula nº 300.118.151, **R. J. A. L.**, Matrícula nº 300.093.706, **F. D. N. D.**, Matrícula nº 300.131.638, **J. B. C.**, Matrícula nº 300.137.991, **M. da C. Q. A.**, Matrícula nº 300.087.841, **R. D. dos S.**, Matrícula nº 300.055.885, **C. M. B.**, Matrícula nº 300.140.497, **M. A. P. G.**, Matrícula nº 300.140.393, **R. da S. V. F.**, Matrícula nº 300.132.089, **W. F. O.**, Matrícula nº 300.140.218, **H. B. C.**, Matrícula nº 300.099.153, **S. de S.A.**, Matrícula nº 300.042.298, **D. F. C.**, Matrícula nº 300.140.397, **W. J. da S.**, Matrícula nº 300.140.215, **C. A. de S.**, Matrícula nº 300.093.225, **R. N. L. de A.**, Matrícula nº 300.140.455, **A. B. da F.**, Matrícula nº 300.104.858, **A. L. S.**, Matrícula nº 300.140.221, **F. C. de S.**, Matrícula nº 300.087.999, **J. da S. R.**, Matrícula nº 300.093.636, **A. C. S.**, Matrícula nº 300.137.918 e **T. L. M. R.**, Matrícula nº 300.136.969, em razão dos fatos supramencionados ocorridos na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar "603", em Porto Velho/RO, durante os plantões dos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2019;

Art. 2º - DESIGNAR a 3ªCPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula nº 300.116.795 e **GIOVANA STELA MAGNI**, matrícula nº 300.087.367, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 (cinquenta dias) os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 10154245

Portaria nº 1473 de 25 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS, cópia anexa (ID 0018154949), o qual fora subsidiado pelas informações constantes no processo Sei n. 0033.161952/2021-54, que relata ocorrência durante a audiência virtual, no dia 14/04/2021, na Casa de Detenção Provisória em Porto Velho, onde um dos servidores teria emitido xingamentos contra o apenado **Walter Pereira Lima Junior**, sendo ouvidos pelo Juiz e pelo próprio apenado, conforme consta na ata de audiência de ID 0017375193.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR 4º CPPAD, composta pelos servidores, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula nº 300.041.414 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 300.088.183, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 30 dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018154283

Portaria nº 1308 de 12 de maio de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato que se aportou nessa Corregedoria, através do processo SEI 0033.029377/2019-81, relatando que o servidor **R. P. da S.**, matrícula 300.055.908, ausentou-se do plantão para dar entrevistas em rádio local, bem como ausentou-se do trabalho para participar de concentração do movimento "operação legalidade" em 23/01/2019, na Cidade de Rolim de Moura, conforme cópia da ocorrência no id. 4443372, o que em tese, constitui abandono de posto.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado e que sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Policial Penal **R. P. da S.**, matrícula 300.055.908, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula nº 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, MATRICULA nº 300.116.693 para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017908120

Portaria nº 1605 de 02 de junho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS (id. 0018218136), considerando a notícia de fato que aportou nesta corregedoria através de E-mail institucional, advindo do juízo da Vara de Execuções Penais de Porto Velho, informando supostas irregularidades na Penitenciária Aruana, consistentes em "Procedimentos abusivos por parte dos diretores da unidade e falta de precauções sanitárias para evitar proliferação do COVID-19 - Aruana.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa a fim de apurar os fatos acima descritos.

2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n.300.116.795 e **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, matrícula n.300.087.367, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 30 dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018327109

Portaria nº 2090 de 05 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Ofício 00029 encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça de Costa Marques, bem como o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia local, o qual noticiam o sumiço de cartão bancário de pessoa presa, id. 0016496052;

CONSIDERANDO as evidências colacionadas no id. 0016884711, que mostra o servidor M. F. da S. usando indevidamente cartão bancário, supostamente do preso, ora denunciante;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Corregedoria, id. 0019048709, o qual sugere a instauração de PAD em desfavor do servidor.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor **M. F. da S.**, matrícula 300.087.846, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, mat. nº 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 300.116.693 para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 (cinquenta) dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019059769

Portaria nº 2096 de 06 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS, cópia anexa (ID 6517586), o qual fora subsidiado pelas informações constantes no Processo Sei nº. 0033.084049/2019-48, desaparecimento de uma TV 32 Polegadas, que era utilizada na sala de aulas ministradas aos apenados da Cadeia pública de Alta Floresta, fato que ocorreu entre os 12 e 19/01/2019.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD composta pelos servidores, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, mat. nº 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 300.116.693 para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 (cinquenta) dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019080812

Portaria nº 2116 de 07 de julho de 2021

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações midiáticas do site Ariquemes 190, ID 9593761, o qual comunica que servidor **C.D.F.**, matrícula n. 300.118.612, agente penitenciário, divulgou informações para o site mencionado, bem como concedeu entrevista ao canal do Youtube Bronca da Pesada, no município de Ariquemes, afirmando que: "a cela de inclusão não é adequada para cumprimento de pena, tendo em vista que a segurança é mais frágil, fato este que facilitou a fuga. Os apenados estavam na referida cela devido a super lotação da unidade. Ainda segundo o Policial Penal, uma fuga em massa pode ser registrada a qualquer momento, tendo em vista a fragilidade da unidade".

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor, **C.D.F.**, matrícula n. 300.118.612, policial penal a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, mat. nº 300.129.582, ADRIANO BELO DE

VASCONCELOS, matrícula nº 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 300.116.693 para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 (cinquenta) dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019115019

Portaria nº 3473 de 25 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a decisão nº. 76 de id 0014863444, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **068/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria **n. 2102/2018/SEJUS-GOGER**, de 05 de junho de 2018, que decide pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos em epígrafe, **sem** que seja elevado ao nível de Processo Administrativo Disciplinar, arremido no que proclama a legislação pertinente e nos fundamentos oferecidos pelos pareceres constantes nos autos, mantendo-os por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014863793

Portaria nº 1892 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO** antiga **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA - URSO BRANCO**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Moreira de Souza

Matrícula: 300131452

II - Gilson Cao Couto

Matrícula: 300137051

III - Adenilson Ferreira de Sousa

Matrícula: 300097813

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018818082

Portaria nº 1893 de 24 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300099252

II -VANDERLEI MORAIS PEREIRA

Matrícula:300055793

III - NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA

Matrícula: 300098841

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado.

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula:300.097.664

II -Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018818182

Portaria nº 1894 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ** , conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA

Matrícula:300116.954

II -RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS

Matrícula: 300.088.415

III - DANILO MOTA XAVIER

Matrícula: 300.129.641

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula:300.097.664

II -FLÁVIA LIANNY SILVA ARAÚJO

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º -Nomear o servidor **ROBSON DE SOUZA**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018818220

Portaria nº 1895 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** , conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula 300.097.806

II - ERMESON ALVESDE MORAES

Matrícula: 300.117.646

III - EDANEIDE NUNES DOS SANTOS

Matrícula: 300.116.861

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II- FLÁVIA LIANNY SILVA ARAÚJO

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º -Nomear o servidor **ROBSON DE SOUZA**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018818264

Portaria nº 1896 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA**, conforme processo (0033.257051/2021-67), bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SÉRGIO REGO DO NASCIMENTO

Matrícula: 300.093.908

II - GUILHERMO DELEON PARADA TENÓRIO

Matrícula:300.097.660

III - VANUSA DINIZ DA SILVA

Matrícula: 300.087.520

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELO**(Fiscal)** Matrícula 300.097.664**II- FLÁVIA LIANNY SILVA ARAÚJO****(Suplente)** Matrícula 300088769

Art. 4º -Nomear o servidor **ROBSON DE SOUZA**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018818432

Portaria nº 1936 de 28 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE- PANDINHA**, conforme processo (0033.257051/2021-67), bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula: 300098868

II -Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300097533

III -Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão

Matrícula: 300093089

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo**(Fiscal)** Matrícula 300097664**II- Flávia Lianny Silva Araújo****(Suplente)** Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **ROBSON DE SOUZA**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 06 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018869869

Portaria nº 1900 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **UNIDADE ABERTO E SEMI-ABERTO FEMININO - USAFAM** , conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogério Pinheiro do Nascimento

Matrícula: 300055894

II - Gabriel Miguel Boueres Filho

Matrícula: 300014964

III - Neusa Maria Assunção Sousa

Matrícula: 300093253

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **ROBSON DE SOUZA**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018819301

Portaria nº 1901 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDAS DE SEGURANÇA** , conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Francinete de Oliveira Silva

Matrícula: 300.149-246

II - Claudio da Silva de Moura

Matrícula: 300037885

III - Frank Kaminski Jasset

Matrícula: 300093616

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º -Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018819408

Portaria nº 1940 de 28 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA** , conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Auricélia Gouvêa Caetano

Matrícula: 300055956

II -Márcia Cristina Ramos Sampaio

Matrícula: 3000120891

III -Michele Costa Pimentel

Matrícula: 300056838

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018870738

Portaria nº 1904 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/ FECHADO E SEMI ABERTO MASCULINO** , conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciaries Cardoso dos Santos

Matrícula: 300060531

II - Alex Félix Monte

Matrícula: 300116304

III - Francimar Moraes Malaquias

Matrícula: 300116601

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018819726

Portaria nº 1906 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ-MIRIM** , conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Franciele Chaves dos Santos

Matrícula: 300088304

II - Ana Vanuza Rodrigues Brito

Matrícula: 300097820

III - Glenda Pereira Guedes

Matrícula: 300115508

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018820265

Portaria nº 1907 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE GUAJARÁ-MIRIM**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidney Fabiano Lopes Cruz

Matrícula:300042282

II - Damison Araújo da Silva

Matrícula: 300087740

III - Sandro Paz Menacho

Matrícula: 300050106

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300097664

II - Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º -Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018820323

Portaria nº 1693 de 11 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.234086/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **EGUINALDO LANES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300088231, para responder pelo cargo de **Diretor Geral da Cadeia Pública de Cerejeiras**, em substituição ao servidor MARCIO JOSE PACHECO, matrícula 300088300, no período de **01.07.2021 à 31.07.2021**, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria nº 10763 de 15 de dezembro de 2020 SEGEP-NCSR (0018299151).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018517858

Portaria nº 1908 de 24 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Samuel Cordeiro de Lima

Matrícula: 300060700

II -Lindomar Cardozo de Araújo

Matrícula:300060535

III -Susy Karem Sampaio Cabral

Matrícula: 300065881

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018820400

Portaria nº 2015 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, conforme processo (0033.257051/2021-67)**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva

Matrícula 300042520

II - Jucilene dos Santos

Matrícula 300116839

III - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula 300050104

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)

Matrícula 300065896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º -Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018965489

Portaria nº 2016 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO/COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jonivan Xavier Reis

Matrícula 300117663

II -Cristiane Garcia da Silva

Matrícula300060473

III - Adelir Cardoso de Oliveira

Matrícula 300089444

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LeandroNascimentoDelgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 06 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018965529

Portaria nº 2017 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dirceu Moacir Martini

Matrícula: 300039265

II - Geraldo Barbosa Da Silva Júnior

Matrícula: 300089503

III - Weslei Rosa Pedral

Matrícula: 300098837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018965541

Portaria nº 2019 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcio José Pacheco

Matrícula:300088300

II - Lillian Cristian Ferreira Lima

Matrícula 300088091

III - Eguinaldo Lanes da Silva

Matrícula 300088321

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)

Matrícula : 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 30008814, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018965569

Portaria nº 2020 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

I - Luciandro Pereira Cardoso

Matrícula: 300087838

II -Edna Fideles Cruz

Matrícula: 300068012

III - João Erculano da Silva

Matrícula: 300060519

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I -Luciandro Pereira Cardoso**

Matrícula: 300087838

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula: 300116584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018965580

Portaria nº 2023 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:**

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE BURITIS**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 338/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Adil Miguel do Amaral Junior

Matrícula: 300116487

II - Gilmar Silva dos Santos

Matrícula: 300116596

III - Wagmar Gonçalves do Nascimento

Matrícula: 300080974

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Valdomiro Silvino de Melo****(Fiscal)** Matrícula; 300097664**II- Flávia Lianny Silva Araújo****(Suplente)** Matrícula; 300088769**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966243

Portaria nº 2027 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:**

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 338/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cristiano Félix Monte

Matrícula:300116323

II - Wellyton Batista Lira

Matrícula: 300037977

III - Natanael Moreira de Andrade

Matrícula: 300088095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I -Fred Willan Barbosa dos Santos****(Fiscal)** Matrícula 300088282

II -Mirian de Oliveira**(Suplente)** Matrícula 300117205**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato****Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966333

Portaria nº 2029 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Rafael da Silva Peres**

Matrícula: 300140251

II -Monica Siye Ribeiro Ferreira

Matrícula: 300089598

III -Vasilande Ferreira de Souza

Matrícula: 300093651

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I -Fred Willan Barbosa dos Santos**

(Fiscal) Matrícula 300088282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300.117.205

Art. 4º -Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966849

Portaria nº 2030 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I -Evandro Carlos de Andrade**

Matrícula: 300094102

II -Luiz Alberto Peccin Emerson Ferreira Silva

Matrícula: 300042982

III -Emerson Ferreira Silva

Matrícula: 300042490

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I -Fred Willan Barbosa dos Santos**

(Fiscal) Matrícula; 300088282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300117205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966873

Portaria nº 2031 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Robson Bergamasco dos Santos

Matrícula: 300140250

II -Edina Cristina Farias Titon

Matrícula: 300137142

III -Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula: 300116591

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula; 300.088.282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula; 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966892

Portaria nº 2033 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilberto Santos de Andrade

Matrícula: 300117762

II - Elson José Alves dos Santos Rocha

Matrícula: 300129661

III - Edeilson Eller Anerth

Matrícula: 300087734

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966927

Portaria nº 2034 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Wyrrik Alonne Vasconcelos Canto

Matrícula: 300088303

II -Valdinei Bento Souza

Matrícula: 300097760

III- Carlos Henrique Klipel

Matrícula: 300089447

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula 300088282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula 300117205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966947

Portaria nº 2035 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO- FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO/ MASCULINO E FEMININO**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - José Roberto de Oliveira Filho

Matrícula: 300088335

II -Aparecido Almeida dos Santos

Matrícula: 300088014

III - Josely Carvalho Júnior

Matrícula: 300088399

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300.06.5896

II- Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966956

Portaria nº 2036 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO Nº 339/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Jeci Campos Vieira

Matrícula: 300116628

II -Claiton Neey da Silva

Matrícula: 300099668

III - Thiago da Silva Almeida

Matrícula: 300116650

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula; 300.088.282

II -Mirian de Oliveira

(Suplente) Matrícula; 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966977

Portaria nº 2038 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eduardo Alves Texeira

Matrícula: 300093353

II - Ariel dos Santos Cardoso

Matrícula: 300090003

III - Sérgio Jardim Gomes

Matrícula: 300092996

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967274

Portaria nº 2039 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE ROLIM DE MOURA**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidnei Fernandes Fraga

Matrícula: 300137053

II - Valter Gonçalves

Matrícula: 3001166

III - Gilcilene Menezes

Matrícula: 300089136

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º -Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967303

Portaria nº 2040 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Lucineia Beilke de Paula

Matrícula: 300040494

II - Maxuel dos Santos Almeida

Matrícula: 300088093

III - Emerson Siqueira da Silva

Matrícula: 300087707

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967347

Portaria nº 2041 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rubens Rodrigues da Silva

Matrícula: 300088754

II - Marcilene Franco de Almeida Moreira

Matrícula: 300099462

III - Janescleia Valenga Tozato

Matrícula: 300097655

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 30008814, **Gestor de Contrato**

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967376

Portaria nº 2042 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edvaldo da Graça

Matrícula : 300.116.395

II - Cleber Rodrigues de Souza

Matrícula: 300117121

III - Luiemerson Dalapicola Almeida

Matrícula: 300098843

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Miriam de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967408

Portaria nº 2043 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Rogério de Oliveira Mendonça

Mat. nº. 300093057

II - Elisangela Aparecida de Mattos Duarte

Mat. nº. 300116570

III - Jelson Ferreira de França

Mat. nº. 300097546

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Miriam de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 06 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967418

Portaria nº 2044 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA D' OESTE**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Emerson Evangelista da Silva

Matrícula: 300087728

II - Edilaine Nunes Rosa

Matrícula : 300116497

III - Rômulo Modesto Preato

Matrícula: 300137125

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 30008814, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2045 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -João Carlos Teodoro

Matrícula 300116837

II - Tatiane Rodrigues Augusto

Matrícula 300116897

III - Kamilla de Lima Luna

Matrícula 300109475

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Miriam de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967466

Portaria nº 2046 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Claudinei Roberto Izidoro

Matrícula : 300116493

II -Elisangela dos Santos Martins Gines

Matrícula: 300097805

III - Wagner Barreto da Silva

Matrícula: 300087973

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Fred Willan Barbosa dos Santos

(Fiscal) Matrícula 300.088.282

II - Miriam de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.117.205

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018967488

Portaria de férias nº 1023 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODAIR JOSE DE JESUS DIAS**, , matrícula 300116443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/21 a 30/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/21 a 28/03/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(01/04/21 a 20/04/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC770

Portaria de férias nº 1036 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA**, , matrícula 300087875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/21 a 10/02/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/02/21 a 02/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC771

Portaria de férias nº 1037 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA**, , matrícula 300089443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/21 a 10/02/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, **(11/02/21 a 02/03/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC772

Portaria de férias nº 1038 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO**, , matrícula 300117231, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC774

Portaria de férias nº 1031 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO MARQUES DA SILVA**, , matrícula 300116545, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/21 a 30/05/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC775

Portaria de férias nº 1034 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES**, , matrícula 300140252, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC776

Portaria de férias nº 1051 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20, publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR GOMES DE AMORIM**, , matrícula 300116899, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(01/09/21 a 30/09/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/11/21 a 30/11/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC778

Portaria de férias nº 1052 de 01 de julho de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/20,publicada no DOE n.391, de 02/03/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, , matrícula 300136972, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(09/03/21 a 18/03/21),(10/07/21 a 19/07/21),(20/07/21 a 29/07/21),referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(18/08/21 a 27/08/21).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/07/21.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC779

ERRATA

Portaria nº 1199 de 06 de maio de 2021

Publicado no D.O.E Nº. 100 de 14/05/2021, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 79/2021/SEJUS-CDRDMDIR (0019078055) no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEXANDRE BARROS SILVA

Matrícula 300098885

II -REGINALDO SCHNEIDER

Matrícula 300055975

III -JONAS ALVES DE SOUZA

Matrícula 300065902

IV - MARCELO SOARES DE REZENDE

Matrícula 300050095

V - VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ

Matrícula 300087916

VI - OZEIAS DE OLIVEIRA

Matrícula 300097783

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - ARIEL DOS SANTOS CARDOZO

(Fiscal) Matrícula 300090003

II - SÉRGIO JARDIM GOMES

(Suplente) Matrícula 300092996

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEXANDRE BARROS SILVA

Matrícula 300098885

II -REGINALDO SCHNEIDER

Matrícula 300055975

III -JONAS ALVES DE SOUZA

Matrícula 300065902

IV - MARCELO SOARES DE REZENDE

Matrícula 300050095

V - OZEIAS DE OLIVEIRA

Matrícula 300097783

VI - EDIMAR LUIZ DA SILVA

Matrícula 300097797

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - ARIEL DOS SANTOS CARDOZO****(FISCAL)** Matrícula 300090003**II - SÉRGIO JARDIM GOMES****(SUPLENTE)** Matrícula 300092996**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

Protocolo 0019085434

Portaria nº 2098 de 06 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.273044/2021-11.

CONSIDERANDO Portaria 734 (4743352)

RESOLVE:**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.09.2021 à 30.09.2021**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0019086354

Portaria nº 1646 de 08 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.295785/2020-63.

Considerando a Portaria 4544 (8957006).

RESOLVE:**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Policial Penal, matrícula 300088115, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020 para serem gozadas no período de **01.06.2021 à 30.06.2021**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018435413

Portaria nº 2056 de 01 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.254351/2020-11.

CONSIDERANDO a Portaria 4544 (8957006).

RESOLVE:**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **REGIANA FRANCO DA COSTA**, Policial Penal, Matrícula 300089945, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, para serem gozadas no período de **11.07.2021 à 30.07.2021** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.07.2020 à 10.07.2020.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018984324

Portaria nº 2058 de 01 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.010121/2019-09.

CONSIDERANDO Portaria 734 (4743352)

CONSIDERANDO Portaria de remarcação 276 (4338018).

RESOLVE:**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **DERLAN DIOGENES MARIM**, Policial Penal, matrícula 300138007, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **28.06.2021 à 27.07.2021**.**Art. 2º** Tornar sem efeito os termos da Portaria 3527 (0014986779)**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0018986200

Portaria nº 1960 de 29 de junho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, da unidade prisional **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE - PANDINHA**, conforme Memorando nº 333/2021/SEJUS-PANDINHA (0018888117) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcos Paulo Marques da Silva

Matrícula:300.098.868

II - Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula: 300.097.533

III -Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão

Matrícula: 300.093.089

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300.088.769

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1314 de 10 de maio de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 29 de Junho de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

Protocolo 0018898320

Portaria nº 2059 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO -603**, conformeMemorando (0018989751), bem como do fiscal do respectivo CONTRATO Nº **394/PGE-2020** - A empresaIMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dhonata Brasil Brissow

Matrícula: 300.117.266

II - Jales Bento Cavalcante

Matrícula:300.137.991

III - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300.129.643

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Essa Portaria anula os efeitos da Portaria nº 3421/2020.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 03 de Novembro 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 07 de Julho de 2021.

Protocolo 0018989387

Portaria nº 2028 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO Nº 338/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Eliete Lacheski da Silveira Amoedo

Matrícula: 300088216

II -Messias Fernandes Gomes

Matrícula: 300088313

III -Evilasio Lima de Araújo

Matrícula: 300116865

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 08 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966345

Portaria nº 2022 de 01 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO ARIQUEMES**, conforme processo (0033.257051/2021-67) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO Nº 338/PGE-2021 - A empresa A. D. GRACILIANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.046.546/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA

Matrícula: 300046700

II -GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300.117.201

III - ALEX DOS ANJOS FARIA

Matrícula: 300116960

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º -Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 08 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018966226

Portaria nº 2133 de 08 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO (603) - SEJUS-PEJTAA**, conforme o Memorando nº 551/2021 (0018989751), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jales Bento Cavalcante

Matrícula: 300.137.991

II -Ednei Menezes de Assis

Matrícula: 300.116.329

III - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300.129.643

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Mello

(Fiscal) Matrícula: 300.097.664

II - Flávia Lianny Silva Araujo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear a servidora Miriam Muniz da Rocha Figuera, Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3597 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 10 de Junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 08 de Julho de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

Protocolo 0019150493

Portaria nº 2140 de 08 de julho de 2021

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTUDAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, conforme o Memorando nº 5551/2021 (0018989751) bem como o fiscal do respectivoCONTRATO Nº 336/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Jales Bento Cavalcante

Matrícula: 300137991

II - Ednei Menezes De Assis

Matrícula:300116329

III -Estelita Martins Gonçalves

Matrícula: 300129643

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Valdomiro Silvino de Melo

(Fiscal) Matrícula 300097664

II- Flávia Lianny Silva Araújo

(Suplente) Matrícula 300088769

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 08 de Julho de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019156413

Portaria nº 2068 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria o Processo SEI 0033.434984/2019-60, instaurado por meio da Portaria nº 4009/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 188, de 08/10/2019, a qual designou a 2ª CPPAD, com a finalidade de apurar a conduta do servidor M. A. de S., matrícula nº 300.092.909, que se encontrava lotado na Casa de Detenção de Costa Marques.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, concluem os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019008358

Portaria nº 3545 de 03 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o processo administrativo disciplinar SEI nº 0033.339567/2019-12, instaurado por meio da Portaria nº 4642/SEJUS-COGER, com o objetivo de apurar os fatos envolvendo o agente penitenciário **J. M. de O.**, matrícula n. 300.137.874.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 62/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação e concessão de um novo prazo para a continuação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015026845

Portaria nº 2147 de 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 95/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prorrogação de prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.181062/2021-69, instaurado através da Portaria nº 1055 de 28 de abril de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21/05/2021, onde figura como acusado a servidora **E.V.deP.** matrícula nº 300.116.501, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural nº 1055 de 28 de abril de 2021, publicada no DOE nº 105, de 21/05/2021, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, policias penais, para que sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019173250

Portaria nº 2148 de 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 96/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prorrogação de prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.201297/2021-84, instaurado através da Portaria nº 1285 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021, onde figura como acusado o servidor **E.S. P.**, matrícula 300.056.832, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural nº 1285 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, policias penais, para que sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0019174479

Portaria nº 2149 de 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 97/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prorrogação de prazo para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.202697/2021-15, instaurado através da Portaria nº 1300 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021, onde figura como acusado a servidora **L.E.T.**, mat. 300.088.723, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial concedido através da portaria inaugural nº 1300 de 11 de maio de 2021, publicada no DOE nº 100, de 14/05/2021, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **CLEITON CAMILLO SANTOS**, matrícula nº 300.088.750, policias penais, para que sob a presidência do primeiro, concluam o apuratório.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

SESAU

Portaria nº 2230 de 05 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.295273/2021-58,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de 20(vinte) dias de férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300097239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **11.06.2021 a 30.06.2021**, para fruição no período oportuno.

Protocolo 0019060798

Portaria nº 2341 de 08 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0054.217974/2021-38,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **FLAVIO JOSE MAIA BARBOSA**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300043976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.07.21 a 30.07.21, para fruição no período de **01.12.21 a 30.12.21**.

Protocolo 0019166377

Portaria nº 2314 de 07 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.288565/2021-34,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 10 (Dez) dias das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300154892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 23/08/21 a 01/09/21, para fruição no período de **21/07/21 a 30/07/21**.

Protocolo 0019130123

Portaria nº 2343 de 08 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 70 (0019121066) constante nos autos de nº 0036.014103/2021-82,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias referentes ao exercício de **2016** da servidora **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA**, Engenheiro de Segurança e Trabalho, matrícula nº 300131499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme Portaria 976 (0016928988) anteriormente agendado para o período de 02.08.2021 a 31.08.2021, ficando para fruição no período oportuno em comum acordo com sua chefia imediata.

Protocolo 0019166442

Portaria nº 2317 de 07 de julho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.238855/2020-56,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo 10 dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 21.06.2021 a 30.06.2021 (10 dias) para fruição no período de **06/12/2021 a 15/12/2021** mantendo o período de **27.09.2021 a 06.10.2021** (10 dias).

Esta portaria revoga a Portaria 3079 (0015240708), 15 de dezembro de 2020.

Protocolo 0019132977

Portaria nº 2345 de 09 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11007/2021/CDA-NRH de 05 de Julho de 2021, e Ofício nº 11011/2021/CDA-NRH de 06 de Julho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.294138/2021-95.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Ieda Maria Michalchuk	300012068	40
Ivanete Araujo Do Amaral Viana	300020246	44
Jessica Alves Da Graça	300164454	34

Protocolo 0019169531

Portaria nº 2346 de 09 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11007/2021/CDA-NRH de 05 de Julho de 2021, e Ofício nº 11011/2021/CDA-NRH de 06 de Julho de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.294138/2021-95.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2021**.

Nome	Matrícula/ SIAPE	Hs
Jeferson Pereira Costa	2297812	44
Silvio da Silva	3071559	44

Protocolo 0019169540

Portaria nº 2355 de 09 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.290196/2021-81, REQUERIMENTO de 01 de Julho de 2021 e DESPACHO SEGE-PPSS de 02 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **02 de Julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300123870, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0019180603

Portaria nº 2332 de 08 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0036.470098/2018-99.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Letícia Torres Graciano da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300150020	21.06.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019160891

Portaria nº 2316 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0060.297163/2021-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a Servidora **EUNICE NEVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 300131246, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros** a contar de 06 de junho de 2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019131039

Portaria nº 2347 de 09 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 70 (0019153957) constante dos autos do processo nº 0066.295974/2021-30.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2251 de 06 de julho de 2021 (0019093510), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 08/07/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Lucas Nienke Duarte	Chefe do Núcleo de Manutenção do HEURO	300170524
Leidiane Caroline Costa	Engenheiro de Segurança do Trabalho	300171420
Aristides da Silva	Enfermeiro	300028364
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Rafael Alberto Rodrigues	Engenheiro Civil	300149541
Raimundo Gilderlan de Carvalho (SUPLENTE)	Gerente de Manutenção	300130482

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de Junho de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019169826

Portaria nº 2334 de 08 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 66 (0019102533) constante dos autos do processo nº 0066.299035/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3122 de 16 de dezembro de 2020 (0015294125), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 17/12/2020.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS - HRC

Nome	Cargo	Matrícula
Fábio Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	300127566
Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serviços Gerais	300145113
Emanoel Ribeiro Lemos	Agente em Ativ. Administrativa	300157007
Claudinei Dias França	Auxiliar de serviços gerais	300122218
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Raimundo Gilderlan de Carvalho	Gerente de Manutenção	300130482
Emanoel Ribeiro Lemos (SUPLENTE)	Agente em Ativ. Administrativa	300157007

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de Julho de 2021**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019163243

Portaria nº 2335 de 08 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 67 (0019105061) constante dos autos do processo nº 0066.299237/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 278 de 01 de fevereiro de 2021 (0015963724), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 02/02/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE/COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE/COHREC

Nome	Cargo	Matrícula
Palas Atenas Uchoa Pereira Miranda	Técnica de Enfermagem	300130211 (HEURO)
Erikson Diogo Silva Barbosa	Administrador	300136364 (HEURO)
Christoffer Cortezani Mancini	Auxiliar de Serviços Gerais	300145113 (HRC)
Emanoel Ribeiro Lemos	Agente em atividades administrativas	300157007 (HRC)
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Peter Riquelme Silva	Agente em atividades administrativas	300058434 (HEURO)
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	300145193 (HRC)
Peter Riquelme Silva (SUPLENTE)	Agente em atividades administrativas	300058434 (HRC)
Marciano Monteiro Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	300145193 (HEURO)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Julho de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019163312

Portaria nº 2322 de 08 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO os autos no processo nº 0054.301259/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Notas Fiscais e Certificações de Serviços no âmbito da **Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção - CMAL/GPES/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	Agente em Atividades Administrativas/ Coordenador	Membro
Márlisson Tadeu Nascimento da Silva	300131494	Motorista	Membro
Tiago Pereira da Silva	300159826	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos** no âmbito da **Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção - CMAL/GPES/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	Agente em Atividades Administrativas/ Coordenador	Fiscal
Márlisson Tadeu Nascimento da Silva	300131494	Motorista	Suplente

Art. 3º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0019150814

Portaria nº 2279 de 07 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.258296/2021-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **EMMANUELLE BORGES KONZEN**, matrícula nº 300143776, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros à contar de 15 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019107957

Portaria nº 2282 de 07 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.260311/2021-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 300149602, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019108553

Portaria nº 2272 de 07 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.256194/2021-33, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA**, matrícula nº 300100268, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 305, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar 15 de junho de 2021 .
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019105427

Portaria nº 2274 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.246044/2021-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **CLAUDETE DA SILVA LEANDRO**, matrícula nº 300143513, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 201, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros à contar de 02 de junho de 2021.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019106375

Portaria nº 2333 de 08 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 520/2021/JPII-NGDP de 24 de Junho de 2021 e Processo SEI nº 0050.107373/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionados conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Gece Rosa da Silva	Técnico em Enfermagem	300143371	28.08.2020
Georgina Martins dos Santos	Técnico em Enfermagem	300142865	18.08.2020
Leila de Jesus Ferreira	Técnico em Enfermagem	300143425	30.08.2020
Maristela Cordeiro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300143195	23.08.2020

Protocolo 0019162792

Portaria nº 2329 de 08 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.368678/2020-23, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA SIMONE ALVES BEZERRA**, matrícula nº300143202, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 16 de Setembro de 2020**, revogando teor da Portaria nº 897 de 16 de março de 2021, publicada no DOE Nº 58 de 17 de Março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019158294

HB

Portaria nº 374 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º -Designar o servidor **Cristiano Almeida Pereira**, Médico Pediatra, matrícula nº 300131951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Direção Geral deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, em razão da ausência da titular, **Raquel Gil Costa**, por motivo de férias no período de **06.07.2021 a 20.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIÁ SOARES

Diretora Executiva em substituição
Portaria nº 1814 de 01.06.2021

Protocolo 0019130758

Portaria nº 370 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Raquel Gil Costa**, Diretora Geral, matrícula nº 300054070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **15.06.2020 a 29.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **06.07.2021 a 20.07.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA PIQUIÁ SOARES
Diretora Executiva em substituição
Portaria nº 1814 de 01.06.2021

Protocolo 0019124335

Portaria nº 376 de 08 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0019096515 no Processo nº 0049.150329/2021-05;

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **Taina Magalhães de Oliveira Bertollo**, Médica Cirurgião Geral, matrícula nº 300131616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2021**, concernente ao período de **11.06.2021 a 20.06.2021**, sendo remarcado para o período de **21.11.2021 a 30.11.2021**, por necessidade de serviço.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019164138

Portaria nº 372 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **REVOGAR**, os efeitos da **Portaria nº 238 de 14 de maio de 2021**, que designou a servidora **Luciana Leite Wanderley**, Enfermeira, matrícula nº 300062461, para ser a **Responsável Técnica do Núcleo Interno de Regulação-NIR e do Ambulatório de Trauma Ortopédico-ATO** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019127180

Portaria nº 373 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0019061274 no Processo nº 0049.295473/2021-61;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Daniel de Souza Bezerra Mendonça**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300131223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Serviço de Radiologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência do titular do setor, **Paulo Estevan Faria Leite**, por motivo de férias no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA
Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019127374

Portaria nº 371 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2021/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Adamis Maia Uchoa**, Enfermeiro, matrícula nº 300131355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem da Psiquiatria deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência do titular do setor, **Cesar Alexandre Rodrigues Figueiredo**, por motivo de férias no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA

Diretor Geral Adjunto/HBAP

Protocolo 0019126628

JP II

Portaria nº 339 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0019078551), que consta no autos do processo n. 0050.293986/2021/07

R E S O L V E :

COVALIDAR, a remarcação do gozode férias da servidora **Andreia Prestes de Menezes**, enfermeira e matrícula nº **300038975**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na Direção/ JPII, referente ao exercício de **2020**, o qual fica para usufruto no períodode **12/07/2021 á 31/07/2021**, e exercício de **2021** fica para usufruto no período **02/11/2021 á 11/08/2021 e 24/08/2021 á 02/09/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0019138846

Portaria nº 341 de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando (0018959585), que consta no autos do processo n. 0050.286716/2021-31

R E S O L V E :

CONVALIDAR a remarcação dogozo 15 (Quinze) dias de férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **Erik Ziolkowski Tames**, medico Cirurgia, matrícula 300094289, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada na GMED - JPII, anteriormente **16/06/2021 a 30/06/2021**, para que seja remarcado para período de **16/10/2021 à 31/10/2021**.

Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0019169355

Portaria nº 342 de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0013473363), que consta no autos do processo n. 0050.289836/2021-91

R E S O L V E :

1º-CONVALIDAR a remarcação do gozo 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **LUIZ PRESTES FERREIRA**, MAT: 300002340, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada no Transporte - JPII, anteriormente suspensas pela Portaria 195(0013406391), o qual fica transferido para usufruto no períodode **11/07/2021 á 30/07/2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0019169831

HICD

Portaria nº 199 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 116 (SEI nº 0013140190) constante no processo 0057.332209/2020-36.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), Mabel de Almeida Colares, matrícula, 300053404 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais Gerência de Enfermagem /HICD, 01.07.2020 a 30.07.2020 no período referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de 01.08.2020 a 30.08.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019143114

Portaria nº 255 de 05 de outubro de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA**, matrícula, 300143578 ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem /HICD, no período **01.11.2020 a 30.11.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.09.2020 à 15.09.2020 e 16.11.2020 à 30.11.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013924486

Portaria nº 254 de 05 de outubro de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **ADRIANA OYA FREITAS DIOGO TAVARES**, matrícula, **300159997** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem /HICD, no período **01.09.2020 a 30.09.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **16.09.2020 à 30.09.2020 01.11.2020 à 15.11.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013924436

Portaria nº 256 de 05 de outubro de 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **IVONETE PAULINO MOURA**, matrícula, 300022450 ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem /HICD, no período **01.11.2020 a 30.11.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.10.2020 a 30.10.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0013924516

HRC

Portaria nº 156 de 06 de julho de 2021

Dispões sobre a concessão de Plantão Especial a servidora lotada na FHEMERON - CACOAL, referente ao mês de Maio de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 395/2021/HRC-NRH/SESAU de 01 de junho de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0051.234512/2021-13**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON - Cacoal, realizados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, referente ao mês de **MAIO/2021**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167112	114

MEILA WITT SILVA

Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0019075563

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

HRSF

Portaria nº 34 de 08 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Organograma do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, composto por:

DIREÇÃO GERAL - HRSF, ÓRGÃO EXECUTIVO E ESTRATÉGICO, DE DIREÇÃO MÁXIMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, SUBORDINADO AO GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-GAB, COMPOSTA POR:

Direção Técnica;

Direção Adjunta;

Assessoria Técnica;

Direção Clínica;

Assessoria Clínica;

Corpo Médico;

Gerencia de Enfermagem - GENF;

Equipe de Enfermagem;

C.M.E;

Chefe da Farmácia

Núcleo de Farmácia

Gerência de Recebimento de Medicamentos e Material PENSO - GRMMP;

Chefe da Agência Transfusional;

Agencia Transfusional;

Chefe da Psicologia;

Núcleo de Psicologia;

Chefe da Nutrição;

Núcleo de Nutrição;

Chefe da Fisioterapia

Núcleo de Fisioterapia

Chefe do Diagnóstico por Imagem

Núcleo de Diagnóstico por Imagem

Gerencia Administrativa - GAD, composto por:

Chefe do Núcleo de Recursos Humanos;

Núcleo de Recursos Humanos;

Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico - SAME;

Serviço de Arquivo Médico e Estatístico - SAME;

Chefe da Recepção Hospitalar;

Serviço de Recepção;

Chefe da Manutenção;

Núcleo de Manutenção;

Chefe da Lavanderia;

Serviço de Lavanderia;

Chefe do Núcleo de Transporte - NUTRAN;

Núcleo de Transporte;

Fiscais de Contrato;

Prestadoras de Serviços Terceirizadas;

Ouvidoria - OUV.;

Parágrafo único. Todos os órgãos atuarão no nível operacional, exceto os já especificados como estratégicos ou táticos.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé - RO, 08 de julho de 2021.

Maria José de Oliveira

Diretora Geral - HRSF

Protocolo 0019156452

HRE

Portaria nº 29 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando-Circular nº 14/2021/HRE-GRH. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do **Processo nº 0059.291158/2021-46**.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao Mês de **Junho/2021**, conforme relacionados abaixo:

Profissionais Nível Médio			
Servidor	Matrícula	Cargo	Horas Extras
Antonio Jose de Paiva	300101970	Agente em Atividades Administrativas	12
Natanael Soares da Silva	300096027	Agente em Atividades Administrativas	12
Profissionais Nível Fundamental			
Servidor	Matrícula	Cargo	Horas Extras
Antonio Jose Salinas Carneiro	300134682	Motorista	36
Edilson Lino Montessi	300132438	Motorista	24
Raimundo Lima Pereira	300068633	Motorista	24
Raimundo Ferreira Neto	2394583	Motorista	24
Sinésia da Silva Alves	300103753	Auxiliar de Serviço Gerais	36

Atenciosamente.

Porto Velho, 07 de Julho de 2021.

Jose Donizete da Silva

Diretor Geral

RAFAELA PIQUIA SOARES

Diretoria Executiva SESA/RO, em substituição a servidora AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Portaria nº 1814 de 01 de junho de 2021

Protocolo 0019104180

CEMETRON

Portaria nº 129 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Organograma do centro de Medicina Tropical de Estado de Rondônia

– CEMETRON, composto por:

1. Direção Geral - CEMETRON, órgão executivo e estratégico, de direção máxima da unidade administrativa, subordinado ao gabinete da Secretária de Estado da Saúde

– SESA/RO – GAB, composta por:

1.1 – Diretoria Técnica.

1.1.2 – Assessoria Técnica - ASTEC, staff, composto por:

1.1.3 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH. (Órgão Colegiado).

1.1.4 – Comissão Interna Apuratória de Denúncias – CIAD. (Órgão Colegiado).

1.1.5 – Comissão de Residência Médica em Infectologia. CRMI. (Órgão Colegiado).

1.1.6 – Ouvidoria – OUVI

1.1.7 – Núcleo de Estágio Supervisionado – NESTAGI.

1.1.8 – Núcleo de Educação Permanente – NEP.

1.1.9 – Núcleo de Segurança do Paciente e Gerenciamento de Alto Risco. NSPGAR.

1.1.10 – Núcleo de Epidemiologia – NE.

1.1.11 – Núcleo de Segurança Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

2. Diretoria Adjunta – DGA, órgão tático, composto por:

3. Gerência Médica – GM (Órgão Tático).

3.1 – Núcleo Clínico. (Órgão Tático).

3.2 – Núcleo Médico/UTI – NUTI

3.3 – Núcleo Médico de Internação e Ambulatório - NIA

4. Gerência de Enfermagem – GE

4.1 - Núcleo de Enfermagem/UTI – NEUTI

4.2 – Núcleo de Enfermagem de Internação e Ambulatório – NIA

4.3 – Núcleo de Esterilização Preparo e Diluição – NEPD

5. Gerência Técnica Especializada – GTE

5.1 – Núcleo de Farmácia – NF

5.2 – Núcleo de Fisioterapia – NF

5.3 – Núcleo de Fonoaudiologia – NF

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

- 5.4 – Núcleo de Psicologia - NP
- 5.5 – Núcleo de Serviço Social – NSS
- 5.6 – Núcleo de Radiologia e Imagem – NRI
- 5.7 – Núcleo de Nutrição e Dietética – NND
- 5.8 – Núcleo de Laboratório – NL
- 6. Gerência de Administração – GA
- 6.1 – Núcleo de Recursos Humanos – NRH
- 6.2 – Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI
- 6.3 – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio – NAP
- 6.4 – Núcleo de Gestão Ambiental – NGH
- 6.5 – Núcleo de Faturamento – NF
- 6.6 – Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico – NAME
- 6.7 – Núcleo de Adm. Orçamento e Projetos – NAOP
- 7. Gerência de Manutenção – GM.
- 7.1 – Núcleo de Transporte – NT
- 7.2 – Núcleo de Lavanderia Hospitalar – NLH
- 7.3 – Núcleo de Apoio e Serviços Gerais.

Parágrafo único. Todos os órgãos atuarão no nível operacional, exceto os já especializados como estratégicos ou tático.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral-CEMETRON

Protocolo 0019122806

AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/AGEVISA/RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA-AGEVISA/RO e a Empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME

PROCESSO:Nº: 0002.412967/2018-58

OBJETO: Alteração da cláusula: Sétima

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 005/2017/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na Cláusula Sétima e passa a ser de mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo com vigência no período de 09/07/2021 à 09/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE DO PREÇO

O presente Termo Aditivo mantém os valores pactuados na ocasião do seu contrato e no 1º termo aditivo. Ficando resguardado o direito a repactuação do valor nos termos de futura CCT, pois a mesma teve determinada a sua suspensão já em fase de negociação devido a atual pandemia mundial ocasionada pela Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 07/07/2021

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo AGEVISA/RO

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA

PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo AGEVISA/RO

Protocolo 0019143538

CETAS

EDITAL Nº 26/2021/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 15.1, 15.2 e 15,3 do EDITAL Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar homologa o resultado final, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL** para o município de **CACOAL – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 4/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 26/2021/CETAS-NSE.**CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	RG
1º	Gustavo Costa de Almeida	027.233.825-75
2º	Nayara Ramalho dos Santos	904.672.526-68
3º	Ádila Thais de Souza Ferreira	889.633.572.87
4º	Ivone Almeida Souza	752.685.742-72
5º	Caliupe Fernandes de Jesus	021.917.132-70
6º	Luana Aracele Alves	317.947.418-10
7º	Jean da Silva Souza	015.495272-90
8º	Rayane Dutra Garoffo Danielli	935.577.102-97
9º	Carolina Kellen Batista Tenório	011.210.072-44

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PSICOLOGIA

Clas	NOME	RG
1º	Thiago Carvalho Florêncio	061.106.764-11
2º	Angela Knidel Alnoch	024.706.992-23
3º	Silmara Soares Bueno	838.623.072-04
4º	Jéssica Raphaella Roque Barbosa Santos	001.906.632-51
5º	Washington da Silva Will	016.481.352-77
6º	Agnerávla Hohana Soáris de Alvarenga	956.203.032-68
7º	Vaneska Lara Silva	008.735.092-00

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** PEDAGOGO

Clas	NOME	RG
1º	Luis Adriano Fermow	679.382
2º	Gilmar Feitosa	745.790
3º	Lília Kayne Mesquita Cruz	752.046
4º	Selma Correia Lima	318.499
5º	Marilene Aparecida Leonardi Nascimento	711.867

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019175012

EDITAL Nº 25/2021/CETAS-NSE**DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 15.1, 15.2 e 15.3 do EDITAL Nº 3/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar e homologar o resultado final, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** e para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: CUIDADOR DE IDOSO** para o município de **OURO PRETO DO OESTE – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 3/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 25 /2021/CETAS-NSE.**DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****CURSO:** FIC- CUIDADOR DE IDOSO**MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Jéssica Cássia Lima	003.342.092-00

2º	Ivone Almeida Souza	752.685.742-72
3º	Damila Pinto da Silva Wildner	009.852.112-88
4º	Rosivane Souza Santos	700.076.602-60
5º	Tatiana Moreira de Almeida	809.951.522-68
6º	Fernanda Teixeira Rodrigues	007.394.242-11
7º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	509.115.032-34

CURSO: FIC- CUDADOR DE IDOSO**MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE**Profissional:** PSICOLOGIA

Clas	NOME	CPF
1º	Rosaine da Silva Santos Sousa	974.813.192-00
2º	Thiago Carvalho Florêncio	061.106.764-11
3º	Simone dos Santos Andrade	019.698.881-05

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019172629

EDITAL Nº 27/2021/CETAS-NSE**DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento aos itens 15.1, 15.2 e 15.3 do EDITAL Nº5/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021, **resolve** divulgar e homologar o resultado final da listagem de classificação dos candidatos, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do **Curso de Pré-Natal na Atenção Primária durante a pandemia** para os municípios de **CACOALE MACHADINHO DO OESTE – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 5/2021/CETAS-NSE, de 9 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 27 24/2021/CETAS-NSE.**DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****CURSO:** PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE A PANDEMIA**MUNICÍPIO:** MACHADINHO**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Kayth Regina Pereira de Oliveira	920.629.972-72
2º	Sharon Weynni Lima Mozer	022.671.322-90
3º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	509.115.032-34

CURSO: PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE A PANDEMIA**MUNICÍPIO:** CACOAL**Profissional:** ENFERMAGEM

Clas	NOME	CPF
1º	Ivone Almeida Souza	752.685.742-72
2º	Fábio Moreira Lima	838.786.702-06
3º	Fernanda Leite da Silva	007.926.012-89
4º	Luana Aracele Alves	317.947.418-10
5º	Keila Cassimiro Cordeiro Lipke	879.265.982-91
6º	Luana de Oliveira Macedo Coelho	509.115.032-34

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019176522

EDITAL Nº 28/2021/CETAS-NSE**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 06/2021/CETAS-NSE, de 15 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL** para o município de **URUPÁ – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 06/2021/CETAS-NSE, de 15 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 28/2021/CETAS-NSE**HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA EM ORDEM ALFABÉTICA****CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** URUPÁ**Profissional:** Enfermagem

Nome	C.P.F.	Ficha de inscrição
Elisangela Paz do Nascimento	639*****68	HOMOLOGADA
Jean da Silva Souza	015*****90	HOMOLOGADA
Luana Macedo	509*****34	HOMOLOGADA
Rosivane Souza	700*****60	HOMOLOGADA
Tiffany Barbosa do Nascimento	037*****01	HOMOLOGADA
Samara Lucia Gonçalves	031*****52	HOMOLOGADA
Noadia Rayane Silva Ostrosk	032*****77	HOMOLOGADA

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** URUPÁ**Profissional:** Psicólogo

Nome	C.P.F.	Inscrição
Agneravla Hohana Soaris de Alvarenga	956*****68	HOMOLOGADA
Jefersson Henrique Souza Barbosa	022*****01	HOMOLOGADA
Lucas Monteiro Ramos	390*****85	HOMOLOGADA
Tiago Carvalho Florencio	061*****11	HOMOLOGADA
Vanderleia Skierzynski	792*****68	HOMOLOGADA
Nádia dos Santos Schmidt	025*****04	HOMOLOGADA
Alberto Ramos Falcão Júnior	901*****04	HOMOLOGADA

CURSO: FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** URUPÁ**Profissional:** Pedagogo

Nome	C.P.F.	Inscrição
Elcilene Raimunda Vicente	922*****91	HOMOLOGADA
Gorete Costa Cavalcante	997*****53	HOMOLOGADA
Joelma Isabel de Araújo R. Ferreira	747*****00	HOMOLOGADA

Porto Velho – RO, 09 de julho de 2021

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0019178686

SEDUC

Portaria nº 3940 de 06 de julho de 2021

Delega competência para fiscalização de contratos firmados com empresas para liquidação de despesas dos recursos do PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA E PROAFI ADICIONAL.

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar** Seis de Julho, **CNPJ nº** 84.559.384/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

ANTONIO PRETTO**Função: TAE 1 Agente de Limpeza e Conservação****Matrícula: 300053268**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias: 005/2020 de 03/02/2020 e portaria 407/2021 de 01/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi, 06 de julho de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

JOSÉ NEUDES BARROS
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0019066957

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVADA EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME****CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou 002/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 6.993,70(seis mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e na Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** programa de atividade 12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.50.41** do ano de 2020 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 47.328,00(quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais)**, Programa /Atividade: PROAFI- Pandemia 12.368.2125.2393, Fonte: 0118, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: Global conforme nota de Empenho nº 2020NE03490, de 09/10/2020 (0014014742), 2020NE03492 de 09/10/2020 (0014015397) e 2020NE03493 de 09/10/2020 (0014016520).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.079255/2020-39****ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara**- Presidente do Conselho Escolar Professor Salomão Silva da EEEFM Professor Salomão Silva e **Edson de Almeida Magalhães**- representante da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli- ME.**GERRY SALVATERRA LARA**

Presidente do Conselho Escolar Professor Salomão Silva.

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

. Representante da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli-ME

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0019132771

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVADA EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELLI-EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou 002/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 2.648,60(dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e na Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** programa de atividade 12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 47.328,00(quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais)**, Programa /Atividade: PROAFI- Pandemia 12.368.2125.2393, Fonte: 0118, Elemento de Despesa: **33.90.30**, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: Global conforme nota de Empenho nº 2020NE03490, de 09/10/2020 (0014014742), 2020NE03492 de 09/10/2020 (0014015397) e 2020NE03493 de 09/10/2020 (0014016520).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.079255/2020-39****ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara**- Presidente do Conselho Escolar Professor Salomão Silva da EEEFM Professor Salomão Silva e **Tais Souza da Silva**- representante da empresa Comercio Varejista de Armario Martins Eirelli-EPP .**GERRY SALVATERRA LARA**

Presidente do Conselho Escolar Professor Salomão Silva.

TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante da Empresa Comercio Varejista de Armario Martins Eirelli-EPP

Protocolo 0019133034

Portaria nº 3987 de 07 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.**RESOLVE:****Art. 1º.** NOMEAR a servidora **MARLUCE LIMA FERNANDES**, matrícula **300012775**, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional para exercer a Função de **Chefe de Unidade - FG-04**, em substituição a titular **IRMA MENDES DA FONSECA**, matrícula **300025803**, Professora Classe C, no período de **12/07/2021 a 31/07/2021**, em virtude da fruição de férias regulamentares conformeAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Portaria 3728 (0018788358).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019134554

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVA EEEFM PROFESSOR SALOMÃO SILVA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou 002/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e na Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI- Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020, consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** programa de atividade 12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2020 e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 47.328,00(quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais)**, Programa /Atividade: PROAFI- Pandemia 12.368.2125.2393, Fonte: 0118, Elemento de Despesa: **33.90.30**, Licitação: Pregão Eletrônico- Modalidade: Global conforme nota de Empenho nº 2020NE03490, de 09/10/2020 (0014014742), 2020NE03492 de 09/10/2020 (0014015397) e 2020NE03493 de 09/10/2020 (0014016520).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.079255/2020-39

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara- Presidente do Conselho Escolar Professor Salomão Silva da EEEFM Professor Salomão Silva e **Damião Cavalcante de Souza-** representante da empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos Para Saúde Eireli.

GERRY SALVATERRA LARA

Presidente do Conselho Escolar Professor Salomão Silva.

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante da Empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos Para Saúde Eireli

Protocolo 0019133327

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Excepcional, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04089, de 09/11/2020 (0014523914).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060813/2021-73

Edson de Almeida Magalhães Representante legal Contratada

Primavera de Rondônia, 06 de maio de 2021.

MOACIR DELMONICO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017786059

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.217,36 (um mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Excepcional, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$1.217,36 (um mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04089, de 09/11/2020 (0014523914).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.035095/2021-05

Edson de Almeida Magalhães Representante legal Contratada

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2021.

MOACRI DELMONICO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018149796

EXTRATO

DO CONTRATO N° 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ E CONTRATADA A EMPRESA **COMERCIO VAREJISTA DEARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$348,84 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Excepcional, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$348,84 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04089, de 09/11/2020 (0014523914).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.035095/2021-05

Tais Souza da Silva Representante legal Contratada

Primavera de Rondônia, 25 de maio de 2021.

MOACIR DELMONICO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018150166

EXTRATO

DO CONTRATO N° 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DADA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ E CONTRATADA A EMPRESA **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$120,00 (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Excepcional, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$120,00 (cento e vinte reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04089, de 09/11/2020 (0014523914).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.035095/2021-05

Damião Cavalcante de Souza Representante Legal Contratada

Primavera de Rondônia, 15 de junho de 2021.

MOACIR DELMONICO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018577935

EXTRATO

DO CONTRATO N° 05/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ E CONTRATADA A EMPRESA **ECOLIM EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$225,88 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Excepcional, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$265,40 (duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04089, de 09/11/2020 (0014523914).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.035095/2021-05

Alexander Alves Guimarães Representante Legal Contratada

Primavera de Rondônia, 17 de junho de 2021.

Moacir Delmonico

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018664691

EXTRATO**DO CONTRATO N° 03/2021.**

PARTES: CONTRATANTE O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ E **CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Excepcional, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$423,00 (quatrocentos e vinte e três reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04089, de 09/11/2020 (0014523914).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.035095/2021-05

Leandro Ribeiro Fernandes Batista Representante Legal Contratada

Primavera de Rondônia, 17 de junho de 2021.

Moacir Delmonico

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018665108

EDITAL N° 8/2021/SEDUC-EEEMTICSF

PROCESSO N° 0029.026396/2021-30

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 08/2021

CARTA CONVITE N° 008/CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO/PROAFI REGULAR /2021.

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI N° 8.666/93 e demais alterações)

O Conselho Escolar União e Trabalho da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS** no Município de Jarú, inscrita no CNPJ 63.788.285/0001-97, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada pela Portaria nº 3225 de 04 de junho de 2021 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITACÃO, sob a modalidade de CARTA CONVITE, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais posteriores e por este Edital, tendo por finalidade a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresa especializada Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**, com sessão de abertura marcada para o dia 16 de Julho de 2021, às 08 h, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS** no endereço, RUA FLORIANÓPOLIS, 2945 – SETOR 02, CEP: 76.890-000.

1. - Da Formalização e Autorização

1.1 - Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através dos Termos Reguladores do PROAFI Regular e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

1.2 - Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária

Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes:

AUTORIZAÇÃO: PROAFI REGULAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para **manutenção de centrais de ar**, da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**.

CONVENIENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

A despesa correrá por conta da seguinte programação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROAFI REGULAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17

2 - Da Aquisição e Retirada do Edital

2.1 - O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados para que ninguém alegue ignorância, este edital esta publicado no diário Oficial do Estado de Rondônia, através do sitio: <http://www.diof.ro.gov.br/> eno mural eletrônico através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1wJqTiLwDrRHZVMQBePFbeTGBWxPG12v5?usp=sharing>

2.2 - Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

2.3 - Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

3 - Do Recebimento dos Envelopes e da Sessão Inaugural

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 08 h do dia 16 de julho de 2021, na sede do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral **Capitão Silvio de Farias** sito à Rua Florianópolis, nº. 2945, Setor 02, Fone (69) 3521 3689, CEP: 76.890-000, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4- Das condições para participação

4.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, CADASTRADAS OU NÃO, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

4.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sansão previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

5 -Das Apresentação e Entrega das Propostas

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Compras, até as 8h00min do dia 16 de julho de 2021 envelopes separados:

5.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

5.4 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.5 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

EDITAL DE CONVITE Nº 008/2021

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

EDITAL DE CONVITE Nº 008/2021

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.6 -A proposta (envelope nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, ao Conselho Escolar União e Trabalho, não será responsável por qualquer perda de proposta (envelope nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

5.7 -Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar ao Conselho Escolar União e Trabalho, a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo em anexo.

5.8 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

5.9 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Presidente do Conselho Conselho Escolar União e Trabalho, nenhum documento será retirado ou adicionado.

6 - Da Qualificação: Envelope Nº 01

6.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

Certificado de Regularidade do FGTS

Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação

6.2 - O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 30 dias a partir da data de sua emissão.

7 - Da Qualificação: Envelope Nº 02

7.1 - O envelope nº 02 deverá conter a proposta de preço, de acordo com modelo que acompanha o presente Edital (**ANEXO II**) e com todos os itens constantes no (**ANEXO I**), devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

7.1.1 - Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

7.1.2 -Local e data;

7.1.3 - Preço global da proposta, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

7.1.4 - Planilha de Especificações dos do serviço ora licitado, preenchidos com os valores de cada item;

7.2-Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços

7.3. - A carta proposta deverá estar assinada

7.4 - O serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer ao solicitado no anexo I do presente Edital.

7.5 - No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso as despesas com frete, impostos, taxas, custos e quaisquer outras despesas

inerentes a prestação dos serviços constante deste edital.

8 - Das Disposições Referentes à Proposta de Preço

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 O modelo de Proposta Comercial faz parte dos anexos do edital (**ANEXO II**), todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

9 - Do Julgamento e Classificação das Propostas

9.1 - Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.2 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Presidente juntamente com os membros da Comissão de Compra, presentes na abertura das propostas, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9.3 - O Conselho Escolar União e Trabalho, representado pelo Presidente juntamente com um membro da Comissão de Compras presentes na abertura das propostas julgará e classificará as propostas de preço diretamente.

9.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço por item.

9.5 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a proposta com o **menor preço global**.

9.6 - Ocorrendo empate, entre duas ou mais propostas de preços, o Conselho Escolar União e Trabalho, representada pelo Presidente juntamente com um membro da Comissão de Compra presentes na abertura das propostas procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação, conforme Art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

9.7 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.8 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, será considerado o valor por extenso, ou entre o valor unitário e valor total, será considerado o valor unitário do item.

9.9 - O valor total dos itens cotados na planilha de especificação deverá ser igual ao valor total da proposta informada pelo proponente.

9.9 - A Comissão de Compra presente na abertura das propostas poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10. Da Responsabilidade Quanto ao Atendimento

10.1 - Ao vencedor da licitação cabem total responsabilidade quanto ao correto atendimento do objeto licitado, no tocante as especificações.

10.2 - Apuradas, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11. Do Prazo de Execução

11.1 - O prazo de execução para aquisição do objeto deste Edital é de 20 (vinte) dias, até o total recebimento e pagamento do objeto.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto o Conselho Escolar União e Trabalho, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á a contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

13. Condições de Entrega

13.1 - O objeto do presente Edital deverá ser realizado pela Fornecedora vencedora do procedimento Licitatório em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após emissão do Termo de Adjudicação e Homologação.

13.2 - Os materiais deverão ser entregues no local situado no endereço: Rua: Florianópolis nº 2945, nº setor 02.

13.3 - O não cumprimento do disposto no item 13.1 do presente termo acarretará a anulação da compra, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação.

13.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14. Condições de Recebimento do Objeto

14.1 - O recebimento do objeto deverá ocorrer em remessa única:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, mediante Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pela Comissão de Recebimento da Unidade Executora,

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório, com o atestado Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de que os materiais recebidos, atendem ao objeto licitado/contratado.

c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15. Condições e Prazos de Pagamento

15.1 - A condição para o pagamento do objeto é o recebimento definitivo, após conferência do objeto e aceite pela Comissão de Recebimento.

15.2 - O pagamento será efetuado no valor integral da Nota Fiscal, após cumprimento do item 10.1, através de cheque nominal ou transferência bancária identificada.

16. Obrigações do Fornecedor/ Contratada

16.1 - Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

16.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

16.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

16.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento

de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16.7 - Manter a Regularidade fiscal e jurídica atualizada até o completo cumprimento do objeto contratado.

17. Obrigações da Contratante

17.1 - Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;

17.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

17.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor /Contratada, através de suas comissões designadas para esse fim;

17.4 - Efetuar o pagamento nas condições e prazo previstos.

18. Das Sanções Administrativas

18.1 - As sanções administrativas se necessárias serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 86, 87 e 88 garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Termo.

18.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.3 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19. Dos Elementos Instrutivos

Os elementos elencados abaixo poderão ser adquirido por e-mail (escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br) ou no endereço eletrônico (<https://drive.google.com/drive/folders/1wJqTiLwDrRHZVMQBePFbeTGBWxPG12v5?usp=sharing>)

Anexo I – Planilha de Especificação Serviço

Anexo II – Modelo Proposta

Anexo III -Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Contrato(Se não for usar não relaciona aqui)

20. Das Disposições Finais

20.1 - Fica reservado a Comissão de Compras do PROAFI o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

20.2 - A Comissão de Compras do PROAFI poderá declarar a licitação deserta se nenhuma Empresa convidada comparecer ao certame, nesse caso então a Comissão decidirá se repetirá o certame ou se irá realizar a aquisição por Dispensa de Licitação, considerando o artigo 24, V, da [Lei 8.666/93](#), desde que haja prejuízo para o Conselho a repetição do presente certame ou não haja outros fornecedores interessados que possam ser convidados, mantendo todas as condições preestabelecidas para a contratação direta.

20.3 - A Comissão de Compras do PROAFI declarará a **licitação fracassada**, se todos os interessados forem inabilitados ou desclassificados, nesse caso, o Conselho Escolar dará **prazo adicional**, 03 (três) dias para as empresas para apresentação de nova documentação e convidará no mínimo mais uma empresa para participar da licitação e prosseguirá com o certame no prazo definido.

20.4 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.

20.5 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Compras sobre o resultado do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.

20.6 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas nas dependências da **E.E.E.M.T.I Capitão Silvio de Faria**, sede do Conselho Escolar União e Trabalho, em dias úteis no horário das 07h30min às 17h30min.

20.7 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

Jaru, 08 de julho de 2021.

Protocolo 0019061734

AVISO
DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 008/2021
(Tipo Menor Preço Global)

O Conselho Escolar União e Trabalho, vem através da Comissão de Compras, instituída pela Portaria nº 3225 de 04 de junho de 2021, tornar público, para conhecimento dos interessados que irá realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 008/2021, do Tipo Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção dos lavatórios para a prevenção e combate ao COVID-19, pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações hidráulicas, recuperações, reforma do auditório e demolição de edificação, conforme discriminado no edital.

Levamos ao conhecimento dos interessados a publicação do edital da Carta Convite nº 008/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia e no mural eletrônico de licitação da escola. Tendo as seguintes informações:

1. DATA DE ABERTURA: às 8:00 horas, do dia 16 de julho de 2021.
2. LOCAL: Na sede da E.E.E.M.T.I Capitão Silvio de Farias, sito a Rua, Florianópolis, nº 2945, setor 02.
3. DO CONVITE: O Convite e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos na sede da E.E.E.M.T.I Capitão Silvio de Farias, em dias úteis no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 no e-mail: scolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br, telefone (Whatsapp) (69)3521-3689 ou ainda no endereço eletrônico (link: <https://drive.google.com/drive/folders/1wJqTiLwDrRHZVMQBePFbeTGBWxPG12v5?usp=sharing>) com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigo 22, Parágrafo Terceiro.

Maiores informações através do endereço de e-mail escolacapitaosilviodefariasjaru@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3521-3689.
Jaru, 08 de Julho de 2021.

Katia Crepaldi da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0019165325

EXTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005 /2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR getúlio vargas- CNPJ: 01.649.898/0001-96

CONTRATADA: dental rondônia comércio de produtos para saúde EIRELLI- CNPJ: 32.053.182/0001-55 ,

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

Item - Valor contratado R\$ 120,00- Valor Realinhado R\$ 141,15

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15

PROCESSO: 0029.035552/2021-53

VIGÊNCIA: Conforme cláusula quinta do contrato n 005/2021: "O contrato encerra-se ao término do saldo da Ata de Registro de Preços-ARP nº 350 (2020)".

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

São Miguel do Guaporé, 07 de julho de 2021.

WANDERLEI APARECIDO GABRIEL

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante / Dental Rondônia

Protocolo 0019086456

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO DO CEEJA DR. CLÁUDIO FIALHO E CONTRATADA A EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$: 27.792,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais)**, Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03669, de 19/10/2020 (0014204663).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.071599/2021-81**ASSINAM: Roberta Tomé dos Santos** – Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio do CEEJA Dr. Cláudio Fialho e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** – Representante Legal da empresa LR Distribuidora de Produtos Médicos LTDA.**ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio

LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

Representante Legal da empresa LR Distribuidora de Produtos Médicos LTDA

Protocolo 0018964097

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO DO CEEJA DR. CLÁUDIO FIALHO E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 19.929,71 (dezenove mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:***R\$: 27.792,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais)**, Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03669, de 19/10/2020 (0014204663).Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.071599/2021-81

ASSINAM: Roberta Tomé dos Santos – Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio do CEEJA Dr. Cláudio Fialho e **Edson de Almeida Magalhães** – Representante Legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli.

ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante legal da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli

Protocolo 0018963948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO DO CEEJA DR. CLÁUDIO FIALHO E CONTRATADA A EMPRESA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.790,72 (dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$: 27.792,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03669, de 19/10/2020 (0014204663).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.071599/2021-81

ASSINAM: Roberta Tomé dos Santos – Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio do CEEJA Dr. Cláudio Fialho e **Taís Souza da Silva** – Representante Legal da empresa Comércio Varejista de Armário Martins Eireli-EPP.

ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar Professora Miriam da Rocha Patrocínio

TAÍS SOUZA DA SILVA

Representante Legal da empresa Comércio Varejista de Armário Martins Eireli-EPP

Protocolo 0018964049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.427246/2019-25

INTERESSADOS: DIEGO CALDEIRA MOREIRA e; ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO.

VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 262 (0016289561) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DIEGO CALDEIRA MOREIRA e; ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO. com base no Parecer 262 (0016289561) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017572350

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 004/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE

646/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$141,15** (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), de acordo com os valores especificados no Termo Aditivo do Contrato nº 004/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 29.280,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta e oito Reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitacao: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04207, de 16.11.2020 0014670376

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069773/2021-25

ASSINAM: Vanderlei Regino João Rosa – Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Damião Cavalcante de Souza** Representante Legal da Empresa DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI., CNPJ n.º 32.053.182/0001-55.

Nova Brasília D'Oeste, 08 de julho de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante da Empresa

Protocolo 0019163446

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JARDIM DAS PEDRAS.

CONTRATADA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do Contrato n. 004/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

1. Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entrega integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela **Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica N°. 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento		Data para entrega			
0016375778		20 dias			
It e m	Descrição do Objeto (Especificação)	U ni d.	Quantidade Estimada 2021	Valor Unit.	Valor Total
01	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UND	05	R\$ 28,23	R\$ 141,15

CLÁUSULA ALTERADA: A **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** do Contrato n. 004/2021 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

1. O valor global da contratação é de **R\$ 141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350 e 001.

IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING

Presidente Conselho Escolar DA ESCOLA JARDIM DAS PEDRAS

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante da Empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Ariquemes, 08 de julho de 2021.

Protocolo 0019167260

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFº ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA E CONTRATADA **EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA -ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.241,29 (oito mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$33.887,23 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0397, de 28/10/2020 nº 0014401940.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N°0029.070615/2020-37

ASSINAM: Rodrigo Neto dos Santos – Presidente do Conselho Escolar ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Sr. Edson de Oliveira Magalhães - Representante Legal.

Buritis -RO 30 de Junho de 2021

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 30 de junho de 2021.
Protocolo 0018936837

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROF° ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA E CONTRATADA EMPRESA LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 317,25 (trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$33.887,23 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0397, de 28/10/2020 nº 0014401940.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N°0029.070615/2020-37

ASSINAM: Rodrigo Neto dos Santos – Presidente do Conselho Escolar ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Sr. Leandro Ribeiro Fernandes Batista -Representante Legal.

Buritis -RO 01 de Julho de 2021

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 01 de julho de 2021.
Protocolo 0018976868

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROF° ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA E CONTRATADA EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.277,82 (cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$33.887,23 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0397, de 28/10/2020 nº 0014401940.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N°0029.070615/2020-37

ASSINAM: Rodrigo Neto dos Santos – Presidente do Conselho Escolar ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Sr^a **Tais Souza da Silva** -Representante Legal.

Buritit -RO 01 de Julho de 2021

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 01 de julho de 2021.
Protocolo 0018978026

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFº ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA E CONTRATADA EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 114,96 (cento e quatorze reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$33.887,23 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0397, de 28/10/2020 nº 0014401940.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.070615/2020-37

ASSINAM: Rodrigo Neto dos Santos – Presidente do Conselho Escolar ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Sr. **Damião Cavalcante de Souza** -Representante Legal.

Buritit -RO 01 de Julho de 2021

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 01 de julho de 2021.
Protocolo 0018979091

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFº ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA E CONTRATADA EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$3.748,10 (três mil reais e setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:* (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$33.887,23 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE0397, de 28/10/2020 nº 0014401940.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.070615/2020-37

ASSINAM: Rodrigo Neto dos Santos – Presidente do Conselho Escolar ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Sr. **Alexandre Alves Guimarães** -Representante Legal.

Buritit -RO 01 de Julho de 2021

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 01 de julho de 2021.
Protocolo 0018981071

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: CONTRATANTE :O CONSELHO WILSON CAMARGO, DA ESCOLA, IEE WILSON CAMARGO, E CONTRATADA A EMPRESA : DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, e especificados na Proposta de preços e Planilhas, de acordo com os valores de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por contados recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à contada seguinte programação:*

Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à contada seguinte programação:

R\$141,15 (Cento e quarenta e um reais e quinze centavos), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03659, de 19.10.2020 (linkar anota eempenhodoPROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de junho, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar **Wilson Camargo**, DA ESCOLA, **IEE Wilson Camargo** Ivanise Nazaré Mendes.

Protocolo 0018907294

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização de contratação para pagamento de anuidade 2021 do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, conforme especificação contida no Memorando nº 11/2021/SEDUC-GAB (0017598781), Projeto Básico SEDUC-GCOM (0018268418), Despacho PGE-SEDUC (0018365136), Despacho SEDUC-ATC (0018801786), e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.179975/2021-84, por meio do presente expediente RATIFICA a despesa no valor de **R\$ 89.879,02 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, em favor da empresa Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, CNPJ 02.705.176/0001-74, consoante dispõe a **Lei n. 2.110, de 07 de julho de 2009**.

Protocolo 0018846365

Portaria nº 4018 de 09 de julho de 2021

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro (**PROAFI - PARCELA DO REAJUSTE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;
- b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 09 de Julho de 2021.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0019174114

Portaria nº 4016 de 09 de julho de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Josué Montello, CPJ 00672032000133 da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de março de 2021, **KEILA PAULA SILVA CARVALHO – CPF nº. 903.982.282-00 matrícula nº. 300099775, ALDRIA NERI DOS REIS – CPF nº.759.107.722-87, matrícula nº. 300106589, CELSO COSTA DE MORAIS – CPF nº. 759.108.022-91, matricula nº. 300122033,**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo Administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº. 0029.044.847/2021-11, adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSUÉ MONTELLO para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº. 25.366, de 1º de setembro de 2020

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **ELENICE FONSECA DA SILVA – CPF nº. 411.872.532-00, matrícula nº. 300124330, SORAIA MEDENSKI MARQUES – CPF nº. 955,875,782-91 matrícula nº.300106485 , ROBERTO LOPES DE JESUS– CPF nº. 387,061,562-15, matrícula nº. 300022103.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 09, de julho de 2021,.

MARIA ELIETE CIPRIANO

Presidente do Conselho Escolar Josué Montello

Protocolo 0019172483

Portaria nº 3999 de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0014.116781/2019-12**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** os Termos da Portaria n. 942 de 12 de fevereiro de 2021, que concedeu Progressão funcional à servidora APARECIDA VIEIRA DA SILVA, conforme detalhado abaixo:

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2007	à 17/ 09/2009	4	17/ 09/2009
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2009	à 17/ 09/2011	5	17/ 09/2011
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2011	à 17/ 09/2013	6	17/ 09/2013
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2013	à 17/ 09/2015	7	24/ 06/2015
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2015	à 17/ 09/2017	8	17/ 09/2017
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2017	à 17/ 09/2019	9	17/ 09/2019

Leia-se :

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2007	à 17/ 09/2009	4	17/ 09/2009
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2009	à 17/ 09/2011	5	17/ 09/2011
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2011	à 17/ 09/2013	6	17/ 09/2013
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2013	à 17/ 09/2015	7	17/ 09/2015
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2015	à 17/ 09/2017	8	17/ 09/2017
300037626	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE "C"	17/ 09/2001	17/ 09/2017	à 17/ 09/2019	9	17/ 09/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019147351

Portaria nº 3998 de 08 de julho de 2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, assim como a Comissão de Recebimento sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, em banda KU, com a finalidade de interligar as unidades escolares da zona rural, indígenas e escolas com programa de mediação tecnológica e Coordenadorias Regionais de Ensino do Estado de Rondônia, por meio de uma rede de comunicação de dados IP via satélite, abrangendo uma estação central localizada em território nacional, incluindo acesso à internet, distribuição multicast, vídeo-conferência e telefonia VoIP, incluindo todos os equipamentos, bem como os serviços de instalação, configuração, ativação, suporte técnico, manutenção e operação de todo o sistema fornecido, bem como também o segmento espacial necessário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, constante no Processo Administrativo n.º 0029.518767/2019-91, desta Secretaria de Estado da Educação.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Contrato nº 136/ PGE-2020	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Contrato nº 136/ PGE-2020	Fiscal Substituto	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Contrato nº 136/ PGE-2020	Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 136/ PGE-2020	Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Contrato nº 136/ PGE-2020	Membro	Tiago Souza Lopes	300119042
Contrato nº 136/ PGE-2020	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Tona-se sem efeito a Portaria nº 2725 de 07 de maio de 2021.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019146469

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/CE/EEEFUG /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF ULISSES GUIMARÃES E A EMPRESA CONTRATADA ECOLIM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.470,76** (Um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **0118000000 o u 0118000001** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia) consignados na Fonte de Recurso : **0118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa:

33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 14.736,00 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03519, de 13/10/2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060908/2021-97

ASSINAM: ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ – Presidente do Conselho Escolar EEEF Ulisses Guimarães e a Senhora **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES** Representante Legal da empresa **ECOLIM EIRELI**.

Porto Velho, 09 de julho de 2021.

ÉDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019177544

Portaria nº 4020 de 09 de julho de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Dinheiro Direto na Escola– PDDE, e Ações Agregadas.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: João Batista Correia- Matrícula:300057396

Membro: Marlon Weliton Moreira- Matrícula: 300156236

Membro: Jose de Arimateia dos Santos- Matrícula:300022296

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente:Eunice Braz Odorico Souza- Matrícula: 300125280

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Membro: Sirley Candida Bailão- Matrícula: 300024854

Membro: Cesar Rodrigues da Silva- Matrícula: 300123788

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Luzia Do Oeste- Rondônia, 09 de Julho de 2021

JOSE NILTON DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019174715

Portaria nº 4022 de 09 de julho de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: João Batista Correia- Matrícula:300057396

Membro: Marlon Weliton Moreira- Matrícula: 300156236

Membro: Jose de Arimateia dos Santos- Matrícula:300022296

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Eunice Braz Odorico Souza- Matrícula: 300125280

Membro: Sirley Candida Bailão- Matrícula: 300024854

Membro: Cesar Rodrigues da Silva- Matrícula: 300123788

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Luzia Do Oeste- Rondônia, 09 de Julho de 2021

Jose Nilton de Oliveira
Presidente

Protocolo 0019175488

Portaria nº 4023 de 09 de julho de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: João Batista Correia- Matrícula:300057396

Membro: Marlon Weliton Moreira- Matrícula: 300156236

Membro: Jose de Arimateia dos Santos- Matrícula:300022296

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Eunice Braz Odorico Souza- Matrícula: 300125280

Membro: Sirley Candida Bailão- Matrícula: 300024854

Membro: Cesar Rodrigues da Silva- Matrícula: 300123788

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Luzia Do Oeste- Rondônia, 09 de Julho de 2021

Jose Nilton de Oliveira
Presidente

Protocolo 0019176378

Portaria nº 4024 de 09 de julho de 2021

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Excelência.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: João Batista Correia- Matrícula:300057396

Membro: Marlon Weliton Moreira- Matrícula: 300156236

Membro: Jose de Arimateia dos Santos- Matrícula:300022296

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Eunice Braz Odorico Souza- Matrícula: 300125280

Membro: Sirley Candida Bailão- Matrícula: 300024854

Membro: Cesar Rodrigues da Silva- Matrícula: 300123788

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Luzia do Oeste- Rondônia, 09 de Julho de 2021.

Jose Nilton de Oliveira
Diretor/Presidente

Protocolo 0019177246

Portaria nº 4019 de 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º. - Instituir as Comissões destinada a realização das Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade, da CRE/Coordenadoria Regional de Espigão do Oeste RO.

Art.2º.-Designar os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões ora instituída.

I- Comissão Compras:

Presidente: *MARCIA INÊS VIAL BARBOSA* , CPF 420.189.352-91

Secretária: *ISAURA BORSATO ARCE*, CPF 266.076.032-20

Membro: *SUELI APARECIDA SPÉSIA SANTANA* CPF 617.853.009-97

II- Comissão Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: *IVANI MARIA DE OLIVEIRA*, CPF 602.267.732-72

Secretária: *MICHELI DAIANE SILVASILVEIRA*, CPF 003.475.162-97

Membro: *NILMA SILVA DE BRITO*, CPF 188.110.784-15

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019174472

Portaria nº 4028 de 09 de julho de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI EMERGENCIAL PANDEMIA 2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;

b) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;

c) Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;

b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;

c) Dulcilene Deniz Souza, Matrícula 300111891.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 09, Julho de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0019180212

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAGNO MENDES MACEDO, CNPJ: 18.705.679/0001-80**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **serviços de Jardinagem - poda de arvores**, a partir de 09/07/2021, no valor total estimado de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) .

Presidente Médico /RO, 11 de Julho de 2021.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente

Protocolo 0019184945

IDEP

Portaria nº 90 de 08 de julho de 2021

Constitui Comissão de Recebimento dos Bens Permanentes, Objeto do Contrato 511/PGE-2020 pela Escola Técnica Estadual - ETEC, Unidade Executora do IDEP-RO, localizada no município de Porto Velho-RO.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108, de 13.06.2019;

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 54 de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 94 de 06 de maio de 2021, e **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento dos Bens Permanentes, Objeto do Contrato 511/PGE-2020 pela Escola Técnica Estadual - ETEC, Unidade Executora do IDEP-RO, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º –Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Eliciene Xavier Pereira Carneiro	300063071
1º Membro	Adnael Soares Silva	300137912
2º Membro	Paula Fernandes Benarrosh	300017572

Art. 3º - **ESTABELECE** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos bens permanentes com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência e nos Relatórios de Fiscalização e Gestão de Contratos emitidos pela Comissão de Fiscalização do Contrato supra mencionado, e adquirido pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 6º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08, julho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP

Protocolo 0019150933

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 155/2021-SUPEL (0019078378), oriunda do Pregão Eletrônico 791/2020-SUPEL do Processo SEI 0029.335099/2020-00

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços 155/2021-SUPEL (0019078378), oriunda do Pregão Eletrônico 791/2020-SUPEL do Processo SEI 0029.335099/2020-00, cujo objeto é Aquisição de material permanente, sendo, Notebooks para implantação de Laboratório de Vídeo para confecção de aulas remotas tipo EAD das Escolas Técnicas, e espaços descentralizados, para atender às Unidades Remotas da Escola Técnica Estadual em Porto Velho, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.080380/2021-44, em favor da Empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.587.568/0001-74**, para o item 01 valor total de R\$ 523.246,13 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente- IDEP/RO

Protocolo 0019151276

SEAS

Portaria nº 356 de 01 de julho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº39/2021/SEAS-FEAS, 08 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os Municípios Guajará-Mirim, Presidente Médici, Jaru, Alta Floresta, São Francisco do Guaporé, Santa Luzia D'Oeste e Rolim de Moura/RO. **Com o objetivo de** corporificar a regularização de bens móveis como separar os que estão em uso para advir com as transferências nas regionais desta SEAS, como também, realizar o Tombamento de 01 Academia junto à SEPAT-GPM. A concessão de diárias no período de 05 a 09/07/2021 e 12 a 16/07/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
José Carlos Brasil da Silva	200002967	Porto Velho/ RO
Nara Macêdo Ampuero	300172176	Porto Velho/ RO
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018984932

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2021/SUPEL/RO**

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.353147/2020-63, cujo objeto é Registro de Preços para futura Aquisição de material de consumo para distribuição gratuita e outros itens básicos para atender os alojamentos provisórios geridos por organização da sociedade civil que assegurem a proteção da população migrante em situação de rua e evitem a propagação do COVI-19, **através do termo de aceite do estado de Rondônia que dispõe do repasse emergencial da Portaria 369/2020**, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2021/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda **Artigos. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93**, em favor das empresas: **NORTE MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 01.727.414/0001-80, no valor de R\$ **1.857,60 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** para os itens 01 e 10, **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO**, CNPJ sob o nº 03.716.848/0001-00, no valor de **R\$ 29.757,60 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** para o item 02, 07, 08, 09 e 19, **ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 23.572.623/0001-40, no valor de **R\$ 7.753,32 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)** para os itens 03, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 16 e 17, **ECOLIM EIRELI**, CNPJ sob o nº 17.221.558/0001-08, no valor de **R\$ 4.273,62 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)** para os itens 12, 15 e 18. Totalizando portanto o **PREÇO GLOBAL ADJUDICADO** de **R\$ 43.642,14 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)**, por ofertarem os menores preços e terem a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Porto Velho - RO, 06 de julho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019084248

Portaria nº 362 de 07 de julho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 65/2021/SEAS-FEAS, 06 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Vilhena e Cacoal/RO. Com o objetivo de orientar as equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais municipais, quanto a execução e ofertas da qualificação dos programas, serviços e benefícios no âmbito das Gerências de Proteções Sociais Básica e Especial. A concessão diárias será no período de 18 a 24/07/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho/ RO
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
Mariana Maria Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019119622

Portaria nº 364 de 08 de julho de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.009240/2017-38, que cuida do Contrato nº 673/PGE-2018, referente a prestação de serviços na área de Consultoria, para atender ao projeto Cata+Rondônia, firmado com a empresária NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI.

1. **GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO** - Assessora, Matrícula nº 300167607 (Presidente);

2. **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA** - Assessora, Matrícula nº 300170682 (Membro);

3. **IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA** - Assessor, Matrícula nº 300155672 (Membro).

Art. 2º – Fica designada, para emissão de RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO dos serviços prestados, a servidora **GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO**, Gerente, Matrícula nº 300167607, como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300170682, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 475 de 28 de agosto de 2020;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0019148626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.263078/2021-88

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 364/SEAS-CI (0019076986) e Certificado SEAS-GLOG (0019113406), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luana Nunes de Oliveira Santos**, no valor total de **R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019114760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.259247/2021-85

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 364/SEAS-CI (0019076986) e Certificado SEAS-GLOG (0019113406), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luana Nunes de Oliveira Santos**, no valor total de **R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

interessados que, considerando Parecer nº 365/SEAS-CI (0019077409) e Certificado SEAS-GLOG (0019110143), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico, Ariane Moreno de Lima, Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de **R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019111487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.209101/2021-99

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº362/2021/SEAS-CI (0019076809) e Certificado SEAS-GLOG (0019140244), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Edina Regina Gomes Cleiton da Silva**, no valor total de **R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0019142016

Portaria nº 366 de 08 de julho de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n. 5º do Decreto 24.669, de 10 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007 e conforme consta no Memorando nº 58/2021/SEAS-CODH e Justificativa SEAS-CODH,

Considerando o teor do Processo nº 0026.294952/2021-29.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos referente ao mês de **junho de 2021**, conforme segue:

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	HORAS
Elisangela Barroso de Oliveira	300063214	42

Art. 2º **REVOGAR** os termos da Portaria nº 359 de 05 de julho de 2021, que concedeu 24 horas extras referentes a prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos, a saber, Elisangela Barroso de Oliveira, matrícula 300063214, referente ao mês de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria passa a surtir efeito a contar de 08.07.2021.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-Adjunta Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019157751

EDITAL Nº 8/2021/SEAS-CEDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO), considerando o que estabelece o artigo 3º, § 2º, da Lei 3262, de 05 de Dezembro de 2013, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ÂMBITO ESTADUAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO**, que tem por objetivo regulamentar o chamamento público para a escolha de Professor(a) com atuação na área de direitos humanos vinculado a instituição de ensino superior, e 02 (dois) representantes de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil que comporão o Comitê de Prevenção e Combate a tortura, na forma dos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei nº 3262, de 05 de dezembro de 2013, no biênio 2021-2023.

1. O Conselho Estadual de Direitos Humanos convoca as Instituições de Ensino Superior em âmbito estadual e as organizações da sociedade civil previstas nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262, de 05 de dezembro de 2013, cuja atuação esteja relacionada com a temática referente à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, para participar do chamamento público para a composição do CEPCT/RO referente ao biênio 2021-2023, que será realizado nas datas, horários e locais a seguir especificados.

2. O mandato dos representantes no CEPCT/RO será de dois anos, admitida uma recondução por igual período, conforme disposto no § 2º, do Artigo 3º da Lei Nº 3262/2013.

3. Serão escolhidos para compor o CEPCT/RO, conforme estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262/2013:

a) um professor com atuação na área de direitos humanos, com notório conhecimento na temática;

b) um representante de entidades e movimentos sociais representativos da Sociedade Civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia.

4. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEPCT/RO, conforme o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Nº 3262/2013.

4.1. Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

5. O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passarão a compor o CEPCT/RO terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II:

a) Inscrição /Análise;

- b) Resultado da Habilitação;
- c) Prazo para Interposição de Recurso;
- d) Resultado dos recursos e disponibilização do formulário de voto;
- e) Eleição mediante encaminhamento de e-mail com formulário de voto e documento de identidade;
- f) Confirmação dos e-mails recebidos com formulário de voto e documento de identidade;
- g) Prazo para eleitor que não recebeu confirmação do e-mail apresentar comprovação do encaminhamento;
- h) Divulgação do resultado definitivo;

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6. Poderão participar da eleição todas as entidades não governamentais e movimentos sociais representativos da sociedade civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia, atuantes na prevenção e no combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, devendo, para tanto, preencher o formulário (Anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, Regimento Interno ou Carta de Princípios, se houver; cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF etc; relatório de atividades desenvolvidas em território estadual na temática da prevenção e do combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes por, pelo menos 2 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

6.1. A organização da Sociedade Civil que não contar com Estatuto Social deverá apresentar uma declaração da atuação na temática referente à prevenção e ao combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, firmada por representantes de Conselhos de Direitos ou por autoridades públicas integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo ou Judiciário, ou de membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, que deverão ser dirigidas ao atendimento do objeto deste Edital de convocação.

7. Poderão habilitar-se Instituições de Ensino Superior cuja atuação esteja relacionada com a prevenção e o combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, que apresente documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: relatório de atividades e ações na temática da prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, contendo cópias de publicações, artigos, pesquisas, atividades de projetos de extensão e afins reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

8. As inscrições para participar do processo eleitoral representando a entidade da Sociedade Civil que irá compor o CEPCT/RO ocorrerão mediante encaminhamento do formulário e documentos comprobatórios para o e-mail cedh@seas.ro.gov.br conforme datas previstas no cronograma.

9. As inscrições para participar do processo eleitoral representando a Instituição de Ensino Superior que irá compor o CEPCT/RO ocorrerão mediante encaminhamento do formulário e documentos comprobatórios para o e-mail cedh@seas.ro.gov.br, conforme datas previstas no cronograma.

DOS RECURSOS

10. Qualquer entidade que tenha feito a inscrição e não tenha sido habilitada no resultado apresentado pela Comissão poderá apresentar recurso, que deverá ser encaminhado ao e-mail cedh@seas.ro.gov.br, no prazo indicado no Anexo II.

DAS ELEIÇÕES

11. A eleição ocorrerá no dia 13/08/2021, data na qual o formulário de voto de ser encaminhado para o e-mail cedh@seas.ro.gov.br, com cópia do documento de identidade legível.

12. Até o dia 19/08/2021 todos os e-mails encaminhados com formulário de documento de identidade legível terão o seu recebimento confirmado.

13. Eleitores que não receberem e-mail de confirmação poderão no dia 20/08/2021 encaminhar e-mail com comprovação do encaminhamento, caso no qual terão seu voto contabilizado.

14. No caso de haver apenas 01 (uma) entidade/instituição da sociedade civil inscritas concorrendo ao pleito, estas serão eleitas por aclamação, sendo dispensada a eleição.

15. No caso de haver apenas uma instituição de ensino superior inscrita, esta será eleita por aclamação, sendo dispensada a eleição.

16. As entidades/instituições interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos, através do e-mail cedh@seas.ro.gov.br.

17. As publicações constantes no cronograma (Anexo II) deste Edital serão exclusivamente publicadas no no Portal do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes>, exceto a publicação oficial deste Edital, bem como o resultado homologado das entidades e instituição eleitas, que serão publicadas também em Diário Oficial do Governo de Rondônia.

18. A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos

COMISSÃO ELEITORAL

Tais Macedo de Brito Cunha Debora de Almeida Volpi Eduardo Guimarães Borges

Conselheira/Membro Conselheira/MembroConselheiro/Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral CEDH _____ (nome da entidade/ instituição), inscrito(a) no CNPJ
sob nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____,
CEP: _____, Fone: _____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá os representantes da Sociedade Civil e de
Instituição de Ensino Superior no COMITÊ ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, para a gestão 2021/2023, declarando-se ciente das
normas que regem a votação. Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos
para serem analisados pela Comissão Eleitoral:

_____ Local, _____ de
_____ de 2021. _____ (NOME/CARGO)

ANEXO II

CALENDÁRIO

Período de inscrições	09/ 07/2021 à 22/07/2021
Resultado da habilitação das entidades/ instituições	Até 30/ 07/2021
Prazo para interposição de recurso	02/ 08/2021 à 06/08/2021
Resultados dos recursos interpostos e disponibilização do formulário de voto	Até 11/ 08/2021
Data da eleição	13/ 08/2021
Confirmação dos e-mails recebido com formulário de voto e documento	Até 19/ 08/2021
Prazo para eleitor que não recebeu confirmação do e-mail apresentar comprovação do encaminhamento	20/ 08/2021
Publicação do Resultado Definitivo	Até 31/ 08/2021

Protocollo 0019148002

EDITAL Nº 7/2021/SEAS-CEDH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO), considerando o que estabelece o artigo 4º, incisos VII, VIII, IX, X, XI, XIII e § 4º da Lei Complementar 709, de 19 de abril de 2013, com redação dada pela Lei Complementar 742, de 05 dezembro de 2013, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE REALIZAM ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO DE RONDÔNIA E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULAR DE ÂMBITO ESTADUAL** para participarem do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH)**, no biênio 2021-2023.

1. A eleição das entidades não governamentais terá como finalidade eleger 03 (três) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes indicados por entidades de defesa dos direitos humanos, com personalidade jurídica e atuação mínima de 2 (dois) anos, obedecendo a seguinte composição:

- a) 1 (um) representante de entidade não governamental para Porto Velho ou região;
b) 1 (um) representante de entidade não governamental para Ariquemes ou região;
c) 1 (um) representante de entidade não governamental para Vilhena ou região.

2. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEDH/RO, conforme o disposto no Art. 4º da Lei Complementar 742, de 05 dezembro de 2013.

3. A eleição da Instituição de Ensino Superior Particular terá como finalidade, em âmbito estadual, eleger 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior Particular e seu respectivo suplente.

4. Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

5. Poderão habilitar-se para a eleição todas as entidades não governamentais com personalidade jurídica que exerçam a defesa dos direitos humanos há pelo menos 2 (dois) anos, devendo, para tanto, preencher o formulário (Anexo I) e apresentar documentos com probatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, e demais concernentes.

6. Poderão habilitar-se para a eleição todas as Instituições de Ensino Superior Particular cuja atuação esteja relacionada à defesa dos direitos humanos, devendo, para tanto, apresentar o formulário (anexo I) preenchido pelo dirigente máximo da Instituição de Ensino ou por pessoa por ele designada, com a apresentação de documento formal de designação e documentos com probatórios de sua atuação, tais como: relatórios, periódicos, projetos, atas, e demais concernentes.

7. O formulário e os documentos comprobatórios devem ser encaminhados para o e- mail cedh@seas.ro.gov.br no período de inscrições definido no cronograma do processo seletivo (anexo 2).

8. Qualquer pessoa que esteja em condições de exercer seus direitos políticos poderá votar no processo seletivo, encaminhando formulário de voto na data da eleição para o e-mail cedh@seas.ro.gov.br com cópia do documento de identidade digitalizada e legível.

8.1. O recebimento do e-mail com o formulário de voto e documento de identidade legível será confirmado por e-mail pela Comissão organizadora.

8.2. O eleitor que não receber a confirmação do seu e-mail terá o prazo de 24 horas para encaminhar o e-mail comprovando que fez o encaminhamento.

8.3.0 formulário de voto será disponibilizado no Portal do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes>, após resultado definitivo das entidades habilitadas para o processo seletivo.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Publique-se. Cumpra-se.

REQUERIMIENTO DE CANDIDATURA

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018 que convocou a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas";

CONSIDERANDO que a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada por meio do Decreto Governamental nº23.192 de 17 de dezembro de 2018, não foi realizada, tendo dentre os motivos, a situação de calamidade pública ocasionada pelo novo coronavírus - Covid-19, decretada a partir do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, prorrogada até 31 de dezembro de 2021 por meio do Decreto Legislativo nº 1.241, de 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CNDI nº 56 de 19 de maio de 2021, em seu § 3º do Art 4º.

RESOLVE:

Art. 1º- Referendar as propostas aprovadas nas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, realizadas no exercício de 2019, destinadas à União, de acordo com os eixos estabelecidos pelo CNDI:

PROPOSTAS PARA UNIÃO	
Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/ Efetivação das Políticas Públicas Sub eixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer	
1	Garantir a disponibilidade contínua e prioritária de medicação contínua e/ ou de alto custo para a população idosa
2	Garantir à pessoa idosa o direito de não pagar tributos federais incidentes nos medicamentos vendido sob prescrição médica
3	Garantir à pessoa idosa o Benefício de Prestação Continuada - BPC/ LOAS, a partir dos 60 anos de maneira integral
4	Modificar a Lei Federal nº 8.742/ 93 para que o critério de renda do BPC idoso não fique condicionado à existência de um benefício concedido a outro familiar PCD
5	Incluir médico geriatra nos atendimentos domiciliares mensais e participando da equipe física do ESF
6	Unificar a carteirinha da pessoa idosa (Passe Livre estadual e federal)
7	Alterar para 10% a prioridade das inscrições habitacionais urbanas e rurais para idoso conforme renda
8	Criar leis que garantam porcentagens de vagas no mercado de trabalho destinadas às pessoas idosas
Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana	
1	Criar em parceria com o Sistema "S", oferecendo cursos profissionalizantes na área da saúde para capacitar a população da terceira idade, com vistas à sua reinserção no mercado de trabalho para aqueles que necessitam
2	Garantir que seja incluso na grade curricular do ensino fundamental o tema sobre o envelhecimento e sua conscientização
3	Criar cartilha informativa e de orientação sobre os empréstimos consignados e procurações em relação a pessoa idosa, em formato visual e audiovisual, nas três esferas de governo
4	Garantir percentual de vagas para pessoa idosa nas faculdades e universidades e demais instituições de ensino superior, de forma gratuita
5	Promover a educação para o envelhecimento desde a pré-escola até o curso superior com esclarecimentos sobre a natureza do envelhecimento, incentivando o respeito e a valorização da pessoa idosa
Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	
1	Criar e implementar a Delegacia especial para atendimento a pessoa idosa
2	Implantar e efetivar casa e/ ou vila específica para moradia da pessoa idosa, oriundo de projeto do governo federal
3	Ampliar ofertas de vagas no transporte público intermunicipal e interestadual para o atendimento à pessoa idosa
4	Ampliar a lista de medicamentos ofertados pelo SUS
Eixo Temático 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	
1	Definir em orçamento anual um percentual das emendas parlamentares voltada para saúde, educação e assistência social exclusivo para pessoa idosa
2	Divulgar amplamente as funções e a importância dos Conselhos de Direitos como órgãos representativos e fiscalizadores, bem como a participação da sociedade nesses espaços
3	Criar um aplicativo que facilite a pessoa idosa solicitar ajuda em caso de emergência

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSEDI RODRIGUES ALVES
Presidente do CEDPI/RO

Protocolo 0019134817

FEASE

Portaria nº 489 de 08 de julho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300087299	ALEX COSTA FELIX	Agente de Segurança Socioeducativo	15/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	15/ 04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0019149941

Portaria nº 490 de 08 de julho de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088725	FAGNER BARBOSA TENORIO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 04/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	27/ 04/2021

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0019157310

SEAGRI

Portaria nº 154 de 08 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 965 de 20.12.2017 e suas alterações,

Considerando a necessidade de designar comissão para tratar das questões relativas ao Projeto de patrocínio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Temporária de Patrocínio da Secretaria de Estado da Agricultura, constituída pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Alex Rilie Moreira Rodrigues – Matrícula 300168577;

II – Josireni Valéria Ximenes – Matrícula 300065845; e

III – Anderson Leno Fernandes – Matrícula 300168251.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Pública Estadual, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Compete à Comissão Temporária de Patrocínio da Secretaria de Estado da Agricultura conduzir os trabalhos e selecionar propostas de apoio e patrocínio apresentadas por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado ao projeto de Impressão gráfica de 1.000 exemplares e lançamento oficial da Revista Agro - Anuário 2020/2021 e 2021/2022.

Art. 3º Os relatórios apresentados pela comissão serão submetidos à apreciação do Secretário de Estado da Agricultura, ao qual compete a decisão final referente à aprovação das propostas de patrocínio.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019139417

Portaria nº 155 de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre as reformas do Prédio da extinta Companhia de Abastecimento Armazéns Gerais e Entrepósitos do Estado de Rondônia – CAGERO, no Município de Machadinho do Oeste, para fins de atender as políticas públicas de apoio à Agricultura Familiar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a necessidade de estabelecer um Escritório Regional da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI no Município de Machadinho do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Oeste para atender as demandas dos Agricultores Familiares do município e região;

Considerando a Portaria nº 25/2018/SEPAT-ASJUR cancelando a afetação do Imóvel do Tipo Armazém, construído pela antiga Companhia de Abastecimento Armazéns Gerais e Entrepósitos do Estado de Rondônia – CAGERO pertencente ao estado de Rondônia, localizado no Lote urbano nº 03, Quadra 142, Setor 02, na cidade de Machadinho do Oeste, perfazendo uma área total de 23.725 m² (vinte três mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme Certidão de Inteiro Teor – Matrícula nº 2.286 à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;

Considerando o Decreto nº 20.481 de 26 de janeiro de 2016, “Regulamenta a estrutura básica, estabelece as competências da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 25.852 de 1º de março de 2021, altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 20.481 de 26 de janeiro de 2016 criação dos Escritórios Regionais conforme “Art. 2º” (c) e (d);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado Alessandro Pedralli da Silva, Extensionista Rural Nível Superior/EMATER-RO, Matrícula nº3379, como administrador do Prédio da extinta Companhia de Abastecimento Armazéns Gerais e Entrepósitos do Estado de Rondônia – CAGERO, pertencente ao estado de Rondônia e afetado à Secretaria de Estado da Agricultura, com o apoio do Escritório Local da EMATER/RO.

Art. 2º Caberá a atuação do administrador designado nesta Portaria, as seguintes atribuições:

I - Atuar como extensão da SEAGRI/PVH, na gestão de diversas ações integrantes da unidade voltadas a agricultura do Estado, desenvolvidas no âmbito da região do Município de Machadinho, contribuindo para o fortalecimento das ações, buscando uma maior efetividade, quanto a implementação de programas, políticas públicas, acompanhamentos de programas, projetos e divulgação das ações da SEAGRI;

II - Executar ações quando determinadas pelas Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário – CDAP, Coordenadoria de Agricultura Familiar – CAFAMILIAR e Unidade Técnica Estadual de Crédito Fundiário – UTE.

Art. 3º Qualquer tipo de uso do prédio ou atividade nele desenvolvida, considerando a extensão da área afetada, será submetido ao plano de utilização e gestão do mesmo, em conformidade com o art. 2º; Incisos I e II.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0019146715

IDARON

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.245943/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula n. 300059612, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para continuar desenvolvendo suas atividades na Prefeitura Municipal de Recife.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019056395

Portaria nº 464 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.279797/2021-40;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR a partir de 15 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, Extensionista Rural, matrícula n. 300149096, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná.

Art. 2º. Fica concedido o período de 8 a 14 de julho de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. No dia 3 de janeiro de 2023, a servidora deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, para retorno de suas atividades laborais.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0019138281

Portaria nº 469 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.278220/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 15 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ARTEMIO MARTINS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300045545, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ministro Andreazza, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina.

Art. 2º. Fica concedido o período de 8 a 14 de julho de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, para retorno de suas atividades laborais.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019140539

ERRATA

Da Portaria nº 469 (ID 0019140539) de 08 de julho de 2021.

Onde se lê:

Art. 3º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Nova Londrina**, para retorno de suas atividades laborais.

Leia-se:

Art. 3º. No dia 3 de janeiro de 2023, o servidor deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Ministro Andreazza**, para retorno de suas atividades laborais.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019147874

Portaria nº 466 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.048200/2020-36,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 830 (ID 0014340200) de 28 de outubro de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **KENNEDY ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300057818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de dezembro/2020, **dezembro/2021** e dezembro/2022, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de dezembro/2020, **outubro/2021** e dezembro/2022, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019139696

Portaria nº 467 de 08 de julho de 2021

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0015.098836/2020-29;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do **Contrato nº 05/2021-IDARON**, firmado com a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.512.542/0001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, incluindo o fornecimento dos scanners, com utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF) , bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3., com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da Agência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 717/202 e seus anexos.

I - Fiscal do Contrato:

Wanny Cristine Araújo das Neves Gomes, Procurador Estadual Autárquico, Matrícula 300124712.

II – Fiscal Substituto do Contrato:

André Luiz Moura Uchoa, Procurador Estadual Autárquico, Matrícula 300130086.

Art. 2º - Permanece a **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços** designada através da Portaria nº 110, de 23 de fevereiro de 2021, atuando com a função de acompanhamento e recebimento definitivo do objeto referente ao Contrato nº 05/2021-IDARON, conforme atribuições especificadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 717/202.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da última assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019139845

Portaria nº 470 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96, onde o levantamento dos bens imóveis;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea f, ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, inventário físico-financeiro dos bens imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Inventário de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos dos **bens imóveis** em todo Estado de Rondônia no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e baixa dos bens inservíveis nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Rafael Lacerda de Araújo - Gabinete da Presidência/Assessoria Técnica/Arquiteto - matrícula n.º 300156288.

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Júnior Cleber Alves Paiva - Coordenadoria de Contabilidade/Contador - matrícula n.º 300137320;

II- Lucas Aguiar Lopes - Gestão de Recursos Humanos - matrícula n.º 300164182;

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio **imóvel** e fornecer subsídios para :

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

II - Avaliação e controle gerencial dos bens;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

Art. 4º Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 6º O levantamento físico dos bens Imóveis da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Imóveis deverá ser iniciada em 01/09/2021 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2021.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019143343

Portaria nº 472 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea d ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, do inventário do estoque em almoxarifado;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON. e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos de todo o estoque em **Almoxarifado** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Marcos Antônio Fontoura - Gestão de Recursos Humanos - matrícula n.º 300057896

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Eclésia Chaves da Silva - Gabinete da Presidência - matrícula n.º 300103752;

II- Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa - Gestão de Infra-Estrutura e Logística - matrícula n.º 300148078;

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no almoxarifado e fornecer subsídios para:

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos dos estoques;

II - Avaliação e controle gerencial;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

Art. 4º Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos estoques do almoxarifado no período de 15/11/2021 à 30/11/2021 localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário

Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7º O levantamento físico dos estoques do almoxarifado da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Estoques do Almoxarifado deverá ser iniciada em 01/09/2021 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2021.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0019143689

Portaria nº 473 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinada através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras devem encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis;

Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

Considerando que o Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA foi constituído pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 564, de 03 de março de 2010, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, com personalidade jurídica de direito público, com gerência técnica, administrativa e financeira e patrimônio a cargo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia – IDARON e integrante do Orçamento de Investimentos do Estado e sua gestão é inserida no conjunto de decisões do Governo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para a realização de levantamento dos aspectos quantitativos e qualitativos de todos os **bens móveis**, em todo Estado de Rondônia no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA, em cumprimento ao Decreto n.º 22670 de 16.03.2018, bem como os procedimentos de inventário, avaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e baixa dos bens inservíveis nos casos que especificados pela Portaria STN 548 de 24/09/2015, a NBCT 16.1 a 16.11, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 7ª Edição, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, Lei 8.666/93, Decreto 9373, de 11 de maio de 2018 e Instrução Normativa Nº 001/SEPAT-2018 e nº 005/2019/SEPAT-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

COCEN.

§ 1º Fica designado como Presidente desta comissão o servidor Jefferson Marcos Notário Barbosa - Gestão de Compras e Contratos - matrícula n.º 300120463

§ 2º Fica designado como Membros desta comissão:

I- Enelizabeth Lima de Mesquita, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300114535;

II- Fabiano Cangussu Soares - Gestão Orçamentaria e Finanças - matrícula n.º 300102466;

III- Supervisores Regionais;

IV- Chefes das Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal - UL SAV.

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio móvel e fornecer subsídios para :

I- Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;

II - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

III- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

IV- Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Compete a Comissão de Inventário, salvo especificidades:

I- Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às Unidades Administrativas, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;

II- Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Unidade Central e demais Unidades;

III- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes;

IV- Solicitar aos responsáveis pelas Unidades, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados, em relação aos bens móveis;

V- Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VI- Elaborar inventário final e encaminhar a unidade administrativa de patrimônio da Autarquia. A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

VII- A avaliação do estado de conservação destes bens;

VIII- A identificação dos bens pertencentes a outras unidades administrativas da IDARON, FESA ou órgãos externos;

IX- Identificar e relacionar os bens não inventariados (não localizados);

X- Identificar e relacionar os bens inservíveis e/ou obsoletos e recomendar seu recolhimento a unidade gestora do patrimônio para desfazimento;

XI- Identificar e relacionar os bens não tombados e/ou sem plaqueta presentes nas unidades gestoras.

Art. 5º Compete aos responsáveis por carga de bens acompanhar os membros da comissão ou designar servidor de sua confiança para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Parágrafo Único. É competência dos membros da comissão encaminhar o Termo de Responsabilidade atualizado em arquivo eletrônico em meio a ser definido pela comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade administrativa sob a sua indicação.

Art. 6º Compete ainda à Comissão a realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades, devendo:

I- Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II- Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento; Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

III- Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

IV- Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V- Preencher a planilha com o levantamento dos bens moveis, que será encaminhada pela Comissão. Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

VI- Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade. Os bens que se encontrarem em estado "Inservível" ou "fora de uso", deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

Art. 7º Os servidores aos quais se refere o Parágrafo Segundo, do artigo 1º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos **bens móveis** no período de 15/11/2021 à 30/11/2021 localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da unidade administrativa de patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 10º O levantamento físico dos bens móveis da autarquia e a confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis deverá ser iniciada em 01/09/2021 e os trabalhos deverão ser realizados e entregue até o dia 30/11/2021, respeitando o Cronograma de Execução, constante no anexo I desta portaria.

Parágrafo Único. O prazo aduzido no caput do artigo é prorrogável desde que justificada, considerando que esta comissão dependerá de outros órgãos e entes.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

ANEXO I

INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS PARA O EXERCÍCIO 2021

CALENDÁRIO ANUAL INVENTÁRIO 2021

O Inventário Físico Financeiro de exercício 2021 teve início a partir da publicação da Portaria nº 473 de constituição da Comissão inventariante finalizará com a entrega do Relatório Final ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

AÇÃO	QUEM FAZ	PERÍODO
Designação da Comissão de Inventário 2021	Gestores/ IDARON	Inicia em 01/ 09/2021 Finaliza em 30/11/2021
Instalação do Software nos Computadores dos Membros Da Comissão/ Central	Informática/ IDARON/Central	
Treinamento dos Membros da Comissão da Central/ PVH	Informática/ IDARON/Central	
Emissão dos Termos de Responsabilidades de todas as Unidades	Servidores DIPAT (Divisão de Patrimônio)	
Disponibilização Via SEI dos Termos de Responsabilidades para Unidades	Servidores da Divisão de Patrimônio	
Orientações gerais quanto ao Inventário	Presidente da Comissão	
Verificação <i>in loco</i> dos bens de cada unidade	Servidor indicado	
Retorno dos Termos de Responsabilidades verificados nas unidades	Servidor indicado	
Atualização das inconsistências encontradas <i>in loco</i> no Sistema de Patrimônio	Membros da Comissão/ Central	
Retorno das atividades da Divisão de Patrimônio (transferência, atualizações etc)	Servidores DIPAT (Divisão de Patrimônio)	
Envio dos Termos de Responsabilidades alterados, atualizados, corrigidos etc, para o fiel cumprimento do inventário.	Membros da Comissão/ Central	
Coleta de assinatura dos atuais responsáveis e retorno as membros da comissão da Central	Servidor indicado	
Elaboração do Relatório Final de Inventário 2021	Presidente, membros da comissão	30/ 11/2021
Entrega do Relatório Final de Inventário 2021 para Gestor	Presidente, membros da comissão	
Entrega do Relatório Final de Inventário 2021 ao Tribunal de Contas Do Estado de Rondônia	Gestores/ IDARON	31/ 12/2021

Protocolo 0019143801

Portaria nº 475 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.139085/2020-16,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 232 (ID 0011072377) de 09 de abril de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Campo Novo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de abril/2020, maio/2020 e **janeiro/2022**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de abril/2020, maio/2020 e **agosto/2021**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019159599

Portaria nº 471 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.286865/2021-27;

Considerando o Memorando 215 (0018961378);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GEFFERSON BORGES DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091933, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Buritis, a contar de **1º de julho de 2021**.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0019143660

SEDAM

Portaria nº 192 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva e sua suplente, acerca da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza- SNUC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4.340, de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e execução dos recursos oriundos de compensação ambiental no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CAROLINE SOUZA REIS, Matrícula nº 300.158.703, ocupante do cargo de Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, cuja formação é Geóloga, lotada na Coordenação de Unidade de Conservação - CUC/SEDAM, para exercer a função de Secretaria-Executiva da CECAM, em atendimento ao parágrafo único do artº4 da Portaria nº 134 de 28 de Abril de 2021 que Dispõe sobre a Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva da CECAM será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela servidora GABRIELA CLÁVERO DE SOUZA, Matrícula nº 300156416.

Art. 2º São atribuições da Secretaria-Executiva da CECAM:

I - assessorar o presidente da CECAM nos assuntos de sua atribuição;

II - organizar e manter em arquivo os documentos e processos administrativos referentes às atividades da CECAM;

III - elaborar as atas das reuniões e IV- acompanhar as tratativas executadas pela CPAECAM.

Art. 3º Compete a Secretaria-Executiva, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos termos de referências em execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular supostas falhas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019119179

Portaria nº 191 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre a criação e atribuições da Comissão Permanente de Compensação Ambiental – CPCAM e nomeia seus membros.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto 6.848, de 14 de maio de 2009, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e execução dos recursos oriundos de compensação ambiental no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Compensação Ambiental - CPCAM com finalidade de operacionalizar os recursos oriundos de compensação ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, licenciados no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - São atribuições da CPCAM:

1. Identificar junto aos gestores das Unidades de Conservação - UC's estaduais, as demandas de cada unidade;
2. Criar e manter banco de dados atualizados com as demandas de cada Unidade de Conservação Estadual;
3. Elaborar o plano de trabalho detalhado, atendendo a ordem de prioridades estabelecidas no Art. 33 do Decreto nº 4.340/2002, para apreciação e deliberação da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECAM;
4. Elaborar, quando necessário, termos de referência compatíveis com os serviços a serem desenvolvidos, para a contratação de profissionais e serviços necessários ao cumprimento das atividades aprovadas e descritas no plano de trabalho detalhado para a utilização da compensação ambiental;
5. Elaborar as especificações técnicas para a aquisição de bens e/ou edificações necessários ao cumprimento das atividades aprovadas e descritas no plano de trabalho detalhado para a utilização da compensação ambiental;
6. Planejar juntamente com o empreendedor, responsável por empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental, com obrigação de fazer, a que se refere o artigo 36, da Lei nº. 9.985/00, o cronograma físico de execução do recurso de compensação ambiental devida, visando à assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA;
7. Acompanhar técnica, administrativa e financeiramente a execução do plano de trabalho detalhado, tomando todas medidas necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico do TCCA;
8. Fazer o registro das circunstâncias ensejadoras de eventual atraso ou descumprimento do cronograma pactuado e das providências adotadas para solucionar os problemas identificados;
9. Instruir processo com os documentos e demais elementos tidos como relevantes para a verificação quanto ao cumprimento do TCCA;
10. Devolver e/ou solicitar os ajustes necessários, nos casos em que os materiais, bens e/ou serviços não atendam as especificações do TdR, cabendo ao empreendedor suportar ou repassar ao fornecedor ou contratado os custos com a devolução, excluída a possibilidade de dedução dessas despesas do valor previsto para a ação;
11. Realizar o recebimento, fiscalização e acompanhamento dos materiais, bens e serviços referente aos TCCAs firmados entre a SEDAM e os

empreendedores responsável por empreendimentos e atividades de significativo impacto ambiental;

12. Adotar providências pertinentes ao registro patrimonial dos bens recebidos;

13. Formalizar e encaminhar à CECAM, Termo de Recebimento Definitivo, bem como, a devida certificação das Notas Fiscais; e,

14. Desenvolver metodologia e proposta de regulamentação acerca do cálculo do valor da compensação ambiental.

§1º Quando necessário outros profissionais ou unidades organizacionais da SEDAM poderão, a pedido da CPCAM, ser designados como apoio técnico para auxiliar na especificação dos bens ou serviços a serem adquiridos;

§2º Quando necessário, a fim de subsidiar sua decisão ou o recebimento de bens ou serviços a CPCAM poderá solicitar parecer técnico de outros profissionais da SEDAM;

§3º Os profissionais demandados, a que se refere, o parágrafo segundo deste caput, deveram se manifestar em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação.

Art. 3º - A CPCAM será composta por 01(um) Presidente, 01(um) Presidente suplente, 01 (um) Assessor direto, 01(um) Secretária administrativa e membros.

Art. 4º - Compete ao presidente:

1. Coordenar os trabalhos da CPCAM;

2. Acompanhar o cronograma de execução dos TCCAs, zelando para o cumprimento no prazo previsto;

3. Designar as tarefas, entre os membros, dentre o rol de competências da CPCAM;

4. Orientar os membros quanto a execução das atividades a eles atribuídas;

5. Solicitar, quando necessário, apoio técnico para auxiliar na especificação dos bens ou serviços a serem adquiridos de outros profissionais ou unidades organizacionais da SEDAM;

6. Solicitar, quando necessário, apoio técnico de outros profissionais da SEDAM, a fim de subsidiar a CPCAM, na decisão ou o recebimento de bens ou serviços;

7. Assinar os termos de recebimento definitivo de materiais, bens e/ou serviços decorrentes da execução dos TCCAs.

Art. 5º Compete aos membros:

1. Realizar as tarefas designadas pelo presidente, estabelecidas no rol de competências da CPCAM;

2. Realizar relatórios de vistorias das atividades monitoradas, visando o fiel cumprimento delas, dentro do cronograma previsto;

3. Analisar se os materiais, bens e/ou serviço atendem as especificações do plano de trabalho e/ou termo de referência;

4. Comunicar ao empreendedor, nos casos em que os materiais, bens e/ou serviços não atendam as especificações necessárias;

5. Elaborar e assinar, juntamente com o presidente, os termos de recebimento definitivo dos materiais, bens e/ou serviços.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019118623

Portaria nº 190 de 07 de julho de 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Compensação Ambiental – CPCAM e nomeia seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, alterado pelo Decreto 6.848, de 14 de maio de 2009, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e execução dos recursos oriundos de compensação ambiental no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Compensação Ambiental - CPCAM será composta pelos seguintes membros:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
1	Thaylla Araújo dos Santos	300.168.248	Chefe da Divisão de Monitoramento de U.C de P.I	Presidente
2	Leticia Pereira de Andrade	300.169.375	Assessoria ambiental III	Presidente Suplente
3	Rosalina dos Santos Dias	300.149.836	Chefe da Div. de Imp. de Conselhos/ Contadora	Assessor
4	Welida Louro de Carvalho	300.106.789	Chefe de Divisão de Monit. Vist. e Notificação	Secretária
5	Jose Geraldo Pires Ferreira	300.140.157	Analista ambiental/ Engenheiro mecânico	Membro
6	Keile Alves Fonseca	300161504	Bióloga	Membro
7	Edimar Noiman Gonçalves Filho	300164192	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Membro
8	João Batista Furtado Cordeiro	300156769	Engenheiro de Pesca	Membro
9	Péricles Monteiro Quadros	300135859	Engenheiro de Minas	Membro
10	Kleber Demarchi	300.136.459	Engenheiro Florestal	Membro
11	Ronaldo Formiga Do N. Filho	300.137.817	Zootecnista	Membro
12	Ester dos Santos Dourado Silva	300.131.823	Tecnólogo em Gestão Ambiental	Membro
13	Joice Dias Caldas	300.170.628	Ciências Contábeis/ Cálculos Contábeis e afins.	Membro
14	Ana Carolina Amaral	300.167.432	Direito/ Técnico Jurídico	Membro
15	Raiza Aparecida Roberta da Silva	300.141.923	Geógrafa	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019118428

Portaria nº 186 de 05 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 422 (0017567172), contido nos autos do processo nº 0028.439122/2020-36.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos serviços referente ao CONTRATO Nº 177/PGE-2021 (0016857531).

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	GEOVANI MARX ROSA	300156156	Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural
FISCAL DO CONTRATO	JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS	300169285	Analista Ambiental/ Geógrafo
MEMBRO	ELENICE DURAN SILVA	300169279	Analista Ambiental - COMRAR
MEMBRO	MARILDA DE OLIVEIRA	300138248	Analista Ambiental - COMRAR
MEMBRO	SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO	300169278	Analista Ambiental - COMRAR
MEMBRO	PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300155685	Assessor Especial de Tecnologia - CTI

Art. 2º - Compete à Comissão: acompanhar, fiscalizar, receber, analisar e validar os serviços e produtos de manutenção e aperfeiçoamento da plataforma de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR/RO, para implementar os módulos de CAR, PRA, Monitoramento e Análise Dinamizada, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência SEDAM-GAD (0014803529), Proposta Comercial - SICAR (0014920349), Plano de Trabalho e demais documentos que compõe as autosdeste processo e estabelece as diretrizes e obrigações do contrato de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretario de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0019050865

Portaria nº 180 de 23 de junho de 2021

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 02/ 2021.	
CERTIFICO, para os devidos fins, com fulcro no artigo 66, parágrafo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 12.651/ 2012, que, conforme o Processo Administrativo no SEI nº 0028.157237/2019-71, o imóvel abaixo caracterizado está apto a participar do procedimento de compensação de reserva legal em unidade de conservação, na condição de imóvel cedente.	
1. DADOS DO PROCESSO:	
Número do processo SEI: 0028.157237/ 2019-71	Bioma: AMAZÔNICO
Unidade de Conservação: RESERVA EXTRATIVISTA ESTADUAL RIO PRETO JACUNDÁ	
2. DADOS DO INTERESSADO:	
Nome: APARECIDO INÁCIO DA SILVA	
CPF: 424.992.759-87	
3. DADOS DO IMÓVEL:	
Matrícula: 5.497	Livro: 02
Folhas: 02-03	Comarca: Ariquemes/ RO
Área do imóvel registrada (ha):100,0681 (Cem hectares, seis ares e oitenta e um centiares).	
Área medida/ planimetrada (ha):	
Área passível de recebimento em doação para compensação (ha):100,0681 (Cem hectares, seis ares e oitenta e um centiares).	
4. Esta certidão não implica reconhecimento do domínio e do direito de propriedade sobre o imóvel certificado, tampouco exime o interessado, ou seu responsável técnico, da responsabilidade pelas informações prestadas.	

PORTO VELHO-RO: 12/ 03/2021

**Secretário de Estado da Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental**

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0018777241

SEOSP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.189415/2021-61

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 106 (0018489723) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0019042519), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ESMAEL VICENTE DE MENEZES, JOSIANE GARCIA LOPES e MARIO ALEXANDRE ISHI, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho- RO, 08 de Julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019068314

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.238860/2021-62

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 127 (0019150026), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, REGINALDO LESSA DE SOUZA, HELEN TALITA TORRES DA SILVA e ROSILENE CASTRO BEZERRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019155154

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.239155/2021-82

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 125 (0019139745), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, MAYSA REGINA DIAS DA SILVA e ROXANE SILVA DE OLIVEIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019154672

Portaria nº 227 de 06 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965/2017 Art.41, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBNILSON RODRIGUES BRAZ**, ocupante do cargo **ASSESSOR I**, matrícula nº **300172168**, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Arquivo Geral**, reportando-se diretamente a **Chefe do Núcleo de Logística**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na Seção de Arquivo Geral da SEOSP/RO:

I - reunir, classificar e conservar o acervo documental de trabalhos realizados, exclusivamente pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – SEOSP;

II - promover o conjunto de procedimentos e operações técnicas necessárias referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos na fase intermediária visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, em conformidade com as normas relativas à gestão documental vigente;

III - garantir o fluxo dos pedidos de documentos provenientes das diversas gerências, coordenadorias e setores;

IV - expedir e fornecer, na forma da lei, cópia de processos e documentos sob sua guarda;

V - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do acervo, evitando danos que possam ocasionar a sua perda;

VI - elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades do Setor; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 78 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019083331

Portaria nº 228 de 06 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965/2017 Art.41, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **TIAGO BASTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo **ASSESSOR I**, matrícula nº **300172665** lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Patrimônio**, reportando-se diretamente ao **Chefe do Núcleo de Logística**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor lotado na Seção de Patrimônio da SEOSP/RO:

I - promover todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente, e ainda conforme o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;

II - promover a emissão de termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais de acordo com a legislação retromencionada;

III - realizar os levantamentos patrimoniais nas unidades da SEOSP, realizar a identificação dos bens, providenciando o tombamento patrimonial e incorporação, o lançamento no sistema contábil do Estado de acordo com a legislação retromencionada;

IV - gerir os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis de acordo com a legislação retromencionada;

V - promover o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição, entre outras atividades pertinentes;

VI - providenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;

VI - manter atualizado os registros dos bens patrimoniais;

VIII - elaborar inventário dos bens móveis da Secretaria e instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis da SEOSP;

IX - organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel, conforme normas e procedimentos técnicos vigentes;

X - elaborar relatórios e afins referentes ao patrimônio; e

XI - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 194 de 26 de maio de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de Julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019084103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.239636/2021-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 120 (0018872894), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0019048504), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ, GRACIELE DUMMER PEREIRA e JOSIANE GARCIA LOPES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0019067872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.239933/2021-33

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 124 (0019096356), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, RODRIGO TREVISAN e ALBENIR ANTÔNIO DE MELO CARVALHO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019141870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0069.239947/2021-57

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 119 (0018869464), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0018966887), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPED PEREIRA, RENY DA SILVA VERAS e SABRINA DE MELO CARNEIRO NEGREIROS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 06 de julho de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0019068466

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.250055/2021-15

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do **Parecer 126 (0019145141)**, opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ, GRACIELE DUMMER PEREIRA e RENY DA SILVA VERA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 08 de Julho de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0019155532

DER**ADENDO****TABELA DE PREÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO - SEM BDI**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS COMPOSIÇÕES COM DESONERAÇÃO - SEM BDI			JANEI RO202 1
Código	Descrição	Unid.	Preço sem BDI
C03001	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	88,20
C03002	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	70,88
C03003	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15.219,74
C03004	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24.782,53

C03005	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	39.557 ,77
C03006	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	54.342 ,00
C03007	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10.182 ,33
C03008	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	74.056 ,03
C03009	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	98.757 ,90
C03010	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.203, 55
C03011	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	12.243 ,32
C03012	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	21.302 ,18
C03013	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	29.281 ,84
C03014	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.769, 07
C03015	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	36.469 ,76
C03016	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52.118 ,83
C03017	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10.217 ,62
C03018	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	16.780 ,23
C03019	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	20.565 ,94
C03020	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	32.396 ,08
C03021	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.684, 66
C03022	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	43.993 ,73
C03023	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	58.654 ,44
C03024	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	3.940, 64
C03025	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	5.803, 63

C0 30 26	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7.546, 75
C0 30 27	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9.446, 45
C0 30 28	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10.144 ,05
C0 30 29	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	12.645 ,00
C0 30 30	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	14.968 ,19
C0 30 31	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	63.272 ,54
C0 30 32	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	70.283 ,32
C0 30 33	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77.211 ,54
C0 30 34	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.251 ,10
C0 30 35	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	91.297 ,13
C0 30 36	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	98.347 ,64
C0 30 37	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	100.97 ,82
C0 30 38	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	112.99 ,28
C0 30 39	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	120.05 ,19
C0 30 40	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	127.11 ,07
C0 30 41	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	134.66 ,79
C0 30 42	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	140.41 ,20
C0 30 43	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.732, 31
C0 30 44	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.352 ,80
C0 30 45	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.083 ,40
C0 30 46	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18.827 ,21

C0 30 47	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.562 ,21
C0 30 48	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26.295 ,90
C0 30 49	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	30.027 ,51
C0 30 50	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33.766 ,59
C0 30 51	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	37.416 ,25
C0 30 52	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	41.089 ,54
C0 30 53	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	45.111 ,39
C0 30 54	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	48.932 ,83
C0 30 55	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52.653 ,45
C0 30 56	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	56.498 ,82
C0 30 57	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.352 ,10
C0 30 58	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.207 ,61
C0 30 59	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.044 ,63
C0 30 60	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	71.884 ,49
C0 30 61	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	75.425 ,47
C0 30 62	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.747, 50
C0 30 63	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.745, 65
C0 30 64	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.997, 01
C0 30 65	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.327 ,77
C0 30 66	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	13.497 ,89
C0 30 67	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.824 ,22

C0 30 68	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.763 ,87
C0 30 69	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38.655 ,82
C0 30 70	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	42.880 ,24
C0 30 71	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	47.122 ,25
C0 30 72	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	51.471 ,39
C0 30 73	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	55.816 ,83
C0 30 74	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.182 ,24
C0 30 75	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.523 ,75
C0 30 76	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.914 ,05
C0 30 77	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	73.247 ,95
C0 30 78	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77.609 ,15
C0 30 79	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81.867 ,14
C0 30 80	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.616 ,27
C0 30 81	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 100 X 100 X 28 MM COM CAPACIDADE DE 100 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	23,84
C0 30 82	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 150 X 200 X 35 MM COM CAPACIDADE DE 300 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	82,51
C0 30 83	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 300 X 400 X 85 MM COM CAPACIDADE DE 1.800 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	774,94
C0 30 84	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 350 X 450 X 99 MM COM CAPACIDADE DE 2.360 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.183, 59
C0 30 85	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 20 X 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	345,92
C0 30 86	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 25 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	441,29
C0 30 87	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 35 X 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	753,04
C0 30 88	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 40 X 70 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	977,85

C03089	JUNTA DE DILATAÇÃO EM PERFIL EXTRUDADO DE BORRACHA VULCANIZADA DE 50 X 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.192,40
C03090	LÁBIOS POLIMÉRICOS 20 X 30 MM EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M	23,62
C04001	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,93
C04002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,77
C04003	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,94
C04004	CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	11,13
C04005	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	19,41
C04006	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,73
C04007	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	35,54
C04008	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	49,92
C04009	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	69,72
C04010	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	19,58
C04011	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,75
C04012	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	46,36
C04013	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68,69
C04014	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	115,64
C04015	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,34
C04016	TRELIÇA NERVURADA TRÊS BARRAS LONGITUDINAIS INTERLIGADAS POR DUAS DIAGONAIS SINUSOIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	8,28
C06001	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	36.516,73
C06002	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36.213,82
C06003	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37.860,93

C06004	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37.559,97
C06005	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37.059,74
C06006	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36.748,78
C06007	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.532,84
C06008	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.245,15
C06009	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.361,80
C06010	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.021,28
C06011	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40.608,09
C06012	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40.264,94
C06013	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40.357,37
C06014	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40.000,00
C06015	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43.415,30
C06016	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43.067,73
C06017	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43.801,21
C06018	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43.419,98
C06019	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44.221,01
C06020	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43.856,07
C06021	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	33.359,24
C06022	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.819,83
C06023	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	33.896,69
C06024	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	33.340,63

C06025	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.670,43
C06026	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.169,87
C06027	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	34.626,66
C06028	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.066,16
C06029	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.631,59
C06030	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.118,81
C06031	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	36.687,18
C06032	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36.083,39
C06033	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44.240,00
C06034	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43.662,85
C06035	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	46.201,48
C06036	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	45.578,82
C06037	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40.018,73
C06038	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.322,83
C06039	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50.252,19
C06040	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	49.538,53
C06041	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15.564,72
C06042	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	15.374,92
C06043	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.132,25
C06044	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18.914,71
C06045	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18.368,15

C06046	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18.148,39
C06047	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.227,93
C06048	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18.997,07
C06049	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.922,47
C06050	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.643,88
C06051	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.961,71
C06052	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.689,78
C06053	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.673,17
C06054	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.432,32
C06055	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20.053,67
C06056	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.801,73
C06057	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.176,59
C06058	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	22.873,59
C06059	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.770,56
C06060	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.483,09
C06061	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.482,39
C06062	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.198,25
C06063	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.949,41
C06064	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.621,99
C06065	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22.294,03
C06066	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.996,57

C06067	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24.401,92
C06068	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24.062,29
C06069	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25.073,68
C06070	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24.727,52
C06071	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.067,89
C06072	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	22.747,13
C06073	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24.176,79
C06074	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.829,39
C06075	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.766,30
C06076	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.362,30
C06077	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	28.587,39
C06078	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28.142,32
C06079	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.796,50
C06080	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.402,48
C06081	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27.366,58
C06082	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.955,91
C06083	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.798,08
C06084	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.321,93
C06085	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.611,35
C06086	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.146,30
C06087	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.213,26

C06088	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28.759,31
C06089	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32.827,09
C06090	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.305,43
C06091	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.767,53
C06092	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.285,84
C06093	ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO COM 10% DE CIMENTO E MATERIAL DE JAZIDA - PREPARO PARA INJEÇÃO EM TUNNEL LINER	M³	131,93
C06094	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	775,66
C06095	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	752,54
C06096	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	890,73
C06097	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	866,16
C06098	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.005,83
C06099	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	979,82
C06100	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	1.098,79
C06101	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.071,33
C06102	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.213,60
C06103	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.184,69
C06104	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.373,28
C06105	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.342,93
C06106	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.466,21
C06107	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.434,42
C06108	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.611,97

C0 61 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.562, 11
C0 61 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.691, 42
C0 61 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.639, 40
C0 61 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.826, 70
C0 61 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.772, 50
C0 61 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.947, 99
C0 61 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.891, 63
C0 61 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	2.048, 04
C0 61 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.989, 51
C0 61 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	2.300, 64
C0 61 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.239, 95
C0 61 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.829, 65
C0 61 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.766, 78
C0 61 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.961, 75
C0 61 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.896, 71
C0 61 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	3.184, 34
C0 61 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.117, 14
C0 61 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	3.299, 52
C0 61 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.230, 15
C0 61 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	3.485, 09
C0 61 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.413, 55

C0 61 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	4.579, 62
C0 61 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.505, 91
C0 61 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	5.772, 57
C0 61 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.696, 70
C0 61 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	6.180, 20
C0 61 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.102, 16
C0 61 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	6.440, 71
C0 61 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.360, 50
C0 61 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	6.889, 53
C0 61 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.807, 15
C0 61 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	756,30
C0 61 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	733,18
C0 61 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	868,35
C0 61 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	843,78
C0 61 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	980,43
C0 61 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	954,41
C0 61 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	1.070, 97
C0 61 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.043, 51
C0 61 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.183, 00
C0 61 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.154, 09
C0 61 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.338, 20

C0 61 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.307, 85
C0 61 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.428, 72
C0 61 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.396, 92
C0 61 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.571, 45
C0 61 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.521, 59
C0 61 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.665, 11
C0 61 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.613, 09
C0 61 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.780, 73
C0 61 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.726, 54
C0 61 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.899, 00
C0 61 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.842, 63
C0 61 62	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	1.996, 88
C0 61 63	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.938, 35
C0 61 64	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	2.246, 31
C0 61 65	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.185, 62
C0 61 66	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.743, 84
C0 61 67	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.680, 97
C0 61 68	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.871, 30
C0 61 69	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.806, 27
C0 61 70	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	3.087, 71
C0 61 71	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.020, 51

C0 61 72	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	3.200, 57
C0 61 73	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.131, 20
C0 61 74	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	3.382, 27
C0 61 75	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.310, 74
C0 61 76	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	4.406, 59
C0 61 77	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.332, 89
C0 61 78	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	5.524, 43
C0 61 79	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.448, 56
C0 61 80	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	5.917, 94
C0 61 81	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.839, 90
C0 61 82	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	6.173, 41
C0 61 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.093, 20
C0 61 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	6.609, 11
C0 61 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.526, 74
C0 61 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.691, 53
C0 61 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.637, 33
C0 61 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.599, 07
C0 61 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.538, 37
C0 61 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.836, 15
C0 61 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.773, 29
C0 61 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	5.373, 47

C0 61 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.305, 18
C0 61 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.699, 63
C0 61 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.628, 09
C0 61 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	6.661, 92
C0 61 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.582, 79
C0 61 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	7.612, 77
C0 61 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.503, 30
C0 62 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	8.080, 06
C0 62 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.967, 34
C0 62 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	8.552, 23
C0 62 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.435, 17
C0 62 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	9.172, 71
C0 62 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.050, 23
C0 62 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	9.511, 68
C0 62 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.385, 95
C0 62 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	10.439, 26
C0 62 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.304, 86
C0 62 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	11.380, 81
C0 62 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.237, 73
C0 62 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	14.562, 50
C0 62 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.415, 09

C0 62 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	15.103,85
C0 62 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.926,81
C0 62 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	18.472,15
C0 62 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	18.286,26
C0 62 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	19.858,32
C0 62 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.663,58
C0 62 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	24.630,26
C0 62 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	24.425,40
C0 62 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	25.744,93
C0 62 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	25.529,95
C0 62 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	33.769,99
C0 62 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	33.546,17
C0 62 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	35.840,29
C0 62 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	35.606,35
C0 62 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.637,36
C0 62 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.583,17
C0 62 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.533,57
C0 62 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.472,88
C0 62 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.768,53
C0 62 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.705,67
C0 62 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	5.296,46

C0 62 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.228, 17
C0 62 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.618, 55
C0 62 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.547, 01
C0 62 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	6.567, 04
C0 62 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.487, 91
C0 62 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	7.504, 43
C0 62 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.394, 96
C0 62 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	7.965, 01
C0 62 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.852, 28
C0 62 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	8.430, 44
C0 62 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.313, 38
C0 62 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	9.033, 04
C0 62 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.910, 56
C0 62 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	9.376, 44
C0 62 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.250, 70
C0 62 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	10.290, 22
C0 62 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.155, 81
C0 62 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	11.135, 94
C0 62 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.992, 87
C0 62 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	12.925, 68
C0 62 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.778, 27

C0 62 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	13.408,56
C0 62 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.231,52
C0 62 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	16.906,80
C0 62 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.720,91
C0 62 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	18.181,03
C0 62 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.986,28
C0 62 62	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	22.419,43
C0 62 63	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	22.214,57
C0 62 64	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	26.967,39
C0 62 65	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	26.752,42
C0 62 66	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	28.744,15
C0 62 67	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	28.520,32
C0 62 68	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	30.536,28
C0 62 69	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	30.302,34
C0 62 70	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	4.059,55
C0 62 71	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.995,60
C0 62 72	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA COMERCIAL	M	4.489,59
C0 62 73	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.421,31
C0 62 74	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA COMERCIAL	M	4.946,25
C0 62 75	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.874,72
C0 62 76	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.263,83

C0 62 77	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.186,87
C0 62 78	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA COMERCIAL	M	5.690,84
C0 62 79	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.611,35
C0 62 80	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.842,60
C0 62 81	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.761,31
C0 62 82	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA COMERCIAL	M	6.172,85
C0 62 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.064,46
C0 62 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA COMERCIAL	M	6.449,23
C0 62 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.336,50
C0 62 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	6.757,99
C0 62 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.642,02
C0 62 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA COMERCIAL	M	7.049,94
C0 62 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.929,62
C0 62 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	7.468,34
C0 62 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.344,78
C0 62 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA COMERCIAL	M	7.793,64
C0 62 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.665,74
C0 62 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA COMERCIAL	M	8.098,29
C0 62 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA PRODUZIDA	M	7.968,23
C0 62 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA COMERCIAL	M	8.390,52
C0 62 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.257,20

C06298	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA COMERCIAL	M	8.733,94
C06299	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.572,07
C06300	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA COMERCIAL	M	9.185,28
C06301	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.018,36
C06302	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA COMERCIAL	M	11.395,14
C06303	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.223,16
C06304	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA COMERCIAL	M	11.818,13
C06305	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.639,83
C06306	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	12.203,08
C06307	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.019,72
C06308	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA COMERCIAL	M	14.029,21
C06309	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.840,80
C06310	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	14.250,08
C06311	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.057,86
C06312	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	17.095,60
C06313	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.898,33
C06314	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	17.386,84
C06315	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.187,04
C06316	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA COMERCIAL	M	19.331,86
C06317	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.127,00
C06318	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	19.662,98

C06319	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.454,33
C06320	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	26.672,88
C06321	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	26.460,43
C06322	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA COMERCIAL	M	27.836,09
C06323	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	27.618,59
C06324	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	6.213,99
C06325	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.133,06
C06326	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA COMERCIAL	M	8.070,71
C06327	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.972,08
C06328	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA COMERCIAL	M	9.409,53
C06329	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.265,37
C06330	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA COMERCIAL	M	9.900,40
C06331	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.751,18
C06332	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA COMERCIAL	M	10.122,39
C06333	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.970,65
C06334	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA COMERCIAL	M	10.479,87
C06335	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.323,06
C06336	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	10.817,05
C06337	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.658,98
C06338	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	11.287,43
C06339	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.125,57

C0 63 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	11.615 ,27
C0 63 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.450 ,87
C0 63 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	14.434 ,73
C0 63 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.265 ,28
C0 63 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	15.221 ,46
C0 63 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.049 ,48
C0 63 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	15.678 ,63
C0 63 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.501 ,59
C0 63 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA COMERCIAL	M	15.919 ,48
C0 63 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.738 ,65
C0 63 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	16.401 ,51
C0 63 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.218 ,15
C0 63 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA COMERCIAL	M	17.429 ,24
C0 63 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.244 ,62
C0 63 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	20.356 ,22
C0 63 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	20.162 ,74
C0 63 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	24.000 ,65
C0 63 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	23.802 ,12
C0 63 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA COMERCIAL	M	24.785 ,36
C0 63 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	24.583 ,03
C0 63 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA COMERCIAL	M	25.281 ,32

C06361	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	25.072,66
C06362	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.966,56
C06363	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.287,91
C06364	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.841,84
C06365	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.489,70
C06366	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.909,41
C06367	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.632,92
C06368	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.403,15
C06369	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.934,36
C06370	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.850,05
C06371	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.128,53
C06372	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.784,34
C06373	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	7.914,82
C06374	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	6.934,76
C06375	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.728,29
C06376	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	9.096,17
C06377	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.923,68
C06378	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	9.868,04
C06379	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	11.495,93
C06380	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	9.740,58
C06381	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	10.848,89

C0 63 82	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	12.759,40
C0 63 83	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	10.795,06
C0 63 84	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	12.080,45
C0 63 85	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	14.296,19
C0 63 86	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	11.634,77
C0 63 87	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	13.110,34
C0 63 88	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	15.653,92
C0 63 89	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	12.735,57
C0 63 90	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	14.414,45
C0 63 91	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	17.308,47
C0 63 92	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	13.929,89
C0 63 93	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.825,18
C0 63 94	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	19.092,27
C0 63 95	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.827,63
C0 63 96	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.148,98
C0 63 97	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.702,91
C0 63 98	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.333,12
C0 63 99	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.752,84
C0 64 00	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.476,34
C0 64 01	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.220,68
C0 64 02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.751,89

C06403	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.667,58
C06404	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	5.920,15
C06405	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.575,96
C06406	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	7.706,44
C06407	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	6.705,19
C06408	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.498,72
C06409	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	8.866,61
C06410	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.479,69
C06411	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	9.424,05
C06412	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	11.051,94
C06413	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	9.260,01
C06414	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	10.368,33
C06415	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	12.278,84
C06416	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	10.271,26
C06417	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	11.556,65
C06418	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	13.772,39
C06419	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	11.074,38
C06420	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	12.549,96
C06421	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	15.093,54
C06422	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	12.131,95
C06423	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	13.810,83

C0 64 24	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	16.704,86
C0 64 25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	13.289,69
C0 64 26	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.184,98
C0 64 27	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	18.452,07
C0 64 28	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	15.508,27
C0 64 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	17.633,09
C0 64 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	21.295,85
C0 64 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	16.434,16
C0 64 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	18.801,62
C0 64 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	22.882,64
C0 64 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	17.749,16
C0 64 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	20.372,41
C0 64 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	24.894,33
C0 64 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	18.728,28
C0 64 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	21.620,40
C0 64 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	26.605,82
C0 64 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	20.323,03
C0 64 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	23.497,16
C0 64 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	28.968,68
C0 64 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	21.511,04
C0 64 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	24.980,28

C0 64 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	30.960,51
C0 64 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	22.903,92
C0 64 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	26.681,39
C0 64 48	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	33.192,95
C0 64 49	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	26.146,63
C0 64 50	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	30.245,44
C0 64 51	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	37.310,94
C0 64 52	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	28.165,70
C0 64 53	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	32.598,98
C0 64 54	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	40.241,02
C0 64 55	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.556,37
C0 64 56	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.877,72
C0 64 57	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.431,65
C0 64 58	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.045,44
C0 64 59	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.465,16
C0 64 60	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	5.188,67
C0 64 61	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	4.930,12
C0 64 62	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.461,33
C0 64 63	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	6.377,02
C0 64 64	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.597,82
C0 64 65	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	6.253,63

C0 64 66	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	7.384,11
C0 64 67	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.351,21
C0 64 68	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	7.144,74
C0 64 69	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.512,62
C0 64 70	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.236,70
C0 64 71	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	8.181,07
C0 64 72	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	9.808,95
C0 64 73	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	7.892,51
C0 64 74	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	9.000,83
C0 64 75	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	10.911,34
C0 64 76	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	8.771,76
C0 64 77	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	10.057,15
C0 64 78	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	12.272,89
C0 64 79	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	9.477,41
C0 64 80	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	10.952,99
C0 64 81	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	13.496,57
C0 64 82	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	10.426,34
C0 64 83	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	12.105,21
C0 64 84	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	14.999,24
C0 64 85	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	12.425,94
C0 64 86	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	14.321,24

C0 64 87	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	17.588,32
C0 64 88	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.406,63
C0 64 89	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.727,98
C0 64 90	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.281,91
C0 64 91	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	3.875,43
C0 64 92	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.295,14
C0 64 93	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	5.018,65
C0 64 94	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	4.728,90
C0 64 95	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.260,10
C0 64 96	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	6.175,79
C0 64 97	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.368,52
C0 64 98	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	6.024,33
C0 64 99	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	7.154,81
C0 65 00	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.098,51
C0 65 01	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.892,04
C0 65 02	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.259,93
C0 65 03	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	6.953,06
C0 65 04	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.897,43
C0 65 05	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	9.525,32
C0 65 06	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	7.591,47
C0 65 07	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	8.699,79

C06508	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	10.610,30
C06509	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	8.444,19
C06510	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	9.729,58
C06511	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	11.945,32
C06512	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	9.126,45
C06513	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	10.602,02
C06514	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	13.145,60
C06515	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	10.047,29
C06516	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	11.726,17
C06517	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	14.620,20
C06518	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	12.059,83
C06519	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	13.955,12
C06520	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	17.222,21
C06521	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	13.175,95
C06522	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	15.300,77
C06523	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	18.963,53
C06524	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	13.949,01
C06525	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	16.316,47
C06526	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	20.397,48
C06527	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.076,66
C06528	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	17.699,90

C0 65 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	22.221,82
C0 65 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	15.992,64
C0 65 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	18.884,77
C0 65 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	23.870,19
C0 65 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	18.769,50
C0 65 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	21.943,62
C0 65 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	27.415,14
C0 65 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	20.163,25
C0 65 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	23.632,49
C0 65 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	29.612,73
C0 65 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	21.531,56
C0 65 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	25.309,03
C0 65 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	31.820,59
C0 65 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	25.512,10
C0 65 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	29.610,91
C0 65 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	36.676,41
C0 65 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	27.158,60
C0 65 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	31.591,88
C0 65 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	39.233,92
C0 65 48	SISTEMA DE ESCORAMENTO TELESCÓPICO REGULÁVEL PARA TUNNEL LINER	M³	7,57
C0 70 01	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9.011,55

C07002	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.139, 41
C07003	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.264, 63
C07004	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.467, 47
C07005	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10.020 ,38
C07006	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.099, 98
C07007	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	12.470 ,38
C07008	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.393 ,14
C07009	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.150 ,39
C07010	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.763 ,03
C07011	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.488 ,34
C07012	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.197 ,51
C07013	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.691 ,81
C07014	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.243 ,01
C07015	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.063 ,93
C07016	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.252 ,59
C07017	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.196 ,50
C07018	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.291 ,57
C07019	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.322 ,79
C07020	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.417 ,46
C07021	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.497 ,07
C07022	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20.464 ,68

C0 70 23	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.538 ,36
C0 70 24	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.048 ,59
C0 70 25	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.428 ,87
C0 70 26	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.665 ,01
C0 70 27	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.999 ,03
C0 70 28	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.234 ,44
C0 70 29	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.702 ,54
C0 70 30	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.695 ,93
C0 70 31	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.110 ,81
C0 70 32	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.476 ,03
C0 70 33	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10.523 ,47
C0 70 34	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.578, 70
C0 70 35	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	11.541 ,78
C0 70 36	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10.523 ,96
C0 70 37	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	12.327 ,76
C0 70 38	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.180 ,55
C0 70 39	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.473 ,21
C0 70 40	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.069 ,30
C0 70 41	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	16.478 ,21
C0 70 42	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.890 ,56
C0 70 43	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18.062 ,60

C0 70 44	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	16.362 ,93
C0 70 45	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.394 ,26
C0 70 46	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.533 ,86
C0 70 47	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.640 ,55
C0 70 48	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.332 ,50
C0 70 49	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.164 ,80
C0 70 50	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20.854 ,57
C0 70 51	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.974 ,36
C0 70 52	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.621 ,28
C0 70 53	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.555 ,11
C0 70 54	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.223 ,90
C0 70 55	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.779 ,25
C0 70 56	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.529 ,62
C0 70 57	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.668 ,26
C0 70 58	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.301 ,42
C0 70 59	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.174 ,77
C0 70 60	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.776 ,91
C0 70 61	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.044 ,65
C0 70 62	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.265 ,32
C0 70 63	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.999 ,66
C0 70 64	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	47.370 ,40

C0 70 65	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.272 ,63
C0 70 66	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.007 ,26
C0 70 67	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.302 ,95
C0 70 68	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.024 ,28
C0 70 69	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.984 ,87
C0 70 70	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.560 ,60
C0 70 71	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18.885 ,30
C0 70 72	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.130 ,79
C0 70 73	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.326 ,09
C0 70 74	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.286 ,36
C0 70 75	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	21.767 ,83
C0 70 76	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19.727 ,47
C0 70 77	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.991 ,88
C0 70 78	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.692 ,71
C0 70 79	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.400 ,63
C0 70 80	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.570 ,91
C0 70 81	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.878 ,36
C0 70 82	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.028 ,59
C0 70 83	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.941 ,10
C0 70 84	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.079 ,84
C0 70 85	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.221 ,73

C0 70 86	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.020 ,22
C0 70 87	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	44.592 ,09
C0 70 88	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.663 ,79
C0 70 89	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.025 ,19
C0 70 90	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.902 ,87
C0 70 91	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	42.272 ,16
C0 70 92	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.219 ,37
C0 70 93	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.846 ,01
C0 70 94	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.323 ,21
C0 70 95	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	64.480 ,17
C0 70 96	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	58.878 ,27
C0 70 97	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.901, 44
C0 70 98	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.757, 60
C0 70 99	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.687, 58
C0 71 00	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.543, 74
C0 71 01	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.836, 73
C0 71 02	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.692, 89
C0 71 03	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.042, 18
C0 71 04	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.898, 34
C0 71 05	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.316, 57
C0 71 06	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.126, 57

C07107	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.403,60
C07108	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.213,60
C07109	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.508,57
C07110	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.318,57
C07111	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.637,67
C07112	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.452,79
C07113	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.389,80
C07114	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.204,91
C07115	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.735,35
C07116	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.493,04
C07117	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.062,26
C07118	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.819,95
C07119	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.376,65
C07120	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.078,04
C07121	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.661,91
C07122	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.363,31
C07123	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.913,53
C07124	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.614,92
C07125	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.611,63
C07126	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.316,10
C07127	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.424,11

C0 71 28	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.128, 59
C0 71 29	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.916, 96
C0 71 30	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.621, 44
C0 71 31	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.331, 08
C0 71 32	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.967, 98
C0 71 33	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.726, 06
C0 71 34	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.362, 97
C0 71 35	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.184, 49
C0 71 36	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.743, 69
C0 71 37	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.898, 52
C0 71 38	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.384, 52
C0 71 39	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.625, 91
C0 71 40	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.199, 24
C0 71 41	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.569, 50
C0 71 42	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.142, 83
C0 71 43	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.436, 01
C0 71 44	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.919, 24
C0 71 45	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.019, 14
C0 71 46	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.502, 37
C0 71 47	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.582, 04
C0 71 48	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.981, 92

C0 71 49	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.123, 17
C0 71 50	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.523, 06
C0 71 51	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.725, 03
C0 71 52	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.033, 69
C0 71 53	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.174, 42
C0 71 54	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.917, 90
C0 71 55	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.771, 94
C0 71 56	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.515, 42
C0 71 57	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.959, 12
C0 71 58	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.702, 59
C0 71 59	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.329, 06
C0 71 60	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.072, 53
C0 71 61	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.647, 02
C0 71 62	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.390, 50
C0 71 63	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.015, 20
C0 71 64	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.675, 34
C0 71 65	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.211, 91
C0 71 66	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.872, 05
C0 71 67	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.523, 63
C0 71 68	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.192, 00
C0 71 69	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.030, 92

C0 71 70	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.699, 29
C0 71 71	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.515, 37
C0 71 72	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.183, 74
C0 71 73	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.122, 39
C0 71 74	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.688, 27
C0 71 75	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.800, 59
C0 71 76	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.366, 46
C0 71 77	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.293, 12
C0 71 78	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.757, 67
C0 71 79	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.447, 29
C0 71 80	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.911, 84
C0 71 81	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.789, 13
C0 71 82	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.372, 26
C0 71 83	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.302, 04
C0 71 84	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.885, 17
C0 71 85	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.036, 12
C0 71 86	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.507, 74
C0 71 87	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.852, 48
C0 71 88	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.324, 09
C0 71 89	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.443, 06
C0 71 90	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.798, 70

C0 71 91	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.193, 32
C0 71 92	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.548, 96
C0 71 93	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.831, 28
C0 71 94	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.186, 92
C0 71 95	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.466, 37
C0 71 96	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.843, 72
C0 71 97	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.002, 35
C0 71 98	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.379, 71
C0 71 99	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.595, 42
C0 72 00	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.836, 52
C0 72 01	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.204, 51
C0 72 02	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.445, 61
C0 72 03	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.225, 43
C0 72 04	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.293, 04
C0 72 05	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.384, 48
C0 72 06	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.452, 09
C0 72 07	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.311, 58
C0 72 08	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.379, 19
C0 72 09	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.368, 29
C0 72 10	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.999, 26
C0 72 11	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.934, 80

C0 72 12	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.565, 78
C0 72 13	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.289, 10
C0 72 14	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.920, 07
C0 72 15	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.591, 71
C0 72 16	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.222, 68
C0 72 17	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.049, 14
C0 72 18	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.680, 11
C0 72 19	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.845, 63
C0 72 20	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.353, 86
C0 72 21	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.933, 51
C0 72 22	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.441, 75
C0 72 23	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.225, 92
C0 72 24	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.749, 76
C0 72 25	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.666, 55
C0 72 26	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.190, 39
C0 72 27	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.414, 73
C0 72 28	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.938, 58
C0 72 29	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.074, 62
C0 72 30	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.447, 56
C0 72 31	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.920, 84
C0 72 32	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.293, 78

C0 72 33	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.574, 51
C0 72 34	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.812, 32
C0 72 35	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.122, 29
C0 72 36	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.360, 09
C0 72 37	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.181, 62
C0 72 38	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.577, 14
C0 72 39	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.331, 98
C0 72 40	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.727, 50
C0 72 41	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.403, 22
C0 72 42	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.639, 95
C0 72 43	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.525, 08
C0 72 44	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.761, 81
C0 72 45	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.558, 42
C0 72 46	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.631, 84
C0 72 47	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.280, 66
C0 72 48	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.354, 09
C0 72 49	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12.150, 39
C0 72 50	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	11.223, 82
C0 72 51	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.305, 42
C0 72 52	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.406, 85
C0 72 53	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.805, 80

C0 72 54	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.704, 37
C0 72 55	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.150 82
C0 72 56	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.060 77
C0 72 57	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12.713 35
C0 72 58	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	11.623 31
C0 72 59	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.037 07
C0 72 60	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	12.687 95
C0 72 61	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15.161 54
C0 72 62	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	13.812 42
C0 72 63	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.339 39
C0 72 64	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14.990 27
C0 80 01	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	286,29
C0 80 02	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	238,63
C0 80 03	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	286,78
C0 80 04	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	239,11
C0 80 05	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	287,26
C0 80 06	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	239,60
C0 80 07	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	288,24
C0 80 08	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	240,57
C0 80 09	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	290,11
C0 80 10	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	242,33

C0 80 11	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	292,54
C0 80 12	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	244,76
C0 80 13	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	295,87
C0 80 14	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	247,98
C0 80 15	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	300,25
C0 80 16	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	252,36
C0 80 17	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	306,01
C0 80 18	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	258,01
C0 80 19	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	314,69
C0 80 20	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	266,58
C0 80 21	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	839,11
C0 80 22	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	588,21
C0 80 23	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	709,19
C0 80 24	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	483,19
C0 80 25	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	588,69
C0 80 26	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	483,67
C0 80 27	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	590,08
C0 80 28	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	484,95
C0 80 29	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	738,09
C0 80 30	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	592,02
C0 80 31	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	600,84

C0 80 32	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	486,89
C0 80 33	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	595,36
C0 80 34	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	490,11
C0 80 35	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	599,66
C0 80 36	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	494,30
C0 80 37	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	994,25
C0 80 38	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	605,84
C0 80 39	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	838,75
C0 80 40	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	500,25
C0 80 41	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	614,03
C0 80 42	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	508,34
C0 80 43	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	624,58
C0 80 44	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	518,66
C0 80 45	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.231,48
C0 80 46	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	639,51
C0 80 47	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.037,45
C0 80 48	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	533,37
C0 80 49	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.428,17
C0 80 50	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.001,66
C0 80 51	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.187,04
C0 80 52	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	819,24

C0 80 53	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.002, 64
C0 80 54	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	820,21
C0 80 55	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.004, 51
C0 80 56	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	821,97
C0 80 57	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.505, 86
C0 80 58	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.008, 33
C0 80 59	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.250, 98
C0 80 60	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	825,67
C0 80 61	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.014, 09
C0 80 62	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	831,32
C0 80 63	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.021, 73
C0 80 64	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	838,73
C0 80 65	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.683, 63
C0 80 66	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.032, 21
C0 80 67	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.397, 53
C0 80 68	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	848,87
C0 80 69	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.046, 58
C0 80 70	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	862,91
C0 80 71	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.065, 32
C0 80 72	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	881,32
C0 80 73	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.094, 99

C0 80 74	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.090, 88
C0 80 75	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ECONSAS	U N	1.735, 76
C0 80 76	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	906,53
C0 80 77	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ECONSAS	U N	2.237, 62
C0 80 78	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.510, 38
C0 80 79	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ECONSAS	U N	1.835, 69
C0 80 80	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.227, 10
C0 80 81	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.510, 86
C0 80 82	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.227, 59
C0 80 83	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.514, 20
C0 80 84	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.230, 81
C0 80 85	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ECONSAS	U N	2.351, 69
C0 80 86	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.519, 89
C0 80 87	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ECONSAS	U N	1.928, 35
C0 80 88	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.236, 27
C0 80 89	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.527, 93
C0 80 90	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.243, 98
C0 80 91	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.538, 90
C0 80 92	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.254, 61
C0 80 93	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ECONSAS	U N	2.623, 52
C0 80 94	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.554, 17

C0 80 95	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.149, 70
C0 80 96	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.269, 43
C0 80 97	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.573, 82
C0 80 98	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.288, 63
C0 80 99	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.552, 54
C0 81 00	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.266, 79
C0 81 01	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.273, 32
C0 81 02	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.638, 18
C0 81 03	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.676, 90
C0 81 04	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.351, 75
C0 81 05	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.281, 16
C0 81 06	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.117, 68
C0 81 07	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.660, 74
C0 81 08	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.707, 75
C0 81 09	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.119, 56
C0 81 10	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.709, 51
C0 81 11	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.124, 20
C0 81 12	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.713, 82
C0 81 13	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.458, 26
C0 81 14	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.132, 18
C0 81 15	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.802, 57

C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	1.721,
16			N	34
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U	2.144,
17			N	31
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	1.732,
18			N	69
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U	2.160,
19			N	75
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	1.748,
20			N	23
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U	3.870,
21			N	02
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U	2.182,
22			N	88
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U	3.133,
23			N	54
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	1.769,
24			N	23
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U	2.211,
25			N	26
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	1.796,
26			N	37
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U	2.250,
27			N	19
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	1.833,
28			N	83
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U	4.835,
29			N	61
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U	2.301,
30			N	69
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U	3.906,
31			N	79
C0	81	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	1.883,
32			N	76
C0	81	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U	6.052,
33			N	79
C0	81	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U	3.674,
34			N	20
C0	81	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U	4.834,
35			N	72
C0	81	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U	2.943,
36			N	24

C0 81 37	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.676, 56
C0 81 38	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.945, 49
C0 81 39	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.683, 08
C0 81 40	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.951, 56
C0 81 41	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.387, 89
C0 81 42	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.694, 72
C0 81 43	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.099, 85
C0 81 44	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.962, 42
C0 81 45	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.711, 58
C0 81 46	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.978, 25
C0 81 47	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.734, 53
C0 81 48	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.999, 86
C0 81 49	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	7.166, 94
C0 81 50	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.765, 12
C0 81 51	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.716, 98
C0 81 52	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.028, 87
C0 81 53	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.805, 78
C0 81 54	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.067, 73
C0 81 55	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.859, 84
C0 81 56	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.119, 64
C0 81 57	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	9.008, 10

C0 81 58	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.933, 20
C0 81 59	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.171, 08
C0 81 60	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.190, 64
C0 81 61	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.210, 50
C0 81 62	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	989,98
C0 81 63	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.211, 88
C0 81 64	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	991,25
C0 81 65	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.216, 53
C0 81 66	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	995,56
C0 81 67	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.224, 02
C0 81 68	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.002, 60
C0 81 69	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.236, 15
C0 81 70	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.013, 95
C0 81 71	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.252, 03
C0 81 72	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.028, 81
C0 81 73	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.272, 70
C0 81 74	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.048, 35
C0 81 75	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.300, 52
C0 81 76	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.074, 82
C0 81 77	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.336, 53
C0 81 78	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.109, 37

C0 81 79	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.385, 53
C0 81 80	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.156, 68
C0 81 81	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.136, 66
C0 81 82	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.815, 65
C0 81 83	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.561, 31
C0 81 84	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.473, 44
C0 81 85	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.817, 94
C0 81 86	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.475, 50
C0 81 87	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.824, 87
C0 81 88	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.481, 87
C0 81 89	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.282, 30
C0 81 90	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.836, 86
C0 81 91	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.679, 46
C0 81 92	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.492, 85
C0 81 93	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.853, 98
C0 81 94	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.508, 61
C0 81 95	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.877, 20
C0 81 96	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.530, 15
C0 81 97	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.664, 87
C0 81 98	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.908, 40
C0 81 99	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.990, 25

C0 82 00	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.559, 21
C0 82 01	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.948, 70
C0 82 02	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.597, 13
C0 82 03	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.002, 31
C0 82 04	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.647, 94
C0 82 05	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.545, 13
C0 82 06	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.072, 88
C0 82 07	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.703, 41
C0 82 08	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.715, 57
C0 82 09	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.611, 90
C0 82 10	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.548, 44
C0 82 11	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.722, 97
C0 82 12	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.051, 75
C0 82 13	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.552, 04
C0 82 14	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.054, 90
C0 82 15	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.562, 50
C0 82 16	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.064, 23
C0 82 17	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.837, 62
C0 82 18	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.580, 23
C0 82 19	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.903, 61
C0 82 20	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.080, 04

C0 82 21	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.606, 20
C0 82 22	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.103, 31
C0 82 23	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.641, 39
C0 82 24	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.135, 01
C0 82 25	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.404, 15
C0 82 26	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.687, 82
C0 82 27	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.357, 91
C0 82 28	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.177, 26
C0 82 29	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.746, 52
C0 82 30	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.231, 23
C0 82 31	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.823, 68
C0 82 32	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.302, 87
C0 82 33	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.713, 55
C0 82 34	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.925, 28
C0 82 35	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.405, 67
C0 82 36	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.398, 39
C0 82 37	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.309, 44
C0 82 38	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.416, 21
C0 82 39	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.603, 69
C0 82 40	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.527, 73
C0 82 41	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.421, 61

C0 82 42	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.532, 45
C0 82 43	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.437, 81
C0 82 44	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.546, 62
C0 82 45	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.724, 35
C0 82 46	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.464, 80
C0 82 47	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.931, 38
C0 82 48	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.570, 24
C0 82 49	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.504, 13
C0 82 50	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.604, 94
C0 82 51	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.557, 24
C0 82 52	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.652, 20
C0 82 53	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	9.778, 23
C0 82 54	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.626, 50
C0 82 55	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.763, 96
C0 82 56	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.714, 25
C0 82 57	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.715, 05
C0 82 58	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.794, 56
C0 82 59	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.829, 54
C0 82 60	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.899, 59
C0 82 61	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.198, 95
C0 82 62	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.978, 46

C0 82 63	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	9.672, 44
C0 82 64	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.038, 15
C0 82 65	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.035, 70
C0 82 66	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.224, 73
C0 82 67	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.286, 94
C0 82 68	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.795, 30
C0 82 69	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.227, 91
C0 82 70	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.798, 15
C0 82 71	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.238, 44
C0 82 72	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.807, 67
C0 82 73	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.212, 50
C0 82 74	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.256, 73
C0 82 75	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.430, 27
C0 82 76	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.824, 15
C0 82 77	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.282, 92
C0 82 78	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.847, 98
C0 82 79	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.318, 81
C0 82 80	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.880, 71
C0 82 81	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.703, 52
C0 82 82	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.366, 02
C0 82 83	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.828, 45

C0 82 84	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.924, 20
C0 82 85	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.426, 47
C0 82 86	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.980, 37
C0 82 87	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.506, 43
C0 82 88	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.055, 37
C0 82 89	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.824, 77
C0 82 90	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.610, 89
C0 82 91	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.737, 07
C0 82 92	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.154, 43
C0 82 93	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.942, 15
C0 82 94	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.083, 41
C0 82 95	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.784, 70
C0 82 96	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.464, 00
C0 82 97	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.088, 80
C0 82 98	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.468, 73
C0 82 99	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.105, 00
C0 83 00	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.482, 90
C0 83 01	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.216, 98
C0 83 02	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.132, 48
C0 83 03	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.004, 65
C0 83 04	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.507, 00

C0 83 05	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.172, 29
C0 83 06	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.542, 19
C0 83 07	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.226, 31
C0 83 08	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.590, 23
C0 83 09	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.936, 94
C0 83 10	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.296, 54
C0 83 11	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.580, 38
C0 83 12	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.653, 25
C0 83 13	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.385, 99
C0 83 14	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.734, 36
C0 83 15	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.501, 93
C0 83 16	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.840, 84
C0 83 17	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.597, 91
C0 83 18	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.652, 66
C0 83 19	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.909, 62
C0 83 20	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.980, 97
C0 83 21	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	10.602 ,81
C0 83 22	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.262, 13
C0 83 23	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.403, 75
C0 83 24	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.165, 42
C0 83 25	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.270, 64

C0 83 26	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.172, 80
C0 83 27	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.296, 03
C0 83 28	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.194, 59
C0 83 29	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	11.099 ,25
C0 83 30	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.339, 35
C0 83 31	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.795, 40
C0 83 32	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.231, 93
C0 83 33	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.401, 56
C0 83 34	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.285, 80
C0 83 35	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.485, 17
C0 83 36	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.358, 82
C0 83 37	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.417 ,41
C0 83 38	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.593, 10
C0 83 39	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	9.835, 35
C0 83 40	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.453, 91
C0 83 41	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.730, 36
C0 83 42	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.576, 29
C0 83 43	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.904, 80
C0 83 44	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.733, 94
C0 83 45	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	15.443 ,18
C0 83 46	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	6.130, 52

C0 83 47	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	12.218 ,73
C0 83 48	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.940, 96
C0 83 49	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	108,29
C0 83 50	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	92,53
C0 83 51	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	118,23
C0 83 52	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	102,47
C0 83 53	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	167,93
C0 83 54	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	152,17
C0 83 55	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	197,75
C0 83 56	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	181,99
C0 83 57	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	165,34
C0 83 58	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	140,11
C0 83 59	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	205,10
C0 83 60	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	179,87
C0 83 61	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	274,68
C0 83 62	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	249,45
C0 83 63	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	304,50
C0 83 64	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	279,27
C0 83 65	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	283,54
C0 83 66	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	248,74
C0 83 67	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	323,30

C0 83 68	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	288,50
C0 83 69	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	373,00
C0 83 70	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	338,20
C0 83 71	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	452,52
C0 83 72	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	417,72
C0 83 73	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	388,39
C0 83 74	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	337,37
C0 83 75	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	477,85
C0 83 76	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	426,83
C0 83 77	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	567,31
C0 83 78	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	516,29
C0 83 79	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	656,77
C0 83 80	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	605,75
C0 83 81	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	627,71
C0 83 82	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	547,05
C0 83 83	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	766,87
C0 83 84	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	686,21
C0 83 85	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	915,97
C0 83 86	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	835,31
C0 83 87	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.084,95
C0 83 88	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.004,29

C0 83 89	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	176,56
C0 83 90	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	192,90
C0 83 91	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	190,04
C0 83 92	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	206,38
C0 83 93	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	218,82
C0 83 94	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	235,16
C0 83 95	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	259,61
C0 83 96	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	275,95
C0 83 97	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	281,11
C0 83 98	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	305,58
C0 83 99	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	313,48
C0 84 00	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	337,94
C0 84 01	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	348,25
C0 84 02	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	372,72
C0 84 03	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	444,26
C0 84 04	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	468,73
C0 84 05	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	412,70
C0 84 06	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	446,21
C0 84 07	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	482,51
C0 84 08	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	516,01
C0 84 09	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	528,61

C0 84 10	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	562,11
C0 84 11	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	580,23
C0 84 12	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	613,73
C0 84 13	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	652,27
C0 84 14	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	695,95
C0 84 15	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	682,16
C0 84 16	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	725,85
C0 84 17	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	733,07
C0 84 18	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	776,76
C0 84 19	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	829,71
C0 84 20	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	873,39
C0 84 21	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	752,00
C0 84 22	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	806,49
C0 84 23	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	799,88
C0 84 24	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	854,37
C0 84 25	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	918,86
C0 84 26	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	973,35
C0 84 27	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.071,56
C0 84 28	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.126,05
C0 84 29	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.119,91
C0 84 30	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.190,44

C0 84 31	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.178, 81
C0 84 32	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.249, 34
C0 84 33	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.334, 27
C0 84 34	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.404, 80
C0 84 35	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.525, 46
C0 84 36	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.595, 99
C0 84 37	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	791,37
C0 84 38	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	858,37
C0 84 39	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	930,97
C0 84 40	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	997,97
C0 84 41	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.023, 17
C0 84 42	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.090, 17
C0 84 43	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.126, 41
C0 84 44	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.193, 41
C0 84 45	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.270, 30
C0 84 46	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.359, 81
C0 84 47	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.330, 08
C0 84 48	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.419, 60
C0 84 49	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.431, 91
C0 84 50	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.521, 42
C0 84 51	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.625, 17

C0 84 52	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.714, 68
C0 84 53	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.470, 97
C0 84 54	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.584, 88
C0 84 55	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.566, 71
C0 84 56	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.680, 62
C0 84 57	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.804, 68
C0 84 58	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.918, 59
C0 84 59	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.110, 08
C0 84 60	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.224, 00
C0 84 61	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.202, 72
C0 84 62	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.349, 14
C0 84 63	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.320, 51
C0 84 64	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.466, 93
C0 84 65	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.631, 42
C0 84 66	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.777, 85
C0 84 67	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.013, 82
C0 84 68	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.160, 24
C0 84 69	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.888, 40
C0 84 70	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.023, 75
C0 84 71	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.978, 09
C0 84 72	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.113, 43

C0 84 73	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.130,83
C0 84 74	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.266,17
C0 84 75	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.420,72
C0 84 76	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.556,06
C0 84 77	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.189,70
C0 84 78	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.362,92
C0 84 79	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.333,31
C0 84 80	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.506,54
C0 84 81	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.690,27
C0 84 82	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.863,50
C0 84 83	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.148,38
C0 84 84	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.321,60
C0 84 85	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.286,25
C0 84 86	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.508,67
C0 84 87	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.462,94
C0 84 88	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.685,36
C0 84 89	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.929,31
C0 84 90	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.151,73
C0 84 91	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	4.502,90
C0 84 92	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.725,32
C0 84 93	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	13,43

C0 84 94	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	16,54
C0 84 95	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	16,29
C0 84 96	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	20,36
C0 84 97	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	21,88
C0 84 98	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	27,03
C0 84 99	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	24,92
C0 85 00	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	31,14
C0 85 01	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	30,00
C0 85 02	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	37,07
C0 85 03	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	34,05
C0 85 04	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	42,51
C0 85 05	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	40,71
C0 85 06	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	51,00
C0 85 07	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	49,11
C0 85 08	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	61,44
C0 85 09	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	57,27
C0 85 10	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	71,53
C0 85 11	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	67,58
C0 85 12	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	84,52
C0 85 13	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	73,52
C0 85 14	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	92,07

C08515	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	84,06
C08516	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	105,40
C08517	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	101,10
C08518	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	126,61
C09001	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30M³/ H	U N	47.538,00
C09002	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40M³/ H	U N	56.856,78
C09003	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150M³/ H	U N	133.792,18
C09004	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80M³/ H	U N	74.706,46
C09005	INSTALAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	U N	79.822,13
C09006	INSTALAÇÃO DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60T/ H	U N	93.108,01
C09007	INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE DE 120 T/ H	U N	144.811,17
C09008	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	25.904,12
C09009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	36.437,16
C09010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	94.391,23
C09011	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE RAMPA E BASES	U N	46.611,66
C09012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	46.301,21
C09013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E BACIA DE CONTENÇÃO	U N	74.114,05
C09014	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E DIQUE DE CONTENÇÃO	U N	104.861,14
C09015	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	115,52
C09018	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H=1,0M	M	123,51
C09019	BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE DE EMULSÃO DE 30000 L, SEM COBERTURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÕES	U N	12.123,46

C0 90 20	DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M²	96,05
C0 90 21	RAMPA DE LAVAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.468 ,90
C0 90 22	POSTO DE COMBUSTIVEL - COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES DO TANQUE/ BOMBA/COBERTURA - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	25.916 ,89
C0 90 23	DEPÓSITO DE ÓLEO ENTERRADO PARA OFICINA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	6.313, 75
C0 90 24	SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	1.492, 68
C0 90 25	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	10,44
C0 90 26	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	2,23
C0 90 27	COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M²	23,81
C0 90 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	U N	509,86
C0 90 29	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO	M²	3,48
C0 90 30	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM	M²	24,09
C0 90 31	CANAleta PERFIL CARTOLA 50 X 50 X 3 MM - ABA 25 MM	M	48,66
C0 90 32	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30M³ E 40M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	10.358 ,71
C0 90 33	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE 150M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.089 ,47
C0 90 34	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE BRITAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	34.284 ,73
C0 90 35	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	13.431 ,20
C0 90 36	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA PMF - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	29.654 ,94
C0 90 37	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.481 ,05
C0 90 38	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M²	84,60
C0 90 39	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA EXTRAÍDA	M²	83,48
C1 10 01	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	299,22

C1 10 02	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	205,32
C1 10 03	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	305,35
C1 10 04	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	214,03
C1 10 05	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	376,85
C1 10 06	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	297,31
C1 10 07	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	352,78
C1 10 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	269,27
C1 10 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	333,62
C1 10 10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	246,97
C1 10 11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	318,11
C1 10 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	228,90
C1 10 13	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	350,47
C1 10 14	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	822,69
C1 10 15	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	779,05
C1 10 16	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	598,01
C1 10 17	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	522,36
C1 10 18	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	489,15
C1 10 19	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	398,41
C1 10 20	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	431,29
C1 10 21	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	331,76
C1 10 22	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	324,26

C1 10 23	ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.633,40
C1 10 24	MICROCONCRETO PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.263,86
C1 10 25	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	565,02
C1 10 26	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	8.776,69
C1 10 27	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA, BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M³	233,23
C1 10 28	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M³	340,43
C1 10 29	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	536,41
C1 10 30	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	419,21
C1 10 31	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	413,54
C1 10 32	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	300,86
C1 10 33	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	437,56
C1 10 34	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	326,57
C1 10 35	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	776,56
C1 10 36	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	465,05
C1 10 37	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	359,54
C1 10 38	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	464,36
C1 10 39	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	355,26
C1 10 40	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	843,19
C1 10 41	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	494,33
C1 10 42	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	387,35
C1 10 43	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	527,77

C1 10 44	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	423,15
C1 10 45	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	402,77
C1 10 46	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	294,31
C1 10 47	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	539,44
C1 10 48	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	582,35
C1 10 49	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	32,90
C1 10 50	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	28,55
C1 10 51	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA LANÇA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	33,34
C1 10 52	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	34,92
C1 10 53	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	439,11
C1 10 54	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	331,14
C1 10 55	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	315,20
C1 10 56	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	202,14
C1 10 57	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	363,01
C1 10 58	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	249,95
C1 10 59	CONCRETO SUBMERSO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	446,26
C1 10 60	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	379,24
C1 10 61	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	267,35
C1 10 62	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	327,57
C1 10 63	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	215,67
C1 10 64	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	400,44

C1 10 65	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 290,07
C1 10 66	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 343,75
C1 10 67	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 233,38
C1 10 68	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 501,04
C1 10 69	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 408,25
C1 10 70	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 418,87
C1 10 71	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 448,00
C1 10 72	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 630,31
C1 10 73	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 480,52
C1 10 74	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 45 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 683,90
C1 10 75	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 45 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 523,66
C1 10 76	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 50 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 752,32
C1 10 77	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 50 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 565,10
C1 10 78	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 350,97
C1 10 79	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 244,41
C1 10 80	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 410,85
C1 10 81	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 304,28
C1 10 82	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 435,69
C1 10 83	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 330,90
C1 10 84	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 369,98
C1 10 85	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 265,19

C1 10 86	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	467,66
C1 10 87	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	365,17
C1 10 88	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	394,40
C1 10 89	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	291,90
C1 10 90	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	503,37
C1 10 91	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	403,43
C1 10 92	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	421,69
C1 10 93	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	321,75
C1 10 94	CONCRETO SUBMERSO FCK = 25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	449,96
C1 10 95	CONCRETO SUBMERSO FCK = 30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	470,73
C1 10 96	CONCRETO SUBMERSO FCK = 35 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	506,59
C1 10 97	CONCRETO SUBMERSO FCK = 40 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	546,66
C1 10 98	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	28,79
C1 10 99	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M³	2,45
C1 11 00	CONCRETO	M³	0,00
C1 11 01	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	466,66
C1 11 04	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	27,46
C1 11 05	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	22,94
C1 11 06	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECCÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.488,37
C1 11 07	MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECCÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.003,65
C1 11 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	428,48

C1 11 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	354,34
C1 11 10	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	474,39
C1 11 11	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	209,58
C1 11 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	265,29
C1 11 13	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	392,09
C1 11 14	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	277,89
C1 11 15	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	309,12
C1 11 16	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	192,17
C1 20 01	CONCRETO FCK = 20 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	507,08
C1 20 02	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	541,85
C1 20 03	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	580,74
C1 20 04	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	672,85
C1 20 06	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	719,94
C1 20 07	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	892,63
C1 20 08	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.328,90
C1 20 10	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM PISOS	M³	760,85
C1 20 11	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	942,30
C1 20 12	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.398,44
C1 20 14	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM PISOS	M³	806,60
C1 20 15	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	997,85
C1 20 16	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.476,22

C1 20 17	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	736,50
C1 20 18	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	722,63
C1 20 19	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	711,55
C1 20 20	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	771,79
C1 20 21	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	753,47
C1 20 22	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	739,50
C1 20 23	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	813,72
C1 20 24	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	788,78
C1 20 25	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	767,80
C1 20 26	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	865,72
C1 20 27	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	830,07
C1 20 28	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	805,81
C1 20 29	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	928,22
C1 20 30	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	910,48
C1 20 31	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	896,30
C1 20 32	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.015,27
C1 20 33	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	993,25
C1 20 34	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	960,23
C1 20 36	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM PISOS	M³	914,96
C1 20 37	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	1.129,44
C1 20 38	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA VIA SECA APLICADO EM TETO	M³	1.660,44

C1 20 39	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	836,21
C1 20 40	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	822,34
C1 20 41	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	811,25
C1 20 42	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	874,51
C1 20 43	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	856,19
C1 20 44	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	842,23
C1 20 45	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	919,66
C1 20 46	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	894,72
C1 20 47	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	873,74
C1 20 48	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	975,08
C1 20 49	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	939,42
C1 20 50	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	915,17
C1 20 51	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.041,22
C1 20 52	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	1.023,48
C1 20 53	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	1.009,30
C1 20 54	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.132,17
C1 20 55	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	1.110,15
C1 20 56	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	1.077,13
C1 20 58	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	526,43
C1 20 59	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	611,18
C1 20 60	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	698,77

C1 20 61	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	724,66
C1 20 62	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	750,51
C1 20 63	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	781,43
C1 20 64	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	875,01
C1 20 65	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	927,20
C1 20 66	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	798,48
C1 20 67	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	827,38
C1 20 68	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	856,45
C1 20 69	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	890,78
C1 20 70	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	988,01
C1 20 71	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	1.044,10
C1 40 01	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 10 X 10 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 8 MM	M	4,69
C1 40 02	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 12 X 12 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 10 MM	M	6,14
C1 40 03	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 15 X 15 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	8,88
C1 40 04	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 8 X 8 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	3,57
C1 40 05	ABERTURA EM MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM MARTELETE	M³	65,43
C1 40 06	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM	M	1,20
C1 40 07	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 5 MM	M	1,40
C1 40 08	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,3 MM	M	1,53
C1 40 09	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 8 MM	M	1,72
C1 40 10	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 9,5 MM	M	1,96

C1 40 11	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 12,5 MM	M	2,48
C1 40 12	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 16 MM	M	3,21
C1 40 13	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE PERFIS METÁLICOS	C M ²	0,63
C1 40 14	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	C M ²	0,66
C1 40 15	CORTE DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,61
C1 40 16	CORTE DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,79
C1 40 17	CORTE DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,93
C1 40 18	CORTE DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,83
C1 40 19	FURAÇÃO DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,15
C1 40 20	FURAÇÃO DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,42
C1 40 21	FURAÇÃO DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,62
C1 40 22	FURAÇÃO DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,50
C1 40 23	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	M	111,73
C1 40 24	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 20 MM	M	115,01
C1 40 25	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 25 MM	M	154,56
C1 40 26	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 32 MM	M	178,50
C1 40 27	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 38 MM	M	181,34
C1 40 28	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 44 MM	M	187,65
C1 40 29	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 50 MM	M	200,65
C1 40 30	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 63 MM	M	216,81
C1 40 31	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 75 MM	M	306,47

C1 40 32	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 100 MM	M	368,69
C1 40 33	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 10 MM	M	16,97
C1 40 34	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 12,5 MM	M	24,35
C1 40 35	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	35,06
C1 40 36	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 8 MM	M	41,61
C1 40 37	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 9,5 MM	M	48,22
C1 40 38	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	66,27
C1 40 39	CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/ 8"	U N	0,12
C1 40 40	CORTE DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	U N	0,08
C1 40 41	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 4 A 8 MM	M	4,32
C1 40 42	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 9 A 25 MM	M	5,25
C1 40 43	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM	M	7,69
C1 40 44	CORTE DE CHAPA DE AÇO COM GUILHOTINA HIDRÁULICA	M	2,07
C1 40 45	CORTE A PLASMA CNC EM CHAPA COM ESPESSURA DE 6,3 A 10 MM	M	19,29
C1 40 46	DOBRAMENTO DE CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS DE 6,3 A 10 MM	M	1,36
C1 40 47	SOLDA TIPO MIG MANUAL	K G	121,09
C1 40 48	SOLDA TIPO MIG AUTOMATIZADA	K G	72,17
C1 40 49	SOLDA ELÉTRICA MANUAL DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	126,07
C1 50 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M EM CAMADAS DE 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	83,33
C1 50 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M EM CAMADAS DE 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	75,82
C1 50 03	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0 A 0,2 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	421,96

C1 50 04	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,20 A 0,4 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	486,85
C1 50 05	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,40 A 0,6 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	551,69
C1 50 06	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	405,55
C1 50 07	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	290,46
C1 50 08	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	107,49
C1 50 09	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	187,31
C1 50 10	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	122,68
C1 50 11	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	118,14
C1 50 12	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	64,29
C1 50 13	FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM - MASSA DE 25 KG	U N	5,50
C1 50 14	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39,31
C1 50 15	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	32,88
C1 50 16	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	29,87
C1 50 17	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48,83
C1 50 18	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40,61
C1 50 19	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	38,37
C1 50 20	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,27
C1 50 21	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48,03
C1 50 22	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	45,29
C1 50 23	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	68,95
C1 50 24	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	56,53

C1 50 25	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	53,03
C1 50 26	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 60 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	18,10
C1 50 27	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 80 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	23,85
C1 50 28	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 100 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24,49
C1 50 29	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,34
C1 50 30	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35,15
C1 50 31	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 300 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	52,68
C1 50 32	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 400 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	70,22
C1 50 33	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	324,42
C1 50 34	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES EM SOLO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	365,86
C1 50 35	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE ATÉ 4 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	154,34
C1 50 36	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 4 A 6 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	151,26
C1 50 37	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 6 A 8 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	147,38
C1 50 38	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 8 A 10 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	145,22
C1 50 39	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	304,60
C1 50 40	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	212,98
C1 50 41	PROTEÇÃO DE TALUDES ROCHOSOS COM TELAS METÁLICAS DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA EM 95% ZN E 5% AL - MALHA DE 8 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	81,79
C1 60 01	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M²	13,76
C1 60 02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	429,06
C1 60 03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	473,26
C1 60 04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	291,40

C1 60 05	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	233,62
C1 60 06	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M³	240,13
C1 60 07	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA, SEM FECHAMENTO LATERAL E SEM PAVIMENTAÇÃO	M²	2,78
C1 60 08	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	10,21
C1 60 09	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MEIO FIO DE CONCRETO	M³	254,95
C1 60 10	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS EM ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	10,84
C1 60 12	FRESAGEM DE PISO DE CONCRETO	M²	0,82
C1 60 13	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	5,27
C1 60 14	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO EM DESNÍVEL	M²	3,92
C1 60 15	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	3,37
C1 60 16	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	M	0,56
C1 60 17	REMOÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, TIPO OUTDOOR, COM ESTRUTURA E SUPORTES EM MADEIRA	M²	7,79
C1 60 18	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M²	2,95
C1 60 19	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 400 MM	M	7,29
C1 60 20	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 600 MM	M	7,29
C1 60 21	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 800 MM	M	7,29
C1 60 22	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.000 MM	M	6,24
C1 60 23	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.200 MM	M	7,07
C1 60 24	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 MM	M	8,26
C1 60 25	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	65,88
C1 60 26	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA, COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	4,48

C1 70 01	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT ATÉ 200 M	M³	70,81
C1 70 02	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 201 A 400 M	M³	71,43
C1 70 03	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 400 A 600 M	M³	72,05
C1 70 04	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 600 A 800 M	M³	72,36
C1 70 05	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	72,98
C1 70 06	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.000 A 1200 M	M³	73,29
C1 70 07	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	73,60
C1 70 08	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	73,91
C1 70 09	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	74,53
C1 70 10	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	74,84
C1 70 11	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	75,45
C1 70 12	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	76,69
C1 70 13	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 3.000 M	M³	77,31
C1 70 14	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE MONTADO NA OBRA - SEM TRANSPORTE	M³	42,26
C1 70 15	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL - SEM TRANSPORTE	M³	41,46
C1 70 16	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT ATÉ 200 M	M³	70,02
C1 70 17	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 200 A 400 M	M³	70,64
C1 70 18	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 400 A 600 M	M³	71,26
C1 70 19	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 600 A 800 M	M³	71,57
C1 70 20	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	72,18
C1 70 21	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	72,49

C1 70 22	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	72,80
C1 70 23	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	73,11
C1 70 24	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	73,73
C1 70 25	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	74,04
C1 70 26	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	74,66
C1 70 27	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	75,90
C1 70 28	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	76,52
C1 70 29	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - SEM TRANSPORTE	M³	28,53
C1 70 30	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT ATÉ 200 M	M³	35,83
C1 70 31	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 200 A 400 M	M³	36,00
C1 70 32	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 400 A 600 M	M³	36,11
C1 70 33	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 600 A 800 M	M³	36,17
C1 70 34	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	36,28
C1 70 35	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	36,39
C1 70 36	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	36,45
C1 70 37	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	36,56
C1 70 38	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	36,62
C1 70 39	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	36,67
C1 70 40	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	36,84
C1 70 41	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	37,07
C1 70 42	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	37,24

C1 70 43	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	70,61
C1 70 44	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	70,61
C1 70 45	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	134,33
C1 70 46	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	83,83
C1 70 47	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	75,25
C1 70 48	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	137,18
C1 70 49	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	85,42
C1 70 50	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	76,59
C1 70 51	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 4,0 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	33,42
C1 70 55	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 2,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	47,69
C1 80 01	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE LONGITUDINAL	K M	13,11
C1 80 02	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE TRANSVERSAL	K M	17,49
C1 80 03	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MULTIFEIXE	K M	67,01
C1 80 04	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE ACIMA DE 1,5 M/ S	K M	32,16
C1 80 05	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 0,5 A 1,0 M/ S	K M	96,49
C1 80 06	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 1,0 A 1,5 M/ S	K M	48,25
C1 90 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,22
C1 90 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,46
C1 90 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,71
C1 90 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,97
C1 90 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	14,24

C1 90 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	14,39
C1 90 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,33
C1 90 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,51
C1 90 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,69
C1 90 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,89
C1 90 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,09
C1 90 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,20
C1 90 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,69
C1 90 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,85
C1 90 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,01
C1 90 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,17
C1 90 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,35
C1 90 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,45
C1 90 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,88
C1 90 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,00
C1 90 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,13
C1 90 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,27
C1 90 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,42
C1 90 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,49
C1 90 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,33
C1 90 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,43

C1 90 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,54
C1 90 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,65
C1 90 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,77
C1 90 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,83
C1 90 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,71
C1 90 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,81
C1 90 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,90
C1 90 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,00
C1 90 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,11
C1 90 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,17
C1 90 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,02
C1 90 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,26
C1 90 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,50
C1 90 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,75
C1 90 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,02
C1 90 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,16
C1 90 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,41
C1 90 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,59
C1 90 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,77
C1 90 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,95
C1 90 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,15

C1 90 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,26
C1 90 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,47
C1 90 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,62
C1 90 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,78
C1 90 52	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,94
C1 90 53	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,12
C1 90 54	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,21
C1 90 55	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,71
C1 90 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,83
C1 90 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,96
C1 90 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,09
C1 90 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,23
C1 90 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,31
C1 90 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,31
C1 90 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,41
C1 90 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,51
C1 90 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,62
C1 90 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,74
C1 90 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,80
C1 90 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,75
C1 90 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,84

C1 90 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 8,94
C1 90 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,03
C1 90 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,14
C1 90 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 9,19
C1 90 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 12,43
C1 90 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 12,67
C1 90 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,91
C1 90 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 13,17
C1 90 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 13,44
C1 90 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 13,58
C1 90 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,72
C1 90 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,90
C1 90 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 10,08
C1 90 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 10,27
C1 90 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 10,47
C1 90 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 10,58
C1 90 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,88
C1 90 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 12,04
C1 90 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,20
C1 90 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 12,36
C1 90 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 12,54

C1 90 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,63
C1 90 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,10
C1 90 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,23
C1 90 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,36
C1 90 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,49
C1 90 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,63
C1 90 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,71
C1 90 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,65
C1 90 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,75
C1 90 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,86
C1 91 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,97
C1 91 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,09
C1 91 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,15
C1 91 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,08
C1 91 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,17
C1 91 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,26
C1 91 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,36
C1 91 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,47
C1 91 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,52
C1 91 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,58
C1 91 10	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,82

C1 91 11	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,07
C1 91 12	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,33
C1 91 13	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,61
C1 91 14	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,76
C1 91 15	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,08
C1 91 16	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,26
C1 91 17	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,45
C1 91 18	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,65
C1 91 19	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,85
C1 91 20	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,96
C1 91 21	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,97
C1 91 22	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,13
C1 91 23	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,29
C1 91 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,46
C1 91 25	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,64
C1 91 26	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,73
C1 91 27	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,22
C1 91 28	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,35
C1 91 29	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,48
C1 91 30	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,61
C1 91 31	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,76

C1 91 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,84
C1 91 33	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,87
C1 91 34	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,98
C1 91 35	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,08
C1 91 36	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,20
C1 91 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,32
C1 91 38	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,38
C1 91 39	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,34
C1 91 40	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,44
C1 91 41	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,53
C1 91 42	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,63
C1 91 43	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,74
C1 91 44	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,80
C1 91 45	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,72
C1 91 46	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,96
C1 91 47	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,20
C1 91 48	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,46
C1 91 49	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,73
C1 91 50	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,88
C1 91 51	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,19
C1 91 52	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,36

C1 91 53	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,55
C1 91 54	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,74
C1 91 55	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,94
C1 91 56	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,05
C1 91 57	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,14
C1 91 58	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,29
C1 91 59	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,45
C1 91 60	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,62
C1 91 61	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,80
C1 91 62	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,89
C1 91 63	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,39
C1 91 64	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,51
C1 91 65	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,64
C1 91 66	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,78
C1 91 67	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,92
C1 91 68	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,00
C1 91 69	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,02
C1 91 70	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,12
C1 91 71	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,23
C1 91 72	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,34
C1 91 73	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,46

C1 91 74	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 9,52
C1 91 75	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 8,48
C1 91 76	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 8,58
C1 91 77	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 8,67
C1 91 78	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 8,77
C1 91 79	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 8,88
C1 91 80	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 8,93
C1 91 81	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 19,05
C1 91 82	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 19,75
C1 91 83	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 20,46
C1 91 84	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 21,20
C1 91 85	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 21,99
C1 91 86	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 22,41
C1 91 87	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 15,29
C1 91 88	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 15,80
C1 91 89	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 16,33
C1 91 90	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 16,88
C1 91 91	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 17,47
C1 91 92	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 17,78
C1 91 93	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 16,76
C1 91 94	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 17,21

C1 91 95	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	17,67
C1 91 96	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	18,14
C1 91 97	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	18,66
C1 91 98	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	18,93
C1 91 99	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	15,14
C1 92 00	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	15,50
C1 92 01	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	15,87
C1 92 02	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	16,26
C1 92 03	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	16,68
C1 92 04	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	16,90
C1 92 05	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,03
C1 92 06	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,33
C1 92 07	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,63
C1 92 08	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,95
C1 92 09	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	14,30
C1 92 10	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	14,48
C1 92 11	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,23
C1 92 12	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,49
C1 92 13	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,77
C1 92 14	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,06
C1 92 15	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,36

C1 92 16	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,53
C1 92 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,02
C1 92 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,22
C1 92 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,62
C1 92 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,12
C1 92 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	6,54
C1 92 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,03
C1 92 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	7,35
C1 92 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,68
C1 92 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,07
C1 92 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,43
C1 92 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,94
C1 92 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	9,38
C1 92 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,76
C1 92 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	10,19
C1 92 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	10,64
C1 92 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	11,24
C1 92 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	11,70
C1 92 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	12,26
C1 92 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,42
C1 92 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,60

C1 92 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,80
C1 92 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,10
C1 92 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,36
C1 92 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,77
C1 92 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,12
C1 92 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	5,27
C1 92 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,63
C1 92 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,95
C1 92 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	6,38
C1 92 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	6,70
C1 92 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	7,03
C1 92 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	7,33
C1 92 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	7,67
C1 92 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	8,20
C1 92 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	8,57
C1 92 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	8,96
C1 92 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	9,38
C1 92 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	9,82
C1 92 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	10,40
C1 92 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	10,88
C1 92 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	11,39

C1 92 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	12,04
C1 92 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	12,69
C1 92 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	13,57
C1 92 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	14,41
C1 92 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	15,31
C1 92 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	16,39
C1 92 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	17,56
C1 92 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	19,08
C1 92 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	20,55
C1 92 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	21,93
C1 92 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	23,29
C1 92 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	24,79
C1 92 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	26,60
C1 92 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	27,96
C1 92 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,04
C1 92 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,35
C1 92 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,57
C1 92 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,85
C1 92 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,12
C1 92 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,49
C1 92 78	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,74

C1 92 79	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,98
C1 92 80	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,22
C1 92 81	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,42
C1 92 82	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,83
C1 92 83	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	6,06
C1 92 84	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	6,29
C1 92 85	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,52
C1 92 86	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,75
C1 92 87	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	7,18
C1 92 88	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	7,46
C1 92 89	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,75
C1 92 90	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	8,10
C1 92 91	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	8,41
C1 92 92	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,89
C1 92 93	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	9,27
C1 92 94	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	9,66
C1 92 95	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	10,08
C1 92 96	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	10,51
C1 92 97	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	11,12
C1 92 98	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	11,70
C1 92 99	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	12,32

C1 93 00	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	13,09
C1 93 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	13,90
C1 93 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	15,01
C1 93 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	15,81
C1 93 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	16,73
C1 93 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	17,77
C1 93 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	18,70
C1 93 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	19,95
C1 93 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	21,13
C1 93 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	22,21
C1 93 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	23,46
C1 93 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	24,86
C1 93 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	26,27
C1 93 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	27,64
C1 93 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	29,17
C1 93 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	30,90
C1 93 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	32,83
C1 93 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	34,34
C1 93 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	35,75
C1 93 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	37,32
C1 93 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,28

C1 93 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,44
C1 93 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,61
C1 93 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,83
C1 93 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,00
C1 93 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,41
C1 93 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,61
C1 93 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,86
C1 93 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,06
C1 93 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,31
C1 93 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,69
C1 93 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	5,96
C1 93 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	6,18
C1 93 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,46
C1 93 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,74
C1 93 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	7,17
C1 93 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	7,44
C1 93 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,72
C1 93 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	8,00
C1 93 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	8,24
C1 93 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,70
C1 93 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	8,99

C1 93 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	9,28
C1 93 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	9,57
C1 93 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	9,87
C1 93 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	10,36
C1 93 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	10,65
C1 93 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	10,96
C1 93 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	11,27
C1 93 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	11,64
C1 93 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	12,15
C1 93 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	12,48
C1 93 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	12,88
C1 93 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	13,25
C1 93 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	13,69
C1 93 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	14,33
C1 93 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	14,80
C1 93 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	15,44
C1 93 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	16,06
C1 93 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	16,84
C1 93 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	17,72
C1 93 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	18,47
C1 93 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	19,29

C1 93 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	20,12
C1 93 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	21,02
C1 93 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	22,08
C1 93 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	22,91
C1 93 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	23,74
C1 93 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.100 A 10.300 M	M³	24,82
C1 93 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.300 A 10.500 M	M³	25,62
C1 93 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.500 A 10.700 M	M³	26,89
C1 93 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.700 A 10.900 M	M³	28,24
C1 93 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.900 A 11.100 M	M³	29,76
C1 93 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.100 A 11.300 M	M³	30,58
C1 93 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.300 A 11.500 M	M³	31,43
C1 93 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.500 A 11.700 M	M³	32,55
C1 93 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.700 A 11.900 M	M³	33,51
C1 93 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.900 A 12.100 M	M³	34,51
C1 93 78	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,51
C1 93 79	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,84
C1 93 80	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,52
C1 93 81	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,30
C1 93 82	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,82
C1 93 83	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	8,46

C1 93 84	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	9,15
C1 93 85	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	10,04
C1 93 86	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	10,98
C1 93 87	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	13,69
C1 93 88	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,60
C1 93 89	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,99
C1 93 90	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,28
C1 93 91	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,57
C1 93 92	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,95
C1 93 93	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,58
C1 93 94	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,11
C1 93 95	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,76
C1 93 96	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,55
C1 93 97	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,77
C1 93 98	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	11,07
C1 93 99	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	13,72
C1 94 00	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	17,07
C1 94 01	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	20,62
C1 94 02	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	25,55
C1 94 03	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	30,43
C1 94 04	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	38,05

C1 94 05	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,79
C1 94 06	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,31
C1 94 07	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,82
C1 94 08	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,48
C1 94 09	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,95
C1 94 10	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,47
C1 94 11	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	7,00
C1 94 12	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,74
C1 94 13	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,41
C1 94 14	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	9,27
C1 94 15	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	10,30
C1 94 16	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	12,47
C1 94 17	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	14,63
C1 94 18	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	17,23
C1 94 19	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	20,08
C1 94 20	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	23,67
C1 94 21	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	27,58
C1 94 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	31,08
C1 94 23	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	35,71
C1 94 24	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	37,55
C1 94 25	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,20

C1 94 26	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,55
C1 94 27	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,96
C1 94 28	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,51
C1 94 29	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,94
C1 94 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,30
C1 94 31	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,71
C1 94 32	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,25
C1 94 33	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,70
C1 94 34	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,10
C1 94 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,67
C1 94 36	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	9,44
C1 94 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	10,07
C1 94 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	10,76
C1 94 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	12,07
C1 94 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	13,87
C1 94 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	15,50
C1 94 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	17,54
C1 94 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	19,66
C1 94 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	22,20
C1 94 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	24,94
C1 94 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	27,42

C1 94 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	30,83
C1 94 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	33,95
C1 94 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	37,53
C1 94 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	42,09
C1 94 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	44,19
C1 94 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,20
C1 94 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,55
C1 94 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,98
C1 94 55	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,51
C1 94 56	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,11
C1 94 57	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,59
C1 94 58	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	8,03
C1 94 59	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	8,45
C1 94 60	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,85
C1 94 61	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	9,40
C1 94 62	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	9,89
C1 94 63	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	10,40
C1 94 64	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	11,26
C1 94 65	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	12,85
C1 94 66	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	15,40
C1 94 67	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,81

C1 94 68	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,07
C1 94 69	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,35
C1 94 70	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,71
C1 94 71	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,28
C1 94 72	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,69
C1 94 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,08
C1 94 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,54
C1 94 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,00
C1 94 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,67
C1 94 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,29
C1 94 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,87
C1 94 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,50
C1 94 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	11,53
C1 94 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	13,31
C1 94 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	15,60
C1 94 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	18,01
C1 94 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	20,84
C1 94 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	24,64
C1 94 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	28,53
C1 94 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	32,99
C1 94 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	36,05

C1 94 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	39,77
C1 94 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,47
C1 94 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,90
C1 94 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,33
C1 94 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,68
C1 94 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,22
C1 94 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,61
C1 94 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,98
C1 94 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,32
C1 94 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,71
C1 94 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,27
C1 95 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,64
C1 95 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,03
C1 95 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	8,42
C1 95 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	9,11
C1 95 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	9,87
C1 95 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	11,22
C1 95 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	12,79
C1 95 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	14,44
C1 95 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	16,58
C1 95 09	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	18,49

C1 95 10	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	20,95
C1 95 11	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	23,48
C1 95 12	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	26,43
C1 95 13	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	29,99
C1 95 14	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	33,22
C1 95 15	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	37,34
C1 95 16	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	40,23
C1 95 17	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	42,75
C1 95 18	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,79
C1 95 19	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,07
C1 95 20	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,41
C1 95 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,69
C1 95 22	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,22
C1 95 23	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,51
C1 95 24	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,81
C1 95 25	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,17
C1 95 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,49
C1 95 27	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,05
C1 95 28	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,43
C1 95 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	7,83
C1 95 30	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	8,25

C1 95 31	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	8,88
C1 95 32	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	9,33
C1 95 33	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	9,32
C1 95 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	10,20
C1 95 35	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	10,68
C1 95 36	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	11,43
C1 95 37	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	11,95
C1 95 38	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	12,69
C1 95 39	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	13,90
C1 95 40	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	15,40
C1 95 41	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	16,89
C1 95 42	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	18,59
C1 95 43	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	20,16
C1 95 44	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	21,83
C1 95 45	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	24,04
C1 95 46	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	26,28
C1 95 47	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	28,65
C1 95 48	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	30,92
C1 95 49	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	33,70
C1 95 50	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	36,28
C1 95 51	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	39,32

C1 95 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	42,70
C1 95 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	46,38
C1 95 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	49,74
C1 95 55	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	7,06
C1 95 56	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	10,24
C1 95 57	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	15,56
C1 95 58	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	21,41
C1 95 59	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	28,81
C1 95 60	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE ATÉ 500 M	M³	6,00
C1 95 61	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	8,47
C1 95 62	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	13,78
C1 95 63	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	20,50
C1 95 64	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	28,52
C1 95 65	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	34,72
C1 95 66	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	9,77
C1 95 67	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	12,58
C1 95 68	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	16,06
C1 95 69	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	21,23
C1 95 70	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	27,28
C1 95 71	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	34,88
C1 95 72	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	37,96

C1 95 73	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	7,51
C1 95 74	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	8,81
C1 95 75	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	10,96
C1 95 76	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	15,96
C1 95 77	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	20,06
C1 95 78	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	25,02
C1 95 79	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	30,51
C1 95 80	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	36,57
C1 95 81	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	42,66
C1 95 82	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	6,04
C1 95 83	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	6,72
C1 95 84	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	7,94
C1 95 85	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	9,87
C1 95 86	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	12,22
C1 95 87	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	15,82
C1 95 88	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,78
C1 95 89	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,21
C1 95 90	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,95
C1 95 91	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,90
C1 95 92	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	10,41
C1 95 93	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	13,36

C1 95 94	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	17,25
C1 95 95	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	22,18
C1 95 96	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	27,12
C1 95 97	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	30,96
C1 95 98	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,65
C1 95 99	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,55
C1 96 00	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,62
C1 96 01	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	8,04
C1 96 02	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	9,32
C1 96 03	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	10,74
C1 96 04	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	12,72
C1 96 05	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	15,69
C1 96 06	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	19,08
C1 96 07	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	22,79
C1 96 08	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	27,08
C1 96 09	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	32,18
C1 96 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	34,43
C1 96 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,17
C1 96 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,80
C1 96 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,36
C1 96 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,16

C1 96 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,76
C1 96 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	8,37
C1 96 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	9,30
C1 96 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	10,59
C1 96 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	12,50
C1 96 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	14,61
C1 96 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	17,07
C1 96 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	19,82
C1 96 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	22,83
C1 96 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	26,20
C1 96 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	30,27
C1 96 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	33,87
C1 96 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	38,52
C1 96 28	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	41,70
C1 96 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³	9,64
C1 96 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³	9,98
C1 96 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³	10,27
C1 96 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³	10,46
C1 96 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³	10,70
C1 96 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³	10,90
C1 96 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³	11,09

C1 96 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	12,50
C1 96 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	12,75
C1 96 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	13,01
C1 96 39	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	13,14
C1 96 40	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,15
C1 96 41	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,24
C1 96 42	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,43
C1 96 43	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,63
C1 96 44	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,75
C1 96 45	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,91
C1 96 46	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,07
C1 96 47	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,18
C1 96 48	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,34
C1 96 49	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,50
C1 96 50	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,74
C1 96 51	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	15,02
C1 96 52	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	15,20
C1 96 53	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,01
C1 96 54	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,15
C1 96 55	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,16
C1 96 56	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,28

C1 96 57	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,35
C1 96 58	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,47
C1 96 59	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,55
C1 96 60	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,63
C1 96 61	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,71
C1 96 62	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,83
C1 96 63	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,99
C1 96 64	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,22
C1 96 65	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,38
C1 96 66	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - DMT ATÉ 50 M	M³	6,88
C1 96 67	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	10,95
C1 96 68	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,09
C1 96 69	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,04
C1 96 70	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,16
C1 96 71	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,24
C1 96 72	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,32
C1 96 73	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,39
C1 96 74	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,47
C1 96 75	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,55
C1 96 76	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,59
C1 96 77	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,75

C1 96 78	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,95
C1 96 79	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,07
C1 96 80	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M	M³	4,60
C1 96 81	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M	M³	5,30
C1 96 82	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M	M³	5,49
C1 96 83	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M	M³	5,65
C1 96 84	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,80
C1 96 85	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,95
C1 96 86	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	6,11
C1 96 87	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	6,69
C1 96 88	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	6,85
C1 96 89	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	6,98
C1 96 90	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	7,23
C1 96 91	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	8,10
C1 96 92	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 3.000 M	M³	8,31
C1 96 93	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M	M³	4,46
C1 96 94	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M	M³	4,60
C1 96 95	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M	M³	5,18
C1 96 96	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M	M³	5,30
C1 96 97	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,40
C1 96 98	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,49

C1 96 99	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,58
C1 97 00	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	5,68
C1 97 01	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	5,77
C1 97 02	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	5,86
C1 97 03	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	6,02
C1 97 04	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	6,73
C1 97 05	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 3.000 M	M³	6,90
C1 97 06	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - DMT 0 A 50 M	M³	1,65
C1 97 07	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M	M³	4,42
C1 97 08	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M	M³	4,54
C1 97 09	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M	M³	5,09
C1 97 10	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M	M³	5,18
C1 97 11	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,27
C1 97 12	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,34
C1 97 13	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,43
C1 97 14	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	5,49
C1 97 15	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	5,58
C1 97 16	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	5,65
C1 97 17	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	5,80
C1 97 18	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	5,99
C1 97 19	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 3.000 M	M³	6,11

C1 97 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 4,92
C1 97 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 5,06
C1 97 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 5,39
C1 97 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 5,85
C1 97 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 6,51
C1 97 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 3,37
C1 97 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 3,76
C1 97 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 4,69
C1 97 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 2,84
C1 97 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 3,24
C1 97 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 3,52
C1 97 31	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 4,17
C1 97 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 7,11
C1 97 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 3,25
C1 97 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 3,74
C1 97 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 4,14
C1 97 36	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 4,98
C1 97 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³ 6,98
C1 97 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 8,67
C1 97 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 8,37
C1 97 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 8,43

C1 97 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 8,49
C1 97 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 8,56
C1 97 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 8,64
C1 97 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,27
C1 97 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 11,33
C1 97 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 11,40
C1 97 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 11,46
C1 97 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 11,53
C1 97 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 11,57
C1 97 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 14,23
C1 97 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 14,29
C1 97 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 14,35
C1 97 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 14,41
C1 97 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 14,48
C1 97 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 14,52
C1 97 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 7,82
C1 97 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 7,52
C1 97 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 7,58
C1 97 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 7,64
C1 97 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 7,71
C1 97 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 7,78

C1 97 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,36
C1 97 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,07
C1 97 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,13
C1 97 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,19
C1 97 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,25
C1 97 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,32
C1 97 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,95
C1 97 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,67
C1 97 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,72
C1 97 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,78
C1 97 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,85
C1 97 73	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,91
C1 97 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,80
C1 97 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,86
C1 97 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,93
C1 97 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,00
C1 97 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,07
C1 97 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,11
C1 97 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,77
C1 97 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,47
C1 97 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,53

C1 97 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,60
C1 97 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,66
C1 97 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,73
C1 97 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,48
C1 97 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,19
C1 97 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,25
C1 97 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,31
C1 97 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,37
C1 97 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,44
C1 97 92	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,45
C1 97 93	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,14
C1 97 94	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,20
C1 97 95	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,27
C1 97 96	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,34
C1 97 97	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,41
C1 97 98	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,80
C1 97 99	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,50
C1 98 00	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,56
C1 98 01	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,63
C1 98 02	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,69
C1 98 03	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,76

C1 98 04	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,91
C1 98 05	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,97
C1 98 06	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,03
C1 98 07	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,09
C1 98 08	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,16
C1 98 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,20
C1 98 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,58
C1 98 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,27
C1 98 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,33
C1 98 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,40
C1 98 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,47
C1 98 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,54
C1 98 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,00
C1 98 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,71
C1 98 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,77
C1 98 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,83
C1 98 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,89
C1 98 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,96
C1 98 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,18
C1 98 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,24
C1 98 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,30

C1 98 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,37
C1 98 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,43
C1 98 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,47
C1 98 28	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³	9,64
C1 98 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³	9,95
C1 98 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³	10,21
C1 98 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³	12,06
C1 98 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³	12,26
C1 98 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³	12,53
C1 98 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³	12,73
C1 98 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	12,92
C1 98 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	13,19
C1 98 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	13,39
C1 98 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	13,52
C1 98 39	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,95
C1 98 40	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,06
C1 98 41	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,24
C1 98 42	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,43
C1 98 43	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,63
C1 98 44	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,84
C1 98 45	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,11

C1 98 46	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,26
C1 98 47	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,43
C1 98 48	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,61
C1 98 49	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,80
C1 98 50	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,00
C1 98 51	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	15,39
C1 98 52	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	14,56
C1 98 53	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	14,73
C1 98 54	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	14,91
C1 98 55	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	15,09
C1 98 56	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	15,29
C2 00 01	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	6,40
C2 00 02	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	15,00
C2 00 03	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	66,41
C2 00 04	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	143,27
C2 00 05	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	164,92
C2 00 06	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	195,12
C2 00 07	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	315,62
C2 00 08	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	189,45
C2 00 09	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	221,81
C2 00 10	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	256,58

C2 00 11	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	352,60
C2 00 12	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	286,56
C2 00 13	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	356,36
C2 00 14	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	402,46
C2 00 15	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	454,08
C2 00 16	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	489,03
C2 00 17	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	518,92
C2 00 18	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	569,84
C2 00 19	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	666,47
C2 00 20	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	551,39
C2 00 21	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	599,27
C2 00 22	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	718,25
C2 00 23	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	870,95
C2 00 24	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	923,19
C2 00 25	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	982,09
C2 00 26	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.137,55
C2 00 27	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.328,75
C2 00 28	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	141,30
C2 00 29	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	125,24
C2 00 30	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	151,24
C2 00 31	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	135,18

C2 00 32	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,94
C2 00 33	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	184,88
C2 00 34	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	230,76
C2 00 35	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	214,70
C2 00 36	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	209,47
C2 00 37	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	183,82
C2 00 38	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	249,23
C2 00 39	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	223,58
C2 00 40	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	318,81
C2 00 41	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	293,16
C2 00 42	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	348,63
C2 00 43	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	322,98
C2 00 44	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	338,67
C2 00 45	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	303,35
C2 00 46	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	378,43
C2 00 47	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	343,11
C2 00 48	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	428,13
C2 00 49	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	392,81
C2 00 50	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	507,65
C2 00 51	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	472,33
C2 00 52	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	455,91

C2 00 53	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	404,01
C2 00 54	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	545,37
C2 00 55	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	493,47
C2 00 56	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	634,83
C2 00 57	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	582,93
C2 00 58	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	724,29
C2 00 59	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	672,39
C2 00 60	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	713,29
C2 00 61	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	631,32
C2 00 62	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	852,45
C2 00 63	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	770,48
C2 00 64	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.001,55
C2 00 65	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	919,58
C2 00 66	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.170,53
C2 00 67	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.088,56
C2 00 68	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	708,37
C2 00 69	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	662,73
C2 00 70	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	877,62
C2 00 71	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	826,62
C2 00 72	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.693,20
C2 00 73	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.610,20

C2 00 74	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.970, 60
C2 00 75	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.878, 75
C2 00 76	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	760,67
C2 00 77	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	707,31
C2 00 78	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	929,92
C2 00 79	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	871,20
C2 00 80	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.099, 16
C2 00 81	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.035, 09
C2 00 82	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.268, 41
C2 00 83	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.198, 98
C2 00 84	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.477, 67
C2 00 85	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.381, 81
C2 00 86	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.755, 07
C2 00 87	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.647, 79
C2 00 88	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.037, 36
C2 00 89	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.920, 32
C2 00 90	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.314, 75
C2 00 91	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.188, 87
C2 00 92	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	150,10
C2 00 93	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	132,52
C2 00 94	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	150,10

C2 00 95	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	132,52
C2 00 96	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	189,40
C2 00 97	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	166,42
C2 00 98	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	189,40
C2 00 99	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	166,42
C2 01 00	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	105,35
C2 01 01	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	94,53
C2 01 02	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	17,53
C2 01 03	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,05
C2 01 04	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	17,73
C2 01 05	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,26
C2 01 06	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.875,46
C2 01 07	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.617,36
C2 01 08	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.834,11
C2 01 09	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.587,27
C2 01 10	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.792,76
C2 01 11	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.557,18
C2 01 12	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.751,40
C2 01 13	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.527,10
C2 01 14	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.553,44
C2 01 15	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.233,36

C2 01 16	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.512, 09
C2 01 17	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.203, 27
C2 01 18	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.470, 73
C2 01 19	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.173, 19
C2 01 20	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.429, 38
C2 01 21	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.143, 10
C2 01 22	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.231, 42
C2 01 23	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.849, 36
C2 01 24	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.190, 06
C2 01 25	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.819, 27
C2 01 26	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.148, 71
C2 01 27	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.789, 19
C2 01 28	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.107, 35
C2 01 29	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.759, 10
C2 01 30	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.867, 22
C2 01 31	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.423, 19
C2 01 32	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.825, 87
C2 01 33	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.393, 11
C2 01 34	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.784, 51
C2 01 35	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.363, 02
C2 01 36	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.743, 16

C2 01 37	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.332, 93
C2 01 38	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.545, 20
C2 01 39	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.039, 19
C2 01 40	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.503, 84
C2 01 41	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.009, 11
C2 01 42	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.462, 49
C2 01 43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.979, 02
C2 01 44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.421, 14
C2 01 45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.948, 94
C2 01 46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.058, 85
C2 01 47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.810, 95
C2 01 48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.017, 50
C2 01 49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.780, 87
C2 01 50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.976, 14
C2 01 51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.750, 78
C2 01 52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.934, 79
C2 01 53	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.720, 70
C2 01 54	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.736, 83
C2 01 55	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.426, 96
C2 01 56	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.695, 47
C2 01 57	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.396, 87

C2 01 58	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.654, 12
C2 01 59	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.366, 78
C2 01 60	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.612, 76
C2 01 61	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.336, 70
C2 01 62	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.414, 80
C2 01 63	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.042, 96
C2 01 64	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.373, 45
C2 01 65	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.012, 87
C2 01 66	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.332, 09
C2 01 67	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.982, 79
C2 01 68	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.249, 39
C2 01 69	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.922, 61
C2 01 70	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.050, 61
C2 01 71	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.616, 79
C2 01 72	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.009, 25
C2 01 73	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.586, 70
C2 01 74	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.967, 90
C2 01 75	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.556, 62
C2 01 76	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.926, 55
C2 01 77	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.526, 53
C2 01 78	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.728, 58

C2 01 79	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.232, 79
C2 01 80	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.687, 23
C2 01 81	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.202, 71
C2 01 82	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.645, 88
C2 01 83	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.172, 62
C2 01 84	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.604, 52
C2 01 85	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.142, 53
C2 01 86	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.674, 89
C2 01 87	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.420, 23
C2 01 88	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.633, 54
C2 01 89	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.390, 15
C2 01 90	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.596, 32
C2 01 91	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.363, 07
C2 01 92	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.550, 83
C2 01 93	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.329, 97
C2 01 94	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.513, 23
C2 01 95	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.196, 59
C2 01 96	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.471, 87
C2 01 97	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.166, 51
C2 01 98	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.434, 65
C2 01 99	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.139, 43

C2 02 00	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.554, 58
C2 02 01	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.226, 68
C2 02 02	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.224, 96
C2 02 03	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.846, 36
C2 02 04	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.183, 61
C2 02 05	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.816, 27
C2 02 06	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.146, 39
C2 02 07	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.789, 19
C2 02 08	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.100, 90
C2 02 09	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.756, 10
C2 02 10	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.105, 27
C2 02 11	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.664, 69
C2 02 12	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.063, 91
C2 02 13	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.634, 60
C2 02 14	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.026, 69
C2 02 15	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.607, 53
C2 02 16	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.981, 21
C2 02 17	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.574, 43
C2 02 18	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.940, 94
C2 02 19	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.686, 28
C2 02 20	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.809, 37

C2 02 21	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.318, 08
C2 02 22	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.772, 15
C2 02 23	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.291, 01
C2 02 24	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.726, 66
C2 02 25	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.257, 91
C2 02 26	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.204, 00
C2 02 27	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.045, 12
C2 02 28	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.179, 19
C2 02 29	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.027, 07
C2 02 30	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.625, 88
C2 02 31	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.407, 29
C2 02 32	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.088, 88
C2 02 33	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.813, 94
C2 02 34	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.480, 22
C2 02 35	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.162, 46
C2 02 36	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.161, 40
C2 02 37	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.777, 16
C2 02 38	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.437, 23
C2 02 39	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.247, 93
C2 02 40	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.408, 28
C2 02 41	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.226, 87

C2 02 42	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.896, 09
C2 02 43	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.640, 30
C2 02 44	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.377, 07
C2 02 45	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.062, 70
C2 02 46	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.790, 55
C2 02 47	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.429, 97
C2 02 48	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.434, 05
C2 02 49	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.003, 61
C2 02 50	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.674, 60
C2 02 51	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.453, 75
C2 02 52	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.649, 79
C2 02 53	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.435, 69
C2 02 54	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.178, 69
C2 02 55	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.882, 34
C2 02 56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.685, 95
C2 02 57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.326, 50
C2 02 58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.117, 42
C2 02 59	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.709, 52
C2 02 60	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.796, 18
C2 02 61	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.312, 79
C2 02 62	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA COMERCIAL	M³	144,64

C2 02 63	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M³	55,01
C2 02 64	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA COMERCIAL	M³	160,65
C2 02 65	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M³	83,61
C2 02 66	CANAleta DE CONCRETO - CAU 01 - SEÇÃO DE 20 X 20 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	101,54
C2 02 67	CANAleta DE CONCRETO - CAU 02 - SEÇÃO DE 25 X 25 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	120,00
C2 02 68	CANAleta DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	143,04
C2 02 69	CANAleta DE CONCRETO - CAU 04 - SEÇÃO DE 35 X 35 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	163,02
C2 02 70	CANAleta DE CONCRETO - CAU 05 - SEÇÃO DE 40 X 40 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	183,00
C2 02 71	CANAleta DE CONCRETO - CAU 06 - SEÇÃO DE 50 X 50 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	226,03
C2 02 72	CANAleta DE CONCRETO - CAU 07 - SEÇÃO DE 60 X 60 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	264,46
C2 02 73	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.086, 22
C2 02 74	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.053, 83
C2 02 75	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.282, 13
C2 02 76	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.244, 70
C2 02 77	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.472, 32
C2 02 78	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.430, 78
C2 02 79	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.668, 20
C2 02 80	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.621, 62
C2 02 81	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.858, 39
C2 02 82	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.807, 70
C2 02 83	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.054, 29

C2 02 84	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.998, 57
C2 02 85	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.244, 49
C2 02 86	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.184, 65
C2 02 87	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA PRODUZIDA	M³	41,61
C2 02 88	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA COMERCIAL	M	19,10
C2 02 89	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M	16,29
C2 02 90	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	453,73
C2 02 91	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	354,22
C2 02 92	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	140,54
C2 02 93	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	111,25
C2 02 94	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	183,49
C2 02 95	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	154,19
C2 02 96	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	309,23
C2 02 97	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	242,75
C2 02 98	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	428,11
C2 02 99	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	361,63
C2 03 00	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	446,57
C2 03 01	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	354,17
C2 03 02	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	589,01
C2 03 03	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	496,61
C2 03 04	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	593,99

C2 03 05	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	473,42
C2 03 06	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	760,88
C2 03 07	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	640,32
C2 03 08	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	762,52
C2 03 09	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	611,53
C2 03 10	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	948,69
C2 03 11	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	797,70
C2 03 12	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.012,69
C2 03 13	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	816,63
C2 03 14	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.259,00
C2 03 15	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.062,94
C2 03 16	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.293,65
C2 03 17	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.036,74
C2 03 18	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.521,87
C2 03 19	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.264,96
C2 03 20	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.699,37
C2 03 21	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.370,34
C2 03 22	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.966,26
C2 03 23	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.637,23
C2 03 24	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.349,14
C2 03 25	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.906,31

C2 03 26	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.683,32
C2 03 27	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.240,49
C2 03 28	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	207,60
C2 03 29	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	187,88
C2 03 30	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	122,58
C2 03 31	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	107,15
C2 03 32	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	175,33
C2 03 33	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	159,90
C2 03 34	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	350,04
C2 03 35	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	347,79
C2 03 36	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	358,52
C2 03 37	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	319,08
C2 03 38	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	463,58
C2 03 39	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	424,14
C2 03 40	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	401,46
C2 03 41	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	354,14
C2 03 42	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	507,67
C2 03 43	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	462,12
C2 03 44	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	355,30
C2 03 45	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	296,67
C2 03 46	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	366,88

C2 03 47	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	305,46
C2 03 48	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.128,59
C2 03 49	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	946,52
C2 03 50	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.631,46
C2 03 51	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.349,32
C2 03 52	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.220,83
C2 03 53	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.817,51
C2 03 54	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.857,59
C2 03 55	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.320,36
C2 03 56	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.117,09
C2 03 57	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.294,76
C2 03 58	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.912,02
C2 03 59	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.358,72
C2 03 60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.792,20
C2 03 61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.047,77
C2 03 62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	5.395,41
C2 03 63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	4.294,35
C2 03 64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.608,23
C2 03 65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.903,28
C2 03 66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.727,19
C2 03 67	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.775,04

C2 03 68	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	7.090, 75
C2 03 69	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	5.607, 01
C2 03 70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	402,51
C2 03 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	360,82
C2 03 72	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	553,21
C2 03 73	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	458,66
C2 03 74	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	797,65
C2 03 75	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	651,54
C2 03 76	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.081, 37
C2 03 77	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	872,99
C2 03 78	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.404, 35
C2 03 79	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.123, 02
C2 03 80	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.814, 92
C2 03 81	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.437, 23
C2 03 82	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.504, 09
C2 03 83	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.186, 04
C2 03 84	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.989, 16
C2 03 85	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.554, 90
C2 03 86	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.636, 31
C2 03 87	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.042, 61
C2 03 88	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.926, 82

C2 03 89	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.499, 08
C2 03 90	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.573, 97
C2 03 91	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.986, 79
C2 03 92	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.690, 70
C2 03 93	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.824, 35
C2 03 94	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	160,12
C2 03 95	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	116,15
C2 03 96	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	190,07
C2 03 97	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	137,84
C2 03 98	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	226,95
C2 03 99	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	164,65
C2 04 00	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	279,90
C2 04 01	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	202,94
C2 04 02	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	42,06
C2 04 03	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35,54
C2 04 04	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,49
C2 04 05	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	45,28
C2 04 06	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	19,58
C2 04 07	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	36,94
C2 04 08	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	71,88
C2 04 09	DRENO DE PVC D = 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	87,49

C2 04 10	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,4 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	21,36
C2 04 11	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,6 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	24,48
C2 04 12	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	30,69
C2 04 13	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	38,45
C2 04 14	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO EM TUBO DE CONCRETO D = 40 CM EM VALA DE 110 X 100 CM COM BRITA ENVOLTA EM GEOTEXTIL	M	256,97
C2 04 15	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	80,24
C2 04 16	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	67,11
C2 04 17	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	91,92
C2 04 18	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	78,79
C2 04 19	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	71,44
C2 04 20	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	60,88
C2 04 21	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	83,12
C2 04 22	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	72,55
C2 04 23	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA COMERCIAL	M	62,59
C2 04 24	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA PRODUZIDA	M	47,50
C2 04 25	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA COMERCIAL	M	50,27
C2 04 26	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA PRODUZIDA	M	35,82
C2 04 27	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA COMERCIAL	M	79,30
C2 04 28	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA EXTRAÍDA	M	64,32
C2 04 29	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	124,06
C2 04 30	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	70,47

C2 04 31	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	131,09
C2 04 32	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	68,41
C2 04 33	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	150,46
C2 04 34	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	80,13
C2 04 35	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	154,56
C2 04 36	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	77,49
C2 04 37	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	105,09
C2 04 38	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	58,30
C2 04 39	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	119,45
C2 04 40	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	62,85
C2 04 41	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	134,26
C2 04 42	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	89,43
C2 04 43	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	148,62
C2 04 44	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	93,98
C2 04 45	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	86,64
C2 04 46	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	40,12
C2 04 47	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	92,27
C2 04 48	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	38,48
C2 04 49	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	114,98
C2 04 50	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	66,92
C2 04 51	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	120,89

C2 04 52	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	67,23
C2 04 53	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	115,31
C2 04 54	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	78,18
C2 04 55	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	127,17
C2 04 56	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	82,49
C2 04 57	DRENO PROFUNDO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	36,06
C2 04 58	DRENO PROFUNDO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	46,57
C2 04 59	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	90,11
C2 04 60	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M	98,90
C2 04 61	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA COMERCIAL	M	52,05
C2 04 62	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA EXTRAÍDA	M	34,95
C2 04 63	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL	M	38,53
C2 04 64	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	24,00
C2 04 65	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA COMERCIAL	M	38,29
C2 04 66	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	26,21
C2 04 67	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA COMERCIAL	M	25,73
C2 04 68	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA PRODUZIDA	M	13,66
C2 04 69	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	63,61
C2 04 70	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	48,97
C2 04 71	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	54,81
C2 04 72	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	42,73

C2 04 73	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	14,84
C2 04 74	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 02 - D = 50 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	12,87
C2 04 75	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/ M³ - ESPESSURA DE 1 CM	K G	43,64
C2 04 76	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50,35
C2 04 77	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37,96
C2 04 78	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62,76
C2 04 79	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46,98
C2 04 80	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.502,93
C2 04 81	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.276,34
C2 04 82	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.291,25
C2 04 83	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.065,89
C2 04 84	ENVELOPE DE BRITA 15 X 15 CM PARA TUBOS ENTERRADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 75 A 110 MM	M	5,62
C2 04 85	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	10,87
C2 04 86	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	12,27
C2 04 87	ESGOTAMENTO DE DRENO HORIZONTAL PROFUNDO A VÁCUO	H	12,80
C2 04 88	GEODRENO VERTICAL PARA TRATAMENTO DE SOLOS MOLES	M	5,57
C2 04 89	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	93,63
C2 04 90	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	85,92
C2 04 91	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	99,03
C2 04 92	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	97,01
C2 04 93	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	9,40

C2 04 94	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA COM ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	7,44
C2 04 95	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M³	123,43
C2 04 96	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M³	51,17
C2 04 97	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	M³	91,11
C2 04 98	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	58,51
C2 04 99	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	46,96
C2 05 00	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	46,90
C2 05 01	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	37,14
C2 05 02	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	25,45
C2 05 03	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	20,71
C2 05 04	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	16,96
C2 05 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	13,47
C2 05 06	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	21,50
C2 05 07	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	17,74
C2 05 08	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	12,91
C2 05 09	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	10,38
C2 05 10	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	24,32
C2 05 11	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	19,97
C2 05 12	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	45,05
C2 05 13	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	36,92
C2 05 14	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	59,50

C2 05 15	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	47,91
C2 05 16	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50,91
C2 05 17	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	41,12
C2 05 18	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,96
C2 05 19	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19,21
C2 05 20	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	17,96
C2 05 21	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14,47
C2 05 22	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,82
C2 05 23	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	15,04
C2 05 24	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,92
C2 05 25	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10,38
C2 05 26	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,94
C2 05 27	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17,58
C2 05 28	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39,85
C2 05 29	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	31,70
C2 05 30	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M	M	10,36
C2 05 31	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M	M	23,01
C2 05 32	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	30,27
C2 05 33	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	39,06
C2 05 34	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.620, 42
C2 05 35	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.424, 36

C2 05 36	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.591, 47
C2 05 37	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.403, 30
C2 05 38	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.842, 83
C2 05 39	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.608, 46
C2 05 40	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.208, 30
C2 05 41	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.928, 85
C2 05 42	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.599, 23
C2 05 43	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.273, 58
C2 05 44	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.229, 63
C2 05 45	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.835, 25
C2 05 46	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.876, 51
C2 05 47	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.647, 77
C2 05 48	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.851, 70
C2 05 49	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.629, 72
C2 05 50	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.122, 03
C2 05 51	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.849, 34
C2 05 52	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.402, 40
C2 05 53	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.082, 39
C2 05 54	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.909, 56
C2 05 55	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.541, 10
C2 05 56	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.571, 09

C2 05 57	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.129, 39
C2 05 58	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.149, 14
C2 05 59	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.883, 22
C2 05 60	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.124, 33
C2 05 61	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.865, 17
C2 05 62	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.417, 77
C2 05 63	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.102, 27
C2 05 64	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.809, 51
C2 05 65	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.444, 42
C2 05 66	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.236, 43
C2 05 67	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.820, 64
C2 05 68	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.929, 10
C2 05 69	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.435, 56
C2 05 70	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M ³	17,66
C2 05 71	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	51,61
C2 05 72	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,74
C2 05 73	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	69,08
C2 05 74	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	53,16
C2 05 75	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,97
C2 05 76	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40,77
C2 05 77	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	71,80

C2 05 78	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	55,25
C2 05 79	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,80
C2 05 80	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43,88
C2 05 81	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	74,75
C2 05 82	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	58,79
C2 05 83	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	57,45
C2 05 84	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	45,21
C2 05 85	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	77,93
C2 05 86	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	61,32
C2 05 87	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	59,34
C2 05 88	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	49,37
C2 05 89	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39,72
C2 05 90	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32,76
C2 05 91	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	62,95
C2 05 92	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	52,94
C2 05 93	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	42,19
C2 05 94	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	35,20
C2 05 95	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 01	M	18,53
C2 05 96	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 02	M	10,86
C2 05 97	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 01	M	11,74
C2 05 98	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 02	M	6,14

C2 05 99	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	77,67
C2 06 00	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	64,07
C2 06 01	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,78
C2 06 02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	53,40
C2 06 03	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,40
C2 06 04	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	45,61
C2 06 05	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,61
C2 06 06	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36,51
C2 06 07	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	90,11
C2 06 08	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	77,75
C2 06 09	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	75,98
C2 06 10	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	65,54
C2 06 11	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	63,97
C2 06 12	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	55,08
C2 06 13	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,98
C2 06 14	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	45,50
C2 06 15	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	82,67
C2 06 16	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	69,02
C2 06 17	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	69,02
C2 06 18	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	57,60
C2 06 19	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	59,04

C2 06 20	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	49,21
C2 06 21	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	47,60
C2 06 22	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,48
C2 06 23	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	73,75
C2 06 24	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	61,35
C2 06 25	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	62,46
C2 06 26	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	51,99
C2 06 27	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,76
C2 06 28	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43,84
C2 06 29	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43,66
C2 06 30	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36,15
C2 06 31	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 01	M	19,86
C2 06 32	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 02	M	17,69
C2 06 33	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 03	M	14,60
C2 06 34	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 04	M	10,94
C2 06 35	SELO ASFÁLTICO DE MICROVALA DE PAVIMENTO	M	0,17
C2 06 36	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	177,94
C2 06 37	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	140,46
C2 06 38	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	218,36
C2 06 39	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	171,11
C2 06 40	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	411,50

C2 06 41	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	374,60
C2 06 42	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	355,27
C2 06 43	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	321,70
C2 06 44	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	317,75
C2 06 45	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	286,40
C2 06 46	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	298,94
C2 06 47	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	268,70
C2 06 50	TUBO DE PVC D = 50 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	7,46
C2 06 51	TUBO DE PVC D = 75 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	9,24
C2 06 52	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	M	149,73
C2 06 53	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 450 MM	M	197,45
C2 06 54	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 500 MM	M	244,30
C2 06 55	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	359,10
C2 06 56	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 750 MM	M	532,22
C2 06 57	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	M	554,86
C2 06 58	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 900 MM	M	615,73
C2 06 59	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM	M	876,81
C2 06 60	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM	M	892,34
C2 06 61	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM	M	1.306,41
C2 06 62	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM	M	1.529,03
C2 06 63	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.800 MM	M	4.677,29

C2 06 64	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.000 MM	M	5.602,67
C2 06 65	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.500 MM	M	9.162,74
C2 06 66	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 3.000 MM	M	12.746,75
C2 06 67	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	109,25
C2 06 68	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	92,63
C2 06 69	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	85,11
C2 06 70	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	72,09
C2 06 71	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	43,78
C2 06 72	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 02	M	33,74
C2 06 75	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	110,14
C2 06 76	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	93,51
C2 06 77	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	85,70
C2 06 78	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	72,68
C2 06 79	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	44,96
C2 06 80	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 02	M	33,74
C2 06 83	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M²	81,25
C2 06 84	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	M²	82,66
C2 10 01	ESCORAMENTO COM PERFIS METÁLICOS I 152 MM X 10,8 KG/ M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	147,63
C2 10 02	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	120,96
C2 10 03	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	191,53
C2 10 05	ESCORAMENTO METÁLICO COM QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 3,8 T/ M² - QUADRO DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	2,53

C2 10 06	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 2.100 A 750 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 3,0 A 4,5 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	8,82
C2 10 07	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 3.200 A 1.600 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 1,8 A 3,0 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	7,78
C2 10 08	ESTRONCAS EM PERFIL METÁLICO I 152MM X 10,8 KG/ M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES	M	23,56
C2 10 09	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	14,80
C2 10 10	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	21,35
C2 10 11	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	19,80
C2 10 12	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	30,24
C2 10 13	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	26,49
C2 10 14	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	19,34
C2 10 15	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	17,60
C2 10 16	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	17,57
C2 10 17	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	54,34
C2 10 18	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	39,34
C2 10 19	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	35,96
C2 10 20	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	36,17
C2 10 21	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	35,15
C2 30 01	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO EM CAMISA METÁLICA	K G	0,55
C2 30 02	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.399,26
C2 30 03	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.730,00
C2 30 04	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO D = 600 A 1800 MM	M	306,93
C2 30 05	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE CAMISAS METÁLICAS	M³	90,78

C2 30 06	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CRAVAÇÃO DE CAMISA METÁLICA D = 600 A 1800 MM	M	253,92
C2 30 07	ARMAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA OU PAREDE DIAFRAGMA EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,98
C2 30 08	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 20 CM	U N	7,16
C2 30 09	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 25 CM	U N	10,29
C2 30 10	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 30 CM	U N	14,11
C2 30 11	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 35 CM	U N	18,62
C2 30 12	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 40 CM	U N	23,83
C2 30 13	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 50 CM	U N	36,33
C2 30 14	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 60 CM	U N	51,60
C2 30 15	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 70 CM	U N	69,66
C2 30 16	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 80 CM	U N	90,49
C2 30 17	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 90 CM	U N	114,10
C2 30 18	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 100 CM	U N	140,49
C2 30 19	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 110 CM	U N	169,65
C2 30 20	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 120 CM	U N	201,59
C2 30 21	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37	U N	29,15
C2 30 22	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45	U N	38,41
C2 30 23	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57	U N	77,33
C2 30 24	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 25	U N	13,16
C2 30 25	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 37	U N	16,14
C2 30 26	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 45	U N	18,35

C2 30 27	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 57	U N	22,05
C2 30 28	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 68	U N	26,59
C2 30 29	BERÇO PARA PRÉ-MOLDAGEM DE ESTACAS PROTENDIDAS COM CAPACIDADE DE 16 M³, INCLUSIVE FORMAS METÁLICAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	71,28
C2 30 30	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	987,73
C2 30 31	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	871,62
C2 30 32	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.127,36
C2 30 33	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.007,91
C2 30 34	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.309,27
C2 30 35	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.144,01
C2 30 36	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.406,67
C2 30 37	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.280,03
C2 30 38	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.546,86
C2 30 39	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.416,15
C2 30 40	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.380,02
C2 30 41	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.260,56
C2 30 42	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.554,23
C2 30 43	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.431,16
C2 30 44	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.728,24
C2 30 45	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.601,60
C2 30 46	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.902,85
C2 30 47	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.772,12

C2 30 48	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.124,63
C2 30 49	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.943,68
C2 30 50	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.253,35
C2 30 51	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.113,95
C2 30 52	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.016,46
C2 30 53	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.889,80
C2 30 54	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.221,78
C2 30 55	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.091,06
C2 30 56	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.426,96
C2 30 57	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.292,20
C2 30 58	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.633,42
C2 30 59	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.494,06
C2 30 60	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.839,87
C2 30 61	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.695,56
C2 30 62	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.045,56
C2 30 63	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.896,31
C2 30 64	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.254,09
C2 30 65	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.099,16
C2 30 66	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.963,82
C2 30 67	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.814,57
C2 30 68	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.234,27

C2 30 69	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.079,34
C2 30 70	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.505,34
C2 30 71	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.344,70
C2 30 72	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.775,34
C2 30 73	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.608,10
C2 30 74	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.048,70
C2 30 75	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.874,29
C2 30 76	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.262,97
C2 30 77	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.108,04
C2 30 78	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.511,74
C2 30 79	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.438,43
C2 30 80	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.936,31
C2 30 81	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.769,07
C2 30 82	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	6.274,50
C2 30 83	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	6.190,04
C2 30 84	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	55,26
C2 30 85	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	39,31
C2 30 86	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	69,46
C2 30 87	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	46,48
C2 30 88	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	85,58
C2 30 89	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	54,31

C2 30 90	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	103,69
C2 30 91	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	62,85
C2 30 92	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 400 MM	M	584,37
C2 30 93	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 500 MM	M	719,72
C2 30 94	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 600 MM	M	855,12
C2 30 95	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 700 MM	M	990,68
C2 30 96	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 800 MM	M	1.126,09
C2 30 97	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 900 MM	M	1.261,38
C2 30 98	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 1.000 MM	M	1.396,74
C2 30 99	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 700 MM	M	1.243,10
C2 31 00	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 800 MM	M	1.412,97
C2 31 01	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 900 MM	M	1.582,65
C2 31 02	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.000 MM	M	1.752,39
C2 31 03	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.100 MM	M	1.923,12
C2 31 04	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.200 MM	M	2.092,57
C2 31 05	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 900 MM	M	1.870,26
C2 31 06	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.000 MM	M	2.070,67
C2 31 07	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.100 MM	M	2.270,92
C2 31 08	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.200 MM	M	2.471,85
C2 31 09	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.300 MM	M	2.672,39
C2 31 10	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.400 MM	M	2.872,13

C2 31 11	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.500 MM	M	3.073,92
C2 31 12	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.400 MM	M	3.788,08
C2 31 13	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.500 MM	M	4.051,62
C2 31 14	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.600 MM	M	4.315,70
C2 31 15	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.700 MM	M	4.577,76
C2 31 16	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.800 MM	M	4.842,54
C2 31 17	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.500 MM	M	5.077,77
C2 31 18	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.600 MM	M	5.406,71
C2 31 19	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.700 MM	M	5.735,84
C2 31 20	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.800 MM	M	6.065,28
C2 31 21	CONTRAVENTAMENTO DE GRUPO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	13,79
C2 31 22	EMENDA DE ESTACAS POR SOLDAGEM	M	26,73
C2 31 23	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 MM	M	2.059,08
C2 31 24	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 700 MM	M	2.016,48
C2 31 25	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 800 MM	M	2.164,48
C2 31 26	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 900 MM	M	2.255,58
C2 31 27	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	2.394,25
C2 31 28	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	2.486,17
C2 31 29	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	2.614,94
C2 31 30	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	2.823,58
C2 31 31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	2.904,63

C2 31 32	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	3.041,75
C2 31 33	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	3.221,11
C2 31 34	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	3.329,47
C2 31 35	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	3.479,03
C2 31 36	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 MM	M	3.532,41
C2 31 37	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 700 MM	M	3.699,69
C2 31 38	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 800 MM	M	3.904,50
C2 31 39	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 900 MM	M	4.118,76
C2 31 40	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	4.421,91
C2 31 41	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	4.699,16
C2 31 42	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	4.875,25
C2 31 43	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	5.131,13
C2 31 44	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	5.288,19
C2 31 45	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	5.562,68
C2 31 46	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	6.052,63
C2 31 47	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	6.291,09
C2 31 48	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	6.594,53
C2 31 49	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 600 MM	M	329,83
C2 31 50	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 700 MM	M	329,83
C2 31 51	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 800 MM	M	344,52
C2 31 52	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 900 MM	M	360,58

C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.000 MM	M	379,14
53				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.100 MM	M	391,62
54				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.200 MM	M	412,50
55				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.300 MM	M	427,31
56				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.400 MM	M	443,23
57				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.500 MM	M	461,76
58				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.600 MM	M	481,89
59				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.700 MM	M	502,23
60				
C2	31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.800 MM	M	513,91
61				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 15 X 15 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	53,08
62				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 17 X 17 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	55,13
63				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 20 X 20 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	63,61
64				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 21 X 21 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	66,58
65				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 23 X 23 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	70,60
66				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 25 X 25 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	74,86
67				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 26 X 26 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	76,83
68				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 30 X 30 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	87,53
69				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 33 X 33 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	96,29
70				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 35 X 35 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	107,42
71				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 38 X 38 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	112,94
72				
C2	31	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 40 X 40 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	125,29
73				

C2 31 74	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 42 X 42 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	133,32
C2 31 75	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 45 X 45 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	153,47
C2 31 76	ESTACA DUPLO PERFIL METÁLICO W 250 X 17,9 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	336,10
C2 31 77	ESTACA ESCAVADA CIRCULAR COM USO DE LAMA BENTONITICA - CONFECÇÃO	M³	631,11
C2 31 78	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 35 CM - CONFECÇÃO	M	60,91
C2 31 79	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	86,89
C2 31 80	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 45 CM - CONFECÇÃO	M	95,59
C2 31 81	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 52 CM - CONFECÇÃO	M	111,24
C2 31 82	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 60 CM - CONFECÇÃO	M	136,68
C2 31 83	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 70 CM - CONFECÇÃO	M	191,56
C2 31 84	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA - CONFECÇÃO	M³	177,77
C2 31 85	ESTACA ÔMEGA - CONFECÇÃO	M³	178,48
C2 31 86	ESTACA PERFIL METÁLICO W 150 X 22,5 (H) - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	215,09
C2 31 87	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	1,30
C2 31 88	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	0,92
C2 31 89	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	8,49
C2 31 90	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM GUINDASTE EQUIPADO COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	8,28
C2 31 91	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 26 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	148,60
C2 31 92	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 33 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	183,78
C2 31 93	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 38 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	222,31
C2 31 94	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 42 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	246,99

C2 31 95	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 50 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	384,55
C2 31 96	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 60 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	406,42
C2 31 97	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 70 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	682,66
C2 31 98	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 18 X 18 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	91,02
C2 31 99	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 20 X 20 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	115,82
C2 32 00	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 25 X 25 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	146,65
C2 32 01	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 30 X 30 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	211,78
C2 32 02	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 35 X 35 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	228,99
C2 32 03	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 16 CM - CONFECÇÃO	M	380,74
C2 32 04	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 20 CM - CONFECÇÃO	M	493,60
C2 32 05	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	659,26
C2 32 06	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	943,37
C2 32 07	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	1.500,72
C2 32 08	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 50 CM - CONFECÇÃO	M	1.842,00
C2 32 09	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 16 CM - CONFECÇÃO	M	153,04
C2 32 10	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 20 CM - CONFECÇÃO	M	197,76
C2 32 11	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	246,64
C2 32 12	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	357,36
C2 32 13	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	441,54
C2 32 14	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 50 CM - CONFECÇÃO	M	576,82
C2 32 15	ESTACA STRAUSS D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	11,56

C2 32 16	ESTACA STRAUSS D = 32 CM - CONFECÇÃO	M	14,40
C2 32 17	ESTACA STRAUSS D = 38 CM - CONFECÇÃO	M	16,40
C2 32 18	ESTACA STRAUSS D = 45 CM - CONFECÇÃO	M	19,20
C2 32 19	ESTACA TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	103,11
C2 32 20	ESTACA BROCA MANUAL D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	30,69
C2 32 21	ESTACA BROCA MANUAL D = 30 CM - CONFECÇÃO	M	40,76
C2 32 22	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	200,62
C2 32 23	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	290,59
C2 32 24	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	344,72
C2 32 25	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	431,82
C2 32 26	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	511,94
C2 32 27	ESTACAS TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	146,28
C2 32 28	ESTACAS TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	172,07
C2 32 29	ESTACAS TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	213,43
C2 32 30	ESTACAS TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	251,39
C2 32 31	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	292,88
C2 32 32	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	424,47
C2 32 33	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	508,51
C2 32 34	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	638,73
C2 32 35	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	758,50
C2 32 36	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 15 X 15 CM	M	24,58

C2 32 37	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 17 X 17 CM	M	25,34
C2 32 38	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 20 X 20 CM	M	32,02
C2 32 39	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 21 X 21 CM	M	33,90
C2 32 40	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 23 X 23 CM	M	36,22
C2 32 41	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 25 X 25 CM	M	38,98
C2 32 42	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 26 X 26 CM	M	39,77
C2 32 43	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 30 X 30 CM	M	47,41
C2 32 44	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 33 X 33 CM	M	52,21
C2 32 45	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 35 X 35 CM	M	60,72
C2 32 46	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 38 X 38 CM	M	63,76
C2 32 47	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 40 X 40 CM	M	72,46
C2 32 48	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 42 X 42 CM	M	77,71
C2 32 49	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 45 X 45 CM	M	93,60
C2 32 50	GABARITO DE CRAVAÇÃO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	11,90
C2 32 51	MURO GUIA PARA PAREDE DIAFRAGMA COM DUAS CORTINAS DE 10 X 110 CM	M	429,01
C2 32 52	PAREDE DIAFRAGMA - CONFEÇÃO	M³	262,29
C2 40 01	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,65
C2 40 02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	K G	48,29
C2 40 03	JATEAMENTO ABRASIVO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	3,49
C2 40 04	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2	M²	3,72
C2 40 05	PINTURA EPÓXI EM CHAPA DE AÇO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	14,85

C2 40 06	PINTURA SHOP PRIMER EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	8,27
C2 40 07	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	K G	68,59
C2 40 08	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	44,44
C2 40 09	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA3	M²	10,46
C2 40 10	TRATAMENTO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	7,61
C2 40 11	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2 1/2	M²	6,72
C2 40 12	PINTURA COM EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	7,51
C2 40 13	PINTURA COM PRIMER EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 70 µM	M²	8,66
C2 40 14	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 150 µM	M²	11,97
C2 40 15	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 40 µM	M²	5,55
C2 40 16	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	1,97
C2 40 17	PINTURA DE FUNDO COM TINTA ALQUÍDICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	4,82
C2 40 18	PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	17,26
C2 60 01	ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	242,22
C2 60 02	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	78.569 ,74
C2 60 03	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	38.517 ,01
C2 60 05	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	89.670 ,87
C2 60 06	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	43.834 ,85
C2 60 08	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	104.45 ,49
C2 60 09	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	51.796 ,65
C2 60 11	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA OU MISTA	JG	137.73 ,08

C2 60 12	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	64.415 ,30
C2 60 14	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA	JG	40.980 ,84
C2 60 15	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	16.865 ,96
C2 60 16	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MISTA	JG	41.239 ,18
C2 60 17	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA	JG	46.190 ,76
C2 60 18	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	19.309 ,86
C2 60 19	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MISTA	JG	46.485 ,07
C2 60 20	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA	JG	54.261 ,23
C2 60 21	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	23.515 ,56
C2 60 22	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MISTA	JG	54.603 ,04
C2 60 23	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA	JG	71.530 ,65
C2 60 24	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	29.544 ,58
C2 60 25	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MISTA	JG	71.981 ,15
C2 60 26	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA LARGA	JG	32.609 ,25
C2 60 27	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MÉTRICA	JG	14.077 ,17
C2 60 28	ASSENTAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MISTA	JG	32.816 ,07
C2 60 29	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	88.100 ,66
C2 60 30	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	101.53 ,35
C2 60 31	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	113.88 ,84
C2 60 32	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	78.259 ,59
C2 60 33	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	96.178 ,63

C2 60 34	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA LARGA	U N	111.96 5,50
C2 60 35	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MISTA	U N	160.55 2,49
C2 60 36	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA LARGA	U N	132.09 7,77
C2 60 37	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	115.70 7,30
C2 60 38	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MISTA	U N	187.57 1,27
C2 60 39	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA LARGA	U N	172.03 2,04
C2 60 40	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	127.98 5,87
C2 60 41	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MISTA	U N	205.98 5,20
C2 60 42	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	157.39 3,27
C2 60 43	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	120.11 0,74
C2 60 44	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	169.98 0,76
C2 60 45	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA LARGA	U N	115.77 5,79
C2 60 46	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MISTA	U N	170.48 9,86
C2 60 47	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA LARGA	U N	140.31 4,98
C2 60 48	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	122.80 0,63
C2 60 49	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MISTA	U N	200.40 2,80
C2 60 50	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA LARGA	U N	191.32 7,01
C2 60 51	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	153.22 8,80
C2 60 52	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MISTA	U N	297.29 6,13
C2 60 53	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	181.42 6,86
C2 60 54	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	131.63 5,70

C2 60 55	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	242.37 4,07
C2 60 56	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA LARGA	U N	126.71 4,58
C2 60 57	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MISTA	U N	187.89 0,33
C2 60 58	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA LARGA	U N	151.23 5,14
C2 60 59	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	130.37 6,31
C2 60 60	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MISTA	U N	210.52 3,31
C2 60 61	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA LARGA	U N	215.64 2,51
C2 60 62	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	174.90 9,87
C2 60 63	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MISTA	U N	330.74 2,53
C2 60 64	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	208.99 8,67
C2 60 65	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	153.96 7,53
C2 60 66	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	288.51 4,14
C2 60 67	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA LARGA	U N	224.90 7,97
C2 60 68	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	201.28 4,09
C2 60 69	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MISTA	U N	405.34 7,45
C2 60 70	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA LARGA	U N	267.00 8,54
C2 60 71	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	239.97 6,54
C2 60 72	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MISTA	U N	411.33 7,94
C2 60 73	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	234.11 5,12
C2 60 74	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	224.98 8,01
C2 60 75	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	313.38 7,92

C2 60 76	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA LARGA	U N	96.735 ,47
C2 60 77	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MISTA	U N	139.39 7,05
C2 60 78	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA LARGA	U N	120.59 2,82
C2 60 79	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MISTA	U N	173.81 8,08
C2 60 80	LANÇAMENTO MANUAL DE LASTRO EM AMV COM DESCARGA DA BRITA POR CAMINHÃO	M³	132,92
C2 60 81	NIVELAMENTO E SOCARIA DE AMV COM GRUPO GERADOR/ VIBRADOR DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	58,23
C2 60 82	NIVELAMENTO MANUAL (SOCARIA) DE AMV DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	1.345, 68
C2 60 83	REGULARIZAÇÃO MANUAL DO LASTRO DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	246,21
C2 80 01	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.127, 81
C2 80 02	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.563, 67
C2 80 03	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.184, 48
C2 80 04	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.638, 95
C2 80 05	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.648, 68
C2 80 06	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.269, 41
C2 80 07	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.727, 50
C2 80 08	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.312, 55
C2 80 09	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.901, 10
C2 80 10	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.374, 89
C2 80 11	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.000, 61
C2 80 12	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.994, 62
C2 80 13	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.468, 32

C2 80 14	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.098, 01
C2 80 15	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.080, 39
C2 80 16	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.187, 18
C2 80 17	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.482, 13
C2 80 18	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.145, 62
C2 80 19	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.550, 71
C2 80 20	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.255, 90
C2 80 21	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.248, 49
C2 80 22	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.653, 48
C2 80 23	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.363, 04
C2 80 24	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.342, 84
C2 80 25	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.461, 13
C2 80 26	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.733, 48
C2 80 27	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.471, 79
C2 80 28	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.808, 91
C2 80 29	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.595, 69
C2 80 30	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.584, 95
C2 80 31	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.921, 96
C2 80 32	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.713, 55
C2 80 33	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.688, 73
C2 80 34	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.821, 44

C2 80 35	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.349, 63
C2 80 36	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.363, 66
C2 80 37	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.506, 91
C2 80 38	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.474, 17
C2 80 39	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.636, 38
C2 80 40	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.778 ,93
C2 80 41	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.850 ,15
C2 80 42	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.315 ,20
C2 80 43	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.483 ,76
C2 80 44	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.596 ,31
C2 80 45	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	18.074 ,82
C2 80 46	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.820 ,98
C2 80 47	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.066 ,39
C2 80 48	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.135 ,62
C2 80 49	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.488 ,55
C2 80 50	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.735 ,79
C2 80 51	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.846 ,25
C2 80 52	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.251 ,53
C2 80 53	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	18.478 ,82
C2 80 54	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	19.176 ,40
C2 80 55	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.841 ,69

C2 80 56	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	19.276 ,27
C2 80 57	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	19.994 ,05
C2 90 01	AFERIÇÃO DA GEOMETRIA DA VIA COM CARRO CONTROLE	K M	68,82
C2 90 02	CAPINA QUÍMICA DA PLATAFORMA FERROVIÁRIA	K M	162,01
C2 90 03	ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA DA VIA	K M	50,73
C2 90 04	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM GRUPO GERADOR VIBRADOR, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, POR LEVANTE, BITOLA QUALQUER, DORMENTE DE MADEIRA	K M	11.054 ,29
C2 90 05	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, SEGUNDO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	14.036 ,24
C2 90 06	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, TERCEIRO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	9.357, 49
C2 90 07	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCARIA MANUAL DA VIA, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA	K M	1.937, 77
C2 90 08	NIVELAMENTO DE JUNTA COM SOCARIA MANUAL DA VIA	U N	8,07
C2 90 09	REGULARIZAÇÃO DO LASTRO COM REGULADORA DE LASTRO	K M	396,05
C3 00 01	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 45, BARRA DE 12 M	M	715,94
C3 00 02	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 57, BARRA DE 12 M	M	896,71
C3 00 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS UIC 60, BARRA DE 12 M	M	1.152, 41
C3 00 04	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	37.269 ,75
C3 00 05	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	74.733 ,12
C3 00 06	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	47.389 ,90
C3 00 07	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO-	U N	94.973 ,42
C3 00 08	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	66.649 ,75
C3 00 09	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	133.49 3,11
C3 00 10	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	63.063 ,36

C3 00 11	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	126.32 0,33
C3 00 12	COLOCAÇÃO MANUAL DE GRAMPO ELÁSTICO PANDROL	U N	10,51
C3 00 13	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 45	U N	28,13
C3 00 14	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 57	U N	29,46
C3 00 15	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 68	U N	29,51
C3 00 16	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO UIC 60	U N	29,81
C3 00 17	COLOCAÇÃO MECANIZADA DE GRAMPO ELÁSTICO	K M	358,49
C3 00 26	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA LARGA OU MISTA	U N	908,68
C3 00 27	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA MÉTRICA	U N	647,15
C3 00 28	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA LARGA	U N	347,43
C3 00 29	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MÉTRICA	U N	261,90
C3 00 30	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MISTA	U N	486,80
C3 00 31	LANÇAMENTO DE LASTRO, 10 CM DE ALTURA, PRIMEIRO LEVANTE, DESCARGA DE PEDRA BRITADA DE CAMINHÕES	M³	136,12
C3 00 32	LUBRIFICADOR DE TRILHOS E DE FLANGES DE RODAS	U N	78.613 ,75
C3 00 33	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	592.79 3,07
C3 00 34	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	622.30 8,84
C3 00 35	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	447.37 4,49
C3 00 36	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	469.64 9,87
C3 00 37	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	825.11 9,86
C3 00 38	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	866.20 3,19
C3 00 39	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	467.56 9,78

C3 00 40	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	490.85 0,68
C3 00 41	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	343.82 6,01
C3 00 42	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	360.94 5,70
C3 00 43	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	589.85 6,87
C3 00 44	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	619.22 5,86
C3 00 45	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	444.43 8,29
C3 00 46	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	466.56 6,88
C3 00 47	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	822.18 3,66
C3 00 48	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	863.12 0,21
C3 00 49	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	464.87 7,32
C3 00 50	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	488.02 3,57
C3 00 51	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	341.13 3,55
C3 00 52	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	358.11 8,59
C3 00 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 45	U N	594,23
C3 00 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 57	U N	647,71
C3 00 55	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 68	U N	652,69
C3 00 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM UIC 60	U N	649,05
C3 00 57	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	789.04 1,77
C3 00 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.183. 260,40
C3 00 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	958.38 9,81
C3 00 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	972.88 3,60

C3 00 62	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	794.97 3,26
C3 00 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.437. 584,95
C3 00 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.459. 325,14
C3 00 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.192. 157,64
C3 00 67	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	969.76 4,29
C3 00 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.454. 344,17
C3 00 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.228. 273,35
C3 00 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.247. 206,47
C3 00 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	975.69 5,78
C3 00 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.842. 410,26
C3 00 75	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.870. 809,45
C3 00 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.463. 241,41
C3 00 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.307. 997,71
C3 00 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.302. 066,22
C3 00 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.952. 797,07
C3 00 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.568. 878,11
C3 00 83	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.353. 317,40
C3 00 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.382. 336,68
C3 00 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.961. 694,31
C3 00 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.231. 533,82
C3 00 87	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.225. 602,32

C3 00 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.486. 343,73
C3 00 90	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.505. 388,00
C3 00 91	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.838. 101,23
C3 00 92	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.229. 515,83
C3 00 93	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.258. 081,74
C3 00 95	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.846. 998,47
C3 00 96	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	920.98 3,22
C3 00 97	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	935.43 3,65
C3 00 98	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.127. 489,53
C3 00 99	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.484. 138,28
C3 01 00	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.510. 910,90
C3 01 01	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	919.07 3,43
C3 01 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	933.52 4,17
C3 01 03	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.124. 638,50
C3 01 04	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.481. 269,29
C3 01 05	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.508. 042,38
C3 01 06	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.179. 976,09
C3 01 07	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	927.91 5,28
C3 01 08	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.198. 865,85
C3 01 09	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.391. 134,48
C3 01 10	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.382. 237,24

C3 01 11	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.765. 138,63
C3 01 12	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.793. 218,37
C3 01 13	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.177. 485,29
C3 01 14	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.196. 375,36
C3 01 15	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.378. 514,85
C3 01 16	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.761. 398,27
C3 01 17	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.789. 478,49
C3 01 18	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.874. 272,48
C3 01 19	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.510. 370,98
C3 01 20	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.250. 007,34
C3 01 21	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.529. 674,13
C3 01 22	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.865. 375,24
C3 01 23	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.437. 226,20
C3 01 24	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.474. 713,75
C3 01 25	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.507. 334,60
C3 01 26	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.526. 638,07
C3 01 27	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.860. 834,76
C3 01 28	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.432. 667,76
C3 01 29	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.470. 155,78
C3 01 31	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.773. 301,22
C3 01 32	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.188. 624,65

C3 01 33	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.782. 198,46
C3 01 34	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.180. 471,10
C3 01 35	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.769. 969,08
C3 01 36	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTES DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.778. 866,32
C3 01 37	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	752.15 1,94
C3 01 39	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.136. 386,77
C3 01 40	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	989.59 4,82
C3 01 41	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.007. 443,03
C3 01 42	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	750.25 0,89
C3 01 44	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.133. 535,74
C3 01 46	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	756.18 2,38
C3 01 47	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	987.68 1,78
C3 01 48	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.005. 530,51
C3 01 51	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	921.98 3,79
C3 01 52	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.176. 928,42
C3 01 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.195. 648,04
C3 01 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	919.50 1,72
C3 01 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.387. 412,09
C3 01 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	925.43 3,21
C3 01 59	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.174. 434,37
C3 01 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.193. 154,51

C3 01 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.244. 075,85
C3 01 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.624. 986,86
C3 01 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.649. 978,36
C3 01 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.241. 048,20
C3 01 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.869. 732,00
C3 01 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.246. 979,69
C3 01 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.621. 947,23
C3 01 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.646. 939,25
C3 01 73	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.442. 917,80
C3 01 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.461. 918,71
C3 01 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.271. 092,75
C3 01 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.304. 892,87
C3 01 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.440. 687,02
C3 01 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.459. 688,24
C3 01 80	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.182. 693,16
C3 01 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.514. 231,22
C3 01 82	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.536. 764,43
C3 01 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.186. 402,60
C3 01 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.511. 997,18
C3 01 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.534. 530,92
C3 01 88	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.267. 742,65

C3 01 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.301. 543,25
C3 01 90	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA LARGA OU MISTA	U N	283,87
C3 01 91	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA MÉTRICA	U N	208,56
C3 01 92	POSICIONAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS	K M	149,03
C3 01 93	PRÉ-ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE COM DORMENTE DE MADEIRA	K M	968,89
C3 01 94	PRÉ-ALINHAMENTO MECANIZADO DA GRADE	K M	1.303, 81
C3 01 95	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 45 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	511,28
C3 01 96	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 57 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	549,12
C3 01 97	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 68 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	595,56
C3 01 98	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA UIC 60 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	499,86
C3 01 99	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO PARA QUALQUER PERFIL DE TRILHO, COMPRIMENTO DE 12 M, EM ESTALEIRO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO LONGO SOLDADO	U N	193,61
C3 02 00	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE CONCRETO	U N	171,05
C3 02 01	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE MADEIRA	U N	175,89
C3 02 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.588. 224,63
C3 02 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 68, BARRA DE 12 M	M	1.229, 06
C3 10 02	FÔRMA METÁLICA CURVA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	11,56
C3 10 03	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 1/8" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	6,36
C3 10 04	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	9,84
C3 10 05	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	94,51
C3 10 06	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	87,84
C3 10 07	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	111,41

C3 10 08	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	73,04
C3 10 09	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	61,72
C3 10 10	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	116,02
C3 10 11	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	75,42
C3 10 12	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	63,36
C3 10 13	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	121,35
C3 10 14	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	78,23
C3 10 15	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	65,33
C3 10 16	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	99,82
C3 10 17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	66,98
C3 10 18	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	57,50
C3 10 19	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	103,08
C3 10 20	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,66
C3 10 21	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	58,65
C3 10 22	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	106,13
C3 10 23	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	70,27
C3 10 24	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	59,79
C3 10 25	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	96,79
C3 10 26	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	71,14
C3 10 27	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	64,85
C3 10 28	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	48,63

C3 10 29	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 8,0 CM - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1,99
C3 10 30	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,40
C3 10 31	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1,79
C3 10 32	FÔRMA METÁLICA PARA VIGA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA PARA OAE - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	59,28
C3 10 33	FÔRMA METÁLICA PARA TETRÁPODE - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	5,88
C3 10 34	FÔRMA METÁLICA PARA XBLOC - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	5,84
C3 10 35	FÔRMA METÁLICA PARA ADUELAS DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	11,85
C3 10 36	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	11,34
C3 10 37	CONFEÇÃO DE FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	269,72
C3 10 38	CONFEÇÃO DE FORMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	364,02
C3 10 39	FORMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	15,90
C3 10 40	FÔRMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	UN	5,10
C3 20 01	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	546,20
C3 20 02	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	484,27
C3 20 03	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	472,39
C3 20 04	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	410,45
C3 20 05	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	426,67
C3 20 06	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	364,74
C3 20 07	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	434,45
C3 20 08	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	372,52
C3 20 09	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	187,61

C3 20 10	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	177,08
C3 20 11	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	206,52
C3 20 12	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	192,27
C3 20 13	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	231,42
C3 20 14	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	212,84
C3 20 15	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	584,58
C3 20 16	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	522,64
C3 60 04	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT ATÉ 0,20 MN	M³	12,41
C3 60 05	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,20 A 0,40 MN	M³	12,64
C3 60 06	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,40 A 0,60 MN	M³	12,80
C3 60 07	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,60 A 0,80 MN	M³	12,96
C3 60 08	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,80 A 1,00 MN	M³	13,11
C3 60 09	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,00 A 1,20 MN	M³	13,27
C3 60 10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,20 A 1,40 MN	M³	13,35
C3 60 11	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,40 A 1,60 MN	M³	13,51
C3 60 12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,60 A 1,80 MN	M³	13,66
C3 60 13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,80 A 2,00 MN	M³	13,82
C3 60 14	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 2,00 MN	M³	13,90
C3 60 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,69
C3 60 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,52
C3 60 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,92

C3 60 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,32
C3 60 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,81
C3 60 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	39,60
C3 60 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	42,07
C3 60 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	42,73
C3 60 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,36
C3 60 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,63
C3 60 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,89
C3 60 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,16
C3 60 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,42
C3 60 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,95
C3 60 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,12
C3 60 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,51
C3 60 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,90
C3 60 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,10
C3 60 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,36
C3 60 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,56
C3 60 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,83
C3 60 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,22
C3 60 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,82
C3 60 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,52

C3 60 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,80
C3 60 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,57
C3 60 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,97
C3 60 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,36
C3 60 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,86
C3 60 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,65
C3 60 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,18
C3 60 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,84
C3 60 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,04
C3 60 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,68
C3 60 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,94
C3 60 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,21
C3 60 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,47
C3 60 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,37
C3 60 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,17
C3 60 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,56
C3 60 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	28,95
C3 60 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,15
C3 60 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,41
C3 60 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,61
C3 60 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,81

C3 60 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,27
C3 60 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,87
C3 60 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,57
C3 60 63	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.506, 64
C3 60 64	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.129, 77
C3 60 65	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.685, 80
C3 60 66	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.261, 82
C3 60 67	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.864, 49
C3 60 68	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.393, 40
C3 60 69	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.061, 05
C3 60 70	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.542, 86
C3 60 71	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.238, 95
C3 60 72	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.673, 65
C3 60 73	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.470, 98
C3 60 74	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.094, 12
C3 60 75	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.649, 64
C3 60 76	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.225, 66
C3 60 77	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.827, 93
C3 60 78	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.356, 84
C3 60 79	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.005, 91
C3 60 80	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.487, 72

C3 60 81	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.183, 60
C3 60 82	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.618, 30
C3 60 85	LANÇAMENTO DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO	U N	46,37
C3 60 86	LANÇAMENTO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO E SUB-CARAPAÇA	M³	8,49
C3 60 87	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA A CARAPAÇA E SUB-CARAPAÇA	M³	1,32
C3 60 88	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO	M³	0,66
C3 70 01	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	481,11
C3 70 02	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	449,03
C3 70 03	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	509,17
C3 70 04	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	260,99
C3 70 06	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	240,38
C3 70 07	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	49,97
C3 70 08	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	178,80
C3 70 10	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	150,46
C3 70 11	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	49,60
C3 70 12	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	58,34
C3 70 13	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	66,45
C3 70 14	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO A - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.500, 73
C3 70 15	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO B - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.500, 73
C3 70 16	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25,92
C3 70 17	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24,69

C3 70 18	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20,76
C3 70 19	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,22
C3 70 20	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	14,99
C3 70 21	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	13,77
C3 70 22	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	174,27
C3 70 23	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	145,93
C3 70 24	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	235,85
C3 70 25	DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	429,06
C3 70 26	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	405,94
C3 70 27	DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	457,12
C3 70 28	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	225,34
C3 70 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.680 MM	U N	171.16 7,72
C3 70 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.830 MM	U N	181.68 7,83
C3 70 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.980 MM	U N	191.70 4,01
C3 70 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.130 MM	U N	195.07 3,63
C3 70 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.290 MM	U N	204.53 0,06
C3 70 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.440 MM	U N	216.55 0,90
C3 70 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 900 MM	U N	112.34 0,95
C3 70 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.060 MM	U N	134.64 1,87
C3 70 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.220 MM	U N	142.02 4,00
C3 70 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.370 MM	U N	148.60 2,42

C3 70 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.520 MM	U N	164,38 6,29
C3 70 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II PARALELO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE ATÉ 700 MM	U N	98.233 ,63
C3 70 41	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	14,75
C3 70 42	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	248,87
C3 70 43	TERMINAL DE ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA EM BARREIRA NEW JERSEY - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	322,02
C3 70 44	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	5.016, 02
C3 70 45	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	49,71
C3 70 46	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	67,54
C3 70 47	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	207,16
C3 70 48	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	49,46
C3 70 49	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	60,98
C3 70 50	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	202,63
C3 70 51	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	233,98
C3 70 52	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	237,59
C3 70 53	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	247,83
C3 70 54	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	249,71
C3 70 55	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	215,39
C3 70 56	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	214,33
C3 70 57	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	224,63
C3 70 58	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	220,84
C3 70 59	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	42,62

C3 70 60	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37,40
C3 70 61	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24,35
C3 70 62	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22,08
C3 70 63	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27,01
C3 70 64	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24,33
C3 70 65	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	16,43
C3 70 66	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,26
C3 80 02	ABERTURA DE JANELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE PARA INSPEÇÃO COM ESPESSURA ATÉ 0,20 M E SEÇÃO 0,49 M²	U N	47,56
C3 80 03	APICOAMENTO MECANIZADO DE CONCRETO	M²	9,29
C3 80 04	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M³	771,21
C3 80 05	DRENO DE PVC D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,80
C3 80 06	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS ATÉ 490 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	56,82
C3 80 07	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 490 A 980 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	64,21
C3 80 08	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 980 A 1.470 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	74,42
C3 80 09	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 1.470 A 1.960 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	79,84
C3 80 10	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	3.127,48
C3 80 11	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	3.578,56
C3 80 12	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.000 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	6.435,83
C3 80 13	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 1.000 A 1.250 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	7.133,69
C3 80 14	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA	U N	947,00
C3 80 15	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA E CARRELONE	U N	2.474,56

C3 80 16	LIMPEZA DE APARELHOS DE APOIO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	U N	578,31
C3 80 17	LIMPEZA DE MATERIAL RETIDO EM FUNDAÇÕES SUBMERSAS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	30,32
C3 80 18	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	4,67
C3 80 19	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	M²	2,78
C3 80 20	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIABRASIVO	M²	7,91
C3 80 21	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	231,98
C3 80 22	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	5.795, 91
C3 80 23	PLACA DE AÇO DE DESVIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	2.671, 11
C3 80 24	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPensa SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	39,89
C3 80 25	PLATAFORMA MECANIZADA DE INSPEÇÃO SOB PONTES COM CAPACIDADE DE 600 KG E COMPRIMENTO DA PLATAFORMA SOB A PONTE DE 14 M	H	472,41
C3 80 26	REMOÇÃO DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB MUITO ALTA PRESSÃO	M³	282,87
C3 80 27	SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.269, 82
C3 80 28	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	32,40
C3 80 29	NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	89,20
C3 80 30	GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA CONTENÇÃO DE CORDOALHA	K G	32,65
C3 80 31	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	L	1,78
C3 80 32	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 6,3 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2,75
C3 80 33	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 12,5 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10,75
C3 80 34	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 16 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	14,63
C3 80 35	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 20 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,22
C3 80 36	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M²	3,23

C3 80 37	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	46,12
C3 80 38	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 8 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	3,63
C3 80 39	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	11,79
C3 80 40	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	7,50
C3 80 41	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 4 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	25,86
C3 80 42	ESCADA TUBULAR MULTIDIRECIONAL EM AÇO GALVANIZADO - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M	134,89
C3 80 43	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 12 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	50,73
C3 80 44	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE AGRESSIVO	M²	35,08
C3 80 45	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE MUITO AGRESSIVO	M²	31,49
C3 80 46	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE POUCO AGRESSIVO	M²	19,78
C4 00 01	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	130,00
C4 00 02	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	79,45
C4 00 03	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	122,47
C4 00 04	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	70,82
C4 00 05	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	124,46
C4 00 06	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	71,36
C4 00 07	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	128,69
C4 00 08	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	76,54
C4 00 09	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	131,44
C4 00 10	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	79,96
C4 00 11	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	178,67

C4 00 12	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	178,51
C4 00 13	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA	M³	65,54
C4 00 14	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	65,38
C4 00 15	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M³	230,66
C4 00 16	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	230,50
C4 00 17	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA	M³	114,76
C4 00 18	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	114,60
C4 00 19	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA COMERCIAL	M³	141,03
C4 00 20	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA PRODUZIDA	M³	57,63
C4 00 21	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M³	137,73
C4 00 22	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA	M³	54,32
C4 00 23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,37
C4 00 24	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	54,88
C4 00 25	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	116,79
C4 00 26	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	51,11
C4 00 27	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	99,08
C4 00 28	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	105,69
C4 00 29	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	74,86
C4 00 30	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	60,65
C4 00 31	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	28,87
C4 00 32	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	53,37

C4 00 33	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	21,58
C4 00 34	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	31,07
C4 00 35	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	22,90
C4 00 36	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,90
C4 00 37	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	18,49
C4 00 38	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	136,59
C4 00 39	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	84,91
C4 00 40	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - MASSA COMERCIAL	T	9,79
C4 00 41	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,29
C4 00 42	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDAS	T	87,21
C4 00 43	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,12
C4 00 44	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	86,47
C4 00 45	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	9,79
C4 00 46	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,60
C4 00 47	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	85,06
C4 00 48	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,71
C4 00 49	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	87,38
C4 00 50	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	141,79
C4 00 51	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	90,35
C4 00 52	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	157,99
C4 00 53	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	114,99

C4 00 54	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	160,15
C4 00 55	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	118,16
C4 00 56	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	159,04
C4 00 57	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	119,73
C4 00 58	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA COMERCIAL	T	161,01
C4 00 59	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA PRODUZIDA	T	114,97
C4 00 60	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA COMERCIAL	T	109,72
C4 00 61	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA PRODUZIDA	T	78,95
C4 00 62	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE MATERIAL FRESADO RETIRADO DA PISTA	M³	7,62
C4 00 63	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	40,43
C4 00 64	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	52,68
C4 00 65	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 30 KN/ M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	M²	30,51
C4 00 66	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	0,22
C4 00 67	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	0,23
C4 00 68	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,58
C4 00 69	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,37
C4 00 70	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,41
C4 00 71	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,26
C4 00 72	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,76
C4 00 73	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,49
C4 00 74	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	160,64

C4 00 75	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	76,11
C4 00 76	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	M³	161,07
C4 00 77	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	M³	76,47
C4 00 78	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	M³	176,61
C4 00 79	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	M³	76,89
C4 00 80	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA COMERCIAL	M³	181,41
C4 00 81	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA PRODUZIDA	M³	77,10
C4 00 82	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	169,51
C4 00 83	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	87,69
C4 00 84	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTEXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	3,33
C4 00 85	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMECIAL	T	121,10
C4 00 86	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	85,65
C4 00 87	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M²	1,55
C4 00 88	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	1,09
C4 00 89	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M²	2,91
C4 00 90	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	2,04
C4 00 91	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M²	4,04
C4 00 92	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	2,84
C4 00 95	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	500,45
C4 00 96	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	392,48
C4 01 21	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	365,51

C4 01 22	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	265,68
C4 01 23	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	369,71
C4 01 24	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	269,88
C4 01 25	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	286,50
C4 01 26	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	183,28
C4 01 27	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M²	0,16
C4 01 28	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	0,16
C4 01 29	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,74
C4 01 30	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	84,35
C4 01 31	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	134,51
C4 01 32	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	77,25
C4 01 33	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,48
C4 01 34	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	83,68
C4 01 35	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	144,00
C4 01 36	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	87,34
C4 01 37	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	142,81
C4 01 38	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	87,09
C4 01 39	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	237,69
C4 01 40	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	112,79
C4 01 41	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	247,22
C4 01 42	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	110,92

C4 01 43	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	246,58
C4 01 44	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	122,21
C4 01 45	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	257,33
C4 01 46	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	120,33
C4 01 47	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	237,69
C4 01 48	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	112,79
C4 01 49	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	247,22
C4 01 50	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	110,92
C4 01 51	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	245,63
C4 01 52	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	121,85
C4 01 53	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	256,33
C4 01 54	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	119,98
C4 01 55	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	50,32
C4 01 56	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA PRODUZIDA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	31,06
C4 01 57	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	59,89
C4 01 58	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE CIMENTO	M³	38,47
C4 01 59	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE PÓ DE PEDRA COMERCIAL E CIMENTO	M³	56,82
C4 01 60	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	M³	90,23
C4 01 61	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA PRODUZIDA	M³	70,97
C4 01 62	RECICLAGEM EM USINA COM ESPUMA DE ASFALTO DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	95,09
C4 01 63	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	19,98

C4 01 64	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO	M³	51,48
C4 01 68	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA COMERCIAL	M³	62,44
C4 01 69	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA PRODUZIDA	M³	30,66
C4 01 72	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M³	5,43
C4 01 73	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	6,94
C4 01 74	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	0,72
C4 01 75	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	M²	0,84
C4 01 76	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	9,21
C4 01 77	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	359,33
C4 01 78	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	242,38
C4 01 81	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	235,25
C4 01 82	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	127,34
C4 01 83	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,37
C4 01 84	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,40
C4 01 85	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	4,37
C4 01 86	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,40
C4 01 87	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	3,68
C4 01 88	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	1,72
C4 01 89	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	3,68
C4 01 90	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	1,72
C4 01 91	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	4,05

C4 01 92	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M² 2,09
C4 01 93	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M² 4,05
C4 01 94	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M² 2,09
C4 01 95	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M² 1,61
C4 01 96	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M² 0,88
C4 01 97	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M² 1,61
C4 01 98	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M² 0,88
C4 01 99	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA COMERCIAL	M² 1,33
C4 02 00	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M² 0,59
C4 02 01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M² 1,33
C4 02 02	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M² 0,59
C4 02 03	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M² 1,48
C4 02 04	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M² 0,74
C4 02 05	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M² 1,48
C4 02 06	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M² 0,74
C4 02 07	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M² 4,72
C4 02 08	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M² 2,62
C4 02 09	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M² 4,72
C4 02 10	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M² 2,62
C4 02 11	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M² 4,04
C4 02 12	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M² 1,94

C4 02 13	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M² 4,04
C4 02 14	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M² 1,94
C4 02 15	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M² 4,41
C4 02 16	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M² 2,31
C4 02 17	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M² 4,41
C4 02 18	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M² 2,31
C4 02 19	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³ 6,94
C4 02 20	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³ 54,66
C4 02 21	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³ 116,56
C4 02 22	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³ 50,89
C4 02 23	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³ 98,86
C4 02 24	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³ 105,47
C4 02 25	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 74,64
C4 02 26	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³ 60,43
C4 02 27	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 28,65
C4 02 28	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³ 53,14
C4 02 29	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 21,36
C4 02 30	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³ 7,67
C4 02 31	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³ 18,27
C4 02 32	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³ 2,94
C4 02 33	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³ 2,44

C4 02 34	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	M³	0,91
C4 02 35	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,26
C4 02 36	CURA COM PINTURA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M²	0,10
C4 02 37	MEMBRANA PLÁSTICA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE COM ESPESSURA DE 0,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,06
C4 02 38	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	0,05
C4 20 01	ANCORAGEM E ASCENÇÃO DE TORRE DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 9 M	U N	1.679, 33
C4 20 02	ANCORAGEM E TELESCOPAGEM DE GRUA COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 20 M	U N	6.574, 38
C4 20 03	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	9.804, 87
C4 20 04	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	13.643 ,77
C4 20 05	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	14.696 ,69
C4 20 06	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	22.069 ,16
C4 20 07	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	26.288 ,75
C4 20 08	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	30.533 ,75
C4 20 09	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	38.965 ,75
C4 20 10	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	43.606 ,19
C4 20 11	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	56.710 ,37
C4 20 12	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	60.181 ,51
C4 20 13	ANCORAGEM PARA ESTAIS, FIXA, PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM INJEÇÃO DE CERA	U N	76.370 ,99
C4 20 14	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	10.476 ,85
C4 20 15	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	16.197 ,90
C4 20 16	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	18.725 ,73

C4 20 17	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	26.111,85
C4 20 18	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	31.100,98
C4 20 19	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	36.168,96
C4 20 20	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	46.115,72
C4 20 21	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	53.126,22
C4 20 22	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	65.869,43
C4 20 23	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	72.108,29
C4 20 24	ANCORAGEM PARA ESTAIS, REGULÁVEL, PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM COM PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	93.085,84
C4 20 25	CORDOALHA PARA ESTAIS CP 177 RB D = 15,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	27,07
C4 20 26	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M	H	66,67
C4 20 28	GRUA FIXA COM ALTURA DE 60 A 198 M, ALCANCE DE 60 M E CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA	H	260,60
C4 20 29	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - EXCLUSIVE FUNDAÇÕES	U N	8.903,80
C4 20 30	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRUA FIXA COM ALTURA DE 60 M A 198 M, ALCANCE DE 60 M E CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - EXCLUSIVE FUNDAÇÕES	U N	19.783,65
C4 20 31	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.180,62
C4 20 32	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.135,69
C4 20 33	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7.162,21
C4 20 34	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.962,77
C4 20 35	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.335,01
C4 20 36	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13.502,89
C4 20 37	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15.223,87
C4 20 38	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.446,57

C4 20 39	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22.121,66
C4 20 40	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25.747,87
C4 20 41	TUBO ANTIVANDALISMO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34.113,94
C4 20 42	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.835,65
C4 20 43	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.702,02
C4 20 44	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.990,79
C4 20 45	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.624,73
C4 20 46	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.090,68
C4 20 47	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13.271,62
C4 20 48	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.823,23
C4 20 49	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.131,90
C4 20 50	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21.782,95
C4 20 51	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25.459,66
C4 20 52	TUBO FORMA LADO FIXO PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33.724,35
C4 20 53	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.821,96
C4 20 54	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.702,07
C4 20 55	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.990,81
C4 20 56	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.624,84
C4 20 57	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.090,72
C4 20 58	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13.271,70
C4 20 59	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.823,35

C4 20 60	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.131,91
C4 20 61	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21.783,09
C4 20 62	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25.460,18
C4 20 63	TUBO FORMA LADO REGULÁVEL PARA ESTAIS EM AÇO GALVANIZADO PARA 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33.724,46
C4 20 64	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	194,63
C4 20 65	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 140 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,97
C4 20 66	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 160 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	389,78
C4 20 67	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 180 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	497,98
C4 20 68	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	570,10
C4 20 69	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 225 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	712,22
C4 20 70	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 250 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	793,96
C4 20 71	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 280 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	919,45
C4 20 72	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 315 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.064,23
C4 40 01	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA	M²	0,14
C4 40 03	BARREIRAS ARBÓREAS ACÚSTICAS	M	39,39
C4 40 04	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	62,64
C4 40 05	CERCA VIVA PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	M	34,00
C4 40 06	DIQUE DE BAMBU PARA CONTROLE DE EROÇÃO DE TALUDES	M²	192,42
C4 40 07	ENLEIVAMENTO	M²	5,90
C4 40 08	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M³	1,39
C4 40 09	FIXAÇÃO EM TALUDE DE TELA ELETROSOLDADA PARA LANÇAMENTO DE ARGAMASSA OU CONCRETO PROJETADO	K G	10,51

C4 40 10	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	2,90
C4 40 11	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR HIDROSSEMEADURA - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	1,49
C4 40 12	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR MUDAS E ADUBO A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	4,03
C4 40 13	OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M²	2,11
C4 40 14	PASSAGEM AÉREA DE ANIMAIS COM REDE DE CABOS DE AÇO E SISAL APOIADAS EM 6 POSTES DE CONCRETO DE 15 M - EXTENSÃO TOTAL DE 100 M	M	767,80
C4 40 15	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	72,76
C4 40 16	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	106,69
C4 40 17	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	178,18
C4 40 18	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	49,24
C4 40 19	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	95,09
C4 40 20	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	128,40
C4 40 21	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS COM PORTE DE 30 A 80 CM EM COVAS DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	U N	21,87
C4 40 22	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	U N	20,34
C4 40 23	PLANTIO DE TAPETE DE FLORÍFERAS COM PORTE DE ATÉ 50 CM	M²	48,95
C4 40 24	PREENCHIMENTO DE EROSÕES EM TALUDES DE CORTES E A TERROS COM SOLO VEGETAL E SEMENTES DE GRAMÍNEAS	M³	202,04
C4 40 25	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLACAS DE TELA VERDE	M²	8,06
C4 40 26	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL BIODEGRADÁVEL	M²	10,27
C4 40 27	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	2,41
C4 40 28	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	0,04
C4 40 31	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M²	16,87
C4 40 69	RETENTORES DE SEDIMENTOS DE FIBRAS VEGETAIS EM ROLOS DE 20 CM DE DIÂMETRO	M	56,12

C4 40 70	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSA	M²	0,59
C4 40 71	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	M²	8,25
C4 40 72	HIDROSSEMEADURA	M²	2,72
C4 40 73	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS	M²	9,10
C4 40 74	IRRIGAÇÃO DE ÁREA PLANTADA PARA PROTEÇÃO VEGETAL DO CORPO ESTRADAL	M²	0,22
C4 50 01	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	191,85
C4 50 02	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	242,10
C4 50 03	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	283,96
C4 50 04	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	347,49
C4 50 05	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	316,01
C4 50 06	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	399,04
C4 50 07	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	349,78
C4 50 08	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	467,08
C4 50 09	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	383,97
C4 50 10	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	538,84
C4 50 11	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	444,43
C4 50 12	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	577,22
C4 50 13	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	523,87
C4 50 14	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	711,00
C4 50 15	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	811,10
C4 50 16	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	999,06

C4 50 17	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	933,18
C4 50 18	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.222,03
C4 50 19	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.194,56
C4 50 20	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.598,62
C4 50 21	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.525,42
C4 50 22	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.069,60
C4 50 23	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.132,25
C4 50 24	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	3.111,24
C4 50 25	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	129,62
C4 50 26	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	165,38
C4 50 27	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	292,78
C4 50 28	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	379,85
C4 50 29	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	569,27
C4 50 30	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	708,16
C4 50 31	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	623,16
C4 50 32	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	762,16
C4 50 33	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60,87
C4 50 34	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81,04
C4 50 35	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	92,96
C4 50 36	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	129,15
C4 50 37	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	140,65

C4 50 38	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	194,66
C4 50 39	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	149,54
C4 50 40	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	203,53
C4 50 41	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	166,92
C4 50 42	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	229,46
C4 50 43	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	186,46
C4 50 44	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	259,18
C4 50 45	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	190,07
C4 50 46	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	265,49
C4 50 47	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	224,84
C4 50 48	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	317,39
C4 50 49	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	336,20
C4 50 50	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	419,09
C4 50 51	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	425,44
C4 50 52	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	529,34
C4 50 53	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	513,09
C4 50 54	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	633,02
C4 50 55	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	670,38
C4 50 56	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	829,68
C4 50 57	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	772,29
C4 50 58	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,33

C4 50 59	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33,10
C4 50 60	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	29,89
C4 50 61	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38,72
C4 50 62	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44,39
C4 50 63	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52,27
C4 50 64	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	59,19
C4 50 65	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	79,17
C4 50 66	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	57,22
C4 50 67	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77,39
C4 50 68	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 30 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	21,88
C4 50 69	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,35
C4 50 70	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,32
C4 50 71	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,04
C4 50 72	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,09
C4 50 73	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,80
C4 50 74	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,91
C4 50 75	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,45
C4 50 76	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,63
C4 50 77	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	45,97
C4 50 78	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	36,41
C4 50 79	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	46,51

C4 50 80	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	46,45
C4 50 81	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	51,69
C4 50 82	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	51,48
C4 50 83	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	51,70
C4 50 84	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	51,55
C4 50 85	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	51,39
C4 50 86	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	54,44
C4 50 87	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	54,13
C4 50 88	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	58,20
C4 50 89	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	57,98
C4 50 90	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	57,95
C4 50 91	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	57,64
C4 50 92	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	67,61
C4 50 93	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	67,34
C4 50 94	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	67,19
C4 50 95	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	72,24
C4 50 96	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	72,31
C4 50 97	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	72,16
C4 50 98	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	71,86
C4 50 99	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	71,71
C4 51 00	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	76,88

C4 51 01	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	76,45
C4 51 02	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	76,27
C4 51 03	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	82,03
C4 51 04	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	81,82
C4 51 05	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	88,76
C4 51 06	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	88,54
C4 51 07	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	88,11
C4 51 08	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	87,89
C4 51 09	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	88,77
C4 51 10	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	88,62
C4 51 11	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	94,73
C4 51 12	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	94,98
C4 51 13	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	100,79
C4 51 14	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	100,57
C4 51 15	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 130 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	124,34
C4 51 16	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 1 CORDOALHA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,36
C4 51 17	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,21
C4 51 18	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 48 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	27,50
C4 51 19	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 62 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	30,89
C4 51 20	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 1 CORDOALHA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,45
C4 51 21	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,24

C4 51 22	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 55 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,23
C4 51 23	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 73 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	33,76
C4 51 24	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,41
C4 51 25	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,77
C4 51 26	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,25
C4 51 27	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,13
C4 51 28	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	982,81
C4 80 01	APILOAMENTO MANUAL	M³	24,11
C4 80 02	AREIA EXTRAÍDA COM DRAGA DE SUÇÃO TIPO BOMBA	M³	8,06
C4 80 03	AREIA EXTRAÍDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE	M³	4,61
C4 80 04	AREIA EXTRAÍDA COM TRATOR E CARREGADEIRA	M³	3,06
C4 80 05	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM DE 80 M³/ H	M³	33,21
C4 80 06	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	5,09
C4 80 07	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,55
C4 80 08	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	16,72
C4 80 09	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27,20
C4 80 10	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23,90
C4 80 11	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,00
C4 80 12	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19,44
C4 80 13	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,14
C4 80 14	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26,47

C4 80 15	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,77
C4 80 16	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38,17
C4 80 17	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	62,06
C4 80 18	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	51,84
C4 80 19	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,81
C4 80 20	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,24
C4 80 21	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30,94
C4 80 22	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	27,28
C4 80 23	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	45,57
C4 80 24	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38,97
C4 80 25	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,72
C4 80 26	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21,46
C4 80 27	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31,59
C4 80 28	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29,01
C4 80 29	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	47,49
C4 80 30	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	41,66
C4 80 31	ESCAVAÇÃO DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	939,73
C4 80 32	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	130,85
C4 80 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	344,65
C4 80 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	549,40
C4 80 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	56,23

C4 80 38	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	33,74
C4 80 39	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	42,17
C4 80 40	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	50,61
C4 80 41	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	59,04
C4 80 42	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	46,30
C4 80 43	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	57,19
C4 80 44	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	68,08
C4 80 45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	78,97
C4 80 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,23
C4 80 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	5,13
C4 80 62	ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	30,92
C4 80 63	PEDRA DE MÃO PRODUZIDA MANUALMENTE	M³	62,57
C4 80 66	RACHÃO OU PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	M³	25,28
C4 80 67	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ MANUAL	M³	32,22
C4 80 68	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA	M³	24,47
C4 80 69	SELO DE ARGILA APILOADO (SOLO LOCAL)	M³	27,33
C4 80 72	VENTILAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	29,92
C4 80 73	CALANDRAGEM DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M²	10,69
C4 80 74	REBORDEAMENTO DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M	7,31
C4 80 75	DOBRAMENTO DE CHAPAS DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE DOBRA DE ATÉ 500 MM	U N	0,37
C4 80 76	MATERIAL PÉTREO PRODUZIDO EM BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	16,61

C4 80 77	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	16,14
C4 90 01	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	2,29
C4 90 02	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M²	0,84
C4 90 03	CAPA SELANTE - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,31
C4 90 04	CAPA SELANTE - BRITA PRODUZIDA	M²	0,60
C4 90 05	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M²	1,13
C4 90 06	CAPINA MANUAL	M²	0,56
C4 90 07	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA COMERCIAL	M²	0,66
C4 90 08	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,40
C4 90 09	COMBATE À EXSUDAÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,48
C4 90 10	COMBATE À EXSUDAÇÃO - PEDRISCO COMERCIAL	M²	0,74
C4 90 11	CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTÍNUA DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	71,05
C4 90 12	CORREÇÃO DE DEFEITOS COM MISTURA BETUMINOSA	M³	121,07
C4 90 13	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M²	0,06
C4 90 14	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M³	10,78
C4 90 15	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M³	48,23
C4 90 16	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	16,08
C4 90 17	LIMPEZA DE CIMENTO ASFÁLTICO DERRAMADO NA PISTA DE RODOVIA PAVIMENTADA	T	110,64
C4 90 18	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1,07
C4 90 19	LIMPEZA DE EMULSÃO ASFÁLTICA OU ASFALTO DILUIDO DERRAMADO NA PISTA - REMOÇÃO COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	164,75
C4 90 20	LIMPEZA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERRAMADOS NA PISTA	T	127,42

C4 90 21	LIMPEZA DE MATERIAL ASFÁLTICO DERRAMADO FORA DA PISTA - REMOÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE	T	56,15
C4 90 22	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	6,30
C4 90 23	LIMPEZA DE PONTE	M	3,22
C4 90 24	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	0,54
C4 90 25	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	3,22
C4 90 26	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	0,80
C4 90 27	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE	U N	3,22
C4 90 28	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	U N	2,01
C4 90 29	LIMPEZA E ENCHIMENTO COM RESINA EPÓXI DE FISSURAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 1,0 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO	M	11,13
C4 90 30	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AOS APARELHOS DE APOIO DE OAE COM O USO DE HERBICIDA	U N	5,36
C4 90 31	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM O USO DE HERBICIDA	M	3,22
C4 90 32	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP	M	2,40
C4 90 33	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP COM POLÍMERO	M	2,40
C4 90 34	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIO	M	11,03
C4 90 35	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	245,49
C4 90 36	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	136,38
C4 90 37	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M³	80,05
C4 90 38	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M³	52,60
C4 90 39	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO FIO COM MATERIAL ARRANCADO DA PISTA	M	10,17
C4 90 40	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	13,78
C4 90 41	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M²	2,16

C4 90 44	RECOMPOSIÇÃO DE EROÇÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	12,37
C4 90 45	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS	M	118,74
C4 90 46	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS PRODUZIDOS	M	114,11
C4 90 47	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	23,49
C4 90 48	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	5,50
C4 90 49	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	38,69
C4 90 50	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,92
C4 90 51	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO - ARAME	M	7,43
C4 90 52	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,59
C4 90 53	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17,42
C4 90 54	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA COMERCIAL	M	13,48
C4 90 55	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14,00
C4 90 56	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - ARAME	M	5,74
C4 90 57	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - MOURÃO	M	11,66
C4 90 58	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,14
C4 90 59	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,96
C4 90 60	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21,29
C4 90 61	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,77
C4 90 62	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA	M	16,86
C4 90 63	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	H A	188,11
C4 90 64	RECUPERAÇÃO DE DESGASTE SUPERFICIAL EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	46,91

C4 90 65	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES COM SOQUETE VIBRATORIO	M²	1,70
C4 90 66	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M²	1,70
C4 90 67	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	M²	0,14
C4 90 68	REMENDO EM PLACA DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M³	1.009,71
C4 90 69	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	282,56
C4 90 70	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	206,01
C4 90 71	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	314,29
C4 90 72	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M³	301,47
C4 90 73	REMOÇÃO DE GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	14,99
C4 90 74	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	229,30
C4 90 75	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA MANUAL	T	110,92
C4 90 76	REMOÇÃO DE EMBORRACHADOS DE PNEUS EM RODOVIA	T	206,49
C4 90 77	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADAS NA PISTA	T	39,01
C4 90 78	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADAS NA PISTA	T	54,59
C4 90 79	REMOÇÃO DE MATAÇÕES	M³	50,05
C4 90 80	REMOÇÃO DE SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	396,38
C4 90 81	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	229,50
C4 90 82	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	150,90
C4 90 83	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	167,63
C4 90 84	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	493,54
C4 90 85	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	498,88

C4 90 86	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	520,81
C4 90 87	REMOÇÃO DE VESTÍGIOS DE ÓLEO OU GRAXA NA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO	M²	34,68
C4 90 88	REMOÇÃO DE VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	28,10
C4 90 89	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM ROCHA	M³	12,16
C4 90 90	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	M³	10,12
C4 90 91	REMOÇÃO MANUAL DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	140,51
C4 90 92	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	216,05
C4 90 93	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	M²	3,22
C4 90 94	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA EM FRESTAS	M	1,61
C4 90 95	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM ROCHA	M³	7,66
C4 90 96	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M³	3,00
C4 90 97	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	7,34
C4 90 98	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	8,15
C4 90 99	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES INCLINADAS	M²	10,94
C4 91 00	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	H A	583,54
C4 91 01	ROÇADA MANUAL	H A	1.405, 74
C4 91 02	ROÇADA MANUAL DE CAPIM COLONIÃO	H A	3.373, 77
C4 91 03	ROÇADA MECANIZADA	H A	366,59
C4 91 04	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20,40
C4 91 05	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19,98
C4 91 06	TRATAMENTO DE FISSURAS DO TIPO RENDILHADO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	18,43

C4 91 07	TRATAMENTO DE FISSURAS TRANSVERSAIS COM ABERTURA MAIOR QUE 1,0 MM EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	188,52
C4 91 08	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	48,09
C4 91 09	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M³	60,48
C4 91 10	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	3,07
C4 91 11	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES PLANAS	M²	8,37
C4 91 12	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM ESCOVA DE AÇO	M²	3,22
C4 91 13	REMOÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE MATERIAL RETIDO EM TERRA FIRME EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	16,08
C4 91 14	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	29,57
C4 91 15	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	39,37
C4 91 16	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	49,00
C4 91 17	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM OAE	U N	59,07
C4 91 18	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	K G	345,74
C4 91 21	MATERIAL DE BASE	M³	0,00
C4 91 22	SOLO	M³	0,00
C4 91 23	MISTURA BETUMINOSA	M³	0,00
C4 91 25	CONFECÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	U N	356,35
C4 91 27	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	310,34
C4 91 28	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	282,56
C4 91 29	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	206,01
C4 91 30	REPARO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	246,88
C4 91 31	SELAGEM DE TRINCAS MECANIZADA EM PAVIMENTO FLEXÍVEL COM EMULSÃO - AREIA COMERCIAL	M	1,80

C4 91 32	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	77,50
C4 91 33	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	72,87
C5 20 01	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	U N	28,72
C5 20 02	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	18,39
C5 20 03	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	17,97
C5 20 04	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	65,42
C5 20 05	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO CONTÍNUA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	55,84
C5 20 06	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	87,16
C5 20 07	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	130,03
C5 20 08	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR 240 X 100 CM NA COR AMARELA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	M	77,27
C5 20 09	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	103,84
C5 20 10	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 60 X 45 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	51,19
C5 20 11	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A LED COM BATERIA - H = 1,14 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	3,84
C5 20 12	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,16
C5 20 13	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	37,63
C5 20 14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	U N DI A	0,55
C5 20 15	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	241,61
C5 20 16	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	319,82
C5 20 17	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	441,41
C5 20 18	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	301,13
C5 20 19	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	379,34

C5 20 20	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	454,50
C5 20 21	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	469,71
C5 20 22	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	217,85
C5 20 23	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M²	296,07
C5 20 24	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + IV	M²	285,95
C5 20 25	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + X	M²	410,19
C5 20 26	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	556,00
C5 20 27	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	496,48
C5 20 28	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	646,37
C5 20 29	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	507,88
C5 20 30	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	567,39
C5 20 31	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	657,77
C5 20 32	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	263,44
C5 20 33	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	285,73
C5 20 34	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	M²	251,86
C5 20 35	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	406,84
C5 20 36	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	345,25
C5 20 37	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	419,93
C5 20 38	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	381,39
C5 20 39	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	405,20
C5 20 40	CONFECÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	464,72

C5 20 41	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	391,72
C5 20 42	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	451,24
C5 20 43	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	541,61
C5 20 44	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS D = 20 CM E H = 80 CM COM CHUMBADOR	U N	178,99
C5 20 45	DISPOSITIVO DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,48
C5 20 46	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO COM TELA PLÁSTICA COM SUPORTE MÓVEL FIXO EM BLOCO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	39,04
C5 20 47	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TAPUME - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	159,15
C5 20 48	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	15,95
C5 20 49	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10,23
C5 20 50	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10,65
C5 20 51	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	M	0,18
C5 20 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	195,42
C5 20 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	319,09
C5 20 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	478,10
C5 20 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	691,29
C5 20 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	182,90
C5 20 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	296,84
C5 20 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	443,32
C5 20 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	641,21
C5 20 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	190,22
C5 20 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	260,48

C5 20 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	173,18
C5 20 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	236,48
C5 20 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	161,29
C5 20 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	258,42
C5 20 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	383,31
C5 20 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	550,75
C5 20 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	167,58
C5 20 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	270,07
C5 20 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	401,94
C5 20 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	578,81
C5 20 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	105,26
C5 20 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	158,82
C5 20 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	227,67
C5 20 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	319,98
C5 20 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	151,46
C5 20 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	240,95
C5 20 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	356,00
C5 20 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	511,42
C5 20 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	157,25
C5 20 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	251,67
C5 20 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	373,16

C5 20 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	537,33
C5 20 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	99,84
C5 20 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	149,18
C5 20 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	212,61
C5 20 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	290,14
C5 20 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	113,69
C5 20 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	122,28
C5 20 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	104,43
C5 20 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	111,99
C5 20 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	337,54
C5 20 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M²	416,03
C5 20 94	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	647,31
C5 20 95	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	694,81
C5 20 96	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	875,55
C5 20 97	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	813,85
C5 20 98	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	994,59
C5 20 99	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.388, 18
C5 21 00	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.495, 05
C5 21 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	1.901, 71
C5 21 02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.762, 90
C5 21 03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.169, 55

C5 21 04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.832, 70
C5 21 05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.975, 20
C5 21 06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	2.517, 40
C5 21 07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.332, 33
C5 21 08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.874, 52
C5 21 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.480, 01
C5 21 10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.670, 01
C5 21 11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	3.392, 95
C5 21 12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	3.146, 18
C5 21 13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	3.869, 11
C5 21 14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.665, 40
C5 21 15	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.950, 40
C5 21 16	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	5.034, 80
C5 21 17	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.664, 65
C5 21 18	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	5.749, 04
C5 21 19	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	254,26
C5 21 20	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M²	332,76
C5 21 21	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + I	M²	418,14
C5 21 22	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + III	M²	441,95
C5 21 23	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA III + III	M²	501,47
C5 21 24	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	278,02

C5 21 25	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M²	356,51
C5 21 26	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	818,08
C5 21 27	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	865,69
C5 21 28	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	984,73
C5 21 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.772, 40
C5 21 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.879, 54
C5 21 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.147, 37
C5 21 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.344, 99
C5 21 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.487, 85
C5 21 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.844, 95
C5 21 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.163, 07
C5 21 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.353, 54
C5 21 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	3.829, 68
C5 21 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	4.689, 99
C5 21 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	4.975, 69
C5 21 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	5.689, 90
C5 21 41	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	556,97
C5 21 42	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	616,49
C5 21 43	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	706,86
C5 21 44	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	568,38
C5 21 45	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	627,88

C5 21 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	718,27
C5 21 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	581,65
C5 21 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	626,23
C5 21 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	745,26
C5 21 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.240,44
C5 21 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.340,74
C5 21 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.608,57
C5 21 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.635,72
C5 21 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.769,45
C5 21 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.126,55
C5 21 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.217,37
C5 21 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.395,68
C5 21 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.871,82
C5 21 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.271,44
C5 21 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.538,90
C5 21 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.253,11
C5 21 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I	M²	299,93
C5 21 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M²	322,22
C5 21 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M²	381,73
C5 21 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	452,22
C5 21 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	511,65

C5 21 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	602,02
C5 21 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	U N	104,52
C5 21 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	572,18
C5 21 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL RETANGULAR DE 7 X 15 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.369,49
C5 21 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	727,87
C5 21 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	U N	286,78
C5 21 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	U N	282,23
C5 21 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	U N	308,50
C5 21 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,00 M	U N	337,78
C5 21 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,20 M	U N	393,78
C5 21 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	U N	224,70
C5 21 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,80 M	U N	273,98
C5 21 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,00 M	U N	327,52
C5 21 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,20 M	U N	385,43
C5 21 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	U N	240,71
C5 21 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	U N	257,69
C5 21 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,414 M	U N	278,37
C5 21 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M	U N	304,41
C5 21 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M	U N	232,51
C5 21 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M	U N	244,85
C5 21 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,00 M	U N	260,65

C5 21 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,20 M	U N	279,85
C5 21 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M	U N	749,22
C5 21 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	U N	1.189,78
C5 21 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	U N	1.430,30
C5 21 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	U N	1.925,69
C5 21 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	U N	2.679,21
C5 21 94	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	279,44
C5 21 95	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	10,24
C5 21 96	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	12,53
C5 21 97	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	14,84
C5 21 98	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	19,64
C5 21 99	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	27,87
C5 22 00	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	16,08
C5 22 01	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA E AMORTECEDOR RETRÁTIL	H	36,03
C5 22 02	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA	H	4,70
C5 22 03	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	25,81
C5 22 04	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	10,91
C5 22 05	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	13,21
C5 22 06	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	15,53
C5 22 07	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	20,32
C5 22 08	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	28,57

C5 22 09	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ALTO RELEVO	M²	223,39
C5 22 10	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESTRUTURA	M²	126,41
C5 22 11	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 1,5 MM - PLANO	M²	86,10
C5 22 12	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM - PLANO	M²	153,61
C5 22 13	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 0,6 MM - ASPERSÃO	M²	46,73
C5 22 14	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I - RELEVO DUPLO - BASE	M²	105,51
C5 22 15	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II - RELEVO SIMPLES RANHURADO - BASE	M²	125,76
C5 22 16	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	M²	113,23
C5 22 17	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	74,37
C5 22 18	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	64,13
C5 22 19	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO VI - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (CALOTAS)	M²	63,05
C5 22 20	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	43,00
C5 22 21	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	23,49
C5 22 22	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	25,61
C5 22 23	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	27,73
C5 22 24	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	32,72
C5 22 25	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	40,52
C5 22 26	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	52,20
C5 22 27	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	86,53
C5 22 28	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIESTER EM CHAPA DE AÇO	M²	14,14
C5 22 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	39.305 ,41

C5 22 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.151 ,12
C5 22 31	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	43.126 ,92
C5 22 32	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	41.846 ,10
C5 22 33	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	45.944 ,35
C5 22 34	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	44.663 ,52
C5 22 35	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	47.851 ,27
C5 22 36	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.696 ,98
C5 22 37	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	52.622 ,32
C5 22 38	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	51.341 ,50
C5 22 39	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.389 ,29
C5 22 40	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.108 ,47
C5 22 41	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	48.529 ,20
C5 22 42	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	47.374 ,91
C5 22 43	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	53.642 ,71
C5 22 44	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	52.361 ,88
C5 22 45	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.217 ,87
C5 22 46	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.937 ,04
C5 22 47	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	49.207 ,13
C5 22 48	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48.052 ,83
C5 22 49	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	54.128 ,83
C5 22 50	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	52.848 ,00

C5 22 51	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.046 ,45
C5 22 52	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.765 ,62
C5 22 53	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.473 ,08
C5 22 54	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.318 ,78
C5 22 55	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.514 ,78
C5 22 56	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.233 ,96
C5 22 57	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	59.552 ,40
C5 22 58	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	58.271 ,57
C5 22 59	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.153 ,95
C5 22 60	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.998 ,49
C5 22 61	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.271 ,30
C5 22 62	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.990 ,47
C5 22 63	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	60.384 ,57
C5 22 64	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.103 ,74
C5 22 65	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.719 ,08
C5 22 66	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.565 ,95
C5 22 67	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.900 ,52
C5 22 68	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.619 ,69
C5 22 69	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.076 ,71
C5 22 70	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.795 ,89
C5 22 71	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.899 ,05

C5 22 72	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.543 ,92
C5 22 73	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.563 ,41
C5 22 74	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.056 ,17
C5 22 75	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	66.025 ,77
C5 22 76	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	64.518 ,52
C5 22 77	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.597 ,86
C5 22 78	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.954 ,16
C5 22 79	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.674 ,54
C5 22 80	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.181 ,78
C5 22 81	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	65.212 ,61
C5 22 82	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	66.719 ,85
C5 22 83	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.174 ,04
C5 22 84	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.817 ,75
C5 22 85	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	64.048 ,50
C5 22 86	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	62.541 ,26
C5 22 87	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.722 ,12
C5 22 88	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.214 ,87
C5 22 89	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.849 ,83
C5 22 90	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.493 ,53
C5 22 91	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	65.192 ,90
C5 22 92	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	63.636 ,82

C5 22 93	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.941 ,60
C5 22 94	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	68.385 ,52
C5 22 95	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.086 ,72
C5 22 96	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.730 ,42
C5 22 97	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	67.678 ,33
C5 22 98	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	66.122 ,25
C5 22 99	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	72.675 ,58
C5 23 00	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	71.119 ,50
C5 23 01	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.579 ,37
C5 23 02	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	61.223 ,07
C5 23 03	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.336 ,83
C5 23 04	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.780 ,75
C5 23 05	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	74.499 ,93
C5 23 06	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	72.943 ,85
C5 23 07	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.689 ,92
C5 23 08	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	61.333 ,62
C5 23 09	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.459 ,66
C5 23 10	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.903 ,58
C5 23 11	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	74.635 ,04
C5 23 12	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	73.078 ,96
C5 23 13	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.873 ,36

C5 23 14	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.468 ,22
C5 23 15	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	76.296 ,56
C5 23 16	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	74.689 ,43
C5 23 17	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	82.115 ,27
C5 23 18	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	80.508 ,13
C5 23 19	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	68.834 ,56
C5 23 20	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	70.290 ,75
C5 23 21	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	75.988 ,14
C5 23 22	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	77.619 ,69
C5 23 23	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	81.919 ,48
C5 23 24	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	83.551 ,03
C5 23 25	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	74.588 ,50
C5 23 26	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	73.132 ,31
C5 23 27	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	82.394 ,98
C5 23 28	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	80.763 ,42
C5 23 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	88.803 ,84
C5 23 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	87.172 ,29
C5 23 31	RECUPERAÇÃO DE CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	44,70
C5 23 32	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M	U N	139,61
C5 23 33	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M	U N	223,37
C5 23 34	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M	U N	223,37

C5 23 35	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M	U N	223,37
C5 23 36	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M	U N	223,37
C5 23 37	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M	U N	223,37
C5 23 38	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M	U N	223,37
C5 23 39	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17,0 M	U N	223,37
C5 23 40	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M	U N	279,21
C5 23 41	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M	U N	279,21
C5 23 42	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M	U N	279,21
C5 23 43	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M	U N	279,21
C5 23 44	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M	U N	279,21
C5 23 45	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M	U N	279,21
C5 23 46	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M	U N	279,21
C5 23 47	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26,0 M	U N	279,21
C5 23 48	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M	U N	279,21
C5 23 49	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M	U N	157,88
C5 23 50	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M	U N	157,88
C5 23 51	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M	U N	157,88
C5 23 52	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6,0 M	U N	157,88
C5 23 53	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M	U N	157,88
C5 23 54	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M	U N	157,88
C5 23 55	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M	U N	131,57

C5 23 56	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M	U N	131,57
C5 23 57	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M	U N	131,57
C5 23 58	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6,0 M	U N	131,57
C5 23 59	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,1 M	U N	131,57
C5 23 60	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M	U N	131,57
C5 23 61	REMOÇÃO DA FUNDAÇÃO EM TUBULÃO DE PÓRTICO METÁLICO	M ³	559,50
C5 23 62	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M ²	13,65
C5 23 63	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M ²	3,66
C5 23 64	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	M ²	3,20
C5 23 65	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TIPO PINTURA ACRÍLICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M ²	47,33
C5 23 66	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES D = 200 MM	H	2,50
C5 23 67	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.193 ,90
C5 23 68	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.566 ,81
C5 23 69	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.330 ,32
C5 23 70	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.631 ,08
C5 23 71	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.969 ,15
C5 23 72	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.269 ,92
C5 23 73	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.240 ,27
C5 23 74	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.613 ,17
C5 23 75	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.715 ,17
C5 23 76	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.015 ,93

C5 23 77	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.692 ,48
C5 23 78	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	39.993 ,25
C5 23 79	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.867 ,48
C5 23 80	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.164 ,92
C5 23 81	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.360 ,57
C5 23 82	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.582 ,53
C5 23 83	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.340 ,87
C5 23 84	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.562 ,83
C5 23 85	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.382 ,32
C5 23 86	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.679 ,76
C5 23 87	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.874 ,64
C5 23 88	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.096 ,60
C5 23 89	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.902 ,57
C5 23 90	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	41.124 ,53
C5 23 91	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.492 ,14
C5 23 92	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.764 ,05
C5 23 93	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	46.419 ,30
C5 23 94	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.490 ,32
C5 23 95	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.103 ,68
C5 23 96	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.174 ,70
C5 23 97	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	47.044 ,72

C5 23 98	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.216 ,74
C5 23 99	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.582 ,56
C5 24 00	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.754 ,57
C5 24 01	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.795 ,31
C5 24 02	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.967 ,33
C5 24 03	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.361 ,00
C5 24 04	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.833 ,80
C5 24 05	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.562 ,83
C5 24 06	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.010 ,10
C5 24 07	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.339 ,73
C5 24 08	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.590 ,24
C5 24 09	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.799 ,52
C5 24 10	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.272 ,32
C5 24 11	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.805 ,79
C5 24 12	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.253 ,06
C5 24 13	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.806 ,98
C5 24 14	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.057 ,49
C5 24 15	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.595 ,72
C5 24 16	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.148 ,45
C5 24 17	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.665 ,07
C5 24 18	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.242 ,22

C5 24 19	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.493 ,47
C5 24 20	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO >200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.469 ,21
C5 24 21	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.723 ,68
C5 24 22	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.170 ,95
C5 24 23	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.054 ,01
C5 24 24	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.476 ,86
C5 24 25	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.211 ,49
C5 24 26	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.235 ,76
C5 24 27	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.276 ,79
C5 24 28	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.853 ,94
C5 24 29	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.870 ,28
C5 24 30	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.522 ,90
C5 24 31	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.904 ,00
C5 24 32	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.758 ,45
C5 24 33	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	32.845 ,90
C5 24 34	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.167 ,75
C5 24 35	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.579 ,89
C5 24 36	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.826 ,27
C5 24 37	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.337 ,67
C5 24 38	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35.185 ,46
C5 24 39	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	3,80

C5 24 40	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	16,05
C5 24 41	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	26,41
C5 24 42	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	24,41
C5 24 43	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	24,65
C5 24 44	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	22,65
C5 24 45	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	14,75
C5 24 46	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	63,99
C5 24 47	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	63,09
C5 24 48	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	147,53
C5 24 49	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	U N	45,14
C5 24 50	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL - D = 1,00 M	U N	55,03
C5 24 51	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R1 LADO 0,414 M	U N	56,28
C5 24 52	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R2 LADO 1,00 M	U N	44,60
C5 24 53	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	U N	61,39
C5 24 54	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	U N	129,65
C5 24 55	CONFECÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	195,78
C5 24 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.128,56
C5 30 01	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µm	M²	10,18
C5 30 02	PINTURA COM FUNDO FOSFOTIZANTE, UMA DEMÃO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	8,52
C5 30 03	PINTURA COM ESMALTE POLIURETANO DE DOIS COMPONENTES EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µm	M²	8,16
C5 30 04	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	1.891,61

C5 30 05	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	2.447, 64
C5 30 06	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	4.019, 98
C5 30 07	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	4.790, 37
C5 30 08	CONFECÇÃO DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	633,99
C5 30 09	CONFECÇÃO DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	964,83
C5 30 10	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	492,57
C5 30 11	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	316,10
C5 30 12	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	313,42
C5 30 13	POITA DE CONCRETO COM 1500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	U N	393,37
C5 30 14	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	250,22
C5 30 15	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	308,23
C5 30 16	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	523,31
C5 30 17	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	555,95
C5 30 18	REFORMA DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	161,16
C5 30 19	REFORMA DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	243,10
C5 30 20	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	202,37
C5 30 21	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	143,73
C5 30 22	REFORMA DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	124,02
C5 30 23	COMBOIO BALIZADOR EM DESLOCAMENTO	K M	84,65
C5 30 24	LANÇAMENTO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	617,55
C5 30 25	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	1.009, 53

C5 30 26	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica SEM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	749,75
C5 30 27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1/ 2" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	M	47,16
C5 30 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 3/ 4" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	M	138,18
C5 30 29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	M	231,10
C5 30 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM 7 MANILHAS	U N	548,62
C5 30 31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE AMARRAÇÃO Náutica COM 4 MANILHAS	U N	802,85
C5 30 32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.868,96
C5 30 33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	5.058,19
C5 30 34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.484,64
C5 30 35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.827,11
C5 30 36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.090,31
C5 30 37	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.823,05
C5 30 38	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	5.012,29
C5 30 39	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.438,74
C5 30 40	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.781,21
C5 30 41	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.044,41
C5 30 42	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	49,76
C5 30 43	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	338,18
C5 30 44	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	72,82
C5 30 45	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	676,37
C5 30 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	725,63

C5 30 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.424,71
C5 30 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.555,71
C5 30 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.379,47
C5 30 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.975,13
C5 30 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	3.268,25
C5 30 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	428,02
C5 30 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	643,90
C5 30 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	699,51
C5 30 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	816,20
C5 30 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.418,46
C5 30 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.556,49
C5 30 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.051,57
C5 30 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.267,81
C5 30 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.974,44
C5 30 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.070,54
C5 30 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.688,50
C5 30 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	4.147,13
C5 30 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	422,18
C5 30 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	995,98
C5 30 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.105,87
C5 30 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	1.000,18

C5 30 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.356,34
C5 30 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	2.615,38
C5 30 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	127,32
C5 30 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	223,07
C5 30 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	258,28
C5 30 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	442,23
C5 30 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	814,91
C5 30 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	920,15
C5 30 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	789,09
C5 30 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	1.005,20
C5 30 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.711,37
C5 30 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	1.767,68
C5 30 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.385,38
C5 30 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	3.835,66
C5 30 82	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	298,11
C5 30 83	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	925,23
C5 30 84	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	337,26
C5 30 85	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica em OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.008,06
C5 30 86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.527,24
C5 30 87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.716,48
C5 30 88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.142,93

C5 30 89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.485, 40
C5 30 90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.748 ,60
C5 30 91	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.447, 56
C5 30 92	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.636, 79
C5 30 93	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.063, 24
C5 30 94	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.405, 71
C5 30 95	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.668 ,91
C5 30 96	BOIA DE CONCRETO COM 500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	158,10
C5 30 97	BOIA DE CONCRETO COM 1000 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	274,22
C5 40 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 1,65 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	27,14
C5 40 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 3,31 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	46,13
C5 40 03	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,13 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	55,51
C5 40 04	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,96 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	65,01
C5 40 05	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 6,61 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	83,89
C5 40 06	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 8,27 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	102,89
C5 40 07	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 9,92 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	121,77
C5 40 08	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 12,40 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	150,14
C5 40 09	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 13,23 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	159,64
C5 40 10	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 14,88 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	178,52
C5 40 11	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 19,84 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	235,27
C5 40 12	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.123, 63

C5 40 13	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	1.051,50
C5 40 14	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.285,15
C5 40 15	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	1.174,19
C5 40 16	MOLDES METÁLICOS PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - FORMATO CRUCIFORME DE 1,50 X 1,50 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	55,94
C5 40 17	MONTAGEM DAS ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	123,98
C5 40 18	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	366,17
C5 40 19	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	356,08
C5 40 20	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	388,79
C5 40 21	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	373,25
C5 40 22	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	345,99
C5 40 23	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	335,89
C5 40 24	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	368,60
C5 40 25	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	353,07
C5 40 26	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	342,15
C5 40 27	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	332,05
C5 40 28	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	364,76
C5 40 29	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	349,22
C5 40 30	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	340,01
C5 40 31	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	329,91
C5 40 32	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	362,62
C5 40 33	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	347,09

C5 40 34	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	338,65
C5 40 35	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	328,55
C5 40 36	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	361,26
C5 40 37	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	345,73
C5 40 38	TRAVADOR DE MADEIRA PARA ESCAMA DE CONCRETO ARMADO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	6,28
C5 40 39	TRAVAMENTO E NIVELAMENTO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	11,40
C5 50 04	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M³	107,50
C5 50 05	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA EXTRAÍDA	M³	8,90
C5 50 06	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	5,47
C5 50 07	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	3,22
C5 50 08	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO DE ROCHA	M³	28,48
C5 50 09	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE	M³	9,00
C5 50 10	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	0,28
C5 50 11	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	U N	20,96
C5 50 12	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	U N	52,39
C5 50 13	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	13,62
C5 50 14	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	17,19
C5 50 15	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	31,56
C5 50 16	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	58,91
C5 50 17	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	121,75
C5 50 19	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	8,15

C5 50 20	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	10,22
C5 50 21	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	18,44
C5 50 22	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	33,88
C5 50 23	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	67,37
C5 50 24	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	19,49
C5 50 25	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,23
C5 50 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,21
C5 50 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,44
C5 50 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,83
C5 50 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,05
C5 50 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,79
C5 50 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,00
C5 50 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,44
C5 50 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,67
C5 50 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,21
C5 50 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,44
C5 50 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,91
C5 50 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,13
C5 50 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C5 50 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,88
C5 50 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,35

C5 50 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,57
C5 50 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,25
C5 50 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,46
C5 50 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,04
C5 50 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,29
C5 50 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,44
C5 50 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,70
C5 50 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,33
C5 50 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,57
C5 50 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,44
C5 50 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,22
C5 50 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,56
C5 50 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,80
C5 50 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,42
C5 50 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,65
C5 50 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,58
C5 50 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,60
C5 50 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C5 50 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,88
C5 50 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,50
C5 50 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,74

C5 50 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,73
C5 50 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,99
C5 50 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,97
C5 50 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,21
C5 50 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,58
C5 50 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,82
C5 50 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,88
C5 50 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,12
C5 50 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,07
C5 50 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,31
C5 50 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,87
C5 50 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,88
C5 50 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 7,03
C5 50 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,28
C5 50 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,17
C5 50 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,42
C5 50 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,97
C5 50 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,21
C5 50 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 7,39
C5 50 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,43
C5 50 84	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,27

C5 50 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,50
C5 50 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,04
C5 50 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,29
C5 50 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 7,67
C5 50 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,93
C5 50 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,64
C5 50 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,68
C5 50 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,17
C5 50 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,42
C5 50 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,29
C5 50 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,56
C5 50 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,91
C5 50 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,18
C5 50 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,61
C5 50 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,65
C5 51 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,76
C5 51 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,81
C5 51 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 7,06
C5 51 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,34
C5 51 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,73
C5 51 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,99

C5 51 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,19
C5 51 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,76
C5 51 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,03
C5 51 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,60
C5 51 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,97
C5 51 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,55
C5 51 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,74
C5 51 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,03
C5 51 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,19
C5 51 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,76
C5 51 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,11
C5 51 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,68
C5 51 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,95
C5 51 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,24
C5 51 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,35
C5 51 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,92
C5 51 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,23
C5 51 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,81
C5 51 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,16
C5 51 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,83
C5 51 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,76

C5 51 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,03
C5 51 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,33
C5 51 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,92
C5 51 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,01
C5 51 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,32
C5 51 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,87
C5 51 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,16
C5 51 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,71
C5 51 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,00
C5 51 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,78
C5 51 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,15
C5 51 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,98
C5 51 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,27
C5 51 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,82
C5 51 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,08
C5 51 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,94
C5 51 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,33
C5 51 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,08
C5 51 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,35
C5 51 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,90
C5 51 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,19

C5 51 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,11
C5 51 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,47
C5 51 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,19
C5 51 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,87
C5 51 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,98
C5 51 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,27
C5 51 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,27
C5 51 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,65
C5 51 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,29
C5 51 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,97
C5 51 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,06
C5 51 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,35
C5 51 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,71
C5 51 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,22
C5 51 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,68
C5 51 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,05
C5 51 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,13
C5 51 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,83
C5 51 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,99
C5 51 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,48
C5 51 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,88

C5 51 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,26
C5 51 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,29
C5 51 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,97
C5 51 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,77
C5 51 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,93
C5 51 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,14
C5 51 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,55
C5 51 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,84
C5 51 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,22
C5 51 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,56
C5 51 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,00
C5 51 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,69
C5 51 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,94
C5 51 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,33
C5 51 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M -CAMINHO DE SERVIÇO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,59
C5 51 84	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 0 A 50 M	M³	23,79
C5 51 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,96
C5 51 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,70
C5 51 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,59
C5 51 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,26
C5 51 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,96

C5 51 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,85
C5 51 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,65
C5 51 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,23
C5 51 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,04
C5 51 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,99
C5 51 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,31
C5 51 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,19
C5 51 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,27
C5 51 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,48
C5 51 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,37
C5 52 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,55
C5 52 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,65
C5 52 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,37
C5 52 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,83
C5 52 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,82
C5 52 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,54
C5 52 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,05
C5 52 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,99
C5 52 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,65
C5 52 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,20
C5 52 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,15

C5 52 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,82
C5 52 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,49
C5 52 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,32
C5 52 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,93
C5 52 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,94
C5 52 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,66
C5 52 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,21
C5 52 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,69
C5 52 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,05
C5 52 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,60
C5 52 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	35,98
C5 52 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,27
C5 52 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,83
C5 52 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	M³	4,16
C5 52 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,50
C5 52 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,34
C5 52 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,23
C5 52 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,82
C5 52 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,50
C5 52 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,39
C5 52 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,03

C5 52 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,66
C5 52 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,55
C5 52 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,30
C5 52 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,82
C5 52 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,66
C5 52 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,46
C5 52 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,92
C5 52 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,76
C5 52 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,67
C5 52 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,08
C5 52 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,87
C5 52 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,03
C5 52 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,19
C5 52 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,98
C5 52 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,19
C5 52 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,30
C5 52 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,08
C5 52 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,43
C5 52 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,46
C5 52 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,19
C5 52 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,59

C5 52 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,56
C5 52 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,24
C5 52 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,91
C5 52 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,78
C5 52 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,46
C5 52 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	14,47
C5 52 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,27
C5 52 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,72
C5 52 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	14,71
C5 52 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,43
C5 52 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,03
C5 52 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	1,52
C5 52 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M COM MOTOSCRAPER	M³	7,40
C5 52 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M COM MOTOSCRAPER	M³	9,41
C5 52 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M COM MOTOSCRAPER	M³	10,51
C5 52 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M COM MOTOSCRAPER	M³	12,49
C5 52 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M COM MOTOSCRAPER	M³	14,50
C5 52 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M COM MOTOSCRAPER	M³	16,71
C5 52 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M COM MOTOSCRAPER	M³	18,93
C5 52 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	3,81
C5 52 74	EXPURGO DE JAZIDA	M³	1,85

C5 52 75	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	0,33
C5 52 77	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	37,45
C5 52 78	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	183,00
C5 52 80	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M³	0,00
C5 52 81	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO COM ARGAMASSA EXPANSIVA A CÉU ABERTO	M³	196,63
C5 52 82	PRÉ-FISSURAMENTO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M²	80,44
C5 52 83	DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	100,92
C5 52 84	FRAGMENTAÇÃO DE BLOCOS DE ROCHA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	5,26
C5 60 01	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	309,66
C5 60 02	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	366,65
C5 60 03	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	418,05
C5 60 04	ANCORAGEM DE TIRANTE COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	491,55
C5 60 05	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 30 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	292,75
C5 60 06	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 32 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	324,20
C5 60 07	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 40 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	339,91
C5 60 08	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 47 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	354,35
C5 60 09	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 50 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	445,40
C5 60 10	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 53MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	542,39
C5 60 11	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 57MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	597,17
C5 60 12	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 63MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	874,56
C5 60 13	ANCORAGEM DE TIRANTE DE BARRA DE AÇO DE D = 69 MM COM GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	1.284, 27

C5 60 14	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	74,75
C5 60 15	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	70,31
C5 60 16	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 22 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	80,20
C5 60 17	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 25 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	87,69
C5 60 18	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	44,09
C5 60 19	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 16 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 50 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	47,53
C5 60 20	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	52,73
C5 60 21	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	18,36
C5 60 22	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	22,08
C5 60 23	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	49,68
C5 60 24	PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ COM ESPESSURA DE 200 µM	M²	42,33
C5 60 25	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 19 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	98,75
C5 60 26	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 22 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 110 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	111,76
C5 60 27	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 25 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 140 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	94,55
C5 60 28	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 25 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 164 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	97,13
C5 60 29	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 40 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 377 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	195,89
C5 60 30	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 32 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 260 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	160,30
C5 60 31	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 30 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 206 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	108,31
C5 60 32	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 750 MPA D = 20 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 90 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	87,56
C5 60 33	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 684 MM², COM CAPACIDADE DE 150 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	123,01
C5 60 34	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 822 MM², COM CAPACIDADE DE 200 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	142,67

C5 60 35	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 936 MM², COM CAPACIDADE DE 340 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	163,00
C5 60 36	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.330 MM², COM CAPACIDADE DE 430 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	225,33
C5 60 37	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.569 MM², COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	257,17
C5 60 38	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	156,16
C5 60 39	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 690 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	172,92
C5 60 40	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 860 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	193,22
C5 60 41	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 1.030 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	209,99
C5 60 42	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TIPO DYWIDAG ST 95/ 105, COM CAPACIDADE DE 390 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	241,67
C5 60 43	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TIPO GEWI ST 50/ 55, COM CAPACIDADE DE 210 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	163,47
C5 60 44	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 22D D = 30 MM, COM CAPACIDADE DE 200 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	111,87
C5 60 45	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 35D D = 40 MM, COM CAPACIDADE DE 350 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	122,78
C5 60 46	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 45D D = 44 MM, COM CAPACIDADE DE 460 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	190,07
C5 60 47	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 50D D = 50 MM, COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	213,21
C5 60 48	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 60D D = 53MM, COM CAPACIDADE DE 600 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	239,80
C5 60 49	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 70D D = 57 MM, COM CAPACIDADE DE 700 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	274,89
C5 60 50	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 90D D = 63 MM, COM CAPACIDADE DE 900 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	335,97
C5 60 51	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO INCO 100D D = 69 MM, COM CAPACIDADE DE 1000 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	399,44
C5 60 52	FÔRMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	5,10
C5 90 01	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	20,64
C5 90 02	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	18,86
C5 90 03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	22,04

C5 90 04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	5,33
C5 90 05	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA DE 0,29 M³ E DESCARGA LIVRE	T	11,08
C5 90 06	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	2,28
C5 90 07	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	3,51
C5 90 08	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,41
C5 90 10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	19,05
C5 90 12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,76
C5 90 13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,25
C5 90 14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,50
C5 90 15	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,01
C5 90 16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,64
C5 90 17	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,95
C5 90 18	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,45
C5 90 19	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,15
C5 90 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,80
C5 90 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,37
C5 90 22	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,31
C5 90 23	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,87
C5 90 24	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	2,90
C5 90 25	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,38
C5 90 26	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4,21

C5 90 27	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	17,28
C5 90 28	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA MANUAL	T	16,12
C5 90 29	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	5,60
C5 90 30	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	6,07
C5 90 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,85
C5 90 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	23,04
C5 90 34	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,83
C5 90 35	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA LIVRE	T	1,52
C5 90 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM CONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	1,57
C5 90 39	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	2,36
C5 90 40	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE MEIO FIO	T	37,31
C5 90 41	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE SARJETA	T	34,07
C5 90 42	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO	T	11,17
C5 90 43	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	10,32
C5 90 44	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M	T	11,53
C5 90 45	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M	T	13,78
C5 90 48	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	U N	24,08
C5 90 50	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	T	15,63
C5 90 60	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,82
C5 90 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,13
C5 90 62	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,68

C5 90 63	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,50
C5 90 64	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,65
C5 90 65	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,90
C5 90 66	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,54
C5 90 67	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,40
C5 90 68	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,52
C5 90 69	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,72
C5 90 70	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,43
C5 90 71	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,32
C5 90 72	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,20
C5 90 73	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,77
C5 90 74	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,69
C5 90 75	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,96
C5 90 76	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,61
C5 90 77	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,56
C5 90 78	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,76
C5 90 79	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,49
C5 90 80	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,44
C5 90 81	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,59
C5 90 82	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,47
C5 90 83	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,37

C5 90 84	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,73
C5 90 85	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,41
C5 90 86	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,38
C5 90 87	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,12
C5 90 88	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,10
C5 90 89	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,89
C5 90 90	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,65
C5 90 91	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,31
C5 90 92	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,28
C5 90 93	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,99
C5 90 94	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,32
C5 90 95	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,05
C5 90 96	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,03
C5 90 97	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,79
C5 90 98	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,05
C5 90 99	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,83
C5 91 00	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,82
C5 91 01	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,63
C5 91 02	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,73
C5 91 03	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,39
C5 91 04	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,10

C5 91 05	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,64
C5 91 06	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,52
C5 91 07	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,52
C5 91 08	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,41
C5 91 09	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,41
C5 91 10	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,33
C5 91 11	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,97
C5 91 14	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	78,13
C5 91 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CIMENTO A GRANEL EM CAMINHÃO SILO DE 30 M³	T	10,59
C5 91 21	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,56
C5 91 22	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,44
C5 91 23	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,35
C5 91 29	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	122,98
C5 91 30	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	98,34
C5 91 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.527,74
C5 91 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 500 A 750 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.808,59
C5 91 33	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 750 A 1.000 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	4.546,76
C5 91 34	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.000 A 1.250 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T	U N	4.960,11
C5 91 36	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM MINICARREGADEIRA DE 0,45 M³ E DESCARGA LIVRE	T	4,53
C5 91 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,37
C5 91 42	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	8,71

C5 91 43	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	6,96
C5 91 44	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	5,53
C5 91 45	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	11,81
C5 91 46	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	9,45
C5 91 47	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	7,51
C5 91 48	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	18,83
C5 91 49	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	15,06
C5 91 50	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	11,96
C5 91 54	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 40 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	8,72
C5 91 55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO DE CIMENTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 150 M³/ H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	1,78
C5 91 56	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,60
C5 91 57	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,48
C5 91 58	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,38
C5 91 59	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 20 T.M	T	20,85
C5 91 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,99
C5 91 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,69
C5 91 62	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,55
C5 91 63	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,44
C5 91 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	16,18
C5 91 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	17,15
C5 91 79	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	5,08

C5 91 80	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	4,06
C5 91 81	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	3,23
C5 91 82	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	7,62
C5 91 83	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	6,10
C5 91 84	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	4,84
C5 91 85	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,50
C5 91 86	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,50
C5 91 87	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	M³ K M	1,18
C5 91 88	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,74
C5 91 89	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,26
C5 91 90	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,25
C5 91 91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,64
C5 91 92	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,25
C5 91 93	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,52
C5 91 94	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,43
C5 91 95	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,39
C5 91 96	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,99
C5 91 97	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,72
C5 91 98	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,26
C5 91 99	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,25

C5	92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,63
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,24
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,51
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,42
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,38
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,97
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,73
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,26
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,25
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,63
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,25
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,52
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,42
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,38
C5	92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,98
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,75
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,27
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,26
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,65
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,25
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³ K M	0,53

C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,43
21			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,39
22			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	1,00
23			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,73
24			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,26
25			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,25
26			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,64
27			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,25
28			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,52
29			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,43
30			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,38
31			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,98
32			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	2,12
33			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,76
34			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,73
35			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	1,84
36			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	0,71
37			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	1,50
38			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	1,24
39			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	1,11
40			K	
			M	
C5	92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT ACIMA DE 2,00 MN	M³	2,84
41			K	
			M	

C5 92 42	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	M³ K M	0,66
C5 92 43	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³	M³ K M	0,48
C5 92 44	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	1,58
C5 92 45	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	1,58
C5 92 46	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,40
C5 92 47	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,50
C5 92 48	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,32
C5 92 49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,30
C5 92 50	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,63
C5 92 51	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,03
C5 92 52	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,94
C5 92 53	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO DE 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	23,80
C5 92 54	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,21
C5 92 55	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,77
C5 92 56	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	K M	130,49
C5 92 57	TRANSPORTE FLUVIAL DO FLUTUANTE	K M	114,64
C5 92 58	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA MÉTRICA	T	3,50
C5 92 59	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA LARGA	T	3,48
C5 92 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA LIVRE	T	5,05
C5 92 61	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	9,03
C5 92 62	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	9,03

C5 92 63	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4,70
C5 92 64	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	13,07
C5 92 65	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	12,12
C5 92 66	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	11,85
C5 92 67	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	18,08
C5 92 68	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	14,87
C5 92 69	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	22,36
C5 92 70	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	35,97
C5 92 71	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	42,92
C5 92 72	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	29,83
C5 92 73	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	16,00
C5 92 74	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	16,09
C5 92 75	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	20,53
C5 92 76	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	23,60
C5 92 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA	T	17,79
C5 92 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA RECICLADA COM ESPUMA DE ASFALTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE RECICLAGEM A FRIO E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,18
C5 92 79	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	25,08
C5 92 80	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	24,68
C5 92 81	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	26,60
C5 92 82	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	25,70
C5 92 83	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	19,68

C5 92 84	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	19,37
C5 92 85	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	20,87
C5 92 86	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	20,17
C5 92 87	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	16,61
C5 92 88	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	16,35
C5 92 89	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	17,62
C5 92 90	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	17,02
C5 92 91	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	18,60
C5 92 92	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	18,30
C5 92 93	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	19,73
C5 92 94	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	19,06
C5 92 95	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,17
C5 92 96	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 92 97	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,70
C5 92 98	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,56
C5 92 99	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,44
C5 93 00	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,16
C5 93 01	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,17
C5 93 02	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 03	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	1,01
C5 93 04	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	2,28

C5 93 05	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 06	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,17
C5 93 07	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	3,78
C5 93 08	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	9,06
C5 93 09	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,40
C5 93 10	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	TK M	0,29
C5 93 11	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,42
C5 93 12	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	TK M	0,28
C5 93 13	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,60
C5 93 14	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	3,26
C5 93 15	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,25
C5 93 16	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,91
C5 93 17	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,70
C5 93 18	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,49
C5 93 19	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,37
C5 93 20	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,72
C5 93 21	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,55
C5 93 22	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,38
C5 93 23	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,29
C5 93 24	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,60
C5 93 25	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,46

C5 93 26	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,32
C5 93 27	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,24
C5 93 28	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,68
C5 93 29	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,52
C5 93 30	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,36
C5 93 31	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,27
C6 10 01	ARMAÇÃO DE FUSTE DE TUBULÃO EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,46
C6 10 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.183,30
C6 10 03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.192,46
C6 10 04	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	4.495,39
C6 10 05	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.382,85
C6 10 06	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.728,63
C6 10 07	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	7.699,68
C6 10 08	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	8.080,67
C6 10 09	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	12.697,35
C6 10 10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	6.053,16
C6 10 11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 10 A 15 M	M³	7.338,85
C6 10 12	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	11.676,24
C6 10 13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	5.489,78
C6 10 14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	196,82
C6 10 15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	229,62

C6 10 16	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ENTRE 20 E 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	263,57
C6 10 17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	490,06
C6 10 18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	543,71
C6 10 19	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	591,25
C6 10 20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.215,60
C6 10 21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.295,90
C6 10 22	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.369,34
C6 10 23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.416,81
C6 10 24	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.508,05
C6 10 25	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.554,93
C6 10 26	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO EM TUBULÃO COM APOIO DE GUINDASTE	UN	308,41
C6 10 27	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.378,71
C6 10 28	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	6.053,18
C6 10 29	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.192,46
C6 10 30	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.728,63
C6 10 31	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	8.080,61
C6 10 32	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4.716,91
C6 10 33	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	6.917,27
C6 10 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	11.562,13
C6 10 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	196,82
C6 10 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	490,06

C6 10 37	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.268,09
C6 10 38	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	229,62
C6 10 39	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	543,71
C6 10 40	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.348,71
C6 10 41	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	262,43
C6 10 42	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	590,12
C6 10 43	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.383,82
C6 10 44	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	33,49
C6 10 45	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM HAMMER GRAB EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	28,31
C6 10 46	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	33,64
C6 10 47	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	81,82
C6 10 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	81,77
C6 10 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	404,80
C6 10 50	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	405,77
C6 10 51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.183,30
C6 20 01	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO ELETROSOLDADA EM TÚNEIS COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA PANTOGRÁFICA - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	16,63
C6 20 02	CAMBOTAS METÁLICAS TRELIÇADAS - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	10,03
C6 20 03	DESMONTE A FRIO E CARGA DE ROCHA DURA EM TÚNEL COM CUNHA HIDRÁULICA - DMT DE ATÉ 200 M	M³	290,24
C6 20 04	DRENAGEM DE TÚNEL COM MANTA DRENANTE DE MALHA DE POLIETILENO E GEOTÊXTIL NUMA FACE REVESTIDA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	398,46
C6 20 05	DRENO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,17
C6 20 06	DRENO NÃO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,96

C6 20 07	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 40 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	246,08
C6 20 08	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 50 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	301,33
C6 20 09	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 60 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	361,30
C6 20 10	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 80 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	607,13
C6 20 11	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 90 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	676,25
C6 20 12	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 100 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	751,51
C6 20 20	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	98,39
C6 20 21	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	106,53
C6 20 22	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	114,52
C6 20 23	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	136,16
C6 20 24	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DO REBAIXO EM TÚNEL CLASSE I A IV - DMT DE 0 A 200 M	M³	37,04
C6 20 25	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	76,88
C6 20 26	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	65,20
C6 20 27	PRÉ-FISSURAMENTO EM TÚNEL	M²	29,58
C6 20 28	PREGAGEM DA FRENTE EM TUBO DE PVC D = 50 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 100 MM E INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M	66,94
C6 20 29	PREGO GUIA PARA CONTROLE DE ESPESSURA DE CONCRETO PROJETADO D = 16 MM EM TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,90
C6 20 30	PREGAGEM DA FRENTE COM VERGALHÃO DE FIBRA DE VIDRO D = 25 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 75 MM E INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	M	86,36
C6 20 31	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 110 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	832,90
C6 20 32	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 120 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	920,44
C6 20 33	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	105,89
C6 20 34	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	114,96

C6 20 35	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	124,65
C6 20 36	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	144,71
C6 20 37	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	91,85
C6 20 38	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	78,83
C6 20 39	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	153,78
C6 20 40	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	166,66
C6 20 41	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	185,74
C6 20 42	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	212,26
C6 20 43	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	132,19
C6 20 44	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	115,82
C6 20 45	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	222,61
C6 20 46	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	245,01
C6 20 47	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	275,66
C6 20 48	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	322,01
C6 20 49	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	172,19
C6 20 50	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	152,54
C6 20 52	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA AUTOPERFORANTE - D = 76 MM	M	338,01
C6 20 53	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA CONVENCIONAL SCHEDULE 40 - D = 65 MM	M	217,96
C6 40 01	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A FRIO COM ESPUMA DE ASFALTO, AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	80,33
C6 40 02	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	117,48
C6 40 03	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	67,93

C6 40 04	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	59,99
C6 40 05	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	112,05
C6 40 06	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	110,10
C6 40 07	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	59,47
C6 40 08	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	65,07
C6 40 09	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	116,20
C6 40 10	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	68,43
C6 40 11	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	118,90
C6 40 12	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	170,11
C6 40 13	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	56,98
C6 40 14	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	222,10
C6 40 15	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	106,20
C6 40 16	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	124,23
C6 40 17	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	73,56
C6 40 18	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,88
C6 40 19	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,82
C6 40 20	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,71
C6 40 21	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,09
C6 40 22	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	128,16
C6 40 23	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	73,71
C6 40 24	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,29

C6 40 25	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,99
C6 40 26	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	129,33
C6 40 27	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	78,90
C6 40 28	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	144,01
C6 40 29	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	101,85
C6 40 30	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	146,13
C6 40 31	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	104,96
C6 40 32	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	145,04
C6 40 33	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	106,50
C6 40 34	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA COMERCIAL	T	146,64
C6 40 35	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA PRODUZIDA	T	101,50
C6 40 36	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA COMERCIAL	T	97,89
C6 40 37	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA PRODUZIDA	T	67,72
C6 40 38	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	109,04
C6 40 39	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,48
C6 40 40	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	73,18
C6 40 41	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	122,36
C6 40 42	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	66,22
C6 40 43	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,23
C6 40 44	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	72,52
C6 40 45	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	131,66

C6 40 46	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	76,11
C6 40 47	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	130,49
C6 40 48	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,87
C6 40 49	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	196,90
C6 40 50	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	74,45
C6 40 51	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	206,24
C6 40 52	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	72,61
C6 40 53	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	205,61
C6 40 54	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	83,68
C6 40 55	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	216,15
C6 40 56	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	81,84
C6 40 57	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	196,90
C6 40 58	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	74,45
C6 40 59	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	206,24
C6 40 60	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	72,61
C6 40 61	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	204,68
C6 40 62	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	83,33
C6 40 63	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	215,17
C6 40 64	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	81,50
C6 40 65	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA COMERCIAL	M³	45,67
C6 40 66	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	10,11

C6 40 67	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	97,31
C6 40 68	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	66,48
C6 40 69	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	52,27
C6 40 70	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	20,49
C6 40 71	USINAGEM DE SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50% - 50%) COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	22,69
C6 40 72	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	348,55
C6 40 73	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	248,72
C6 40 74	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	279,09
C6 40 75	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	175,87
C6 40 76	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	227,86
C6 40 77	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	119,95
C6 40 78	USINAGEM DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	42,73
C6 40 79	USINAGEM DE SOLO CIMENTO COM 7% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	90,70
C6 40 80	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	74,29
C6 40 81	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M³	100,74
C6 40 82	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	42,37
C6 40 83	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M³	108,64
C6 40 84	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	48,55
C6 80 01	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	845,67
C6 80 02	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	760,63
C6 80 03	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	904,80

C6 80 04	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	810,82
C6 80 05	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.422,43
C6 80 06	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.274,73
C6 80 07	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.205,93
C6 80 08	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.058,24
C6 80 09	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	972,24
C6 80 10	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	870,42
C6 80 11	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.495,31
C6 80 12	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.336,43
C6 80 13	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.285,96
C6 80 14	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.127,08
C6 80 15	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.043,73
C6 80 16	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	932,95
C6 80 17	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.520,75
C6 80 18	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.350,68
C6 80 19	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.365,99
C6 80 20	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.195,91
C6 80 21	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.149,13
C6 80 22	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.029,41
C6 80 23	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.101,31
C6 80 24	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	981,59

C6 80 25	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.101, 31
C6 80 26	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	981,59
C6 80 27	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.203, 46
C6 80 28	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.085, 37
C6 80 29	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.485, 83
C6 80 30	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.326, 90
C6 80 31	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.406, 46
C6 80 32	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.247, 53
C6 80 33	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.656, 70
C6 80 34	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.509, 12
C6 80 35	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.670, 60
C6 80 36	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.517, 31
C6 80 37	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.413, 63
C6 80 38	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.260, 34
C6 80 39	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.624, 40
C6 80 40	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.473, 20
C6 80 41	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.965, 93
C6 80 42	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.762, 85
C6 80 43	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.190, 88
C6 80 44	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.002, 30
C6 80 45	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.394, 10

C6 80 46	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.210, 21
C6 80 47	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.844, 82
C6 80 48	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.611, 96
C6 80 49	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.274, 84
C6 80 50	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.087, 98
C6 80 51	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.866, 52
C6 80 52	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.679, 67
C6 80 53	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.407, 71
C6 80 54	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.160, 48
C6 80 55	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.823, 75
C6 80 56	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.594, 18
C6 80 57	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.165, 53
C6 80 58	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.941, 67
C6 80 59	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.519, 98
C6 80 60	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.237, 15
C6 80 61	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.970, 42
C6 80 62	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.687, 59
C6 80 63	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.937, 20
C6 80 64	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.719, 77
C6 80 65	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.512, 04
C6 80 66	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.294, 61

C6 80 67	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.160, 19
C6 80 68	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.868, 81
C6 80 69	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.911, 43
C6 80 70	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.647, 59
C6 80 71	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.458, 34
C6 80 72	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.125, 54
C6 80 73	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.889, 92
C6 80 74	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.557, 12
C6 80 75	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.401, 71
C6 80 76	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.068, 91
C6 80 77	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.068, 01
C6 80 78	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	952,90
C6 80 79	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.168, 08
C6 80 80	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.036, 46
C6 80 81	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.715, 05
C6 80 82	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.529, 65
C6 80 83	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.498, 55
C6 80 84	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.313, 16
C6 80 85	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.309, 56
C6 80 86	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.160, 83
C6 80 87	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.853, 44

C6 80 88	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.647, 59
C6 80 89	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.644, 09
C6 80 90	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.438, 24
C6 80 91	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.441, 42
C6 80 92	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.275, 36
C6 80 93	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.939, 46
C6 80 94	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.714, 05
C6 80 95	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.784, 70
C6 80 96	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.559, 28
C6 80 97	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.423, 46
C6 80 98	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.272, 70
C6 80 99	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.375, 64
C6 81 00	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.224, 88
C6 81 01	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.375, 64
C6 81 02	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.224, 88
C6 81 03	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.477, 79
C6 81 04	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.328, 66
C6 81 05	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.765, 04
C6 81 06	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.574, 00
C6 81 07	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.685, 67
C6 81 08	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.494, 63

C6 81 09	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.935, 91
C6 81 10	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.756, 22
C6 81 11	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.001, 95
C6 81 12	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.810, 11
C6 81 13	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.744, 98
C6 81 14	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.553, 14
C6 81 15	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.959, 78
C6 81 16	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.768, 95
C6 81 17	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.302, 35
C6 81 18	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.059, 61
C6 81 19	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.531, 33
C6 81 20	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.302, 01
C6 81 21	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.734, 55
C6 81 22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.509, 92
C6 81 23	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.186, 32
C6 81 24	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.912, 69
C6 81 25	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.672, 77
C6 81 26	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.437, 82
C6 81 27	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.264, 45
C6 81 28	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.029, 51
C6 81 29	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.806, 54

C6 81 30	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.511, 22
C6 81 31	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.226, 61
C6 81 32	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.947, 87
C6 81 33	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.568, 39
C6 81 34	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.295, 36
C6 81 35	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.928, 06
C6 81 36	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.594, 92
C6 81 37	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.382, 53
C6 81 38	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.048, 30
C6 81 39	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.418, 16
C6 81 40	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.144, 01
C6 81 41	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.993, 00
C6 81 42	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.718, 85
C6 81 43	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.646, 22
C6 81 44	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.297, 01
C6 81 45	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.397, 46
C6 81 46	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.075, 79
C6 81 47	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.949, 44
C6 81 48	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.557, 69
C6 81 49	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.379, 86
C6 81 50	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.988, 17

C6 81 51	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.896, 72
C6 81 52	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.503, 92
C7 10 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.907 ,16
C7 10 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 20.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.278 ,78
C7 10 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 30.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.669 ,82
C7 10 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 5.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.287, 60
C7 10 05	TRANSPORTE INTERNO EM ESTALEIRO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS	T	708,65
C7 10 06	LANÇAMENTO DA EMBARCAÇÃO SOBRE CARREIRA EM ÁGUA	U N	1.440, 22
C7 10 07	BENEFICIAMENTO DE AÇO NAVAL PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS DE PEQUENO PORTE	T	5.644, 98
C7 10 08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTALEIRO PADRÃO	M ÊS	214.19 5,87
C7 10 09	AMARRAÇÃO DO SISTEMA DE FUNDEIO - PROFUNDIDADE DE ATÉ 50 M	U N	680,80
C7 10 10	ÂNODO DE SACRIFÍCIO PARA PROTEÇÃO DO CASCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	765,12
C7 10 11	CABO DE SEGURANÇA PARA CONEXÃO DA PONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.995, 45
C7 10 12	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 13 T	U N	5.917, 28
C7 10 13	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 14 T	U N	6.452, 66
C7 10 14	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 22 T	U N	10.454 ,29
C7 10 15	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 36 T	U N	16.752 ,56
C7 10 16	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 48 T	U N	21.365 ,03
C7 10 17	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	6.901, 22
C7 10 18	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	13.153 ,44
C7 10 19	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	15.701 ,92

C7 10 20	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	21.757 ,30
C7 10 21	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	23.918 ,61
C7 10 22	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	30.397 ,66
C7 10 23	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.642, 58
C7 10 24	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	7.301, 43
C7 10 25	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	13.877 ,39
C7 10 26	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	16.564 ,45
C7 10 27	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	22.937 ,84
C7 10 28	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	25.212 ,33
C7 10 29	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	32.032 ,77
C7 10 30	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.850, 88
C7 10 31	DEFENSA DE PNEUS PARA PROTEÇÃO DO FLUTUANTE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	413,47
C7 10 32	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 100 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	73.355 ,81
C7 10 33	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 200 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	88.172 ,52
C7 10 34	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO I - PONTE MÓVEL E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	36.882 ,25
C7 10 35	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO II - PONTES MÓVEIS, FLUTUANTE INTERMEDIÁRIO E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	72.022 ,56
C7 10 36	INSTALAÇÕES DO ESTALEIRO PADRÃO PARA O BENEFICIAMENTO DE ESTRUTURAS NAVAIS, INCLUSIVE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA	M²	283,55
C7 10 37	LANÇAMENTO DE POITA DE CONCRETO - PESO SUBMERSO	T	27,51
C7 10 38	MANCAL DE CONEXÃO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	810,24
C7 10 39	MOLINETE MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 70 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	133.90 0,40
C7 10 40	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA ÁREA INTERNA DO FLUTUANTE (TANQUES DE RESERVA DE FLUTUABILIDADE)	M²	14,23

C7 10 41	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA PONTE E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS NAVAIS - EXCETO FLUTUANTES	M²	39,21
C7 10 42	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS MORTAS DO FLUTUANTE (CONVÉS PRINCIPAL, CONVÉS SUPERIOR, CASARIA E ESTRUTURAS APOIADAS SOBRE O CONVÉS) - EXCETO PISO	M²	39,21
C7 10 43	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS VIVAS E MORTAS EXTERNAS DO FLUTUANTE (FUNDO, COSTADOS E ESPELHOS DE PROA E POPA)	M²	42,63
CR 00 01	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEIINFRAESTRUTURA -PROJ TIPO DER	M	4.164,70
CR 00 02	CONSTR. PONTE MADEIRA DE LEI PROJ TIPO DER - MESOESTRUTURA	M	2.311,49
CR 00 03	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI PROJ TIPO DER - SUPERESTRUTURA	M	1.474,95
CR 00 04	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS DA PONTE DE MADEIRA	U D	91,73
CR 00 05	SUBSTITUIÇÃO DE ESTACAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	3.113,81
CR 00 06	SUBSTITUIÇÃO DE LONGARINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.655,23
CR 00 07	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.655,23
CR 00 08	SUBSTITUIÇÃO DE BALANCINS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.655,23
CR 00 09	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE ASSOALHO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.172,74
CR 00 10	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE TRÂNSITO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.136,02
CR 00 11	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.192,00
CR 00 12	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMÃO E MONT. GUARDA CORPO INCL. FERR	M³	2.104,62
CR 00 13	SUBSTITUIÇÃO DE CONTRAVEN. TRA VESSA - INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.101,51
CR 00 15	BLOCO CONCR. CICLOP.20MPA,FORM MAD/ AÇO PROJ.DER1,0 X1,2 X6,0M	U D	3.754,67
CR 00 16	AQUISIÇÃO CAP 50/ 70 P/CONCRETOASFÁLTICO - FAIXA C	T	0,00
CR 00 17	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 18	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,00
CR 00 19	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	T	0,00

CR 00 20	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C	T	0,00
CR 00 21	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICAMODIFICADO POLÍMEROS RC1CE	T	0,00
CR 00 22	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICARM-1C	T	0,00
CR 00 23	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	M²	0,10
CR 00 24	TRANSP. ASFÁLTICO CAP 50/ 70 DA ORIGEM À USINA DE ASFALTO	T	0,00
CR 00 25	TRANSP. ASFÁLTICO CM-30 DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 26	TRANSP. ASFÁLTICO RR-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 27	TRANSP. ASFÁLTICO RR-2C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 28	TRANSP. ASFÁLTICO RL-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 29	TRANSP. ASFÁLTICO RC1CE DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 30	TRANSP. ASFÁLTICO RM-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 31	Program Condições Meio Amb.Tra balh naInd. Constr - PCMAT	U D	2.702, 63
CR 00 32	Programa Prevenção de Risco Ambiental - PPRA	U D	1.759, 26
CR 00 33	Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	U D	1.478, 80
CR 00 34	PCA E PRAD com área de jazida até 2 hectares	U D	14.126 ,44
CR 00 35	PCA E PRAD com área de jazida de 2 a 5 hectares	U D	19.635 ,29
CR 00 36	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M²	0,15
CR 00 37	FORN. IMPLANT PLACA INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESSA	M²	215,35
CR 00 38	Confecção suporte e travessa p/ Placa de Sinalização	U D	87,40
CR 00 39	Recomp do Revest. Prim. c/ Mat Jazida incluín Caminhão Tanque	m³	6,39
CR 00 40	Bas sol est. gr.s/ mist c/reapr d base c/adiç. 5cm jazi/fresa	m³	4,34

CR 00 41	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 42	TRANSPORTE ASFÁLTICO DE EAI DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00

Protocolo 0019133901

ADENDO
TABELA DE PREÇOS SINTÉTICA SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS COMPOSIÇÕES SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI			JANEI RO202 1
Código	Descrição	Unid.	Preço sem BDI
C03001	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS NO LOCAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	90,30
C03002	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM ³	71,23
C03003	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15.225,56
C03004	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24.789,10
C03005	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	39.564,91
C03006	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54.349,83
C03007	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10.187,16
C03008	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	74.065,01
C03009	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	98.768,89
C03010	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8.209,37
C03011	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12.249,88
C03012	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21.309,30
C03013	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29.289,68
C03014	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.773,91
C03015	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	36.478,77

C03016	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52.129,84
C03017	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10.223,45
C03018	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16.786,82
C03019	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20.573,11
C03020	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32.403,93
C03021	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 700 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7.689,50
C03022	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44.002,73
C03023	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	58.665,48
C03024	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.946,52
C03025	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5.809,77
C03026	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7.553,22
C03027	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9.453,14
C03028	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10.150,94
C03029	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12.652,10
C03030	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14.975,51
C03031	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	63.280,16
C03032	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70.291,18
C03033	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	77.219,66
C03034	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	84.259,53
C03035	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	91.305,85
C03036	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	98.356,67

C0 30 37	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	100.98 8,31
C0 30 38	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	113.00 9,13
C0 30 39	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	120.06 7,45
C0 30 40	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	127.12 1,73
C0 30 41	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	134.67 1,90
C0 30 42	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	140.42 2,80
C0 30 43	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.738, 20
C0 30 44	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.358 ,96
C0 30 45	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.089 ,87
C0 30 46	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	18.833 ,89
C0 30 47	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.569 ,09
C0 30 48	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26.302 ,99
C0 30 49	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	30.034 ,81
C0 30 50	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33.774 ,13
C0 30 51	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	37.424 ,05
C0 30 52	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	41.097 ,59
C0 30 53	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	45.119 ,71
C0 30 54	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	48.941 ,45
C0 30 55	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52.662 ,38
C0 30 56	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	56.508 ,09
C0 30 57	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.361 ,79

C0 30 58	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.217 ,70
C0 30 59	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.055 ,13
C0 30 60	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	71.895 ,43
C0 30 61	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	75.436 ,91
C0 30 62	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4.753, 41
C0 30 63	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 1.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.751, 83
C0 30 64	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	9.003, 52
C0 30 65	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11.334 ,50
C0 30 66	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	13.504 ,81
C0 30 67	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 3.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	15.831 ,36
C0 30 68	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	22.771 ,24
C0 30 69	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 4.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38.663 ,43
C0 30 70	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	42.888 ,11
C0 30 71	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 5.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	47.130 ,39
C0 30 72	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	51.479 ,83
C0 30 73	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 6.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	55.825 ,58
C0 30 74	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	60.191 ,33
C0 30 75	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 7.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	64.533 ,18
C0 30 76	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	68.923 ,93
C0 30 77	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 8.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	73.258 ,21
C0 30 78	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77.619 ,84

C03079	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 9.500 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81.878,30
C03080	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM CAPACIDADE DE 10.000 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	84.627,93
C03081	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 100 X 100 X 28 MM COM CAPACIDADE DE 100 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	24,14
C03082	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 150 X 200 X 35 MM COM CAPACIDADE DE 300 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	82,86
C03083	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 300 X 400 X 85 MM COM CAPACIDADE DE 1.800 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	775,40
C03084	APOIO DE NEOPRENE FRETADO 350 X 450 X 99 MM COM CAPACIDADE DE 2.360 KN PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.184,17
C03085	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 20 MM E H = 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	347,43
C03086	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 25 MM E H = 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	443,01
C03087	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 35 MM E H = 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	754,93
C03088	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 40 MM E H = 70 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	979,96
C03089	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 50 MM E H = 80 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.194,63
C03090	LÁBIOS POLIMÉRICOS EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - L = 20 MM E H = 30 MM - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M	24,72
C04001	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	10,25
C04002	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	10,14
C04003	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	10,26
C04004	CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	11,73
C04005	LUIVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	19,76
C04006	LUIVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26,17
C04007	LUIVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	36,05
C04008	LUIVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	50,54
C04009	LUIVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	70,48

C0 40 10	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	19,82
C0 40 11	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	26,00
C0 40 12	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	46,64
C0 40 13	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	69,04
C0 40 14	LUVA DE EMENDA PRENSADA PARA AÇO CA-50 - D = 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	116,03
C0 40 15	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,47
C0 40 16	TRELIÇA NERVURADA TRÊS BARRAS LONGITUDINAIS INTERLIGADAS POR DUAS DIAGONAIS SINUSOIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	8,44
C0 60 01	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	36.761,10
C0 60 02	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,31 M E ALTURA = 7,87 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36.460,59
C0 60 03	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	38.125,93
C0 60 04	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,57 M E ALTURA = 8,44 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37.827,37
C0 60 05	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37.304,02
C0 60 06	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,77 M E ALTURA = 7,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36.995,54
C0 60 07	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.762,70
C0 60 08	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 7,21 M E ALTURA = 7,82 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 6,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.477,31
C0 60 09	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.628,72
C0 60 10	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,13 M E ALTURA = 8,01 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.290,89
C0 60 11	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40.910,93
C0 60 12	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 8,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40.570,48
C0 60 13	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40.641,65
C0 60 14	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,56 M E ALTURA = 8,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40.287,09

C06015	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43.766,12
C06016	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 8,71 M E ALTURA = 9,32 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43.421,31
C06017	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44.153,66
C06018	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43.775,43
C06019	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44.600,45
C06020	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - OVÓIDE - VÃO = 9,15 M E ALTURA = 9,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44.238,40
C06021	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	33.685,38
C06022	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,08 M E ALTURA = 6,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	33.149,28
C06023	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	34.234,78
C06024	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,31 M E ALTURA = 6,17 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	33.682,12
C06025	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.930,28
C06026	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,36 M E ALTURA = 5,38 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30.432,79
C06027	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	35.005,10
C06028	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,54 M E ALTURA = 6,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34.448,03
C06029	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	39.935,17
C06030	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,57 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.425,54
C06031	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	37.115,51
C06032	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,74 M E ALTURA = 6,48 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36.515,42
C06033	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44.660,54
C06034	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,77 M E ALTURA = 6,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44.086,92
C06035	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	46.634,58

C06036	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 10,97 M E ALTURA = 6,53 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	46.015,74
C06037	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40.508,16
C06038	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,35 M E ALTURA = 7,12 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39.816,52
C06039	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	50.746,35
C06040	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 11,58 M E ALTURA = 7,16 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 1,2 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	50.037,06
C06041	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15.651,87
C06042	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,12 M E ALTURA = 2,77 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	15.463,24
C06043	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.248,41
C06044	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,3 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 7,5 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.032,21
C06045	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18.466,03
C06046	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,55 M E ALTURA = 3,56 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18.247,61
C06047	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.340,52
C06048	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,78 M E ALTURA = 3,61 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.111,08
C06049	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22.057,08
C06050	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,96 M E ALTURA = 4,42 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 8,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.780,21
C06051	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22.106,89
C06052	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 6,99 M E ALTURA = 4,27 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 5,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.836,63
C06053	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19.791,53
C06054	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,01 M E ALTURA = 3,63 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,75 M E MÁXIMO = 4,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.552,15
C06055	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	20.175,53
C06056	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,24 M E ALTURA = 3,68 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19.925,13

C06057	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.334,22
C06058	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,42 M E ALTURA = 4,52 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6,4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.033,07
C06059	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.902,22
C06060	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,47 M E ALTURA = 4,19 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.616,52
C06061	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	21.613,76
C06062	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,67 M E ALTURA = 3,99 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21.331,37
C06063	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24.114,07
C06064	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,85 M E ALTURA = 4,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	23.788,66
C06065	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22.446,96
C06066	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 7,9 M E ALTURA = 4,04 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	22.151,33
C06067	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24.573,09
C06068	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,08 M E ALTURA = 4,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24.235,54
C06069	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	25.257,21
C06070	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,31 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24.913,17
C06071	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23.227,65
C06072	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,36 M E ALTURA = 4,11 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	22.908,85
C06073	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24.346,51
C06074	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,59 M E ALTURA = 4,39 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	24.001,24
C06075	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	26.973,44
C06076	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 8,97 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.571,91
C06077	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	28.808,65

C06078	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,17 M E ALTURA = 5,49 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,6 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28.366,30
C06079	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27.016,26
C06080	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,22 M E ALTURA = 4,7 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26.624,66
C06081	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27.599,84
C06082	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,45 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	27.191,69
C06083	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.041,58
C06084	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,63 M E ALTURA = 5,59 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.568,35
C06085	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.862,82
C06086	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,65 M E ALTURA = 5,41 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.400,62
C06087	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	29.461,59
C06088	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,68 M E ALTURA = 5,23 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,9 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.010,43
C06089	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	33.141,08
C06090	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,86 M E ALTURA = 6,07 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,2 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32.622,63
C06091	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	30.025,10
C06092	ARCO METÁLICO GALVANIZADO MP 152 S - ARCO ALTO - VÃO = 9,91 M E ALTURA = 5,28 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 3,8 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	29.546,35
C06093	ARGAMASSA DE SOLO-CIMENTO COM 10% DE CIMENTO E MATERIAL DE JAZIDA - PREPARO PARA INJEÇÃO EM TUNNEL LINER	M³	133,26
C06094	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	778,81
C06095	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	755,88
C06096	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	894,09
C06097	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	869,74
C06098	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	1.009,40

C0 60 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	983,61
C0 61 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	1.102,58
C0 61 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.075,36
C0 61 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.217,58
C0 61 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.188,92
C0 61 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.377,49
C0 61 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.347,40
C0 61 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.470,63
C0 61 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.439,11
C0 61 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.617,02
C0 61 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.567,59
C0 61 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.696,90
C0 61 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.645,31
C0 61 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.832,64
C0 61 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.778,91
C0 61 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.954,68
C0 61 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.898,80
C0 61 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	2.055,59
C0 61 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.997,56
C0 61 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	2.312,57
C0 61 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.252,39

C0 61 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.843,66
C0 61 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.781,33
C0 61 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.976,57
C0 61 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.912,09
C0 61 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	3.201,61
C0 61 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.134,98
C0 61 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	3.319,48
C0 61 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.250,70
C0 61 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	3.509,31
C0 61 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.438,39
C0 61 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	4.608,84
C0 61 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.535,76
C0 61 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	5.807,61
C0 61 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.732,39
C0 61 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	6.222,23
C0 61 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.144,86
C0 61 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	6.492,01
C0 61 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.412,49
C0 61 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	6.951,53
C0 61 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.869,86
C0 61 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA COMERCIAL	M	759,45

C0 61 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	736,53
C0 61 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA COMERCIAL	M	871,71
C0 61 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	847,35
C0 61 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA COMERCIAL	M	984,00
C0 61 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	958,21
C0 61 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA COMERCIAL	M	1.074,76
C0 61 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 0,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.047,53
C0 61 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA COMERCIAL	M	1.186,99
C0 61 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.158,33
C0 61 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA COMERCIAL	M	1.342,41
C0 61 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.312,32
C0 61 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA COMERCIAL	M	1.433,13
C0 61 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.401,61
C0 61 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA COMERCIAL	M	1.576,50
C0 61 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.527,06
C0 61 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA COMERCIAL	M	1.670,59
C0 61 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.619,00
C0 61 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	1.786,68
C0 61 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.732,95
C0 61 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA COMERCIAL	M	1.905,69
C0 61 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.849,81

C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA COMERCIAL	M	2.004,43
C0	62			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	1.946,40
C0	63			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	2.258,28
C0	64			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.198,10
C0	65			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	2.757,90
C0	66			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.695,57
C0	67			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA COMERCIAL	M	2.886,17
C0	68			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	2.821,69
C0	69			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA COMERCIAL	M	3.105,03
C0	70			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.038,40
C0	71			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA COMERCIAL	M	3.220,58
C0	72			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.151,81
C0	73			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	3.406,55
C0	74			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.335,63
C0	75			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA COMERCIAL	M	4.435,89
C0	76			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.362,82
C0	77			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA COMERCIAL	M	5.559,58
C0	78			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.484,36
C0	79			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA COMERCIAL	M	5.960,08
C0	80			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.882,71
C0	81			
C0	61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA COMERCIAL	M	6.224,82
C0	82			

C0 61 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.145, 30
C0 61 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA COMERCIAL	M	6.671, 23
C0 61 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 100 GALVANIZADAS - D = 2,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.589, 56
C0 61 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.697, 49
C0 61 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.643, 76
C0 61 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.611, 13
C0 61 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.550, 95
C0 61 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.854, 89
C0 61 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.792, 56
C0 61 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	5.387, 73
C0 61 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.320, 03
C0 61 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.716, 48
C0 61 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.645, 56
C0 61 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	6.681, 54
C0 61 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.603, 09
C0 61 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	7.633, 82
C0 61 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.525, 29
C0 62 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	8.102, 40
C0 62 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.990, 64
C0 62 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	8.576, 02
C0 62 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.459, 96

C0 62 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	9.197, 88
C0 62 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.076, 45
C0 62 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	9.539, 36
C0 62 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.414, 70
C0 62 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	10.469 ,23
C0 62 09	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.335 ,98
C0 62 10	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	11.413 ,91
C0 62 11	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.272 ,06
C0 62 12	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	14.600 ,56
C0 62 13	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.454 ,41
C0 62 14	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	15.148 ,04
C0 62 15	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.972 ,52
C0 62 16	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	18.522 ,51
C0 62 17	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	18.338 ,22
C0 62 18	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	19.916 ,80
C0 62 19	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.723 ,73
C0 62 20	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	24.700 ,18
C0 62 21	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	24.497 ,08
C0 62 22	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	25.829 ,14
C0 62 23	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	25.616 ,01
C0 62 24	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	33.871 ,24

C0 62 25	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	33.649,33
C0 62 26	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	35.961,28
C0 62 27	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 COM REVESTIMENTO EM EPÓXI - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	35.729,34
C0 62 28	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA COMERCIAL	M	3.643,33
C0 62 29	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	3.589,60
C0 62 30	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA COMERCIAL	M	4.545,64
C0 62 31	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.485,46
C0 62 32	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA COMERCIAL	M	4.787,27
C0 62 33	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 1,90 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.724,94
C0 62 34	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA COMERCIAL	M	5.310,72
C0 62 35	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,15 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.243,02
C0 62 36	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA COMERCIAL	M	5.635,41
C0 62 37	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,30 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.564,48
C0 62 38	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA COMERCIAL	M	6.586,66
C0 62 39	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 2,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.508,21
C0 62 40	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA COMERCIAL	M	7.525,49
C0 62 41	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,05 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.416,95
C0 62 42	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA COMERCIAL	M	7.987,34
C0 62 43	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.875,58
C0 62 44	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA COMERCIAL	M	8.454,23
C0 62 45	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,40 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.338,17

C0 62 46	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA COMERCIAL	M	9.058, 22
C0 62 47	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,65 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.936, 79
C0 62 48	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA COMERCIAL	M	9.404, 11
C0 62 49	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 3,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.279, 46
C0 62 50	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA COMERCIAL	M	10.320 ,19
C0 62 51	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,20 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.186 ,94
C0 62 52	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA COMERCIAL	M	11.169 ,04
C0 62 53	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,60 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.027 ,20
C0 62 54	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA COMERCIAL	M	12.963 ,74
C0 62 55	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 4,80 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.817 ,60
C0 62 56	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA COMERCIAL	M	13.452 ,74
C0 62 57	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,00 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.277 ,23
C0 62 58	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA COMERCIAL	M	16.957 ,17
C0 62 59	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,35 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.772 ,88
C0 62 60	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA COMERCIAL	M	18.239 ,51
C0 62 61	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 5,70 M - BRITA PRODUZIDA	M	18.046 ,44
C0 62 62	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA COMERCIAL	M	22.489 ,35
C0 62 63	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,10 M - BRITA PRODUZIDA	M	22.286 ,25
C0 62 64	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA COMERCIAL	M	27.051 ,61
C0 62 65	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,50 M - BRITA PRODUZIDA	M	26.838 ,48
C0 62 66	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA COMERCIAL	M	28.845 ,39

C0 62 67	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 6,85 M - BRITA PRODUZIDA	M	28.623,48
C0 62 68	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA COMERCIAL	M	30.657,26
C0 62 69	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - D = 7,25 M - BRITA PRODUZIDA	M	30.425,33
C0 62 70	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	4.070,21
C0 62 71	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 1,95 M E ALTURA = 1,4M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.006,81
C0 62 72	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA COMERCIAL	M	4.502,20
C0 62 73	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,15 M E ALTURA = 1,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.434,50
C0 62 74	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA COMERCIAL	M	4.963,85
C0 62 75	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,3 M E ALTURA = 1,6 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 7,2 M - BRITA PRODUZIDA	M	4.892,93
C0 62 76	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.283,35
C0 62 77	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,55 M E ALTURA = 1,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.207,06
C0 62 78	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA COMERCIAL	M	5.711,50
C0 62 79	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,7 M E ALTURA = 1,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.632,69
C0 62 80	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA COMERCIAL	M	5.863,67
C0 62 81	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 2,75 M E ALTURA = 1,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	5.783,08
C0 62 82	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA COMERCIAL	M	6.194,62
C0 62 83	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3 M E ALTURA = 2 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.087,16
C0 62 84	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA COMERCIAL	M	6.471,87
C0 62 85	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,2 M E ALTURA = 2,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.360,12
C0 62 86	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	6.782,36
C0 62 87	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,35 M E ALTURA = 2,15 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.667,38

C0 62 88	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA COMERCIAL	M	7.074,81
C0 62 89	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,55 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.955,53
C0 62 90	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	7.493,74
C0 62 91	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 2,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.371,24
C0 62 92	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA COMERCIAL	M	7.821,22
C0 62 93	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 2,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	7.694,41
C0 62 94	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA COMERCIAL	M	8.127,43
C0 62 95	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4 M E ALTURA = 2,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 4,5M - BRITA PRODUZIDA	M	7.998,48
C0 62 96	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA COMERCIAL	M	8.420,37
C0 62 97	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,15 M E ALTURA = 2,8 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.288,19
C0 62 98	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA COMERCIAL	M	8.765,14
C0 62 99	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 2,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.604,67
C0 63 00	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA COMERCIAL	M	9.218,50
C0 63 01	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,6 M E ALTURA = 3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 6,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.053,02
C0 63 02	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA COMERCIAL	M	11.430,71
C0 63 03	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 3,05 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 5,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.260,21
C0 63 04	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA COMERCIAL	M	11.850,02
C0 63 05	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,05 M E ALTURA = 3,15M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.673,25
C0 63 06	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA COMERCIAL	M	12.236,83
C0 63 07	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 3,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	12.055,04
C0 63 08	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA COMERCIAL	M	14.063,82

C06309	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,45 M E ALTURA = 3,35 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 5,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	13.877,02
C06310	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA COMERCIAL	M	14.285,94
C06311	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,6 M E ALTURA = 3,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.095,38
C06312	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	17.132,45
C06313	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,8 M E ALTURA = 3,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.936,87
C06314	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA COMERCIAL	M	17.427,66
C06315	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 5,9 M E ALTURA = 3,55 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,7 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.229,57
C06316	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA COMERCIAL	M	19.373,87
C06317	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,1 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.170,77
C06318	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	19.710,30
C06319	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 3,65 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	19.503,44
C06320	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA COMERCIAL	M	26.724,47
C06321	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	26.513,84
C06322	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA COMERCIAL	M	27.902,88
C06323	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - LENTICULAR - VÃO = 6,6 M E ALTURA = 3,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 4,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	27.687,24
C06324	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	6.239,67
C06325	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,2 M E ALTURA = 2,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,3 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	6.159,43
C06326	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA COMERCIAL	M	8.099,52
C06327	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM DE GADO - VÃO = 2,9 M E ALTURA = 3,1M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 11,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	8.001,73
C06328	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA COMERCIAL	M	9.442,51
C06329	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,7 M E ALTURA = 3,5M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 10,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.299,59

C06330	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA COMERCIAL	M	9.935,68
C06331	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 3,9 M E ALTURA = 3,6M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,8 M - BRITA PRODUZIDA	M	9.787,74
C06332	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA COMERCIAL	M	10.152,45
C06333	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4 M E ALTURA = 3,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.002,00
C06334	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA COMERCIAL	M	10.513,00
C06335	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,2 M E ALTURA = 3,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 9,1 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.357,54
C06336	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	10.852,44
C06337	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,25 M E ALTURA = 4,1 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	10.695,73
C06338	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	11.323,86
C06339	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,4 M E ALTURA = 4,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.163,39
C06340	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	11.653,32
C06341	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,5 M E ALTURA = 4,4 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	11.490,34
C06342	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA COMERCIAL	M	14.484,72
C06343	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,7 M E ALTURA = 4,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,6 M E MÁXIMO = 8,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	14.316,73
C06344	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	15.278,35
C06345	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 4,8 M E ALTURA = 4,75 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.107,85
C06346	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA COMERCIAL	M	15.740,45
C06347	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5 M E ALTURA = 4,85 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.564,93
C06348	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA COMERCIAL	M	15.985,62
C06349	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,15 M E ALTURA = 4,9 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,5 M - BRITA PRODUZIDA	M	15.806,34
C06350	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	16.480,48

C06351	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,25 M E ALTURA = 5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	16.298,69
C06352	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA COMERCIAL	M	17.524,11
C06353	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,3 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9,6 M - BRITA PRODUZIDA	M	17.341,07
C06354	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA COMERCIAL	M	20.484,61
C06355	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,65 M E ALTURA = 5,25 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 9 M - BRITA PRODUZIDA	M	20.292,79
C06356	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA COMERCIAL	M	24.134,65
C06357	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 5,85 M E ALTURA = 5,3 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,4 M - BRITA PRODUZIDA	M	23.937,82
C06358	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA COMERCIAL	M	24.925,38
C06359	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6 M E ALTURA = 5,45 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 8,3 M - BRITA PRODUZIDA	M	24.724,79
C06360	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA COMERCIAL	M	25.435,16
C06361	BUEIRO METÁLICO COM CHAPAS MÚLTIPLAS MP 152 GALVANIZADAS - PASSAGEM INFERIOR - VÃO = 6,25 M E ALTURA = 5,5 M - ATERRO RODOVIÁRIO MÍNIMO = 0,9 M E MÁXIMO = 7,9 M - BRITA PRODUZIDA	M	25.228,30
C06362	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.081,35
C06363	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.426,59
C06364	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	5.034,05
C06365	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.622,42
C06366	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.073,35
C06367	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.866,76
C06368	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.574,67
C06369	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.145,39
C06370	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	7.149,56
C06371	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.322,74

C06372	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	7.027,33
C06373	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	8.267,04
C06374	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.169,68
C06375	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	8.022,23
C06376	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	9.522,28
C06377	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	9.204,01
C06378	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	10.218,61
C06379	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	12.003,79
C06380	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	10.054,24
C06381	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	11.244,99
C06382	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	13.340,09
C06383	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	11.156,94
C06384	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	12.537,93
C06385	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	14.967,76
C06386	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	12.031,47
C06387	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	13.616,79
C06388	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	16.406,14
C06389	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	13.184,97
C06390	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	14.988,71
C06391	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	18.162,37
C06392	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	14.447,43

C06393	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	16.483,69
C06394	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	20.066,44
C06395	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	3.942,42
C06396	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.287,67
C06397	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 12,9 M	M	4.895,12
C06398	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.465,84
C06399	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	4.916,77
C06400	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 11 M	M	5.710,18
C06401	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.392,20
C06402	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	5.962,92
C06403	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 9,6 M	M	6.967,08
C06404	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.114,37
C06405	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	6.818,96
C06406	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 8 M	M	8.058,66
C06407	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	6.940,11
C06408	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	7.792,66
C06409	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,9 M	M	9.292,71
C06410	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	8.760,02
C06411	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	9.774,63
C06412	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7,9 M	M	11.559,80
C06413	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	9.573,67

C0 64 14	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	10.764,42
C0 64 15	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	12.859,53
C0 64 16	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	10.633,14
C0 64 17	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	12.014,13
C0 64 18	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,4 M	M	14.443,96
C0 64 19	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	11.471,09
C0 64 20	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	13.056,41
C0 64 21	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	15.845,75
C0 64 22	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	12.581,36
C0 64 23	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	14.385,10
C0 64 24	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,7 M	M	17.558,75
C0 64 25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	13.807,23
C0 64 26	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.843,48
C0 64 27	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	19.426,24
C0 64 28	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	16.088,23
C0 64 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	18.371,09
C0 64 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 7 M	M	22.387,74
C0 64 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	17.058,85
C0 64 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	19.602,40
C0 64 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,6 M	M	24.077,72
C0 64 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	18.441,80

C0 64 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	21.260,14
C0 64 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 6,2 M	M	26.218,97
C0 64 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	19.470,11
C0 64 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	22.577,34
C0 64 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	28.044,45
C0 64 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	21.135,89
C0 64 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	24.546,08
C0 64 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	30.546,27
C0 64 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	22.415,78
C0 64 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	26.143,04
C0 64 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	32.701,09
C0 64 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	23.890,23
C0 64 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	27.948,65
C0 64 48	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	35.089,36
C0 64 49	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	27.191,02
C0 64 50	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	31.594,69
C0 64 51	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 5,1 M	M	39.342,86
C0 64 52	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	29.297,13
C0 64 53	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	34.060,13
C0 64 54	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO FERROVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	42.440,56
C0 64 55	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.671,13

C0 64 56	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.016,38
C0 64 57	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.623,84
C0 64 58	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.178,14
C0 64 59	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.629,07
C0 64 60	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	5.422,48
C0 64 61	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.101,61
C0 64 62	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.672,33
C0 64 63	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	6.676,49
C0 64 64	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.792,01
C0 64 65	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	6.496,59
C0 64 66	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	7.736,30
C0 64 67	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.586,09
C0 64 68	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	7.438,64
C0 64 69	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.938,69
C0 64 70	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.516,94
C0 64 71	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	8.531,54
C0 64 72	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	10.316,72
C0 64 73	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	8.206,07
C0 64 74	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	9.396,82
C0 64 75	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	11.491,92
C0 64 76	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	9.133,53

C0 64 77	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	10.514,52
C0 64 78	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	12.944,35
C0 64 79	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	9.874,00
C0 64 80	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	11.459,32
C0 64 81	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	14.248,66
C0 64 82	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	10.875,61
C0 64 83	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	12.679,35
C0 64 84	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	15.853,01
C0 64 85	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	12.943,41
C0 64 86	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	14.979,66
C0 64 87	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA COM EPÓXI - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	18.562,41
C0 64 88	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.521,40
C0 64 89	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	3.866,64
C0 64 90	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 9 M	M	4.474,10
C0 64 91	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.008,12
C0 64 92	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	4.459,06
C0 64 93	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 7,7 M	M	5.252,47
C0 64 94	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	4.900,39
C0 64 95	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	5.471,10
C0 64 96	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6,7 M	M	6.475,27
C0 64 97	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUÇÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	5.562,71

C06498	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	6.267,30
C06499	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 1,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 6 M	M	7.507,00
C06500	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	6.333,40
C06501	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	7.185,95
C06502	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,4 M	M	8.685,99
C06503	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	7.233,30
C06504	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	8.247,90
C06505	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,9 M	M	10.033,08
C06506	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	7.905,03
C06507	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	9.095,78
C06508	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	11.190,88
C06509	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	8.805,96
C06510	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	10.186,95
C06511	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,1 M	M	12.616,78
C06512	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	9.523,03
C06513	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	11.108,35
C06514	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 2,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,8 M	M	13.897,69
C06515	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	10.496,57
C06516	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	12.300,31
C06517	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,6 M	M	15.473,96
C06518	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	12.577,29

C0 65 19	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	14.613,54
C0 65 20	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,8 M	M	18.196,30
C0 65 21	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	13.755,76
C0 65 22	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	16.038,62
C0 65 23	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,5 M	M	20.055,27
C0 65 24	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	14.573,54
C0 65 25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	17.117,08
C0 65 26	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,3 M	M	21.592,41
C0 65 27	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	15.769,12
C0 65 28	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	18.587,46
C0 65 29	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 3,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	23.546,29
C0 65 30	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	16.734,30
C0 65 31	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	19.841,52
C0 65 32	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 3,1 M	M	25.308,64
C0 65 33	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	19.582,27
C0 65 34	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	22.992,46
C0 65 35	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,4 M	M	28.992,65
C0 65 36	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	21.067,90
C0 65 37	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	24.795,16
C0 65 38	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,40 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,2 M	M	31.353,21
C0 65 39	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	22.517,77

C0 65 40	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	26.576,19
C0 65 41	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,60 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4 M	M	33.716,91
C0 65 42	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	26.556,36
C0 65 43	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	30.960,03
C0 65 44	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 4,80 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,5 M	M	38.708,20
C0 65 45	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	28.289,89
C0 65 46	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	33.052,90
C0 65 47	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPTÃO DE TRÁFEGO COM D = 5,00 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 5,3 M	M	41.433,32
C0 65 48	SISTEMA DE ESCORAMENTO TELESCÓPICO REGULÁVEL PARA TUNNEL LINER	M³	7,85
C0 70 01	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.356,28
C0 70 02	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.489,42
C0 70 03	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.629,08
C0 70 04	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	8.836,74
C0 70 05	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10.407,03
C0 70 06	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.492,19
C0 70 07	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	12.955,29
C0 70 08	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.884,55
C0 70 09	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.671,56
C0 70 10	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.292,62
C0 70 11	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.030,64
C0 70 12	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.747,61

C0 70 13	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	16.277 ,10
C0 70 14	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.837 ,05
C0 70 15	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.809 ,19
C0 70 16	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19.008 ,79
C0 70 17	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.891 ,49
C0 70 18	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.998 ,10
C0 70 19	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	21.061 ,89
C0 70 20	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19.168 ,07
C0 70 21	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.322 ,68
C0 70 22	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.302 ,57
C0 70 23	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.580 ,09
C0 70 24	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.105 ,36
C0 70 25	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.393 ,30
C0 70 26	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.646 ,18
C0 70 27	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	30.023 ,82
C0 70 28	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.275 ,93
C0 70 29	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	32.827 ,22
C0 70 30	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	29.838 ,77
C0 70 31	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.535 ,20
C0 70 32	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.922 ,38
C0 70 33	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	10.926 ,78

C0 70 34	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	9.987, 73
C0 70 35	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	11.983 ,54
C0 70 36	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10.971 ,88
C0 70 37	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	12.797 ,29
C0 70 38	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	11.657 ,01
C0 70 39	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	16.062 ,02
C0 70 40	BOCA DE BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.666 ,59
C0 70 41	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	17.075 ,69
C0 70 42	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15.497 ,65
C0 70 43	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18.721 ,69
C0 70 44	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.032 ,29
C0 70 45	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	20.102 ,77
C0 70 46	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	18.253 ,62
C0 70 47	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.539 ,09
C0 70 48	BOCA DE BDCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.244 ,99
C0 70 49	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	23.982 ,40
C0 70 50	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21.686 ,15
C0 70 51	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.870 ,86
C0 70 52	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.532 ,00
C0 70 53	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.511 ,45
C0 70 54	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.194 ,32

C0 70 55	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.063 ,33
C0 70 56	BOCA DE BDCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.833 ,34
C0 70 57	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.823 ,14
C0 70 58	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	31.476 ,68
C0 70 59	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.438 ,74
C0 70 60	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.061 ,40
C0 70 61	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	42.481 ,54
C0 70 62	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.725 ,04
C0 70 63	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	53.825 ,96
C0 70 64	BOCA DE BDCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.224 ,67
C0 70 65	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.762 ,05
C0 70 66	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	12.504 ,35
C0 70 67	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	14.839 ,72
C0 70 68	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	13.568 ,79
C0 70 69	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	15.545 ,93
C0 70 70	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	14.130 ,27
C0 70 71	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	19.591 ,33
C0 70 72	BOCA DE BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	17.847 ,43
C0 70 73	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	21.042 ,17
C0 70 74	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	19.014 ,79
C0 70 75	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.554 ,30

C0 70 76	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	20.526 ,27
C0 70 77	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.855 ,06
C0 70 78	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.569 ,78
C0 70 79	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.494 ,49
C0 70 80	BOCA DE BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.681 ,86
C0 70 81	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.880 ,24
C0 70 82	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.047 ,72
C0 70 83	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	32.039 ,69
C0 70 84	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	29.195 ,71
C0 70 85	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.472 ,21
C0 70 86	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.290 ,05
C0 70 87	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	46.178 ,16
C0 70 88	BOCA DE BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	42.273 ,60
C0 70 89	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	42.411 ,06
C0 70 90	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.313 ,69
C0 70 91	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	43.733 ,65
C0 70 92	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	39.705 ,35
C0 70 93	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	52.615 ,18
C0 70 94	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48.119 ,71
C0 70 95	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	66.725 ,61
C0 70 96	BOCA DE BTCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	61.157 ,56

C0 70 97	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.967, 81
C0 70 98	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.824, 83
C0 70 99	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.745, 85
C0 71 00	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.602, 88
C0 71 01	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.900, 65
C0 71 02	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.757, 68
C0 71 03	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.113, 89
C0 71 04	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.970, 91
C0 71 05	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.394, 51
C0 71 06	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.205, 66
C0 71 07	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.484, 84
C0 71 08	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.295, 99
C0 71 09	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.593, 79
C0 71 10	CORPO DE BSCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.404, 93
C0 71 11	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.731, 35
C0 71 12	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.547, 58
C0 71 13	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.474, 09
C0 71 14	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.290, 32
C0 71 15	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.827, 58
C0 71 16	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.586, 73
C0 71 17	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.166, 87

C0 71 18	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.926,03
C0 71 19	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.488,05
C0 71 20	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.191,25
C0 71 21	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.784,12
C0 71 22	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.487,31
C0 71 23	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.045,26
C0 71 24	CORPO DE BSCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.748,46
C0 71 25	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.735,61
C0 71 26	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.441,87
C0 71 27	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.541,00
C0 71 28	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.247,25
C0 71 29	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.052,51
C0 71 30	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.758,77
C0 71 31	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.476,23
C0 71 32	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.115,33
C0 71 33	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.886,17
C0 71 34	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.525,27
C0 71 35	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.354,94
C0 71 36	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.916,80
C0 71 37	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.089,41
C0 71 38	CORPO DE BSCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.578,51

C0 71 39	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.780, 36
C0 71 40	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.356, 27
C0 71 41	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.721, 82
C0 71 42	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.297, 72
C0 71 43	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.612, 98
C0 71 44	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.099, 33
C0 71 45	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.218, 19
C0 71 46	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.704, 54
C0 71 47	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.794, 87
C0 71 48	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.198, 38
C0 71 49	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.355, 96
C0 71 50	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.759, 47
C0 71 51	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.972, 89
C0 71 52	CORPO DE BSCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.285, 72
C0 71 53	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.283, 18
C0 71 54	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.028, 21
C0 71 55	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.865, 47
C0 71 56	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.610, 49
C0 71 57	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.059, 73
C0 71 58	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.804, 75
C0 71 59	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.443, 68

C0 71 60	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.188, 70
C0 71 61	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.773, 69
C0 71 62	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.518, 71
C0 71 63	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.148, 12
C0 71 64	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.810, 31
C0 71 65	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.352, 28
C0 71 66	CORPO DE BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.014, 47
C0 71 67	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.682, 46
C0 71 68	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.352, 84
C0 71 69	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.171, 09
C0 71 70	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.841, 47
C0 71 71	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.673, 90
C0 71 72	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.344, 27
C0 71 73	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.294, 14
C0 71 74	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.862, 63
C0 71 75	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.998, 02
C0 71 76	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.566, 51
C0 71 77	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.500, 01
C0 71 78	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.967, 79
C0 71 79	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.660, 02
C0 71 80	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.127, 80

C0 71 81	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.993, 95
C0 71 82	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.579, 60
C0 71 83	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.488, 41
C0 71 84	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.074, 06
C0 71 85	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.240, 16
C0 71 86	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.714, 97
C0 71 87	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.087, 43
C0 71 88	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.562, 23
C0 71 89	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.689, 83
C0 71 90	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.049, 36
C0 71 91	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.468, 50
C0 71 92	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.828, 03
C0 71 93	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.130, 63
C0 71 94	CORPO DE BDCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.490, 16
C0 71 95	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.723, 04
C0 71 96	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.104, 16
C0 71 97	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.241, 45
C0 71 98	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.622, 57
C0 71 99	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.844, 57
C0 72 00	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.090, 25
C0 72 01	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.514, 60

C0 72 02	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.760, 28
C0 72 03	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.558 ,01
C0 72 04	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.631, 25
C0 72 05	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.760 ,96
C0 72 06	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.834 ,20
C0 72 07	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.685 ,29
C0 72 08	CORPO DE BDCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.758 ,53
C0 72 09	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.516, 57
C0 72 10	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.149, 77
C0 72 11	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.066, 67
C0 72 12	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.699, 87
C0 72 13	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.434, 38
C0 72 14	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.067, 58
C0 72 15	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.748, 45
C0 72 16	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.381, 65
C0 72 17	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.223, 20
C0 72 18	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.856, 40
C0 72 19	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.038, 45
C0 72 20	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.549, 66
C0 72 21	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.129, 66
C0 72 22	CORPO DE BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.640, 87

C0 72 23	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.442, 70
C0 72 24	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.969, 42
C0 72 25	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.862, 14
C0 72 26	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.388, 86
C0 72 27	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.638, 66
C0 72 28	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.165, 38
C0 72 29	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.309, 54
C0 72 30	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.686, 26
C0 72 31	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.187, 80
C0 72 32	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.564, 52
C0 72 33	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.853, 92
C0 72 34	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.096, 32
C0 72 35	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.422, 44
C0 72 36	CORPO DE BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	8.664, 84
C0 72 37	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.469, 55
C0 72 38	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.868, 72
C0 72 39	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	7.587, 74
C0 72 40	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	6.986, 90
C0 72 41	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.685, 05
C0 72 42	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	7.926, 38
C0 72 43	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9.849, 39

C0 72 44	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.090, 73
C0 72 45	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.906 ,95
C0 72 46	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.985, 97
C0 72 47	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.656 ,47
C0 72 48	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.735 ,49
C0 72 49	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12.559 ,13
C0 72 50	CORPO DE BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	11.638 ,15
C0 72 51	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.657 ,21
C0 72 52	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 0,00 A 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.764, 05
C0 72 53	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	9.140, 24
C0 72 54	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 MM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	10.033 ,39
C0 72 55	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.517 ,10
C0 72 56	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10.433 ,63
C0 72 57	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13.138 ,81
C0 72 58	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 5,00 A 7,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	12.055 ,34
C0 72 59	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14.488 ,52
C0 72 60	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 7,50 A 10,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	13.147 ,53
C0 72 61	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	15.655 ,57
C0 72 62	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 10,00 A 12,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14.314 ,59
C0 72 63	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	16.878 ,03
C0 72 64	CORPO DE BTCC 3,00 X 3,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 12,50 A 15,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	15.537 ,05

C0 80 01	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	297,42
C0 80 02	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	250,04
C0 80 03	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	297,94
C0 80 04	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	250,57
C0 80 05	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	298,47
C0 80 06	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	251,09
C0 80 07	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	299,52
C0 80 08	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	252,14
C0 80 09	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	301,51
C0 80 10	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	254,02
C0 80 11	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	304,14
C0 80 12	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	256,65
C0 80 13	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	307,71
C0 80 14	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	260,11
C0 80 15	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	312,43
C0 80 16	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	264,83
C0 80 17	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	318,63
C0 80 18	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	270,92
C0 80 19	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	327,97
C0 80 20	BOCA BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	280,15
C0 80 21	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	874,12

C0 80 22	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	609,33
C0 80 23	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	744,99
C0 80 24	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	504,94
C0 80 25	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	609,85
C0 80 26	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	505,47
C0 80 27	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	611,32
C0 80 28	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	506,82
C0 80 29	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	763,25
C0 80 30	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	613,42
C0 80 31	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	626,83
C0 80 32	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	508,92
C0 80 33	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	616,99
C0 80 34	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	512,38
C0 80 35	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	621,61
C0 80 36	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	516,89
C0 80 37	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.035, 36
C0 80 38	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	628,22
C0 80 39	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	880,80
C0 80 40	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	523,28
C0 80 41	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	637,04
C0 80 42	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	531,99

C0 80 43	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	648,38
C0 80 44	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	543,10
C0 80 45	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.282,05
C0 80 46	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	664,45
C0 80 47	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.089,19
C0 80 48	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	558,94
C0 80 49	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.482,85
C0 80 50	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.036,75
C0 80 51	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.243,17
C0 80 52	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	855,42
C0 80 53	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.037,80
C0 80 54	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	856,47
C0 80 55	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.039,79
C0 80 56	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	858,35
C0 80 57	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.563,36
C0 80 58	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.043,88
C0 80 59	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.310,01
C0 80 60	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	862,33
C0 80 61	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.050,08
C0 80 62	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	868,42
C0 80 63	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.058,27

C0 80 64	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	876,38
C0 80 65	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	1.747, 64
C0 80 66	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.069, 50
C0 80 67	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.463, 27
C0 80 68	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	887,28
C0 80 69	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.084, 94
C0 80 70	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	902,38
C0 80 71	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.105, 10
C0 80 72	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	922,20
C0 80 73	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.173, 85
C0 80 74	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.132, 61
C0 80 75	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.816, 79
C0 80 76	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	949,38
C0 80 77	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.317, 36
C0 80 78	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.561, 26
C0 80 79	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	1.917, 86
C0 80 80	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.279, 69
C0 80 81	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.561, 79
C0 80 82	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.280, 22
C0 80 83	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.565, 36
C0 80 84	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.283, 68

C0 80 85	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.435, 27
C0 80 86	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.571, 44
C0 80 87	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.014, 49
C0 80 88	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.289, 54
C0 80 89	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.580, 05
C0 80 90	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.297, 81
C0 80 91	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.591, 81
C0 80 92	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.309, 23
C0 80 93	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	2.716, 38
C0 80 94	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.608, 19
C0 80 95	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.245, 42
C0 80 96	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.325, 16
C0 80 97	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.629, 29
C0 80 98	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.345, 82
C0 80 99	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.606, 18
C0 81 00	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.322, 15
C0 81 01	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.387, 89
C0 81 02	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.698, 49
C0 81 03	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.795, 08
C0 81 04	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.413, 78
C0 81 05	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.390, 46

C0 81 06	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.185, 89
C0 81 07	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.773, 79
C0 81 08	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.778, 44
C0 81 09	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.187, 89
C0 81 10	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.780, 32
C0 81 11	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.192, 82
C0 81 12	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.784, 91
C0 81 13	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.573, 02
C0 81 14	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.201, 32
C0 81 15	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.921, 29
C0 81 16	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.792, 97
C0 81 17	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.214, 23
C0 81 18	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.805, 09
C0 81 19	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.231, 76
C0 81 20	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.821, 72
C0 81 21	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.997, 78
C0 81 22	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.255, 37
C0 81 23	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.265, 75
C0 81 24	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.844, 22
C0 81 25	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.285, 71
C0 81 26	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.873, 33

C0 81 27	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.327, 39
C0 81 28	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.913, 55
C0 81 29	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.993, 14
C0 81 30	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.382, 61
C0 81 31	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.069, 93
C0 81 32	BOCA BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.967, 20
C0 81 33	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.236, 34
C0 81 34	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.787, 69
C0 81 35	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.025, 62
C0 81 36	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.061, 15
C0 81 37	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.790, 21
C0 81 38	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.063, 56
C0 81 39	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.797, 14
C0 81 40	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.070, 04
C0 81 41	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.580, 98
C0 81 42	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.809, 52
C0 81 43	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.300, 70
C0 81 44	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.081, 64
C0 81 45	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.827, 47
C0 81 46	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.098, 57
C0 81 47	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.851, 93

C0 81 48	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.121, 69
C0 81 49	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	7.382, 39
C0 81 50	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.884, 57
C0 81 51	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.941, 17
C0 81 52	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.152, 76
C0 81 53	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.928, 03
C0 81 54	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.194, 43
C0 81 55	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.985, 87
C0 81 56	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.250, 14
C0 81 57	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	9.275, 31
C0 81 58	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.064, 50
C0 81 59	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.449, 38
C0 81 60	BOCA BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.326, 42
C0 81 61	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.252, 88
C0 81 62	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.033, 69
C0 81 63	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.254, 35
C0 81 64	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.035, 05
C0 81 65	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.259, 28
C0 81 66	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.039, 65
C0 81 67	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.267, 26
C0 81 68	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.047, 18

C0 81 69	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.280, 16
C0 81 70	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.059, 30
C0 81 71	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.297, 06
C0 81 72	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.075, 19
C0 81 73	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.319, 10
C0 81 74	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.096, 11
C0 81 75	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.348, 81
C0 81 76	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.124, 47
C0 81 77	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.387, 33
C0 81 78	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.161, 54
C0 81 79	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.439, 83
C0 81 80	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.212, 35
C0 81 81	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.245, 51
C0 81 82	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.876, 41
C0 81 83	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.673, 64
C0 81 84	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.536, 26
C0 81 85	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.878, 82
C0 81 86	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.538, 45
C0 81 87	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.886, 17
C0 81 88	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.545, 24
C0 81 89	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.396, 01

C0 81 90	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.898, 86
C0 81 91	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	2.796, 81
C0 81 92	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.556, 93
C0 81 93	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.917, 02
C0 81 94	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.573, 74
C0 81 95	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.941, 68
C0 81 96	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.596, 72
C0 81 97	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	3.791, 46
C0 81 98	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	1.974, 84
C0 81 99	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.120, 92
C0 82 00	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.627, 75
C0 82 01	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.017, 77
C0 82 02	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.668, 33
C0 82 03	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.074, 97
C0 82 04	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.722, 73
C0 82 05	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.700, 88
C0 82 06	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.150, 45
C0 82 07	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.864, 24
C0 82 08	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.795, 30
C0 82 09	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.761, 38
C0 82 10	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.629, 70

C0 82 11	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.877, 81
C0 82 12	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.136, 00
C0 82 13	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.633, 47
C0 82 14	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.139, 33
C0 82 15	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.644, 49
C0 82 16	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.149, 22
C0 82 17	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.994, 03
C0 82 18	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.663, 16
C0 82 19	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.065, 66
C0 82 20	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.165, 99
C0 82 21	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.690, 54
C0 82 22	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.190, 68
C0 82 23	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.727, 68
C0 82 24	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.224, 35
C0 82 25	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	5.578, 18
C0 82 26	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.776, 78
C0 82 27	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.538, 26
C0 82 28	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.269, 31
C0 82 29	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.839, 01
C0 82 30	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.326, 83
C0 82 31	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.920, 97

C0 82 32	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.403, 30
C0 82 33	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.927, 74
C0 82 34	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.029, 17
C0 82 35	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.627, 76
C0 82 36	BOCA BDTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.505, 46
C0 82 37	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.553, 17
C0 82 38	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.550, 19
C0 82 39	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	6.857, 72
C0 82 40	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.667, 07
C0 82 41	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.555, 85
C0 82 42	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.672, 06
C0 82 43	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.572, 85
C0 82 44	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.687, 04
C0 82 45	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.979, 75
C0 82 46	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.601, 16
C0 82 47	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.197, 60
C0 82 48	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.712, 00
C0 82 49	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.642, 49
C0 82 50	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.748, 73
C0 82 51	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.698, 40
C0 82 52	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.798, 82

C0 82 53	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	10.063 ,32
C0 82 54	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.771, 42
C0 82 55	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.061, 21
C0 82 56	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.864, 66
C0 82 57	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.865, 00
C0 82 58	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.950, 08
C0 82 59	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	4.986, 30
C0 82 60	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.061, 97
C0 82 61	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.551 ,28
C0 82 62	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.144, 56
C0 82 63	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	10.040 ,02
C0 82 64	BOCA BDTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.209, 92
C0 82 65	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.173, 66
C0 82 66	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.296, 68
C0 82 67	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.429, 42
C0 82 68	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.869, 85
C0 82 69	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.300, 04
C0 82 70	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.872, 87
C0 82 71	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.311, 16
C0 82 72	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.882, 98
C0 82 73	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.356, 34

C0 82 74	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.330, 46
C0 82 75	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.578, 83
C0 82 76	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.900, 50
C0 82 77	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.358, 16
C0 82 78	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.925, 84
C0 82 79	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.396, 15
C0 82 80	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	1.960, 69
C0 82 81	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	4.863, 72
C0 82 82	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.446, 20
C0 82 83	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	3.993, 93
C0 82 84	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.007, 05
C0 82 85	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.510, 42
C0 82 86	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.067, 02
C0 82 87	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.595, 54
C0 82 88	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.147, 21
C0 82 89	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.022, 16
C0 82 90	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	2.707, 01
C0 82 91	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.941, 03
C0 82 92	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.253, 30
C0 82 93	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.131, 77
C0 82 94	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.177, 18

C0 82 95	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	4.981, 31
C0 82 96	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.561, 52
C0 82 97	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.182, 84
C0 82 98	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.566, 51
C0 82 99	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.199, 83
C0 83 00	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.581, 48
C0 83 01	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	6.415, 04
C0 83 02	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.228, 68
C0 83 03	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.210, 03
C0 83 04	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.606, 97
C0 83 05	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.270, 53
C0 83 06	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.644, 23
C0 83 07	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.327, 39
C0 83 08	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.695, 15
C0 83 09	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	7.156, 99
C0 83 10	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.401, 45
C0 83 11	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	5.808, 62
C0 83 12	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.762, 04
C0 83 13	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.495, 98
C0 83 14	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.848, 29
C0 83 15	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.618, 86

C0 83 16	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	2.961, 75
C0 83 17	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	8.868, 95
C0 83 18	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	3.779, 00
C0 83 19	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	7.190, 85
C0 83 20	BOCA BTTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	3.111, 37
C0 83 21	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	10.908 ,28
C0 83 22	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.412, 42
C0 83 23	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	8.722, 49
C0 83 24	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.322, 33
C0 83 25	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.421, 34
C0 83 26	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 5° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.330, 12
C0 83 27	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.447, 87
C0 83 28	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 10° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.353, 07
C0 83 29	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	11.418 ,57
C0 83 30	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.493, 17
C0 83 31	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	9.128, 62
C0 83 32	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.392, 44
C0 83 33	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.558, 30
C0 83 34	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 20° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.449, 27
C0 83 35	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.645, 98
C0 83 36	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 25° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.526, 43

C0 83 37	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	12.773 ,52
C0 83 38	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.759, 36
C0 83 39	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	10.207 ,04
C0 83 40	BOCA BTTC D = 1,50 M ESCONSIDADE 30° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.627, 04
C0 83 41	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	5.903, 92
C0 83 42	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.756, 81
C0 83 43	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	6.088, 15
C0 83 44	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 40° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	4.924, 36
C0 83 45	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	U N	15.882 ,82
C0 83 46	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	U N	6.327, 28
C0 83 47	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	U N	12.677 ,83
C0 83 48	BOCA BTTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	U N	5.144, 90
C0 83 49	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	111,12
C0 83 50	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	95,46
C0 83 51	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	121,38
C0 83 52	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	105,72
C0 83 53	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	172,68
C0 83 54	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	157,02
C0 83 55	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	203,46
C0 83 56	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,60 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	187,80
C0 83 57	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	169,42

C0 83 58	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	144,34
C0 83 59	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	210,46
C0 83 60	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	185,38
C0 83 61	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	282,28
C0 83 62	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	257,20
C0 83 63	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	313,06
C0 83 64	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 0,80 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	287,98
C0 83 65	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	290,87
C0 83 66	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	256,28
C0 83 67	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	331,91
C0 83 68	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	297,32
C0 83 69	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	383,21
C0 83 70	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	348,62
C0 83 71	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	465,29
C0 83 72	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,00 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	430,70
C0 83 73	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	398,17
C0 83 74	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	347,46
C0 83 75	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	490,51
C0 83 76	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	439,80
C0 83 77	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	582,85
C0 83 78	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	532,14

C0 83 79	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	675,19
C0 83 80	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,20 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	624,48
C0 83 81	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	643,55
C0 83 82	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	563,37
C0 83 83	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	787,19
C0 83 84	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	707,01
C0 83 85	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	941,09
C0 83 86	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	860,91
C0 83 87	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.115,51
C0 83 88	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D = 1,50 M CA-4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.035,33
C0 83 89	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	180,31
C0 83 90	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	196,54
C0 83 91	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	193,78
C0 83 92	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	210,01
C0 83 93	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	222,57
C0 83 94	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	238,80
C0 83 95	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	263,36
C0 83 96	CORPO DE BSTC D = 0,40 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	279,59
C0 83 97	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	286,65
C0 83 98	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	310,95
C0 83 99	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	319,01

C0 84 00	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	343,31
C0 84 01	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	353,78
C0 84 02	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	378,08
C0 84 03	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	449,80
C0 84 04	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	474,10
C0 84 05	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	420,07
C0 84 06	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	453,34
C0 84 07	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	489,87
C0 84 08	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	523,14
C0 84 09	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	535,98
C0 84 10	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	569,25
C0 84 11	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	587,60
C0 84 12	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	620,87
C0 84 13	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	661,53
C0 84 14	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	704,91
C0 84 15	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	691,42
C0 84 16	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	734,81
C0 84 17	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	742,33
C0 84 18	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	785,72
C0 84 19	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	838,97
C0 84 20	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	882,35

C0 84 21	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	763,19
C0 84 22	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	817,30
C0 84 23	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	811,06
C0 84 24	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	865,17
C0 84 25	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	930,04
C0 84 26	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	984,16
C0 84 27	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.082,75
C0 84 28	CORPO DE BSTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.136,86
C0 84 29	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.133,78
C0 84 30	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.203,82
C0 84 31	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.192,67
C0 84 32	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.262,72
C0 84 33	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.348,13
C0 84 34	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.418,18
C0 84 35	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.539,33
C0 84 36	CORPO DE BSTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.609,37
C0 84 37	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	803,39
C0 84 38	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	869,93
C0 84 39	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	942,99
C0 84 40	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.009,53
C0 84 41	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.035,19

C0 84 42	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.101, 73
C0 84 43	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.138, 43
C0 84 44	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.204, 97
C0 84 45	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.285, 82
C0 84 46	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.374, 71
C0 84 47	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.345, 61
C0 84 48	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.434, 50
C0 84 49	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.447, 43
C0 84 50	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.536, 33
C0 84 51	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.640, 69
C0 84 52	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.729, 59
C0 84 53	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.490, 08
C0 84 54	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.603, 21
C0 84 55	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.585, 83
C0 84 56	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.698, 95
C0 84 57	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.823, 80
C0 84 58	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	1.936, 93
C0 84 59	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.129, 20
C0 84 60	CORPO DE BDTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.242, 33
C0 84 61	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.226, 82
C0 84 62	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.372, 24

C0 84 63	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.344, 62
C0 84 64	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.490, 03
C0 84 65	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.655, 53
C0 84 66	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.800, 95
C0 84 67	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.037, 93
C0 84 68	CORPO DE BDTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.183, 34
C0 84 69	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.910, 19
C0 84 70	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.044, 60
C0 84 71	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	1.999, 88
C0 84 72	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.134, 29
C0 84 73	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.152, 61
C0 84 74	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.287, 02
C0 84 75	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.442, 51
C0 84 76	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.576, 92
C0 84 77	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.216, 74
C0 84 78	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.388, 78
C0 84 79	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.360, 36
C0 84 80	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.532, 39
C0 84 81	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	2.717, 32
C0 84 82	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	2.889, 35
C0 84 83	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.175, 42

C0 84 84	CORPO DE BTTC D = 1,20 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.347, 46
C0 84 85	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.320, 63
C0 84 86	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.541, 52
C0 84 87	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.497, 32
C0 84 88	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.718, 21
C0 84 89	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	3.963, 69
C0 84 90	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA3 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.184, 58
C0 84 91	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	4.537, 28
C0 84 92	CORPO DE BTTC D = 1,50 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.758, 17
C0 84 93	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	13,96
C0 84 94	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,40 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	17,05
C0 84 95	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	16,95
C0 84 96	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,60 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	21,00
C0 84 97	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	22,77
C0 84 98	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	27,88
C0 84 99	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	25,95
C0 85 00	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	32,12
C0 85 01	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	31,24
C0 85 02	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	38,26
C0 85 03	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	35,46
C0 85 04	DENTES PARA BUEIROS SIMPLES D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	43,88

C0 85 05	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	42,34
C0 85 06	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 0,80 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	52,56
C0 85 07	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	51,09
C0 85 08	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	63,34
C0 85 09	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	59,61
C0 85 10	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	73,77
C0 85 11	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	70,37
C0 85 12	DENTES PARA BUEIROS DUPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	87,19
C0 85 13	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	76,48
C0 85 14	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,00 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	94,90
C0 85 15	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	87,47
C0 85 16	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,20 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	108,66
C0 85 17	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	U N	105,22
C0 85 18	DENTES PARA BUEIROS TRIPLOS D = 1,50 M - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	130,56
C0 90 01	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30M³/ H	U N	48.912,85
C0 90 02	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40M³/ H	U N	58.551,91
C0 90 03	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150M³/ H	U N	137.927,20
C0 90 04	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80M³/ H	U N	76.990,58
C0 90 05	INSTALAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	U N	82.179,92
C0 90 06	INSTALAÇÃO DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60T/ H	U N	96.038,27
C0 90 07	INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE DE 120 T/ H	U N	149.170,51

C09008	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	26.936 ,75
C09009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	37.807 ,25
C09010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	97.913 ,16
C09011	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE RAMPA E BASES	U N	48.468 ,04
C09012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	U N	48.125 ,78
C09013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E BACIA DE CONTENÇÃO	U N	76.720 ,64
C09014	MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/ H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E DIQUE DE CONTENÇÃO	U N	108.60 ,752
C09015	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	115,57
C09018	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H=1,0M	M	128,39
C09019	BACIA DE CONTENÇÃO PARA TANQUE DE EMULSÃO DE 30000 L, SEM COBERTURA, INCLUSIVE DEMOLIÇÕES	U N	12.493 ,99
C09020	DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M²	98,70
C09021	RAMPA DE LAVAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.876 ,55
C09022	POSTO DE COMBUSTIVEL - COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES DO TANQUE/ BOMBA/COBERTURA - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	26.124 ,35
C09023	DEPÓSITO DE ÓLEO ENTERRADO PARA OFICINA, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	6.537, 53
C09024	SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	1.552, 90
C09025	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	11,36
C09026	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M²	2,34
C09027	COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES	M²	24,60
C09028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	U N	511,72
C09029	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO	M²	3,66
C09030	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 20MM	M²	25,55

C0 90 31	CANAleta PERFIL CARTOLA 50 X 50 X 3 MM - ABA 25 MM	M	49,80
C0 90 32	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30M³ E 40M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	10.746 ,44
C0 90 33	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE 150M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	17.724 ,49
C0 90 34	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAL DE BRITAGEM - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	35.336 ,29
C0 90 35	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	13.937 ,88
C0 90 36	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA PMF - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	30.740 ,56
C0 90 37	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	U N	18.147 ,39
C0 90 38	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	M²	88,61
C0 90 39	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA EXTRAÍDA	M²	87,50
C1 10 01	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	303,82
C1 10 02	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	210,44
C1 10 03	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	310,13
C1 10 04	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:10 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	219,32
C1 10 05	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	381,99
C1 10 06	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	302,90
C1 10 07	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	357,80
C1 10 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:7 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	274,76
C1 10 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	338,53
C1 10 10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	252,36
C1 10 11	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	322,94
C1 10 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:9 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	234,23

C1 10 13	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	355,35
C1 10 14	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	827,98
C1 10 15	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	784,58
C1 10 16	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	603,11
C1 10 17	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	527,89
C1 10 18	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	493,88
C1 10 19	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	403,65
C1 10 20	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	436,36
C1 10 21	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	337,38
C1 10 22	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	328,94
C1 10 23	ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.642,00
C1 10 24	MICROCONCRETO PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.276,18
C1 10 25	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	570,31
C1 10 26	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO PROJETADA PARA REPAROS SUPERFICIAIS E REFORÇOS ESTRUTURAIS - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO PROJETADO	M³	8.787,33
C1 10 27	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA, BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M³	238,55
C1 10 28	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M³	345,01
C1 10 29	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	542,03
C1 10 30	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	425,47
C1 10 31	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	418,84
C1 10 32	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	306,84
C1 10 33	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	442,95

C1 10 34	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	332,64
C1 10 35	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	782,00
C1 10 36	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	470,55
C1 10 37	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PRÉ-MOLDADOS (MOURÕES) - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	365,68
C1 10 38	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	469,82
C1 10 39	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	361,40
C1 10 40	CONCRETO COM LÁTEX SBR FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	848,72
C1 10 41	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	499,90
C1 10 42	CONCRETO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	393,58
C1 10 43	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	533,44
C1 10 44	CONCRETO FCK = 40 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	429,48
C1 10 45	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	408,07
C1 10 46	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	300,28
C1 10 47	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	540,34
C1 10 48	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	583,31
C1 10 49	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	34,21
C1 10 50	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	29,69
C1 10 51	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA LANÇA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	34,17
C1 10 52	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	36,05
C1 10 53	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	439,94
C1 10 54	CONCRETO FCTM,K = 4,5 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	332,63

C1 10 55	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 315,51
C1 10 56	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 203,14
C1 10 57	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 363,74
C1 10 58	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 251,36
C1 10 59	CONCRETO SUBMERSO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 447,13
C1 10 60	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 379,99
C1 10 61	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 268,78
C1 10 62	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 327,88
C1 10 63	CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 216,66
C1 10 64	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 401,22
C1 10 65	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 291,53
C1 10 66	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 344,07
C1 10 67	CONCRETO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³ 234,38
C1 10 68	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 501,90
C1 10 69	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 409,00
C1 10 70	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 419,63
C1 10 71	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 448,79
C1 10 72	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 631,33
C1 10 73	CONCRETO COM 8% DE MICROSSÍLICA FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 481,36
C1 10 74	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 45 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 685,00
C1 10 75	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 45 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³ 524,54

C1 10 76	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 50 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	753,50
C1 10 77	CONCRETO COM 10% DE MICROSSÍLICA FCK = 50 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	566,04
C1 10 78	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	351,29
C1 10 79	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	245,37
C1 10 80	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	411,65
C1 10 81	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	305,73
C1 10 82	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	436,53
C1 10 83	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	332,38
C1 10 84	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	370,29
C1 10 85	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	266,14
C1 10 86	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	468,55
C1 10 87	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	366,67
C1 10 88	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	394,72
C1 10 89	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	292,84
C1 10 90	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	504,30
C1 10 91	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	404,97
C1 10 92	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	422,01
C1 10 93	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	322,68
C1 10 94	CONCRETO SUBMERSO FCK = 25 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	450,83
C1 10 95	CONCRETO SUBMERSO FCK = 30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	471,62
C1 10 96	CONCRETO SUBMERSO FCK = 35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	507,53

C1 10 97	CONCRETO SUBMERSO FCK = 40 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	547,66
C1 10 98	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/H	M³	29,63
C1 10 99	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M³	2,63
C1 11 00	CONCRETO	M³	0,00
C1 11 01	CONCRETO AUTOADENSÁVEL COM SILICATO DE ALUMÍNIO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	467,47
C1 11 04	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H	M³	28,22
C1 11 05	LANÇAMENTO LIVRE DE CONCRETO USINADO POR MEIO DE CAMINHÃO BETONEIRA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 40 M³/ H	M³	23,52
C1 11 06	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.496,75
C1 11 07	MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3.015,53
C1 11 08	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	M³	433,59
C1 11 09	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	359,86
C1 11 10	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 COM 8% DE MICROSSÍLICA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	480,17
C1 11 11	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO AGLUTINANTE 1:8 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	214,90
C1 11 12	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:1:6 - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA	M³	270,64
C1 11 13	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	397,31
C1 11 14	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	283,81
C1 11 15	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	309,76
C1 11 16	CONCRETO PARA SUB-BASE ADENSADO POR VIBRAÇÃO FCK = 7,5 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	193,53
C1 20 01	CONCRETO FCK = 20 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	510,60
C1 20 02	CONCRETO FCK = 25 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	545,43
C1 20 03	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	584,39

C1 20 04	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA SECA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	676,67
C1 20 06	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM PISOS	M³	728,31
C1 20 07	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	903,64
C1 20 08	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 20 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.348,01
C1 20 10	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM PISOS	M³	769,28
C1 20 11	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	953,40
C1 20 12	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 25 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.417,67
C1 20 14	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM PISOS	M³	815,12
C1 20 15	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	1.009,05
C1 20 16	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 30 MPA APLICADO EM TETO	M³	1.495,59
C1 20 17	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	738,73
C1 20 18	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	724,75
C1 20 19	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	713,57
C1 20 20	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	774,18
C1 20 21	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	755,71
C1 20 22	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	741,64
C1 20 23	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	816,34
C1 20 24	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	791,19
C1 20 25	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	770,05
C1 20 26	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	868,63
C1 20 27	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	832,69

C1 20 28	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	808,24
C1 20 29	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	934,74
C1 20 30	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	916,47
C1 20 31	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	901,86
C1 20 32	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.023,68
C1 20 33	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	1.001,00
C1 20 34	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	966,98
C1 20 36	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM PISOS	M³	923,68
C1 20 37	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA APLICADO EM SUPERFÍCIES INCLINADAS E VERTICAIS	M³	1.140,88
C1 20 38	CONCRETO PROJETADO VIA SECA FCK = 40 MPA VIA SECA APLICADO EM TETO	M³	1.680,15
C1 20 39	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	838,54
C1 20 40	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	824,56
C1 20 41	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	813,38
C1 20 42	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	877,02
C1 20 43	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	858,55
C1 20 44	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	844,48
C1 20 45	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	922,39
C1 20 46	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	897,24
C1 20 47	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	876,10
C1 20 48	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	978,10
C1 20 49	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	942,16

C1 20 50	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	917,71
C1 20 51	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.047,86
C1 20 52	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	1.029,59
C1 20 53	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	1.014,98
C1 20 54	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	1.140,70
C1 20 55	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	1.118,02
C1 20 56	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	1.084,00
C1 20 58	CONCRETO FCK = 30 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	527,24
C1 20 59	CONCRETO FCK = 40 MPA PARA PROJEÇÃO VIA ÚMIDA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/ H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	612,08
C1 20 60	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	700,70
C1 20 61	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	726,67
C1 20 62	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	752,62
C1 20 63	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	783,66
C1 20 64	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	879,94
C1 20 65	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 30 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	932,96
C1 20 66	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE I COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	800,51
C1 20 67	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE II COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	829,51
C1 20 68	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE III COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	858,67
C1 20 69	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE IV COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	893,13
C1 20 70	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE V COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	993,06
C1 20 71	CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA FCK = 40 MPA APLICADO EM TÚNEIS CLASSE VI COM SEÇÃO SUPERIOR A 90 M²	M³	1.049,98

C1 40 01	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 10 X 10 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 8 MM	M	5,14
C1 40 02	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 12 X 12 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 10 MM	M	6,72
C1 40 03	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 15 X 15 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	9,72
C1 40 04	ABERTURA DE RASGOS EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO MEDINDO 8 X 8 MM PARA FIXAÇÃO DE BARRAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	3,91
C1 40 05	ABERTURA EM MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA COM MARTELETE	M³	69,31
C1 40 06	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM	M	1,28
C1 40 07	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 5 MM	M	1,49
C1 40 08	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,3 MM	M	1,62
C1 40 09	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 8 MM	M	1,81
C1 40 10	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 9,5 MM	M	2,06
C1 40 11	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 12,5 MM	M	2,59
C1 40 12	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 16 MM	M	3,35
C1 40 13	CORTE COM MAÇARICO OXIACETILENO DE PERFIS METÁLICOS	C M²	0,63
C1 40 14	CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	C M²	0,67
C1 40 15	CORTE DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,69
C1 40 16	CORTE DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,89
C1 40 17	CORTE DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	7,04
C1 40 18	CORTE DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	6,93
C1 40 19	FURAÇÃO DE TRILHO TR 45 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,21
C1 40 20	FURAÇÃO DE TRILHO TR 57 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,48
C1 40 21	FURAÇÃO DE TRILHO TR 68 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,69

C1 40 22	FURAÇÃO DE TRILHO UIC 60 COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO LEVE	U N	2,56
C1 40 23	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	M	112,41
C1 40 24	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 20 MM	M	115,77
C1 40 25	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 25 MM	M	155,42
C1 40 26	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 32 MM	M	179,51
C1 40 27	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 38 MM	M	182,48
C1 40 28	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 44 MM	M	188,91
C1 40 29	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 50 MM	M	202,00
C1 40 30	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 63 MM	M	218,51
C1 40 31	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 75 MM	M	308,51
C1 40 32	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM COROA DIAMANTADA - D = 100 MM	M	371,23
C1 40 33	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 10 MM	M	18,11
C1 40 34	PERFURAÇÃO EM CONCRETO COM MARTELETE ELÉTRICO - D = 12,5 MM	M	25,81
C1 40 35	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 6,3 MM	M	37,83
C1 40 36	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 8 MM	M	43,85
C1 40 37	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 9,5 MM	M	50,02
C1 40 38	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO DE 12,5 MM	M	67,71
C1 40 39	CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/ 8"	U N	0,13
C1 40 40	CORTE DE CANTONEIRA DE ALUMÍNIO	U N	0,09
C1 40 41	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 4 A 8 MM	M	4,39
C1 40 42	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 9 A 25 MM	M	5,57

C1 40 43	CORTE A PLASMA MANUAL EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM	M	7,78
C1 40 44	CORTE DE CHAPA DE AÇO COM GUILHOTINA HIDRÁULICA	M	2,15
C1 40 45	CORTE A PLASMA CNC EM CHAPA COM ESPESSURA DE 6,3 A 10 MM	M	19,33
C1 40 46	DOBRAMENTO DE CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS DE 6,3 A 10 MM	M	1,42
C1 40 47	SOLDA TIPO MIG MANUAL	K G	130,49
C1 40 48	SOLDA TIPO MIG AUTOMATIZADA	K G	76,12
C1 40 49	SOLDA ELÉTRICA MANUAL DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	135,73
C1 50 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M EM CAMADAS DE 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	83,47
C1 50 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M EM CAMADAS DE 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M³	75,95
C1 50 03	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0 A 0,2 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	423,41
C1 50 04	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,20 A 0,4 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	488,31
C1 50 05	CONTENÇÃO COM ESTACAS DE PERFIS METÁLICOS I 254 MM X 37,7 KG/ M A CADA METRO - INTERCALADAS COM PRANCHÕES DE MADEIRA COM ESPESSURA DE 5 CM E FICHA DE 0,40 A 0,6 H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	553,16
C1 50 06	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	415,88
C1 50 07	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	300,82
C1 50 08	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	107,66
C1 50 09	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	196,83
C1 50 10	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	132,80
C1 50 11	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	122,07
C1 50 12	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECCÃO E ASSENTAMENTO	M³	68,71
C1 50 13	FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM - MASSA DE 25 KG	U N	5,61
C1 50 14	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	39,33

C1 50 15	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	32,90
C1 50 16	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 75 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	29,89
C1 50 17	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48,85
C1 50 18	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	40,63
C1 50 19	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 100 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	38,39
C1 50 20	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	58,29
C1 50 21	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48,05
C1 50 22	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 125 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	45,31
C1 50 23	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 250 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	68,97
C1 50 24	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 460 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	56,55
C1 50 25	GEOCÉLULA DE PEAD , PAREDES PERFURADAS, SOLDADAS - ALTURA DE 200 MM E 1.206 CM² DE ÁREA DE CÉLULA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	53,05
C1 50 26	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 60 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	18,10
C1 50 27	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 80 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	23,85
C1 50 28	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 100 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	24,50
C1 50 29	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 150 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	26,35
C1 50 30	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 200 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	35,15
C1 50 31	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 300 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	52,69
C1 50 32	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 400 KN/ M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	70,23
C1 50 33	MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	336,91
C1 50 34	MURO DE FACE EM TELA METÁLICA DOBRADA E ESTABILIZADA COM TENSORES EM SOLO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	369,73
C1 50 35	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE ATÉ 4 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	159,53

C1 50 36	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 4 A 6 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	156,36
C1 50 37	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 6 A 8 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	152,35
C1 50 38	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS 40 X 40 X 20 CM COM ALTURA DE 8 A 10 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	150,11
C1 50 39	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	314,98
C1 50 40	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	222,57
C1 50 41	PROTEÇÃO DE TALUDES ROCHOSOS COM TELAS METÁLICAS DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA EM 95% ZN E 5% AL - MALHA DE 8 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	82,61
C1 60 01	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO	M²	15,21
C1 60 02	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	470,96
C1 60 03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E CORTE OXIACETILENO	M³	489,59
C1 60 04	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	318,97
C1 60 05	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	243,25
C1 60 06	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M³	262,25
C1 60 07	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA, SEM FECHAMENTO LATERAL E SEM PAVIMENTAÇÃO	M²	3,08
C1 60 08	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	11,31
C1 60 09	DEMOLIÇÃO MANUAL DE MEIO FIO DE CONCRETO	M³	278,61
C1 60 10	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS EM ALVENARIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEM REAPROVEITAMENTO	M²	11,52
C1 60 12	FRESAGEM DE PISO DE CONCRETO	M²	0,87
C1 60 13	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO - CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA	M²	5,82
C1 60 14	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO EM DESNÍVEL	M²	4,33
C1 60 15	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO PLANO	M²	3,73
C1 60 16	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	M	0,62

C1 60 17	REMOÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, TIPO OUTDOOR, COM ESTRUTURA E SUPORTES EM MADEIRA	M²	8,18
C1 60 18	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M²	3,26
C1 60 19	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 400 MM	M	7,65
C1 60 20	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 600 MM	M	7,65
C1 60 21	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 800 MM	M	7,65
C1 60 22	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS	M	6,55
C1 60 23	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 1,20 M A 1,50 M EM VALAS E BUEIROS	M	7,47
C1 60 24	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM VALAS E BUEIROS - D = 1.500 MM	M	8,72
C1 60 25	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	66,71
C1 60 26	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA, COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	M³	4,58
C1 70 01	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT ATÉ 200 M	M³	73,62
C1 70 02	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 201 A 400 M	M³	74,23
C1 70 03	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 400 A 600 M	M³	74,85
C1 70 04	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 600 A 800 M	M³	75,16
C1 70 05	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	75,78
C1 70 06	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.000 A 1200 M	M³	76,09
C1 70 07	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	76,40
C1 70 08	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	76,71
C1 70 09	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	77,33
C1 70 10	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	77,64
C1 70 11	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	78,26

C1 70 12	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	79,50
C1 70 13	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE E BATELÃO REBOCADO DE 100 T MONTADO NA OBRA - DMT DE 3.000 M	M³	80,12
C1 70 14	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA COM CLAMSHELL - FLUTUANTE MONTADO NA OBRA - SEM TRANSPORTE	M³	43,70
C1 70 15	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL - SEM TRANSPORTE	M³	42,81
C1 70 16	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT ATÉ 200 M	M³	72,73
C1 70 17	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 200 A 400 M	M³	73,35
C1 70 18	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 400 A 600 M	M³	73,97
C1 70 19	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 600 A 800 M	M³	74,27
C1 70 20	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	74,89
C1 70 21	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	75,20
C1 70 22	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	75,51
C1 70 23	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	75,82
C1 70 24	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	76,44
C1 70 25	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	76,75
C1 70 26	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	77,37
C1 70 27	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	78,61
C1 70 28	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA - PLATAFORMA FLUTUANTE COM CLAMSHELL E BATELÃO REBOCADO DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	79,23
C1 70 29	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - SEM TRANSPORTE	M³	28,58
C1 70 30	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT ATÉ 200 M	M³	36,03
C1 70 31	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 200 A 400 M	M³	36,20
C1 70 32	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 400 A 600 M	M³	36,31

C1 70 33	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 600 A 800 M	M³	36,36
C1 70 34	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 800 A 1.000 M	M³	36,48
C1 70 35	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.000 A 1.200 M	M³	36,59
C1 70 36	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.200 A 1.400 M	M³	36,64
C1 70 37	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.400 A 1.600 M	M³	36,76
C1 70 38	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.600 A 1.800 M	M³	36,81
C1 70 39	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 1.800 A 2.000 M	M³	36,87
C1 70 40	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.000 A 2.500 M	M³	37,04
C1 70 41	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 2.500 A 3.000 M	M³	37,26
C1 70 42	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - CARGA E LIMPEZA COM DRAGA BACKHOE DE 7 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO AUTOPROPELIDO DE 300 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	37,43
C1 70 43	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	73,43
C1 70 44	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA AUTOELEVATRIZ MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	73,43
C1 70 45	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	139,26
C1 70 46	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	86,82
C1 70 47	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA FLUTUANTE COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	77,97
C1 70 48	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM UMA TORRE DE PERFURAÇÃO	M³	142,46
C1 70 49	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	88,61
C1 70 50	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 1,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA MONTADA NA OBRA COM TRÊS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	79,48
C1 70 51	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 4,0 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	34,38
C1 70 55	DERROCAGEM SUBAQUÁTICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - MALHA DE 2,5 M² - PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO - PLATAFORMA COM DUAS TORRES DE PERFURAÇÃO	M³	49,22
C1 80 01	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE LONGITUDINAL	K M	13,90

C1 80 02	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MONOFEIXE TRANSVERSAL	K M	18,53
C1 80 03	LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO MULTIFEIXE	K M	68,85
C1 80 04	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE ACIMA DE 1,5 M/ S	K M	34,17
C1 80 05	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 0,5 A 1,0 M/ S	K M	102,51
C1 80 06	LEVANTAMENTO HIDROMÉTRICO COM ADCP EM RIOS COM VELOCIDADE DE CORRENTE DE 1,0 A 1,5 M/ S	K M	51,25
C1 90 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,28
C1 90 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,53
C1 90 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,77
C1 90 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	14,04
C1 90 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	14,31
C1 90 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	14,46
C1 90 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,38
C1 90 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,56
C1 90 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,74
C1 90 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,94
C1 90 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,14
C1 90 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,25
C1 90 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,72
C1 90 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,88
C1 90 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,04
C1 90 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,20

C1 90 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,38
C1 90 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,48
C1 90 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,91
C1 90 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,04
C1 90 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,17
C1 90 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,31
C1 90 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,45
C1 90 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,53
C1 90 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,36
C1 90 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,46
C1 90 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,57
C1 90 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,68
C1 90 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,80
C1 90 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,87
C1 90 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,74
C1 90 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,83
C1 90 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,93
C1 90 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,03
C1 90 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,14
C1 90 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,19
C1 90 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,08

C1 90 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,32
C1 90 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,56
C1 90 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,81
C1 90 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,08
C1 90 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,23
C1 90 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,45
C1 90 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,63
C1 90 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,81
C1 90 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,00
C1 90 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,20
C1 90 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,31
C1 90 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,50
C1 90 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,65
C1 90 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,81
C1 90 52	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,97
C1 90 53	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,14
C1 90 54	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,24
C1 90 55	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,74
C1 90 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,87
C1 90 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,99
C1 90 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,13

C1 90 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 11,27
C1 90 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 11,34
C1 90 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,34
C1 90 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,44
C1 90 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 9,54
C1 90 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,65
C1 90 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,77
C1 90 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 9,83
C1 90 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 8,77
C1 90 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 8,87
C1 90 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 8,96
C1 90 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,06
C1 90 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,16
C1 90 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 9,22
C1 90 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 12,49
C1 90 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 12,73
C1 90 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,97
C1 90 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 13,23
C1 90 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 13,50
C1 90 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 13,65
C1 90 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,77

C1 90 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,95
C1 90 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 10,13
C1 90 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 10,32
C1 90 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 10,52
C1 90 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 10,63
C1 90 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,91
C1 90 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 12,07
C1 90 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,22
C1 90 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 12,39
C1 90 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 12,56
C1 90 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 12,66
C1 90 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,14
C1 90 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 11,26
C1 90 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 11,39
C1 90 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 11,53
C1 90 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 11,67
C1 90 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 11,75
C1 90 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,68
C1 90 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,78
C1 90 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 9,89
C1 91 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 10,00

C1 91 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 10,12
C1 91 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 10,18
C1 91 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,10
C1 91 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,19
C1 91 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 9,29
C1 91 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,39
C1 91 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,49
C1 91 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 9,55
C1 91 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,63
C1 91 10	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 11,88
C1 91 11	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,13
C1 91 12	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 12,39
C1 91 13	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 12,67
C1 91 14	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 12,82
C1 91 15	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,12
C1 91 16	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,31
C1 91 17	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 9,49
C1 91 18	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,69
C1 91 19	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,90
C1 91 20	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 10,01
C1 91 21	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,00

C1 91 22	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,16
C1 91 23	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,32
C1 91 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,49
C1 91 25	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,67
C1 91 26	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,76
C1 91 27	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,25
C1 91 28	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,38
C1 91 29	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,51
C1 91 30	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,65
C1 91 31	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,79
C1 91 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,87
C1 91 33	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,90
C1 91 34	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,00
C1 91 35	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,11
C1 91 36	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,23
C1 91 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,35
C1 91 38	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,41
C1 91 39	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,36
C1 91 40	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,46
C1 91 41	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,55
C1 91 42	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,66

C1 91 43	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 8,76
C1 91 44	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 8,82
C1 91 45	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,78
C1 91 46	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 12,02
C1 91 47	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,26
C1 91 48	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 12,52
C1 91 49	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 12,80
C1 91 50	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 12,94
C1 91 51	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,23
C1 91 52	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,41
C1 91 53	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 9,59
C1 91 54	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,78
C1 91 55	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,99
C1 91 56	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 10,09
C1 91 57	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,17
C1 91 58	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 11,32
C1 91 59	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 11,48
C1 91 60	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 11,65
C1 91 61	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 11,82
C1 91 62	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 11,92
C1 91 63	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 10,42

C1 91 64	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,54
C1 91 65	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,67
C1 91 66	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,81
C1 91 67	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,95
C1 91 68	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,03
C1 91 69	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	9,05
C1 91 70	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	9,15
C1 91 71	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	9,26
C1 91 72	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	9,37
C1 91 73	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	9,49
C1 91 74	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	9,55
C1 91 75	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,50
C1 91 76	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,60
C1 91 77	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,69
C1 91 78	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,79
C1 91 79	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,90
C1 91 80	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,95
C1 91 81	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	19,14
C1 91 82	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	19,84
C1 91 83	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	20,55
C1 91 84	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	21,30

C1 91 85	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	22,10
C1 91 86	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	22,52
C1 91 87	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	15,36
C1 91 88	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	15,87
C1 91 89	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	16,40
C1 91 90	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	16,96
C1 91 91	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	17,55
C1 91 92	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	17,86
C1 91 93	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	16,80
C1 91 94	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	17,25
C1 91 95	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	17,71
C1 91 96	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	18,19
C1 91 97	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	18,70
C1 91 98	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	18,97
C1 91 99	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	15,18
C1 92 00	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	15,55
C1 92 01	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	15,92
C1 92 02	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	16,31
C1 92 03	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	16,73
C1 92 04	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	16,95
C1 92 05	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,07

C1 92 06	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,37
C1 92 07	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,68
C1 92 08	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	14,00
C1 92 09	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	14,34
C1 92 10	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	14,52
C1 92 11	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,26
C1 92 12	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,53
C1 92 13	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,80
C1 92 14	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,09
C1 92 15	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,40
C1 92 16	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,56
C1 92 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,17
C1 92 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,37
C1 92 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,78
C1 92 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,29
C1 92 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	6,72
C1 92 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,22
C1 92 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	7,54
C1 92 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,88
C1 92 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,28
C1 92 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,65

C1 92 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	9,17
C1 92 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	9,62
C1 92 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	10,01
C1 92 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	10,44
C1 92 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	10,91
C1 92 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	11,51
C1 92 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	11,98
C1 92 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	12,55
C1 92 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,50
C1 92 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,68
C1 92 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,88
C1 92 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,18
C1 92 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,45
C1 92 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,86
C1 92 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,22
C1 92 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	5,37
C1 92 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,73
C1 92 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	6,06
C1 92 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	6,49
C1 92 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	6,81
C1 92 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	7,15

C1 92 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	7,46
C1 92 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	7,80
C1 92 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	8,33
C1 92 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	8,71
C1 92 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	9,10
C1 92 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	9,53
C1 92 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	9,97
C1 92 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	10,56
C1 92 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	11,05
C1 92 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	11,56
C1 92 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	12,23
C1 92 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	12,89
C1 92 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	13,77
C1 92 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	14,63
C1 92 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	15,55
C1 92 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	16,64
C1 92 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	17,83
C1 92 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	19,37
C1 92 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	20,87
C1 92 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	22,27

C1 92 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	23,65
C1 92 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	25,17
C1 92 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	27,01
C1 92 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	28,39
C1 92 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,09
C1 92 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,40
C1 92 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,63
C1 92 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,90
C1 92 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,18
C1 92 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,55
C1 92 78	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,81
C1 92 79	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	5,05
C1 92 80	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,29
C1 92 81	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,49
C1 92 82	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,91
C1 92 83	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	6,13
C1 92 84	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	6,36
C1 92 85	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,59
C1 92 86	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,83
C1 92 87	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	7,26
C1 92 88	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	7,55

C1 92 89	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,84
C1 92 90	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	8,19
C1 92 91	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	8,50
C1 92 92	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,98
C1 92 93	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	9,37
C1 92 94	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	9,77
C1 92 95	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	10,18
C1 92 96	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	10,62
C1 92 97	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	11,23
C1 92 98	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	11,82
C1 92 99	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	12,45
C1 93 00	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	13,23
C1 93 01	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	14,05
C1 93 02	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	15,17
C1 93 03	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	15,98
C1 93 04	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	16,91
C1 93 05	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	17,97
C1 93 06	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	18,90
C1 93 07	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	20,17
C1 93 08	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	21,37
C1 93 09	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	22,45

C1 93 10	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	23,72
C1 93 11	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	25,14
C1 93 12	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	26,56
C1 93 13	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	27,95
C1 93 14	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	29,50
C1 93 15	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	31,26
C1 93 16	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	33,21
C1 93 17	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	34,73
C1 93 18	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	36,15
C1 93 19	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	37,75
C1 93 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,31
C1 93 21	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,48
C1 93 22	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	3,65
C1 93 23	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	3,87
C1 93 24	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	4,04
C1 93 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	4,45
C1 93 26	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	4,65
C1 93 27	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	4,90
C1 93 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	5,10
C1 93 29	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	5,35
C1 93 30	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	5,74

C1 93 31	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	6,00
C1 93 32	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	6,23
C1 93 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	6,51
C1 93 34	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	6,79
C1 93 35	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	7,23
C1 93 36	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	7,50
C1 93 37	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	7,77
C1 93 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	8,06
C1 93 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	8,29
C1 93 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	8,76
C1 93 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	9,05
C1 93 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	9,34
C1 93 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	9,64
C1 93 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	9,94
C1 93 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	10,42
C1 93 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	10,72
C1 93 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	11,03
C1 93 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	11,34
C1 93 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	11,71
C1 93 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	12,23
C1 93 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	12,57

C1 93 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	12,97
C1 93 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	13,34
C1 93 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	13,78
C1 93 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	14,42
C1 93 56	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	14,90
C1 93 57	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.900 A 8.100 M	M³	15,54
C1 93 58	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.100 A 8.300 M	M³	16,17
C1 93 59	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.300 A 8.500 M	M³	16,95
C1 93 60	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.500 A 8.700 M	M³	17,84
C1 93 61	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.700 A 8.900 M	M³	18,59
C1 93 62	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 8.900 A 9.100 M	M³	19,42
C1 93 63	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.100 A 9.300 M	M³	20,26
C1 93 64	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.300 A 9.500 M	M³	21,16
C1 93 65	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.500 A 9.700 M	M³	22,23
C1 93 66	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.700 A 9.900 M	M³	23,07
C1 93 67	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 9.900 A 10.100 M	M³	23,90
C1 93 68	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.100 A 10.300 M	M³	25,00
C1 93 69	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.300 A 10.500 M	M³	25,80
C1 93 70	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.500 A 10.700 M	M³	27,08
C1 93 71	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.700 A 10.900 M	M³	28,44
C1 93 72	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 10.900 A 11.100 M	M³	29,97

C1 93 73	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.100 A 11.300 M	M³	30,80
C1 93 74	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.300 A 11.500 M	M³	31,66
C1 93 75	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.500 A 11.700 M	M³	32,78
C1 93 76	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.700 A 11.900 M	M³	33,75
C1 93 77	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 11.900 A 12.100 M	M³	34,76
C1 93 78	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,67
C1 93 79	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	6,00
C1 93 80	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,70
C1 93 81	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,50
C1 93 82	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	8,03
C1 93 83	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	8,69
C1 93 84	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	9,39
C1 93 85	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	10,30
C1 93 86	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	11,27
C1 93 87	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	14,04
C1 93 88	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,68
C1 93 89	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,08
C1 93 90	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,36
C1 93 91	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,65
C1 93 92	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,04
C1 93 93	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,68

C1 93 94	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,21
C1 93 95	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,88
C1 93 96	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,68
C1 93 97	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,92
C1 93 98	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	11,26
C1 93 99	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	13,97
C1 94 00	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	17,39
C1 94 01	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	21,01
C1 94 02	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	26,04
C1 94 03	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	31,02
C1 94 04	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	38,69
C1 94 05	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,85
C1 94 06	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,37
C1 94 07	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,89
C1 94 08	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,55
C1 94 09	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	6,03
C1 94 10	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,55
C1 94 11	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	7,08
C1 94 12	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,82
C1 94 13	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	8,50
C1 94 14	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	9,37

C1 94 15	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	10,41
C1 94 16	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	12,61
C1 94 17	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	14,81
C1 94 18	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	17,44
C1 94 19	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	20,34
C1 94 20	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	23,98
C1 94 21	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	27,95
C1 94 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	31,51
C1 94 23	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	36,20
C1 94 24	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	38,06
C1 94 25	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,24
C1 94 26	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,60
C1 94 27	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	5,01
C1 94 28	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	5,56
C1 94 29	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,98
C1 94 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	6,35
C1 94 31	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,76
C1 94 32	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	7,30
C1 94 33	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,75
C1 94 34	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	8,15
C1 94 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,72

C1 94 36	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	9,50
C1 94 37	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	10,13
C1 94 38	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	10,83
C1 94 39	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	12,15
C1 94 40	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	13,96
C1 94 41	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	15,60
C1 94 42	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	17,67
C1 94 43	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	19,81
C1 94 44	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	22,37
C1 94 45	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	25,14
C1 94 46	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	27,65
C1 94 47	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	31,09
C1 94 48	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	34,24
C1 94 49	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	37,85
C1 94 50	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	42,47
C1 94 51	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	44,58
C1 94 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,35
C1 94 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,70
C1 94 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,14
C1 94 55	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	6,69
C1 94 56	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,30

C1 94 57	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	7,79
C1 94 58	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	8,24
C1 94 59	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	8,67
C1 94 60	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	9,08
C1 94 61	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	9,64
C1 94 62	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	10,13
C1 94 63	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	10,66
C1 94 64	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	11,54
C1 94 65	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	13,16
C1 94 66	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	15,78
C1 94 67	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,89
C1 94 68	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,15
C1 94 69	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,43
C1 94 70	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,80
C1 94 71	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,38
C1 94 72	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,79
C1 94 73	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,18
C1 94 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,65
C1 94 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	7,12
C1 94 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,79
C1 94 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	8,42

C1 94 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	9,01
C1 94 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	9,65
C1 94 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	11,71
C1 94 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	13,53
C1 94 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	15,86
C1 94 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	18,31
C1 94 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	21,20
C1 94 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	25,07
C1 94 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	29,04
C1 94 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	33,58
C1 94 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	36,69
C1 94 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	40,48
C1 94 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,52
C1 94 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	3,96
C1 94 92	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,39
C1 94 93	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,74
C1 94 94	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,28
C1 94 95	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,68
C1 94 96	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	6,05
C1 94 97	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,39
C1 94 98	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,78

C1 94 99	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,35
C1 95 00	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,72
C1 95 01	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	8,11
C1 95 02	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	8,50
C1 95 03	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	9,20
C1 95 04	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	9,97
C1 95 05	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	11,34
C1 95 06	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	12,93
C1 95 07	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	14,60
C1 95 08	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	16,77
C1 95 09	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	18,71
C1 95 10	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	21,20
C1 95 11	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	23,77
C1 95 12	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	26,76
C1 95 13	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	30,37
C1 95 14	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	33,65
C1 95 15	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	37,83
C1 95 16	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	40,76
C1 95 17	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	43,31
C1 95 18	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	3,83
C1 95 19	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	4,11

C1 95 20	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	4,45
C1 95 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	4,73
C1 95 22	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	5,26
C1 95 23	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	5,56
C1 95 24	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	5,85
C1 95 25	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	6,22
C1 95 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	6,53
C1 95 27	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	7,09
C1 95 28	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	7,48
C1 95 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	7,88
C1 95 30	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	8,31
C1 95 31	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	8,93
C1 95 32	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	9,39
C1 95 33	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	9,38
C1 95 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	10,26
C1 95 35	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	10,75
C1 95 36	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.100 A 4.300 M	M³	11,49
C1 95 37	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.300 A 4.500 M	M³	12,02
C1 95 38	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.500 A 4.700 M	M³	12,77
C1 95 39	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.700 A 4.900 M	M³	13,99
C1 95 40	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 4.900 A 5.100 M	M³	15,50

C1 95 41	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.100 A 5.300 M	M³	17,01
C1 95 42	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.300 A 5.500 M	M³	18,72
C1 95 43	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.500 A 5.700 M	M³	20,30
C1 95 44	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.700 A 5.900 M	M³	21,99
C1 95 45	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 5.900 A 6.100 M	M³	24,21
C1 95 46	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.100 A 6.300 M	M³	26,48
C1 95 47	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.300 A 6.500 M	M³	28,87
C1 95 48	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.500 A 6.700 M	M³	31,16
C1 95 49	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.700 A 6.900 M	M³	33,97
C1 95 50	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 6.900 A 7.100 M	M³	36,57
C1 95 51	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.100 A 7.300 M	M³	39,64
C1 95 52	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.300 A 7.500 M	M³	43,06
C1 95 53	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.500 A 7.700 M	M³	46,77
C1 95 54	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 7.700 A 7.900 M	M³	50,16
C1 95 55	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	7,26
C1 95 56	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	10,53
C1 95 57	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	15,99
C1 95 58	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	22,00
C1 95 59	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	29,61
C1 95 60	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE ATÉ 500 M	M³	6,13
C1 95 61	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	8,65

C1 95 62	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	14,08
C1 95 63	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	20,94
C1 95 64	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	29,14
C1 95 65	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	35,47
C1 95 66	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	9,93
C1 95 67	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	12,77
C1 95 68	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	16,31
C1 95 69	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	21,57
C1 95 70	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	27,71
C1 95 71	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	35,44
C1 95 72	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	38,56
C1 95 73	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	7,59
C1 95 74	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	8,89
C1 95 75	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	11,06
C1 95 76	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	16,12
C1 95 77	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	20,26
C1 95 78	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	25,27
C1 95 79	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	30,82
C1 95 80	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	36,95
C1 95 81	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	43,10
C1 95 82	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	6,21

C1 95 83	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	6,91
C1 95 84	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	8,16
C1 95 85	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	10,13
C1 95 86	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	12,55
C1 95 87	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	16,25
C1 95 88	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,88
C1 95 89	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,31
C1 95 90	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,06
C1 95 91	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	8,05
C1 95 92	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	10,61
C1 95 93	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	13,62
C1 95 94	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	17,59
C1 95 95	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	22,62
C1 95 96	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	27,66
C1 95 97	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	31,58
C1 95 98	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	4,72
C1 95 99	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,62
C1 96 00	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,71
C1 96 01	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	8,15
C1 96 02	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	9,44
C1 96 03	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	10,89

C1 96 04	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	12,89
C1 96 05	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	15,91
C1 96 06	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	19,35
C1 96 07	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	23,12
C1 96 08	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	27,47
C1 96 09	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	32,65
C1 96 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	34,93
C1 96 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 500 A 700 M	M³	5,22
C1 96 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 700 A 900 M	M³	5,85
C1 96 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 900 A 1.100 M	M³	6,42
C1 96 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.100 A 1.300 M	M³	7,21
C1 96 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.300 A 1.500 M	M³	7,82
C1 96 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.500 A 1.700 M	M³	8,43
C1 96 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.700 A 1.900 M	M³	9,37
C1 96 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 1.900 A 2.100 M	M³	10,67
C1 96 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.100 A 2.300 M	M³	12,59
C1 96 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.300 A 2.500 M	M³	14,73
C1 96 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.500 A 2.700 M	M³	17,21
C1 96 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.700 A 2.900 M	M³	19,99
C1 96 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 2.900 A 3.100 M	M³	23,03
C1 96 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.100 A 3.300 M	M³	26,43

C1 96 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.300 A 3.500 M	M³	30,55
C1 96 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.500 A 3.700 M	M³	34,19
C1 96 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.700 A 3.900 M	M³	38,88
C1 96 28	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE 3.900 A 4.100 M	M³	42,09
C1 96 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³	10,14
C1 96 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³	10,48
C1 96 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³	10,77
C1 96 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³	10,96
C1 96 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³	11,20
C1 96 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³	11,40
C1 96 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³	11,59
C1 96 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	13,14
C1 96 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	13,39
C1 96 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	13,65
C1 96 39	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CLAMSHELL SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 4,6 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	13,78
C1 96 40	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,31
C1 96 41	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,45
C1 96 42	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,65
C1 96 43	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,84
C1 96 44	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,96
C1 96 45	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,12

C1 96 46	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,28
C1 96 47	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,39
C1 96 48	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,55
C1 96 49	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,71
C1 96 50	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,95
C1 96 51	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	15,28
C1 96 52	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	15,46
C1 96 53	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,17
C1 96 54	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,31
C1 96 55	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,37
C1 96 56	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,49
C1 96 57	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,57
C1 96 58	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,68
C1 96 59	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,76
C1 96 60	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,84
C1 96 61	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,92
C1 96 62	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,04
C1 96 63	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,20
C1 96 64	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,43
C1 96 65	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,59
C1 96 66	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - DMT ATÉ 50 M	M³	6,94

C1 96 67	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,11
C1 96 68	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	11,25
C1 96 69	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,25
C1 96 70	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,37
C1 96 71	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,45
C1 96 72	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,53
C1 96 73	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,61
C1 96 74	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,68
C1 96 75	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,76
C1 96 76	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,80
C1 96 77	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	12,96
C1 96 78	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,16
C1 96 79	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO DE 14 M³ E CARREGADEIRA	M³	13,28
C1 96 80	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 50 A 200 M	M³	4,68
C1 96 81	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 200 A 400 M	M³	5,41
C1 96 82	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 400 A 600 M	M³	5,60
C1 96 83	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 600 A 800 M	M³	5,75
C1 96 84	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,91
C1 96 85	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	6,06
C1 96 86	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	6,22
C1 96 87	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	6,82

C1 96 88	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.600 A 1.800 M	M³ 6,99
C1 96 89	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 1.800 A 2.000 M	M³ 7,11
C1 96 90	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.000 A 2.500 M	M³ 7,36
C1 96 91	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 2.500 A 3.000 M	M³ 8,26
C1 96 92	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT 3.000 M	M³ 8,47
C1 96 93	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 50 A 200 M	M³ 4,54
C1 96 94	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 200 A 400 M	M³ 4,68
C1 96 95	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 400 A 600 M	M³ 5,29
C1 96 96	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 600 A 800 M	M³ 5,41
C1 96 97	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 800 A 1.000 M	M³ 5,50
C1 96 98	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³ 5,60
C1 96 99	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³ 5,69
C1 97 00	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³ 5,78
C1 97 01	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³ 5,87
C1 97 02	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³ 5,97
C1 97 03	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³ 6,12
C1 97 04	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³ 6,86
C1 97 05	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT 3.000 M	M³ 7,03
C1 97 06	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - DMT 0 A 50 M	M³ 1,67
C1 97 07	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 50 A 200 M	M³ 4,49
C1 97 08	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 200 A 400 M	M³ 4,62

C1 97 09	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 400 A 600 M	M³	5,19
C1 97 10	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 600 A 800 M	M³	5,29
C1 97 11	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 800 A 1.000 M	M³	5,38
C1 97 12	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.000 A 1.200 M	M³	5,44
C1 97 13	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.200 A 1.400 M	M³	5,53
C1 97 14	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.400 A 1.600 M	M³	5,60
C1 97 15	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.600 A 1.800 M	M³	5,69
C1 97 16	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 1.800 A 2.000 M	M³	5,75
C1 97 17	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.000 A 2.500 M	M³	5,91
C1 97 18	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 2.500 A 3.000 M	M³	6,09
C1 97 19	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT 3.000 M	M³	6,22
C1 97 20	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,06
C1 97 21	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,21
C1 97 22	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,54
C1 97 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,02
C1 97 24	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 294 KW E CORTADOR DE 30 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	6,70
C1 97 25	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,45
C1 97 26	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,84
C1 97 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,78
C1 97 28	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	2,89
C1 97 29	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,29

C1 97 30	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,57
C1 97 31	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,22
C1 97 32	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 746 KW E CORTADOR DE 110 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	7,21
C1 97 33	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,29
C1 97 34	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	3,77
C1 97 35	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	4,18
C1 97 36	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	5,03
C1 97 37	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 1.350 KW E CORTADOR DE 170 KW - DISTÂNCIA DE RECALQUE DE ATÉ 500 M	M³	7,05
C1 97 38	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,69
C1 97 39	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	8,38
C1 97 40	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	8,45
C1 97 41	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	8,51
C1 97 42	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,58
C1 97 43	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,65
C1 97 44	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	11,29
C1 97 45	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	11,35
C1 97 46	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	11,42
C1 97 47	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	11,48
C1 97 48	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	11,55
C1 97 49	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	11,59
C1 97 50	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	14,25

C1 97 51	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	14,31
C1 97 52	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	14,37
C1 97 53	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	14,43
C1 97 54	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	14,50
C1 97 55	DRAGAGEM DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	14,54
C1 97 56	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,83
C1 97 57	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,53
C1 97 58	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,59
C1 97 59	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,66
C1 97 60	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	7,72
C1 97 61	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	7,80
C1 97 62	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,38
C1 97 63	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,09
C1 97 64	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,15
C1 97 65	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,21
C1 97 66	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,27
C1 97 67	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,34
C1 97 68	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	12,97
C1 97 69	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,68
C1 97 70	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,74
C1 97 71	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,80

C1 97 72	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,86
C1 97 73	DRAGAGEM DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	12,93
C1 97 74	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	7,82
C1 97 75	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	7,88
C1 97 76	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	7,95
C1 97 77	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	8,01
C1 97 78	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	8,09
C1 97 79	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	8,12
C1 97 80	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,78
C1 97 81	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,49
C1 97 82	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,55
C1 97 83	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,61
C1 97 84	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,68
C1 97 85	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,75
C1 97 86	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,49
C1 97 87	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	13,21
C1 97 88	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	13,27
C1 97 89	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	13,33
C1 97 90	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	13,39
C1 97 91	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,46
C1 97 92	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	7,47

C1 97 93	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 7,16
C1 97 94	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 7,22
C1 97 95	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 7,29
C1 97 96	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 7,36
C1 97 97	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 7,43
C1 97 98	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 9,82
C1 97 99	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,52
C1 98 00	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,58
C1 98 01	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 9,64
C1 98 02	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,71
C1 98 03	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,78
C1 98 04	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 11,92
C1 98 05	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 11,98
C1 98 06	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,04
C1 98 07	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 12,11
C1 98 08	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 12,18
C1 98 09	DRAGAGEM DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 12,22
C1 98 10	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 7,59
C1 98 11	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 7,29
C1 98 12	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 7,35
C1 98 13	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 7,42

C1 98 14	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 7,48
C1 98 15	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 7,56
C1 98 16	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 10,02
C1 98 17	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 9,72
C1 98 18	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 9,78
C1 98 19	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 9,84
C1 98 20	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 9,91
C1 98 21	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 9,98
C1 98 22	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³ 12,20
C1 98 23	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³ 12,26
C1 98 24	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³ 12,32
C1 98 25	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³ 12,38
C1 98 26	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³ 12,45
C1 98 27	DRAGAGEM DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³ 12,49
C1 98 28	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 0 A 300 M	M³ 10,08
C1 98 29	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 300 A 600 M	M³ 10,39
C1 98 30	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 600 A 900 M	M³ 10,66
C1 98 31	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 900 A 1.200 M	M³ 12,70
C1 98 32	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.200 A 1.500 M	M³ 12,89
C1 98 33	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.500 A 1.800 M	M³ 13,16
C1 98 34	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 1.800 A 2.100 M	M³ 13,36

C1 98 35	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.100 A 2.400 M	M³	13,56
C1 98 36	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.400 A 2.700 M	M³	13,83
C1 98 37	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT 2.700 A 3.000 M	M³	14,03
C1 98 38	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,56 M³ - TRANSPORTE COM BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 100 T - DMT DE 3.000 M	M³	14,16
C1 98 39	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	10,97
C1 98 40	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	10,09
C1 98 41	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	10,27
C1 98 42	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	10,46
C1 98 43	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	10,65
C1 98 44	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	10,86
C1 98 45	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	13,13
C1 98 46	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	12,28
C1 98 47	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	12,45
C1 98 48	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	12,63
C1 98 49	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	12,82
C1 98 50	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	13,02
C1 98 51	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 3.000 M	M³	15,41
C1 98 52	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.500 A 1.800 M	M³	14,58
C1 98 53	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 1.800 A 2.100 M	M³	14,75
C1 98 54	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.100 A 2.400 M	M³	14,93
C1 98 55	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.400 A 2.700 M	M³	15,11

C1 98 56	DRAGAGEM DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³ - DMT DE 2.700 A 3.000 M	M³	15,31
C2 00 01	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	6,43
C2 00 02	APLICAÇÃO DE GEOTEXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	15,03
C2 00 03	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 40 CM PERFURADO - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	69,07
C2 00 04	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	144,53
C2 00 05	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	166,18
C2 00 06	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	196,38
C2 00 07	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 50 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	316,88
C2 00 08	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	190,96
C2 00 09	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	223,32
C2 00 10	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	258,09
C2 00 11	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 60 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	354,11
C2 00 12	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	288,57
C2 00 13	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	358,37
C2 00 14	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	404,48
C2 00 15	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 80 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	456,10
C2 00 16	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	491,55
C2 00 17	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	521,44
C2 00 18	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	572,35
C2 00 19	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 100 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	668,98
C2 00 20	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	554,43

C2 00 21	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	602,30
C2 00 22	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	721,29
C2 00 23	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 120 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	873,99
C2 00 24	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-1 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	929,74
C2 00 25	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-2 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	988,63
C2 00 26	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-3 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.144,09
C2 00 27	ASSENTAMENTO DE TUBO D = 150 CM CA-4 COMERCIAL - JUNTA RÍGIDA	M	1.335,29
C2 00 28	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	145,64
C2 00 29	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	129,68
C2 00 30	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	155,90
C2 00 31	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	139,94
C2 00 32	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	207,20
C2 00 33	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	191,24
C2 00 34	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	237,98
C2 00 35	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 60 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	222,02
C2 00 36	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	215,57
C2 00 37	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	190,07
C2 00 38	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	256,61
C2 00 39	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	231,11
C2 00 40	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	328,43
C2 00 41	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	302,93

C2 00 42	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	359,21
C2 00 43	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 80 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	333,71
C2 00 44	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	348,52
C2 00 45	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	313,41
C2 00 46	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	389,56
C2 00 47	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	354,45
C2 00 48	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	440,86
C2 00 49	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	405,75
C2 00 50	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	522,94
C2 00 51	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 100 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	487,83
C2 00 52	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	468,72
C2 00 53	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	417,14
C2 00 54	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	561,06
C2 00 55	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	509,48
C2 00 56	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	653,40
C2 00 57	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	601,82
C2 00 58	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	745,74
C2 00 59	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 120 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	694,16
C2 00 60	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	732,94
C2 00 61	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-1 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	651,45
C2 00 62	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	876,58

C2 00 63	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-2 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	795,09
C2 00 64	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.030,48
C2 00 65	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-3 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	948,99
C2 00 66	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.204,90
C2 00 67	ASSENTAMENTO DE TUBO MOLDADO NA OBRA D = 150 CM CA-4 - JUNTA RÍGIDA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.123,41
C2 00 68	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	739,30
C2 00 69	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	693,93
C2 00 70	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	916,17
C2 00 71	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	865,48
C2 00 72	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.753,89
C2 00 73	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.671,39
C2 00 74	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.043,76
C2 00 75	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU E GRELHA SIMPLES - BLC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.952,47
C2 00 76	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	793,76
C2 00 77	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	740,73
C2 00 78	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	970,63
C2 00 79	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	912,28
C2 00 80	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.147,50
C2 00 81	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.083,82
C2 00 82	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.324,37
C2 00 83	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.255,37

C2 00 84	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.543, 05
C2 00 85	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.447, 05
C2 00 86	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.832, 93
C2 00 87	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.726, 32
C2 00 88	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.127, 74
C2 00 89	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.011, 43
C2 00 90	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.417, 61
C2 00 91	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.292, 51
C2 00 92	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	157,76
C2 00 93	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	140,28
C2 00 94	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	157,76
C2 00 95	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 01 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	140,28
C2 00 96	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	198,87
C2 00 97	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	176,02
C2 00 98	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	198,87
C2 00 99	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE PEAD - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	176,02
C2 01 00	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	111,10
C2 01 01	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	100,35
C2 01 02	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18,37
C2 01 03	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,91
C2 01 04	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	18,60

C2 01 05	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - BSD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	16,13
C2 01 06	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.055,31
C2 01 07	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.798,76
C2 01 08	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.013,42
C2 01 09	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.768,07
C2 01 10	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.971,54
C2 01 11	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.737,39
C2 01 12	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.929,66
C2 01 13	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.706,71
C2 01 14	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.777,01
C2 01 15	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.458,86
C2 01 16	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.735,13
C2 01 17	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.428,18
C2 01 18	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.693,24
C2 01 19	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.397,50
C2 01 20	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.651,36
C2 01 21	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.366,81
C2 01 22	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.498,72
C2 01 23	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.118,97
C2 01 24	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.456,83
C2 01 25	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.088,28

C2 01 26	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.414, 95
C2 01 27	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.057, 60
C2 01 28	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.373, 07
C2 01 29	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.026, 92
C2 01 30	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.173, 82
C2 01 31	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.732, 47
C2 01 32	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.131, 94
C2 01 33	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.701, 79
C2 01 34	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.090, 05
C2 01 35	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.671, 11
C2 01 36	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.048, 17
C2 01 37	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.640, 42
C2 01 38	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.895, 53
C2 01 39	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.392, 58
C2 01 40	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.853, 64
C2 01 41	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.361, 89
C2 01 42	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.811, 76
C2 01 43	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.331, 21
C2 01 44	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.769, 88
C2 01 45	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.300, 53
C2 01 46	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.238, 77

C2 01 47	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 01 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.992, 37
C2 01 48	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.196, 89
C2 01 49	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.961, 69
C2 01 50	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.155, 00
C2 01 51	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.931, 00
C2 01 52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.113, 12
C2 01 53	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 04 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.900, 32
C2 01 54	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.960, 48
C2 01 55	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 05 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.652, 48
C2 01 56	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.918, 59
C2 01 57	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.621, 79
C2 01 58	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.876, 71
C2 01 59	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 07 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.591, 11
C2 01 60	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.834, 83
C2 01 61	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.560, 43
C2 01 62	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.682, 18
C2 01 63	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 09 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.312, 58
C2 01 64	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.640, 30
C2 01 65	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.281, 90
C2 01 66	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.598, 41
C2 01 67	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.251, 21

C2 01 68	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.514, 65
C2 01 69	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.189, 85
C2 01 70	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.357, 29
C2 01 71	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 13 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.926, 09
C2 01 72	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.315, 40
C2 01 73	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.895, 40
C2 01 74	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.273, 52
C2 01 75	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 15 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.864, 72
C2 01 76	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.231, 64
C2 01 77	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 16 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.834, 04
C2 01 78	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.078, 99
C2 01 79	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 17 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.586, 19
C2 01 80	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.037, 11
C2 01 81	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 18 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.555, 51
C2 01 82	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.995, 22
C2 01 83	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 19 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.524, 82
C2 01 84	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.953, 34
C2 01 85	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 20 - COM GRELHA DE FERRO - TCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.494, 14
C2 01 86	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.844, 73
C2 01 87	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.591, 61
C2 01 88	CAIXA COLETORA DE TALVAGUE - CCT 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.802, 85

C2 01 89	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.560, 93
C2 01 90	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.765, 15
C2 01 91	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.533, 31
C2 01 92	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.719, 08
C2 01 93	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.499, 56
C2 01 94	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.743, 52
C2 01 95	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.428, 80
C2 01 96	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.701, 63
C2 01 97	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.398, 11
C2 01 98	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.663, 94
C2 01 99	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.370, 50
C2 02 00	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.785, 40
C2 02 01	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.459, 48
C2 02 02	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.502, 50
C2 02 03	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.126, 18
C2 02 04	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.460, 62
C2 02 05	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.095, 50
C2 02 06	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.422, 92
C2 02 07	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.067, 88
C2 02 08	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.376, 85
C2 02 09	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.034, 13

C2 02 10	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.447, 89
C2 02 11	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.009, 97
C2 02 12	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.406, 00
C2 02 13	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.979, 28
C2 02 14	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.368, 31
C2 02 15	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.951, 67
C2 02 16	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.322, 23
C2 02 17	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	4.917, 91
C2 02 18	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	5.322, 70
C2 02 19	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.069, 58
C2 02 20	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.202, 27
C2 02 21	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.713, 95
C2 02 22	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.164, 57
C2 02 23	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 19 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.686, 33
C2 02 24	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	6.118, 50
C2 02 25	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - CCT 20 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	5.652, 58
C2 02 26	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.259, 07
C2 02 27	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.101, 15
C2 02 28	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.233, 94
C2 02 29	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.082, 74
C2 02 30	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.699, 04

C2 02 31	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.481, 76
C2 02 32	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.184, 18
C2 02 33	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.910, 90
C2 02 34	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.594, 52
C2 02 35	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.278, 68
C2 02 36	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.311, 53
C2 02 37	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.929, 61
C2 02 38	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.503, 44
C2 02 39	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.315, 28
C2 02 40	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.474, 12
C2 02 41	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.293, 80
C2 02 42	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.981, 66
C2 02 43	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.727, 42
C2 02 44	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.485, 68
C2 02 45	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.173, 20
C2 02 46	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.919, 08
C2 02 47	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.560, 68
C2 02 48	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.594, 58
C2 02 49	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.166, 74
C2 02 50	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.751, 99
C2 02 51	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.532, 47

C2 02 52	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.726, 86
C2 02 53	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.514, 06
C2 02 54	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.276, 85
C2 02 55	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.982, 29
C2 02 56	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.808, 12
C2 02 57	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.450, 84
C2 02 58	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.260, 40
C2 02 59	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.854, 96
C2 02 60	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.972, 59
C2 02 61	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.492, 11
C2 02 62	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA COMERCIAL	M³	149,73
C2 02 63	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M³	60,28
C2 02 64	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA COMERCIAL	M³	165,74
C2 02 65	CAMADA DRENANTE PARA PROTEÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M³	89,21
C2 02 66	CANAleta DE CONCRETO - CAU 01 - SEÇÃO DE 20 X 20 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	106,77
C2 02 67	CANAleta DE CONCRETO - CAU 02 - SEÇÃO DE 25 X 25 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	126,21
C2 02 68	CANAleta DE CONCRETO - CAU 03 - SEÇÃO DE 30 X 30 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	150,40
C2 02 69	CANAleta DE CONCRETO - CAU 04 - SEÇÃO DE 35 X 35 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	171,42
C2 02 70	CANAleta DE CONCRETO - CAU 05 - SEÇÃO DE 40 X 40 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	192,44
C2 02 71	CANAleta DE CONCRETO - CAU 06 - SEÇÃO DE 50 X 50 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	237,64
C2 02 72	CANAleta DE CONCRETO - CAU 07 - SEÇÃO DE 60 X 60 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO	M	278,11

C2 02 73	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.115, 91
C2 02 74	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.083, 72
C2 02 75	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.318, 63
C2 02 76	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.281, 43
C2 02 77	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.515, 54
C2 02 78	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.474, 26
C2 02 79	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.718, 23
C2 02 80	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.671, 94
C2 02 81	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.915, 14
C2 02 82	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.864, 76
C2 02 83	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.117, 86
C2 02 84	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.062, 48
C2 02 85	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.314, 77
C2 02 86	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.255, 31
C2 02 87	COLCHÃO DRENANTE COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICOS - BRITA PRODUZIDA	M³	42,27
C2 02 88	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA COMERCIAL	M	20,79
C2 02 89	COLUNA DRENANTE D = 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M	17,98
C2 02 90	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	458,14
C2 02 91	CONCRETO POROSO PARA TUBOS DE DRENAGEM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	359,13
C2 02 92	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	144,63
C2 02 93	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	115,51

C2 02 94	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	188,95
C2 02 95	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	159,83
C2 02 96	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	317,97
C2 02 97	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	251,89
C2 02 98	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	440,68
C2 02 99	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	374,60
C2 03 00	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	460,49
C2 03 01	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	368,65
C2 03 02	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	607,52
C2 03 03	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	515,68
C2 03 04	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	613,46
C2 03 05	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	493,62
C2 03 06	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	785,72
C2 03 07	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	665,88
C2 03 08	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	788,91
C2 03 09	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	638,83
C2 03 10	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	981,08
C2 03 11	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	831,00
C2 03 12	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.049,54
C2 03 13	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	854,66
C2 03 14	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.303,78

C2 03 15	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.108,90
C2 03 16	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.339,06
C2 03 17	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.083,70
C2 03 18	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.574,63
C2 03 19	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.319,27
C2 03 20	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.762,23
C2 03 21	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.435,19
C2 03 22	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.037,71
C2 03 23	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.710,67
C2 03 24	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.440,68
C2 03 25	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.000,52
C2 03 26	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.785,62
C2 03 27	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.345,46
C2 03 28	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	217,63
C2 03 29	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	198,03
C2 03 30	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	128,88
C2 03 31	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	113,54
C2 03 32	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	183,67
C2 03 33	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	168,32
C2 03 34	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	354,26
C2 03 35	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	352,02

C2 03 36	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	378,77
C2 03 37	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	339,57
C2 03 38	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	487,22
C2 03 39	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	448,02
C2 03 40	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	423,25
C2 03 41	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	376,21
C2 03 42	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	533,02
C2 03 43	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	487,75
C2 03 44	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	371,49
C2 03 45	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	313,25
C2 03 46	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	383,41
C2 03 47	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	322,40
C2 03 48	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.184, 55
C2 03 49	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.003, 73
C2 03 50	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.709, 18
C2 03 51	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.428, 99
C2 03 52	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.323, 43
C2 03 53	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.922, 91
C2 03 54	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.986, 67
C2 03 55	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.453, 17
C2 03 56	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.296, 91

C2 03 57	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.480, 12
C2 03 58	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.042, 97
C2 03 59	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.493, 52
C2 03 60	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.958, 75
C2 03 61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.219, 52
C2 03 62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	5.625, 61
C2 03 63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	4.532, 25
C2 03 64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.767, 56
C2 03 65	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.067, 54
C2 03 66	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	4.931, 17
C2 03 67	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	3.985, 67
C2 03 68	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	7.387, 54
C2 03 69	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	5.914, 20
C2 03 70	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	425,33
C2 03 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	383,89
C2 03 72	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	577,59
C2 03 73	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	483,67
C2 03 74	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	830,92
C2 03 75	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	685,78
C2 03 76	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.124, 48
C2 03 77	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 05 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	917,50

C2 03 78	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.458, 28
C2 03 79	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 06 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.178, 83
C2 03 80	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.881, 92
C2 03 81	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 07 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.506, 77
C2 03 82	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.558, 71
C2 03 83	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 08 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.242, 79
C2 03 84	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.058, 77
C2 03 85	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 09 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.627, 44
C2 03 86	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.725, 10
C2 03 87	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 10 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.135, 41
C2 03 88	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	1.992, 94
C2 03 89	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 11 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	1.568, 08
C2 03 90	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	2.659, 26
C2 03 91	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 12 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.076, 05
C2 03 92	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	3.808, 33
C2 03 93	DISSIPADOR DE ENERGIA - DER 13 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	2.947, 84
C2 03 94	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	166,57
C2 03 95	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	122,21
C2 03 96	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	197,71
C2 03 97	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	145,04
C2 03 98	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	236,09

C2 03 99	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	173,25
C2 04 00	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	U N	291,15
C2 04 01	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 - AREIA EXTRAÍDA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	U N	213,52
C2 04 02	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	44,94
C2 04 03	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 30 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38,45
C2 04 04	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	58,00
C2 04 05	DRENAGEM EM CANALETA MEIA CANA D = 40 CM ASSENTE SOBRE LASTRO DE AREIA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	48,82
C2 04 06	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	20,12
C2 04 07	DRENO DE PAVIMENTO EM MICROVALA COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M - INCLUSIVE CORTE, ENCHIMENTO COM AREIA E SELO ASFÁLTICO	M	37,65
C2 04 08	DRENO DE PVC D = 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,73
C2 04 09	DRENO DE PVC D = 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88,34
C2 04 10	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,4 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	21,40
C2 04 11	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 0,6 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	24,52
C2 04 12	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	30,74
C2 04 13	DRENO LONGITUDINAL DE PAVIMENTO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE	M	38,50
C2 04 14	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO EM TUBO DE CONCRETO D = 40 CM EM VALA DE 110 X 100 CM COM BRITA ENVOLTA EM GEOTEXTIL	M	260,67
C2 04 15	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	83,39
C2 04 16	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	70,35
C2 04 17	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	95,07
C2 04 18	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	82,03
C2 04 19	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	73,67

C2 04 20	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 01 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	63,18
C2 04 21	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	85,35
C2 04 22	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 02 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	74,86
C2 04 23	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA COMERCIAL	M	63,52
C2 04 24	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 03 - BRITA PRODUZIDA	M	48,53
C2 04 25	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA COMERCIAL	M	51,13
C2 04 26	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 04 - BRITA PRODUZIDA	M	36,85
C2 04 27	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA COMERCIAL	M	82,43
C2 04 28	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM ROCHA - DPR 05 - TUBO DE CONCRETO POROSO E AREIA EXTRAÍDA	M	67,49
C2 04 29	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	126,29
C2 04 30	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	72,81
C2 04 31	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA COMERCIAL	M	133,04
C2 04 32	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 02 - TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA EXTRAÍDA	M	70,49
C2 04 33	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	156,50
C2 04 34	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 03 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	85,85
C2 04 35	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA E BRITA COMERCIAIS - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	159,75
C2 04 36	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	M	82,89
C2 04 37	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	106,46
C2 04 38	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 05 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	59,99
C2 04 39	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA COMERCIAL	M	120,45
C2 04 40	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 06 - DRENO CEGO - BRITA PRODUZIDA	M	64,24

C2 04 41	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	137,83
C2 04 42	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	93,31
C2 04 43	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	151,82
C2 04 44	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	97,56
C2 04 45	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	88,79
C2 04 46	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 09 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	42,36
C2 04 47	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AGREGADO COMERCIAL	M	94,19
C2 04 48	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 10 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	40,51
C2 04 49	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	119,43
C2 04 50	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 11 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	71,48
C2 04 51	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	125,09
C2 04 52	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 12 - TUBO PEAD, AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	71,58
C2 04 53	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	117,85
C2 04 54	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	80,97
C2 04 55	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	129,42
C2 04 56	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 14 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	85,04
C2 04 57	DRENO PROFUNDO H = 1,0 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	36,48
C2 04 58	DRENO PROFUNDO H = 1,5 M - COM GEOCOMPOSTO DRENANTE - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	47,20
C2 04 59	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M	95,69
C2 04 60	DRENO SUB-HORIZONTAL - DSH 01 - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M	104,65
C2 04 61	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA COMERCIAL	M	54,01

C2 04 62	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E AREIA EXTRAÍDA	M	36,96
C2 04 63	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA COMERCIAL	M	39,03
C2 04 64	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 01 - TUBO PEAD E AREIA EXTRAÍDA	M	24,52
C2 04 65	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA COMERCIAL	M	38,78
C2 04 66	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 - BRITA PRODUZIDA	M	26,79
C2 04 67	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA COMERCIAL	M	26,23
C2 04 68	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 - BRITA PRODUZIDA	M	14,24
C2 04 69	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	65,20
C2 04 70	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA PRODUZIDA	M	50,66
C2 04 71	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	55,47
C2 04 72	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 04 - TUBO PEAD E BRITA PRODUZIDA	M	43,48
C2 04 73	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	15,69
C2 04 74	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 02 - D = 50 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	U N	13,55
C2 04 75	ENCHIMENTO DE JUNTA DE CONCRETO COM ARGAMASSA ASFÁLTICA DE DENSIDADE 1.700 KG/ M³ - ESPESSURA DE 1 CM	K G	47,01
C2 04 76	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51,32
C2 04 77	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	39,00
C2 04 78	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	63,89
C2 04 79	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48,21
C2 04 80	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.579, 19
C2 04 81	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.353, 96
C2 04 82	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.344, 57

C2 04 83	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1,120, 57
C2 04 84	ENVELOPE DE BRITA 15 X 15 CM PARA TUBOS ENTERRADOS COM DIÂMETRO EXTERNO DE 75 A 110 MM	M	5,96
C2 04 85	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	11,21
C2 04 86	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	12,43
C2 04 87	ESGOTAMENTO DE DRENO HORIZONTAL PROFUNDO A VÁCUO	H	12,97
C2 04 88	GEODRENO VERTICAL PARA TRATAMENTO DE SOLOS MOLES	M	5,66
C2 04 89	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	96,04
C2 04 90	GRELHA DE CONCRETO 53 X 110 CM PARA BOCA-DE-LOBO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - SOBRECARGA DO TREM TIPO TB 45	U N	88,38
C2 04 91	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	99,33
C2 04 92	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	97,05
C2 04 93	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	9,88
C2 04 94	LASTRO DE AREIA EXTRAÍDA COM ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	7,67
C2 04 95	LASTRO DE BRITA COMERCIAL	M³	124,18
C2 04 96	LASTRO DE BRITA PRODUZIDA	M³	52,54
C2 04 97	LASTRO DE PEDRA DE MÃO OU RACHÃO LANÇAMENTO MANUAL	M³	92,17
C2 04 98	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	60,43
C2 04 99	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	48,95
C2 05 00	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	48,33
C2 05 01	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	38,63
C2 05 02	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	26,34
C2 05 03	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	21,64

C2 05 04	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	17,48
C2 05 05	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	14,02
C2 05 06	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	22,30
C2 05 07	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	18,56
C2 05 08	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	13,34
C2 05 09	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	10,82
C2 05 10	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	25,22
C2 05 11	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	20,89
C2 05 12	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	46,66
C2 05 13	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FÔRMA DE MADEIRA	M	38,58
C2 05 14	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	60,95
C2 05 15	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	49,43
C2 05 16	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,20
C2 05 17	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	42,47
C2 05 18	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24,51
C2 05 19	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	19,79
C2 05 20	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	18,40
C2 05 21	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 04 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	14,93
C2 05 22	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,23
C2 05 23	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	15,48
C2 05 24	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	13,23

C2 05 25	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 06 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	10,70
C2 05 26	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,44
C2 05 27	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18,10
C2 05 28	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	40,66
C2 05 29	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 08 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	32,56
C2 05 30	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,4 M	M	10,51
C2 05 31	MICROVALA PARA PAVIMENTO COM GEOCOMPOSTO DRENANTE H = 0,6 M	M	23,17
C2 05 32	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	30,79
C2 05 33	PERFURAÇÃO PARA DRENO SUB-HORIZONTAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM D = 75 MM (LINHA NW)	M	39,75
C2 05 34	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.693, 48
C2 05 35	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.498, 60
C2 05 36	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.664, 16
C2 05 37	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.477, 12
C2 05 38	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.923, 98
C2 05 39	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.691, 02
C2 05 40	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.304, 97
C2 05 41	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.027, 21
C2 05 42	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.714, 42
C2 05 43	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.390, 74
C2 05 44	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.375, 43
C2 05 45	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.983, 43

C2 05 46	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.961, 97
C2 05 47	POÇO DE VISITA - PVI 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.734, 61
C2 05 48	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.936, 84
C2 05 49	POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.716, 20
C2 05 50	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.216, 04
C2 05 51	POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.945, 00
C2 05 52	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.504, 59
C2 05 53	POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.186, 51
C2 05 54	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.038, 98
C2 05 55	POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.672, 74
C2 05 56	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.732, 51
C2 05 57	POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.293, 47
C2 05 58	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.247, 21
C2 05 59	POÇO DE VISITA - PVI 13 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.982, 89
C2 05 60	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.222, 08
C2 05 61	POÇO DE VISITA - PVI 14 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.964, 48
C2 05 62	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.524, 85
C2 05 63	POÇO DE VISITA - PVI 15 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.211, 25
C2 05 64	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.933, 10
C2 05 65	POÇO DE VISITA - PVI 16 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.570, 22
C2 05 66	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	3.380, 30

C2 05 67	POÇO DE VISITA - PVI 17 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	2.967, 02
C2 05 68	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	4.106, 33
C2 05 69	POÇO DE VISITA - PVI 18 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	3.615, 77
C2 05 70	REATERRO E COMPACTAÇÃO EM VALA DE DRENO COM GEOCOMPOSTO	M³	19,37
C2 05 71	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	52,71
C2 05 72	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40,91
C2 05 73	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	70,55
C2 05 74	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	54,73
C2 05 75	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,10
C2 05 76	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	41,97
C2 05 77	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	73,33
C2 05 78	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	56,88
C2 05 79	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	56,79
C2 05 80	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	44,94
C2 05 81	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	76,08
C2 05 82	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	60,21
C2 05 83	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	58,48
C2 05 84	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	46,31
C2 05 85	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	79,33
C2 05 86	SARJETA DE CANTEIRO CENTRAL DE CONCRETO - SCC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	62,82
C2 05 87	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	61,94

C2 05 88	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	52,03
C2 05 89	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	41,36
C2 05 90	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	34,44
C2 05 91	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	65,47
C2 05 92	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	55,52
C2 05 93	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	43,77
C2 05 94	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	36,82
C2 05 95	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 01	M	20,40
C2 05 96	SARJETA TRAPEZOIDAL DE GRAMA - SZG 02	M	11,95
C2 05 97	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 01	M	12,98
C2 05 98	SARJETA TRAPEZOIDAL SEM REVESTIMENTO - SZT 02	M	6,79
C2 05 99	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	80,89
C2 06 00	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	67,38
C2 06 01	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	67,45
C2 06 02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	56,14
C2 06 03	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	57,66
C2 06 04	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	47,93
C2 06 05	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	46,35
C2 06 06	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	38,31
C2 06 07	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	94,56
C2 06 08	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	82,27

C2 06 09	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	79,73
C2 06 10	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	69,36
C2 06 11	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	67,09
C2 06 12	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	58,25
C2 06 13	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	55,52
C2 06 14	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	48,08
C2 06 15	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	85,77
C2 06 16	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	72,21
C2 06 17	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	71,60
C2 06 18	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	60,25
C2 06 19	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	61,22
C2 06 20	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	51,46
C2 06 21	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,28
C2 06 22	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	41,21
C2 06 23	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	76,43
C2 06 24	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 05 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	64,10
C2 06 25	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,75
C2 06 26	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 06 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	54,34
C2 06 27	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	54,65
C2 06 28	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 07 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	45,79
C2 06 29	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	45,18

C2 06 30	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 08 MOLDADA NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	37,71
C2 06 31	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 01	M	21,84
C2 06 32	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 02	M	19,47
C2 06 33	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 03	M	16,07
C2 06 34	SARJETA TRIANGULAR DE GRAMA - STG 04	M	12,03
C2 06 35	SELO ASFÁLTICO DE MICROVALA DE PAVIMENTO	M	0,17
C2 06 36	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	183,20
C2 06 37	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	145,96
C2 06 38	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	224,83
C2 06 39	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	177,81
C2 06 40	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	428,66
C2 06 41	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	391,99
C2 06 42	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	369,90
C2 06 43	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	336,54
C2 06 44	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	330,69
C2 06 45	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 05 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	299,54
C2 06 46	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	311,04
C2 06 47	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 06 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	280,99
C2 06 50	TUBO DE PVC D = 50 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	7,63
C2 06 51	TUBO DE PVC D = 75 MM COLOCADO EM DISPOSITIVO DE DRENAGEM	M	9,41
C2 06 52	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	M	149,94

C2 06 53	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 450 MM	M	197,70
C2 06 54	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 500 MM	M	244,53
C2 06 55	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	359,36
C2 06 56	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 750 MM	M	532,54
C2 06 57	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	M	555,18
C2 06 58	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 900 MM	M	616,09
C2 06 59	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM	M	877,24
C2 06 60	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM	M	892,79
C2 06 61	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM	M	1.306,90
C2 06 62	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM	M	1.529,60
C2 06 63	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.800 MM	M	4.678,03
C2 06 64	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.000 MM	M	5.603,52
C2 06 65	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.500 MM	M	9.163,93
C2 06 66	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 3.000 MM	M	12.749,06
C2 06 67	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	114,57
C2 06 68	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	98,05
C2 06 69	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	89,21
C2 06 70	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	76,28
C2 06 71	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	48,14
C2 06 72	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 02	M	37,08
C2 06 75	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	115,54

C2 06 76	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 03 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	99,02
C2 06 77	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	89,86
C2 06 78	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	76,92
C2 06 79	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 01	M	49,43
C2 06 80	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 02	M	37,08
C2 06 83	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA EXTRAÍDA	M²	85,26
C2 06 84	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	M²	86,66
C2 10 01	ESCORAMENTO COM PERFIS METÁLICOS I 152 MM X 10,8 KG/ M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	157,96
C2 10 02	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	129,61
C2 10 03	ESCORAMENTO DE VALAS COM TÁBUAS DE 2,5 X 30 CM E LONGARINAS DE 6 X 16 CM - ESTRONCAS A CADA METRO NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 4 M - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	200,22
C2 10 05	ESCORAMENTO METÁLICO COM QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 3,8 T/ M² - QUADRO DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	2,68
C2 10 06	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 2.100 A 750 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 3,0 A 4,5 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	9,21
C2 10 07	ESCORAMENTO METÁLICO TUBULAR GALVANIZADO PARA FORMAS COM CAPACIDADE DE 3.200 A 1.600 KG POR UNIDADE - REGULÁVEL DE 1,8 A 3,0 M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	8,10
C2 10 08	ESTRONCAS EM PERFIL METÁLICO I 152MM X 10,8 KG/ M - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES	M	25,50
C2 10 09	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	16,03
C2 10 10	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 15 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	22,59
C2 10 11	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA COM UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M	21,35
C2 10 12	ESTRONCAS PARA VALAS COM D = 20 CM - MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO	M	31,80
C2 10 13	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	27,40
C2 10 14	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	20,35
C2 10 15	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	18,72

C2 10 16	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 10 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	18,90
C2 10 17	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	55,99
C2 10 18	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	41,22
C2 10 19	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	38,07
C2 10 20	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	38,75
C2 10 21	ESCORAMENTO PARA CORPO DE BUEIROS CELULARES - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	37,27
C2 30 01	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO EM CAMISA METÁLICA	K G	0,56
C2 30 02	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.435,57
C2 30 03	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 A 1800 MM	M	1.774,88
C2 30 04	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO D = 600 A 1800 MM	M	314,90
C2 30 05	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE CAMISAS METÁLICAS	M³	93,15
C2 30 06	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CRAVAÇÃO DE CAMISA METÁLICA D = 600 A 1800 MM	M	260,84
C2 30 07	ARMAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA OU PAREDE DIAFRAGMA EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	10,36
C2 30 08	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 20 CM	U N	7,91
C2 30 09	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 25 CM	U N	11,37
C2 30 10	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 30 CM	U N	15,59
C2 30 11	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 35 CM	U N	20,58
C2 30 12	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 40 CM	U N	26,33
C2 30 13	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 50 CM	U N	40,14
C2 30 14	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 60 CM	U N	57,02
C2 30 15	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 70 CM	U N	76,97

C2 30 16	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 80 CM	U N	99,99
C2 30 17	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 90 CM	U N	126,08
C2 30 18	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 100 CM	U N	155,24
C2 30 19	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 110 CM	U N	187,46
C2 30 20	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 120 CM	U N	222,76
C2 30 21	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37	U N	31,03
C2 30 22	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45	U N	40,96
C2 30 23	ARRASAMENTO DE ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57	U N	82,96
C2 30 24	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 25	U N	14,10
C2 30 25	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 37	U N	17,22
C2 30 26	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 45	U N	19,55
C2 30 27	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 57	U N	23,46
C2 30 28	ARRASAMENTO DE ESTACAS TRILHO TR 68	U N	28,29
C2 30 29	BERÇO PARA PRÉ-MOLDAGEM DE ESTACAS PROTENDIDAS COM CAPACIDADE DE 16 M³, INCLUSIVE FORMAS METÁLICAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	73,28
C2 30 30	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECCÃO E CRAVAÇÃO	M	999,59
C2 30 31	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECCÃO E POSICIONAMENTO	M	881,51
C2 30 32	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECCÃO E CRAVAÇÃO	M	1.140,44
C2 30 33	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECCÃO E POSICIONAMENTO	M	1.018,94
C2 30 34	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECCÃO E CRAVAÇÃO	M	1.323,54
C2 30 35	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECCÃO E POSICIONAMENTO	M	1.156,18
C2 30 36	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECCÃO E CRAVAÇÃO	M	1.422,14

C2 30 37	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.293,33
C2 30 38	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.563,54
C2 30 39	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 6,3 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.430,60
C2 30 40	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.391,40
C2 30 41	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.269,90
C2 30 42	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.566,64
C2 30 43	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.441,46
C2 30 44	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.741,68
C2 30 45	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.612,87
C2 30 46	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	1.917,32
C2 30 47	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.784,37
C2 30 48	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.140,20
C2 30 49	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.956,95
C2 30 50	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.269,95
C2 30 51	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 8 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.128,15
C2 30 52	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.028,24
C2 30 53	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 900 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	1.899,41
C2 30 54	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.234,46
C2 30 55	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.101,52
C2 30 56	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.440,52
C2 30 57	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.100 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.303,47

C2 30 58	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.647,93
C2 30 59	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.506,18
C2 30 60	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	2.855,32
C2 30 61	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.300 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.708,54
C2 30 62	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.061,87
C2 30 63	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	2.910,07
C2 30 64	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.271,42
C2 30 65	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.113,84
C2 30 66	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	3.978,52
C2 30 67	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.400 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	3.826,72
C2 30 68	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.249,80
C2 30 69	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.092,22
C2 30 70	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.521,73
C2 30 71	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.358,35
C2 30 72	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	4.792,52
C2 30 73	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.622,42
C2 30 74	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.066,81
C2 30 75	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 12,5 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	4.889,42
C2 30 76	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.279,02
C2 30 77	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.500 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.121,44
C2 30 78	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.527,90

C2 30 79	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.600 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.452,50
C2 30 80	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	5.953,92
C2 30 81	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.700 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	5.783,82
C2 30 82	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - CRAVADA COM MARTELO VIBRATÓRIO - SEM ESCAVAÇÃO - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	6.292,95
C2 30 83	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 16 MM D = 1.800 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - CONFECÇÃO E POSICIONAMENTO	M	6.208,32
C2 30 84	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	55,52
C2 30 85	COLUNA DE BRITA D = 50 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	39,68
C2 30 86	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	69,75
C2 30 87	COLUNA DE BRITA D = 60 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	46,93
C2 30 88	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	85,91
C2 30 89	COLUNA DE BRITA D = 70 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	54,85
C2 30 90	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA COMERCIAL - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	104,05
C2 30 91	COLUNA DE BRITA D = 80 CM EXECUTADA COM PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED - BRITA PRODUZIDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	63,48
C2 30 92	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 400 MM	M	591,63
C2 30 93	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 500 MM	M	728,10
C2 30 94	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 600 MM	M	864,62
C2 30 95	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 700 MM	M	1.001,31
C2 30 96	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 800 MM	M	1.137,84
C2 30 97	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 900 MM	M	1.274,25
C2 30 98	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 6,3 MM - D = 1.000 MM	M	1.410,73
C2 30 99	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 700 MM	M	1.252,04

C2 31 00	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 800 MM	M	1.422, 85
C2 31 01	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 900 MM	M	1.593, 48
C2 31 02	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.000 MM	M	1.764, 17
C2 31 03	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.100 MM	M	1.935, 91
C2 31 04	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 8 MM - D = 1.200 MM	M	2.106, 28
C2 31 05	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 900 MM	M	1.879, 42
C2 31 06	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.000 MM	M	2.080, 65
C2 31 07	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.100 MM	M	2.281, 69
C2 31 08	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.200 MM	M	2.483, 46
C2 31 09	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.300 MM	M	2.684, 83
C2 31 10	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.400 MM	M	2.885, 33
C2 31 11	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 9,5 MM - D = 1.500 MM	M	3.088, 01
C2 31 12	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.400 MM	M	3.799, 63
C2 31 13	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.500 MM	M	4.063, 88
C2 31 14	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.600 MM	M	4.328, 70
C2 31 15	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.700 MM	M	4.591, 40
C2 31 16	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 12,5 MM - D = 1.800 MM	M	4.856, 96
C2 31 17	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.500 MM	M	5.090, 49
C2 31 18	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.600 MM	M	5.420, 07
C2 31 19	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.700 MM	M	5.749, 85
C2 31 20	CONFECÇÃO DE CAMISA METÁLICA EM AÇO ASTM A36 COM ESPESSURA DE 16 MM - D = 1.800 MM	M	6.079, 97

C2 31 21	CONTRAVENTAMENTO DE GRUPO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	14,11
C2 31 22	EMENDA DE ESTACAS POR SOLDAGEM	M	28,58
C2 31 23	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 600 MM	M	2.074,38
C2 31 24	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 700 MM	M	2.031,26
C2 31 25	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 800 MM	M	2.180,34
C2 31 26	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 900 MM	M	2.272,04
C2 31 27	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	2.411,59
C2 31 28	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	2.503,98
C2 31 29	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	2.633,78
C2 31 30	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	2.843,28
C2 31 31	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	2.924,94
C2 31 32	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	3.062,72
C2 31 33	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	3.243,14
C2 31 34	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	3.352,28
C2 31 35	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	3.502,67
C2 31 36	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 MM	M	3.550,47
C2 31 37	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 700 MM	M	3.718,26
C2 31 38	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 800 MM	M	3.923,91
C2 31 39	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 900 MM	M	4.139,07
C2 31 40	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.000 MM	M	4.443,22
C2 31 41	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.100 MM	M	4.721,20

C2 31 42	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.200 MM	M	4.898,47
C2 31 43	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.300 MM	M	5.155,21
C2 31 44	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.400 MM	M	5.313,19
C2 31 45	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.500 MM	M	5.588,68
C2 31 46	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.600 MM	M	6.079,72
C2 31 47	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.700 MM	M	6.319,36
C2 31 48	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA - D = 1.800 MM	M	6.623,42
C2 31 49	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 600 MM	M	332,60
C2 31 50	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 700 MM	M	332,60
C2 31 51	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 800 MM	M	347,41
C2 31 52	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 900 MM	M	363,61
C2 31 53	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.000 MM	M	382,32
C2 31 54	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.100 MM	M	394,91
C2 31 55	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.200 MM	M	415,97
C2 31 56	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.300 MM	M	430,91
C2 31 57	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.400 MM	M	446,96
C2 31 58	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.500 MM	M	465,64
C2 31 59	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.600 MM	M	485,94
C2 31 60	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.700 MM	M	506,46
C2 31 61	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D = 1.800 MM	M	518,23
C2 31 62	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 15 X 15 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	54,32

C2 31 63	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 17 X 17 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	56,38
C2 31 64	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 20 X 20 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	65,03
C2 31 65	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 21 X 21 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	68,04
C2 31 66	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 23 X 23 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	72,21
C2 31 67	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 25 X 25 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	76,53
C2 31 68	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 26 X 26 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	78,54
C2 31 69	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 30 X 30 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	89,52
C2 31 70	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 33 X 33 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	98,41
C2 31 71	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 35 X 35 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	109,74
C2 31 72	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 38 X 38 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	115,39
C2 31 73	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 40 X 40 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	128,16
C2 31 74	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 42 X 42 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	136,30
C2 31 75	ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA 45 X 45 CM - SEM EMENDA - CONFECÇÃO E CRAVAÇÃO	M	156,70
C2 31 76	ESTACA DUPLO PERFIL METÁLICO W 250 X 17,9 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	337,19
C2 31 77	ESTACA ESCAVADA CIRCULAR COM USO DE LAMA BENTONITICA - CONFECÇÃO	M³	637,61
C2 31 78	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 35 CM - CONFECÇÃO	M	61,88
C2 31 79	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	87,95
C2 31 80	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 45 CM - CONFECÇÃO	M	96,76
C2 31 81	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 52 CM - CONFECÇÃO	M	112,59
C2 31 82	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 60 CM - CONFECÇÃO	M	138,34
C2 31 83	ESTACA FRANKI COM FUSTE APILOADO D = 70 CM - CONFECÇÃO	M	193,89

C2 31 84	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA - CONFECÇÃO	M³	178,96
C2 31 85	ESTACA ÔMEGA - CONFECÇÃO	M³	179,67
C2 31 86	ESTACA PERFIL METÁLICO W 150 X 22,5 (H) - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	215,78
C2 31 87	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	1,31
C2 31 88	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES - FORNECIMENTO, CRAVAÇÃO E RETIRADA COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	0,92
C2 31 89	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM APOIO DE FLUTUANTE	K G	8,50
C2 31 90	ESTACA PRANCHA METÁLICA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO COM GUINDASTE EQUIPADO COM MARTELO HIDRÁULICO	K G	8,29
C2 31 91	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 26 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	149,51
C2 31 92	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 33 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	184,80
C2 31 93	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 38 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	223,47
C2 31 94	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 42 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	248,21
C2 31 95	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 50 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	385,98
C2 31 96	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 60 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	408,20
C2 31 97	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 70 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	684,92
C2 31 98	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 18 X 18 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	91,81
C2 31 99	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 20 X 20 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	116,68
C2 32 00	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 25 X 25 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	147,76
C2 32 01	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 30 X 30 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	213,09
C2 32 02	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 35 X 35 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	230,64
C2 32 03	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 16 CM - CONFECÇÃO	M	391,14
C2 32 04	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 20 CM - CONFECÇÃO	M	506,77

C2 32 05	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	676,29
C2 32 06	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	962,76
C2 32 07	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	1.532,90
C2 32 08	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA COM D = 50 CM - CONFECÇÃO	M	1.881,10
C2 32 09	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 16 CM - CONFECÇÃO	M	158,11
C2 32 10	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 20 CM - CONFECÇÃO	M	204,05
C2 32 11	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	254,17
C2 32 12	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 31 CM - CONFECÇÃO	M	368,16
C2 32 13	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 40 CM - CONFECÇÃO	M	453,63
C2 32 14	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 50 CM - CONFECÇÃO	M	592,03
C2 32 15	ESTACA STRAUSS D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	12,53
C2 32 16	ESTACA STRAUSS D = 32 CM - CONFECÇÃO	M	15,61
C2 32 17	ESTACA STRAUSS D = 38 CM - CONFECÇÃO	M	17,78
C2 32 18	ESTACA STRAUSS D = 45 CM - CONFECÇÃO	M	20,81
C2 32 19	ESTACA TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	103,77
C2 32 20	ESTACA BROCA MANUAL D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	33,99
C2 32 21	ESTACA BROCA MANUAL D = 30 CM - CONFECÇÃO	M	45,13
C2 32 22	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	202,31
C2 32 23	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	292,73
C2 32 24	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	347,13
C2 32 25	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	434,67

C2 32 26	ESTACAS DUPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	515,28
C2 32 27	ESTACAS TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	147,02
C2 32 28	ESTACAS TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	172,85
C2 32 29	ESTACAS TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	214,26
C2 32 30	ESTACAS TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	252,30
C2 32 31	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 25 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	295,20
C2 32 32	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 37 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	427,25
C2 32 33	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 45 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	511,91
C2 32 34	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 57 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	642,77
C2 32 35	ESTACAS TRIPLO TRILHO TR 68 - COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	763,28
C2 32 36	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 15 X 15 CM	M	25,00
C2 32 37	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 17 X 17 CM	M	25,73
C2 32 38	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 20 X 20 CM	M	32,54
C2 32 39	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 21 X 21 CM	M	34,43
C2 32 40	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 23 X 23 CM	M	36,85
C2 32 41	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 25 X 25 CM	M	39,63
C2 32 42	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 26 X 26 CM	M	40,43
C2 32 43	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 30 X 30 CM	M	48,26
C2 32 44	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 33 X 33 CM	M	53,09
C2 32 45	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 35 X 35 CM	M	61,73
C2 32 46	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 38 X 38 CM	M	64,82

C2 32 47	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 40 X 40 CM	M	73,83
C2 32 48	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 42 X 42 CM	M	79,12
C2 32 49	FABRICAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PROTENDIDA SEÇÃO 45 X 45 CM	M	95,16
C2 32 50	GABARITO DE CRAVAÇÃO DE ESTACAS SUBMERSAS EM AÇO ASTM A36 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	12,21
C2 32 51	MURO GUIA PARA PAREDE DIAFRAGMA COM DUAS CORTINAS DE 10 X 110 CM	M	453,18
C2 32 52	PAREDE DIAFRAGMA - CONFEÇÃO	M³	264,95
C2 40 01	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,98
C2 40 02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	K G	49,05
C2 40 03	JATEAMENTO ABRASIVO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	3,52
C2 40 04	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2	M²	3,82
C2 40 05	PINTURA EPÓXI EM CHAPA DE AÇO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	15,10
C2 40 06	PINTURA SHOP PRIMER EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	8,54
C2 40 07	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	K G	72,17
C2 40 08	SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	K G	46,15
C2 40 09	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA3	M²	10,75
C2 40 10	TRATAMENTO EM CHAPA DE AÇO POR ESTEIRA CONTÍNUA	M²	7,64
C2 40 11	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO GRAU SA2 1/2	M²	6,90
C2 40 12	PINTURA COM EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	7,59
C2 40 13	PINTURA COM PRIMER EPÓXI DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 70 µM	M²	8,74
C2 40 14	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE EPÓXI POLIAMIDA DE DOIS COMPONENTES COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 150 µM	M²	12,05
C2 40 15	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 40 µM	M²	5,63

C2 40 16	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	2,05
C2 40 17	PINTURA DE FUNDO COM TINTA ALQUÍDICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 30 µM	M²	4,90
C2 40 18	PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE ATÉ 120 µM	M²	17,34
C2 60 01	ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	267,54
C2 60 02	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA	JG	78.758 ,33
C2 60 03	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	38.610 ,35
C2 60 05	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA	JG	89.886 ,40
C2 60 06	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	43.941 ,25
C2 60 08	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA	JG	104.70 8,42
C2 60 09	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	51.922 ,10
C2 60 11	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA	JG	138.06 1,78
C2 60 12	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	64.571 ,37
C2 60 14	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA LARGA	JG	41.028 ,85
C2 60 15	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MÉTRICA	JG	16.898 ,52
C2 60 16	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:10, BITOLA MISTA	JG	41.310 ,20
C2 60 17	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA LARGA	JG	46.245 ,48
C2 60 18	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MÉTRICA	JG	19.346 ,90
C2 60 19	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:12, BITOLA MISTA	JG	46.565 ,99
C2 60 20	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA LARGA	JG	54.324 ,80
C2 60 21	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MÉTRICA	JG	23.559 ,32
C2 60 22	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:14, BITOLA MISTA	JG	54.697 ,06

C2 60 23	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA LARGA	JG	71.614 ,45
C2 60 24	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MÉTRICA	JG	29.598 ,97
C2 60 25	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:20, BITOLA MISTA	JG	72.105 ,08
C2 60 26	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA LARGA	JG	32.647 ,71
C2 60 27	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MÉTRICA	JG	14.104 ,71
C2 60 28	POSICIONAMENTO DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV 1:8, BITOLA MISTA	JG	32.872 ,96
C2 60 29	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	88.178 ,54
C2 60 30	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	101.62 4,64
C2 60 31	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	113.99 7,54
C2 60 32	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MÉTRICA	U N	78.322 ,10
C2 60 33	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	96.257 ,80
C2 60 34	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA LARGA	U N	112.06 9,06
C2 60 35	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 45, BITOLA MISTA	U N	160.71 9,33
C2 60 36	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA LARGA	U N	132.22 8,95
C2 60 37	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	115.80 5,96
C2 60 38	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 57, BITOLA MISTA	U N	187.78 2,59
C2 60 39	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA LARGA	U N	172.14 2,15
C2 60 40	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	128.09 6,20
C2 60 41	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, TR 68, BITOLA MISTA	U N	206.22 0,41
C2 60 42	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	157.53 8,58
C2 60 43	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	120.21 4,94

C2 60 44	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:10, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	170.20 3,22
C2 60 45	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA LARGA	U N	115.89 9,89
C2 60 46	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 45, BITOLA MISTA	U N	170.68 9,88
C2 60 47	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA LARGA	U N	140.47 2,18
C2 60 48	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	122.91 8,79
C2 60 49	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 57, BITOLA MISTA	U N	200.65 6,16
C2 60 50	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA LARGA	U N	191.45 8,90
C2 60 51	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	153.36 0,92
C2 60 52	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, TR 68, BITOLA MISTA	U N	297.57 8,09
C2 60 53	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	181.60 1,01
C2 60 54	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	131.76 0,50
C2 60 55	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:12, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	242.64 0,75
C2 60 56	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA LARGA	U N	126.85 9,25
C2 60 57	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 45, BITOLA MISTA	U N	188.12 3,55
C2 60 58	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA LARGA	U N	151.42 3,35
C2 60 59	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	130.51 4,01
C2 60 60	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 57, BITOLA MISTA	U N	210.81 8,71
C2 60 61	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA LARGA	U N	215.79 6,19
C2 60 62	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	175.06 3,81
C2 60 63	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, TR 68, BITOLA MISTA	U N	331.07 1,26
C2 60 64	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	209.20 1,68

C2 60 65	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	154.11 2,95
C2 60 66	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:14, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	288.82 5,11
C2 60 67	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA LARGA	U N	225.16 9,14
C2 60 68	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MÉTRICA	U N	201.48 0,18
C2 60 69	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 57, BITOLA MISTA	U N	405.76 8,81
C2 60 70	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA LARGA	U N	267.22 7,37
C2 60 71	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MÉTRICA	U N	240.19 5,72
C2 60 72	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, TR 68, BITOLA MISTA	U N	411.80 6,79
C2 60 73	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA LARGA	U N	234.40 4,50
C2 60 74	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MÉTRICA	U N	225.19 5,11
C2 60 75	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:20, UIC 60, BITOLA MISTA	U N	313.83 1,45
C2 60 76	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA LARGA	U N	96.818 ,51
C2 60 77	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 45, BITOLA MISTA	U N	139.53 0,72
C2 60 78	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA LARGA	U N	120.69 8,00
C2 60 79	ASSENTAMENTO DOS MATERIAIS METÁLICOS DO AMV 1:8, TR 57, BITOLA MISTA	U N	173.98 7,40
C2 60 80	LANÇAMENTO MANUAL DE LASTRO EM AMV COM DESCARGA DA BRITA POR CAMINHÃO	M³	133,63
C2 60 81	NIVELAMENTO E SOCARIA DE AMV COM GRUPO GERADOR/ VIBRADOR DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	62,30
C2 60 82	NIVELAMENTO MANUAL (SOCARIA) DE AMV DO LASTRO - INCLUINDO TODOS OS LEVANTES	U N	1.486, 33
C2 60 83	REGULARIZAÇÃO MANUAL DO LASTRO DO AMV PARA QUALQUER ABERTURA E QUALQUER BITOLA	U N	271,94
C2 80 01	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.174, 93
C2 80 02	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.628, 97

C2 80 03	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.231, 89
C2 80 04	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.704, 40
C2 80 05	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.714, 41
C2 80 06	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.317, 25
C2 80 07	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:8 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.793, 40
C2 80 08	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.368, 25
C2 80 09	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.982, 53
C2 80 10	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.430, 91
C2 80 11	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.082, 15
C2 80 12	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.076, 51
C2 80 13	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.524, 81
C2 80 14	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.180, 05
C2 80 15	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.162, 69
C2 80 16	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:10 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.269, 67
C2 80 17	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.545, 46
C2 80 18	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.238, 40
C2 80 19	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.614, 38
C2 80 20	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.348, 83
C2 80 21	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.341, 78
C2 80 22	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.717, 67
C2 80 23	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.456, 52

C2 80 24	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.436, 58
C2 80 25	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:12 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.555, 10
C2 80 26	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 37, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.808, 26
C2 80 27	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.579, 78
C2 80 28	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.884, 08
C2 80 29	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 45, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.703, 84
C2 80 30	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.693, 49
C2 80 31	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	1.997, 70
C2 80 32	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.822, 30
C2 80 33	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.797, 78
C2 80 34	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:14 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.930, 74
C2 80 35	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.492, 46
C2 80 36	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	2.457, 67
C2 80 37	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 57, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.649, 97
C2 80 38	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.617, 61
C2 80 39	DEMOLIÇÃO DE AMV 1:20 TR 68, EM BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	U N	3.780, 10
C2 80 40	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.695 ,44
C2 80 41	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.769 ,68
C2 80 42	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	18.237 ,20
C2 80 43	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.445 ,56
C2 80 44	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	18.561 ,20

C2 80 45	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA LARGA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	19.042 ,23
C2 80 46	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.732 ,08
C2 80 47	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.978 ,80
C2 80 48	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.051 ,02
C2 80 49	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 37, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.444 ,77
C2 80 50	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	16.693 ,32
C2 80 51	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MÉTRICA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	17.806 ,85
C2 80 52	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	14.948 ,22
C2 80 53	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	19.403 ,53
C2 80 54	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.667 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	20.104 ,80
C2 80 55	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 45, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	15.572 ,67
C2 80 56	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 57, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	20.246 ,41
C2 80 57	DEMOLIÇÃO DE VIA, BITOLA MISTA, 1.750 DORMENTES DE MADEIRA/ KM, TRILHO TR 68, BARRA COM 12 M DE COMPRIMENTO, COM SEPARAÇÃO E EMPILHAMENTO	K M	20.967 ,96
C2 90 01	AFERIÇÃO DA GEOMETRIA DA VIA COM CARRO CONTROLE	K M	69,15
C2 90 02	CAPINA QUÍMICA DA PLATAFORMA FERROVIÁRIA	K M	162,17
C2 90 03	ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA DA VIA	K M	50,82
C2 90 04	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM GRUPO GERADOR VIBRADOR, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, POR LEVANTE, BITOLA QUALQUER, DORMENTE DE MADEIRA	K M	12.121 ,39
C2 90 05	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, SEGUNDO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	14.087 ,08
C2 90 06	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA, TERCEIRO LEVANTE DE 15 CM - DUAS PASSADAS	K M	9.391, 39
C2 90 07	NIVELAMENTO CONTÍNUO COM SOCARIA MANUAL DA VIA, COM 15 CM DE LASTRO SOB O DORMENTE, BITOLA MÉTRICA, DORMENTE DE MADEIRA	K M	2.140, 31
C2 90 08	NIVELAMENTO DE JUNTA COM SOCARIA MANUAL DA VIA	U N	8,92

C2 90 09	REGULARIZAÇÃO DO LASTRO COM REGULADORA DE LASTRO	K M	398,59
C3 00 01	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 45, BARRA DE 12 M	M	715,99
C3 00 02	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 57, BARRA DE 12 M	M	896,76
C3 00 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS UIC 60, BARRA DE 12 M	M	1.152,47
C3 00 04	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	37.303,46
C3 00 05	BARRA DE TRILHOS TR 45, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	74.804,25
C3 00 06	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	47.423,70
C3 00 07	BARRA DE TRILHOS TR 57, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO-	U N	95.044,72
C3 00 08	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	66.683,63
C3 00 09	BARRA DE TRILHOS TR 68, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	133.564,57
C3 00 10	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 120 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	63.097,18
C3 00 11	BARRA DE TRILHOS UIC 60, COM 240 M DE COMPRIMENTO (TLS), SOLDADA POR CALDEAMENTO EM ESTALEIRO	U N	126.391,69
C3 00 12	COLOCAÇÃO MANUAL DE GRAMPO ELÁSTICO PANDROL	U N	10,52
C3 00 13	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 45	U N	28,16
C3 00 14	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 57	U N	29,49
C3 00 15	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO TR 68	U N	29,54
C3 00 16	COLOCAÇÃO MANUAL DE RETENSOR PARA TRILHO UIC 60	U N	29,84
C3 00 17	COLOCAÇÃO MECANIZADA DE GRAMPO ELÁSTICO	K M	367,38
C3 00 26	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA LARGA OU MISTA	U N	910,73
C3 00 27	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV BITOLA MÉTRICA	U N	648,58
C3 00 28	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA LARGA	U N	348,17

C3 00 29	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MÉTRICA	U N	262,43
C3 00 30	DORMENTE DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO, BITOLA MISTA	U N	487,95
C3 00 31	LANÇAMENTO DE LASTRO, 10 CM DE ALTURA, PRIMEIRO LEVANTE, DESCARGA DE PEDRA BRITADA DE CAMINHÕES	M³	136,58
C3 00 32	LUBRIFICADOR DE TRILHOS E DE FLANGES DE RODAS	U N	78.632 ,76
C3 00 33	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	594.25 7,98
C3 00 34	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	623.84 6,71
C3 00 35	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	448.47 6,50
C3 00 36	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	470.80 6,76
C3 00 37	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	827.27 2,91
C3 00 38	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	868.46 3,46
C3 00 39	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	467.77 0,83
C3 00 40	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	491.06 1,77
C3 00 41	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	344.02 3,56
C3 00 42	POSICIONAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	361.15 3,11
C3 00 43	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.667 UN/ KM	K M	591.16 6,68
C3 00 44	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA - 1.750 UN/ KM	K M	620.60 0,88
C3 00 45	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	445.38 5,20
C3 00 46	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	467.56 0,93
C3 00 47	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	824.18 1,61
C3 00 48	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	865.21 7,63
C3 00 49	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.667 UN/ KM	K M	464.92 6,70

C3 00 50	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA LARGA OU MISTA - 1.750 UN/ KM	K M	488.07 5,40
C3 00 51	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.667 UN/ KM	K M	341.17 9,43
C3 00 52	POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE MADEIRA, BITOLA MÉTRICA - 1.750 UN/ KM	K M	358.16 6,74
C3 00 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 45	U N	594,33
C3 00 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 57	U N	647,82
C3 00 55	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM TR 68	U N	652,80
C3 00 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO COM EQUIPAMENTO MECANIZADO DE DORMENTES ESPECIAIS DE MADEIRA PARA PONTES, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, COM UIC 60	U N	649,16
C3 00 57	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	789.31 0,13
C3 00 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.183. 653,79
C3 00 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	958.80 1,94
C3 00 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	973.31 4,57
C3 00 62	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	795.24 1,64
C3 00 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.438. 203,17
C3 00 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.459. 971,58
C3 00 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.192. 551,06
C3 00 67	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	970.03 4,19
C3 00 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.454. 739,90
C3 00 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.228. 688,23
C3 00 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.247. 640,25
C3 00 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	975.96 5,71
C3 00 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.843. 032,59

C3 00 75	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.871. 460,09
C3 00 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.463. 637,16
C3 00 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.308. 268,94
C3 00 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.302. 337,43
C3 00 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.953. 194,75
C3 00 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.569. 295,45
C3 00 83	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.353. 943,43
C3 00 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.382. 991,11
C3 00 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.962. 092,01
C3 00 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS, UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.231. 804,16
C3 00 87	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.225. 872,65
C3 00 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.486. 759,98
C3 00 90	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.505. 823,20
C3 00 91	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.838. 497,59
C3 00 92	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.230. 140,23
C3 00 93	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	2.258. 734,52
C3 00 95	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.847. 394,85
C3 00 96	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	921.85 1,33
C3 00 97	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	936.31 5,89
C3 00 98	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.128. 622,82
C3 00 99	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.485. 589,88

C3 01 00	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.512. 390,77
C3 01 01	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	919.97 1,41
C3 01 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	934.43 6,28
C3 01 03	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.125. 818,13
C3 01 04	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.482. 765,18
C3 01 05	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.509. 566,55
C3 01 06	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.180. 846,51
C3 01 07	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	928.71 0,37
C3 01 08	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.199. 750,46
C3 01 09	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.392. 269,49
C3 01 10	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.383. 372,23
C3 01 11	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.766. 593,77
C3 01 12	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.794. 701,87
C3 01 13	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.178. 385,50
C3 01 14	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.197. 289,76
C3 01 15	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.379. 696,04
C3 01 16	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.762. 897,58
C3 01 17	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.791. 006,16
C3 01 18	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.875. 409,59
C3 01 19	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.511. 243,97
C3 01 20	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.250. 803,83

C3 01 21	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.530. 561,37
C3 01 22	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.866. 512,32
C3 01 23	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.438. 685,24
C3 01 24	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.476. 201,23
C3 01 25	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.508. 237,37
C3 01 26	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.527. 555,09
C3 01 27	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.862. 018,05
C3 01 28	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.434. 170,96
C3 01 29	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.471. 687,43
C3 01 31	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.774. 438,04
C3 01 32	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.189. 420,97
C3 01 33	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.783. 335,31
C3 01 34	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.181. 297,16
C3 01 35	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.771. 150,55
C3 01 36	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTES DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.780. 047,82
C3 01 37	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	752.94 5,89
C3 01 39	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.137. 520,09
C3 01 40	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	990.56 7,21
C3 01 41	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.008. 434,25
C3 01 42	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	751.07 5,72
C3 01 44	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.134. 715,40

C3 01 46	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	757.00 7,23
C3 01 47	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	988.68 3,70
C3 01 48	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.006. 551,28
C3 01 51	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	922.77 8,86
C3 01 52	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.177. 903,17
C3 01 53	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.196. 641,68
C3 01 54	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	920.32 7,59
C3 01 56	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.388. 593,30
C3 01 58	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	926.25 9,10
C3 01 59	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.175. 438,56
C3 01 60	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 57, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.194. 177,62
C3 01 61	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.244. 872,32
C3 01 64	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.625. 964,21
C3 01 65	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.650. 974,65
C3 01 66	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.241. 875,47
C3 01 68	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.870. 915,32
C3 01 70	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.247. 806,98
C3 01 71	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.622. 954,02
C3 01 72	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.647. 965,01
C3 01 73	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.443. 790,41
C3 01 74	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.462. 805,55

C3 01 76	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.272. 550,64
C3 01 77	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MISTA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM , FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.306. 379,17
C3 01 78	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.441. 588,37
C3 01 79	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.460. 603,83
C3 01 80	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.183. 489,45
C3 01 81	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.515. 207,80
C3 01 82	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 120 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.537. 759,94
C3 01 84	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE CONCRETO, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.187. 228,67
C3 01 85	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.513. 002,17
C3 01 86	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	1.535. 554,85
C3 01 88	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.667 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.269. 243,15
C3 01 89	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, COMPRIMENTO DE 240 M, BITOLA MISTA, DORMENTE DE MADEIRA, 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO ELÁSTICA	K M	2.303. 072,16
C3 01 90	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA LARGA OU MISTA	U N	284,55
C3 01 91	POSICIONAMENTO MANUAL DE DORMENTES DE MADEIRA EM BITOLA MÉTRICA	U N	209,13
C3 01 92	POSICIONAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS	K M	154,11
C3 01 93	PRÉ-ALINHAMENTO MANUAL DA GRADE COM DORMENTE DE MADEIRA	K M	1.070, 15
C3 01 94	PRÉ-ALINHAMENTO MECANIZADO DA GRADE	K M	1.352, 38
C3 01 95	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 45 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	512,98
C3 01 96	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 57 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	550,82
C3 01 97	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TR 68 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	597,27
C3 01 98	SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA UIC 60 NO CAMPO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO CONTÍNUO SOLDADO COM ALÍVIO DE TENSÕES	U N	501,55

C3 01 99	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO PARA QUALQUER PERFIL DE TRILHO, COMPRIMENTO DE 12 M, EM ESTALEIRO PARA FORMAÇÃO DE TRILHO LONGO SOLDADO	U N	197,32
C3 02 00	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE CONCRETO	U N	173,59
C3 02 01	SOLDA ELÉTRICA POR CALDEAMENTO, NA VIA, DE TRILHOS TR 45, COMPRIMENTO DE ATÉ 24 M, PARA FORMAÇÃO DE BARRA OU TRILHO LONGO SOLDADO, DORMENTE DE MADEIRA	U N	178,44
C3 02 02	POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MANUAL DE TRILHOS TR 68, COMPRIMENTO DE 12 M, BITOLA MÉTRICA OU LARGA, DORMENTE DE MADEIRA 1.750 UN/ KM, FIXAÇÃO RÍGIDA A TIREFOND	K M	1.588. 660,93
C3 02 03	ASSENTAMENTO MANUAL DE CONTRATRILHOS TR 68, BARRA DE 12 M	M	1.229, 11
C3 10 02	FÔRMA METÁLICA CURVA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	12,34
C3 10 03	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 1/8" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	6,77
C3 10 04	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" REFORÇADA COM NERVURAS DE 40 MM X 3/16" DISPOSTAS EM GRELHAS DE 40 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	10,47
C3 10 05	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	99,22
C3 10 06	FORMAS CURVAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	92,54
C3 10 07	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	114,04
C3 10 08	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	75,87
C3 10 09	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	64,76
C3 10 10	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	118,66
C3 10 11	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	78,26
C3 10 12	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	66,41
C3 10 13	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	123,99
C3 10 14	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	81,06
C3 10 15	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	68,38
C3 10 16	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	102,45
C3 10 17	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	69,82

C3 10 18	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	60,55
C3 10 19	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	105,72
C3 10 20	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	71,50
C3 10 21	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	61,70
C3 10 22	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	108,76
C3 10 23	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	73,10
C3 10 24	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	62,83
C3 10 25	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	100,52
C3 10 26	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	75,10
C3 10 27	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	69,05
C3 10 28	FORMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	52,51
C3 10 29	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 8,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,04
C3 10 30	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	2,45
C3 10 31	GUIA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,0 CM - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M	1,83
C3 10 32	FÔRMA METÁLICA PARA VIGA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PROTENDIDA PARA OAE - UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	60,86
C3 10 33	FÔRMA METÁLICA PARA TETRÁPODE - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	6,27
C3 10 34	FÔRMA METÁLICA PARA XBLOC - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	6,24
C3 10 35	FÔRMA METÁLICA PARA ADUELAS DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M²	12,43
C3 10 36	FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	11,77
C3 10 37	CONFECÇÃO DE FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 1/ 8" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	273,54
C3 10 38	CONFECÇÃO DE FÔRMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" PARA POITA TRAPEZOIDAL	M²	366,71

C3 10 39	FORMA METÁLICA EM CHAPA 3/ 16" PARA POITA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	16,66
C3 10 40	FORMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	UN	5,50
C3 20 01	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	552,10
C3 20 02	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	490,74
C3 20 03	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	478,29
C3 20 04	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 0,50 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	416,93
C3 20 05	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	432,17
C3 20 06	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	370,81
C3 20 07	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	439,95
C3 20 08	GABIÃO CAIXA 2 X 1 X 1,00 M ZN/ AL - D = 2,7 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	378,59
C3 20 09	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	189,26
C3 20 10	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,17 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	178,83
C3 20 11	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	208,49
C3 20 12	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,23 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	194,38
C3 20 13	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	233,67
C3 20 14	GABIÃO COLCHÃO ESPESSURA 0,30 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,0 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M²	215,26
C3 20 15	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	589,07
C3 20 16	GABIÃO SACO - DIÂMETRO = 0,65 M - ZN/ AL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO PRODUZIDA - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	527,71
C3 60 04	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT ATÉ 0,20 MN	M³	12,64
C3 60 05	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,20 A 0,40 MN	M³	12,87
C3 60 06	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,40 A 0,60 MN	M³	13,03

C3 60 07	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,60 A 0,80 MN	M³	13,19
C3 60 08	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 0,80 A 1,00 MN	M³	13,35
C3 60 09	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,00 A 1,20 MN	M³	13,50
C3 60 10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,20 A 1,40 MN	M³	13,58
C3 60 11	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,40 A 1,60 MN	M³	13,74
C3 60 12	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,60 A 1,80 MN	M³	13,89
C3 60 13	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 1,80 A 2,00 MN	M³	14,05
C3 60 14	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA MOLHES COM O USO DE BATELÕES E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DMT DE 2,00 MN	M³	14,13
C3 60 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,14
C3 60 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,04
C3 60 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,43
C3 60 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,83
C3 60 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	39,32
C3 60 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	40,12
C3 60 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	42,64
C3 60 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	43,30
C3 60 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,81
C3 60 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,08
C3 60 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,34
C3 60 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,61
C3 60 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,87

C3 60 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,40
C3 60 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,63
C3 60 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	39,03
C3 60 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,35
C3 60 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,55
C3 60 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,81
C3 60 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,01
C3 60 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,28
C3 60 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,67
C3 60 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	36,27
C3 60 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA A SUB-CARAPAÇA - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,04
C3 60 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,23
C3 60 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,06
C3 60 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,46
C3 60 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,85
C3 60 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,35
C3 60 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	35,14
C3 60 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	37,73
C3 60 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	38,39
C3 60 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,47
C3 60 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,10

C3 60 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,37
C3 60 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,63
C3 60 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,90
C3 60 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	32,86
C3 60 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,66
C3 60 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	34,05
C3 60 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.000 A 1.200 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,38
C3 60 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.200 A 1.400 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,58
C3 60 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.400 A 1.600 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	29,84
C3 60 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.600 A 1.800 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,04
C3 60 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 1.800 A 2.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,24
C3 60 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.000 A 2.500 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	30,70
C3 60 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 2.500 A 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	31,29
C3 60 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - DMT DE 3.000 M - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³	M³	33,06
C3 60 63	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.523, 54
C3 60 64	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.148, 94
C3 60 65	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.704, 27
C3 60 66	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.282, 85
C3 60 67	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.884, 50
C3 60 68	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.416, 25
C3 60 69	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.083, 27

C3 60 70	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.568, 19
C3 60 71	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.262, 66
C3 60 72	FABRICAÇÃO DE TETRÁPODE DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.700, 76
C3 60 73	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.485, 92
C3 60 74	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 80 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.111, 32
C3 60 75	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.666, 08
C3 60 76	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 90 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.244, 66
C3 60 77	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	1.845, 86
C3 60 78	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 100 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.377, 61
C3 60 79	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.025, 31
C3 60 80	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 110 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.510, 24
C3 60 81	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	2.204, 44
C3 60 82	FABRICAÇÃO DE XBLOC DE 120 KN - CONCRETO FCK = 20 MPA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	1.642, 54
C3 60 85	LANÇAMENTO DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO	U N	47,48
C3 60 86	LANÇAMENTO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO E SUB-CARAPAÇA	M³	8,66
C3 60 87	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA A CARAPAÇA E SUB-CARAPAÇA	M³	1,46
C3 60 88	SELEÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA O NÚCLEO	M³	0,73
C3 70 01	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	484,19
C3 70 02	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	451,53
C3 70 03	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	512,26
C3 70 04	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	262,98

C3 70 06	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	249,92
C3 70 07	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	52,19
C3 70 08	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	185,92
C3 70 10	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	156,49
C3 70 11	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	51,79
C3 70 12	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	60,05
C3 70 13	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 100 MM	M	68,27
C3 70 14	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO A - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.500, 77
C3 70 15	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA TIPO B - FORNECIMENTO E REPOSICIONAMENTO DO AMORTECEDOR RETRÁTIL	U N	2.500, 77
C3 70 16	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	27,38
C3 70 17	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	26,16
C3 70 18	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,09
C3 70 19	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21,57
C3 70 20	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	15,66
C3 70 21	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME LISO GALVANIZADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	14,44
C3 70 22	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	181,19
C3 70 23	CONFECÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 810 MM	M	151,76
C3 70 24	CONFECÇÃO DE BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	245,19
C3 70 25	DEFENSA MALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	429,57
C3 70 26	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	406,31
C3 70 27	DEFENSA SEMIMALEÁVEL DUPLA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	457,63

C3 70 28	DEFENSA SEMIMALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M	225,56
C3 70 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.680 MM	U N	171.19 5,95
C3 70 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.830 MM	U N	181.71 6,06
C3 70 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.980 MM	U N	191.73 2,24
C3 70 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.130 MM	U N	195.10 1,86
C3 70 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.290 MM	U N	204.55 8,29
C3 70 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II AFUNILADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 2.440 MM	U N	216.57 9,14
C3 70 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 900 MM	U N	112.36 9,18
C3 70 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.060 MM	U N	134.67 0,11
C3 70 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.220 MM	U N	142.05 4,96
C3 70 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.370 MM	U N	148.63 0,65
C3 70 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II COMBINADO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE 1.520 MM	U N	164.41 4,52
C3 70 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AMORTECEDOR RETRÁTIL (V = 100 KM/ H) TIPO TAU II PARALELO - FIXADO EM BARREIRA DE CONCRETO, COM LARGURA DE ÂNCORA TRASEIRA DE ATÉ 700 MM	U N	98.261 ,86
C3 70 41	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	M	15,68
C3 70 42	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	250,96
C3 70 43	TERMINAL DE ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA EM BARREIRA NEW JERSEY - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	324,76
C3 70 44	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	5.019, 25
C3 70 45	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	51,91
C3 70 46	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	69,37
C3 70 47	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	215,43
C3 70 48	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	51,65

C3 70 49	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, NÃO ARMADA, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 100 MM	M	62,72
C3 70 50	CONFEÇÃO DE BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	210,70
C3 70 51	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	241,71
C3 70 52	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	245,36
C3 70 53	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	255,20
C3 70 54	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	257,09
C3 70 55	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	222,87
C3 70 56	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	221,78
C3 70 57	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL F) - H = 810 + 250 MM	M	231,69
C3 70 58	TERMINAL DE ANCORAGEM PARA BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, MOLDADA NO LOCAL, COM EXTRUSORA (PERFIL NEW JERSEY) - H = 810 + 250 MM	M	227,84
C3 70 59	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	43,62
C3 70 60	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO QUADRADA DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38,42
C3 70 61	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24,97
C3 70 62	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR - SEÇÃO TRIANGULAR DE 15 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22,72
C3 70 63	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27,69
C3 70 64	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25,02
C3 70 65	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	16,87
C3 70 66	FABRICAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO SUPORTE - SEÇÃO TRIANGULAR DE 11 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	15,72
C3 80 02	ABERTURA DE JANELA EM ESTRUTURA DE CONCRETO EXISTENTE PARA INSPEÇÃO COM ESPESSURA ATÉ 0,20 M E SEÇÃO 0,49 M²	U N	50,02
C3 80 03	APICOAMENTO MECANIZADO DE CONCRETO	M²	10,14
C3 80 04	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M³	788,26

C3 80 05	DRENO DE PVC D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	49,30
C3 80 06	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS ATÉ 490 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	62,26
C3 80 07	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 490 A 980 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	70,19
C3 80 08	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 980 A 1.470 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	81,16
C3 80 09	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE 1.470 A 1.960 KN PARA SUBSTITUIÇÃO DE APARELHO DE APOIO COM A UTILIZAÇÃO DE MACACO HIDRÁULICO	U N	86,89
C3 80 10	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	3.141,15
C3 80 11	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	3.594,20
C3 80 12	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 750 A 1.000 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	6.453,51
C3 80 13	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 1.000 A 1.250 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	U N	7.153,28
C3 80 14	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA	U N	961,35
C3 80 15	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA E CARRELONE	U N	2.534,17
C3 80 16	LIMPEZA DE APARELHOS DE APOIO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	U N	590,70
C3 80 17	LIMPEZA DE MATERIAL RETIDO EM FUNDAÇÕES SUBMERSAS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	32,60
C3 80 18	LIMPEZA EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M	4,95
C3 80 19	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	M²	2,89
C3 80 20	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATEAMENTO MULTIABRASIVO	M²	8,31
C3 80 21	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO PERFIL 40 X 40 MM COM ABA INCLINADA E FIXADA COM ADESIVO ESTRUTURAL E PINOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	233,21
C3 80 22	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	5.894,45
C3 80 23	PLACA DE AÇO DE DESVIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	2.701,25
C3 80 24	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPensa SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	42,03
C3 80 25	PLATAFORMA MECANIZADA DE INSPEÇÃO SOB PONTES COM CAPACIDADE DE 600 KG E COMPRIMENTO DA PLATAFORMA SOB A PONTE DE 14 M	H	477,65

C3 80 26	REMOÇÃO DE CONCRETO COM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB MUITO ALTA PRESSÃO	M³	291,13
C3 80 27	SUBSTITUIÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.275,51
C3 80 28	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	33,63
C3 80 29	NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	M²	96,33
C3 80 30	GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA CONTENÇÃO DE CORDOALHA	K G	35,40
C3 80 31	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	L	1,81
C3 80 32	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 6,3 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2,85
C3 80 33	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 12,5 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	10,85
C3 80 34	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 16 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	14,76
C3 80 35	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 20 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,35
C3 80 36	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M²	3,57
C3 80 37	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	48,11
C3 80 38	CHUMBADOR PARA CONCRETO D = 8 MM TIPO TECBOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	3,75
C3 80 39	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	12,76
C3 80 40	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	8,11
C3 80 41	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 4 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	27,81
C3 80 42	ESCADA TUBULAR MULTIDIRECIONAL EM AÇO GALVANIZADO - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M	140,86
C3 80 43	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 12 M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	53,38
C3 80 44	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE AGRESSIVO	M²	35,50
C3 80 45	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE MUITO AGRESSIVO	M²	31,83
C3 80 46	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE POUCO AGRESSIVO	M²	20,64

C4 00 01	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	130,45
C4 00 02	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	80,20
C4 00 03	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	122,93
C4 00 04	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	71,58
C4 00 05	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	124,91
C4 00 06	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	72,11
C4 00 07	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	129,14
C4 00 08	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	77,29
C4 00 09	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	131,89
C4 00 10	AREIA ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	80,71
C4 00 11	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	M³	179,01
C4 00 12	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	178,85
C4 00 13	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA	M³	66,63
C4 00 14	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	66,47
C4 00 15	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA COMERCIAL	M³	231,01
C4 00 16	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA COMERCIAL	M³	230,85
C4 00 17	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO COM BRITA PRODUZIDA	M³	115,83
C4 00 18	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO EXECUTADA COM VIBROACABADORA - BRITA PRODUZIDA	M³	115,67
C4 00 19	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA COMERCIAL	M³	141,22
C4 00 20	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME HIDRÁULICO COM BRITA PRODUZIDA	M³	58,53
C4 00 21	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL	M³	137,88

C4 00 22	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA PRODUZIDA	M³	55,19
C4 00 23	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,52
C4 00 24	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	55,17
C4 00 25	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	117,16
C4 00 26	BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	51,43
C4 00 27	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	99,41
C4 00 28	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	106,06
C4 00 29	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	75,44
C4 00 30	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	60,97
C4 00 31	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	29,39
C4 00 32	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	53,53
C4 00 33	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	21,95
C4 00 34	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	31,40
C4 00 35	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50%-50%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	23,05
C4 00 36	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	8,06
C4 00 37	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	19,01
C4 00 38	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	137,05
C4 00 39	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	85,67
C4 00 40	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - MASSA COMERCIAL	T	10,09
C4 00 41	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,74
C4 00 42	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDAS	T	87,98

C4 00 43	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,57
C4 00 44	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	87,22
C4 00 45	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA COMERCIAL	T	10,09
C4 00 46	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	141,05
C4 00 47	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	85,83
C4 00 48	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,16
C4 00 49	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	88,14
C4 00 50	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	142,24
C4 00 51	CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	91,11
C4 00 52	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	158,53
C4 00 53	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	115,85
C4 00 54	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	160,70
C4 00 55	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	119,01
C4 00 56	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	159,58
C4 00 57	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	120,58
C4 00 58	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA COMERCIAL	T	161,55
C4 00 59	CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA GAP GRADED - BRITA PRODUZIDA	T	115,82
C4 00 60	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA COMERCIAL	T	110,17
C4 00 61	CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA COM ADIÇÃO DE ASFALTO - BRITA PRODUZIDA	T	79,60
C4 00 62	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE MATERIAL FRESADO RETIRADO DA PISTA	M³	7,81
C4 00 63	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	40,70

C4 00 64	FRESAGEM DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	53,08
C4 00 65	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 30 KN/ M - DEFORMAÇÃO < 5% - MALHA DE 36 X 34 MM - PARA REFORÇO DE BASE GRANULAR	M²	30,52
C4 00 66	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	0,22
C4 00 67	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	0,24
C4 00 68	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,59
C4 00 69	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,38
C4 00 70	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,42
C4 00 71	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,26
C4 00 72	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	0,77
C4 00 73	LAMA ASFÁLTICA - FAIXA III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	0,50
C4 00 74	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	161,72
C4 00 75	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	77,87
C4 00 76	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	M³	162,16
C4 00 77	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	M³	78,25
C4 00 78	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	M³	177,73
C4 00 79	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	M³	78,69
C4 00 80	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA COMERCIAL	M³	182,53
C4 00 81	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO - FAIXA D - BRITA PRODUZIDA	M³	78,91
C4 00 82	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	M³	171,17
C4 00 83	MACADAME BETUMINOSO POR PENETRAÇÃO COM ASFALTO COM POLÍMERO - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	M³	90,02
C4 00 84	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTEXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	3,33

C4 00 85	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMECIAL	T	121,56
C4 00 86	MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	86,42
C4 00 87	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M²	1,58
C4 00 88	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	1,12
C4 00 89	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M²	2,97
C4 00 90	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	2,10
C4 00 91	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M²	4,12
C4 00 92	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M²	2,93
C4 00 95	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	504,46
C4 00 96	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE PEQUENO PORTE - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	397,15
C4 01 21	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	366,07
C4 01 22	PAVIMENTO DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO FÔRMA-TRILHO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	266,88
C4 01 23	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	370,27
C4 01 24	PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	271,08
C4 01 25	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	286,87
C4 01 26	PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	184,41
C4 01 27	PINTURA DE LIGAÇÃO - EMULSÃO COM POLÍMERO	M²	0,17
C4 01 28	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	0,17
C4 01 29	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	140,19
C4 01 30	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	85,12
C4 01 31	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	134,98

C4 01 32	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	78,03
C4 01 33	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	139,94
C4 01 34	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	84,44
C4 01 35	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	144,46
C4 01 36	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	88,11
C4 01 37	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	143,26
C4 01 38	PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	T	87,86
C4 01 39	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	239,51
C4 01 40	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	115,35
C4 01 41	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	249,03
C4 01 42	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	113,47
C4 01 43	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	248,40
C4 01 44	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	124,75
C4 01 45	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	259,15
C4 01 46	PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	122,87
C4 01 47	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	239,51
C4 01 48	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	115,35
C4 01 49	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	249,03
C4 01 50	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	113,47
C4 01 51	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	247,45
C4 01 52	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	124,39

C4 01 53	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	258,15
C4 01 54	PRÉ-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA, BRITA PRODUZIDA	M³	122,53
C4 01 55	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	50,63
C4 01 56	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA PRODUZIDA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	31,50
C4 01 57	RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	60,20
C4 01 58	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE CIMENTO	M³	38,83
C4 01 59	RECICLAGEM COM ESPUMA ASFÁLTICA E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE PÓ DE PEDRA COMERCIAL E CIMENTO	M³	57,22
C4 01 60	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	M³	90,58
C4 01 61	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA PRODUZIDA	M³	71,45
C4 01 62	RECICLAGEM EM USINA COM ESPUMA DE ASFALTO DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ADIÇÃO DE AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	95,73
C4 01 63	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M³	20,26
C4 01 64	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO	M³	51,68
C4 01 68	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA COMERCIAL	M³	62,64
C4 01 69	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 30% DE BRITA PRODUZIDA	M³	31,07
C4 01 72	REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M³	5,56
C4 01 73	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,08
C4 01 74	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	0,74
C4 01 75	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM FRESAGEM CORTE E CONTROLE AUTOMÁTICO DE GREIDE	M²	0,85
C4 01 76	SERRAGEM DE JUNTAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO, LIMPEZA E ENCHIMENTO COM SELANTE A FRIO	M	9,46
C4 01 77	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	362,88
C4 01 78	SUB-BASE DE CONCRETO ADENSADO POR VIBRAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	246,65

C4 01 81	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	235,61
C4 01 82	SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	128,48
C4 01 83	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,43
C4 01 84	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,48
C4 01 85	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	4,43
C4 01 86	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,48
C4 01 87	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	3,72
C4 01 88	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	1,76
C4 01 89	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	3,72
C4 01 90	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	1,76
C4 01 91	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	4,11
C4 01 92	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,15
C4 01 93	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,11
C4 01 94	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,15
C4 01 95	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,64
C4 01 96	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,91
C4 01 97	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	1,64
C4 01 98	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,91
C4 01 99	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	1,34
C4 02 00	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	0,61
C4 02 01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,34

C4 02 02	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,61
C4 02 03	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	1,50
C4 02 04	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,76
C4 02 05	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	1,50
C4 02 06	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,76
C4 02 07	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,79
C4 02 08	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,71
C4 02 09	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	4,79
C4 02 10	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,71
C4 02 11	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA COMERCIAL	M²	4,07
C4 02 12	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP - BRITA PRODUZIDA	M²	1,99
C4 02 13	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,07
C4 02 14	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM CAP COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	1,99
C4 02 15	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M²	4,46
C4 02 16	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,38
C4 02 17	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	M²	4,46
C4 02 18	TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	M²	2,38
C4 02 19	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,08
C4 02 20	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	54,94
C4 02 21	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	116,93
C4 02 22	SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	51,21

C4 02 23	SUB-BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	99,19
C4 02 24	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	105,84
C4 02 25	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% DE CIMENTO EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	75,22
C4 02 26	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	60,75
C4 02 27	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	29,17
C4 02 28	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	53,30
C4 02 29	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	21,72
C4 02 30	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,83
C4 02 31	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO AREIA (70% - 30%) EM USINA COM MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	18,79
C4 02 32	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	M³	3,02
C4 02 33	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M³	M³	2,48
C4 02 34	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	M³	0,93
C4 02 35	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	7,42
C4 02 36	CURA COM PINTURA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	M²	0,10
C4 02 37	MEMBRANA PLÁSTICA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE COM ESPESSURA DE 0,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	1,07
C4 02 38	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	0,05
C4 20 01	ELEVADOR DE CREMALHEIRA - ASCENSÃO E ANCORAGEM DA TORRE A PARTIR DE 16 M COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 9 M - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - INCLUSIVE DESMONTAGEM	U N	1.785, 37
C4 20 02	GRUA FIXA - TELESOPAGEM E ANCORAGEM DA TORRE A PARTIR DE 60 M COM CADA ELEVAÇÃO DE ATÉ 18 M - INCLUSIVE DESMONTAGEM	U N	6.813, 74
C4 20 03	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	9.838, 85
C4 20 04	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	13.679 ,51
C4 20 05	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	14.733 ,15

C4 20 06	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	22.106 ,48
C4 20 07	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	26.328 ,41
C4 20 08	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	30.575 ,44
C4 20 09	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	39.009 ,49
C4 20 10	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	43.653 ,22
C4 20 11	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	56.760 ,26
C4 20 12	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	60.234 ,03
C4 20 13	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE INJEÇÃO DE CERA	U N	76.425 ,64
C4 20 14	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	10.539 ,16
C4 20 15	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	16.263 ,44
C4 20 16	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	18.793 ,01
C4 20 17	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	26.182 ,03
C4 20 18	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	31.175 ,55
C4 20 19	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	36.251 ,14
C4 20 20	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	46.203 ,48
C4 20 21	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	53.223 ,94
C4 20 22	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	65.975 ,65
C4 20 23	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	72.224 ,39
C4 20 24	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - INCLUSIVE PROTENSÃO, INJEÇÃO DE CERA E REGULAGEM FINAL	U N	93.209 ,82
C4 20 25	CORDOALHA PARA ESTAIS CP 177 RB D = 15,7 MM - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	27,20
C4 20 26	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - OPERAÇÃO	H	68,84

C4 20 28	GRUA FIXA COM ALTURA DE 60 A 102 M, COM ALCANCE DE 60 M E CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - OPERAÇÃO	H	264,19
C4 20 29	ELEVADOR DE CREMALHEIRA - MONTAGEM E DESMONTAGEM ATÉ A ALTURA DE 16 M - EXCETO FUNDAÇÕES	U N	9.086, 77
C4 20 30	GRUA FIXA - MONTAGEM E DESMONTAGEM ATÉ A ALTURA DE 60 M - EXCETO FUNDAÇÕES	U N	20.367 ,79
C4 20 31	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.186, 78
C4 20 32	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.142, 11
C4 20 33	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7.168, 75
C4 20 34	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.969, 70
C4 20 35	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.342 ,07
C4 20 36	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13.510 ,20
C4 20 37	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15.231 ,57
C4 20 38	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.454 ,40
C4 20 39	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22.129 ,87
C4 20 40	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25.756 ,46
C4 20 41	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34.122 ,66
C4 20 42	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.839, 02
C4 20 43	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.705, 59
C4 20 44	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.994, 44
C4 20 45	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.628, 59
C4 20 46	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.094 ,67
C4 20 47	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13.275 ,79
C4 20 48	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.827 ,71

C4 20 49	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.136,56
C4 20 50	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21.787,92
C4 20 51	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25.464,97
C4 20 52	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33.729,84
C4 20 53	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.825,33
C4 20 54	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.705,64
C4 20 55	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.994,46
C4 20 56	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8.628,70
C4 20 57	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10.094,71
C4 20 58	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13.275,87
C4 20 59	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14.827,83
C4 20 60	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17.136,57
C4 20 61	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21.788,06
C4 20 62	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25.465,49
C4 20 63	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS D = 15,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33.729,95
C4 20 64	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 110 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	198,45
C4 20 65	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 140 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	304,99
C4 20 66	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 160 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	393,94
C4 20 67	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 180 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	502,31
C4 20 68	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	574,59
C4 20 69	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 225 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	716,88

C4 20 70	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 250 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	798,84
C4 20 71	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 280 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	924,54
C4 20 72	TUBO PEAD PARA ESTAIS - D = 315 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.069,52
C4 40 01	ADUBAÇÃO DE COBERTURA DE HIDROSSEMEADURA	M²	0,14
C4 40 03	BARREIRAS ARBÓREAS ACÚSTICAS	M	41,37
C4 40 04	CERCA DE PASSAGEM DE FAUNA COM TELA DE ALAMBRADO SOBRE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO - H = 20 CM - MOURÕES DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	M	64,14
C4 40 05	CERCA VIVA PARA TRATAMENTO ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	M	35,03
C4 40 06	DIQUE DE BAMBU PARA CONTROLE DE EROÇÃO DE TALUDES	M²	192,82
C4 40 07	ENLEIVAMENTO	M²	6,45
C4 40 08	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M³	1,42
C4 40 09	FIXAÇÃO EM TALUDE DE TELA ELETROSOLDADA PARA LANÇAMENTO DE ARGAMASSA OU CONCRETO PROJETADO	K G	10,72
C4 40 10	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	2,95
C4 40 11	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR HIDROSSEMEADURA - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	1,50
C4 40 12	MANUTENÇÃO DE COBERTURA DE GRAMÍNEAS POR MUDAS E ADUBO A LANÇO - APÓS 6 MESES DA SEMEADURA	M²	4,19
C4 40 13	OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M²	2,30
C4 40 14	PASSAGEM AÉREA DE ANIMAIS COM REDE DE CABOS DE AÇO E SISAL APOIADAS EM 6 POSTES DE CONCRETO DE 15 M - EXTENSÃO TOTAL DE 100 M	M	780,25
C4 40 15	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	73,43
C4 40 16	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	107,81
C4 40 17	PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	180,12
C4 40 18	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE ATÉ 100 CM EM COVAS DE 40 X 40 X 60 CM	U N	49,90
C4 40 19	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 100 A 200 CM EM COVAS DE 50 X 50 X 60 CM	U N	96,20

C4 40 20	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS COM PORTE DE 200 A 300 CM EM COVAS DE 60 X 60 X 60 CM	U N	130,34
C4 40 21	PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS COM PORTE DE 30 A 80 CM EM COVAS DE 0,60 X 0,60 X 0,60 M	U N	23,21
C4 40 22	PLANTIO DE MUDAS ARBUSTIVAS COM PORTE DE 50 CM EM COVAS DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	U N	20,96
C4 40 23	PLANTIO DE TAPETE DE FLORÍFERAS COM PORTE DE ATÉ 50 CM	M²	50,12
C4 40 24	PREENCHIMENTO DE EROSÕES EM TALUDES DE CORTES E A ATERROS COM SOLO VEGETAL E SEMENTES DE GRAMÍNEAS	M³	212,45
C4 40 25	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS COM PLACAS DE TELA VERDE	M²	8,32
C4 40 26	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PEDREIRAS OU ÁREAS DEGRADADAS COM BIOMANTA VEGETAL BIODEGRADÁVEL	M²	10,84
C4 40 27	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	2,45
C4 40 28	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M²	0,04
C4 40 31	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M²	18,64
C4 40 69	RETENTORES DE SEDIMENTOS DE FIBRAS VEGETAIS EM ROLOS DE 20 CM DE DIÂMETRO	M	56,24
C4 40 70	REVEGETAÇÃO A LANÇO DE SEMENTES DE GRAMÍNEAS E LEGUMINOSA	M²	0,59
C4 40 71	REVESTIMENTO VEGETAL COM MUDAS	M²	8,93
C4 40 72	HIDROSSEMEADURA	M²	2,77
C4 40 73	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACAS	M²	9,93
C4 40 74	IRRIGAÇÃO DE ÁREA PLANTADA PARA PROTEÇÃO VEGETAL DO CORPO ESTRADAL	M²	0,22
C4 50 01	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	194,03
C4 50 02	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	244,43
C4 50 03	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	286,52
C4 50 04	ANCORAGEM ATIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	350,27
C4 50 05	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	318,69

C4 50 06	ANCORAGEM ATIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	401,94
C4 50 07	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	352,86
C4 50 08	ANCORAGEM ATIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	470,50
C4 50 09	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	387,16
C4 50 10	ANCORAGEM ATIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	542,37
C4 50 11	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	447,73
C4 50 12	ANCORAGEM ATIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	580,87
C4 50 13	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	527,40
C4 50 14	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	714,88
C4 50 15	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	815,78
C4 50 16	ANCORAGEM ATIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.003,74
C4 50 17	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	938,32
C4 50 18	ANCORAGEM ATIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.227,20
C4 50 19	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.200,76
C4 50 20	ANCORAGEM ATIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.604,87
C4 50 21	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	1.532,21
C4 50 22	ANCORAGEM ATIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.076,40
C4 50 23	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2.139,82
C4 50 24	ANCORAGEM ATIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	3.118,88
C4 50 25	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	130,24
C4 50 26	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	166,00

C4 50 27	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	294,18
C4 50 28	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	381,29
C4 50 29	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	570,89
C4 50 30	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	709,84
C4 50 31	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	624,93
C4 50 32	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	764,03
C4 50 33	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	61,49
C4 50 34	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	81,65
C4 50 35	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	93,28
C4 50 36	ANCORAGEM PASSIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	129,47
C4 50 37	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	141,04
C4 50 38	ANCORAGEM PASSIVA COM 6 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	195,05
C4 50 39	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	149,96
C4 50 40	ANCORAGEM PASSIVA COM 7 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	203,95
C4 50 41	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	167,38
C4 50 42	ANCORAGEM PASSIVA COM 8 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	229,92
C4 50 43	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	186,95
C4 50 44	ANCORAGEM PASSIVA COM 9 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	259,66
C4 50 45	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	190,59
C4 50 46	ANCORAGEM PASSIVA COM 10 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	266,01
C4 50 47	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	225,42

C4 50 48	ANCORAGEM PASSIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	317,97
C4 50 49	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	336,89
C4 50 50	ANCORAGEM PASSIVA COM 15 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	419,77
C4 50 51	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	426,26
C4 50 52	ANCORAGEM PASSIVA COM 19 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	530,15
C4 50 53	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	514,00
C4 50 54	ANCORAGEM PASSIVA COM 22 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	633,93
C4 50 55	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	671,45
C4 50 56	ANCORAGEM PASSIVA COM 27 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	830,75
C4 50 57	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	773,49
C4 50 58	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	25,56
C4 50 59	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ADERENTE D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	33,33
C4 50 60	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	30,15
C4 50 61	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 2 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	38,98
C4 50 62	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	44,68
C4 50 63	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 3 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	52,57
C4 50 64	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	59,52
C4 50 65	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	79,50
C4 50 66	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	57,49
C4 50 67	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	77,66
C4 50 68	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 30 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	22,52

C4 50 69	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	26,01
C4 50 70	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 35 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,99
C4 50 71	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,74
C4 50 72	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 40 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,78
C4 50 73	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	31,52
C4 50 74	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 45 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	31,63
C4 50 75	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 5 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	34,19
C4 50 76	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 50 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	34,37
C4 50 77	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	46,74
C4 50 78	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 55 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	37,17
C4 50 79	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 6 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	47,30
C4 50 80	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 60 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	47,24
C4 50 81	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 7 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,51
C4 50 82	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 8 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,29
C4 50 83	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,51
C4 50 84	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,36
C4 50 85	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	52,21
C4 50 86	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 9 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	55,29
C4 50 87	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 70 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	54,96
C4 50 88	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 10 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	59,07
C4 50 89	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 11 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	58,85

C4 50 90	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	58,81
C4 50 91	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 75 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	58,51
C4 50 92	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	68,50
C4 50 93	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	68,23
C4 50 94	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 80 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	68,07
C4 50 95	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 15 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	73,15
C4 50 96	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	73,23
C4 50 97	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	73,08
C4 50 98	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	72,77
C4 50 99	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 85 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	72,62
C4 51 00	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 16 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	77,83
C4 51 01	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 18 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	77,39
C4 51 02	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 90 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	77,20
C4 51 03	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 19 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	83,00
C4 51 04	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 95 MM PARA 20 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	82,78
C4 51 05	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 21 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	89,75
C4 51 06	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 22 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	89,53
C4 51 07	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 24 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	89,10
C4 51 08	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 25 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	88,88
C4 51 09	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	89,77
C4 51 10	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 100 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	89,61

C4 51 11	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 27 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	95,75
C4 51 12	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 110 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	96,00
C4 51 13	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 30 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	101,84
C4 51 14	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 120 MM PARA 31 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	101,62
C4 51 15	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 130 MM PARA 37 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	125,42
C4 51 16	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 1 CORDOALHA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,97
C4 51 17	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 36 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,82
C4 51 18	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 48 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	28,14
C4 51 19	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 19 X 62 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	31,55
C4 51 20	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 1 CORDOALHA D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	25,07
C4 51 21	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 32 MM PARA 2 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	24,85
C4 51 22	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 55 MM PARA 3 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	29,89
C4 51 23	BAINHA METÁLICA OVALIZADA SEÇÃO 22 X 73 MM PARA 4 CORDOALHAS D = 15,2 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	34,46
C4 51 24	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,44
C4 51 25	CORDOALHA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	10,80
C4 51 26	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,37
C4 51 27	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	K G	13,25
C4 51 28	ANCORAGEM PASSIVA COM 31 CORDOALHAS ADERENTES D = 15,2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	984,01
C4 80 01	APILOAMENTO MANUAL	M³	26,64
C4 80 02	AREIA EXTRAÍDA COM DRAGA DE SUÇÃO TIPO BOMBA	M³	8,56
C4 80 03	AREIA EXTRAÍDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE	M³	4,79

C4 80 04	AREIA EXTRAÍDA COM TRATOR E CARREGADEIRA	M³	3,18
C4 80 05	BRITA PRODUZIDA EM CENTRAL DE BRITAGEM DE 80 M³/ H	M³	33,72
C4 80 06	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	5,47
C4 80 07	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,58
C4 80 08	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	17,76
C4 80 09	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	28,64
C4 80 10	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	25,36
C4 80 11	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,80
C4 80 12	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	20,25
C4 80 13	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	31,32
C4 80 14	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	27,68
C4 80 15	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	46,43
C4 80 16	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	39,87
C4 80 17	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	64,24
C4 80 18	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO D = 0,50 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	54,09
C4 80 19	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,69
C4 80 20	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	21,14
C4 80 21	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32,21
C4 80 22	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	28,57
C4 80 23	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	47,31
C4 80 24	CONFECÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PERFURADO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	40,76

C4 80 25	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	24,58
C4 80 26	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,20 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	22,33
C4 80 27	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	32,83
C4 80 28	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,30 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	30,27
C4 80 29	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	49,18
C4 80 30	CONFEÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POROSO D = 0,40 M - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	43,39
C4 80 31	ESCAVAÇÃO DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.027,74
C4 80 32	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	134,13
C4 80 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	380,66
C4 80 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUNNEL LINER EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	600,73
C4 80 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	62,13
C4 80 38	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	37,28
C4 80 39	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	46,60
C4 80 40	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	55,92
C4 80 41	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	65,24
C4 80 42	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	M³	51,16
C4 80 43	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	M³	63,19
C4 80 44	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 2 A 3 M	M³	75,23
C4 80 45	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 3 A 4 M	M³	87,27
C4 80 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,41
C4 80 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	5,34

C4 80 62	ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	31,13
C4 80 63	PEDRA DE MÃO PRODUZIDA MANUALMENTE	M³	67,88
C4 80 66	RACHÃO OU PEDRA DE MÃO PRODUZIDA	M³	25,78
C4 80 67	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ MANUAL	M³	33,19
C4 80 68	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA	M³	24,83
C4 80 69	SELO DE ARGILA APILOADO (SOLO LOCAL)	M³	30,20
C4 80 72	VENTILAÇÃO PROVISÓRIA PARA TUNNEL LINER	M	30,13
C4 80 73	CALANDRAGEM DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M²	11,07
C4 80 74	REBORDEAMENTO DE CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 5 MM	M	7,60
C4 80 75	DOBRAMENTO DE CHAPAS DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE DOBRA DE ATÉ 500 MM	U N	0,41
C4 80 76	MATERIAL PÉTREO PRODUZIDO EM BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	16,79
C4 80 77	ROCHA PARA BRITAGEM COM PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRA - CAMADA FINAL DE ATERRO EM ROCHA	M³	16,35
C4 90 01	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	2,49
C4 90 02	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M²	0,85
C4 90 03	CAPA SELANTE - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,32
C4 90 04	CAPA SELANTE - BRITA PRODUZIDA	M²	0,62
C4 90 05	CAPA SELANTE - PEDRISCO COMERCIAL	M²	1,14
C4 90 06	CAPINA MANUAL	M²	0,62
C4 90 07	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA COMERCIAL	M²	0,69
C4 90 08	COMBATE À EXSUDAÇÃO - AREIA EXTRAÍDA	M²	0,42
C4 90 09	COMBATE À EXSUDAÇÃO - BRITA PRODUZIDA	M²	0,51

C4 90 10	COMBATE À EXSUDAÇÃO - PEDRISCO COMERCIAL	M²	0,77
C4 90 11	CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTÍNUA DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	72,32
C4 90 12	CORREÇÃO DE DEFEITOS COM MISTURA BETUMINOSA	M³	129,88
C4 90 13	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M²	0,07
C4 90 14	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M³	11,89
C4 90 15	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO	M³	53,29
C4 90 16	LIMPEZA DE BUEIRO	M³	17,76
C4 90 17	LIMPEZA DE CIMENTO ASFÁLTICO DERRAMADO NA PISTA DE RODOVIA PAVIMENTADA	T	113,02
C4 90 18	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA	M	1,18
C4 90 19	LIMPEZA DE EMULSÃO ASFÁLTICA OU ASFALTO DILUIDO DERRAMADO NA PISTA - REMOÇÃO COM MINI-CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	T	169,30
C4 90 20	LIMPEZA DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS DERRAMADOS NA PISTA	T	130,52
C4 90 21	LIMPEZA DE MATERIAL ASFÁLTICO DERRAMADO FORA DA PISTA - REMOÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE	T	56,61
C4 90 22	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	6,72
C4 90 23	LIMPEZA DE PONTE	M	3,55
C4 90 24	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	0,59
C4 90 25	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	3,55
C4 90 26	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	0,89
C4 90 27	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM OAE	U N	3,55
C4 90 28	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO	U N	2,22
C4 90 29	LIMPEZA E ENCHIMENTO COM RESINA EPÓXI DE FISSURAS COM ABERTURA MÁXIMA DE 1,0 MM EM PAVIMENTO DE CONCRETO	M	11,19
C4 90 30	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AOS APARELHOS DE APOIO DE OAE COM O USO DE HERBICIDA	U N	5,92

C4 90 31	LIMPEZA E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO NAS JUNTAS DE DILATAÇÃO COM O USO DE HERBICIDA	M	3,56
C4 90 32	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP	M	2,49
C4 90 33	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM CAP COM POLÍMERO	M	2,49
C4 90 34	LIMPEZA, SERRAGEM E ENCHIMENTO DE TRINCAS EM PAVIMENTO DE CONCRETO COM SELANTE ELÁSTICO A FRIO	M	11,16
C4 90 35	PODA DE ÁRVORES COM ATÉ 5 M DE ALTURA	M³	257,49
C4 90 36	PODA DE ÁRVORES COM 5,0 M A 7,5 M DE ALTURA	M³	143,05
C4 90 37	PODA DE ÁRVORES COM 7,5 M A 10 M DE ALTURA	M³	83,97
C4 90 38	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10 M DE ALTURA	M³	55,18
C4 90 39	REASSENTAMENTO MANUAL DE MEIO FIO COM MATERIAL ARRANCADO DA PISTA	M	11,27
C4 90 40	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	14,98
C4 90 41	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA	M²	2,21
C4 90 44	RECOMPOSIÇÃO DE EROSÃO EM CORTE OU ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	13,25
C4 90 45	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS COMERCIAIS	M	126,14
C4 90 46	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO COM AGREGADOS PRODUZIDOS	M	121,54
C4 90 47	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	25,15
C4 90 48	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	5,62
C4 90 49	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	42,16
C4 90 50	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M³	8,14
C4 90 51	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO - ARAME	M	7,91
C4 90 52	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	19,53
C4 90 53	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	18,36

C4 90 54	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA COMERCIAL	M	14,33
C4 90 55	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - MOURÃO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	14,83
C4 90 56	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - ARAME	M	6,07
C4 90 57	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA - MOURÃO	M	12,16
C4 90 58	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	23,20
C4 90 59	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	22,03
C4 90 60	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	22,62
C4 90 61	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO TRIANGULAR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	22,11
C4 90 62	RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE MADEIRA	M	17,65
C4 90 63	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	H A	192,68
C4 90 64	RECUPERAÇÃO DE DESGASTE SUPERFICIAL EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	47,78
C4 90 65	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES COM SOQUETE VIBRATORIO	M²	1,85
C4 90 66	REGULARIZAÇÃO DE VALAS COM APILOAMENTO DO FUNDO	M²	1,85
C4 90 67	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	M²	0,14
C4 90 68	REMENDO EM PLACA DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M³	1.044,03
C4 90 69	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	307,16
C4 90 70	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	221,13
C4 90 71	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	339,67
C4 90 72	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M³	324,61
C4 90 73	REMOÇÃO DE GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	16,06
C4 90 74	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	237,95

C4 90 75	REMOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA - CARGA MANUAL	T	122,44
C4 90 76	REMOÇÃO DE EMBORRACHADOS DE PNEUS EM RODOVIA	T	216,01
C4 90 77	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADAS NA PISTA	T	40,51
C4 90 78	REMOÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADAS NA PISTA	T	56,87
C4 90 79	REMOÇÃO DE MATAÇÕES	M³	52,32
C4 90 80	REMOÇÃO DE SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	414,89
C4 90 81	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	230,55
C4 90 82	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	T	152,33
C4 90 83	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA - CARGA E DESCARGA COM GUINDAUTO	T	171,07
C4 90 84	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	494,36
C4 90 85	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	500,32
C4 90 86	REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	523,35
C4 90 87	REMOÇÃO DE VESTÍGIOS DE ÓLEO OU GRAXA NA SUPERFÍCIE DO REVESTIMENTO DO PAVIMENTO	M²	35,53
C4 90 88	REMOÇÃO DE VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	30,12
C4 90 89	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM ROCHA	M³	13,43
C4 90 90	REMOÇÃO MANUAL DE BARREIRA EM SOLO	M³	11,18
C4 90 91	REMOÇÃO MANUAL DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	153,16
C4 90 92	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	235,76
C4 90 93	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	M²	3,55
C4 90 94	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA EM FRESTAS	M	1,78
C4 90 95	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM ROCHA	M³	7,83

C4 90 96	REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA EM SOLO	M³	3,09
C4 90 97	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	7,56
C4 90 98	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	8,42
C4 90 99	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES INCLINADAS	M²	11,80
C4 91 00	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	H A	630,79
C4 91 01	ROÇADA MANUAL	H A	1.553, 33
C4 91 02	ROÇADA MANUAL DE CAPIM COLONIÃO	H A	3.727, 99
C4 91 03	ROÇADA MECANIZADA	H A	379,83
C4 91 04	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	21,52
C4 91 05	SUBSTITUIÇÃO DE BALIZADOR - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	21,10
C4 91 06	TRATAMENTO DE FISSURAS DO TIPO RENDILHADO EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M²	18,55
C4 91 07	TRATAMENTO DE FISSURAS TRANSVERSAIS COM ABERTURA MAIOR QUE 1,0 MM EM PAVIMENTOS DE CONCRETO	M	190,20
C4 91 08	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	48,23
C4 91 09	SOLO BRITA PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO - BRITA COMERCIAL	M³	60,55
C4 91 10	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M³	3,14
C4 91 11	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMA EM MUDAS EM SUPERFÍCIES PLANAS	M²	8,96
C4 91 12	LIMPEZA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM ESCOVA DE AÇO	M²	3,55
C4 91 13	REMOÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE MATERIAL RETIDO EM TERRA FIRME EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	M³	17,76
C4 91 14	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	29,91
C4 91 15	DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	39,71
C4 91 16	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 80 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	50,90

C4 91 17	RECOMPOSIÇÃO DE DRENO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 100 MM E L = 50 CM EM OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM OAE	U N	60,98
C4 91 18	INJEÇÃO DE FISSURAS EM ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	K G	348,55
C4 91 21	MATERIAL DE BASE	M³	0,00
C4 91 22	SOLO	M³	0,00
C4 91 23	MISTURA BETUMINOSA	M³	0,00
C4 91 25	CONFECÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO PARA ROÇADA EM TUBO GALVANIZADO 4,0 X 1,5 M	U N	357,65
C4 91 27	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	317,32
C4 91 28	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MANUAL	M³	307,16
C4 91 29	REMEMDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	221,13
C4 91 30	REPARO LOCALIZADO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M³	262,30
C4 91 31	SELAGEM DE TRINCAS MECANIZADA EM PAVIMENTO FLEXÍVEL COM EMULSÃO - AREIA COMERCIAL	M	1,89
C4 91 32	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	81,03
C4 91 33	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	76,43
C5 20 01	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	U N	28,84
C5 20 02	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	19,34
C5 20 03	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	U N	18,92
C5 20 04	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	68,42
C5 20 05	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO CONTÍNUA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	58,41
C5 20 06	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO II DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	90,75
C5 20 07	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	134,52
C5 20 08	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR 240 X 100 CM NA COR AMARELA - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	M	77,44

C5 20 09	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MEDINDO 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	104,69
C5 20 10	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 60 X 45 X 60 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	51,75
C5 20 11	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA E COM SINALIZADOR A LED COM BATERIA - H = 1,14 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	4,00
C5 20 12	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA - H = 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,25
C5 20 13	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	38,02
C5 20 14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	U N DI A	0,56
C5 20 15	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	245,39
C5 20 16	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	323,50
C5 20 17	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	445,10
C5 20 18	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	304,91
C5 20 19	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	383,02
C5 20 20	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	458,19
C5 20 21	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	473,39
C5 20 22	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	221,62
C5 20 23	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + I	M²	299,75
C5 20 24	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + IV	M²	289,64
C5 20 25	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA TIPO I + X	M²	413,87
C5 20 26	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	562,58
C5 20 27	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	503,06
C5 20 28	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 3 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	652,95
C5 20 29	CONFECÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	514,45

C5 20 30	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	573,96
C5 20 31	CONFEÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	664,34
C5 20 32	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	267,29
C5 20 33	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	289,58
C5 20 34	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	M²	255,72
C5 20 35	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	410,69
C5 20 36	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	349,10
C5 20 37	CONFEÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	423,79
C5 20 38	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	M²	388,27
C5 20 39	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	412,08
C5 20 40	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	471,60
C5 20 41	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	397,51
C5 20 42	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	457,03
C5 20 43	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM CHAPA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, AÉREA, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	547,40
C5 20 44	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS D = 20 CM E H = 80 CM COM CHUMBADOR	U N	179,24
C5 20 45	DISPOSITIVO DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA - UTILIZAÇÃO DE 200 VEZES	U N	2,64
C5 20 46	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO COM TELA PLÁSTICA COM SUPORTE MÓVEL FIXO EM BLOCO DE CONCRETO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	40,64
C5 20 47	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TAPUME - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	162,26
C5 20 48	DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	16,34
C5 20 49	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	10,67
C5 20 50	FABRICAÇÃO DE BALIZADOR DE CONCRETO - SEÇÃO CIRCULAR DE 10 CM - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	11,09

C5 20 51	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	M	0,18
C5 20 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	199,51
C5 20 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	324,22
C5 20 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	484,56
C5 20 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	699,39
C5 20 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	187,05
C5 20 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	302,06
C5 20 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	449,94
C5 20 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM FIBRA, LADO DE 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	649,54
C5 20 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	194,89
C5 20 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	265,83
C5 20 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,60 X 0,865 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	177,94
C5 20 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM FIBRA - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	241,93
C5 20 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	165,10
C5 20 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	263,05
C5 20 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	388,98
C5 20 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	557,70
C5 20 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	171,44
C5 20 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	274,79
C5 20 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	407,76
C5 20 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	585,99

C5 20 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	108,60
C5 20 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	162,60
C5 20 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	232,03
C5 20 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	325,05
C5 20 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	155,31
C5 20 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	245,64
C5 20 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	361,79
C5 20 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, D = 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	518,55
C5 20 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	161,16
C5 20 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,331 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	256,47
C5 20 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,414 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	379,11
C5 20 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	U N	544,70
C5 20 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	103,20
C5 20 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	153,01
C5 20 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	217,04
C5 20 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM FIBRA, R2 LADO 1,20 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	U N	295,30
C5 20 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	117,45
C5 20 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	126,15
C5 20 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	108,24
C5 20 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM FIBRA - 0,50 X 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV	U N	115,91
C5 20 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - CHAPA RECUPERADA	M²	344,08

C5 20 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III	M²	422,49
C5 20 94	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	658,84
C5 20 95	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	706,34
C5 20 96	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	887,08
C5 20 97	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	825,39
C5 20 98	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	1.006, 12
C5 20 99	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.408, 95
C5 21 00	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.515, 83
C5 21 01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	1.922, 48
C5 21 02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.783, 67
C5 21 03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.190, 32
C5 21 04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.859, 02
C5 21 05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.001, 52
C5 21 06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	2.543, 72
C5 21 07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.358, 64
C5 21 08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	2.900, 84
C5 21 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.517, 86
C5 21 10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.707, 86
C5 21 11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	3.430, 79
C5 21 12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	3.184, 03
C5 21 13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	3.906, 95

C5 21 14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.718, 03
C5 21 15	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	4.003, 03
C5 21 16	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + X	U N	5.087, 43
C5 21 17	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.717, 28
C5 21 18	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	U N	5.801, 67
C5 21 19	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - CHAPA RECUPERADA	M²	260,79
C5 21 20	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I	M²	339,21
C5 21 21	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + I	M²	427,80
C5 21 22	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA I + III	M²	451,61
C5 21 23	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - ACIMA DE 2 M² - PELÍCULA III + III	M²	511,13
C5 21 24	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - CHAPA RECUPERADA	M²	284,56
C5 21 25	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III	M²	362,96
C5 21 26	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	836,02
C5 21 27	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	883,63
C5 21 28	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.002, 67
C5 21 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.807, 59
C5 21 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.914, 73
C5 21 31	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.182, 55
C5 21 32	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.390, 53
C5 21 33	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.533, 39
C5 21 34	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.890, 49

C5 21 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.226, 55
C5 21 36	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.417, 02
C5 21 37	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	3.893, 15
C5 21 38	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	4.781, 07
C5 21 39	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	5.066, 77
C5 21 40	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO, MODULADA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	5.780, 97
C5 21 41	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	567,70
C5 21 42	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	627,21
C5 21 43	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	717,59
C5 21 44	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	579,10
C5 21 45	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	638,60
C5 21 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 1,5 MM, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	728,99
C5 21 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	593,50
C5 21 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	638,08
C5 21 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	757,11
C5 21 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.261, 93
C5 21 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.362, 23
C5 21 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 1,50 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	1.630, 05
C5 21 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	1.662, 99
C5 21 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	1.796, 72
C5 21 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 3,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.153, 82

C5 21 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	2.256, 49
C5 21 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	2.434, 80
C5 21 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 2,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	2.910, 93
C5 21 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	U N	3.325, 97
C5 21 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	U N	3.593, 43
C5 21 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - 4,00 X 3,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	U N	4.307, 64
C5 21 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I	M²	306,54
C5 21 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + III	M²	328,83
C5 21 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA - PELÍCULA III + III	M²	388,35
C5 21 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M²	462,16
C5 21 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	M²	521,59
C5 21 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM FIBRA, MODULADA, AÉREA - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + X	M²	611,96
C5 21 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	U N	106,73
C5 21 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	573,94
C5 21 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL RETANGULAR DE 7 X 15 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.371, 28
C5 21 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	729,65
C5 21 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA MARCO QUILOMÉTRICO	U N	289,00
C5 21 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	U N	284,16
C5 21 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,80 M	U N	310,84
C5 21 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,00 M	U N	340,59
C5 21 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 1,20 M	U N	397,64

C5 21 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	U N	226,20
C5 21 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,80 M	U N	275,92
C5 21 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,00 M	U N	329,99
C5 21 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 1,20 M	U N	388,52
C5 21 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	U N	242,29
C5 21 82	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M	U N	259,52
C5 21 83	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,414 M	U N	280,52
C5 21 84	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M	U N	307,02
C5 21 85	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M	U N	233,96
C5 21 86	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M	U N	246,46
C5 21 87	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,00 M	U N	262,48
C5 21 88	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 1,20 M	U N	282,00
C5 21 89	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M	U N	756,25
C5 21 90	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 1,50 M	U N	1.202,54
C5 21 91	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 3,00 X 2,00 M	U N	1.446,97
C5 21 92	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 2,00 M	U N	1.947,36
C5 21 93	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 4,00 X 3,00 M	U N	2.710,97
C5 21 94	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 1,5 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	279,82
C5 21 95	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	10,32
C5 21 96	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	12,62
C5 21 97	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	14,95

C5 21 98	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	19,74
C5 21 99	MANUTENÇÃO/ RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	27,98
C5 22 00	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	17,76
C5 22 01	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA E AMORTECEDOR RETRÁTIL	H	36,03
C5 22 02	PAINEL COM SETA LUMINOSA MONTADO EM CHASSI DE CAMINHÃO COM PRANCHA	H	4,70
C5 22 03	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	25,81
C5 22 04	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	11,01
C5 22 05	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	13,31
C5 22 06	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	15,64
C5 22 07	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	20,42
C5 22 08	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	28,69
C5 22 09	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ALTO RELEVO	M²	223,71
C5 22 10	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESTRUTURA	M²	126,73
C5 22 11	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 1,5 MM - PLANO	M²	86,42
C5 22 12	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 3,0 MM - PLANO	M²	153,94
C5 22 13	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA DE 0,6 MM - ASPERSÃO	M²	46,91
C5 22 14	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I - RELEVO DUPLO - BASE	M²	107,32
C5 22 15	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II - RELEVO SIMPLES RANHURADO - BASE	M²	127,57
C5 22 16	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III - RELEVO SIMPLES - BASE	M²	115,05
C5 22 17	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	76,18
C5 22 18	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	65,94

C5 22 19	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO VI - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (CALOTAS)	M²	64,86
C5 22 20	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	43,19
C5 22 21	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M²	24,09
C5 22 22	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	26,20
C5 22 23	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	28,32
C5 22 24	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	33,32
C5 22 25	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	41,12
C5 22 26	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M²	52,75
C5 22 27	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0 MM	M²	87,08
C5 22 28	PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIESTER EM CHAPA DE AÇO	M²	14,93
C5 22 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	39.708 ,24
C5 22 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.561 ,01
C5 22 31	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	43.558 ,16
C5 22 32	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	42.285 ,18
C5 22 33	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	46.375 ,58
C5 22 34	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 13,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.102 ,61
C5 22 35	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	48.254 ,10
C5 22 36	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	47.106 ,87
C5 22 37	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	53.053 ,56
C5 22 38	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	51.780 ,58
C5 22 39	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.820 ,53

C5 22 40	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 15,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.547 ,55
C5 22 41	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	48.932 ,03
C5 22 42	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	47.784 ,80
C5 22 43	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	54.073 ,94
C5 22 44	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	52.800 ,96
C5 22 45	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.649 ,10
C5 22 46	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 17,1 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.376 ,13
C5 22 47	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	49.609 ,95
C5 22 48	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	48.462 ,73
C5 22 49	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	54.560 ,06
C5 22 50	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	53.287 ,09
C5 22 51	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.477 ,68
C5 22 52	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 18,75 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.204 ,70
C5 22 53	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.885 ,47
C5 22 54	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.738 ,25
C5 22 55	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	55.955 ,58
C5 22 56	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	54.682 ,61
C5 22 57	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	59.993 ,20
C5 22 58	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 20,4 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	58.720 ,22
C5 22 59	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.566 ,34
C5 22 60	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.417 ,92

C5 22 61	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.712 ,10
C5 22 62	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.439 ,12
C5 22 63	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	60.825 ,37
C5 22 64	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 22,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	59.552 ,39
C5 22 65	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	52.131 ,45
C5 22 66	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	50.985 ,41
C5 22 67	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.341 ,32
C5 22 68	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.068 ,35
C5 22 69	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.517 ,51
C5 22 70	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 23,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.244 ,54
C5 22 71	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.356 ,83
C5 22 72	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.010 ,04
C5 22 73	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.055 ,23
C5 22 74	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.557 ,22
C5 22 75	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	66.517 ,58
C5 22 76	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 25,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	65.019 ,57
C5 22 77	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	56.083 ,15
C5 22 78	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	57.431 ,13
C5 22 79	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	61.175 ,39
C5 22 80	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	62.673 ,40
C5 22 81	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	65.713 ,46

C5 22 82	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 27,15 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO >200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	67.211 ,47
C5 22 83	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	58.651 ,02
C5 22 84	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.303 ,03
C5 22 85	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	64.559 ,48
C5 22 86	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	63.061 ,47
C5 22 87	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.233 ,10
C5 22 88	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.735 ,09
C5 22 89	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	59.326 ,80
C5 22 90	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	57.978 ,82
C5 22 91	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	65.715 ,07
C5 22 92	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	64.168 ,52
C5 22 93	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	70.463 ,77
C5 22 94	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 30,33 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	68.917 ,23
C5 22 95	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	61.563 ,69
C5 22 96	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	60.215 ,71
C5 22 97	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	68.200 ,50
C5 22 98	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	66.653 ,96
C5 22 99	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	73.197 ,75
C5 23 00	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 31,5 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	71.651 ,20
C5 23 01	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	63.056 ,34
C5 23 02	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	61.708 ,35

C5 23 03	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.859 ,00
C5 23 04	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	68.312 ,45
C5 23 05	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	75.022 ,10
C5 23 06	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 33,9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	73.475 ,55
C5 23 07	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	63.166 ,89
C5 23 08	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	61.818 ,90
C5 23 09	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.981 ,83
C5 23 10	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	68.435 ,29
C5 23 11	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	75.157 ,21
C5 23 12	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 35,55 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	73.610 ,67
C5 23 13	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	69.361 ,52
C5 23 14	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	67.965 ,00
C5 23 15	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	76.830 ,14
C5 23 16	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	75.232 ,85
C5 23 17	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	82.648 ,85
C5 23 18	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 37,2 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	81.051 ,56
C5 23 19	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	69.343 ,05
C5 23 20	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	70.790 ,32
C5 23 21	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	76.537 ,31
C5 23 22	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	78.158 ,87
C5 23 23	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	82.468 ,65

C5 23 24	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 39 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO >200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	84.090 ,21
C5 23 25	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	75.088 ,08
C5 23 26	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	73.640 ,81
C5 23 27	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	82.934 ,15
C5 23 28	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	81.312 ,59
C5 23 29	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	89.343 ,02
C5 23 30	PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 40,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	87.721 ,46
C5 23 31	RECUPERAÇÃO DE CHAPA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	46,85
C5 23 32	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 9,2 M	U N	146,79
C5 23 33	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 10,3 M	U N	234,86
C5 23 34	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 11,4 M	U N	234,86
C5 23 35	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 12,5 M	U N	234,86
C5 23 36	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 13,6 M	U N	234,86
C5 23 37	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 14,8 M	U N	234,86
C5 23 38	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M	U N	234,86
C5 23 39	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 17,0 M	U N	234,86
C5 23 40	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 18,1 M	U N	293,58
C5 23 41	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 19,2 M	U N	293,58
C5 23 42	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 20,3 M	U N	293,58
C5 23 43	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 21,5 M	U N	293,58
C5 23 44	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 22,6 M	U N	293,58

C5 23 45	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 23,7 M	U N	293,58
C5 23 46	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 24,8 M	U N	293,58
C5 23 47	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 26,0 M	U N	293,58
C5 23 48	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE PÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 27,1 M	U N	293,58
C5 23 49	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M	U N	165,49
C5 23 50	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M	U N	165,49
C5 23 51	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M	U N	165,49
C5 23 52	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6,0 M	U N	165,49
C5 23 53	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M	U N	165,49
C5 23 54	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M	U N	165,49
C5 23 55	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M	U N	137,91
C5 23 56	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M	U N	137,91
C5 23 57	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M	U N	137,91
C5 23 58	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6,0 M	U N	137,91
C5 23 59	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,1 M	U N	137,91
C5 23 60	REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M	U N	137,91
C5 23 61	REMOÇÃO DA FUNDAÇÃO EM TUBULÃO DE PÓRTICO METÁLICO	M³	579,94
C5 23 62	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M²	14,36
C5 23 63	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MAÇARICO	M²	4,00
C5 23 64	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM	M²	3,24
C5 23 65	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TIPO PINTURA ACRÍLICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	M²	48,33

C5 23 66	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES D = 200 MM	H	2,67
C5 23 67	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.409 ,15
C5 23 68	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	30.785 ,90
C5 23 69	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.558 ,03
C5 23 70	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.863 ,07
C5 23 71	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.196 ,86
C5 23 72	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	36.501 ,90
C5 23 73	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	34.455 ,51
C5 23 74	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.832 ,26
C5 23 75	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.942 ,87
C5 23 76	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.247 ,92
C5 23 77	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	40.920 ,19
C5 23 78	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.225 ,24
C5 23 79	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.099 ,73
C5 23 80	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.401 ,47
C5 23 81	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	38.605 ,60
C5 23 82	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	37.832 ,33
C5 23 83	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.585 ,90
C5 23 84	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	40.812 ,62
C5 23 85	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	35.618 ,72
C5 23 86	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	34.920 ,46

C5 23 87	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	39.121 ,48
C5 23 88	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	38.348 ,21
C5 23 89	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	42.149 ,42
C5 23 90	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	41.376 ,15
C5 23 91	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	41.734 ,24
C5 23 92	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	41.010 ,61
C5 23 93	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	46.693 ,04
C5 23 94	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	45.769 ,75
C5 23 95	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	50.377 ,42
C5 23 96	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	49.454 ,13
C5 23 97	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	47.309 ,42
C5 23 98	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	46.486 ,51
C5 23 99	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	51.859 ,40
C5 24 00	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	51.036 ,49
C5 24 01	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	56.072 ,16
C5 24 02	SEMIÓRTICO DUPLO METÁLICO COM VÃO DE 2 X 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 2 X 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	55.249 ,25
C5 24 03	SEMIÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.549 ,43
C5 24 04	SEMIÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.025 ,45
C5 24 05	SEMIÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.756 ,96
C5 24 06	SEMIÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.207 ,62
C5 24 07	SEMIÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.539 ,46

C5 24 08	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 2,7 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 4,05 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.787 ,76
C5 24 09	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	22.987 ,95
C5 24 10	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	22.463 ,98
C5 24 11	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.999 ,92
C5 24 12	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.450 ,57
C5 24 13	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.006 ,71
C5 24 14	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 3,8 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 5,7 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.255 ,01
C5 24 15	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	23.793 ,24
C5 24 16	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	24.342 ,58
C5 24 17	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	24.868 ,33
C5 24 18	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.441 ,94
C5 24 19	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	26.696 ,73
C5 24 20	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 4,9 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 7,35 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	27.680 ,23
C5 24 21	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.919 ,62
C5 24 22	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.370 ,28
C5 24 23	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	26.255 ,54
C5 24 24	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	25.681 ,93
C5 24 25	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	28.424 ,33
C5 24 26	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 6 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 9 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	27.440 ,83
C5 24 27	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	28.487 ,66
C5 24 28	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.061 ,27

C5 24 29	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	29.098 ,61
C5 24 30	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	29.747 ,24
C5 24 31	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,65 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	31.132 ,33
C5 24 32	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 7,2 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 10,8 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	31.988 ,49
C5 24 33	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.075 ,94
C5 24 34	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	32.401 ,95
C5 24 35	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	33.826 ,93
C5 24 36	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 40 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	33.077 ,93
C5 24 37	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	36.596 ,01
C5 24 38	SEMIPÓRTICO METÁLICO COM VÃO DE 8,3 M, VENTO DE 45 M/ S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 12,45 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	U N	35.437 ,12
C5 24 39	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	H	3,80
C5 24 40	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	16,42
C5 24 41	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	26,86
C5 24 42	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM DOIS PINOS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	24,86
C5 24 43	TACHA REFLETIVA METÁLICA - BIDIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	25,02
C5 24 44	TACHA REFLETIVA METÁLICA - MONODIRECIONAL TIPO II - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	23,02
C5 24 45	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	15,12
C5 24 46	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	64,67
C5 24 47	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	U N	63,77
C5 24 48	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM ESPESSURA DE 2 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	148,32
C5 24 49	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M	U N	45,64

C5 24 50	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL - D = 1,00 M	U N	55,51
C5 24 51	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R1 LADO 0,414 M	U N	56,77
C5 24 52	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, R2 LADO 1,00 M	U N	44,94
C5 24 53	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM SUPORTE METÁLICO MÓVEL, LADO 1,00 M	U N	61,94
C5 24 54	CONFECÇÃO DE CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M	U N	130,98
C5 24 55	CONFECÇÃO DE SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	197,62
C5 24 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	U N	1.130,35
C5 30 01	PINTURA COM EPÓXI ÓXIDO DE FERRO EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µM	M²	10,26
C5 30 02	PINTURA COM FUNDO FOSFOTIZANTE, UMA DEMÃO, EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO	M²	8,60
C5 30 03	PINTURA COM ESMALTE POLIURETANO DE DOIS COMPONENTES EM CHAPA METÁLICA COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA ATÉ 35 µM	M²	8,25
C5 30 04	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	1.906,47
C5 30 05	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	2.466,93
C5 30 06	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	4.049,21
C5 30 07	CONFECÇÃO DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	4.822,97
C5 30 08	CONFECÇÃO DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	638,69
C5 30 09	CONFECÇÃO DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	971,32
C5 30 10	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	496,49
C5 30 11	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	318,96
C5 30 12	CONFECÇÃO DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	316,39
C5 30 13	BOIA DE CONCRETO COM 1500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	U N	397,05
C5 30 14	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M	U N	255,55

C5 30 15	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,10M - COM LASTRO	U N	314,36
C5 30 16	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,43M - COM LASTRO	U N	532,39
C5 30 17	REFORMA DE CORPO DE BOIA FLUTUANTE CILÍNDRICO D = 1,42M - BOIA DE AMARRAÇÃO	U N	565,47
C5 30 18	REFORMA DE MANGRULHO H = 0,90M	U N	164,32
C5 30 19	REFORMA DE MANGRULHO H = 1,50M	U N	247,43
C5 30 20	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BOMBORDO	U N	205,51
C5 30 21	REFORMA DE MARCA DE TOPE DE BORESTE	U N	146,40
C5 30 22	REFORMA DE MARCA DE TOPE ESPECIAL	U N	126,41
C5 30 23	COMBOIO BALIZADOR EM DESLOCAMENTO	K M	87,92
C5 30 24	LANÇAMENTO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	641,33
C5 30 25	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	1.047,47
C5 30 26	SUBSTITUIÇÃO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA SEM SISTEMA DE FUNDEIO - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	778,34
C5 30 27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1/ 2" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	M	47,18
C5 30 28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 3/ 4" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	M	138,20
C5 30 29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRENTE 1" PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA	M	231,15
C5 30 30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM 7 MANILHAS	U N	548,94
C5 30 31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE FUNDEIO DE BOIA DE AMARRAÇÃO NÁUTICA COM 4 MANILHAS	U N	803,11
C5 30 32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.870,04
C5 30 33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	5.059,27
C5 30 34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.485,72
C5 30 35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.828,21

C5 30 36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.091,41
C5 30 37	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM BOIA	U N	4.823,34
C5 30 38	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM BOIA	U N	5.012,57
C5 30 39	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM BOIA	U N	8.439,02
C5 30 40	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM BOIA	U N	8.781,50
C5 30 41	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM BOIA	U N	10.044,71
C5 30 42	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	52,52
C5 30 43	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	356,08
C5 30 44	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	78,34
C5 30 45	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	712,16
C5 30 46	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	744,64
C5 30 47	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.458,34
C5 30 48	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.591,80
C5 30 49	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.411,33
C5 30 50	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	3.039,22
C5 30 51	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	3.337,76
C5 30 52	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	446,12
C5 30 53	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	676,51
C5 30 54	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	734,58
C5 30 55	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	847,21
C5 30 56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.481,33

C5 30 57	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.624,73
C5 30 58	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.065,55
C5 30 59	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.282,56
C5 30 60	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.989,66
C5 30 61	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.093,85
C5 30 62	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	2.717,37
C5 30 63	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M - COM EMBARCAÇÃO	U N	4.177,77
C5 30 64	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	425,87
C5 30 65	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	1.003,63
C5 30 66	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.114,47
C5 30 67	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	1.010,31
C5 30 68	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.378,32
C5 30 69	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	2.639,98
C5 30 70	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	130,42
C5 30 71	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	230,59
C5 30 72	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	266,81
C5 30 73	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	452,13
C5 30 74	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	837,35
C5 30 75	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO EM MADEIRA COM TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	945,31
C5 30 76	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4 M	U N	791,22
C5 30 77	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5 M	U N	1.008,10

C5 30 78	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	1.714,71
C5 30 79	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 4,0 M	U N	1.775,79
C5 30 80	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 8 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,0 M	U N	2.399,04
C5 30 81	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE DUPLO POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO QUADRADO DE 10 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM MARGEM - ALTURA TOTAL DE 5,5 M	U N	3.851,03
C5 30 82	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	311,13
C5 30 83	IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	974,49
C5 30 84	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA	U N	352,26
C5 30 85	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO Náutica EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - COM EMBARCAÇÃO	U N	1.063,45
C5 30 86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.562,73
C5 30 87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.751,96
C5 30 88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.178,41
C5 30 89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.520,89
C5 30 90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.784,10
C5 30 91	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 2 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.477,57
C5 30 92	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 3 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	5.666,81
C5 30 93	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 4 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.093,26
C5 30 94	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 5 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	9.435,74
C5 30 95	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LANTERNA DE SINALIZAÇÃO Náutica COM ALCANCE LUMINOSO DE 8 MN EM OBRA DE ARTE ESPECIAL - COM EMBARCAÇÃO	U N	10.698,94
C5 30 96	POITA DE CONCRETO COM 500 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	160,46
C5 30 97	POITA DE CONCRETO COM 1000 KG PARA BOIA DE SINALIZAÇÃO Náutica	U N	277,24
C5 40 01	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 1,65 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	27,37

C5 40 02	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 3,31 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	46,37
C5 40 03	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,13 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	55,75
C5 40 04	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 4,96 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	65,25
C5 40 05	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 6,61 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	84,13
C5 40 06	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 8,27 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	103,13
C5 40 07	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 9,92 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	122,01
C5 40 08	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 12,40 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	150,39
C5 40 09	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 13,23 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	159,89
C5 40 10	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 14,88 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	178,77
C5 40 11	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 19,84 KG/ M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	235,53
C5 40 12	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.150,24
C5 40 13	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 2 A 5 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	1.079,85
C5 40 14	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	1.312,83
C5 40 15	FABRICAÇÃO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - 6 A 8 CHUMBADORES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	1.202,55
C5 40 16	MOLDES METÁLICOS PARA SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA - FORMATO CRUCIFORME DE 1,50 X 1,50 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES	M³	57,97
C5 40 17	MONTAGEM DAS ESCAMAS DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	127,39
C5 40 18	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	378,86
C5 40 19	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	369,00
C5 40 20	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	401,62
C5 40 21	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA ATÉ 4 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	386,18
C5 40 22	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	358,67

C5 40 23	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	348,81
C5 40 24	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	381,43
C5 40 25	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 4,0 A 6 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	365,99
C5 40 26	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	354,82
C5 40 27	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	344,97
C5 40 28	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	377,58
C5 40 29	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 6,0 A 8 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	362,14
C5 40 30	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	352,68
C5 40 31	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	342,83
C5 40 32	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	375,45
C5 40 33	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 8,0 A 10 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	360,01
C5 40 34	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	351,32
C5 40 35	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	341,47
C5 40 36	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M²	374,09
C5 40 37	MURO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA COM ALTURA DE 10,0 A 12 M - TIPO 2 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M²	358,65
C5 40 38	TRAVADOR DE MADEIRA PARA ESCAMA DE CONCRETO ARMADO - UTILIZAÇÃO DE 10 VEZES	U N	6,83
C5 40 39	TRAVAMENTO E NIVELAMENTO DE ESCAMA DE CONCRETO ARMADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA	M²	12,51
C5 50 04	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M³	107,56
C5 50 05	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA EXTRAÍDA	M³	9,17
C5 50 06	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	5,63
C5 50 07	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	3,29

C5 50 08	COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO DE ROCHA	M³	28,86
C5 50 09	CONSTRUÇÃO DE CORPO DE ATERRO COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA ORIUNDO DE CORTE	M³	9,16
C5 50 10	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	0,29
C5 50 11	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	U N	21,25
C5 50 12	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	U N	53,12
C5 50 13	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	13,70
C5 50 14	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	17,31
C5 50 15	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	31,76
C5 50 16	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	59,28
C5 50 17	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	122,51
C5 50 19	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ATÉ 50 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	8,20
C5 50 20	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	10,29
C5 50 21	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 70 A 90 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	18,56
C5 50 22	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 90 A 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	34,10
C5 50 23	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	67,79
C5 50 24	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	19,71
C5 50 25	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4,41
C5 50 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,29
C5 50 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,52
C5 50 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,90
C5 50 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,11

C5 50 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,86
C5 50 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,06
C5 50 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,53
C5 50 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,75
C5 50 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,29
C5 50 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,52
C5 50 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,98
C5 50 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,19
C5 50 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,96
C5 50 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,96
C5 50 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,43
C5 50 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,64
C5 50 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,33
C5 50 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,54
C5 50 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,14
C5 50 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,37
C5 50 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,53
C5 50 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,77
C5 50 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,41
C5 50 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	3,64
C5 50 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,53

C5 50 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,31
C5 50 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,65
C5 50 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,88
C5 50 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,51
C5 50 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,73
C5 50 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,69
C5 50 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,69
C5 50 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,96
C5 50 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,96
C5 50 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,59
C5 50 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,81
C5 50 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,84
C5 50 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,09
C5 50 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,06
C5 50 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,30
C5 50 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,67
C5 50 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,90
C5 50 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,99
C5 50 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,22
C5 50 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,16
C5 50 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,40

C5 50 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,96
C5 50 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 3,96
C5 50 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 7,14
C5 50 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,38
C5 50 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,26
C5 50 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,51
C5 50 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,06
C5 50 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,30
C5 50 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 7,51
C5 50 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,54
C5 50 84	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,36
C5 50 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,59
C5 50 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,14
C5 50 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,37
C5 50 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 7,79
C5 50 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,05
C5 50 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,75
C5 50 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,77
C5 50 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,26
C5 50 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 4,51
C5 50 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,43

C5 50 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,69
C5 50 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,02
C5 50 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,28
C5 50 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,72
C5 50 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,74
C5 51 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,91
C5 51 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,95
C5 51 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,17
C5 51 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,44
C5 51 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,84
C5 51 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,09
C5 51 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,30
C5 51 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,87
C5 51 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,14
C5 51 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,70
C5 51 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,08
C5 51 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,65
C5 51 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,86
C5 51 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,13
C5 51 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,30
C5 51 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,87

C5 51 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,22
C5 51 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,78
C5 51 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,08
C5 51 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,35
C5 51 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,45
C5 51 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,03
C5 51 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,34
C5 51 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	4,92
C5 51 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,29
C5 51 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,96
C5 51 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,89
C5 51 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,13
C5 51 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,43
C5 51 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,03
C5 51 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,14
C5 51 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,45
C5 51 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,00
C5 51 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,27
C5 51 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,84
C5 51 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,11
C5 51 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,92

C5 51 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,28
C5 51 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,10
C5 51 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,37
C5 51 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 8,94
C5 51 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,19
C5 51 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 10,09
C5 51 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,46
C5 51 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,21
C5 51 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,45
C5 51 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,02
C5 51 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,29
C5 51 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 10,25
C5 51 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,60
C5 51 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,31
C5 51 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,00
C5 51 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,10
C5 51 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 5,37
C5 51 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 10,42
C5 51 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,78
C5 51 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 9,42
C5 51 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³ 6,10

C5 51 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,18
C5 51 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,45
C5 51 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,87
C5 51 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,37
C5 51 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,82
C5 51 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,17
C5 51 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,26
C5 51 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	5,96
C5 51 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,15
C5 51 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	7,63
C5 51 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,02
C5 51 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,39
C5 51 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,42
C5 51 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,10
C5 51 72	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,94
C5 51 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,08
C5 51 74	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,29
C5 51 75	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,67
C5 51 76	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	9,99
C5 51 77	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,35
C5 51 78	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8,74

C5 51 79	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,18
C5 51 80	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,82
C5 51 81	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,09
C5 51 82	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	6,46
C5 51 83	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M -CAMINHO DE SERVIÇO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,75
C5 51 84	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 0 A 50 M	M³	24,06
C5 51 85	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,37
C5 51 86	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,10
C5 51 87	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	28,99
C5 51 88	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,71
C5 51 89	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,37
C5 51 90	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,25
C5 51 91	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,10
C5 51 92	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,63
C5 51 93	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,44
C5 51 94	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,44
C5 51 95	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,76
C5 51 96	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,59
C5 51 97	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,72
C5 51 98	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,93
C5 51 99	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	29,78

C5 52 00	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,00
C5 52 01	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,10
C5 52 02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,82
C5 52 03	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,28
C5 52 04	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,27
C5 52 05	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	30,99
C5 52 06	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,50
C5 52 07	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,44
C5 52 08	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,10
C5 52 09	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,69
C5 52 10	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,60
C5 52 11	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,27
C5 52 12	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,99
C5 52 13	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,77
C5 52 14	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,38
C5 52 15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	34,44
C5 52 16	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,11
C5 52 17	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	31,66
C5 52 18	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	35,19
C5 52 19	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,54
C5 52 20	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,05

C5 52 21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	36,53
C5 52 22	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	33,77
C5 52 23	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³	M³	32,28
C5 52 24	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 0 A 50 M	M³	4,26
C5 52 25	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,74
C5 52 26	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,58
C5 52 27	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,47
C5 52 28	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,06
C5 52 29	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,74
C5 52 30	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,63
C5 52 31	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,27
C5 52 32	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,90
C5 52 33	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,79
C5 52 34	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,54
C5 52 35	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,06
C5 52 36	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	10,90
C5 52 37	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,70
C5 52 38	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,17
C5 52 39	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,01
C5 52 40	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,91
C5 52 41	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,33

C5 52 42	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,11
C5 52 43	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,34
C5 52 44	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,43
C5 52 45	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,22
C5 52 46	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,50
C5 52 47	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,54
C5 52 48	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,33
C5 52 49	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,74
C5 52 50	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,70
C5 52 51	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,43
C5 52 52	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,90
C5 52 53	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,80
C5 52 54	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,48
C5 52 55	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	14,22
C5 52 56	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	12,02
C5 52 57	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,70
C5 52 58	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	14,78
C5 52 59	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,58
C5 52 60	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	11,96
C5 52 61	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	15,02
C5 52 62	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,74

C5 52 63	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13,34
C5 52 64	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	1,54
C5 52 65	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M COM MOTOSCRAPER	M³	7,44
C5 52 66	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M COM MOTOSCRAPER	M³	9,45
C5 52 67	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M COM MOTOSCRAPER	M³	10,55
C5 52 68	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M COM MOTOSCRAPER	M³	12,54
C5 52 69	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M COM MOTOSCRAPER	M³	14,56
C5 52 70	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M COM MOTOSCRAPER	M³	16,78
C5 52 71	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M COM MOTOSCRAPER	M³	19,00
C5 52 73	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M³	3,85
C5 52 74	EXPURGO DE JAZIDA	M³	1,89
C5 52 75	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M²	0,33
C5 52 77	MANUTENÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	38,06
C5 52 78	UMEDECIMENTO DE CAMINHO DE SERVIÇO	K M	185,28
C5 52 80	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M³	0,00
C5 52 81	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO COM ARGAMASSA EXPANSIVA A CÉU ABERTO	M³	201,24
C5 52 82	PRÉ-FISSURAMENTO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M²	81,92
C5 52 83	DESMONTE DE BLOCOS DE ROCHA COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M³	106,54
C5 52 84	FRAGMENTAÇÃO DE BLOCOS DE ROCHA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	5,30
C5 60 01	PROTENSÃO DE TIRANTE COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 520 KN - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	314,99
C5 60 02	PROTENSÃO DE TIRANTE COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 690 KN - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	372,26

C5 60 03	PROTENSÃO DE TIRANTE COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 860 KN - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	423,94
C5 60 04	PROTENSÃO DE TIRANTE COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 1.040 KN - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	497,72
C5 60 05	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 30 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	297,34
C5 60 06	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 950 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 1.050 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	328,79
C5 60 07	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 40 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	344,49
C5 60 08	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 44 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 680 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 870 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	358,94
C5 60 09	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 50 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	449,99
C5 60 10	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 53 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	546,99
C5 60 11	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 57 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	601,77
C5 60 12	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 63 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	879,19
C5 60 13	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 69 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	U N	1.288,92
C5 60 14	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	75,18
C5 60 15	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 20 MM - ANCORADO NA ROCHA COM INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	70,85
C5 60 16	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 22 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	80,62
C5 60 17	CHUMBADOR DE AÇO CA-50 - D = 25 MM - ANCORADO NA ROCHA COM CARTUCHO DE CIMENTO - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	88,12
C5 60 18	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 12,5 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 30 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	44,79
C5 60 19	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 16 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 50 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	48,23
C5 60 20	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	53,42
C5 60 21	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	18,58
C5 60 22	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	22,34
C5 60 23	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	50,20

C5 60 24	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA EPÓXI - E = 200 µM	M²	43,07
C5 60 25	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 19 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	98,91
C5 60 26	TIRANTE DE BARRA DE AÇO 527 MPA D = 22 MM ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER - CARGA DE TRABALHO PERMANENTE DE 110 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	111,92
C5 60 27	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 25 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 500 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 750 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	94,64
C5 60 28	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 22 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	97,22
C5 60 29	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 36 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	195,98
C5 60 30	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	160,39
C5 60 31	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 25 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	108,40
C5 60 32	TIRANTE DE BARRA DE AÇO ANCORADO NA ROCHA COM RESINA DE POLIÉSTER, D = 19 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	87,65
C5 60 33	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 684 MM², TENSÃO DE ESCOAMENTO = 440 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 580 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	123,80
C5 60 34	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 822 MM², TENSÃO DE ESCOAMENTO = 470 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 600 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	143,46
C5 60 35	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 40 MM, SEÇÃO DE 936 MM², TENSÃO DE ESCOAMENTO = 700 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 830 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	163,79
C5 60 36	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.330 MM², TENSÃO DE ESCOAMENTO = 630 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 740 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	226,10
C5 60 37	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO AUTOINJETÁVEL DE AÇO D = 50 MM, SEÇÃO DE 1.569 MM², TENSÃO DE ESCOAMENTO = 630 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 740 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	257,93
C5 60 38	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 6 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 510 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	158,08
C5 60 39	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 8 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 690 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	174,85
C5 60 40	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 10 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 860 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	195,15
C5 60 41	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO COM 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM, AÇO CP 190 RB, COM CAPACIDADE DE 1.030 KN - EXCETO PERFURAÇÃO	M	211,92
C5 60 42	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 950 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 1.050 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	243,59
C5 60 43	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 500 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 550 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	165,39
C5 60 44	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 30 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	112,67

C5 60 45	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 40 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	123,56
C5 60 46	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 44 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 680 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 870 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	190,85
C5 60 47	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 50 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	213,97
C5 60 48	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 53MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	240,56
C5 60 49	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 57 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	275,64
C5 60 50	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 63 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	336,71
C5 60 51	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 69 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	M	400,16
C5 60 52	FÔRMA EM CHAPA METÁLICA 1/ 8" PARA CABEÇA DE TIRANTES COM BASE DE 40 X 40 CM, TOPO DE 20 X 20 CM E ALTURA DE 30 CM - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	U N	5,50
C5 90 01	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	21,83
C5 90 02	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	19,98
C5 90 03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	23,11
C5 90 04	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	5,47
C5 90 05	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM RETROESCAVADEIRA DE 0,29 M³ E DESCARGA LIVRE	T	11,32
C5 90 06	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	2,32
C5 90 07	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	3,56
C5 90 08	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,44
C5 90 10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	20,03
C5 90 12	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,80
C5 90 13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,28
C5 90 14	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	3,58
C5 90 15	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,10

C5 90 16	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,71
C5 90 17	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,97
C5 90 18	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,47
C5 90 19	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR REBOCÁVEL	T	4,21
C5 90 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,85
C5 90 21	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,39
C5 90 22	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	2,37
C5 90 23	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,89
C5 90 24	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	2,95
C5 90 25	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,46
C5 90 26	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4,28
C5 90 27	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	17,96
C5 90 28	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA MANUAL	T	16,54
C5 90 29	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	5,75
C5 90 30	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A FRIO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	6,17
C5 90 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 1,72 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,89
C5 90 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA MANUAL E DESCARGA LIVRE	T	24,22
C5 90 34	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA EM DISTRIBUIDOR AUTOPROPELIDO	T	1,86
C5 90 35	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE SOLOS DE 300 T/ H E DESCARGA LIVRE	T	1,55
C5 90 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM CONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	1,60
C5 90 39	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE FRESAGEM DESCONTÍNUA SOLTA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM FRESADORA E DESCARGA LIVRE	T	2,41

C5 90 40	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE MEIO FIO	T	38,13
C5 90 41	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE SARJETA	T	34,81
C5 90 42	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA EM EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO	T	11,37
C5 90 43	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 30 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	10,52
C5 90 44	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M	T	11,97
C5 90 45	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M	T	14,19
C5 90 48	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TETRÁPODES EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE	U N	24,39
C5 90 50	CARGA E MANOBRA DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	T	16,03
C5 90 60	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,84
C5 90 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,14
C5 90 62	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,69
C5 90 63	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,51
C5 90 64	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,67
C5 90 65	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,91
C5 90 66	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,55
C5 90 67	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,41
C5 90 68	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,53
C5 90 69	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,73
C5 90 70	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,44
C5 90 71	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,32
C5 90 72	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,23

C5 90 73	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,78
C5 90 74	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,71
C5 90 75	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,99
C5 90 76	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,63
C5 90 77	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,56
C5 90 78	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,78
C5 90 79	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 9 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,50
C5 90 80	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,45
C5 90 81	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,60
C5 90 82	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,48
C5 90 83	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,38
C5 90 84	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,78
C5 90 85	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,44
C5 90 86	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,42
C5 90 87	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,15
C5 90 88	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO DE 20 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,13
C5 90 89	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 11 T E COM GUINDAUTO DE 45 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,91
C5 90 90	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,68
C5 90 91	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,33
C5 90 92	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,30
C5 90 93	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,00

C5 90 94	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,34
C5 90 95	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,06
C5 90 96	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,04
C5 90 97	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,80
C5 90 98	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 6.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,07
C5 90 99	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 8.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,84
C5 91 00	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,83
C5 91 01	TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO TANQUE DE 13.000 L - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,64
C5 91 02	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,76
C5 91 03	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	1,41
C5 91 04	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,12
C5 91 05	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,65
C5 91 06	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,52
C5 91 07	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,52
C5 91 08	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,42
C5 91 09	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,42
C5 91 10	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,33
C5 91 11	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,98
C5 91 14	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	78,37
C5 91 20	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CIMENTO A GRANEL EM CAMINHÃO SILO DE 30 M³	T	10,69
C5 91 21	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,56

C5 91 22	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,45
C5 91 23	TRANSPORTE DE CIMENTO A GRANEL COM CAMINHÃO SILO DE 30 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,36
C5 91 29	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	123,37
C5 91 30	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	98,65
C5 91 31	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.536,38
C5 91 32	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 500 A 750 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	2.818,20
C5 91 33	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 750 A 1.000 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUE DE 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 207 T	U N	4.557,33
C5 91 34	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.000 A 1.250 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T	U N	4.971,64
C5 91 36	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM MINICARREGADEIRA DE 0,45 M³ E DESCARGA LIVRE	T	4,66
C5 91 38	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ E DESCARGA LIVRE	T	1,40
C5 91 42	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	8,90
C5 91 43	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	7,12
C5 91 44	TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES COM GUINCHO DE RESGATE DE 4 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	5,65
C5 91 45	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	12,15
C5 91 46	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	9,72
C5 91 47	TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COM GUINCHO DE RESGATE DE 20 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	7,72
C5 91 48	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	K M	19,16
C5 91 49	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	K M	15,33
C5 91 50	TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS COM GUINCHO DE RESGATE DE 35 T - RODOVIA PAVIMENTADA	K M	12,17
C5 91 54	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO COM CAMINHÃO BETONEIRA - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 40 M³/ H E DESCARGA LIVRE	T	8,87
C5 91 55	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO DE CIMENTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - CARGA EM CENTRAL DE CONCRETO DE 150 M³/ H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	1,81

C5 91 56	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,61
C5 91 57	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,49
C5 91 58	TRANSPORTE DE CONCRETO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 7 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,39
C5 91 59	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 20 T.M	T	21,49
C5 91 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	1,01
C5 91 61	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,70
C5 91 62	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,56
C5 91 63	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ PARA ROCHA - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,44
C5 91 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	16,35
C5 91 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA MOLHE EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - CARGA E DESCARGA COM GUINDASTE COM PINÇA	U N	17,32
C5 91 79	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	5,13
C5 91 80	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	4,11
C5 91 81	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 80 A 90 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	3,26
C5 91 82	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	U N K M	7,70
C5 91 83	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	U N K M	6,16
C5 91 84	TRANSPORTE DE BLOCOS ARTIFICIAIS DE CONCRETO COM 100 A 120 KN PARA A EXECUÇÃO DE MOLHE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - RODOVIA PAVIMENTADA	U N K M	4,89
C5 91 85	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,65
C5 91 86	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	M³ K M	4,65
C5 91 87	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	M³ K M	1,20

C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³	K	0,74
88		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³	K	0,26
89		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³	K	0,25
90		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³	K	0,65
91		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³	K	0,25
92		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³	K	0,53
93		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³	K	0,43
94		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³	K	0,39
95		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA FINA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³	K	1,00
96		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³	K	0,72
97		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³	K	0,26
98		M	
C5		M³	
91	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³	K	0,25
99		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³	K	0,63
00		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³	K	0,24
01		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³	K	0,51
02		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³	K	0,42
03		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³	K	0,38
04		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA GROSSA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³	K	0,97
05		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³	K	0,73
06		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³	K	0,26
07		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³	K	0,25
08		M	

C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³	K	0,64
09		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³	K	0,25
10		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³	K	0,52
11		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³	K	0,43
12		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³	K	0,38
13		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE AREIA MÉDIA COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³	K	0,98
14		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³	K	0,75
15		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³	K	0,27
16		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³	K	0,26
17		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³	K	0,65
18		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³	K	0,25
19		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³	K	0,53
20		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³	K	0,44
21		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³	K	0,39
22		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³	K	1,00
23		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³	K	0,74
24		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³	K	0,26
25		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³	K	0,25
26		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³	K	0,64
27		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³	K	0,25
28		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³	K	0,52
29		M	

C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³	K	0,43
30		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³	K	0,38
31		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE CASCALHO FINO COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³	K	0,99
32		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 1.000 M³	K	2,13
33		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 10.000 M³	K	0,76
34		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 15.000 M³	K	0,73
35		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 2.000 M³	K	1,85
36		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 20.000 M³	K	0,71
37		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 3.000 M³	K	1,51
38		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 4.000 M³	K	1,24
39		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 5.000 M³	K	1,11
40		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE SILTE COM DRAGA HOPPER - CAPACIDADE DA CISTERNA DE 750 M³	K	2,85
41		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³	K	0,67
42		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³	K	0,49
43		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO COM CAPACIDADE DE 66 M³	K	1,66
44		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM BATELÃO REBOCADO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	K	1,66
45		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK	0,41
46		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK	0,51
47		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK	0,32
48		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK	1,34
49		M	
C5		M³	
92	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK	1,68
50		M	

C5 92 51	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T E COM GUINDAUTO DE 10 T.M - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	1,07
C5 92 52	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA DE 1,56 M³ (EXCLUSA) E DESCARGA LIVRE	T	0,96
C5 92 53	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE EM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO DE 100/ 140 T/H E DESCARGA MANUAL	T	24,48
C5 92 54	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	1,23
C5 92 55	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,78
C5 92 56	TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS DIVERSOS COM PONTÃO FLUTUANTE - CAPACIDADE DE 500 T	K M	134,28
C5 92 57	TRANSPORTE FLUVIAL DO FLUTUANTE	K M	117,89
C5 92 58	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA MÉTRICA	T	3,51
C5 92 59	CARGA E MANOBRA DE BRITA PARA LASTRO COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA AUTOMÁTICA - BITOLA LARGA	T	3,50
C5 92 60	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE 60 T/ H (PMF) E DESCARGA LIVRE	T	5,16
C5 92 61	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	9,08
C5 92 62	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	9,09
C5 92 63	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE ASFALTO 100/ 140 T/H E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	4,79
C5 92 64	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	13,14
C5 92 65	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	12,19
C5 92 66	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE CONCRETO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	11,92
C5 92 67	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	18,18
C5 92 68	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE DORMENTES DE MADEIRA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	14,95
C5 92 69	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	22,47
C5 92 70	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE CONCRETO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	36,15
C5 92 71	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	43,14

C5 92 72	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE JOGO DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	29,98
C5 92 73	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	16,08
C5 92 74	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	16,16
C5 92 75	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA LARGA	T	20,63
C5 92 76	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA - BITOLA MÉTRICA	T	23,72
C5 92 77	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA, QUALQUER ABERTURA, COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA E VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM CARREGADEIRA	T	17,88
C5 92 78	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA RECICLADA COM ESPUMA DE ASFALTO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA EM USINA DE RECICLAGEM A FRIO E DESCARGA EM VIBROACABADORA	T	3,24
C5 92 79	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	25,25
C5 92 80	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	24,85
C5 92 81	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	26,77
C5 92 82	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	25,87
C5 92 83	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	19,81
C5 92 84	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	19,50
C5 92 85	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	21,00
C5 92 86	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	20,30
C5 92 87	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	16,72
C5 92 88	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	16,46
C5 92 89	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	17,73
C5 92 90	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	17,13
C5 92 91	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	18,72
C5 92 92	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	18,43

C5 92 93	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA MÉTRICA	T	19,85
C5 92 94	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TLS DE UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - CARGA E DESCARGA COM MANIPULADOR DE TLS - BITOLA LARGA	T	19,18
C5 92 95	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,17
C5 92 96	TRANSPORTE DE BARRAS DE TRILHO DE 12 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 92 97	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TK M	0,70
C5 92 98	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TK M	0,56
C5 92 99	TRANSPORTE DE CIMENTO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE 17 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TK M	0,45
C5 93 00	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,16
C5 93 01	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,17
C5 93 02	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 03	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL- ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	1,02
C5 93 04	TRANSPORTE DE DORMENTES DE CONCRETO MONOBLOCO PROTENDIDO PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	2,28
C5 93 05	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,14
C5 93 06	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,17
C5 93 07	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA LARGA OU MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	3,79
C5 93 08	TRANSPORTE DE DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	9,09
C5 93 09	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,40
C5 93 10	TRANSPORTE DE LASTRO DE BRITA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO HOPPER ABERTO COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	TK M	0,29
C5 93 11	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,42
C5 93 12	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO FECHADO COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	TK M	0,28
C5 93 13	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA LARGA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,61

C5 93 14	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MÉTRICA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	3,27
C5 93 15	TRANSPORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PARA AMV DE BITOLA MISTA COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	2,26
C5 93 16	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,92
C5 93 17	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,70
C5 93 18	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,49
C5 93 19	TRANSPORTE DE TLS TR45 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,37
C5 93 20	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,72
C5 93 21	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,55
C5 93 22	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,39
C5 93 23	TRANSPORTE DE TLS TR57 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,29
C5 93 24	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,61
C5 93 25	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,46
C5 93 26	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,33
C5 93 27	TRANSPORTE DE TLS TR68 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,24
C5 93 28	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,68
C5 93 29	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 120 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,52
C5 93 30	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	TK M	0,36
C5 93 31	TRANSPORTE DE TLS UIC60 DE 240 M COM LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA EM VAGÃO PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	TK M	0,27
C6 10 01	ARMAÇÃO DE FUSTE DE TUBULÃO EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	K G	9,79
C6 10 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.259,68
C6 10 03	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.304,27

C6 10 04	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	4.680,96
C6 10 05	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.488,87
C6 10 06	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.877,01
C6 10 07	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	7.949,87
C6 10 08	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	8.388,76
C6 10 09	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	13.187,63
C6 10 10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	6.282,37
C6 10 11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 10 A 15 M	M³	7.560,12
C6 10 12	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	12.040,07
C6 10 13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	5.654,52
C6 10 14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	217,72
C6 10 15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	254,00
C6 10 16	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO - ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ENTRE 20 E 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	291,43
C6 10 17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	524,82
C6 10 18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	582,32
C6 10 19	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	633,73
C6 10 20	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.293,30
C6 10 21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.379,16
C6 10 22	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA A FRIO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.458,15
C6 10 23	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.518,20
C6 10 24	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.616,67

C6 10 25	BASE ALARGADA DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M - INCLUSIVE CONCRETAGEM	M³	1.670,80
C6 10 26	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO EM TUBULÃO COM APOIO DE GUINDASTE	U N	317,04
C6 10 27	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	3.484,60
C6 10 28	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	6.282,38
C6 10 29	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	3.304,27
C6 10 30	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	4.877,01
C6 10 31	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	8.388,69
C6 10 32	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4.891,01
C6 10 33	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	7.151,68
C6 10 34	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	12.029,48
C6 10 35	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	217,72
C6 10 36	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	524,82
C6 10 37	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE ATÉ 10 M	M³	1.369,48
C6 10 38	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	254,00
C6 10 39	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	582,32
C6 10 40	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 10 A 15 M	M³	1.457,33
C6 10 41	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	290,29
C6 10 42	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	632,60
C6 10 43	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A CÉU ABERTO NA PROFUNDIDADE DE 20 A 30 M EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.499,70
C6 10 44	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	33,93
C6 10 45	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM HAMMER GRAB EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	28,66

C6 10 46	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA SOLOS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	34,08
C6 10 47	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	82,88
C6 10 48	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	82,83
C6 10 49	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM CAÇAMBA PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	410,07
C6 10 50	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE FUSTE DE TUBULÃO COM TRADO PARA ROCHA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	411,05
C6 10 51	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUSTE DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M	M³	2.259,68
C6 20 01	ARMACÃO DE TELA DE AÇO ELETROSOLDADA EM TÚNEIS COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA PANTOGRÁFICA - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	17,03
C6 20 02	CAMBOTAS METÁLICAS TRELIÇADAS - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	K G	10,29
C6 20 03	DESMONTE A FRIO E CARGA DE ROCHA DURA EM TÚNEL COM CUNHA HIDRÁULICA - DMT DE ATÉ 200 M	M³	298,60
C6 20 04	DRENAGEM DE TÚNEL COM MANTA DRENANTE DE MALHA DE POLIETILENO E GEOTÊXTIL NUMA FACE REVESTIDA COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	399,86
C6 20 05	DRENO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,81
C6 20 06	DRENO NÃO FILTRANTE EM TUBOS DE PVC D = 40 MM APLICADO EM PAREDES E TETOS DE TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,45
C6 20 07	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 40 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	248,98
C6 20 08	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 50 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	304,74
C6 20 09	ENFILAGEM EM COLUNA DE CCPH D = 60 CM EM TÚNEIS CLASSE V/ VI	M	365,22
C6 20 10	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 80 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	612,94
C6 20 11	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 90 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	682,36
C6 20 12	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 100 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	757,93
C6 20 20	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	99,95
C6 20 21	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	108,31
C6 20 22	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	116,59

C6 20 23	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	138,74
C6 24	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DO REBAIXO EM TÚNEL CLASSE I A IV - DMT DE 0 A 200 M	M³	37,43
C6 20 25	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	79,70
C6 20 26	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO ACIMA DE 90 M²	M³	68,48
C6 20 27	PRÉ-FISSURAMENTO EM TÚNEL	M²	30,82
C6 20 28	PREGAGEM DA FRENTE EM TUBO DE PVC D = 50 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 100 MM E INJEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:1	M	67,85
C6 20 29	PREGO GUIA PARA CONTROLE DE ESPESSURA DE CONCRETO PROJETADO D = 16 MM EM TÚNEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,09
C6 20 30	PREGAGEM DA FRENTE COM VERGALHÃO DE FIBRA DE VIDRO D = 25 MM COM PERFURAÇÃO EM D = 75 MM E INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO	M	87,19
C6 20 31	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 110 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	839,65
C6 20 32	COLUNA DE JET GROUTING VERTICAL D = 120 CM EM SOLO - PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	927,52
C6 20 33	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	107,62
C6 20 34	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	116,93
C6 20 35	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	126,95
C6 20 36	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	147,58
C6 20 37	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	95,30
C6 20 38	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 60 A 90 M²	M³	82,83
C6 20 39	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	156,37
C6 20 40	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	169,62
C6 20 41	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	189,19
C6 20 42	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	216,57
C6 20 43	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	137,36

C6 20 44	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 40 A 60 M²	M³	121,83
C6 20 45	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE I - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	226,92
C6 20 46	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE II - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	249,94
C6 20 47	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE III - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	281,41
C6 20 48	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO DO MATERIAL DA CALOTA EM TÚNEL CLASSE IV - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	329,20
C6 20 49	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE V - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	179,09
C6 20 50	ESCAVAÇÃO SUBTERRÂNEA E CARREGAMENTO EM TÚNEL CLASSE VI - DMT DE 0 A 200 M - SEÇÃO DE 20 A 40 M²	M³	160,56
C6 20 52	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA AUTOPERFORANTE - D = 76 MM	M	339,16
C6 20 53	ENFILAGEM TUBULAR SISTEMA CONVENCIONAL SCHEDULE 40 - D = 65 MM	M	220,93
C6 40 01	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO A FRIO COM ESPUMA DE ASFALTO, AGREGADO COMERCIAL E CIMENTO	M³	80,58
C6 40 02	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	117,63
C6 40 03	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	68,37
C6 40 04	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA	T	60,44
C6 40 05	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	112,20
C6 40 06	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	110,26
C6 40 07	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	59,92
C6 40 08	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA	T	65,52
C6 40 09	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA COMERCIAL	T	116,35
C6 40 10	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA	T	68,87
C6 40 11	USINAGEM DE AREIA-ASFALTO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA COMERCIAL	T	119,05
C6 40 12	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	170,27

C6 40 13	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	57,89
C6 40 14	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	222,27
C6 40 15	USINAGEM DE BRITA GRADUADA TRATADA COM CIMENTO E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	107,09
C6 40 16	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	124,39
C6 40 17	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	74,02
C6 40 18	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,03
C6 40 19	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	76,28
C6 40 20	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	126,86
C6 40 21	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	75,54
C6 40 22	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	128,31
C6 40 23	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	74,17
C6 40 24	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,44
C6 40 25	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	76,44
C6 40 26	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	129,48
C6 40 27	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	79,35
C6 40 28	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA COMERCIAL	T	144,19
C6 40 29	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA A - BRITA PRODUZIDA	T	102,34
C6 40 30	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA COMERCIAL	T	146,31
C6 40 31	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA B - BRITA PRODUZIDA	T	105,44
C6 40 32	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA COMERCIAL	T	145,22
C6 40 33	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA - FAIXA C - BRITA PRODUZIDA	T	106,98

C6 40 34	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA COMERCIAL	T	146,82
C6 40 35	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA (GAP GRADED) - BRITA PRODUZIDA	T	101,98
C6 40 36	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA COMERCIAL	T	98,04
C6 40 37	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO RECICLADO EM USINA FIXA COM ADIÇÃO DE MATERIAL FRESADO E BRITA PRODUZIDA	T	68,07
C6 40 38	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA COMERCIAL	T	109,20
C6 40 39	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,63
C6 40 40	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA I - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	73,64
C6 40 41	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	122,52
C6 40 42	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA II - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	66,69
C6 40 43	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	127,39
C6 40 44	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA III - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	72,98
C6 40 45	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	131,82
C6 40 46	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA IV - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	76,57
C6 40 47	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	130,64
C6 40 48	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA V - CAMADA POROSA DE ATRITO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	T	76,33
C6 40 49	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	197,43
C6 40 50	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	75,70
C6 40 51	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	206,76
C6 40 52	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	73,86
C6 40 53	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	206,14
C6 40 54	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	84,92

C6 40 55	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	216,68
C6 40 56	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	83,08
C6 40 57	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	197,43
C6 40 58	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA A - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	75,70
C6 40 59	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	206,76
C6 40 60	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA B - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	73,86
C6 40 61	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	205,21
C6 40 62	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA C - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	84,57
C6 40 63	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	215,70
C6 40 64	USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO COM ASFALTO POLÍMERO - FAIXA D - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	82,74
C6 40 65	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA COMERCIAL	M³	45,81
C6 40 66	USINAGEM DE SOLO AREIA (70% - 30%) - MATERIAL DE JAZIDA E AREIA EXTRAÍDA	M³	10,46
C6 40 67	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL	M³	97,51
C6 40 68	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM 3% CIMENTO - MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA	M³	66,89
C6 40 69	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/ H	M³	52,42
C6 40 70	USINAGEM DE SOLO BRITA (70% - 30%) COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA PRODUZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	20,84
C6 40 71	USINAGEM DE SOLO ESCÓRIA DE ACIARIA (50% - 50%) COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	22,85
C6 40 72	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	348,72
C6 40 73	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M³	249,53
C6 40 74	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	279,25
C6 40 75	USINAGEM PARA PAVIMENTO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	176,79

C6 40 76	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA COMERCIAL	M³	228,02
C6 40 77	USINAGEM PARA SUB-BASE DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - BRITA PRODUZIDA	M³	120,89
C6 40 78	USINAGEM DE SOLO MELHORADO COM 3% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	42,88
C6 40 79	USINAGEM DE SOLO CIMENTO COM 7% DE CIMENTO COM MATERIAL DE JAZIDA EM USINA DE 300 T/ H	M³	90,86
C6 40 80	USINAGEM DE MICRO PRÉ-MISTURADO A QUENTE COM ASFALTO POLÍMERO - BRITA PRODUZIDA	T	74,75
C6 40 81	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M³	101,08
C6 40 82	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 0,8 CM ATÉ 1,5 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	43,22
C6 40 83	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA COMERCIAL	M³	109,30
C6 40 84	USINAGEM DE AGREGADOS PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,0 CM - BRITA PRODUZIDA	M³	49,71
C6 80 01	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	860,73
C6 80 02	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	776,21
C6 80 03	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	920,47
C6 80 04	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	827,05
C6 80 05	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.449,62
C6 80 06	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.302,83
C6 80 07	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.224,93
C6 80 08	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.078,14
C6 80 09	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	988,97
C6 80 10	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	887,77
C6 80 11	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.523,35
C6 80 12	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.365,43

C6 80 13	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.306, 07
C6 80 14	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.148, 15
C6 80 15	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.061, 52
C6 80 16	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	951,43
C6 80 17	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.547, 83
C6 80 18	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.378, 79
C6 80 19	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.387, 20
C6 80 20	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.218, 16
C6 80 21	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.167, 81
C6 80 22	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.048, 82
C6 80 23	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.118, 18
C6 80 24	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	999,18
C6 80 25	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.118, 18
C6 80 26	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	999,18
C6 80 27	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.223, 37
C6 80 28	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.106, 00
C6 80 29	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.510, 50
C6 80 30	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.352, 55
C6 80 31	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.428, 12
C6 80 32	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.270, 17
C6 80 33	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.684, 34

C6 80 34	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.537, 63
C6 80 35	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.702, 77
C6 80 36	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.550, 41
C6 80 37	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.436, 07
C6 80 38	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.283, 71
C6 80 39	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.653, 77
C6 80 40	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.503, 49
C6 80 41	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.000, 63
C6 80 42	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.798, 80
C6 80 43	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.229, 62
C6 80 44	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.042, 16
C6 80 45	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.438, 12
C6 80 46	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.255, 35
C6 80 47	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.896, 22
C6 80 48	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.664, 78
C6 80 49	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.322, 71
C6 80 50	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.136, 99
C6 80 51	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.899, 86
C6 80 52	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.714, 14
C6 80 53	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.450, 99
C6 80 54	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.205, 28

C6 80 55	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.876, 84
C6 80 56	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.648, 62
C6 80 57	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.228, 31
C6 80 58	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.005, 81
C6 80 59	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.584, 73
C6 80 60	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.303, 62
C6 80 61	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.052, 41
C6 80 62	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.771, 31
C6 80 63	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.002, 07
C6 80 64	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.785, 98
C6 80 65	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.560, 81
C6 80 66	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.344, 72
C6 80 67	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.222, 70
C6 80 68	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.933, 11
C6 80 69	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.992, 31
C6 80 70	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.730, 08
C6 80 71	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.546, 66
C6 80 72	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.215, 89
C6 80 73	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.994, 34
C6 80 74	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.663, 57
C6 80 75	CONFECÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.525, 20

C6 80 76	CONFEÇÃO DE BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.194, 43
C6 80 77	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.086, 32
C6 80 78	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - COM AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	971,92
C6 80 79	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.187, 56
C6 80 80	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.056, 73
C6 80 81	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.746, 58
C6 80 82	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.562, 32
C6 80 83	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.521, 89
C6 80 84	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.337, 63
C6 80 85	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.331, 26
C6 80 86	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.183, 43
C6 80 87	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.886, 80
C6 80 88	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.682, 20
C6 80 89	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.669, 52
C6 80 90	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.464, 92
C6 80 91	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.465, 11
C6 80 92	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 1,5 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.300, 07
C6 80 93	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.972, 80
C6 80 94	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.748, 76
C6 80 95	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.812, 17
C6 80 96	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.588, 13

C6 80 97	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.446, 33
C6 80 98	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.296, 48
C6 80 99	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.396, 70
C6 81 00	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.246, 84
C6 81 01	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.396, 70
C6 81 02	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.246, 84
C6 81 03	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.501, 89
C6 81 04	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.353, 66
C6 81 05	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.793, 95
C6 81 06	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.604, 08
C6 81 07	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.711, 57
C6 81 08	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.521, 70
C6 81 09	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.967, 79
C6 81 10	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.789, 16
C6 81 11	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.039, 12
C6 81 12	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.848, 44
C6 81 13	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.772, 42
C6 81 14	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.581, 74
C6 81 15	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	1.994, 20
C6 81 16	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	1.804, 53

C6 81 17	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.342, 11
C6 81 18	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.100, 85
C6 81 19	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.575, 18
C6 81 20	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.347, 22
C6 81 21	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.783, 68
C6 81 22	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.560, 41
C6 81 23	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.242, 83
C6 81 24	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.970, 86
C6 81 25	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.726, 56
C6 81 26	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.493, 04
C6 81 27	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.303, 71
C6 81 28	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.070, 19
C6 81 29	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	2.855, 75
C6 81 30	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.562, 24
C6 81 31	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.285, 68
C6 81 32	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.008, 58
C6 81 33	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.637, 15
C6 81 34	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.365, 77
C6 81 35	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.998, 84
C6 81 36	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.667, 72
C6 81 37	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.470, 60

C6 81 38	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,5 X 2,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.138, 41
C6 81 39	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.490, 26
C6 81 40	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.217, 79
C6 81 41	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.049, 00
C6 81 42	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO II - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	2.776, 53
C6 81 43	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	3.716, 02
C6 81 44	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO III - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	3.368, 94
C6 81 45	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4.485, 63
C6 81 46	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO IV - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.165, 91
C6 81 47	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.045, 10
C6 81 48	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO V - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	4.655, 74
C6 81 49	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5.491, 62
C6 81 50	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VI - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.102, 31
C6 81 51	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	6.027, 61
C6 81 52	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO VII - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA	M	5.637, 19
C7 10 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 10.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	13.963 ,76
C7 10 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 20.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	25.409 ,07
C7 10 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 30.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	37.891 ,63
C7 10 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 5.000 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	U N	9.317, 49
C7 10 05	TRANSPORTE INTERNO EM ESTALEIRO PARA MOVIMENTAÇÃO DE PEÇAS	T	725,28
C7 10 06	LANÇAMENTO DA EMBARCAÇÃO SOBRE CARREIRA EM ÁGUA	U N	1.466, 99

C7 10 07	BENEFICIAMENTO DE AÇO NAVAL PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS DE PEQUENO PORTE	T	6.005,06
C7 10 08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTALEIRO PADRÃO	M ES	241.79 3,57
C7 10 09	AMARRAÇÃO DO SISTEMA DE FUNDEIO - PROFUNDIDADE DE ATÉ 50 M	U N	764,79
C7 10 10	ÂNODO DE SACRIFÍCIO PARA PROTEÇÃO DO CASCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	765,58
C7 10 11	CABO DE SEGURANÇA PARA CONEXÃO DA PONTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8.996,63
C7 10 12	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 13 T	U N	6.090,33
C7 10 13	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 14 T	U N	6.641,61
C7 10 14	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 22 T	U N	10.761,34
C7 10 15	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 36 T	U N	17.237,04
C7 10 16	CONFECÇÃO DE MORTO DE CONCRETO DE 48 T	U N	21.972,02
C7 10 17	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	6.930,58
C7 10 18	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	13.209,57
C7 10 19	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	15.768,13
C7 10 20	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	21.847,05
C7 10 21	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	24.016,71
C7 10 22	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	30.520,55
C7 10 23	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO COM GARRAS METÁLICAS DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.658,45
C7 10 24	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 13,3 T (PESO SUBMERSO = 8 T)	U N	7.477,75
C7 10 25	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 25 T (PESO SUBMERSO = 15 T)	U N	14.207,80
C7 10 26	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 30 T (PESO SUBMERSO = 18 T)	U N	16.959,50
C7 10 27	CONFECÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 41,7 T (PESO SUBMERSO = 25 T)	U N	23.483,48

C7 10 28	CONFEÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 45,8 T (PESO SUBMERSO = 27,5 T)	U N	25.811 ,68
C7 10 29	CONFEÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 58,3 T (PESO SUBMERSO = 35 T)	U N	32.793 ,08
C7 10 30	CONFEÇÃO DE POITA DE CONCRETO DE 6,7 T (PESO SUBMERSO = 4 T)	U N	3.940, 62
C7 10 31	DEFENSA DE PNEUS PARA PROTEÇÃO DO FLUTUANTE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	417,07
C7 10 32	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 100 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	73.357 ,90
C7 10 33	GUINCHO MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 200 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	88.174 ,81
C7 10 34	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO I - PONTE MÓVEL E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	37.892 ,03
C7 10 35	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NAVAL TIPO II - PONTES MÓVEIS, FLUTUANTE INTERMEDIÁRIO E FLUTUANTE PRINCIPAL	U N	74.041 ,37
C7 10 36	INSTALAÇÕES DO ESTALEIRO PADRÃO PARA O BENEFICIAMENTO DE ESTRUTURAS NAVAIS, INCLUSIVE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE SEGURANÇA	M²	283,55
C7 10 37	LANÇAMENTO DE POITA DE CONCRETO - PESO SUBMERSO	T	28,34
C7 10 38	MANCAL DE CONEXÃO - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO	U N	816,09
C7 10 39	MOLINETE MANUAL PARA SISTEMA DE FUNDEIO COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 70 KN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	133.90 2,56
C7 10 40	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA ÁREA INTERNA DO FLUTUANTE (TANQUES DE RESERVA DE FLUTUABILIDADE)	M²	14,49
C7 10 41	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DA PONTE E DEMAIS ESTRUTURAS METÁLICAS NAVAIS - EXCETO FLUTUANTES	M²	39,73
C7 10 42	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS MORTAS DO FLUTUANTE (CONVÉS PRINCIPAL, CONVÉS SUPERIOR, CASARIA E ESTRUTURAS APOIADAS SOBRE O CONVÉS) - EXCETO PISO	M²	39,73
C7 10 43	TRATAMENTO SUPERFICIAL E PINTURA DAS OBRAS VIVAS E MORTAS EXTERNAS DO FLUTUANTE (FUNDO, COSTADOS E ESPELHOS DE PROA E POPA)	M²	43,05
CR 00 01	CONSTR. PONTE MADEIRA DE LEI PROJ TIPO DER - INFRAESTRUTURA	M	4.222, 68
CR 00 02	CONSTR. PONTE MADEIRA DE LEI PROJ TIPO DER - MESOESTRUTURA	M	2.347, 53
CR 00 03	CONSTR. PONTE EM MAD.DE LEI PROJ TIPO DER - SUPERESTRUTURA	M	1.513, 69
CR 00 04	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA PARA ENCONTROS DA PONTE DE MADEIRA	U D	91,74
CR 00 05	SUBSTITUIÇÃO DE ESTACAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	3.171, 29

CR 00 06	SUBSTITUIÇÃO DE LONGARINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.706, 72
CR 00 07	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSVERSINAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.706, 72
CR 00 08	SUBSTITUIÇÃO DE BALANCINS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.706, 72
CR 00 09	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE ASSOALHO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.185, 10
CR 00 10	SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHAS DE TRÂNSITO INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.146, 22
CR 00 11	SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA RODAS INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.202, 20
CR 00 12	SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMÃO E MONT. GUARDA CORPO INCL. FERR	M³	2.111, 34
CR 00 13	SUBSTITUIÇÃO DE CONTRAVEN. TRA VESSA - INCLUINDO FERRAGEM	M³	2.108, 22
CR 00 15	BLOCO CONCR. CICLOP.20MPA,FORM MAD/ AÇO PROJ.DER1,0 X1,2 X6,0	U D	3.851, 64
CR 00 16	AQUISIÇÃO CAP 50/ 70 P/CONCRETOASFÁLTICO - FAIXA C	T	0,00
CR 00 17	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 P/ IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 18	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,00
CR 00 19	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR-2C	T	0,00
CR 00 20	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RL-1C	T	0,00
CR 00 21	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICAMODIFICADO POLÍMEROS RC1CE	T	0,00
CR 00 22	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICARM-1C	T	0,00
CR 00 23	LIMPEZA LATERAL DA VEGETAÇÃO COM MOTONIVELADORA	M²	0,10
CR 00 24	TRANSP. ASFÁLTICO CAP 50/ 70 DA ORIGEM À USINA DE ASFALTO	T	0,00
CR 00 25	TRANSP. ASFÁLTICO CM-30 DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 26	TRANSP. ASFÁLTICO RR-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 27	TRANSP. ASFÁLTICO RR-2C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00

CR 00 28	TRANSP. ASFÁLTICO RL-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 29	TRANSP. ASFÁLTICO RC1CE DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 30	TRANSP. ASFÁLTICO RM-1C DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00
CR 00 31	Program Condições Meio Amb.Tra balh naInd. Constr - PCMAT	U D	2.702, 63
CR 00 32	Programa Prevenção de Risco Ambiental - PPRA	U D	1.759, 26
CR 00 33	Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO	U D	1.478, 80
CR 00 34	PCA E PRAD com área de jazida até 2 hectares	U D	14.126 ,44
CR 00 35	PCA E PRAD com área de jazida de 2 a 5 hectares	U D	19.635 ,29
CR 00 36	CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA SEM ADIÇÃO DE MATERIAL	M²	0,15
CR 00 37	FORN. IMPLANT PLACA INFORMAÇÃO DE OBRAS C/ SUPORTE E TRAVESS	M²	218,31
CR 00 38	Confecção suporte e travessa p/ Placa de Sinalização	U D	89,08
CR 00 39	Recomp do Revest. Prim. c/ Mat Jazida inclui Caminhão Tanqu	m³	6,53
CR 00 40	Bas sol est. gr.s/ mist c/reapr d base c/adiç. 5cm jazi/fresa	m³	4,43
CR 00 41	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	0,00
CR 00 42	TRANSPORTE ASFÁLTICO DE EAI DA ORIGEM AO CANTEIRO	T	0,00

Protocolo 0019139946

ADENDO

TABELA DE PREÇOS - RELATÓRIO SINTÉTICO DE EQUIPAMENTOS COM DESONERAÇÃO - SEM BDI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS DE EQUIPAMENTOS COM DESONERAÇÃO										JANEIRO 2021
Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/ h)	Oportunidade e de Capital (R\$/ h)	Seguros e Impostos (R\$/ h)	Manutenção (R\$/ h)	Operação (R\$/ h)	Mão de Obra de Operação (R\$/ h)	Custo Produtivo (R\$/ h)	Custo Improdutivo (R\$/ h)
IE 83 00	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	271.804,3857	11,6488	1,9026	1,9415	17,4731	71,4451	30,1883	134,5994	45,6812
IE 83 01	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	271.804,3857	11,6488	1,9026	1,9415	17,4731	71,4451	24,4202	128,8313	39,9131
IE 83 02	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	273.204,3575	11,7088	1,9124	1,9515	17,5631	71,4451	24,4202	129,0011	39,9929

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

IE 83 03	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	289.760,1373	12,41832	2,0283	2,0697	18,6274	37,6027	21,0484	93,7948	37,5647
IE 83 04	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	342.878,0188	14,69482	2,4001	2,4491	22,0422	44,4693	21,0484	107,1039	40,5924
IE 83 05	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	342.878,0188	14,69482	2,4001	2,4491	22,0422	84,4916	24,4202	150,4980	43,9642
IE 83 06	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	371.809,4527	15,93472	2,6027	2,6558	23,9020	84,4916	24,4202	154,0070	45,6134
IE 83 07	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de caminhão	371.809,4527	15,93472	2,6027	2,6558	23,9020	44,4693	21,0484	110,6129	42,2416
IE 83 08	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	402.925,0713	17,26822	2,8205	2,8780	25,9023	84,4916	24,4202	157,7808	47,3869
IE 83 09	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	402.925,0713	17,26822	2,8205	2,8780	25,9023	44,4693	21,0484	114,3867	44,0151
IE 83 10	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 17.100 kg - 210 kW - Motorista de caminhão	410.832,6336	17,60712	2,8758	2,9345	26,4107	96,1321	21,0484	167,0086	44,4658
IE 83 11	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	442.531,1359	18,96563	3,0977	3,1609	28,4484	86,0611	21,0484	160,7821	46,2726
IE 83 13	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	448.179,0342	19,20773	3,1373	3,2013	28,8115	116,7973	24,4202	195,5753	49,9665
IE 83 14	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de caminhão	448.179,0342	19,20773	3,1373	3,2013	28,8115	86,0611	21,0484	161,4673	46,5947
IE 83 15	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - Motorista de caminhão	568.574,3990	24,36753	3,9800	4,0612	36,5512	96,1321	21,0484	186,1404	53,4571
IE 83 16	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	388.429,1896	16,64702	2,7190	2,7745	24,9704	86,0611	21,0484	154,2204	43,1889
IE 83 17	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	394.196,0879	16,89412	2,7594	2,8157	25,3412	86,0611	24,4202	158,2917	46,8894
IE 83 18	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	516.713,3212	22,14493	3,6170	3,6908	33,2173	109,8653	24,4202	196,9555	53,8729
IE 83 19	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	516.713,3212	22,14493	3,6170	3,6908	33,2173	149,1029	24,4202	236,1931	53,8729
IE 83 20	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - Motorista de veículo especial	507.014,2547	21,72923	3,5491	3,6215	32,5938	149,1029	24,4202	235,0167	53,3200
IE 83 21	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	544.737,3758	23,34593	3,8132	3,8910	35,0188	121,3096	21,0484	208,4269	52,0985
IE 83 22	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	289.760,1373	12,41832	2,0283	2,0697	18,6274	71,4451	21,0484	127,6372	37,5647
IE 83 23	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	342.878,0188	14,69482	2,4001	2,4491	22,0422	84,4916	21,0484	147,1262	40,5924
IE 83 24	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - Motorista de veículo especial	688.616,8836	29,51224	4,8203	4,9187	44,2682	147,8604	24,4202	255,8000	63,6714

IE 83 25	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - Motorista de veículo especial	3.504.393,4810	150,1883	24,5308	25,0314	225,2824	201,4197	24,4202	650,8728	224,1707
IE 83 26	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	289.760,1373	12,4183	2,0283	2,0697	18,6274	71,4451	24,4202	131,0090	40,9365
IE 83 27	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	394.196,0879	16,8941	12,7594	2,8157	25,3412	86,0611	30,1883	164,0598	52,6575
IE 83 28	Compressor de ar portátil de 150 PCM sem reboque - 46 kW	88.264,0000	5,8843	0,6307	0,0000	5,8843	25,5698	0,0000	37,9691	6,5150
IE 83 29	Cesto aéreo simples isolado	27.080,8828	1,8676	0,1945	0,0000	1,8676	0,0000	0,0000	3,9297	2,0621
IE 83 30	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	98.122,1064	6,7670	0,7046	0,0000	6,7670	0,0000	37,9592	52,1978	45,4308
IE 83 31	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	402.925,0713	17,2682	2,8205	2,8780	25,9023	84,4916	21,0484	154,4090	44,0151
IE 83 32	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	442.531,1359	18,9656	3,0977	3,1609	28,4484	116,7973	21,0484	191,5183	46,2726
IE 83 33	Caminhão plataforma 8 x 2, PBTC 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - Motorista de caminhão	403.056,0163	17,2738	2,8214	2,8790	25,9107	130,4650	21,0484	200,3983	44,0226
IE 83 34	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	394.196,0879	16,8941	12,7594	2,8157	25,3412	116,7973	24,4202	189,0279	46,8894
IE 83 35	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	544.737,3758	23,3459	3,8132	3,8910	35,0188	164,6344	21,0484	251,7517	52,0985
IE 83 36	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	27.490,8659	2,0748	0,2002	0,0000	2,3341	0,0000	0,0000	4,6091	2,2750
IE 83 38	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	34.967,4352	2,6391	0,2546	0,0000	2,9689	0,0000	0,0000	5,8626	2,8937
IE 83 39	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	104.049,2140	5,2025	0,7170	0,0000	5,8528	0,0000	0,0000	11,7723	5,9195
IE 83 40	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	35.803,7665	2,7022	0,2607	0,0000	3,0399	0,0000	0,0000	6,0028	2,9629
IE 83 41	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	40.120,0000	3,0279	0,2921	0,0000	3,4064	0,0000	0,0000	6,7264	3,3200
IE 83 42	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	42.797,3847	3,2300	0,3116	0,0000	3,6337	0,0000	0,0000	7,1753	3,5416
IE 83 43	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	104.176,8959	7,8624	0,7585	0,0000	8,8452	0,0000	0,0000	17,4661	8,6209
IE 83 44	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	48.499,3294	3,6603	0,3531	0,0000	4,1179	0,0000	0,0000	8,1313	4,0134
IE 83 45	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	48.499,3294	3,6603	0,3531	0,0000	4,1179	0,0000	0,0000	8,1313	4,0134
IE 83 46	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	120.360,0000	9,0838	0,8763	0,0000	10,2192	0,0000	0,0000	20,1793	9,9601

IE 83 47	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	10.819,58 83	0,7462	0,0777	0,0000	0,7462	0,0000	0,0000	1,5701	0,8239
IE 83 48	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	14.307,04 27	0,9867	0,1027	0,0000	0,9867	0,0000	0,0000	2,0761	1,0894
IE 83 49	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	16.248,60 00	1,1206	0,1167	0,0000	1,1206	0,0000	0,0000	2,3579	1,2373
IE 83 50	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	19.705,48 96	1,3590	0,1415	0,0000	1,3590	0,0000	0,0000	2,8595	1,5005
IE 83 51	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	20.690,15 95	1,4269	0,1486	0,0000	1,4269	0,0000	0,0000	3,0024	1,5755
IE 83 52	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	20.877,67 00	1,4398	0,1499	0,0000	1,4398	0,0000	0,0000	3,0295	1,5897
IE 83 53	Semirreboque com 2 eixos	175.525,0 000	11,7017	2,3294	0,0000	13,164 4	0,0000	0,0000	27,1955	14,0311
IE 83 54	Semirreboque com 3 eixos	210.630,0 000	14,0420	2,7952	0,0000	15,797 3	0,0000	0,0000	32,6345	16,8372
IE 83 55	Semirreboque com 4 eixos	290.870,0 000	19,3913	3,8601	0,0000	21,815 3	0,0000	0,0000	45,0667	23,2514
IE 83 57	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	160.480,0 000	11,0676	1,1524	0,0000	11,067 6	0,0000	0,0000	23,2876	12,2200
IE 83 58	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	66.594,35 95	4,5927	0,4782	0,0000	4,5927	0,0000	0,0000	9,6636	5,0709
IE 83 59	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	76.389,92 78	5,2683	0,5486	0,0000	5,2683	0,0000	0,0000	11,0852	5,8169
IE 83 60	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	80.124,03 73	5,5258	0,5754	0,0000	5,5258	0,0000	0,0000	11,6270	6,1012
IE 83 61	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	82.212,03 43	5,6698	0,5904	0,0000	5,6698	0,0000	0,0000	11,9300	6,2602
IE 83 62	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.000 l - 25 kW	171.834,9 630	12,9687	1,2511	0,0000	14,589 8	20,436 3	18,9796	68,2255	33,1994
IE 83 63	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	148.444,0 000	5,9378	0,8183	0,0000	5,9378	4,5777	0,0000	17,2716	6,7561
IE 83 64	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	179.018,1 491	7,1607	0,9868	0,0000	7,1607	0,0000	0,0000	15,3082	8,1475
IE 83 65	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	371.923,4 330	28,0697	2,7078	0,0000	31,578 4	0,0000	0,0000	62,3559	30,7775
IE 83 67	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	1.004.955 ,8500	64,6043	7,9140	0,0000	64,604 3	62,518 6	27,7102	227,3514	100,2285
IE 83 68	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	656.965,0 000	49,6374	7,1536	0,0000	46,717 5	15,564 2	18,9796	138,0523	75,7706
IE 83 69	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1.066.189 ,0000	80,5565	11,6096	0,0000	75,817 9	3,1063	18,9796	190,0699	111,1457

IE 83 70	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3.264.765,0000	246,6711	35,5497	0,0000	232,1611	0,0000	18,9796	533,3615	301,2004
IE 83 71	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1.094.170,4280	87,5336	8,0422	0,0000	87,5336	0,0000	27,7102	210,8196	123,2860
IE 83 72	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	100.124,5983	6,9051	0,7190	0,0000	6,9051	0,0000	18,9796	33,5088	26,6037
IE 83 73	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	235.705,0000	16,2555	1,6926	0,0000	16,2555	0,0000	18,9796	53,1832	36,9277
IE 83 74	Plataforma hidráulica para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 4 t	52.156,0000	2,9803	0,3651	0,0000	3,3529	0,0000	0,0000	6,6983	3,3454
IE 83 75	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	108.324,0000	6,1899	0,7583	0,0000	6,9637	0,0000	18,9796	32,8915	25,9278
IE 83 76	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	341.020,0000	19,4869	2,3871	0,0000	21,9227	0,0000	18,9796	62,7763	40,8536
IE 83 77	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	439.314,0000	29,2876	3,1393	0,0000	29,2876	0,0000	18,9796	80,6941	51,4065
IE 83 78	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	2.058.721,3570	117,6412	14,4110	0,0000	132,3464	0,0000	18,9796	283,3782	151,0318
IE 83 79	Bate estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	195.585,0000	11,0832	1,7570	0,0000	10,4312	0,0000	18,9796	42,2510	31,8198
IE 83 80	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	31.865,4969	2,8679	0,2342	0,0000	1,5933	0,0000	0,0000	4,6954	3,1021
IE 83 81	Amortecedor retrátil montado em caminhão	192.289,8714	17,3061	1,4133	0,0000	17,3061	0,0000	0,0000	36,0255	18,7194
IE 83 82	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	69.207,0000	4,6138	0,9184	0,0000	5,1905	0,0000	0,0000	10,7227	5,5322
IE 83 83	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	439.314,0000	29,2876	3,1393	0,0000	29,2876	0,0000	23,0652	84,7797	55,4921
IE 83 84	Reboque hidropneumático com capacidade de 166 t e 4 eixos	771.696,0000	51,4464	10,2410	0,0000	57,8772	0,0000	0,0000	119,5646	61,6874
IE 83 85	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	308.678,4000	20,5786	4,0964	0,0000	23,1509	0,0000	0,0000	47,8259	24,6750
IE 83 86	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, CMT 123.000 kg - 323 kW - Motorista de veículo especial	570.388,7287	24,4452	3,9927	4,0742	36,6678	147,8604	24,4202	241,4605	56,9323
IE 83 87	Dolly pneumático com capacidade de 28,5 t e 3 eixos	517.679,4000	34,5120	6,8700	0,0000	38,8260	0,0000	0,0000	80,2080	41,3820
IE 83 88	Dolly pneumático com capacidade de 60 t e 5 eixos	961.404,6000	64,0936	12,7586	0,0000	72,1053	0,0000	0,0000	148,9575	76,8522
IE 83 89	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	739.542,0000	49,3028	9,8143	0,0000	55,4657	0,0000	0,0000	114,5828	59,1171
IE 83 90	Reboque hidropneumático com capacidade de 117 t e 5 eixos	996.774,0000	66,4516	13,2280	0,0000	74,7581	0,0000	0,0000	154,4377	79,6796

IE 90 01	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 60 CM - 2,2 KW	57.020,25 37	7,6027	0,6985	0,0000	5,7020	0,0000	0,0000	14,0032	8,3012
IE 90 02	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 80 CM - 2,2 KW	62.957,68 59	8,3944	0,7712	0,0000	6,2958	0,0000	0,0000	15,4614	9,1656
IE 90 03	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 100 CM - 2,2 KW	67.890,84 69	9,0521	0,8317	0,0000	6,7891	0,0000	0,0000	16,6729	9,8838
IE 90 04	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 120 CM - 2,2 KW	68.199,02 90	9,0932	0,8354	0,0000	6,8199	0,0000	0,0000	16,7485	9,9286
IE 90 05	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 150 CM - 2,2 KW	69.429,91 89	9,2573	0,8505	0,0000	6,9430	0,0000	0,0000	17,0508	10,1078
IE 90 06	EQUIPAMENTO PARA SONDAGEM MANUAL	1.512,410 7	0,2571	0,0222	0,0000	0,1512	0,0000	0,0000	0,4305	0,2793
IE 90 07	BOMBA DE PISTÃO TRIPLEX COM CAPACIDADE DE 130 L / MIN - 8,2 KW	39.910,48 06	3,1928	0,2933	0,0000	2,7937	5,0943	0,0000	11,3741	3,4861
IE 90 08	TRANSPORTADOR MANUAL DE TUBOS DE CONCRETO	1.545,176 5	1,3907	0,0379	0,0000	0,7726	0,0000	0,0000	2,2012	1,4286
IE 90 09	REBOCADOR - 360 HP	635.546,4 288	8,2753	1,4643	0,0000	18,389 7	166,49 82	106,9300	301,5575	116,6696
IE 90 10	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM MESA DE 75 X 75 CM COM CAPACIDADE DE 500 KG	4.639,356 7	0,6959	0,0379	0,0000	0,3866	0,0000	0,0000	1,1204	0,7338
IE 90 11	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 200 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	1.227,587 2	0,2210	0,0180	0,0000	0,1228	0,0000	0,0000	0,3618	0,2390
IE 90 13	CAMINHÃO TANQUE DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 31.000 L - 265 KW	1.447.511 ,0498	30,5066	4,8000	3,8910	42,179 5	164,63 44	21,0484	267,0599	60,2460
IE 90 14	DEFLECTÔMETRO DE IMPACTO (FWD) INSTALADO EM PICK UP COM REBOQUE E FAIXA DE CARGA DE 7 A 120 KN - 147 KW	2.030.740 ,1470	162,459 2	14,9259	0,0000	101,53 70	0,0000	24,4202	303,3423	201,8053
IE 90 15	ELEVADOR DE OBRA - 9 KW	26.830,25 00	2,1464	0,1972	0,0000	1,8781	0,0000	18,9796	23,2013	21,3232
IE 90 16	USINA MISTURADORA MÓVEL DE RECICLAGEM A FRIO COM SISTEMA DE ESPUMA DE ASFALTO - 129 KW	5.579.020 ,1340	325,442 8	39,8667	40,6804	418,42 65	59,052 6	27,7102	911,1792	433,7001
IE 90 17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	457.156,5 095	32,0010	3,3601	0,0000	32,001 0	27,204 7	22,0620	116,6288	57,4231
IE 90 18	CAVALO MECÂNICO COM DOLLY INTERMEDIÁRIO E SEMIRREBOQUE DE 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 53 T - 323 KW	2.097.387 ,7672	53,5173	39,5988	4,9187	71,274 0	147,86 04	24,4202	311,5894	92,4550
IE 90 19	CÂMARA HIPERBÁRICA COM FILTRO, SERPENTINA E RESERVATÓRIO DE AR - D = 1,80 M E H = 2 M	256.691,9 115	8,9842	3,3017	0,0000	12,834 6	0,0000	18,9796	44,1001	31,2655
IE 90 20	RECICLADORA A FRIO - 455 KW	3.264.320 ,7950	190,418 7	23,3263	0,0000	272,02 67	297,55 18	27,7102	811,0337	241,4552
IE 90 21	GRUPO GERADOR - 456 KVA	227.337,4 316	11,3669	1,5914	0,0000	8,1192	226,76 06	0,0000	247,8381	12,9583
IE 90 22	PÓRTICO ROLANTE COM CAPACIDADE DE 25 T - 30 KW	479.006,8 923	21,5553	3,2273	0,0000	16,765 2	0,0000	18,9796	60,5274	43,7622

IE 90 23	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM DRAGLINE COM CAPACIDADE DE 1,9 A 2,3 M³ - 270 KW	3.608.195,4640	126,2868	24,3102	0,0000	180,4098	44,1423	27,7102	402,8593	178,3072
IE 90 24	MISTURADOR DE NATA CIMENTO - 1,50 KW	6.865,2778	0,5492	0,0505	0,0000	0,4806	0,0000	18,9796	20,0599	19,5793
IE 90 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN	87.799,0616	5,0171	0,6146	0,0000	5,0171	0,0000	27,7102	38,3590	33,3419
IE 90 26	BOMBA PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 2 MPA - 2,20 KW	19.386,7844	1,5509	0,1425	0,0000	1,3571	0,0000	0,0000	3,0505	1,6934
IE 90 27	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 17 M³ - 210 KW	1.549.958,8986	45,3435	55,5292	2,8790	57,4891	130,4650	21,0484	262,7542	74,8001
IE 90 28	LAVADORA PROFISSIONAL - 5,2 KW	3.017,2944	0,2414	0,0222	0,0000	0,2716	6,5820	18,9796	26,0968	19,2432
IE 90 29	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - 20 KW	111.621,6566	6,3784	0,7814	0,0000	6,3784	0,0000	27,7102	41,2484	34,8700
IE 90 30	BOMBA DE PROTENSÃO COM LEITURA DIGITAL PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS - 3 KW	10.399,2928	0,5942	0,0728	0,0000	0,5942	0,0000	0,0000	1,2612	0,6670
IE 90 31	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - 15 KW	153.874,6079	12,3100	1,1310	0,0000	10,7712	0,0000	18,9796	43,1918	32,4206
IE 90 32	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS COM ATÉ 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 20 KW	65.532,0560	3,7447	0,4587	0,0000	3,7447	0,0000	27,7102	35,6583	31,9136
IE 90 33	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 38 A 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 30 KW	93.617,2229	5,3496	0,6553	0,0000	5,3496	0,0000	27,7102	39,0647	33,7151
IE 90 34	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 56 A 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 40 KW	140.425,8344	8,0243	0,9830	0,0000	8,0243	0,0000	27,7102	44,7418	36,7175
IE 90 35	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 74 A 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 50 KW	187.234,4459	10,6991	1,3106	0,0000	10,6991	0,0000	27,7102	50,4190	39,7199
IE 90 36	GRUA FIXA PARA ALTURAS DE 60 A 102 M, COM ALCANCE DE 60 M COM CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - 37 KW	1.522.916,2580	76,1458	10,6604	0,0000	87,0238	0,0000	27,7102	201,5402	114,5164
IE 90 37	PLATAFORMA DE INSPEÇÃO SOB PONTES MONTADA EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 500 KG E ALCANCE DE 14 M - 188 KW	4.905.834,8898	134,5353	17,1704	2,8157	157,6876	116,7973	43,3998	472,4061	197,9212
IE 90 38	MACACO HIDRÁULICO MONOCORDOALHA PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS - 3 KW	12.810,3961	0,7320	0,0897	0,0000	0,7320	0,0000	27,7102	29,2639	28,5319
IE 90 39	MÁQUINA DE SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS PEAD COM GERADOR DE 4 KW	87.830,1505	5,0189	0,6148	0,0000	5,0189	2,4850	27,7102	40,8478	33,3439
IE 90 40	SERRA MÁRMORE - 1,45 KW	404,3921	0,0364	0,0030	0,0000	0,0202	0,0000	0,0000	0,0596	0,0394
IE 90 41	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	1.409.148,3874	36,8901	14,9785	3,2013	46,4939	116,7973	43,3998	251,7609	88,4697
IE 90 42	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 97 KW	750.192,1642	29,1741	15,1055	0,0000	41,6773	44,4039	22,0620	142,4228	56,3416
IE 90 43	BARCO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 6 M E MOTOR DE POPA - 30 HP	21.305,1016	0,3329	0,0498	0,0000	0,3699	32,4038	26,8522	60,0086	27,2349

IE 90 44	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/ H - DOSADORA E MISTURADORA	2.722.812,7360	155,5893	19,0597	0,0000	136,1406	0,0000	27,7102	338,4998	202,3592
IE 90 45	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 490 KN	65.947,2317	5,2758	0,4847	0,0000	5,2758	4,1662	27,7102	42,9127	33,4707
IE 90 46	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 980 KN	80.088,4090	6,4071	0,5886	0,0000	6,4071	4,1662	27,7102	45,2792	34,7059
IE 90 47	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.470 KN	93.902,6200	7,5122	0,6902	0,0000	7,5122	4,1662	27,7102	47,5910	35,9126
IE 90 48	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.960 KN	107.988,1600	8,6391	0,7937	0,0000	8,6391	4,1662	27,7102	49,9483	37,1430
IE 90 49	LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 250 MPA - 72 KW	517.578,3470	41,4063	3,8042	0,0000	46,5821	35,3138	18,9796	146,0860	64,1901
IE 90 50	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 2 EIXOS COM CAPACIDADE DE 18 T - 75 KW	949.497,4316	47,4749	6,6465	0,0000	61,0391	12,2618	24,4202	151,8425	78,5416
IE 90 51	MÁQUINA LEVANTADORA E PUXADORA DE VIA - 7,4 KW	758.499,8649	60,6800	5,5750	0,0000	53,0950	7,4934	18,9796	145,8230	85,2346
IE 90 52	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 10 T - 100 KW	548.389,8681	43,8712	4,0307	0,0000	38,3873	49,0470	18,9796	154,3158	66,8815
IE 90 53	PERFURATRIZ HIDRÁULICA MONTADA EM FLUTUANTE - 32 KW	221.713,7551	6,9286	0,5658	0,0000	6,1587	10,4634	23,0652	47,1817	30,5596
IE 90 54	EQUIPAMENTO FORMA-TRILHO - 13,4 KW	1.079.517,9340	86,3614	7,9345	0,0000	53,9759	13,5691	18,9796	180,8205	113,2755
IE 90 55	GUINCHO PNEUMÁTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 T	381.032,7683	34,2929	2,8006	0,0000	19,0516	0,0000	0,0000	56,1451	37,0935
IE 90 56	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² COM CAPACIDADE DE 150 T	536.846,5704	4,1941	1,1988	0,0000	9,3203	0,0000	73,2649	87,9781	78,6578
IE 90 57	BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 66 M³	143.560,9033	1,1216	0,3206	0,0000	1,8693	0,0000	18,8184	22,1299	20,2606
IE 90 58	PLATAFORMA FLUTUANTE DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	429.366,2377	3,3544	0,9588	0,0000	5,5907	0,0000	18,8184	28,7223	23,1316
IE 90 59	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² MONTADA NA OBRA COM CAPACIDADE DE 150 T	536.846,5704	4,1941	1,1988	0,0000	9,3203	0,0000	73,2649	87,9781	78,6578
IE 90 60	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA ROTOPERCUSSIVA MONTADA EM FLUTUANTE COM PRESSÃO DE 7 BAR - D = 64 A 89 MM	17.994,8543	0,5623	0,0459	0,0000	0,4999	0,0000	46,1304	47,2385	46,7386
IE 90 61	LIXADEIRA ELÉTRICA MANUAL ANGULAR - 2 KW	1.113,4718	0,0891	0,0082	0,0000	0,0557	0,0000	0,0000	0,1530	0,0973
IE 90 62	SOPRADOR DE AR QUENTE MANUAL - 1.600 W	3.314,2444	0,4419	0,0271	0,0000	0,2762	0,0000	0,0000	0,7452	0,4690
IE 90 63	EQUIPAMENTO DE ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA DA VIA - 300 KW	22.595.407,8300	903,8163	152,2366	0,0000	903,8163	117,7128	27,7102	2.105,2922	1.083,7631
IE 90 64	TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	574,0320	0,5740	0,0141	0,0000	0,2870	0,0000	0,0000	0,8751	0,5881

IE 90 65	CARRO CONTROLE FERROVIÁRIO - 186 KW	19.310,13 5,3900	772,405 4	130,1020	0,0000	675,85 47	72,981 9	27,7102	1.679,05 42	930,2176
IE 90 66	GRUPO GERADOR - 13/ 14 KVA	37.082,84 99	1,8541	0,2596	0,0000	1,3244	6,8339	0,0000	10,2720	2,1137
IE 90 67	VEÍCULO FERROVIÁRIO PARA CAPINA QUÍMICA COM CAPACIDADE DE 12.000 L - 115 KW	1.680.194 ,9320	67,2078	11,3203	0,0000	42,004 9	45,123 2	18,9796	184,6358	97,5077
IE 90 68	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA PARA CCPH - 123 KW	2.234.490 ,3760	148,966 0	15,9673	0,0000	148,96 60	60,327 8	22,0620	396,2891	186,9953
IE 90 69	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO - 4,10 KW	2.693,755 9	0,4310	0,0396	0,0000	0,2694	5,1897	0,0000	5,9297	0,4706
IE 90 70	PONTE ROLANTE COM ACESSÓRIOS PARA VÃO DE ATÉ 15 M COM CAPACIDADE DE 5 T	237.868,9 316	9,5148	1,6026	0,0000	5,9467	0,0000	18,9796	36,0437	30,0970
IE 90 71	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	224,6594	0,2247	0,0055	0,0000	0,1123	0,0000	0,0000	0,3425	0,2302
IE 90 72	MARTELO HIDRÁULICO VIBRATÓRIO COM UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 486 KW	2.305.526 ,8570	153,701 8	16,4749	0,0000	134,48 91	238,36 84	27,7102	570,7444	197,8869
IE 90 73	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - 74 KW	338.164,2 777	27,0531	12,4855	0,0000	27,053 1	45,973 4	18,9796	121,5447	48,5182
IE 90 74	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM AGITADORES DE 60.000 L	275.219,9 202	11,4675	1,5804	0,0000	7,1672	0,0000	0,0000	20,2151	13,0479
IE 90 75	TRADO CAVADEIRA DE 12"	99,8744	0,0499	0,0018	0,0000	0,0250	0,0000	0,0000	0,0767	0,0517
IE 90 76	EQUIPAMENTO DE PINTURA COM CABINE DE 7,00 KW E ESTUFA DE 80.000 KCAL PARA PINTURA ELETROSTÁTICA	126.720,1 052	8,1463	0,8870	0,0000	4,5257	0,0000	18,9796	32,5386	28,0129
IE 90 77	PERFURATRIZ WIRTH COM ACESSÓRIOS E UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 273 KW	6.678.072 ,1440	445,204 8	47,7204	0,0000	445,20 48	89,265 5	22,0620	1.049,45 75	514,9872
IE 90 78	TRELIÇA LANÇADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 A 150 T E VÃO MÁXIMO DE 45 M - 110 KW	2.231.235 ,5090	59,4996	14,5774	0,0000	37,187 3	0,0000	27,7102	138,9745	101,7872
IE 90 79	BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT 12 - 23 KW	68.452,29 70	5,4762	0,5031	0,0000	4,7917	0,0000	0,0000	10,7710	5,9793
IE 90 80	CARRELEONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 70 T	1.636.777 ,5650	73,6550	11,0278	0,0000	40,919 4	0,0000	18,9796	144,5818	103,6624
IE 90 81	FISCHIETTI SIMPLES COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 T/ PAR	141.784,8 312	6,3803	0,9553	0,0000	3,5446	0,0000	18,9796	29,8598	26,3152
IE 90 82	BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M E CARROCERIA DE 4 T - 136 KW	1.298.814 ,4108	33,4293	4,9538	2,4491	40,124 7	84,491 6	59,0076	224,4561	99,8398
IE 90 83	VAGÃO FECHADO FLT COM CAPACIDADE DE 99 T	478.600,0 000	11,9650	3,0780	0,0000	5,9825	0,0000	0,0000	21,0255	15,0430
IE 90 84	VAGÃO TANQUE CONVENCIONAL TCT COM CAPACIDADE DE 97 T E 103.000 L	701.550,0 000	17,5388	4,5118	0,0000	8,7694	0,0000	0,0000	30,8200	22,0506
IE 90 85	VAGÃO GÔNDOLA GDE COM CAPACIDADE DE 93,5 T / 29 M³	381.500,0 000	9,5375	2,4535	0,0000	4,7688	0,0000	0,0000	16,7598	11,9910

IE 90 86	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - 74 KW	396.622,1000	31,7298	2,9152	0,0000	31,7298	45,9734	18,9796	131,3278	53,6246
IE 90 89	ROÇADEIRA COSTAL - 1,4 KW	2.229,2446	0,3344	0,0182	0,0000	0,2601	5,5694	0,0000	6,1821	0,3526
IE 90 91	EMPURRADOR FLUVIAL - 372 KW	695.378,6323	9,0544	1,6021	0,0000	20,1209	231,1095	106,9301	368,8170	117,5866
IE 90 93	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	49.508,0598	2,9705	0,3639	0,3713	2,9705	17,2507	0,0000	23,9269	3,7057
IE 90 94	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10.500 KN.M - 450 KW	13.350.896,8600	667,5448	93,4563	95,3635	858,2719	73,5705	24,4202	1.812,6272	880,7848
IE 90 95	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 8 EIXOS COM CAPACIDADE DE 15.000 KN.M - 500 KW	21.849.440,5700	1.092,4720	152,9461	156,0674	1.404,6069	81,7450	24,4202	2.912,2576	1.425,9057
IE 90 96	MINICARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	236.706,5567	16,5695	1,7398	0,0000	16,5695	34,3329	22,0620	91,2737	40,3713
IE 90 97	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS LEVES COM PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	683.832,2746	15,3986	2,3934	2,0697	21,9803	71,4451	24,4202	137,7073	44,2819
IE 90 98	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DO GUINCHO DE 20 T - 136 KW	960.266,9054	22,1246	3,3610	2,6558	30,8657	84,4916	43,3998	186,8985	71,5412
IE 90 99	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS PESADOS COM DOIS GUINCHOS COM CAPACIDADE DE 35 T - 240 KW	1.696.068,5094	41,2161	5,9362	3,6215	54,5165	149,1029	43,3998	297,7930	94,1736
IE 91 00	CAVALO MECÂNICO SEM REBOQUE - 210 KW	821.665,2672	17,6071	2,8758	2,9345	26,4107	96,1321	21,0484	167,0086	44,4658
IE 91 01	REMOVEDORA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 9,69 KW	46.763,0708	3,7410	0,3437	0,0000	3,2734	12,2654	0,0000	19,6235	4,0847
IE 91 02	EXTRUSORA PARA SARJETA DE CONCRETO - 10,44 KW	43.619,2478	3,4895	0,3206	0,0000	3,0533	5,1205	18,9796	30,9635	22,7897
IE 91 03	EXTRUSORA PARA MEIO-FIO DE CONCRETO - 10,44 KW	38.371,4803	3,0697	0,2820	0,0000	2,6860	5,1205	18,9796	30,1378	22,3313
IE 91 05	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO - 2 X 250 HP	5.430.197,5770	70,7057	12,5110	0,0000	157,1238	231,1095	106,9300	578,3800	190,1467
IE 91 06	BALSA DE CONVÉS COM CAPACIDADE DE 200 T	1.229.142,7430	9,6027	2,7448	0,0000	16,0045	0,0000	18,8184	47,1704	31,1659
IE 91 07	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 3 HP	9.132,0280	0,6088	0,0653	0,0000	0,6088	2,8353	0,0000	4,1182	0,6741
IE 91 08	SOLDADORA DE TRILHO POR CALDEAMENTO NA VIA - 400 KW	10.670.584,7100	170,7294	67,9716	0,0000	213,4117	156,9504	55,4204	664,4835	294,1214
IE 91 10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ROCHA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	760.094,1747	76,0094	5,9857	0,0000	76,0094	73,3089	22,0620	253,3754	104,0571
IE 91 11	JATEADOR ABRASIVO ÚMIDO COM CAPACIDADE DE 200 KG DE ABRASIVO	186.660,7013	16,7995	1,3720	0,0000	16,7995	0,0000	18,9796	53,9506	37,1511
IE 91 12	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	25.780,3017	2,3202	0,1895	0,0000	1,2890	0,0000	0,0000	3,7987	2,5097

IE 91 13	PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL PMV PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM ENERGIA SOLAR E MONTADO EM CHASSI SOBRE RODAS	175.181,4316	15,7663	1,2876	0,0000	8,7591	0,0000	0,0000	25,8130	17,0539
IE 91 14	PAINEL COM SETA LUMINOSA PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	63.730,9938	2,8679	0,2342	0,0000	1,5933	0,0000	0,0000	4,6954	3,1021
IE 91 15	AMORTECEDOR RETRÁTIL (AMC) PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	384.579,7428	17,3061	1,4133	0,0000	17,3061	0,0000	0,0000	36,0255	18,7194
IE 91 16	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES E BATERIA - D = 200 MM	6.041,1455	0,5437	0,0444	0,0000	0,3021	0,0000	0,0000	0,8902	0,5881
IE 91 17	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2,50 M³ - 105 KW	551.214,2415	55,1214	4,3408	0,0000	55,1214	65,2325	22,0620	201,8781	181,5242
IE 91 18	CORTADORA DE PAVIMENTO COM DISCO DIAMANTADO DE 450 A 1.500 MM - 74 KW	368.810,3039	29,5048	2,7108	0,0000	29,5048	36,2948	18,9796	116,9948	51,1952
IE 91 19	CARREGADEIRA COMPACTA COM VALETEIRA PARA ESCAVAÇÃO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1.575 MM - 55,4 KW	397.257,2467	27,8080	2,9198	0,0000	27,8080	45,2867	22,0620	125,8845	52,7898
IE 91 20	EQUIPAMENTO DE CRAVAÇÃO SOBRE ESTEIRA PARA GEODRENO COM HASTE PARA PROFUNDIDADE DE ATÉ 20 M - 200 KW	896.664,3700	62,7665	5,5905	0,0000	62,7665	85,0148	18,9796	236,1179	88,3366
IE 91 21	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA ELÉTRICA COM ALCANCE DE 6 M COM CAPACIDADE DE 500 KG - 1,5 KW	69.459,2177	4,6306	0,4963	0,0000	4,6306	0,0000	18,9796	28,7371	24,1065
IE 91 22	PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED PARA COLUNA DE BRITA - 194 KW	5.052.752,3580	336,8502	36,1061	0,0000	336,8502	63,4341	22,0620	795,3026	395,0183
IE 91 25	VAN FURGÃO - 93 KW	146.309,6657	7,3155	1,0455	1,0668	7,3155	15,2046	20,2546	52,2025	29,6824
IE 91 26	DRAGA BACKHOE COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 1.000 KW	94.604,439,3700	1.064,2999	304,2124	0,0000	2.365,1110	621,2620	54,9714	4.409,8567	1.423,4837
IE 91 27	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 520 KG - 75 KW	786.602,7295	89,8975	5,1945	0,0000	112,3718	31,8806	22,0620	262,4064	118,1540
IE 91 34	MINIÔNIBUS - 111 KW	331.852,8283	14,2223	2,3230	2,3704	21,3334	68,9601	21,0484	130,2576	39,9641
IE 91 41	REBARBADOR HIDRÁULICO COM BOMBA MANUAL COM CAPACIDADE DE FORÇA DE 9.000 KGF	88.196,5212	7,0557	0,6482	0,0000	4,4098	0,0000	0,0000	12,1137	7,7039
IE 91 42	MÁQUINA DE ALÍVIO DE TENSÕES EM TRILHOS RAIL KNOCKER 48 BATIDAS/ MIN - 4,8 KW	182.773,7120	14,6219	1,3434	0,0000	9,1387	4,8606	0,0000	29,9646	15,9653
IE 91 43	MÁQUINA LIBERADORA DE TENSÃO PARA O PROCESSO DE SOLDAGEM RAIL TENSOR THR 542	109.736,4055	8,7789	0,8066	0,0000	5,4868	0,0000	0,0000	15,0723	9,5855
IE 91 44	PÓRTICO METÁLICO ROLANTE COM TALHA COM CAPACIDADE DE 5 T - 10 KW	187.482,5346	7,4993	1,2632	0,0000	4,6871	0,0000	18,9796	32,4292	27,7421
IE 91 45	CAMINHÃO BASCULANTE PARA CONCRETO COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 188 KW	848.465,9122	19,3492	2,9797	2,7745	28,0103	86,0611	21,0484	160,2232	46,1518
IE 91 46	CAMINHÃO SILO COM CAPACIDADE DE 30 M³ - 265 KW	1.410.434,7516	34,4135	4,9656	3,8910	46,0864	164,6344	21,0484	275,0393	64,3185
IE 91 48	MACACO DE PROTENSÃO DE FIOS COM BOMBA DE 5 CV	76.309,1439	4,3605	0,5342	0,0000	4,3605	0,0000	27,7102	36,9654	32,6049

IE 91 49	MÁQUINA DE APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO DE GRAMPO ELÁSTICO TIPO PANDROL - 6,7 KW	269.874,0769	21,5899	1,9836	0,0000	21,5899	6,7846	0,0000	51,9480	23,5735
IE 91 51	BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL, SEM PENEIRA, COM CAPACIDADE DE 140 M³/H - 170 KW	3.694.213,0170	221,1097	25,8595	0,0000	211,0979	100,0559	27,7102	575,8214	264,6676
IE 91 54	EQUIPAMENTO PARA SELAGEM COM MATERIAL ASFÁLTICO REBOCÁVEL - 35 KW	296.840,2490	19,0826	2,0779	0,0000	6,3609	17,1665	18,9796	63,6675	40,1401
IE 91 55	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 600 L	101.198,6194	6,5056	0,7084	0,0000	2,1685	2,3804	0,0000	11,7629	7,2140
IE 91 56	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	1.657,7535	0,2652	0,0244	0,0000	0,2321	3,2910	0,0000	3,8127	0,2896
IE 91 57	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA MÉTRICA - 2.237 KW	8.250.000,0000	132,0000	52,5525	0,0000	165,0000	877,7451	25,3471	1.252,6447	209,8996
IE 91 58	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA LARGA - 2.237 KW	8.250.000,0000	132,0000	52,5525	0,0000	165,0000	877,7451	25,3471	1.252,6447	209,8996
IE 91 59	VAGÃO PLATAFORMA PNE COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	345.210,0000	5,5234	2,1990	0,0000	3,4521	0,0000	0,0000	11,1745	7,7224
IE 91 60	VAGÃO PLATAFORMA PNT COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	350.320,0000	5,6051	2,2315	0,0000	3,5032	0,0000	0,0000	11,3398	7,8366
IE 91 61	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLD COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	440.780,0000	11,0195	2,8348	0,0000	5,5098	0,0000	0,0000	19,3641	13,8543
IE 91 62	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLT COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	478.600,0000	11,9650	3,0780	0,0000	5,9825	0,0000	0,0000	21,0255	15,0430
IE 91 63	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNE COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	472.900,0000	11,8225	3,0412	0,0000	5,9113	0,0000	0,0000	20,7750	14,8637
IE 91 64	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNT COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	436.670,0000	10,9168	2,8082	0,0000	5,4584	0,0000	0,0000	19,1834	13,7250
IE 91 67	EQUIPAMENTO PARA CARGA E DESCARGA DE TLS DE ATÉ 250 M - 90 KW	1.773.753,2070	28,3801	11,2988	0,0000	35,4751	35,3138	27,7102	138,1780	67,3891
IE 91 68	CARREGADEIRA DE PNEUS COM IMPLEMENTO DE GARFO - 195 KW	1.076.527,1300	75,3569	7,9125	0,0000	75,3569	51,0089	22,0620	231,6972	105,3314
IE 91 69	CAVALO MECÂNICO COM DOLLY PNEUMÁTICO DE 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 57 T - 323 KW	3.473.674,5672	99,3936	18,7310	4,9187	122,8848	147,8604	24,4202	418,2087	147,4635
IE 91 70	CAVALO MECÂNICO COM DOIS DOLLYS PNEUMÁTICOS DE 3 E 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 77 T - 323 KW	4.272.577,0574	128,8386	24,7734	4,0742	154,1104	147,8604	24,4202	484,0772	182,1064
IE 91 71	CAVALO MECÂNICO COM DOIS DOLLYS PNEUMÁTICOS DE 4 E 5 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 111 T - 440 KW	11.028.036,9620	284,1633	51,2001	25,0314	376,0043	201,4197	24,4202	962,2390	384,8150
IE 92 00	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW COM PERICULOSIDADE	1.036.373,8220	72,5462	7,6173	0,0000	72,5462	51,0089	27,0734	230,7920	107,2369
IE 92 01	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW COM PERICULOSIDADE	996.745,9676	24,7565	3,5179	2,8157	34,1864	86,0611	30,1883	181,5259	61,2784
IE 92 02	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW COM PERICULOSIDADE	1.422.236,7714	40,9364	5,0419	1,9415	46,7607	71,4451	53,2535	219,3791	101,1733

IE 92 03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	1.182.845,5940	135,1824	9,3149	0,0000	168,9779	43,7826	27,0734	384,3312	171,5707
IE 92 04	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	2.622.228,2710	174,8152	18,7380	0,0000	174,8152	71,1182	27,0734	466,5600	220,6266
IE 92 05	EQUIPAMENTO DE CORTE A PLASMA CNC - 12.000 X 5.500 MM - 19,5 KW	975.946,1630	78,0757	7,1732	0,0000	58,5568	0,0000	0,0000	143,8057	85,2489
IE 92 06	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG AUTOMÁTICA COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	52.987,6667	4,2390	0,3895	0,0000	4,2390	0,0000	0,0000	8,8675	4,6285
IE 92 07	MÁQUINA RETIFICADORA DE SOLDA ELÉTRICA 425 A - 18,7 KW	3.755,3708	0,3004	0,0276	0,0000	0,3004	0,0000	0,0000	0,6284	0,3280
IE 92 09	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM INSALUBRIDADE	16.902,9707	1,3522	0,1242	0,0000	1,3522	0,0000	23,1425	25,9711	24,6189
IE 92 13	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 155 KW/ 237 KW COM PERICULOSIDADE	9.148.482,2910	609,8988	65,3735	0,0000	762,3735	106,4320	34,4659	1.578,5437	709,7382
IE 92 51	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 65A - 15 KW	24.495,5528	1,9596	0,1800	0,0000	1,9596	0,0000	0,0000	4,0992	2,1396
IE 92 52	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCÓPICO - D = 10" - 1,8 KW	4.151,3296	0,3736	0,0305	0,0000	0,2076	0,0000	0,0000	0,6117	0,4041
IE 92 53	REBORDEADEIRA DIÂMETRO MÁXIMO 3M - 4,85 KW	51.048,8654	2,0420	0,3439	0,0000	1,7867	0,0000	0,0000	4,1726	2,3859
IE 92 54	DOBRADEIRA VIRADEIRA MANUAL COMPRIMENTO MÁXIMO DE DOBRA DE ATÉ 2.000 MM	11.633,5324	0,4653	0,0784	0,0000	0,4072	0,0000	0,0000	0,9509	0,5437
IE 92 55	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 45A - 10 KW	17.120,8774	1,3697	0,1258	0,0000	1,3697	0,0000	0,0000	2,8652	1,4955
IE 95 01	VENTILADOR AXIAL PARA VENTILAÇÃO FORÇADA - 30 KW	403.010,4587	36,2709	2,9621	0,0000	24,1806	0,0000	0,0000	63,4136	39,2330
IE 95 02	BATE-ESTACA DE GRAVIDADE PARA 3,5 A 4,0 T - 119 KW	961.473,9946	54,9414	6,7303	0,0000	41,2060	50,5838	22,0620	175,5235	83,7337
IE 95 03	GUILHOTINA HIDRÁULICA 16 X 6.100 MM - 40 CV	893.803,1725	35,7521	6,0220	0,0000	31,2831	0,0000	18,9796	92,0368	60,7537
IE 95 05	PRENSA DOBRADEIRA CAPACIDADE 320 T - COMPRIMENTO ATÉ 3.100 MM - 30 KW	516.197,5830	20,6479	3,4779	0,0000	18,0669	0,0000	18,9796	61,1723	43,1054
IE 95 06	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 136 KW	813.553,7758	18,5738	2,8573	2,6558	26,8709	44,4693	21,0484	116,4755	45,1353
IE 95 07	COMPUTADOR, PLOTTER DE RECORTE E SOFTWARE	36.461,4496	5,4692	0,2978	0,0000	3,6461	0,0000	0,0000	9,4131	5,7670
IE 95 08	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	845.261,1218	18,6272	2,9620	2,8780	27,2613	44,4693	21,0484	117,2462	45,5156
IE 95 09	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 7 KW/ 136 KW	982.644,0376	20,6326	3,2184	2,4491	27,9800	89,0693	21,0484	164,3978	47,3485
IE 95 10	VENTILADOR CENTRÍFUGO BAIXA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 58 M³/ MIN - 3,68 KW	9.897,2960	0,8908	0,0727	0,0000	0,5938	0,0000	0,0000	1,5573	0,9635

IE 95 11	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW	1.036.373,8220	72,5462	7,6173	0,0000	72,5462	51,0089	22,0620	225,7806	102,2255
IE 95 12	VEÍCULO LEVE - 53 KW	49.508,0598	2,9705	0,3639	0,3713	2,9705	17,2507	20,2546	44,1815	23,9603
IE 95 13	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 340 PCM - 81 KW	177.359,2158	11,8239	1,2674	0,0000	11,8239	45,0251	0,0000	69,9403	13,0913
IE 95 14	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO - 130 KW	699.204,7996	39,9546	4,8944	0,0000	34,9602	80,7641	22,0620	182,6353	66,9110
IE 95 15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	760.094,1747	53,2066	5,5867	0,0000	53,2066	50,1587	22,0620	184,2206	80,8553
IE 95 16	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS - 300 KW	5.357.143,7480	357,1429	38,2813	0,0000	357,1429	98,0940	22,0620	872,7231	417,4862
IE 95 17	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 912 PCM - 242 KW	405.871,4316	27,0581	2,9003	0,0000	27,0581	134,5196	0,0000	191,5361	29,9584
IE 95 18	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	24.107,9416	1,5498	0,1688	0,0000	0,8610	0,0000	0,0000	2,5796	1,7186
IE 95 19	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	21.029,8760	1,6824	0,1546	0,0000	1,2618	12,6578	18,9796	34,7362	20,8166
IE 95 20	CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 188 KW	1.093.160,6998	24,1681	3,8147	3,1609	34,3012	86,0611	21,0484	172,5544	52,1921
IE 95 21	GRUPO GERADOR - 2,5/ 3 KVA	2.326,2451	0,1163	0,0163	0,0000	0,0831	2,2567	0,0000	2,4724	0,1326
IE 95 22	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.500 L - 6,5 KW	140.621,5454	9,0400	0,9844	0,0000	3,0133	2,9755	0,0000	16,0132	10,0244
IE 95 23	MOTOSCRAPER - 304 KW	5.898.593,4230	277,5809	40,3793	0,0000	312,2785	159,0431	22,0620	811,3438	340,0222
IE 95 24	MOTONIVELADORA - 93 KW	787.499,2307	39,3750	5,5125	0,0000	50,6250	45,6137	22,0620	163,1882	66,9495
IE 95 25	PONTE ROLANTE CAPACIDADE 15 T - VÃO ATÉ 15 M - COM ACESSÓRIOS - 20 KW	1.230.672,6540	49,2269	8,2917	0,0000	30,7668	0,0000	37,9592	126,2446	95,4778
IE 95 26	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 0,76 M³ - 58 KW	285.780,7172	20,0047	2,1005	0,0000	20,0047	24,6543	22,0620	88,8262	44,1672
IE 95 27	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2.040 GPM	16.902,9707	1,3522	0,1242	0,0000	1,3522	0,0000	18,9796	21,8082	20,4560
IE 95 28	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 4 T - 60 KW	269.186,1605	21,5349	1,9785	0,0000	18,8430	29,4282	18,9796	90,7642	42,4930
IE 95 29	JATEADORA COM MESA TRANSPORTADORA DE ROLOS DE 3.200 X 600 X 1.300 MM - 22 KW	3.106.192,8440	2207,0795	22,1963	0,0000	155,3096	0,0000	18,9796	403,5650	248,2554
IE 95 30	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	429.995,4773	28,6664	3,0727	0,0000	28,6664	50,7473	22,0620	133,2148	53,8011
IE 95 32	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	47.104,8763	3,7684	0,3462	0,0000	3,7684	0,0000	0,0000	7,8830	4,1146

IE 95 35	SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	5.205,778 6	0,4685	0,0383	0,0000	0,2603	0,0000	18,9796	19,7467	19,4864
IE 95 36	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 40 HP	64.746,53 54	1,0117	0,1515	0,0000	1,1241	43,398 0	26,8522	72,5375	28,0154
IE 95 38	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	14.023,94 82	1,8699	0,1718	0,0000	1,4024	0,0000	0,0000	3,4441	2,0417
IE 95 39	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MONOFEIXE	98.496,20 08	6,3319	0,6895	0,0000	3,5177	0,0000	21,8343	32,3734	28,8557
IE 95 40	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	967.601,5 816	37,6290	6,5851	0,0000	53,755 6	58,137 0	22,0620	178,1687	66,2761
IE 95 41	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	2.553.183 ,1190	99,2905	17,3758	0,0000	141,84 35	118,56 29	22,0620	399,1347	138,7283
IE 95 44	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	44.721,73 95	4,0250	0,3287	0,0000	2,6833	0,0000	0,0000	7,0370	4,3537
IE 95 45	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 82 KW	706.771,4 316	35,3386	4,9474	0,0000	45,435 3	50,943 5	27,7102	164,3750	67,9962
IE 95 47	MÁQUINA PARA SOLDA ELÉTRICA - 9,2 KW	496,8246	0,0397	0,0037	0,0000	0,0397	0,0000	0,0000	0,0831	0,0434
IE 95 48	BOMBA CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 8,6 A 22 M³/ H - 1,5 KW	1.258,141 1	0,1007	0,0092	0,0000	0,0881	0,0000	0,0000	0,1980	0,1099
IE 95 51	OBTURADOR MECÂNICO SIMPLES COM EXTENSÃO DE 12 M	26.948,057 2	0,6253	0,0511	0,0000	0,3474	0,0000	0,0000	1,0238	0,6764
IE 95 52	NÍVEL ÓTICO	10.934,48 87	0,8748	0,0804	0,0000	0,5467	0,0000	0,0000	1,5019	0,9552
IE 95 53	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM PRECISÃO ANGULAR DE 2", LINEAR DE 2 MM E ALCANCE COM 1 PRISMA DE 3.000 M	26.988,41 39	2,4290	0,1984	0,0000	1,3494	0,0000	0,0000	3,9768	2,6274
IE 95 56	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA - 3 KW	9.459,737 3	0,6306	0,0676	0,0000	0,6306	3,7973	0,0000	5,1261	0,6982
IE 95 58	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	300.183,8 473	12,5077	1,7237	0,0000	7,8173	0,0000	0,0000	22,0487	14,2314
IE 95 59	AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	447.707,3 290	20,1468	2,4680	0,0000	13,431 2	5,8856	0,0000	41,9316	22,6148
IE 95 60	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 80 LUGARES - 175 KW	581.009,7 909	24,9004	4,0671	4,1501	37,350 6	108,72 09	21,0484	200,2375	54,1660
IE 95 61	GPS GEODÉSICO DE SIMPLES FREQUÊNCIA (L1)	25.475,75 61	2,0381	0,1872	0,0000	1,2738	0,0000	0,0000	3,4991	2,2253
IE 95 62	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/ L2)	45.115,26 26	3,6092	0,3316	0,0000	2,2558	0,0000	0,0000	6,1966	3,9408
IE 95 63	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL - 220 KW	3.071.307 ,6000	204,753 8	21,9471	0,0000	204,75 38	71,935 6	22,0620	525,4523	248,7629
IE 95 65	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	2.594.336 ,8110	100,890 9	17,6559	0,0000	144,12 98	118,56 29	22,0620	403,3015	140,6088

IE 95 66	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 1,9 M³ - 220 KW	3.843.508,8340	134,5228	25,8956	0,0000	192,1754	35,9678	27,7102	416,2718	188,1286
IE 95 67	FRESADORA DE PISO DE CONCRETO - 6,7 KW	14.106,4933	1,1285	0,1037	0,0000	1,1285	8,4807	0,0000	10,8414	1,2322
IE 95 68	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW	1.175,5374	0,0940	0,0086	0,0000	0,0588	0,0000	0,0000	0,1614	0,1026
IE 95 69	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 4,6 M³ - 403 KW	5.513.321,0850	67,0022	12,8979	0,0000	95,7174	65,8865	55,4204	296,9244	135,3205
IE 95 70	FURADEIRA COM BASE MAGNÉTICA - 1,20 KW	9.854,7800	0,5631	0,0690	0,0000	0,4223	0,0000	0,0000	1,0544	0,6321
IE 95 71	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1.045.310,3464	24,4914	3,6731	3,1609	33,9742	116,7973	21,0484	203,1453	52,3738
IE 95 74	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW	2.622.228,2710	174,8152	18,7380	0,0000	174,8152	71,1182	22,0620	461,5486	215,6152
IE 95 75	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	885.390,8346	20,5544	3,1125	2,8157	29,4591	86,0611	24,4202	166,4230	50,9028
IE 95 76	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	668.248,7295	46,7774	4,9116	0,0000	46,7774	43,7826	22,0620	164,3110	73,7510
IE 95 77	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	176.423,6194	11,7616	1,2607	0,0000	10,2914	80,5679	18,9796	122,8612	32,0019
IE 95 78	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	14.790,4307	1,9721	0,1812	0,0000	1,4790	0,0000	0,0000	3,6323	2,1533
IE 95 79	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	862.453,1486	19,8770	3,0306	2,7745	28,6041	86,0611	21,0484	161,3957	46,7305
IE 95 80	DISTRIBUIDORA/ FRESADORA COM CONTROLE DE GREIDE - 287 KW	2.752.901,9630	160,5859	19,6718	0,0000	229,4085	168,9179	27,7102	606,2943	207,9679
IE 95 81	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	443.347,1260	44,3347	3,4914	0,0000	44,3347	70,2026	22,0620	184,4254	69,8881
IE 95 83	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,9 M³	61.376,1792	5,5239	0,4511	0,0000	3,6826	0,0000	0,0000	9,6576	5,9750
IE 95 84	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	443.347,1260	31,0343	3,2586	0,0000	31,0343	29,5590	22,0620	116,9482	56,3549
IE 95 85	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 KW	1.218,2958	0,9137	0,0497	0,0000	0,9137	2,9113	18,9796	23,7680	19,9430
IE 95 86	RÉGUA VIBRATÓRIA TRELIÇADA COM 4 M - 4,1 KW	3.190,9372	0,2872	0,0235	0,0000	0,2234	5,1897	0,0000	5,7238	0,3107
IE 95 88	VIBROACABADORA DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - 205 KW	4.159.053,8010	207,9527	29,1134	0,0000	267,3677	127,3587	27,7102	659,5027	264,7763
IE 95 89	TEXTURIZADORA/ CURA - 44,8 KW	1.052.269,4810	52,6135	7,3659	0,0000	52,6135	21,9731	22,0620	156,6280	82,0414
IE 95 90	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - DOSADORA FIXA	249.585,8529	14,2620	1,7471	0,0000	12,4793	0,0000	27,7102	56,1986	43,7193

IE 95 91	SERRA PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO - 10 KW	13.253,08 40	1,0602	0,0974	0,0000	0,9277	12,657 8	0,0000	14,7431	1,1576
IE 95 92	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	938.113,4 084	20,6475	53,2872	3,2013	30,251 3	86,061 1	21,0484	164,4968	48,1844
IE 95 93	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 750 M³	106.028.1 77,9000	1828,345 1	236,7687	0,0000	1.840,7 670	392,37 60	124,1212	3.422,37 80	1.189,235 0
IE 95 94	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 1.000 M³	125.939.5 72,4000	5983,902 9	281,2322	0,0000	2.186,4 509	470,85 12	142,9510	4.065,38 82	1.408,086 1
IE 95 95	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 2.000 M³	257.354.7 78,7000	2.010,5 842	574,6920	0,0000	4.467,9 649	823,98 96	142,9510	8.020,18 17	2.728,227 2
IE 95 96	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 3.000 M³	332.022.5 09,7000	52.593,9 259	741,4305	0,0000	5.764,2 797	1.177, 1280	244,4388	10.521,2 029	3.579,795 2
IE 95 97	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 4.000 M³	373.338.6 54,9000	62.916,7 082	833,6924	0,0000	6.481,5 739	1.530, 2664	283,4111	12.045,6 520	4.033,811 7
IE 95 98	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 5.000 M³	445.019.6 77,5000	63.476,7 162	993,7614	0,0000	7.726,0 361	1.883, 4048	283,4111	14.363,3 296	4.753,888 7
IE 95 99	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - DOSADORA RS	127.646,2 266	7,2941	0,8935	0,0000	6,3823	0,0000	27,7102	42,2801	35,8978
IE 96 00	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	1.029.112 ,1758	25,9779	93,6357	2,8157	35,560 4	86,061 1	24,4202	178,4710	56,8495
IE 96 01	EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E APOIO LOGÍSTICO - 175 HP	424.836,1 888	6,6381	0,9939	0,0000	7,3756	188,05 80	26,8522	229,9178	34,4842
IE 96 03	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO COM GUINDASTE HIDRÁULICO DE 74 KN.M - 165 KW	2.294.619 ,4330	29,8779	95,2867	0,0000	66,395 2	102,50 82	106,9301	310,9981	142,0947
IE 96 04	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 210 KW	1.217.388 ,7980	27,3954	44,2721	4,0612	39,957 6	96,132 1	21,0484	192,8668	56,7771
IE 96 05	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	818.944,7 566	19,2875	52,8783	2,4491	26,634 9	84,491 6	21,0484	156,7898	45,6633
IE 96 06	REBOCADOR - 2 X 360 HP	1.106.876 ,1890	14,4125	52,5502	0,0000	32,027 7	333,61 77	106,9301	489,5382	123,8928
IE 96 07	CONJUNTO DE BRITAGEM PARA RACHÃO COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	1.574.366 ,4320	89,9638	11,0206	0,0000	67,472 8	0,0000	27,7102	196,1674	128,6946
IE 96 09	DRAGA DE SUÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA COM TUBO DE DESCARGA DE 150 MM - 100 KW	467.863,8 598	3,6552	1,0448	0,0000	8,1226	49,047 0	36,0347	97,9043	40,7347
IE 96 10	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 90 PCM - 18,5 KW	68.446,64 74	4,5631	0,4891	0,0000	4,5631	10,283 5	0,0000	19,8988	5,0522
IE 96 11	CONJUNTO DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	5.192.187 ,4320	296,696 4	36,3453	0,0000	222,52 23	0,0000	27,7102	583,2742	360,7519
IE 96 12	PLATAFORMA FLUTUANTE MONTADA NA OBRA DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	429.366,2 377	3,3544	0,9588	0,0000	5,5907	0,0000	37,6368	47,5407	41,9500
IE 96 13	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM PINÇA - 220 KW	3.659.309 ,3520	128,075 8	24,6546	0,0000	182,96 55	35,967 8	27,7102	399,3739	180,4406

IE 96 14	BOMBA COM CÂMARA DE VÁCUO - 5,6 KW	5.935,850 0	0,4749	0,0436	0,0000	0,4155	0,0000	0,0000	0,9340	0,5185
IE 96 15	USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/H	885.478,0 551	50,5987	6,1983	0,0000	44,273 9	0,0000	22,0620	123,1329	78,8590
IE 96 17	USINA MISTURADORA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/H	165.270,7 073	9,4440	1,1569	0,0000	8,2635	0,0000	22,0620	40,9264	32,6629
IE 96 18	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³ - 224 KW	22.457,91 2,9100	175,452 4	50,1502	0,0000	389,89 43	43,946 1	86,7875	746,2305	312,3901
IE 96 19	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³ - 373 KW	27.550,60 0,4300	215,239 1	61,5225	0,0000	478,30 90	73,178 1	86,7875	915,0362	363,5491
IE 96 20	PONTÃO FLUTUANTE DE 15 X 30 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 500 T	2.119,130 ,3100	16,5557	4,7322	0,0000	27,592 8	0,0000	18,8184	67,6991	40,1063
IE 96 21	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA E NATA COM CAPACIDADE DE 50 L/ MIN E MISTURADOR COM TAMBOR DE 150 L - 12,5 KW	272.744,4 693	21,8196	2,0047	0,0000	21,819 6	7,7658	18,9796	72,3893	42,8039
IE 96 22	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,5 KW	44.539,60 35	2,5451	0,3118	0,0000	1,9088	0,0000	0,0000	4,7657	2,8569
IE 96 23	MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4 KW	97.753,57 18	5,5859	0,6843	0,0000	4,1894	0,0000	0,0000	10,4596	6,2702
IE 96 24	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 10.000 M³	698.646,4 97,8000	45.458,1 758	1.560,1286	0,0000	12.129, 2795	3.217, 4832	389,0285	22.754,0 956	7.407,332 9
IE 96 25	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 15.000 M³	1.012.939 ,252,0070	97.913,5 879	2.261,9672	0,0000	17.585, 7509	4.630, 0368	408,4833	32.799,8 261	10.584,03 84
IE 96 26	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 20.000 M³	1.327.232 ,006,0010	10.369, 0000	2.963,8058	0,0000	23.042, 2223	6.081, 8280	427,3131	42.884,1 692	13.760,11 89
IE 96 27	EMBARCAÇÃO HOTEL COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS - 199 KW	1.652.320 ,7300	17,2117	3,0455	0,0000	38,248 2	123,63 11	38,9724	221,1089	59,2296
IE 96 28	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA BALIZADOR - 2,2 KW	11.843,22 69	1,5791	0,1451	0,0000	1,1843	0,0000	0,0000	2,9085	1,7242
IE 96 29	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 394 PCM - 81,50 KW	201.778,5 400	13,4519	1,4419	0,0000	13,451 9	45,303 1	0,0000	73,6488	14,8938
IE 96 30	BOMBA SUBMERSÍVEL COM CAPACIDADE DE 75 M³/H - 3,6 KW	3.804,304 6	0,3043	0,0280	0,0000	0,2663	0,0000	0,0000	0,5986	0,3323
IE 96 31	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA SECA COM CAPACIDADE DE 6 M³/H - 7,5 KW	127.353,0 995	10,1882	2,9360	0,0000	8,9147	0,0000	27,7102	47,7491	38,8344
IE 96 32	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 20 CM - 2,2 KW	39.699,94 60	5,2933	0,4863	0,0000	3,9700	0,0000	0,0000	9,7496	5,7796
IE 96 33	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	45.571,55 82	6,0762	0,5583	0,0000	4,5572	0,0000	0,0000	11,1917	6,6345
IE 96 34	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	49.403,97 10	6,5872	0,6052	0,0000	4,9404	0,0000	0,0000	12,1328	7,1924
IE 96 35	DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 294 KW E DO CORTADOR DE 30 KW	9.874.283 ,0920	77,1428	22,0500	0,0000	171,42 85	144,19 82	54,9714	469,7909	154,1642

IE 96 36	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 483 KW E DO CORTADOR DE 55 KW	11.399,27 2,1900	89,0568	25,4554	0,0000	197,90 40	236,89 70	54,9714	604,2846	169,4836
IE 96 37	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 746 KW E DO CORTADOR DE 110 KW	19.283,11 9,2100	150,649 4	43,0606	0,0000	334,77 64	365,89 06	73,8012	968,1782	267,5112
IE 96 38	DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 1.350 KW E DO CORTADOR DE 170 KW	29.319,52 7,8500	229,058 8	65,4726	0,0000	509,01 96	662,13 45	73,8012	1.539,48 67	368,3326
IE 96 39	BARCO HOTEL COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS - 2 X 150 HP	2.642.048 ,2630	27,5213	4,8697	0,0000	61,158 5	139,16 27	106,9301	339,6423	139,3211
IE 96 40	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 71 PCM - 15 KW	63.822,88 50	4,2549	0,4561	0,0000	4,2549	8,3380	0,0000	17,3039	4,7110
IE 96 41	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 159 PCM - 33 KW	84.593,20 29	5,6395	0,6045	0,0000	5,6395	18,343 6	0,0000	30,2271	6,2440
IE 96 42	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ - 56 KW	947.730,6 194	63,1820	6,7723	0,0000	63,182 0	18,310 9	22,0620	173,5092	92,0163
IE 96 43	EQUIPAMENTO DE PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,5 KW	2.637,721 6	0,2374	0,0194	0,0000	0,1319	0,0000	0,0000	0,3887	0,2568
IE 96 44	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A FRIO - 28 KW/ 115 KW	1.860.338 ,7150	61,3462	29,0660	1,9515	64,280 6	87,009 3	43,3998	267,0534	115,7635
IE 96 45	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A QUENTE - 5 KW/ 46 KW/136 KW	2.994.662 ,0376	101,135 6	14,6404	2,4491	103,74 44	113,16 77	43,3998	378,5370	161,6249
IE 96 46	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 124 PCM - 27 KW	81.001,37 96	5,4001	0,5788	0,0000	5,4001	15,008 4	0,0000	26,3874	5,9789
IE 96 47	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,1 KW	9.781,304 6	0,6521	0,0699	0,0000	0,6521	5,1897	0,0000	6,5638	0,7220
IE 96 48	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 896 PCM - 213 KW	382.161,5 146	25,4774	42,7309	0,0000	25,477 4	118,39 95	0,0000	172,0852	28,2083
IE 96 49	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 197 PCM - 55 KW	154.089,6 158	10,2726	1,1011	0,0000	10,272 6	30,572 6	0,0000	52,2189	11,3737
IE 96 50	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM MARTELO HIDRÁULICO DE 2.600 KG - 220 KW	3.779.750 ,1160	132,291 3	25,4661	0,0000	188,98 75	35,967 8	27,7102	410,4229	185,4676
IE 96 51	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM HAMMER GRAB - 186 KW	3.819.541 ,0140	133,683 9	25,7342	0,0000	190,97 71	30,409 1	27,7102	408,5145	187,1283
IE 96 52	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 1.146 PCM - 369 KW	536.139,0 656	35,7426	63,8312	0,0000	35,742 6	205,11 46	0,0000	280,4310	39,5738
IE 96 53	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.592.079 ,6650	125,722 8	24,2016	0,0000	179,60 40	30,409 1	27,7102	387,6477	177,6346
IE 96 54	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO COM BITS ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.592.079 ,6650	125,722 8	24,2016	0,0000	179,60 40	30,409 1	27,7102	387,6477	177,6346
IE 96 56	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.572.498 ,2980	125,037 4	24,0697	0,0000	178,62 49	30,409 1	27,7102	385,8513	176,8173
IE 96 57	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.572.498 ,2980	125,037 4	24,0697	0,0000	178,62 49	30,409 1	27,7102	385,8513	176,8173

IE 96 59	CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 3 M³	66.788,22 34	4,1287	0,7140	0,0000	2,4287	0,0000	18,9796	26,2510	23,8223
IE 96 60	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 T - 186 KW	3.475.746 ,9120	121,651 1	23,4178	0,0000	173,78 73	30,409 1	27,7102	376,9755	172,7791
IE 96 61	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 189 PCM - 46 KW	110.472,7 919	7,3649	0,7894	0,0000	7,3649	25,569 8	0,0000	41,0890	8,1543
IE 96 62	EQUIPAMENTO PARA SOLDA/ CORTE COM OXIACETILENO	5.303,773 2	0,4243	0,0390	0,0000	0,4243	0,0000	0,0000	0,8876	0,4633
IE 96 63	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 136 KW	740.737,7 694	16,7696	2,6003	2,4491	24,376 3	44,469 3	21,0484	111,7130	42,8674
IE 96 64	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 80 T - 212 KW	3.174.427 ,4310	111,105 0	21,3877	0,0000	158,72 14	34,659 9	27,7102	353,5842	160,2029
IE 96 65	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW	1.384.476 ,6424	33,8466	5,9464	3,6908	46,381 7	109,86 53	24,4202	224,1510	67,9040
IE 96 66	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	1.510.734 ,7516	37,3879	6,6084	3,8910	50,816 1	121,30 96	21,0484	241,0614	68,9357
IE 96 67	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	885.390,8 346	20,5544	3,1125	2,8157	29,459 1	86,061 1	24,4202	166,4230	50,9028
IE 96 68	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA GUARDA-CORPO - 2,2 KW	11.465,14 74	1,5287	0,1404	0,0000	1,1465	0,0000	0,0000	2,8156	1,6691
IE 96 69	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 L - 136 KW	958.629,9 982	22,5365	3,3691	2,8780	31,170 6	84,491 6	21,0484	165,4942	49,8320
IE 96 70	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA OU MICRORREVESTIMENTO COM CAVALO MECÂNICO COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 95,6 KW/ 240 KW	3.043.338 ,3424	86,7492	11,5310	3,6908	97,821 6	211,62 15	52,1304	463,5445	154,1014
IE 96 71	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 748 PCM - 154 KW	356.724,4 316	23,7816	2,5491	0,0000	23,781 6	85,603 4	0,0000	135,7157	26,3307
IE 96 72	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW	996.745,9 676	24,7565	3,5179	2,8157	34,186 4	86,061 1	24,4202	175,7578	55,5103
IE 96 73	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MULTIFEIXE	1.629.247 ,4870	52,3687	5,7024	0,0000	58,187 4	0,0000	43,6686	159,9271	101,7397
IE 96 74	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA COM ADCP	391.773,4 008	12,5927	1,3712	0,0000	13,991 9	0,0000	43,6686	71,6244	57,6325
IE 96 75	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	4.157,999 5	0,3326	0,0306	0,0000	0,3326	0,0000	0,0000	0,6958	0,3632
IE 96 76	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 120 HP	274.709,4 294	4,2923	0,6427	0,0000	4,7693	130,19 40	26,8522	166,7505	31,7872
IE 96 77	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 10 KG COM CAPACIDADE DE 1.800 GPM	7.702,354 8	0,6162	0,0566	0,0000	0,6162	0,0000	18,9796	20,2686	19,6524
IE 96 78	FRESADORA A FRIO - 410 KW	4.488.711 ,9820	1261,841 5	32,0756	0,0000	374,05 93	241,31 12	27,7102	936,9978	321,6273
IE 96 79	CAVALO MECÂNICO COM DOIS REBOQUES HIDROPNEUMÁTICOS DE 5 E 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 130 T - 440 KW	11.163.08 3,7620	288,664 9	52,0962	25,0314	381,06 86	201,41 97	24,4202	972,7010	390,2127

IE 96 80	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L - 188 KW	1.049.486,3404	24,6354	3,6881	3,1609	34,1182	116,7973	21,0484	203,4483	52,5328
IE 96 81	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4 T - 82 KW	505.099,9238	33,6733	3,6094	0,0000	33,6733	72,3934	22,0620	165,4114	59,3447
IE 96 82	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	222.655,5954	14,8437	1,5911	0,0000	14,8437	15,8912	22,0620	69,2317	38,4968
IE 96 84	VEÍCULO LEVE PICK UP 4 X 4 - 147 KW	189.599,1092	11,3759	1,3936	1,4220	11,3759	24,0330	20,2546	69,8550	34,4461
IE 96 85	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	501.657,9316	33,4439	3,5848	0,0000	33,4439	42,8998	22,0620	135,4344	59,0907
IE 96 86	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	1.038.596,5392	25,2939	3,6562	2,8780	33,9280	84,4916	43,3998	193,6475	75,2279
IE 96 87	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	608.134,3600	13,4050	2,1310	2,0697	19,6141	37,6027	21,0484	95,8709	38,6541
IE 96 89	USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/ 140 T/H - 260 KW	7.072.782,3520	353,6391	49,5095	0,0000	454,6789	0,0000	27,7102	885,5377	430,8588
IE 96 90	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	1.095.667,1002	27,2618	3,8611	2,8780	35,8959	84,4916	62,3794	216,7678	96,3803
IE 96 91	GUINCHO TRACIONADOR DE CORDOALHAS - 7,50 KW	178.164,0000	14,2531	1,3095	0,0000	8,9082	0,0000	18,9796	43,4504	34,5422
IE 96 92	CALDEIRA PARA AQUECIMENTO E INJEÇÃO DE CERA - 1 KW	49.560,4583	3,1860	0,3469	0,0000	1,0620	0,0000	18,9796	23,5745	22,5125
IE 96 93	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA SPRAY - 115 KW	7.109.050,2746	259,0894	37,5780	2,0697	250,7885	71,4451	40,0280	660,9987	338,7651
IE 96 94	MISTURADOR DE ARGAMASSA DE ALTA TURBULÊNCIA COM CAPACIDADE DE 220 L	23.342,3213	1,8674	0,1716	0,0000	1,6340	0,0000	18,9796	22,6526	21,0186
IE 96 97	MINICARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 M - 42 KW	251.395,6328	17,5977	1,8478	0,0000	17,5977	34,3329	22,0620	93,4381	41,5075
IE 97 00	FRESADORA A FRIO - 155 KW	1.315.050,8120	76,7113	39,3971	0,0000	109,5876	91,2274	27,7102	314,6336	113,8186
IE 97 01	JATEADOR PRESSURIZADO MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 280 L	18.214,0594	1,6393	0,1339	0,0000	1,6393	0,0000	18,9796	22,3921	20,7528
IE 97 02	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 340 L/ MIN	345.193,3558	27,6155	2,5372	0,0000	24,1635	0,0000	0,0000	54,3162	30,1527
IE 97 03	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA MOURÃO - 2,20 KW	11.843,2269	1,5791	0,1451	0,0000	1,1843	0,0000	0,0000	2,9085	1,7242
IE 97 04	BATELÃO SEM PROPULSÃO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	143.560,9033	1,1216	0,3206	0,0000	1,8693	0,0000	18,8184	22,1299	20,2606
IE 97 05	MISTURADOR DE LAMA BENTONÍTICA - 4 KW	11.243,1623	0,8995	0,0826	0,0000	0,7870	0,0000	18,9796	20,7487	19,9617
IE 97 06	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 28 KG PARA CONCRETO	12.837,0100	1,0270	0,0944	0,0000	1,0270	0,0000	18,9796	21,1280	20,1010

IE 97 07	DESARENADOR - 15 KW	8.214,025 1	0,6571	0,0604	0,0000	0,6571	0,0000	18,9796	20,3542	19,6971
IE 97 08	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW	34.812,29 33	2,3208	0,2488	0,0000	2,0307	4,9047	18,9796	28,4846	21,5492
IE 97 10	SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA - 253 KW	31.422,76 9,2700	1.256,9 108	211,7109	0,0000	1.256,9 108	99,271 1	55,4204	2.880,22 40	1.524,042 1
IE 97 12	REGULADORA E DISTRIBUIDORA DE LASTRO - 300 KW	16.580,67 4,6800	663,227 0	111,7123	0,0000	663,22 70	117,71 28	55,4204	1.611,29 95	830,3597
IE 97 14	BATE-ESTACA COM MARTELO HIDRÁULICO - 450 KW	2.342.406 ,7590	133,851 8	16,3968	0,0000	100,38 89	191,28 33	22,0620	463,9828	172,3106
IE 97 16	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 590 KN - 3,70 KW	13.191,68 20	0,7538	0,0923	0,0000	0,7538	0,0000	27,7102	29,3101	28,5563
IE 97 17	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW	818,7023	0,0737	0,0060	0,0000	0,0409	0,0000	0,0000	0,1206	0,0797
IE 97 18	PÓRTICO DUPLO DE DESCARGA E POSICIONAMENTO DE DORMENTE - 89 KW	9.579,041 ,3640	383,161 7	64,5388	0,0000	287,37 12	34,921 5	55,4204	825,4136	503,1209
IE 97 19	TALHA MANUAL COM CAPACIDADE DE 3 T	3.260,181 5	0,1304	0,0220	0,0000	0,0815	0,0000	0,0000	0,2339	0,1524
IE 97 20	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 250 KN - 3,70 KW	10.428,25 61	0,5959	0,0730	0,0000	0,5959	0,0000	27,7102	28,9750	28,3791
IE 97 21	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 1.150 KN - 5 KW	21.670,42 90	1,2383	0,1517	0,0000	1,2383	0,0000	27,7102	30,3385	29,1002
IE 97 22	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - 5 KW	34.572,59 36	1,9756	0,2420	0,0000	1,9756	0,0000	27,7102	31,9034	29,9278
IE 97 23	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - 7 KW	40.880,40 01	2,3360	0,2862	0,0000	2,3360	0,0000	27,7102	32,6684	30,3324
IE 97 24	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - 10 KW	43.711,25 17	2,4978	0,3060	0,0000	2,4978	0,0000	27,7102	33,0118	30,5140
IE 97 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 5.400 KN - 10 KW	46.894,25 32	2,6797	0,3283	0,0000	2,6797	0,0000	27,7102	33,3979	30,7182
IE 97 26	BATE-ESTACA STRAUSS - 15 KW	106.791,9 129	6,1024	0,7475	0,0000	4,5768	6,3761	22,0620	39,8648	28,9119
IE 97 27	POSICIONADORA DE TRILHOS - 7,4 KW	558.537,5 146	31,9164	3,9098	0,0000	27,926 9	2,9036	0,0000	66,6567	35,8262
IE 97 29	EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA COM CABINE SIMPLES DE 5,50 KW E ESTUFA DE 2X120.000 KCAL	97.973,59 60	7,4647	0,8001	0,0000	7,4647	0,0000	0,0000	15,7295	8,2648
IE 97 30	GRUPO VIBRADOR COM GERADOR - 2,80 KW	55.884,34 51	2,7942	0,3912	0,0000	1,9959	2,8353	0,0000	8,0166	3,1854
IE 97 32	MÁQUINA PARA FURAR DORMENTE - 6,70 KW	76.549,42 87	6,1240	0,5626	0,0000	6,1240	6,7846	0,0000	19,5952	6,6866
IE 97 33	MÁQUINA TIREFONADORA E PARAFUSADORA - 6,70 KW	79.555,08 50	6,3644	0,5847	0,0000	6,3644	6,7846	0,0000	20,0981	6,9491

IE 97 34	BOMBA PROJETORA DE ARGAMASSA DE 2 M³/ H - 5,5 KW	86.059,53 45	6,8848	0,6325	0,0000	6,0242	0,0000	18,9796	32,5211	26,4969
IE 97 35	MÁQUINA PARA SERRAR TRILHO - 5,0 KW	25.461,12 45	2,0369	0,1871	0,0000	2,0369	5,0631	0,0000	9,3240	2,2240
IE 97 36	MÁQUINA PARA FURAR TRILHO - 1,2 KW	37.052,87 53	2,9642	0,2723	0,0000	2,9642	1,2151	0,0000	7,4158	3,2365
IE 97 38	MÁQUINA DE ESMERILHAR TOPO E LATERAL DE BOLETO - 5,2 KW	82.080,50 26	6,5664	0,6033	0,0000	6,5664	5,2656	0,0000	19,0017	7,1697
IE 97 40	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME DE 1 X 1 X 1 M COM CAPACIDADE DE 2 T	424,9265	0,0765	0,0062	0,0000	0,0255	0,0000	0,0000	0,1082	0,0827
IE 97 45	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	166.588,4 519	11,1059	1,1904	0,0000	9,7177	80,567 9	18,9796	121,5615	31,2759
IE 97 46	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 25 MM	14.957,53 65	1,1966	0,1099	0,0000	0,7479	0,0000	18,9796	21,0340	20,2861
IE 97 47	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 32 MM	15.705,40 81	1,2564	0,1154	0,0000	0,7853	0,0000	18,9796	21,1367	20,3514
IE 97 48	ROSQUEADEIRA PARA ROSCA CÔNICA - 750 W	5.063,289 3	0,2893	0,0354	0,0000	0,2893	0,0000	18,9796	19,5936	19,3043
IE 97 49	JATEADOR PORTÁTIL MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 100 L	5.687,969 8	0,5119	0,0418	0,0000	0,5119	0,0000	18,9796	20,0452	19,5333
IE 97 55	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA JET GROUTING 450 BAR - 150 KW	1.359.840 ,8610	108,787 3	9,9948	0,0000	108,78 73	93,189 3	18,9796	339,7383	137,7617
IE 97 56	CALANDRA PARA CHAPAS DE AÇO ATÉ 25 MM - 22 KW	643.340,2 893	25,7336	4,3345	0,0000	22,516 9	0,0000	18,9796	71,5646	49,0477
IE 97 58	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE PNEUS - 82 KW	705.247,7 516	40,2999	4,9367	0,0000	45,337 4	50,943 5	27,7102	169,2277	72,9468
IE 97 60	PERFURATRIZ MANUAL PARA COROA DIAMANTADA - 1,6 KW	11.642,25 75	0,9314	0,0856	0,0000	0,9314	0,0000	0,0000	1,9484	1,0170
IE 97 61	GUINCHO DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 200 KG - 920 W	3.039,045 0	0,2431	0,0223	0,0000	0,1823	0,0000	0,0000	0,4477	0,2654
IE 97 62	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	530.343,7 316	35,3562	3,7897	0,0000	35,356 2	36,131 3	22,0620	132,6954	61,2079
IE 97 63	GRUPO GERADOR - 36/ 40 KVA	52.208,55 13	2,6104	0,3655	0,0000	1,8646	18,637 9	0,0000	23,4784	2,9759
IE 97 66	PRENSA HIDRÁULICA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS - 20 KW	74.129,04 45	5,0302	0,5189	0,0000	4,2359	0,0000	18,9796	28,7646	24,5287
IE 97 68	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 184 KW	380.582,0 789	25,3721	2,7196	0,0000	25,372 1	102,27 93	0,0000	155,7431	28,0917
IE 97 69	CUNHA HIDRÁULICA COM TRÊS CILINDROS ACESSÓRIOS COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - 5,6 KW	227.122,6 413	18,1698	1,6694	0,0000	18,169 8	3,4791	18,9796	60,4677	38,8188
IE 97 75	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	1.182.845 ,5940	135,182 4	9,3149	0,0000	168,97 79	43,782 6	22,0620	379,3198	166,5593

IE 97 76	GRUPO GERADOR - 145/ 160 KVA	100.006,3 039	5,0003	0,7000	0,0000	3,5717	72,066 4	0,0000	81,3384	5,7003
IE 97 77	EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO - 74 KW	4.239.495 ,3800	296,764 7	31,1603	0,0000	381,55 46	36,294 8	22,0620	767,8364	349,9870
IE 97 78	GRUPO GERADOR - 310/ 340 KVA	176.261,5 679	8,8131	1,2338	0,0000	6,2951	161,52 81	0,0000	177,8701	10,0469
IE 97 79	GRUPO GERADOR - 100/ 110 KVA	74.136,10 79	3,7068	0,5190	0,0000	2,6477	52,186 0	0,0000	59,0595	4,2258
IE 97 80	MISTURADOR AUTOMÁTICO PARA GROUTEAMENTO COM CAPACIDADE DE 20 M³/ H - 7 KW	193.768,2 958	15,5015	1,4242	0,0000	15,501 5	4,3488	18,9796	55,7556	35,9053
IE 97 81	MISTURADOR COM BOMBA PARA GROUTEAMENTO TIPO FLEX E - 25 KW	488.524,5 076	39,0820	3,5907	0,0000	39,082 0	0,0000	18,9796	100,7343	61,6523
IE 97 82	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA COM AVANÇO DE COLUNA DE 33,5 KG	42.452,85 38	3,3962	0,3120	0,0000	3,3962	0,0000	18,9796	26,0840	22,6878
IE 97 83	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW	1.422.236 ,7714	40,9364	5,0419	1,9415	46,760 7	71,445 1	43,3998	209,5254	91,3196
IE 97 84	PLATAFORMA AUTOPROPELIDA COM ALCANCE DE 12 M COM CAPACIDADE DE 700 KG - 24 KW	503.059,0 223	33,5373	3,5948	0,0000	33,537 3	11,771 3	18,9796	101,4203	56,1117
IE 97 85	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 2 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 55 T - 186 KW	2.130.950 ,1890	106,547 5	14,9167	15,2211	136,98 97	30,409 1	24,4202	328,5043	161,1055
IE 97 87	BOMBA PARA CONCRETO COM LANÇA MONTADA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - 136 KW	2.994.190 ,9986	104,801 8	10,8627	2,8780	113,43 59	84,491 6	52,1304	368,6004	170,6729
IE 97 88	MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 250 L - 3,7 KW	11.475,91 59	0,9181	0,0843	0,0000	0,9181	2,2987	18,9796	23,1988	19,9820
IE 97 89	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 150 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	1.035,359 9	0,1864	0,0152	0,0000	0,1035	0,0000	0,0000	0,3051	0,2016
IE 97 90	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA COM CAPACIDADE DE 10 M³/ H - 14,7 KW	189.760,7 619	15,1809	1,3947	0,0000	15,180 9	9,1326	27,7102	68,5993	44,2858
IE 97 92	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMADURA COM CAPACIDADE DE 7.000 L - 25 KW/ 136 KW	1.029.425 ,9636	27,6635	3,6512	2,4491	36,632 0	104,92 79	40,0280	215,3517	73,7918
IE 97 93	ROBOT PARA CONCRETO PROJETADO - 70 KW - COM COMPRESSOR DIESEL	4.715.159 ,8180	377,212 8	34,6564	0,0000	377,21 28	43,488 3	27,7102	860,2805	439,5794
IE 97 95	PERFURATRIZ DE SUPERFÍCIE SOBRE PNEUS COM MARTELO DE TOPO E CONTROLE REMOTO VIA RÁDIO - 60 KW	2.166.669 ,7650	144,444 7	15,4827	0,0000	144,44 47	29,428 2	22,0620	355,8623	181,9894
IE 97 97	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 155 KW/ 237 KW	9.148.482 ,2910	609,898 8	65,3735	0,0000	762,37 35	106,43 20	27,7102	1.571,78 80	702,9825
IE 97 98	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA - 123 KW	1.780.340 ,1250	118,689 3	12,7220	0,0000	118,68 93	60,327 8	22,0620	332,4904	153,4733

Protocolo 0019145775

ADENDO

TABELA DE PREÇOS - RELATÓRIO SINTÉTICO DE EQUIPAMENTOS SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS DE EQUIPAMENTOS SEM DESONERAÇÃO	JANEIRO 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade e de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
IE 8300	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	271.804,3857	11,6488	1,9026	1,9415	17,4731	71,4451	34,1708	138,5819	49,6637
IE 8301	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	271.804,3857	11,6488	1,9026	1,9415	17,4731	71,4451	27,4862	131,8973	42,9791
IE 8302	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	273.204,3575	11,7088	1,9124	1,9515	17,5631	71,4451	27,4862	132,0671	43,0589
IE 8303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	289.760,1373	12,4183	2,0283	2,0697	18,6274	37,6027	23,5787	96,3251	40,0950
IE 8304	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	342.878,0188	14,6948	2,4001	2,4491	22,0422	44,4693	23,5787	109,6342	43,1227
IE 8305	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	342.878,0188	14,6948	2,4001	2,4491	22,0422	84,4916	27,4862	153,5640	47,0302
IE 8306	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	371.809,4527	15,9347	2,6027	2,6558	23,9020	84,4916	27,4862	157,0730	48,6794
IE 8307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de caminhão	371.809,4527	15,9347	2,6027	2,6558	23,9020	44,4693	23,5787	113,1432	44,7719
IE 8308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	402.925,0713	17,2682	2,8205	2,8780	25,9023	84,4916	27,4862	160,8468	50,4529
IE 8309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	402.925,0713	17,2682	2,8205	2,8780	25,9023	44,4693	23,5787	116,9170	46,5454
IE 8310	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 17.100 kg - 210 kW - Motorista de caminhão	410.832,6336	17,6071	2,8758	2,9345	26,4107	96,1321	23,5787	169,5389	46,9961
IE 8311	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	442.531,1359	18,9656	3,0977	3,1609	28,4484	86,0611	23,5787	163,3124	48,8029
IE 8313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	448.179,0342	19,2077	3,1373	3,2013	28,8115	116,7973	27,4862	198,6413	53,0325
IE 8314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de caminhão	448.179,0342	19,2077	3,1373	3,2013	28,8115	86,0611	23,5787	163,9976	49,1250
IE 8315	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - Motorista de caminhão	568.574,3990	24,3675	3,9800	4,0612	36,5512	96,1321	23,5787	188,6707	55,9874
IE 8316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	388.429,1896	16,6470	2,7190	2,7745	24,9704	86,0611	23,5787	156,7507	45,7192
IE 8317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	394.196,0879	16,8941	2,7594	2,8157	25,3412	86,0611	27,4862	161,3577	49,9554
IE 8318	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	516.713,3212	22,1449	3,6170	3,6908	33,2173	109,8653	27,4862	200,0215	56,9389
IE 8319	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - Motorista de veículo especial	516.713,3212	22,1449	3,6170	3,6908	33,2173	149,1029	27,4862	239,2591	56,9389
IE 8320	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - Motorista de veículo especial	507.014,2547	21,7292	3,5491	3,6215	32,5938	149,1029	27,4862	238,0827	56,3860

IE 83 21	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	544.737,3758	23,34593	3,8132	3,8910	35,0188	121,3096	23,5787	210,9572	54,6288
IE 83 22	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	289.760,1373	12,41832	2,0283	2,0697	18,6274	71,4451	23,5787	130,1675	40,0950
IE 83 23	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	342.878,0188	14,69482	2,4001	2,4491	22,0422	84,4916	23,5787	149,6565	43,1227
IE 83 24	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - Motorista de veículo especial	688.616,8836	29,51224	4,8203	4,9187	44,2682	147,8604	27,4862	258,8660	66,7374
IE 83 25	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - Motorista de veículo especial	3.504.393,4810	150,1883	24,5308	25,0314	225,2824	201,4197	27,4862	653,9388	227,2367
IE 83 26	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de veículo especial	289.760,1373	12,41832	2,0283	2,0697	18,6274	71,4451	27,4862	134,0750	44,0025
IE 83 27	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial com periculosidade	394.196,0879	16,89412	2,7594	2,8157	25,3412	86,0611	34,1708	168,0423	56,6400
IE 83 28	Compressor de ar portátil de 150 PCM sem reboque - 46 kW	88.264,0000	5,8843	0,6307	0,0000	5,8843	25,5698	0,0000	37,9691	6,5150
IE 83 29	Cesto aéreo simples isolado	27.080,8828	1,8676	0,1945	0,0000	1,8676	0,0000	0,0000	3,9297	2,0621
IE 83 30	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	98.122,1064	6,7670	0,7046	0,0000	6,7670	0,0000	42,3068	56,5454	49,7784
IE 83 31	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	402.925,0713	17,26822	2,8205	2,8780	25,9023	84,4916	23,5787	156,9393	46,5454
IE 83 32	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	442.531,1359	18,96563	3,0977	3,1609	28,4484	116,7973	23,5787	194,0486	48,8029
IE 83 33	Caminhão plataforma 8 x 2, PBTC 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - Motorista de caminhão	403.056,0163	17,27382	2,8214	2,8790	25,9107	130,4650	23,5787	202,9286	46,5529
IE 83 34	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de veículo especial	394.196,0879	16,89412	2,7594	2,8157	25,3412	116,7973	27,4862	192,0939	49,9554
IE 83 35	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	544.737,3758	23,34593	3,8132	3,8910	35,0188	164,6344	23,5787	254,2820	54,6288
IE 83 36	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	27.490,8659	2,0748	0,2002	0,0000	2,3341	0,0000	0,0000	4,6091	2,2750
IE 83 38	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	34.967,4352	2,6391	0,2546	0,0000	2,9689	0,0000	0,0000	5,8626	2,8937
IE 83 39	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	104.049,2140	5,2025	0,7170	0,0000	5,8528	0,0000	0,0000	11,7723	5,9195
IE 83 40	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	35.803,7665	2,7022	0,2607	0,0000	3,0399	0,0000	0,0000	6,0028	2,9629
IE 83 41	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	40.120,0000	3,0279	0,2921	0,0000	3,4064	0,0000	0,0000	6,7264	3,3200
IE 83 42	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	42.797,3847	3,2300	0,3116	0,0000	3,6337	0,0000	0,0000	7,1753	3,5416

IE 83 43	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	104.176,8959	7,8624	0,7585	0,0000	8,8452	0,0000	0,0000	17,4661	8,6209
IE 83 44	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	48.499,3294	3,6603	0,3531	0,0000	4,1179	0,0000	0,0000	8,1313	4,0134
IE 83 45	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	48.499,3294	3,6603	0,3531	0,0000	4,1179	0,0000	0,0000	8,1313	4,0134
IE 83 46	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	120.360,0000	9,0838	0,8763	0,0000	10,2192	0,0000	0,0000	20,1793	9,9601
IE 83 47	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	10.819,5883	0,7462	0,0777	0,0000	0,7462	0,0000	0,0000	1,5701	0,8239
IE 83 48	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	14.307,0427	0,9867	0,1027	0,0000	0,9867	0,0000	0,0000	2,0761	1,0894
IE 83 49	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	16.248,6000	1,1206	0,1167	0,0000	1,1206	0,0000	0,0000	2,3579	1,2373
IE 83 50	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	19.705,4896	1,3590	0,1415	0,0000	1,3590	0,0000	0,0000	2,8595	1,5005
IE 83 51	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	20.690,1595	1,4269	0,1486	0,0000	1,4269	0,0000	0,0000	3,0024	1,5755
IE 83 52	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	20.877,6700	1,4398	0,1499	0,0000	1,4398	0,0000	0,0000	3,0295	1,5897
IE 83 53	Semirreboque com 2 eixos	175.525,0000	11,7017	2,3294	0,0000	13,1644	0,0000	0,0000	27,1955	14,0311
IE 83 54	Semirreboque com 3 eixos	210.630,0000	14,0420	2,7952	0,0000	15,7973	0,0000	0,0000	32,6345	16,8372
IE 83 55	Semirreboque com 4 eixos	290.870,0000	19,3913	3,8601	0,0000	21,8153	0,0000	0,0000	45,0667	23,2514
IE 83 57	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	160.480,0000	11,0676	1,1524	0,0000	11,0676	0,0000	0,0000	23,2876	12,2200
IE 83 58	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	66.594,3595	4,5927	0,4782	0,0000	4,5927	0,0000	0,0000	9,6636	5,0709
IE 83 59	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	76.389,9278	5,2683	0,5486	0,0000	5,2683	0,0000	0,0000	11,0852	5,8169
IE 83 60	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	80.124,0373	5,5258	0,5754	0,0000	5,5258	0,0000	0,0000	11,6270	6,1012
IE 83 61	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	82.212,0343	5,6698	0,5904	0,0000	5,6698	0,0000	0,0000	11,9300	6,2602
IE 83 62	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.000 l - 25 kW	171.834,9630	12,9687	1,2511	0,0000	14,5898	20,4363	21,1534	70,3993	35,3732
IE 83 63	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	148.444,0000	5,9378	0,8183	0,0000	5,9378	4,5777	0,0000	17,2716	6,7561
IE 83 64	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	179.018,1491	7,1607	0,9868	0,0000	7,1607	0,0000	0,0000	15,3082	8,1475

IE 83 65	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	371.923,4330	28,0697	2,7078	0,0000	31,5784	0,0000	0,0000	62,3559	30,7775
IE 83 67	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	1.004.955,8500	64,6043	37,9140	0,0000	64,6043	62,5186	31,2973	230,9385	103,8156
IE 83 68	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	656.965,0000	49,6374	7,1536	0,0000	46,7175	15,5642	21,1534	140,2261	77,9444
IE 83 69	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1.066.189,0000	80,5565	11,6096	0,0000	75,8179	3,1063	21,1534	192,2437	113,3195
IE 83 70	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3.264.765,0000	246,6711	35,5497	0,0000	232,1611	0,0000	21,1534	535,5353	303,3742
IE 83 71	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1.094.170,4280	87,5336	8,0422	0,0000	87,5336	0,0000	31,2973	214,4067	126,8731
IE 83 72	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	100.124,5983	6,9051	0,7190	0,0000	6,9051	0,0000	21,1534	35,6826	28,7775
IE 83 73	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	235.705,0000	16,2555	1,6926	0,0000	16,2555	0,0000	21,1534	55,3570	39,1015
IE 83 74	Plataforma hidráulica para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 4 t	52.156,0000	2,9803	0,3651	0,0000	3,3529	0,0000	0,0000	6,6983	3,3454
IE 83 75	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	108.324,0000	6,1899	0,7583	0,0000	6,9637	0,0000	21,1534	35,0653	28,1016
IE 83 76	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	341.020,0000	19,4869	2,3871	0,0000	21,9227	0,0000	21,1534	64,9501	43,0274
IE 83 77	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	439.314,0000	29,2876	3,1393	0,0000	29,2876	0,0000	21,1534	82,8679	53,5803
IE 83 78	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	2.058.721,3570	117,6412	14,4110	0,0000	132,3464	0,0000	21,1534	285,5520	153,2056
IE 83 79	Bate estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	195.585,0000	11,0832	1,7570	0,0000	10,4312	0,0000	21,1534	44,4248	33,9936
IE 83 80	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	31.865,4969	2,8679	0,2342	0,0000	1,5933	0,0000	0,0000	4,6954	3,1021
IE 83 81	Amortecedor retrátil montado em caminhão	192.289,8714	17,3061	1,4133	0,0000	17,3061	0,0000	0,0000	36,0255	18,7194
IE 83 82	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	69.207,0000	4,6138	0,9184	0,0000	5,1905	0,0000	0,0000	10,7227	5,5322
IE 83 83	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	439.314,0000	29,2876	3,1393	0,0000	29,2876	0,0000	25,8878	87,6023	58,3147
IE 83 84	Reboque hidropneumático com capacidade de 166 t e 4 eixos	771.696,0000	51,4464	10,2410	0,0000	57,8772	0,0000	0,0000	119,5646	61,6874
IE 83 85	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	308.678,4000	20,5786	4,0964	0,0000	23,1509	0,0000	0,0000	47,8259	24,6750
IE 83 86	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, CMT 123.000 kg - 323 kW - Motorista de veículo especial	570.388,7287	24,4452	3,9927	4,0742	36,6678	147,8604	27,4862	244,5265	59,9983

IE 83 87	Dolly pneumático com capacidade de 28,5 t e 3 eixos	517.679,4000	34,51206	8700	0,0000	38,8260	0,0000	0,0000	80,2080	41,3820
IE 83 88	Dolly pneumático com capacidade de 60 t e 5 eixos	961.404,6000	64,0936	12,7586	0,0000	72,1053	0,0000	0,0000	148,9575	76,8522
IE 83 89	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	739.542,0000	49,3028	9,8143	0,0000	55,4657	0,0000	0,0000	114,5828	59,1171
IE 83 90	Reboque hidropneumático com capacidade de 117 t e 5 eixos	996.774,0000	66,4516	13,2280	0,0000	74,7581	0,0000	0,0000	154,4377	79,6796
IE 90 01	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 60 CM - 2,2 KW	57.020,2537	7,6027	0,6985	0,0000	5,7020	0,0000	0,0000	14,0032	8,3012
IE 90 02	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 80 CM - 2,2 KW	62.957,6859	8,3944	0,7712	0,0000	6,2958	0,0000	0,0000	15,4614	9,1656
IE 90 03	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 100 CM - 2,2 KW	67.890,8469	9,0521	0,8317	0,0000	6,7891	0,0000	0,0000	16,6729	9,8838
IE 90 04	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 120 CM - 2,2 KW	68.199,0290	9,0932	0,8354	0,0000	6,8199	0,0000	0,0000	16,7485	9,9286
IE 90 05	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 150 CM - 2,2 KW	69.429,9189	9,2573	0,8505	0,0000	6,9430	0,0000	0,0000	17,0508	10,1078
IE 90 06	EQUIPAMENTO PARA SONDAGEM MANUAL	1.512,4107	0,2571	0,0222	0,0000	0,1512	0,0000	0,0000	0,4305	0,2793
IE 90 07	BOMBA DE PISTÃO TRIPLEX COM CAPACIDADE DE 130 L / MIN - 8,2 KW	39.910,4806	3,1928	0,2933	0,0000	2,7937	5,0943	0,0000	11,3741	3,4861
IE 90 08	TRANSPORTADOR MANUAL DE TUBOS DE CONCRETO	1.545,1765	1,3907	0,0379	0,0000	0,7726	0,0000	0,0000	2,2012	1,4286
IE 90 09	REBOCADOR - 360 HP	635.546,4288	8,2753	1,4643	0,0000	18,3897	166,4982	120,8391	315,4666	130,5787
IE 90 10	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL COM MESA DE 75 X 75 CM COM CAPACIDADE DE 500 KG	4.639,3567	0,6959	0,0379	0,0000	0,3866	0,0000	0,0000	1,1204	0,7338
IE 90 11	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 200 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	1.227,5872	0,2210	0,0180	0,0000	0,1228	0,0000	0,0000	0,3618	0,2390
IE 90 13	CAMINHÃO TANQUE DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 31.000 L - 265 KW	1.447.511,0498	30,5066	4,8000	3,8910	42,1795	164,6344	23,5787	269,5902	62,7763
IE 90 14	DEFLECTÔMETRO DE IMPACTO (FWD) INSTALADO EM PICK UP COM REBOQUE E FAIXA DE CARGA DE 7 A 120 KN - 147 KW	2.030.740,1470	162,4592	14,9259	0,0000	101,5370	0,0000	27,4862	306,4083	204,8713
IE 90 15	ELEVADOR DE OBRA - 9 KW	26.830,2500	2,1464	0,1972	0,0000	1,8781	0,0000	21,1534	25,3751	23,4970
IE 90 16	USINA MISTURADORA MÓVEL DE RECICLAGEM A FRIO COM SISTEMA DE ESPUMA DE ASFALTO - 129 KW	5.579.020,1340	325,4428	39,8667	40,6804	418,4265	59,0526	31,2973	914,7663	437,2872
IE 90 17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM CAPACIDADE DE 0,4 M³ - 64 KW	457.156,5095	32,0010	3,3601	0,0000	32,0010	27,2047	24,7258	119,2926	60,0869
IE 90 18	CAVALO MECÂNICO COM DOLLY INTERMEDIÁRIO E SEMIRREBOQUE DE 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 53 T - 323 KW	2.097.387,7672	53,5173	39,5988	4,9187	71,2740	147,8604	27,4862	314,6554	95,5210

IE 90 19	CÂMARA HIPERBÁRICA COM FILTRO, SERPENTINA E RESERVATÓRIO DE AR - D = 1,80 M E H = 2 M	256.691,9 115	8,9842	3,3017	0,0000	12,834 6	0,0000	21,1534	46,2739	33,4393
IE 90 20	RECICLADORA A FRIO - 455 KW	3.264.320 ,7950	190,418 7	23,3263	0,0000	272,02 67	297,55 18	31,2973	814,6208	245,0423
IE 90 21	GRUPO GERADOR - 456 KVA	227.337,4 316	11,3669	1,5914	0,0000	8,1192	226,76 06	0,0000	247,8381	12,9583
IE 90 22	PÓRTICO ROLANTE COM CAPACIDADE DE 25 T - 30 KW	479.006,8 923	21,5553	3,2273	0,0000	16,765 2	0,0000	21,1534	62,7012	45,9360
IE 90 23	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM DRAGLINE COM CAPACIDADE DE 1,9 A 2,3 M³ - 270 KW	3.608.195 ,4640	126,286 8	24,3102	0,0000	180,40 98	44,142 3	31,2973	406,4464	181,8943
IE 90 24	MISTURADOR DE NATA CIMENTO - 1,50 KW	6.865,277 8	0,5492	0,0505	0,0000	0,4806	0,0000	21,1534	22,2337	21,7531
IE 90 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 7.000 KN	87.799,06 16	5,0171	0,6146	0,0000	5,0171	0,0000	31,2973	41,9461	36,9290
IE 90 26	BOMBA PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 2 MPA - 2,20 KW	19.386,78 44	1,5509	0,1425	0,0000	1,3571	0,0000	0,0000	3,0505	1,6934
IE 90 27	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 17 M³ - 210 KW	1.549.958 ,8986	45,3435	5,5292	2,8790	57,489 1	130,46 50	23,5787	265,2845	77,3304
IE 90 28	LAVADORA PROFISSIONAL - 5,2 KW	3.017,294 4	0,2414	0,0222	0,0000	0,2716	6,5820	21,1534	28,2706	21,4170
IE 90 29	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 8.000 KN - 20 KW	111.621,6 566	6,3784	0,7814	0,0000	6,3784	0,0000	31,2973	44,8355	38,4571
IE 90 30	BOMBA DE PROTENSÃO COM LEITURA DIGITAL PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS - 3 KW	10.399,29 28	0,5942	0,0728	0,0000	0,5942	0,0000	0,0000	1,2612	0,6670
IE 90 31	ELEVADOR DE CREMALHEIRA COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE DE 1.500 KG E ALTURA DE ATÉ 100 M - 15 KW	153.874,6 079	12,3100	1,1310	0,0000	10,771 2	0,0000	21,1534	45,3656	34,5944
IE 90 32	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS COM ATÉ 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 20 KW	65.532,05 60	3,7447	0,4587	0,0000	3,7447	0,0000	31,2973	39,2454	35,5007
IE 90 33	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 38 A 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 30 KW	93.617,22 29	5,3496	0,6553	0,0000	5,3496	0,0000	31,2973	42,6518	37,3022
IE 90 34	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 56 A 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 40 KW	140.425,8 344	8,0243	0,9830	0,0000	8,0243	0,0000	31,2973	48,3289	40,3046
IE 90 35	EQUIPAMENTO PARA REGULAGEM FINAL DE ESTAIS DE 74 A 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM - 50 KW	187.234,4 459	10,6991	1,3106	0,0000	10,699 1	0,0000	31,2973	54,0061	43,3070
IE 90 36	GRUA FIXA PARA ALTURAS DE 60 A 102 M, COM ALCANCE DE 60 M COM CAPACIDADE DE 1.500 KG NA PONTA DA LANÇA - 37 KW	1.522.916 ,2580	76,1458	10,6604	0,0000	87,023 8	0,0000	31,2973	205,1273	118,1035
IE 90 37	PLATAFORMA DE INSPEÇÃO SOB PONTES MONTADA EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 500 KG E ALCANCE DE 14 M - 188 KW	4.905.834 ,8898	134,535 3	17,1704	2,8157	157,68 76	116,79 73	48,6396	477,6459	203,1610
IE 90 38	MACACO HIDRÁULICO MONOCORDOALHA PARA TENSIONAMENTO DE ESTAIS - 3 KW	12.810,39 61	0,7320	0,0897	0,0000	0,7320	0,0000	31,2973	32,8510	32,1190
IE 90 39	MÁQUINA DE SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS PEAD COM GERADOR DE 4 KW	87.830,15 05	5,0189	0,6148	0,0000	5,0189	2,4850	31,2973	44,4349	36,9310

IE 90 40	SERRA MÁRMORE - 1,45 KW	404,3921	0,0364	0,0030	0,0000	0,0202	0,0000	0,0000	0,0596	0,0394
IE 90 41	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 45 T.M - 188 KW	1.409.148 ,3874	36,8901	4,9785	3,2013	46,493 9	116,79 73	48,6396	257,0007	93,7095
IE 90 42	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 97 KW	750.192,1 642	29,1741	5,1055	0,0000	41,677 3	44,403 9	24,7258	145,0866	59,0054
IE 90 43	BARCO DE ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 6 M E MOTOR DE POPA - 30 HP	21.305,10 16	0,3329	0,0498	0,0000	0,3699	32,403 8	30,4290	63,5854	30,8117
IE 90 44	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 150 M³/H - DOSADORA E MISTURADORA	2.722.812 ,7360	155,589 3	19,0597	0,0000	136,14 06	0,0000	31,2973	342,0869	205,9463
IE 90 45	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 490 KN	65.947,23 17	5,2758	0,4847	0,0000	5,2758	4,1662	31,2973	46,4998	37,0578
IE 90 46	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 980 KN	80.088,40 90	6,4071	0,5886	0,0000	6,4071	4,1662	31,2973	48,8663	38,2930
IE 90 47	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.470 KN	93.902,62 00	7,5122	0,6902	0,0000	7,5122	4,1662	31,2973	51,1781	39,4997
IE 90 48	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA ELEVÇÃO COM CAPACIDADE DE 1.960 KN	107.988,1 600	8,6391	0,7937	0,0000	8,6391	4,1662	31,2973	53,5354	40,7301
IE 90 49	LAVADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 250 MPA - 72 KW	517.578,3 470	41,4063	3,8042	0,0000	46,582 1	35,313 8	21,1534	148,2598	66,3639
IE 90 50	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 2 EIXOS COM CAPACIDADE DE 18 T - 75 KW	949.497,4 316	47,4749	6,6465	0,0000	61,039 1	12,261 8	27,4862	154,9085	81,6076
IE 90 51	MÁQUINA LEVANTADORA E PUXADORA DE VIA - 7,4 KW	758.499,8 649	60,6800	5,5750	0,0000	53,095 0	7,4934	21,1534	147,9968	87,4084
IE 90 52	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 10 T - 100 KW	548.389,8 681	43,8712	4,0307	0,0000	38,387 3	49,047 0	21,1534	156,4896	69,0553
IE 90 53	PERFURATRIZ HIDRÁULICA MONTADA EM FLUTUANTE - 32 KW	221.713,7 551	6,9286	0,5658	0,0000	6,1587	10,463 4	25,8878	50,0043	33,3822
IE 90 54	EQUIPAMENTO FORMA-TRILHO - 13,4 KW	1.079.517 ,9340	86,3614	7,9345	0,0000	53,975 9	13,569 1	21,1534	182,9943	115,4493
IE 90 55	GUINCHO PNEUMÁTICO COM CAPACIDADE DE 2,5 T	381.032,7 683	34,2929	2,8006	0,0000	19,051 6	0,0000	0,0000	56,1451	37,0935
IE 90 56	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² COM CAPACIDADE DE 150 T	536.846,5 704	4,1941	1,1988	0,0000	9,3203	0,0000	82,5726	97,2858	87,9655
IE 90 57	BATELÃO SEM PROPULSÃO COM CAPACIDADE DE 66 M³	143.560,9 033	1,1216	0,3206	0,0000	1,8693	0,0000	21,0981	24,4096	22,5403
IE 90 58	PLATAFORMA FLUTUANTE DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	429.366,2 377	3,3544	0,9588	0,0000	5,5907	0,0000	21,0981	31,0020	25,4113
IE 90 59	PLATAFORMA AUTOELEVATÓRIA DE 12 X 24 M² MONTADA NA OBRA COM CAPACIDADE DE 150 T	536.846,5 704	4,1941	1,1988	0,0000	9,3203	0,0000	82,5726	97,2858	87,9655
IE 90 60	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA ROTOPERCUSSIVA MONTADA EM FLUTUANTE COM PRESSÃO DE 7 BAR - D = 64 A 89 MM	17.994,85 43	0,5623	0,0459	0,0000	0,4999	0,0000	51,7756	52,8837	52,3838

IE 90 61	LIXADEIRA ELÉTRICA MANUAL ANGULAR - 2 KW	1.113,471 8	0,0891	0,0082	0,0000	0,0557	0,0000	0,0000	0,1530	0,0973
IE 90 62	SOPRADOR DE AR QUENTE MANUAL - 1.600 W	3.314,244 4	0,4419	0,0271	0,0000	0,2762	0,0000	0,0000	0,7452	0,4690
IE 90 63	EQUIPAMENTO DE ESTABILIZAÇÃO DINÂMICA DA VIA - 300 KW	22.595.407,8300	903,8163	152,2366	0,0000	903,8163	117,7128	31,2973	2.108,8793	1.087,3502
IE 90 64	TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	574,0320	0,5740	0,0141	0,0000	0,2870	0,0000	0,0000	0,8751	0,5881
IE 90 65	CARRO CONTROLE FERROVIÁRIO - 186 KW	19.310.135,3900	772,4054	130,1020	0,0000	675,8547	72,9819	31,2973	1.682,6413	933,8047
IE 90 66	GRUPO GERADOR - 13/ 14 KVA	37.082,8499	1,8541	0,2596	0,0000	1,3244	6,8339	0,0000	10,2720	2,1137
IE 90 67	VEÍCULO FERROVIÁRIO PARA CAPINA QUÍMICA COM CAPACIDADE DE 12.000 L - 115 KW	1.680.194,9320	67,2078	11,3203	0,0000	42,0049	45,1232	21,1534	186,8096	99,6815
IE 90 68	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA PARA CCPH - 123 KW	2.234.490,3760	148,9660	15,9673	0,0000	148,9660	60,3278	24,7258	398,9529	189,6591
IE 90 69	VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO - 4,10 KW	2.693,7559	0,4310	0,0396	0,0000	0,2694	5,1897	0,0000	5,9297	0,4706
IE 90 70	PONTE ROLANTE COM ACESSÓRIOS PARA VÃO DE ATÉ 15 M COM CAPACIDADE DE 5 T	237.868,9316	9,5148	1,6026	0,0000	5,9467	0,0000	21,1534	38,2175	32,2708
IE 90 71	TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	224,6594	0,2247	0,0055	0,0000	0,1123	0,0000	0,0000	0,3425	0,2302
IE 90 72	MARTELO HIDRÁULICO VIBRATÓRIO COM UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 486 KW	2.305.526,8570	153,7018	16,4749	0,0000	134,4891	238,3684	31,2973	574,3315	201,4740
IE 90 73	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW	338.164,2777	27,0531	2,4855	0,0000	27,0531	45,9734	21,1534	123,7185	50,6920
IE 90 74	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM AGITADORES DE 60.000 L	275.219,9202	11,4675	1,5804	0,0000	7,1672	0,0000	0,0000	20,2151	13,0479
IE 90 75	TRADO CAVADEIRA DE 12"	99,8744	0,0499	0,0018	0,0000	0,0250	0,0000	0,0000	0,0767	0,0517
IE 90 76	EQUIPAMENTO DE PINTURA COM CABINE DE 7,00 KW E ESTUFA DE 80.000 KCAL PARA PINTURA ELETROSTÁTICA	126.720,1052	8,1463	0,8870	0,0000	4,5257	0,0000	21,1534	34,7124	30,1867
IE 90 77	PERFURATRIZ WIRTH COM ACESSÓRIOS E UNIDADE HIDRÁULICA (POWER PACK) - 273 KW	6.678.072,1440	445,2048	47,7204	0,0000	445,2048	89,2655	24,7258	1.052,1213	517,6510
IE 90 78	TRELIÇA LANÇADEIRA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 120 A 150 T E VÃO MÁXIMO DE 45 M - 110 KW	2.231.235,5090	59,4996	14,5774	0,0000	37,1873	0,0000	31,2973	142,5616	105,3743
IE 90 79	BOMBA SUBMERSÍVEL FLYGT 12 - 23 KW	68.452,2970	5,4762	0,5031	0,0000	4,7917	0,0000	0,0000	10,7710	5,9793
IE 90 80	CARRELONE COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 70 T	1.636.777,5650	73,6550	11,0278	0,0000	40,9194	0,0000	21,1534	146,7556	105,8362
IE 90 81	FISCHIETTI SIMPLES COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 T/ PAR	141.784,8312	6,3803	0,9553	0,0000	3,5446	0,0000	21,1534	32,0336	28,4890

IE 90 82	BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M E CARROCERIA DE 4 T - 136 KW	1.298.814,4108	33,42934	34,9538	2,4491	40,1247	84,4916	65,8855	231,3340	106,7177
IE 90 83	VAGÃO FECHADO FLT COM CAPACIDADE DE 99 T	478.600,0000	11,96503	03,0780	0,0000	5,9825	0,00000	0,0000	21,0255	15,0430
IE 90 84	VAGÃO TANQUE CONVENCIONAL TCT COM CAPACIDADE DE 97 T E 103.000 L	701.550,0000	17,53884	4,5118	0,0000	8,7694	0,00000	0,0000	30,8200	22,0506
IE 90 85	VAGÃO GÔNDOLA GDE COM CAPACIDADE DE 93,5 T / 29 M³	381.500,0000	9,5375	2,4535	0,0000	4,7688	0,00000	0,0000	16,7598	11,9910
IE 90 86	BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 41 M³/ H - 74 KW	396.622,1000	31,72982	2,9152	0,0000	31,7298	45,9734	21,1534	133,5016	55,7984
IE 90 89	ROÇADEIRA COSTAL - 1,4 KW	2.229.244,6	0,3344	0,0182	0,0000	0,2601	5,5694	0,0000	6,1821	0,3526
IE 90 91	EMPURRADOR FLUVIAL - 372 KW	695.378,6323	9,0544	1,6021	0,0000	20,1209	231,1095	120,8391	382,7260	131,4956
IE 90 93	VEÍCULO LEVE - 53 KW (SEM MOTORISTA)	49.508,0598	2,9705	0,3639	0,3713	2,9705	17,2507	0,0000	23,9269	3,7057
IE 90 94	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE DE 10.500 KN.M - 450 KW	13.350.896,8600	667,5448	93,4563	95,3635	858,2719	73,5705	27,4862	1.815,6932	883,8508
IE 90 95	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 8 EIXOS COM CAPACIDADE DE 15.000 KN.M - 500 KW	21.849.440,5700	1.092,4720	152,9461	156,0674	1.404,6069	81,7450	27,4862	2.915,3236	1.428,9717
IE 90 96	MINICARREGADEIRA DE PNEUS - 42 KW	236.706,5567	16,56951	1,7398	0,0000	16,5695	34,3329	24,7258	93,9375	43,0351
IE 90 97	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS LEVES COM PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE 4 T - 115 KW	683.832,2746	15,39862	2,3934	2,0697	21,9803	71,4451	27,4862	140,7733	47,3479
IE 90 98	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DO GUINCHO DE 20 T - 136 KW	960.266,9054	22,12463	3,3610	2,6558	30,8657	84,4916	48,6396	192,1383	76,7810
IE 90 99	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS PESADOS COM DOIS GUINCHOS COM CAPACIDADE DE 35 T - 240 KW	1.696.068,5094	41,21615	5,9362	3,6215	54,5165	149,1029	48,6396	303,0328	99,4134
IE 91 00	CAVALO MECÂNICO SEM REBOQUE - 210 KW	821.665,2672	17,60712	2,8758	2,9345	26,4107	96,1321	23,5787	169,5389	46,9961
IE 91 01	REMOVEDORA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 9,69 KW	46.763,0708	3,7410	0,3437	0,0000	3,2734	12,2654	0,0000	19,6235	4,0847
IE 91 02	EXTRUSORA PARA SARJETA DE CONCRETO - 10,44 KW	43.619,2478	3,4895	0,3206	0,0000	3,0533	5,1205	21,1534	33,1373	24,9635
IE 91 03	EXTRUSORA PARA MEIO-FIO DE CONCRETO - 10,44 KW	38.371,4803	3,0697	0,2820	0,0000	2,6860	5,1205	21,1534	32,3116	24,5051
IE 91 05	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO - 2 X 250 HP	5.430.197,5770	70,70571	12,5110	0,0000	157,1238	231,1095	120,8391	592,2891	204,0558
IE 91 06	BALSA DE CONVÉS COM CAPACIDADE DE 200 T	1.229.142,7430	9,6027	2,7448	0,0000	16,0045	0,00000	21,0981	49,4501	33,4456
IE 91 07	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 3 HP	9.132,0280	0,6088	0,0653	0,0000	0,6088	2,8353	0,0000	4,1182	0,6741

IE 91 08	SOLDADORA DE TRILHO POR CALDEAMENTO NA VIA - 400 KW	10.670,584,7100	170,7294	67,9716	0,0000	213,4117	156,9504	62,5946	671,6577	301,2956
IE 91 10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ROCHA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	760.094,1747	76,0094	5,9857	0,0000	76,0094	73,3089	24,7258	256,0392	106,7209
IE 91 11	JATEADOR ABRASIVO ÚMIDO COM CAPACIDADE DE 200 KG DE ABRASIVO	186.660,7013	16,7995	1,3720	0,0000	16,7995	0,0000	21,1534	56,1244	39,3249
IE 91 12	SINALIZADOR DIRECIONAL MÓVEL, LED, COM BANCO FOTOVOLTAICO DE ENERGIA E MONTADO EM CHASSI COM ENGATE	25.780,3017	2,3202	0,1895	0,0000	1,2890	0,0000	0,0000	3,7987	2,5097
IE 91 13	PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL PMV PORTÁTIL MÓVEL, LED, COM ENERGIA SOLAR E MONTADO EM CHASSI SOBRE RODAS	175.181,4316	15,7663	1,2876	0,0000	8,7591	0,0000	0,0000	25,8130	17,0539
IE 91 14	PAINEL COM SETA LUMINOSA PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	63.730,9938	2,8679	0,2342	0,0000	1,5933	0,0000	0,0000	4,6954	3,1021
IE 91 15	AMORTECEDOR RETRÁTIL (AMC) PARA MONTAGEM EM CAMINHÃO	384.579,7428	17,3061	1,4133	0,0000	17,3061	0,0000	0,0000	36,0255	18,7194
IE 91 16	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES E BATERIA - D = 200 MM	6.041,1455	0,5437	0,0444	0,0000	0,3021	0,0000	0,0000	0,8902	0,5881
IE 91 17	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2,50 M³ - 105 KW	551.214,2415	55,1214	4,3408	0,0000	55,1214	65,2325	24,7258	204,5419	84,1880
IE 91 18	CORTADORA DE PAVIMENTO COM DISCO DIAMANTADO DE 450 A 1.500 MM - 74 KW	368.810,3039	29,5048	2,7108	0,0000	29,5048	36,2948	21,1534	119,1686	53,3690
IE 91 19	CARREGADEIRA COMPACTA COM VALETEIRA PARA ESCAVAÇÃO ATÉ A PROFUNDIDADE DE 1.575 MM - 55,4 KW	397.257,2467	27,8080	2,9198	0,0000	27,8080	45,2867	24,7258	128,5483	55,4536
IE 91 20	EQUIPAMENTO DE CRAVAÇÃO SOBRE ESTEIRA PARA GEODRENO COM HASTE PARA PROFUNDIDADE DE ATÉ 20 M - 200 KW	896.664,3700	62,7665	5,5905	0,0000	62,7665	85,0148	21,1534	238,2917	90,5104
IE 91 21	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA ELÉTRICA COM ALCANCE DE 6 M COM CAPACIDADE DE 500 KG - 1,5 KW	69.459,2177	4,6306	0,4963	0,0000	4,6306	0,0000	21,1534	30,9109	26,2803
IE 91 22	PERFURATRIZ TIPO BOTTOM FEED PARA COLUNA DE BRITA - 194 KW	5.052.752,3580	336,8502	36,1061	0,0000	336,8502	63,4341	24,7258	797,9664	397,6821
IE 91 25	VAN FURGÃO - 93 KW	146.309,6657	7,3155	1,0455	1,0668	7,3155	15,2046	22,6360	54,5839	32,0638
IE 91 26	DRAGA BACKHOE COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 1.000 KW	94.604,439,3700	1.064,2999	304,2124	0,0000	2.365,1110	621,2620	62,1755	4.417,0608	1.430,6878
IE 91 27	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 520 KG - 75 KW	786.602,7295	89,8975	5,1945	0,0000	112,3718	31,8806	24,7258	265,0702	120,8178
IE 91 34	MINIÔNIBUS - 111 KW	331.852,8283	14,2223	2,3230	2,3704	21,3334	68,9601	23,5787	132,7879	42,4944
IE 91 41	REBARBADOR HIDRÁULICO COM BOMBA MANUAL COM CAPACIDADE DE FORÇA DE 9.000 KGF	88.196,5212	7,0557	0,6482	0,0000	4,4098	0,0000	0,0000	12,1137	7,7039
IE 91 42	MÁQUINA DE ALÍVIO DE TENSÕES EM TRILHOS RAIL KNOCKER 48 BATIDAS/ MIN - 4,8 KW	182.773,7120	14,6219	1,3434	0,0000	9,1387	4,8606	0,0000	29,9646	15,9653
IE 91 43	MÁQUINA LIBERADORA DE TENSÃO PARA O PROCESSO DE SOLDAGEM RAIL TENSOR THR 542	109.736,4055	8,7789	0,8066	0,0000	5,4868	0,0000	0,0000	15,0723	9,5855

IE 91 44	PÓRTICO METÁLICO ROLANTE COM TALHA COM CAPACIDADE DE 5 T - 10 KW	187.482,5 346	7,4993	1,2632	0,0000	4,6871	0,0000	21,1534	34,6030	29,9159
IE 91 45	CAMINHÃO BASCULANTE PARA CONCRETO COM CAPACIDADE DE 7 M³ - 188 KW	848.465,9 122	19,3492	22,9797	2,7745	28,010 3	86,061 1	23,5787	162,7535	48,6821
IE 91 46	CAMINHÃO SILO COM CAPACIDADE DE 30 M³ - 265 KW	1.410.434 ,7516	34,4135	4,9656	3,8910	46,086 4	164,63 44	23,5787	277,5696	66,8488
IE 91 48	MACACO DE PROTENSÃO DE FIOS COM BOMBA DE 5 CV	76.309,14 39	4,3605	0,5342	0,0000	4,3605	0,0000	31,2973	40,5525	36,1920
IE 91 49	MÁQUINA DE APLICAÇÃO E EXTRAÇÃO DE GRAMPO ELÁSTICO TIPO PANDROL - 6,7 KW	269.874,0 769	21,5899	1,9836	0,0000	21,589 9	6,7846	0,0000	51,9480	23,5735
IE 91 51	BRITADOR DE MANDÍBULAS MÓVEL, SEM PENEIRA, COM CAPACIDADE DE 140 M³/ H - 170 KW	3.694.213 ,0170	211,097 9	25,8595	0,0000	211,09 79	100,05 59	31,2973	579,4085	268,2547
IE 91 54	EQUIPAMENTO PARA SELAGEM COM MATERIAL ASFÁLTICO REBOCÁVEL - 35 KW	296.840,2 490	19,0826	2,0779	0,0000	6,3609	17,166 5	21,1534	65,8413	42,3139
IE 91 55	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 600 L	101.198,6 194	6,5056	0,7084	0,0000	2,1685	2,3804	0,0000	11,7629	7,2140
IE 91 56	SOPRADOR DE AR COSTAL - 2,6 KW	1.657,753 5	0,2652	0,0244	0,0000	0,2321	3,2910	0,0000	3,8127	0,2896
IE 91 57	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA MÉTRICA - 2.237 KW	8.250.000 ,0000	132,000 0	52,5525	0,0000	165,00 00	877,74 51	28,5618	1.255,85 94	213,1143
IE 91 58	LOCOMOTIVA DIESEL-ELÉTRICA CC - BITOLA LARGA - 2.237 KW	8.250.000 ,0000	132,000 0	52,5525	0,0000	165,00 00	877,74 51	28,5618	1.255,85 94	213,1143
IE 91 59	VAGÃO PLATAFORMA PNE COM CAPACIDADE DE 82 T - BITOLA MÉTRICA	345.210,0 000	5,5234	2,1990	0,0000	3,4521	0,0000	0,0000	11,1745	7,7224
IE 91 60	VAGÃO PLATAFORMA PNT COM CAPACIDADE DE 98 T - BITOLA LARGA	350.320,0 000	5,6051	2,2315	0,0000	3,5032	0,0000	0,0000	11,3398	7,8366
IE 91 61	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLD COM CAPACIDADE DE 64 T - BITOLA MÉTRICA	440.780,0 000	11,0195	2,8348	0,0000	5,5098	0,0000	0,0000	19,3641	13,8543
IE 91 62	VAGÃO FECHADO COM PORTA PARA CARGA E DESCARGA DE PALETES FLT COM CAPACIDADE DE 99 T - BITOLA LARGA	478.600,0 000	11,9650	3,0780	0,0000	5,9825	0,0000	0,0000	21,0255	15,0430
IE 91 63	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNE COM CAPACIDADE DE 45 M³ - BITOLA MÉTRICA	472.900,0 000	11,8225	3,0412	0,0000	5,9113	0,0000	0,0000	20,7750	14,8637
IE 91 64	VAGÃO HOPPER ABERTO COM DESCARGA AUTOMÁTICA HNT COM CAPACIDADE DE 63 M³ - BITOLA LARGA	436.670,0 000	10,9168	2,8082	0,0000	5,4584	0,0000	0,0000	19,1834	13,7250
IE 91 67	EQUIPAMENTO PARA CARGA E DESCARGA DE TLS DE ATÉ 250 M - 90 KW	1.773.753 ,2070	28,3801	11,2988	0,0000	35,475 1	35,313 8	31,2973	141,7651	70,9762
IE 91 68	CARREGADEIRA DE PNEUS COM IMPLEMENTO DE GARFO - 195 KW	1.076.527 ,1300	75,3569	7,9125	0,0000	75,356 9	51,008 9	24,7258	234,3610	107,9952
IE 91 69	CAVALO MECÂNICO COM DOLLY PNEUMÁTICO DE 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 57 T - 323 KW	3.473.674 ,5672	99,3936	18,7310	4,9187	122,88 48	147,86 04	27,4862	421,2747	150,5295
IE 91 70	CAVALO MECÂNICO COM DOIS DOLLYS PNEUMÁTICOS DE 3 E 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 77 T - 323 KW	4.272.577 ,0574	128,838 6	24,7734	4,0742	154,11 04	147,86 04	27,4862	487,1432	185,1724

IE 9171	CAVALO MECÂNICO COM DOIS DOLLYS PNEUMÁTICOS DE 4 E 5 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 111 T - 440 KW	11.028.036,9620	284,1633	51,2001	25,0314	376,0043	201,4197	27,4862	965,3050	387,8810
IE 9200	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW COM PERICULOSIDADE	1.036.373,8220	72,5462	27,6173	0,0000	72,5462	51,0089	30,5329	234,2515	110,6964
IE 9201	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW COM PERICULOSIDADE	996.745,9676	24,7565	3,5179	2,8157	34,1864	86,0611	34,1708	185,5084	65,2609
IE 9202	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW COM PERICULOSIDADE	1.422.236,7714	40,9364	5,0419	1,9415	46,7607	71,4451	60,0586	226,1842	107,9784
IE 9203	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW COM PERICULOSIDADE	1.182.845,5940	135,1824	9,3149	0,0000	168,9779	43,7826	30,5329	387,7907	175,0302
IE 9204	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW COM PERICULOSIDADE	2.622.228,2710	174,8152	18,7380	0,0000	174,8152	71,1182	30,5329	470,0195	224,0861
IE 9205	EQUIPAMENTO DE CORTE A PLASMA CNC - 12.000 X 5.500 MM - 19,5 KW	975.946,1630	78,0757	7,1732	0,0000	58,5568	0,0000	0,0000	143,8057	85,2489
IE 9206	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG AUTOMÁTICA COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	52.987,6667	4,2390	0,3895	0,0000	4,2390	0,0000	0,0000	8,8675	4,6285
IE 9207	MÁQUINA RETIFICADORA DE SOLDA ELÉTRICA 425 A - 18,7 KW	3.755,3708	0,3004	0,0276	0,0000	0,3004	0,0000	0,0000	0,6284	0,3280
IE 9209	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM INSALUBRIDADE	16.902,9707	1,3522	0,1242	0,0000	1,3522	0,0000	25,8902	28,7188	27,3666
IE 9213	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 155 KW/ 237 KW COM PERICULOSIDADE	9.148.482,2910	609,8988	65,3735	0,0000	762,3735	106,4320	39,1258	1.583,2036	714,3981
IE 9251	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 65A - 15 KW	24.495,5528	1,9596	0,1800	0,0000	1,9596	0,0000	0,0000	4,0992	2,1396
IE 9252	SERRA DE ESQUADRIA COM BRAÇO TELESCÓPICO - D = 10" - 1,8 KW	4.151,3296	0,3736	0,0305	0,0000	0,2076	0,0000	0,0000	0,6117	0,4041
IE 9253	REBORDEADEIRA DIÂMETRO MÁXIMO 3M - 4,85 KW	51.048,8654	2,0420	0,3439	0,0000	1,7867	0,0000	0,0000	4,1726	2,3859
IE 9254	DOBRADEIRA VIRADEIRA MANUAL COMPRIMENTO MÁXIMO DE DOBRA DE ATÉ 2.000 MM	11.633,5324	0,4653	0,0784	0,0000	0,4072	0,0000	0,0000	0,9509	0,5437
IE 9255	FONTE DE PLASMA PARA CORTE MANUAL - 45A - 10 KW	17.120,8774	1,3697	0,1258	0,0000	1,3697	0,0000	0,0000	2,8652	1,4955
IE 9501	VENTILADOR AXIAL PARA VENTILAÇÃO FORÇADA - 30 KW	403.010,4587	36,2709	2,9621	0,0000	24,1806	0,0000	0,0000	63,4136	39,2330
IE 9502	BATE-ESTACA DE GRAVIDADE PARA 3,5 A 4,0 T - 119 KW	961.473,9946	54,9414	6,7303	0,0000	41,2060	50,5838	24,7258	178,1873	86,3975
IE 9503	GUILHOTINA HIDRÁULICA 16 X 6.100 MM - 40 CV	893.803,1725	35,7521	6,0220	0,0000	31,2831	0,0000	21,1534	94,2106	62,9275
IE 9505	PRENSA DOBRADEIRA CAPACIDADE 320 T - COMPRIMENTO ATÉ 3.100 MM - 30 KW	516.197,5830	20,6479	3,4779	0,0000	18,0669	0,0000	21,1534	63,3461	45,2792
IE 9506	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 136 KW	813.553,7758	18,5738	2,8573	2,6558	26,8709	44,4693	23,5787	119,0058	47,6656

IE 95 07	COMPUTADOR, PLOTTER DE RECORTE E SOFTWARE	36.461,44 96	5,4692	0,2978	0,0000	3,6461	0,0000	0,0000	9,4131	5,7670
IE 95 08	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 9 T - 136 KW	845.261,1 218	18,6272	22,9620	2,8780	27,261 3	44,469 3	23,5787	119,7765	48,0459
IE 95 09	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 7 KW/ 136 KW	982.644,0 376	20,6326	3,2184	2,4491	27,980 0	89,069 3	23,5787	166,9281	49,8788
IE 95 10	VENTILADOR CENTRÍFUGO BAIXA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 58 M³/ MIN - 3,68 KW	9.897,296 0	0,8908	0,0727	0,0000	0,5938	0,0000	0,0000	1,5573	0,9635
IE 95 11	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW	1.036.373 ,8220	72,5462	7,6173	0,0000	72,546 2	51,008 9	24,7258	228,4444	104,8893
IE 95 12	VEÍCULO LEVE - 53 KW	49.508,05 98	2,9705	0,3639	0,3713	2,9705	17,250 7	22,6360	46,5629	26,3417
IE 95 13	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 340 PCM - 81 KW	177.359,2 158	11,8239	1,2674	0,0000	11,823 9	45,025 1	0,0000	69,9403	13,0913
IE 95 14	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS AUTOPROPELIDO - 130 KW	699.204,7 996	39,9546	4,8944	0,0000	34,960 2	80,764 1	24,7258	185,2991	69,5748
IE 95 15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW	760.094,1 747	53,2066	5,5867	0,0000	53,206 6	50,158 7	24,7258	186,8844	83,5191
IE 95 16	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS - 300 KW	5.357.143 ,7480	357,142 9	38,2813	0,0000	357,14 29	98,094 0	24,7258	875,3869	420,1500
IE 95 17	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 912 PCM - 242 KW	405.871,4 316	27,0581	12,9003	0,0000	27,058 1	134,51 96	0,0000	191,5361	29,9584
IE 95 18	GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE 24"	24.107,94 16	1,5498	0,1688	0,0000	0,8610	0,0000	0,0000	2,5796	1,7186
IE 95 19	BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	21.029,87 60	1,6824	0,1546	0,0000	1,2618	12,657 8	21,1534	36,9100	22,9904
IE 95 20	CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 6 M³ - 188 KW	1.093.160 ,6998	24,1681	3,8147	3,1609	34,301 2	86,061 1	23,5787	175,0847	54,7224
IE 95 21	GRUPO GERADOR - 2,5/ 3 KVA	2.326,245 1	0,1163	0,0163	0,0000	0,0831	2,2567	0,0000	2,4724	0,1326
IE 95 22	CALDEIRA DE ASFALTO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1.500 L - 6,5 KW	140.621,5 454	9,0400	0,9844	0,0000	3,0133	2,9755	0,0000	16,0132	10,0244
IE 95 23	MOTOSCRAPER - 304 KW	5.898.593 ,4230	277,580 9	40,3793	0,0000	312,27 85	159,04 31	24,7258	814,0076	342,6860
IE 95 24	MOTONIVELADORA - 93 KW	787.499,2 307	39,3750	5,5125	0,0000	50,625 0	45,613 7	24,7258	165,8520	69,6133
IE 95 25	PONTE ROLANTE CAPACIDADE 15 T - VÃO ATÉ 15 M - COM ACESSÓRIOS - 20 KW	1.230.672 ,6540	49,2269	8,2917	0,0000	30,766 8	0,0000	42,3068	130,5922	99,8254
IE 95 26	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 0,76 M³ - 58 KW	285.780,7 172	20,0047	2,1005	0,0000	20,004 7	24,654 3	24,7258	91,4900	46,8310
IE 95 27	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 25 KG PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2.040 GPM	16.902,97 07	1,3522	0,1242	0,0000	1,3522	0,0000	21,1534	23,9820	22,6298

IE 95 28	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 4 T - 60 KW	269.186,1605	21,5349	1,9785	0,0000	18,8430	29,4282	21,1534	92,9380	44,6668
IE 95 29	JATEADORA COM MESA TRANSPORTADORA DE ROLOS DE 3.200 X 600 X 1.300 MM - 22 KW	3.106.192,8440	2207,0795	22,1963	0,0000	155,3096	0,0000	21,1534	405,7388	250,4292
IE 95 30	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW	429.995,4773	28,6664	3,0727	0,0000	28,6664	50,7473	24,7258	135,8786	56,4649
IE 95 32	EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG COM ACESSÓRIOS - 14,6 KVA	47.104,8763	3,7684	0,3462	0,0000	3,7684	0,0000	0,0000	7,8830	4,1146
IE 95 35	SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	5.205.778,6	0,4685	0,0383	0,0000	0,2603	0,0000	21,1534	21,9205	21,6602
IE 95 36	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 40 HP	64.746,5354	1,0117	0,1515	0,0000	1,1241	43,3980	30,4290	76,1143	31,5922
IE 95 38	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	14.023,9482	1,8699	0,1718	0,0000	1,4024	0,0000	0,0000	3,4441	2,0417
IE 95 39	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MONOFEIXE	98.496,2008	6,3319	0,6895	0,0000	3,5177	0,0000	24,5370	35,0761	31,5584
IE 95 40	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	967.601,5816	37,6290	6,5851	0,0000	53,7556	58,1370	24,7258	180,8325	68,9399
IE 95 41	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	2.553.183,1190	99,2905	17,3758	0,0000	141,8435	118,5629	24,7258	401,7985	141,3921
IE 95 44	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	44.721,7395	4,0250	0,3287	0,0000	2,6833	0,0000	0,0000	7,0370	4,3537
IE 95 45	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 82 KW	706.771,4316	35,3386	4,9474	0,0000	45,4353	50,9435	31,2973	167,9621	71,5833
IE 95 47	MÁQUINA PARA SOLDAR ELÉTRICA - 9,2 KW	496,8246	0,0397	0,0037	0,0000	0,0397	0,0000	0,0000	0,0831	0,0434
IE 95 48	BOMBA CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 8,6 A 22 M³/H - 1,5 KW	1.258,1411	0,1007	0,0092	0,0000	0,0881	0,0000	0,0000	0,1980	0,1099
IE 95 51	OBTURADOR MECÂNICO SIMPLES COM EXTENSÃO DE 12 M	26.948,0572	0,6253	0,0511	0,0000	0,3474	0,0000	0,0000	1,0238	0,6764
IE 95 52	NÍVEL ÓTICO	10.934,4887	0,8748	0,0804	0,0000	0,5467	0,0000	0,0000	1,5019	0,9552
IE 95 53	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM PRECISÃO ANGULAR DE 2", LINEAR DE 2 MM E ALCANCE COM 1 PRISMA DE 3.000 M	26.988,4139	2,4290	0,1984	0,0000	1,3494	0,0000	0,0000	3,9768	2,6274
IE 95 56	COMPACTADOR MANUAL DE PLACA VIBRATÓRIA - 3 KW	9.459,7373	0,6306	0,0676	0,0000	0,6306	3,7973	0,0000	5,1261	0,6982
IE 95 58	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	300.183,8473	12,5077	1,7237	0,0000	7,8173	0,0000	0,0000	22,0487	14,2314
IE 95 59	AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	447.707,3290	20,1468	2,4680	0,0000	13,4312	5,8856	0,0000	41,9316	22,6148
IE 95 60	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 80 LUGARES - 175 KW	581.009,7909	24,9004	4,0671	4,1501	37,3506	108,7209	23,5787	202,7678	56,6963

IE 95 61	GPS GEODÉSICO DE SIMPLES FREQUÊNCIA (L1)	25.475,75 61	2,0381	0,1872	0,0000	1,2738	0,0000	0,0000	3,4991	2,2253
IE 95 62	GPS GEODÉSICO DE DUPLA FREQUÊNCIA (L1/ L2)	45.115,26 26	3,6092	0,3316	0,0000	2,2558	0,0000	0,0000	6,1966	3,9408
IE 95 63	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL - 220 KW	3.071.307 ,6000	204,753 8	21,9471	0,0000	204,75 38	71,935 6	24,7258	528,1161	251,4267
IE 95 65	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESCARIFICADOR - 259 KW	2.594.336 ,8110	100,890 9	17,6559	0,0000	144,12 98	118,56 29	24,7258	405,9653	143,2726
IE 95 66	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 1,9 M³ - 220 KW	3.843.508 ,8340	134,522 8	25,8956	0,0000	192,17 54	35,967 8	31,2973	419,8589	191,7157
IE 95 67	FRESADORA DE PISO DE CONCRETO - 6,7 KW	14.106,49 33	1,1285	0,1037	0,0000	1,1285	8,4807	0,0000	10,8414	1,2322
IE 95 68	FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW	1.175,537 4	0,0940	0,0086	0,0000	0,0588	0,0000	0,0000	0,1614	0,1026
IE 95 69	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM CLAMSHELL DE 4,6 M³ - 403 KW	5.513.321 ,0850	67,0022	12,8979	0,0000	95,717 4	65,886 5	62,5946	304,0986	142,4947
IE 95 70	FURADEIRA COM BASE MAGNÉTICA - 1,20 KW	9.854,780 0	0,5631	0,0690	0,0000	0,4223	0,0000	0,0000	1,0544	0,6321
IE 95 71	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1.045.310 ,3464	24,4914	3,6731	3,1609	33,974 2	116,79 73	23,5787	205,6756	54,9041
IE 95 74	PERFURATRIZ SOBRE ESTEIRAS - 145 KW	2.622.228 ,2710	174,815 2	18,7380	0,0000	174,81 52	71,118 2	24,7258	464,2124	218,2790
IE 95 75	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	885.390,8 346	20,5544	3,1125	2,8157	29,459 1	86,061 1	27,4862	169,4890	53,9688
IE 95 76	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS - 103 KW	668.248,7 295	46,7774	4,9116	0,0000	46,777 4	43,782 6	24,7258	166,9748	76,4148
IE 95 77	TRATOR AGRÍCOLA - 77 KW	176.423,6 194	11,7616	1,2607	0,0000	10,291 4	80,567 9	21,1534	125,0350	34,1757
IE 95 78	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA MEIO TUBO DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	14.790,43 07	1,9721	0,1812	0,0000	1,4790	0,0000	0,0000	3,6323	2,1533
IE 95 79	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	862.453,1 486	19,8770	3,0306	2,7745	28,604 1	86,061 1	23,5787	163,9260	49,2608
IE 95 80	DISTRIBUIDORA/ FRESADORA COM CONTROLE DE GREIDE - 287 KW	2.752.901 ,9630	160,585 9	19,6718	0,0000	229,40 85	168,91 79	31,2973	609,8814	211,5550
IE 95 81	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	443.347,1 260	44,3347	3,4914	0,0000	44,334 7	70,202 6	24,7258	187,0892	72,5519
IE 95 83	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 1,9 M³	61.376,17 92	5,5239	0,4511	0,0000	3,6826	0,0000	0,0000	9,6576	5,9750
IE 95 84	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	443.347,1 260	31,0343	3,2586	0,0000	31,034 3	29,559 0	24,7258	119,6120	59,0187
IE 95 85	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,3 KW	1.218,295 8	0,9137	0,0497	0,0000	0,9137	2,9113	21,1534	25,9418	22,1168

IE 95 86	RÉGUA VIBRATÓRIA TRELIÇADA COM 4 M - 4,1 KW	3.190,937 2	0,2872	0,0235	0,0000	0,2234	5,1897	0,0000	5,7238	0,3107
IE 95 88	VIBROACABADORA DE CONCRETO COM FÔRMAS DESLIZANTES - 205 KW	4.159.053 ,8010	207,952 7	29,1134	0,0000	267,36 77	127,35 87	31,2973	663,0898	268,3634
IE 95 89	TEXTURIZADORA/ CURA - 44,8 KW	1.052.269 ,4810	52,6135	7,3659	0,0000	52,613 5	21,973 1	24,7258	159,2918	84,7052
IE 95 90	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 40 M³/ H - DOSADORA FIXA	249.585,8 529	14,2620	1,7471	0,0000	12,479 3	0,0000	31,2973	59,7857	47,3064
IE 95 91	SERRA PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO - 10 KW	13.253,08 40	1,0602	0,0974	0,0000	0,9277	12,657 8	0,0000	14,7431	1,1576
IE 95 92	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	938.113,4 084	20,6475	3,2872	3,2013	30,251 3	86,061 1	23,5787	167,0271	50,7147
IE 95 93	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 750 M³	106.028,1 77,9000	1828,345 1	236,7687	0,0000	1.840,7 670	392,37 60	140,4705	3.438,72 73	1.205,584 3
IE 95 94	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 1.000 M³	125.939,5 72,4000	983,902 9	281,2322	0,0000	2.186,4 509	470,85 12	161,5686	4.084,00 58	1.426,703 7
IE 95 95	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 2.000 M³	257.354,7 78,7000	2.010,5 842	574,6920	0,0000	4.467,9 649	823,98 96	161,5686	8.038,79 93	2.746,844 8
IE 95 96	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 3.000 M³	332.022,5 09,7000	52.593,9 259	741,4305	0,0000	5.764,2 797	1.177, 1280	276,7576	10.553,5 217	3.612,114 0
IE 95 97	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 4.000 M³	373.338,6 54,9000	62.916,7 082	833,6924	0,0000	6.481,5 739	1.530, 2664	320,4564	12.082,6 973	4.070,857 0
IE 95 98	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 5.000 M³	445.019,6 77,5000	63.476,7 162	993,7614	0,0000	7.726,0 361	1.883, 4048	320,4564	14.400,3 749	4.790,934 0
IE 95 99	CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/ H - DOSADORA RS	127.646,2 266	7,2941	0,8935	0,0000	6,3823	0,0000	31,2973	45,8672	39,4849
IE 96 00	CAMINHÃO BETONEIRA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 188 KW	1.029.112 ,1758	25,9779	93,6357	2,8157	35,560 4	86,061 1	27,4862	181,5370	59,9155
IE 96 01	EMBARCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E APOIO LOGÍSTICO - 175 HP	424.836,1 888	6,6381	0,9939	0,0000	7,3756	188,05 80	30,4290	233,4946	38,0610
IE 96 03	EMBARCAÇÃO EMPURRADORA MULTIPROPÓSITO COM GUINDASTE HIDRÁULICO DE 74 KN.M - 165 KW	2.294.619 ,4330	29,8779	95,2867	0,0000	66,395 2	102,50 82	120,8391	324,9071	156,0037
IE 96 04	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 8 M³ - 210 KW	1.217.388 ,7980	27,3954	44,2721	4,0612	39,957 6	96,132 1	23,5787	195,3971	59,3074
IE 96 05	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	818.944,7 566	19,2875	52,8783	2,4491	26,634 9	84,491 6	23,5787	159,3201	48,1936
IE 96 06	REBOCADOR - 2 X 360 HP	1.106.876 ,1890	14,4125	2,5502	0,0000	32,027 7	333,61 77	120,8391	503,4472	137,8018
IE 96 07	CONJUNTO DE BRITAGEM PARA RACHÃO COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	1.574.366 ,4320	89,9638	11,0206	0,0000	67,472 8	0,0000	31,2973	199,7545	132,2817
IE 96 09	DRAGA DE SUÇÃO PARA EXTRAÇÃO DE AREIA COM TUBO DE DESCARGA DE 150 MM - 100 KW	467.863,8 598	3,6552	1,0448	0,0000	8,1226	49,047 0	41,0774	102,9470	45,7774

IE 96 10	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 90 PCM - 18,5 KW	68.446,64 74	4,5631	0,4891	0,0000	4,5631	10,283 5	0,0000	19,8988	5,0522
IE 96 11	CONJUNTO DE BRITAGEM COM CAPACIDADE DE 80 M³/ H	5.192.187 ,4320	296,696 4	36,3453	0,0000	222,52 23	0,0000	31,2973	586,8613	364,3390
IE 96 12	PLATAFORMA FLUTUANTE MONTADA NA OBRA DE 12 X 24 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 150 T	429.366,2 377	3,3544	0,9588	0,0000	5,5907	0,0000	42,1962	52,1001	46,5094
IE 96 13	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM PINÇA - 220 KW	3.659.309 ,3520	128,075 8	24,6546	0,0000	182,96 55	35,967 8	31,2973	402,9610	184,0277
IE 96 14	BOMBA COM CÂMARA DE VÁCUO - 5,6 KW	5.935,850 0	0,4749	0,0436	0,0000	0,4155	0,0000	0,0000	0,9340	0,5185
IE 96 15	USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/ H	885.478,0 551	50,5987	6,1983	0,0000	44,273 9	0,0000	24,7258	125,7967	81,5228
IE 96 17	USINA MISTURADORA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/ H	165.270,7 073	9,4440	1,1569	0,0000	8,2635	0,0000	24,7258	43,5902	35,3267
IE 96 18	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 300 M³ - 224 KW	22.457,91 2,9100	175,452 4	50,1502	0,0000	389,89 43	43,946 1	98,2384	757,6814	323,8410
IE 96 19	BATELÃO AUTOPROPELIDO COM CAPACIDADE DE 500 M³ - 373 KW	27.550,60 0,4300	215,239 1	61,5225	0,0000	478,30 90	73,178 1	98,2384	926,4871	375,0000
IE 96 20	PONTÃO FLUTUANTE DE 15 X 30 X 1,8 M COM CAPACIDADE DE 500 T	2.119.130 ,3100	16,5557	4,7322	0,0000	27,592 8	0,0000	21,0981	69,9788	42,3860
IE 96 21	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA E NATA COM CAPACIDADE DE 50 L/ MIN E MISTURADOR COM TAMBOR DE 150 L - 12,5 KW	272.744,4 693	21,8196	2,0047	0,0000	21,819 6	7,7658	21,1534	74,5631	44,9777
IE 96 22	MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,5 KW	44.539,60 35	2,5451	0,3118	0,0000	1,9088	0,0000	0,0000	4,7657	2,8569
IE 96 23	MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4 KW	97.753,57 18	5,5859	0,6843	0,0000	4,1894	0,0000	0,0000	10,4596	6,2702
IE 96 24	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 10.000 M³	698.646,4 97,8000	45.458,1 758	1.560,1286	0,0000	12.129, 2795	3.217, 4832	439,7929	22.804,8 600	7.458,097 3
IE 96 25	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 15.000 M³	1.012.939 ,252,0070	97.913,5 0879	2.261,9672	0,0000	17.585, 7509	4.630, 0368	461,6059	32.852,9 487	10.637,16 10
IE 96 26	DRAGA HOPPER COM CAPACIDADE DE 20.000 M³	1.327.232 ,006,0010	10.369, 0000	2.963,8058	0,0000	23.042, 2223	6.081, 8280	482,7040	42.939,5 601	13.815,50 98
IE 96 27	EMBARCAÇÃO HOTEL COM CAPACIDADE PARA 15 PESSOAS - 199 KW	1.652.320 ,7300	17,2117	3,0455	0,0000	38,248 2	123,63 11	43,6988	225,8353	63,9560
IE 96 28	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA BALIZADOR - 2,2 KW	11.843,22 69	1,5791	0,1451	0,0000	1,1843	0,0000	0,0000	2,9085	1,7242
IE 96 29	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 394 PCM - 81,50 KW	201.778,5 400	13,4519	1,4419	0,0000	13,451 9	45,303 1	0,0000	73,6488	14,8938
IE 96 30	BOMBA SUBMERSÍVEL COM CAPACIDADE DE 75 M³/ H - 3,6 KW	3.804,304 6	0,3043	0,0280	0,0000	0,2663	0,0000	0,0000	0,5986	0,3323
IE 96 31	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA SECA COM CAPACIDADE DE 6 M³/ H - 7,5 KW	127.353,0 995	10,1882	2,9360	0,0000	8,9147	0,0000	31,2973	51,3362	42,4215

IE 96 32	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 20 CM - 2,2 KW	39.699,94 60	5,2933	0,4863	0,0000	3,9700	0,0000	0,0000	9,7496	5,7796
IE 96 33	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 30 CM - 2,2 KW	45.571,55 82	6,0762	0,5583	0,0000	4,5572	0,0000	0,0000	11,1917	6,6345
IE 96 34	CONJUNTO VIBRATÓRIO PARA TUBOS DE CONCRETO COM ENCAIXE PB E 3 JOGOS DE FÔRMAS - D = 40 CM - 2,2 KW	49.403,97 10	6,5872	0,6052	0,0000	4,9404	0,0000	0,0000	12,1328	7,1924
IE 96 35	DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 294 KW E DO CORTADOR DE 30 KW	9.874.283 ,0920	77,1428	22,0500	0,0000	171,42 85	144,19 82	62,1755	476,9950	161,3683
IE 96 36	DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 483 KW E DO CORTADOR DE 55 KW	11.399.27 2,1900	89,0568	25,4554	0,0000	197,90 40	236,89 70	62,1755	611,4887	176,6877
IE 96 37	DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 746 KW E DO CORTADOR DE 110 KW	19.283.11 9,2100	150,649 4	43,0606	0,0000	334,77 64	365,89 06	83,2736	977,6506	276,9836
IE 96 38	DRAGA DE SUÇÃO E RECALQUE COM POTÊNCIA DA BOMBA DE 1.350 KW E DO CORTADOR DE 170 KW	29.319.52 7,8500	229,058 8	65,4726	0,0000	509,01 96	662,13 45	83,2736	1.548,95 91	377,8050
IE 96 39	BARCO HOTEL COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS - 2 X 150 HP	2.642.048 ,2630	27,5213	4,8697	0,0000	61,158 5	139,16 27	120,8391	353,5513	153,2301
IE 96 40	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 71 PCM - 15 KW	63.822,88 50	4,2549	0,4561	0,0000	4,2549	8,3380	0,0000	17,3039	4,7110
IE 96 41	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 159 PCM - 33 KW	84.593,20 29	5,6395	0,6045	0,0000	5,6395	18,343 6	0,0000	30,2271	6,2440
IE 96 42	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA ESTACA RAIZ - 56 KW	947.730,6 194	63,1820	6,7723	0,0000	63,182 0	18,310 9	24,7258	176,1730	94,6801
IE 96 43	EQUIPAMENTO DE PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML E COMPRESSOR DE 1,5 KW	2.637,721 6	0,2374	0,0194	0,0000	0,1319	0,0000	0,0000	0,3887	0,2568
IE 96 44	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A FRIO - 28 KW/ 115 KW	1.860.338 ,7150	61,3462	29,0660	1,9515	64,280 6	87,009 3	48,6396	272,2932	121,0033
IE 96 45	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A QUENTE - 5 KW/ 46 KW/136 KW	2.994.662 ,0376	101,135 6	14,6404	2,4491	103,74 44	113,16 77	48,6396	383,7768	166,8647
IE 96 46	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 124 PCM - 27 KW	81.001,37 96	5,4001	0,5788	0,0000	5,4001	15,008 4	0,0000	26,3874	5,9789
IE 96 47	COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,1 KW	9.781,304 6	0,6521	0,0699	0,0000	0,6521	5,1897	0,0000	6,5638	0,7220
IE 96 48	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 896 PCM - 213 KW	382.161,5 146	25,4774	42,7309	0,0000	25,477 4	118,39 95	0,0000	172,0852	28,2083
IE 96 49	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 197 PCM - 55 KW	154.089,6 158	10,2726	1,1011	0,0000	10,272 6	30,572 6	0,0000	52,2189	11,3737
IE 96 50	GUINDASTE SOBRE ESTEIRAS COM MARTELO HIDRÁULICO DE 2.600 KG - 220 KW	3.779.750 ,1160	132,291 3	25,4661	0,0000	188,98 75	35,967 8	31,2973	414,0100	189,0547
IE 96 51	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM HAMMER GRAB - 186 KW	3.819.541 ,0140	133,683 9	25,7342	0,0000	190,97 71	30,409 1	31,2973	412,1016	190,7154
IE 96 52	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 1.146 PCM - 369 KW	536.139,0 656	35,7426	3,8312	0,0000	35,742 6	205,11 46	0,0000	280,4310	39,5738

IE 96 53	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.592.079,6650	125,7228	24,2016	0,0000	179,6040	30,4091	31,2973	391,2348	181,2217
IE 96 54	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM TRADO COM BITS ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.592.079,6650	125,7228	24,2016	0,0000	179,6040	30,4091	31,2973	391,2348	181,2217
IE 96 56	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM SOLOS - 186 KW	3.572.498,2980	125,0374	24,0697	0,0000	178,6249	30,4091	31,2973	389,4384	180,4044
IE 96 57	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA PARA ESCAVAÇÃO EM ROCHA - 186 KW	3.572.498,2980	125,0374	24,0697	0,0000	178,6249	30,4091	31,2973	389,4384	180,4044
IE 96 59	CAMPÂNULA DE AR COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 3 M³	66.788,2234	4,1287	0,7140	0,0000	2,4287	0,0000	21,1534	28,4248	25,9961
IE 96 60	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 40 T - 186 KW	3.475.746,9120	121,6511	23,4178	0,0000	173,7873	30,4091	31,2973	380,5626	176,3662
IE 96 61	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 189 PCM - 46 KW	110.472,7919	7,3649	0,7894	0,0000	7,3649	25,5698	0,0000	41,0890	8,1543
IE 96 62	EQUIPAMENTO PARA SOLDA/ CORTE COM OXIACETILENO	5.303,7732	0,4243	0,0390	0,0000	0,4243	0,0000	0,0000	0,8876	0,4633
IE 96 63	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 4 M³ - 136 KW	740.737,7694	16,7696	2,6003	2,4491	24,3763	44,4693	23,5787	114,2433	45,3977
IE 96 64	GUINDASTE MÓVEL SOBRE ESTEIRAS COM CAPACIDADE DE 80 T - 212 KW	3.174.427,4310	111,1050	21,3877	0,0000	158,7214	34,6599	31,2973	357,1713	163,7900
IE 96 65	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW	1.384.476,6424	33,8466	5,9464	3,6908	46,3817	109,8653	27,4862	227,2170	70,9700
IE 96 66	CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	1.510.734,7516	37,3879	6,6084	3,8910	50,8161	121,3096	23,5787	243,5917	71,4660
IE 96 67	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW	885.390,8346	20,5544	3,1125	2,8157	29,4591	86,0611	27,4862	169,4890	53,9688
IE 96 68	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA GUARDA-CORPO - 2,2 KW	11.465,1474	1,5287	0,1404	0,0000	1,1465	0,0000	0,0000	2,8156	1,6691
IE 96 69	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 8.000 L - 136 KW	958.629,9982	22,5365	3,3691	2,8780	31,1706	84,4916	23,5787	168,0245	52,3623
IE 96 70	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA OU MICRORREVESTIMENTO COM CAVALO MECÂNICO COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 95,6 KW/ 240 KW	3.043.338,3424	86,7492	11,5310	3,6908	97,8216	211,6215	58,7835	470,1976	160,7545
IE 96 71	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 748 PCM - 154 KW	356.724,4316	23,7816	2,5491	0,0000	23,7816	85,6034	0,0000	135,7157	26,3307
IE 96 72	CAMINHÃO BASCULANTE PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW	996.745,9676	24,7565	3,5179	2,8157	34,1864	86,0611	27,4862	178,8238	58,5763
IE 96 73	EQUIPAMENTO DE BATIMETRIA MULTIFEIXE	1.629.247,4870	52,3687	5,7024	0,0000	58,1874	0,0000	49,0740	165,3325	107,1451
IE 96 74	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA COM ADCP	391.773,4008	12,5927	1,3712	0,0000	13,9919	0,0000	49,0740	77,0298	63,0379
IE 96 75	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	4.157,9995	0,3326	0,0306	0,0000	0,3326	0,0000	0,0000	0,6958	0,3632

IE 96 76	EMBARCAÇÃO DE APOIO - 120 HP	274.709,4 294	4,2923	0,6427	0,0000	4,7693	130,19 40	30,4290	170,3273	35,3640
IE 96 77	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 10 KG COM CAPACIDADE DE 1.800 GPM	7.702,354 8	0,6162	0,0566	0,0000	0,6162	0,0000	21,1534	22,4424	21,8262
IE 96 78	FRESADORA A FRIO - 410 KW	4.488.711 ,9820	261,841 5	32,0756	0,0000	374,05 93	241,31 12	31,2973	940,5849	325,2144
IE 96 79	CAVALO MECÂNICO COM DOIS REBOQUES HIDROPNEUMÁTICOS DE 5 E 4 EIXOS E MESAS DE GIRO COM CAPACIDADE DE 130 T - 440 KW	11.163,08 3,7620	288,664 9	52,0962	25,0314	381,06 86	201,41 97	27,4862	975,7670	393,2787
IE 96 80	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L - 188 KW	1.049.486 ,3404	24,6354	3,6881	3,1609	34,118 2	116,79 73	23,5787	205,9786	55,0631
IE 96 81	ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4 T - 82 KW	505.099,9 238	33,6733	3,6094	0,0000	33,673 3	72,393 4	24,7258	168,0752	62,0085
IE 96 82	ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 1,6 T - 18 KW	222.655,5 954	14,8437	1,5911	0,0000	14,843 7	15,891 2	24,7258	71,8955	41,1606
IE 96 84	VEÍCULO LEVE PICK UP 4 X 4 - 147 KW	189.599,1 092	11,3759	1,3936	1,4220	11,375 9	24,033 0	22,6360	72,2364	36,8275
IE 96 85	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW	501.657,9 316	33,4439	3,5848	0,0000	33,443 9	42,899 8	24,7258	138,0982	61,7545
IE 96 86	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	1.038.596 ,5392	25,2939	3,6562	2,8780	33,928 0	84,491 6	48,6396	198,8873	80,4677
IE 96 87	CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	608.134,3 600	13,4050	2,1310	2,0697	19,614 1	37,602 7	23,5787	98,4012	41,1844
IE 96 89	USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/ 140 T/H - 260 KW	7.072.782 ,3520	353,639 1	49,5095	0,0000	454,67 89	0,0000	31,2973	889,1248	434,4459
IE 96 90	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO E CESTO AÉREO COM CAPACIDADE DE 10 T.M - 136 KW	1.095.667 ,1002	27,2618	3,8611	2,8780	35,895 9	84,491 6	69,7930	224,1814	103,7939
IE 96 91	GUINCHO TRACIONADOR DE CORDOALHAS - 7,50 KW	178.164,0 000	14,2531	1,3095	0,0000	8,9082	0,0000	21,1534	45,6242	36,7160
IE 96 92	CALDEIRA PARA AQUECIMENTO E INJEÇÃO DE CERA - 1 KW	49.560,45 83	3,1860	0,3469	0,0000	1,0620	0,0000	21,1534	25,7483	24,6863
IE 96 93	CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA SPRAY - 115 KW	7.109.050 ,2746	259,089 4	37,5780	2,0697	250,78 85	71,445 1	44,7321	665,7028	343,4692
IE 96 94	MISTURADOR DE ARGAMASSA DE ALTA TURBULÊNCIA COM CAPACIDADE DE 220 L	23.342,32 13	1,8674	0,1716	0,0000	1,6340	0,0000	21,1534	24,8264	23,1924
IE 96 97	MINICARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 M - 42 KW	251.395,6 328	17,5977	1,8478	0,0000	17,597 7	34,332 9	24,7258	96,1019	44,1713
IE 97 00	FRESADORA A FRIO - 155 KW	1.315.050 ,8120	76,7113	39,3971	0,0000	109,58 76	91,227 4	31,2973	318,2207	117,4057
IE 97 01	JATEADOR PRESSURIZADO MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 280 L	18.214,05 94	1,6393	0,1339	0,0000	1,6393	0,0000	21,1534	24,5659	22,9266
IE 97 02	BOMBA DE INJEÇÃO DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 340 L/ MIN	345.193,3 558	27,6155	2,5372	0,0000	24,163 5	0,0000	0,0000	54,3162	30,1527

IE 97 03	FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO PARA MOURÃO - 2,20 KW	11.843,22 69	1,5791	0,1451	0,0000	1,1843	0,0000	0,0000	2,9085	1,7242
IE 97 04	BATELÃO SEM PROPULSÃO MONTADO NA OBRA COM CAPACIDADE DE 66 M³	143.560,9 033	1,1216	0,3206	0,0000	1,8693	0,0000	21,0981	24,4096	22,5403
IE 97 05	MISTURADOR DE LAMA BENTONÍTICA - 4 KW	11.243,16 23	0,8995	0,0826	0,0000	0,7870	0,0000	21,1534	22,9225	22,1355
IE 97 06	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 28 KG PARA CONCRETO	12.837,01 00	1,0270	0,0944	0,0000	1,0270	0,0000	21,1534	23,3018	22,2748
IE 97 07	DESARENADOR - 15 KW	8.214,025 1	0,6571	0,0604	0,0000	0,6571	0,0000	21,1534	22,5280	21,8709
IE 97 08	MICROTRATOR COM ROÇADEIRA - 10 KW	34.812,29 33	2,3208	0,2488	0,0000	2,0307	4,9047	21,1534	30,6584	23,7230
IE 97 10	SOCADORA AUTOMÁTICA DE LINHA - 253 KW	31.422,76 9,2700	1.256,9 108	211,7109	0,0000	1.256,9 108	99,271 1	62,5946	2.887,39 82	1.531,216 3
IE 97 12	REGULADORA E DISTRIBUIDORA DE LASTRO - 300 KW	16.580,67 4,6800	663,227 0	111,7123	0,0000	663,22 70	117,71 28	62,5946	1.618,47 37	837,5339
IE 97 14	BATE-ESTACA COM MARTELO HIDRÁULICO - 450 KW	2.342,406 ,7590	133,851 8	16,3968	0,0000	100,38 89	191,28 33	24,7258	466,6466	174,9744
IE 97 16	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 590 KN - 3,70 KW	13.191,68 20	0,7538	0,0923	0,0000	0,7538	0,0000	31,2973	32,8972	32,1434
IE 97 17	MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW	818,7023	0,0737	0,0060	0,0000	0,0409	0,0000	0,0000	0,1206	0,0797
IE 97 18	PÓRTICO DUPLO DE DESCARGA E POSICIONAMENTO DE DORMENTE - 89 KW	9.579,041 ,3640	383,161 7	64,5388	0,0000	287,37 12	34,921 5	62,5946	832,5878	510,2951
IE 97 19	TALHA MANUAL COM CAPACIDADE DE 3 T	3.260,181 5	0,1304	0,0220	0,0000	0,0815	0,0000	0,0000	0,2339	0,1524
IE 97 20	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 250 KN - 3,70 KW	10.428,25 61	0,5959	0,0730	0,0000	0,5959	0,0000	31,2973	32,5621	31,9662
IE 97 21	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 1.150 KN - 5 KW	21.670,42 90	1,2383	0,1517	0,0000	1,2383	0,0000	31,2973	33,9256	32,6873
IE 97 22	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.000 KN - 5 KW	34.572,59 36	1,9756	0,2420	0,0000	1,9756	0,0000	31,2973	35,4905	33,5149
IE 97 23	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 2.500 KN - 7 KW	40.880,40 01	2,3360	0,2862	0,0000	2,3360	0,0000	31,2973	36,2555	33,9195
IE 97 24	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 4.000 KN - 10 KW	43.711,25 17	2,4978	0,3060	0,0000	2,4978	0,0000	31,2973	36,5989	34,1011
IE 97 25	CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACIDADE DE 5.400 KN - 10 KW	46.894,25 32	2,6797	0,3283	0,0000	2,6797	0,0000	31,2973	36,9850	34,3053
IE 97 26	BATE-ESTACA STRAUSS - 15 KW	106.791,9 129	6,1024	0,7475	0,0000	4,5768	6,3761	24,7258	42,5286	31,5757
IE 97 27	POSICIONADORA DE TRILHOS - 7,4 KW	558.537,5 146	31,9164	3,9098	0,0000	27,926 9	2,9036	0,0000	66,6567	35,8262

IE 97 29	EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA COM CABINE SIMPLES DE 5,50 KW E ESTUFA DE 2X120.000 KCAL	97.973,5960	7,4647	0,8001	0,0000	7,4647	0,0000	0,0000	15,7295	8,2648
IE 97 30	GRUPO VIBRADOR COM GERADOR - 2,80 KW	55.884,3451	2,7942	0,3912	0,0000	1,9959	2,8353	0,0000	8,0166	3,1854
IE 97 32	MÁQUINA PARA FURAR DORMENTE - 6,70 KW	76.549,4287	6,1240	0,5626	0,0000	6,1240	6,7846	0,0000	19,5952	6,6866
IE 97 33	MÁQUINA TIREFONADORA E PARAFUSADORA - 6,70 KW	79.555,0850	6,3644	0,5847	0,0000	6,3644	6,7846	0,0000	20,0981	6,9491
IE 97 34	BOMBA PROJETORA DE ARGAMASSA DE 2 M³/ H - 5,5 KW	86.059,5345	6,8848	0,6325	0,0000	6,0242	0,0000	21,1534	34,6949	28,6707
IE 97 35	MÁQUINA PARA SERRAR TRILHO - 5,0 KW	25.461,1245	2,0369	0,1871	0,0000	2,0369	5,0631	0,0000	9,3240	2,2240
IE 97 36	MÁQUINA PARA FURAR TRILHO - 1,2 KW	37.052,8753	2,9642	0,2723	0,0000	2,9642	1,2151	0,0000	7,4158	3,2365
IE 97 38	MÁQUINA DE ESMERILHAR TOPO E LATERAL DE BOLETO - 5,2 KW	82.080,5026	6,5664	0,6033	0,0000	6,5664	5,2656	0,0000	19,0017	7,1697
IE 97 40	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME DE 1 X 1 X 1 M COM CAPACIDADE DE 2 T	424,9265	0,0765	0,0062	0,0000	0,0255	0,0000	0,0000	0,1082	0,0827
IE 97 45	TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA A DIESEL - 77 KW	166.588,4519	11,1059	1,1904	0,0000	9,7177	80,5679	21,1534	123,7353	33,4497
IE 97 46	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 25 MM	14.957,5365	1,1966	0,1099	0,0000	0,7479	0,0000	21,1534	23,2078	22,4599
IE 97 47	CONJUNTO BOMBA E PRENSA PARA LUVA DE EMENDA DE 32 MM	15.705,4081	1,2564	0,1154	0,0000	0,7853	0,0000	21,1534	23,3105	22,5252
IE 97 48	ROSQUEADEIRA PARA ROSCA CÔNICA - 750 W	5.063,2893	0,2893	0,0354	0,0000	0,2893	0,0000	21,1534	21,7674	21,4781
IE 97 49	JATEADOR PORTÁTIL MULTIABRASIVO COM CAPACIDADE DE 100 L	5.687,9698	0,5119	0,0418	0,0000	0,5119	0,0000	21,1534	22,2190	21,7071
IE 97 55	BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA JET GROUTING 450 BAR - 150 KW	1.359.840,8610	108,7873	9,9948	0,0000	108,7873	93,1893	21,1534	341,9121	139,9355
IE 97 56	CALANDRA PARA CHAPAS DE AÇO ATÉ 25 MM - 22 KW	643.340,2893	25,7336	4,3345	0,0000	22,5169	0,0000	21,1534	73,7384	51,2215
IE 97 58	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE PNEUS - 82 KW	705.247,7516	40,2999	4,9367	0,0000	45,3374	50,9435	31,2973	172,8148	76,5339
IE 97 60	PERFURATRIZ MANUAL PARA COROA DIAMANTADA - 1,6 KW	11.642,2575	0,9314	0,0856	0,0000	0,9314	0,0000	0,0000	1,9484	1,0170
IE 97 61	GUINCHO DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 200 KG - 920 W	3.039,0450	0,2431	0,0223	0,0000	0,1823	0,0000	0,0000	0,4477	0,2654
IE 97 62	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	530.343,7316	35,3562	3,7897	0,0000	35,3562	36,1313	24,7258	135,3592	63,8717
IE 97 63	GRUPO GERADOR - 36/ 40 KVA	52.208,5513	2,6104	0,3655	0,0000	1,8646	18,6379	0,0000	23,4784	2,9759

IE 97 66	PRENSA HIDRÁULICA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS - 20 KW	74.129,04 45	5,0302	0,5189	0,0000	4,2359	0,0000	21,1534	30,9384	26,7025
IE 97 68	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 778 PCM - 184 KW	380.582,0 789	25,3721	12,7196	0,0000	25,372 1	102,27 93	0,0000	155,7431	28,0917
IE 97 69	CUNHA HIDRÁULICA COM TRÊS CILINDROS E ACESSÓRIOS COM CAPACIDADE DE 3.000 KN - 5,6 KW	227.122,6 413	18,1698	1,6694	0,0000	18,169 8	3,4791	21,1534	62,6415	40,9926
IE 97 75	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 1.700 KG - 103 KW	1.182.845 ,5940	135,182 4	9,3149	0,0000	168,97 79	43,782 6	24,7258	381,9836	169,2231
IE 97 76	GRUPO GERADOR - 145/ 160 KVA	100.006,3 039	5,0003	0,7000	0,0000	3,5717	72,066 4	0,0000	81,3384	5,7003
IE 97 77	EXTRUSORA DE BARREIRA DE CONCRETO - 74 KW	4.239.495 ,3800	296,764 7	31,1603	0,0000	381,55 46	36,294 8	24,7258	770,5002	352,6508
IE 97 78	GRUPO GERADOR - 310/ 340 KVA	176.261,5 679	8,8131	1,2338	0,0000	6,2951	161,52 81	0,0000	177,8701	10,0469
IE 97 79	GRUPO GERADOR - 100/ 110 KVA	74.136,10 79	3,7068	0,5190	0,0000	2,6477	52,186 0	0,0000	59,0595	4,2258
IE 97 80	MISTURADOR AUTOMÁTICO PARA GROUTAMENTO COM CAPACIDADE DE 20 M³/ H - 7 KW	193.768,2 958	15,5015	1,4242	0,0000	15,501 5	4,3488	21,1534	57,9294	38,0791
IE 97 81	MISTURADOR COM BOMBA PARA GROUTAMENTO TIPO FLEX E - 25 KW	488.524,5 076	39,0820	3,5907	0,0000	39,082 0	0,0000	21,1534	102,9081	63,8261
IE 97 82	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA COM AVANÇO DE COLUNA DE 33,5 KG	42.452,85 38	3,3962	0,3120	0,0000	3,3962	0,0000	21,1534	28,2578	24,8616
IE 97 83	PLATAFORMA PANTOGRÁFICA MONTADA EM CAMINHÃO - 115 KW	1.422.236 ,7714	40,9364	5,0419	1,9415	46,760 7	71,445 1	48,6396	214,7652	96,5594
IE 97 84	PLATAFORMA AUTOPROPELIDA COM ALCANCE DE 12 M COM CAPACIDADE DE 700 KG - 24 KW	503.059,0 223	33,5373	3,5948	0,0000	33,537 3	11,771 3	21,1534	103,5941	58,2855
IE 97 85	GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 2 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 55 T - 186 KW	2.130.950 ,1890	106,547 5	14,9167	15,2211	136,98 97	30,409 1	27,4862	331,5703	164,1715
IE 97 87	BOMBA PARA CONCRETO COM LANÇA MONTADA SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 50 M³/ H - 136 KW	2.994.190 ,9986	104,801 8	10,8627	2,8780	113,43 59	84,491 6	58,7835	375,2535	177,3260
IE 97 88	MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 250 L - 3,7 KW	11.475,91 59	0,9181	0,0843	0,0000	0,9181	2,2987	21,1534	25,3726	22,1558
IE 97 89	CARRO MANUAL MODELO PLATAFORMA DE 150 X 80 CM COM CAPACIDADE DE 800 KG	1.035,359 9	0,1864	0,0152	0,0000	0,1035	0,0000	0,0000	0,3051	0,2016
IE 97 90	BOMBA PARA CONCRETO PROJETADO VIA ÚMIDA COM CAPACIDADE DE 10 M³/ H - 14,7 KW	189.760,7 619	15,1809	1,3947	0,0000	15,180 9	9,1326	31,2973	72,1864	47,8729
IE 97 92	CAMINHÃO PARA HIDROSSEMEADURA COM CAPACIDADE DE 7.000 L - 25 KW/ 136 KW	1.029.425 ,9636	27,6635	3,6512	2,4491	36,632 0	104,92 79	44,7321	220,0558	78,4959
IE 97 93	ROBOT PARA CONCRETO PROJETADO - 70 KW - COM COMPRESSOR DIESEL	4.715.159 ,8180	377,212 8	34,6564	0,0000	377,21 28	43,488 3	31,2973	863,8676	443,1665
IE 97 95	PERFURATRIZ DE SUPERFÍCIE SOBRE PNEUS COM MARTELO DE TOPO E CONTROLE REMOTO VIA RÁDIO - 60 KW	2.166.669 ,7650	144,444 7	15,4827	0,0000	144,44 47	29,428 2	24,7258	358,5261	184,6532

IE 97	JUMBO ELETRO-HIDRÁULICO COM 3 BRAÇOS - 155 KW/ 237 KW	9.148.482,2910	609,8988	65,3735	0,0000	762,3735	106,4320	31,2973	1.575,3751	706,5696
IE 97 98	PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA - 123 KW	1.780.340,1250	118,6893	12,7220	0,0000	118,6893	60,3278	24,7258	335,1542	156,1371

Protocolo 0019147480

ADENDO

TABELA PREÇOS - RELATÓRIO SINTÉTICO DE MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO - SEM BDI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS COM DESONERAÇÃO - SEM BDI				JANEIRO 2021
Código	Descrição	Und.	Preço sem BDI	
IH9801	AJUDANTE	H	16,7670	
IH9802	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	19,7380	
IH9803	ALMOXARIFE	MÊS	3.479,9922	
IH9804	APONTADOR	MÊS	3.404,9916	
IH9805	ARMADOR	H	19,6557	
IH9806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	3.243,2268	
IH9807	BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	24,1440	
IH9808	CARPINTEIRO	H	19,0955	
IH9809	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	MÊS	6.503,8314	
IH9810	ELETRICISTA	H	19,1505	
IH9811	ENCARREGADO ESPECIALIZADO	MÊS	5.850,5864	
IH9812	ENGENHEIRO	MÊS	19.900,1297	
IH9814	OPERACIONAL	MÊS	2.781,4566	
IH9815	JARDINEIRO	H	19,5613	
IH9816	ENCARREGADO DE MERGULHO	MÊS	5.559,4386	
IH9819	ENGENHEIRO SUPERVISOR	MÊS	19.900,1297	
IH9821	PEDREIRO	H	18,7201	
IH9822	PINTOR	H	19,7243	
IH9823	SERRALHEIRO	H	19,3864	
IH9824	SERVENTE	H	16,0752	
IH9825	SOLDADOR	H	24,4346	
IH9826	CHEFE SETOR DE FINANÇAS	MÊS	12.028,2948	
IH9827	VIGIA	MÊS	3.505,6676	
IH9830	MONTADOR	H	21,2652	
IH9833	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÊS	3.290,7103	
IH9835	PERFURADOR DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO COM INSALUBRIDADE	H	20,8173	
IH9836	GEÓLOGO	H	110,1942	
IH9837	OCEANÓGRAFO	MÊS	7.469,5090	
IH9840	ENCARREGADO GERAL	MÊS	8.486,8496	
IH9842	FAXINEIRO	MÊS	2.884,6960	
IH9843	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	18,9796	
IH9844	CAPITÃO FLUVIAL	MÊS	8.818,4515	
IH9845	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	H	22,0620	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

IH9846	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	H	27,7102
IH9847	PERFURADOR DE TUBULÃO	H	16,7286
IH9848	DESENHISTA	MÊS	5.355,1547
IH9849	CONDUTOR MAQUINISTA FLUVIAL	MÊS	3.674,7489
IH9850	COPEIRO	MÊS	3.452,1755
IH9851	MÉDICO DO TRABALHO	MÊS	15.207,3916
IH9852	BLASTER	H	27,0103
IH9853	PRÉ-MARCADOR	H	16,5777
IH9854	RECEPCIONISTA	MÊS	3.411,0832
IH9855	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	MÊS	3.549,8054
IH9856	MARINHEIRO DE CONVÉS	H	18,8184
IH9857	MARINHEIRO DE CONVÉS - MENSALISTA	MÊS	3.469,3140
IH9858	LABORATORISTA	MÊS	4.909,2364
IH9859	TRABALHADOR DE VIA	H	16,1481
IH9860	MERGULHADOR	H	23,2095
IH9861	SELECIONADOR DE MATERIAL PÉTREO	H	16,6475
IH9864	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	16.239,9089
IH9865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	4.857,6190
IH9866	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	21,0484
IH9867	TÉCNICO ESPECIALIZADO - MENSALISTA	MÊS	6.396,1371
IH9869	ENCARREGADO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	MÊS	5.850,5864
IH9870	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	20,2546
IH9871	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	H	24,4202
IH9875	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	4.222,0491
IH9876	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	5.247,6993
IH9878	SECRETÁRIA	MÊS	5.196,5354
IH9880	PILOTO FLUVIAL	MÊS	4.900,2578
IH9882	TÉCNICO ESPECIALIZADO	H	34,6129
IH9883	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	MÊS	6.507,4203
IH9884	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	MÊS	5.850,5864
IH9885	FRENTISTA DE TÚNEL	H	17,0818
IH9889	TÉCNICO DA QUALIDADE	MÊS	6.360,0982
IH9891	ENGENHEIRO MECÂNICO	MÊS	21.059,6255
IH9892	AUXILIAR DE BLASTER	H	25,1958
IH9893	ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	MÊS	5.850,5864
IH9896	PORTEIRO	MÊS	3.137,1451
IH9897	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	5.705,2211
IH9900	COMPRADOR	MÊS	5.649,7954

IH9901	ENCARREGADO DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA	MÊS	5.850,5864
IH9903	AUXILIAR TÉCNICO	MÊS	3.950,2464
IH9907	COMANDANTE DE LONGO CURSO	MÊS	14.590,5919
IH9908	IMEDIATO	MÊS	10.659,9413
IH9909	OFICIAL DE NÁUTICA	MÊS	4.058,5839
IH9910	OFICIAL DE MÁQUINAS	MÊS	4.374,9276
IH9911	CONDUTOR DE MÁQUINAS	MÊS	3.674,7489
IH9912	CAPITÃO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	60,8475
IH9913	DRAGUISTA	MÊS	6.575,9864
IH9915	MAQUINISTA	H	25,3471
IH9916	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	MÊS	5.850,5864
IH9920	MESTRE FLUVIAL	MÊS	8.818,4515
IH9923	MERGULHADOR COM PERICULOSIDADE	H	23,3676
IH9927	FRENTISTA DE TÚNEL COM PERICULOSIDADE	H	20,4670
IH9928	SERVENTE COM PERICULOSIDADE	H	19,2569
IH9929	BOMBEIRO HIDRÁULICO COM PERICULOSIDADE	H	29,5100
IH9930	ELETRICISTA COM PERICULOSIDADE	H	23,0847
IH9932	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO COM PERICULOSIDADE	H	27,0734
IH9934	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	30,1883
IH9938	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM PERICULOSIDADE	H	23,0652
IH9939	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM INSALUBRIDADE	H	23,1425
IH9940	PILOTO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	33,2479
IH9941	MESTRE FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	60,8475
IH9942	MARINHEIRO DE CONVÉS COM PERICULOSIDADE	H	23,1273
IH9943	TÉCNICO DE BATIMETRIA COM PERICULOSIDADE	H	26,7122
IH9944	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	34,4659
IH9945	DRAGUISTA COM PERICULOSIDADE	H	45,0516
IH9946	ENGENHEIRO AUXILIAR	MÊS	15.169,3558
IH9947	TÉCNICO FLORESTAL	MÊS	5.705,2211
IH9948	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - MENSALISTA	MÊS	3.739,3166
IH9949	TOPÓGRAFO	MÊS	4.642,5958
IH9950	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	MÊS	3.973,6951
IH9951	MÉDICO DE CÂMARA HIPERBÁRICA	MÊS	15.207,3916
IH9952	PEDREIRO - MENSALISTA	MÊS	3.454,2044
IH9953	ELETRICISTA - MENSALISTA	MÊS	3.530,5165
IH9954	SERVENTE - MENSALISTA	MÊS	2.962,9443
IH9955	ENGENHEIRO CHEFE	MÊS	27.619,2578
IH9956	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM PERICULOSIDADE	H	25,8049
IH9972	TÉCNICO DE BATIMETRIA	MÊS	3.984,5511

Protocolo 0019148425

ADENDO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

TABELA PREÇOS - RELATÓRIO SINTÉTICO DE MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS SEM DESONERAÇÃO - SEM BDI			JANEIRO 2021
Código	Descrição	Und.	Preço sem BDI
IH9801	AJUDANTE	H	18,56
IH9802	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	21,89
IH9803	ALMOXARIFE	MÊS	3.873,63
IH9804	APONTADOR	MÊS	3.789,68
IH9805	ARMADOR	H	21,89
IH9806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	3.601,52
IH9807	BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	26,98
IH9808	CARPINTEIRO	H	21,26
IH9809	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	MÊS	7.390,55
IH9810	ELETRICISTA	H	21,24
IH9811	ENCARREGADO ESPECIALIZADO	MÊS	6.619,10
IH9812	ENGENHEIRO	MÊS	22.882,86
IH9814	OPERACIONAL	MÊS	3.087,15
IH9815	JARDINEIRO	H	21,79
IH9816	ENCARREGADO DE MERGULHO	MÊS	6.277,55
IH9819	ENGENHEIRO SUPERVISOR	MÊS	22.882,86
IH9821	PEDREIRO	H	20,81
IH9822	PINTOR	H	21,97
IH9823	SERRALHEIRO	H	21,60
IH9824	SERVENTE	H	17,76
IH9825	SOLDADOR	H	27,42
IH9826	CHEFE SETOR DE FINANÇAS	MÊS	13.796,73
IH9827	VIGIA	MÊS	3.907,13
IH9830	MONTADOR	H	23,64
IH9833	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	MÊS	3.653,17
IH9835	PERFURADOR DE TUBULÃO A AR COMPRIMIDO COM INSALUBRIDADE	H	23,18
IH9836	GEÓLOGO	H	126,91
IH9837	OCEANÓGRAFO	MÊS	8.497,22
IH9840	ENCARREGADO GERAL	MÊS	9.670,06
IH9842	FAXINEIRO	MÊS	3.184,62
IH9843	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	H	21,15
IH9844	CAPITÃO FLUVIAL	MÊS	10.096,68
IH9845	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	H	24,73
IH9846	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	H	31,30
IH9847	PERFURADOR DE TUBULÃO	H	18,52
IH9848	DESENHISTA	MÊS	6.051,09
IH9849	CONDUTOR MAQUINISTA FLUVIAL	MÊS	4.124,42
IH9850	COPEIRO	MÊS	3.845,49
IH9851	MÉDICO DO TRABALHO	MÊS	17.422,58
IH9852	BLASTER	H	30,39
IH9853	PRÉ-MARCADOR	H	18,37
IH9854	RECEPCIONISTA	MÊS	3.802,42
IH9855	MARINHEIRO DE MÁQUINAS	MÊS	3.980,65
IH9856	MARINHEIRO DE CONVÉS	H	21,10
IH9857	MARINHEIRO DE CONVÉS - MENSALISTA	MÊS	3.887,23
IH9858	LABORATORISTA	MÊS	5.521,40
IH9859	TRABALHADOR DE VIA	H	17,84
IH9860	MERGULHADOR	H	26,07
IH9861	SELECIONADOR DE MATERIAL PÉTREO	H	18,44
IH9864	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	18.619,84
IH9865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	5.463,76
IH9866	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	23,58
IH9867	TÉCNICO ESPECIALIZADO - MENSALISTA	MÊS	7.246,28
IH9869	ENCARREGADO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	MÊS	6.619,10
IH9870	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	H	22,64
IH9871	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	H	27,49

IH9875	ENCARREGADO DE TURMA	MÊS	4.734,38
IH9876	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	5.919,78
IH9878	SECRETÁRIA	MÊS	5.872,81
IH9880	PILOTO FLUVIAL	MÊS	5.552,99
IH9882	TÉCNICO ESPECIALIZADO	H	39,25
IH9883	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	MÊS	7.394,71
IH9884	ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM	MÊS	6.619,10
IH9885	FRENTISTA DE TÚNEL	H	18,88
IH9889	TÉCNICO DA QUALIDADE	MÊS	7.201,63
IH9891	ENGENHEIRO MECÂNICO	MÊS	24.243,78
IH9892	AUXILIAR DE BLASTER	H	28,29
IH9893	ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO	MÊS	6.619,10
IH9896	PORTEIRO	MÊS	3.477,53
IH9897	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	6.446,17
IH9900	COMPRADOR	MÊS	6.389,26
IH9901	ENCARREGADO DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA	MÊS	6.619,10
IH9903	AUXILIAR TÉCNICO	MÊS	4.420,72
IH9907	COMANDANTE DE LONGO CURSO	MÊS	16.790,28
IH9908	IMEDIATO	MÊS	12.232,14
IH9909	OFICIAL DE NÁUTICA	MÊS	4.572,50
IH9910	OFICIAL DE MÁQUINAS	MÊS	4.938,52
IH9911	CONDUTOR DE MÁQUINAS	MÊS	4.124,42
IH9912	CAPITÃO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	69,91
IH9913	DRAGUISTA	MÊS	7.496,23
IH9915	MAQUINISTA	H	28,56
IH9916	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	MÊS	6.619,10
IH9920	MESTRE FLUVIAL	MÊS	10.096,68
IH9923	MERGULHADOR COM PERICULOSIDADE	H	26,35
IH9927	FRENTISTA DE TÚNEL COM PERICULOSIDADE	H	22,80
IH9928	SERVENTE COM PERICULOSIDADE	H	21,45
IH9929	BOMBEIRO HIDRÁULICO COM PERICULOSIDADE	H	33,19
IH9930	ELETRICISTA COM PERICULOSIDADE	H	25,79
IH9932	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO COM PERICULOSIDADE	H	30,53
IH9934	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	34,17
IH9938	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM PERICULOSIDADE	H	25,89
IH9939	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE COM INSALUBRIDADE	H	25,89
IH9940	PILOTO FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	37,88
IH9941	MESTRE FLUVIAL COM PERICULOSIDADE	H	69,91
IH9942	MARINHEIRO DE CONVÉS COM PERICULOSIDADE	H	26,09
IH9943	TÉCNICO DE BATIMETRIA COM PERICULOSIDADE	H	30,21
IH9944	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL COM PERICULOSIDADE	H	39,13
IH9945	DRAGUISTA COM PERICULOSIDADE	H	51,58
IH9946	ENGENHEIRO AUXILIAR	MÊS	17.408,86
IH9947	TÉCNICO FLORESTAL	MÊS	6.446,17
IH9948	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - MENSALISTA	MÊS	4.176,14
IH9949	TOPÓGRAFO	MÊS	5.215,76
IH9950	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	MÊS	4.442,60
IH9951	MÉDICO DE CÂMARA HIPERBÁRICA	MÊS	17.422,58
IH9952	PEDREIRO - MENSALISTA	MÊS	3.838,29
IH9953	ELETRICISTA - MENSALISTA	MÊS	3.913,29
IH9954	SERVENTE - MENSALISTA	MÊS	3.272,43
IH9955	ENGENHEIRO CHEFE	MÊS	31.814,69
IH9956	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM PERICULOSIDADE	H	29,09
IH9972	TÉCNICO DE BATIMETRIA	MÊS	4.477,76

Protocolo 0019148449

ADENDO

TABELA DE PREÇOS -RELATÓRIO SINTÉTICO DE MATERIAIS - SEM BDI- JANEIRO/2021

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/ RO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS INSUMOS DE MATERIAIS - SEM BDI	JANEIRO 2021

Código	Descrição	Unid.	Preço sem BDI
IMO003	AÇO CA 25	KG	6,2587
IMO004	AÇO CA 50	KG	5,7875
IMO005	BRITA 0	M³	144,3286
IMO006	FIBRA DE NYLON PARA CONCRETO	KG	15,2168
IMO007	FIBRA DE AÇO PARA CONCRETO	KG	9,0187
IMO008	DETERGENTE	L	3,1886
IMO009	AÇO CP 175 RB	KG	9,3373
IMO010	SUPERPLASTIFICANTE	KG	9,5874
IMO011	ADITIVO MODIFICADOR DE VISCOSIDADE	KG	6,0715
IMO012	SILICATO DE ALUMÍNIO	KG	1,5349
IMO013	GRAMPO DE ANCORAGEM CA 50 - D = 12,5 MM	KG	5,7875
IMO014	AÇO CA 60	KG	6,2700
IMO015	ESPOLETA ELÉTRICA Nº 8 - D = 6,0 MM	UN	20,5962
IMO016	GRAMPO SARGENTO Nº 4	UN	35,4076
IMO017	SACO DE ANIAGEM OU DE RÁFIA DE 95 X 65 CM DE 50 KG	UN	1,7639
IMO018	GRAMPO PESADO PARA CABO DE AÇO - D = 13 MM	UN	12,9810
IMO019	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO - D = 13 MM	UN	138,6301
IMO020	GRAMPO DE ANCORAGEM CA 50 - D = 6,3 MM	KG	5,8283
IMO021	HERBICIDA GLIFOSATO PARA ÁREAS CONTÍNUAS	L	25,5906
IMO025	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC	KG	38,6444
IMO026	ADITIVO AGLUTINANTE PARA ARGAMASSA	L	5,7767
IMO028	AREIA MÉDIA	M³	94,9880
IMO029	MICROSSÍLICA	KG	1,6999
IMO030	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	4,7817
IMO032	COLA DE CONTATO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO	KG	24,5183
IMO035	DILUENTE TIPO AGUARRÁS PARA TINTAS E VERNIZES	L	10,0833
IMO039	GASOLINA	L	3,6165
IMO041	CONTAINER DE 1 TEU COM 2 BANHEIROS	UN	51.783,6158
IMO042	CONTAINER DE 1 TEU COM JANELA	UN	41.386,6136
IMO043	DIESEL	L	3,2698
IMO044	ABRASIVO DE VIDRO COM GRANULOMETRIA DE 250 A 420 MICRONS	KG	5,8655

IMO 045	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 101 X 50 X 55 CM	UN	833,2200
IMO 046	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE 60 X 45 X 60 CM	UN	375,8560
IMO 047	CONE PLÁSTICO DE SINALIZAÇÃO - NBR 15.071	UN	60,4863
IMO 048	BALIZADOR CÔNICO REFLETIVO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL DE 114 X 11 X 40 CM	UN	130,6583
IMO 049	DELIMITADOR DE TRÁFEGO FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS COM CHUMBADOR - D = 20 CM E H = 80 CM	UN	175,1891
IMO 050	ADESIVO FIXADOR PARA HIDROSSEMEADURA - GOMA XANTANA	KG	33,0913
IMO 051	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - NBR 15.692:2009	UN	288,4851
IMO 052	FITA ADESIVA DE PVC - L = 50 MM E C = 50 M	M	0,0832
IMO 053	TELA PLÁSTICA PARA TAPUME COR LARANJA - L = 1,2 M	M	1,2240
IMO 054	FITA ZEBRADA DE COR LARANJA E BRANCA - L = 7 A 8 CM	M	0,0749
IMO 055	BARREIRA PLÁSTICA ARTICULÁVEL MODULAR NA COR AMARELA DE 240 X 100 CM	UN	1.815,5700
IMO 056	FERRAMENTA DE CORTE PARA REMOVEDORA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO (SMITH CUTTER)	UN	5.366,8434
IMO 057	CONTAINER DE 1 TEU DUPLO (6,0 M X 4,88 M) COM JANELA	UN	71.041,2158
IMO 058	CONTAINER DE 1 TEU DUPLO (6,0 M X 4,88 M) COM JANELA E 2 LAVABOS	UN	74.852,6158
IMO 059	CONTAINER DE 1 TEU COM REVESTIMENTO TÉRMICO (AR CONDICIONADO) COM JANELA E 1 BANHEIRO	UN	42.965,5961
IMO 060	CONTAINER 3/ 4 DE 1 TEU COM JANELA	UN	32.869,0011
IMO 061	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 100 X 100 X 28 MM	UN	21,1481
IMO 062	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 300 X 400 X 85 MM	UN	770,3982
IMO 063	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 350 X 450 X 99 MM	UN	1.177,7527
IMO 064	APOIO DE NEOPRENE FRETADO DE 150 X 200 X 35 MM	UN	79,3154
IMO 065	CONTAINER 3/ 4 DE 1 TEU COM JANELA E 1 BANHEIRO	UN	37.845,8871
IMO 066	CONTAINER DE 2 TEU COM REVESTIMENTO TÉRMICO (AR CONDICIONADO) COM JANELA E 1 LAVABO	UN	63.655,7743
IMO 067	TUBO PE 100 PN10 COM FLANGES - D = 160 MM	M	173,7312
IMO 068	CAIBRO DE PINHO DE 7,5 X 10 CM	M	23,5196
IMO 069	ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO - D = 1,60 MM	M	0,5360
IMO 070	ARAME LISO GALVANIZADO 10 BWG	KG	13,1666
IMO 071	CONTAINER DE 1/ 2 DE 1 TEU, COM 3 JANELAS, PARA GUARITA, DELTA CONTAINERS OU SIMILAR	UN	21.822,0002
IMO 072	ARAME LISO EM AÇO GALVANIZADO - D = 2,10 MM (14 BWG)	KG	13,1666
IMO 073	MUDA ARBÓREA DE PORTE DE 30 A 80 CM	UN	5,0000
IMO 074	MUDA ARBUSTIVA DE PORTE DE 50 CM	UN	10,8524
IMO 075	ARAME LISO RECOZIDO EM AÇO-CARBONO - D = 1,24 MM (18 BWG)	KG	6,9803

IMO 076	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM	UN	15,2568
IMO 080	AREIA FINA	M³	94,9880
IMO 081	AREIA GROSSA	M³	94,9880
IMO 082	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	99,1546
IMO 083	ARGAMASSA PRÉ-DOSADA PARA GRAUTEAMENTO	KG	1,6997
IMO 084	ARGAMASSA PRÉ-DOSADA AUTOADENSÁVEL PARA GRAUTEAMENTO	KG	1,7184
IMO 085	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	163,6883
IMO 086	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	251,6765
IMO 087	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	282,6182
IMO 088	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	311,2988
IMO 089	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	344,3596
IMO 091	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	403,6861
IMO 092	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	480,8701
IMO 093	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	752,6029
IMO 094	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	869,7469
IMO 098	BAMBU COM DIÂMETRO MÉDIO DE 10 CM	M	16,6230
IMO 099	EQUIPAMENTOS PARA A FÁBRICA DE DORMENTES DE CONCRETO PROTENDIDO	ISF	362,0200
IMO 100	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	1.118,6868
IMO 101	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	1.443,2297
IMO 102	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	2.040,9710
IMO 103	ADITIVO ANTIRRICOCHETE PARA CONCRETO PROJETADO	KG	5,3075
IMO 104	ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	0,0000
IMO 105	ANCORAGEM ATIVA PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	212,0923
IMO 106	ANCORAGEM ATIVA PARA 6 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	312,1489
IMO 107	GEOCOMPOSTO PARA DRENAGEM	M²	15,3322
IMO 108	ANCORAGEM ATIVA PARA 7 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	362,5332
IMO 109	GEODRENO VERTICAL - L = 10 CM E E = 5 MM	M	2,5468
IMO 110	ANCORAGEM ATIVA PARA 10 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	531,9084
IMO 111	ANCORAGEM ATIVA PARA 9 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	494,9120
IMO 112	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PAVIMENTO - D = 1 M E E = 1,6 MM	UN	4.016,9477
IMO 113	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	663,2588
IMO 114	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PAVIMENTO - D = 1,5 M E E = 1,6 MM	UN	18.558,3072

IMO 115	BIOMANTA VEGETAL DE FIBRAS DE COCO ENTRELAÇADAS COM FIOS BIODEGRADÁVEIS DE DENSIDADE 0,5 KG/ M²	M²	4,3129
IMO 116	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,30 M	UN	12.218,3036
IMO 117	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,40 M	UN	13.023,4742
IMO 118	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,45 M	UN	15.838,0656
IMO 119	MANGOTE FLANGEADO DE BORRACHA REFORÇADA COM LONAS SINTÉTICAS - C = 1,80 M E D = 0,50 M	UN	18.616,0270
IMO 120	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 250 MM	M	314,3590
IMO 121	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 400 MM	M	2.016,9181
IMO 122	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 450 MM	M	2.532,0119
IMO 123	TUBO PEAD PE 100 PN 8 COM FLANGES - D = 500 MM	M	2.835,4799
IMO 124	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,30 M	UN	3.186,3501
IMO 125	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,40 M	UN	4.174,5466
IMO 126	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,45 M	UN	4.778,8543
IMO 127	FLUTUADOR BIPARTIDO EM POLIETILENO COM NÚCLEO DE ESPUMA EM POLIURETANO PARA TUBOS - D = 0,50 M	UN	5.182,4305
IMO 128	TELA VERDE COMPOSTA DE FIBRAS VEGETAIS E FIOS DE POLIPROPILENO COM DENSIDADE DE 600 G/ M²	M²	3,6108
IMO 129	RETENTORES DE SEDIMENTOS DE FIBRAS VEGETAIS - D = 20 CM	M	54,2306
IMO 130	ANCORAGEM ATIVA PARA 15 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	940,1806
IMO 131	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	M	145,7583
IMO 132	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 450 MM	M	192,6879
IMO 133	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 500 MM	M	240,1180
IMO 134	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	354,1642
IMO 135	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 750 MM	M	526,2716
IMO 136	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	M	548,7346
IMO 137	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 900 MM	M	608,9336
IMO 138	ANCORAGEM ATIVA PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	1.158,0042
IMO 139	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM	M	869,1529
IMO 140	BENTONITA	KG	2,2050
IMO 141	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM	M	884,2748
IMO 142	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM	M	1.297,6626
IMO 143	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM	M	1.518,9008
IMO 144	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.800 MM	M	4.664,0536
IMO 145	ANCORAGEM ATIVA PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	1.521,4497

IMO 146	ANCORAGEM ATIVA PARA 27 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	1.987,2705
IMO 147	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.000 MM	M	5.587,4339
IMO 148	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	120,5814
IMO 149	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 2.500 MM	M	9.141,4375
IMO 150	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 3.000 MM	M	12.706,6597
IMO 151	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	274,8532
IMO 152	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	548,7429
IMO 153	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	600,9799
IMO 154	BLOCO DE CONCRETO DE 10 X 20 X 40 CM	UN	1,7500
IMO 155	ESTOLÃO VETIVER PARA REPLANTIO	UN	1,0302
IMO 156	BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM	UN	3,0940
IMO 157	BLOCO DE CONCRETO CELULAR	M³	675,5347
IMO 158	TELA METÁLICA GALVANIZADA DOBRADA EM L, COM TENSORES DE 40 X 40 X 200 CM E CONSUMO DE 5,8 KG AÇO/ M²	UN	251,7429
IMO 160	EXTINTOR ESPUMA MECÂNICA 10 L	UN	492,9150
IMO 161	VERGALHÃO DE FIBRA DE VIDRO DE 25 MM	M	37,9656
IMO 162	CORRENTE DE ELOS DE AÇO GALVANIZADO 1/ 8" DE DIÂMETRO	M	4,6438
IMO 163	GONZO COM ABA DE 1/ 2" EM AÇO GALVANIZADO	UN	1,7783
IMO 164	TUBO GALVANIZADO PERFIL QUADRADO 20 X 20 MM, ESPESSURA 1/ 16"	M	8,2585
IMO 165	CANTONEIRA EM AÇO DE ABAS IGUAIS DE 1" X 1/ 8"	M	6,5994
IMO 166	TUBO GALVANIZADO PERFIL REDONDO, DIÂMETRO 3/ 4", ESPESSURA 2,25 MM	M	10,9009
IMO 167	TELA DE NYLON INDUSTRIAL, MALHA 1,6 MM, ESPESSURA DE FIO 0,40 MM	M²	8,3088
IMO 168	ABRAÇADEIRA EM NYLON ESPESSURA 3,6 X 200 MM	UN	0,1854
IMO 169	RODA EM AÇO PARA CARRINHO DE MÃO, COM PNEU 3.25/ 8 E CÂMARA DE AR	UN	68,7039
IMO 173	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 15,2 MM	UN	155,2455
IMO 178	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	361,2424
IMO 181	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	686,9076
IMO 184	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	738,6425
IMO 191	BRITA 1	M³	110,9953
IMO 192	BRITA 2	M³	107,8342
IMO 193	BRITA 3	M³	107,7639
IMO 194	ESCÓRIA DE ACIARIA	M³	21,8536
IMO 198	PARAFUSO COM BUCHA PLÁSTICA S8	UN	0,2475

IMO 199	COROA DE BOTÕES CRUZADOS LINHA R32 - D = 43 MM (1 11/ 16")	UN	382,6300
IMO 200	EXPLOSIVO TIPO EMULSÃO BOMBEADA	KG	5,6495
IMO 201	COROA PARA JUMBO HIDRÁULICO T38 - D = 3 1/ 2"	UN	1.262,979 1
IMO 202	BIT DE BOTÃO ST 68 - D = 76 MM	UN	605,3404
IMO 204	INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A CENTRAL DE PRÉ-MOLDAGEM DE DORMENTES DE CONCRETO PROTENDIDO	CM CC 0	1.418,170
IMO 208	GRADE DE DISCO GALVANIZADA EM BARRA CHATA MALHA 25 X 100 MM ALTURA 50 MM	M2	995,1734
IMO 217	ENXOFRE	KG	1,7187
IMO 218	ADUBO FÓSFORO (30%)	KG	1,4546
IMO 219	ADUBO POTÁSSIO	KG	2,0247
IMO 220	ADUBO NPK	KG	1,7840
IMO 222	FILLER CALCÁRIO	KG	0,1994
IMO 223	SEMENTES PARA HIDROSSEMEADURA	KG	11,1238
IMO 224	GUIA-CHAPÉU PRÉ-MOLDADA - C = 140 CM	UN	38,1875
IMO 225	ADUBO ORGÂNICO	KG	0,2220
IMO 229	GABIÃO TIPO COLCHÃO EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO REVESTIDO COM POLÍMERO DE MALHA HEXAGONAL - E = 0,17 M	M²	152,1367
IMO 230	GABIÃO TIPO CAIXA EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO DE MALHA HEXAGONAL - C = 2,00 M, L = 1,00 M E H = 0,50 M	UN	308,8416
IMO 231	GABIÃO TIPO CAIXA EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO DE MALHA HEXAGONAL - C = 2,00 M, L = 1,00 M E H = 1,00 M	UN	551,5964
IMO 232	GABIÃO TIPO CAIXA EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO REVESTIDO COM POLÍMERO DE MALHA HEXAGONAL - C = 2,00 M, L = 1,00 M E H = 0,50 M	UN	382,7927
IMO 233	GABIÃO TIPO CAIXA EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO REVESTIDO COM POLÍMERO DE MALHA HEXAGONAL - C = 2,00 M, L = 1,00 M E H = 1,00 M	UN	536,1518
IMO 234	GABIÃO TIPO SACO EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO REVESTIDO COM POLÍMERO DE MALHA HEXAGONAL - D = 0,65 M	M³	426,3644
IMO 235	GABIÃO TIPO COLCHÃO EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO REVESTIDO COM POLÍMERO DE MALHA HEXAGONAL - E = 0,23 M	M²	161,5462
IMO 236	GABIÃO TIPO COLCHÃO EM LIGA DE ZINCO E ALUMÍNIO REVESTIDO COM POLÍMERO DE MALHA HEXAGONAL - E = 0,30 M	M²	176,7149
IMO 237	ENERGIA ELÉTRICA	KW H	0,6619
IMO 253	CABO ISOLADO PVC DE 16 MM² - 750 V	M	8,4837
IMO 254	GÁS ARGÔNIO	M³	31,2383
IMO 255	GÁS CO2	KG	6,3972
IMO 256	TINTA DE FUNDO BICOMPONENTE À BASE DE SILICATO	L	84,3760
IMO 257	DILUENTE PARA TINTA DE FUNDO À BASE DE SILICATO	L	20,8868
IMO 258	ELETRODO ER70 XX NÃO REVESTIDO	KG	18,9365
IMO 260	CABO PARALELO DE 3 X 1,5 MM²	M	2,7020
IMO 264	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA POSTO DE ABASTECIMENTO	UN	18.562,08 84
IMO 265	TANQUE DE COMBUSTÍVEL AÉREO HORIZONTAL DE 5.000 L COM ESCADA PARA VISITA	UN	14.545,50 60

IMO 266	CABO SINTENAX DE 240 MM² - 1 KV	M	97,5946
IMO 267	MÓDULO DE TORRE DE ELEVADOR CREMALHEIRA	UN	3.363,5549
IMO 268	MÓDULO DE ANCORAGEM DA TORRE DO ELEVADOR CREMALHEIRA	UN	2.522,6662
IMO 269	CABO SINTENAX DE 50 MM² - 1 KV	M	24,3868
IMO 284	CAIBRO DE PINHO DE 7,5 X 7,5 CM	M	20,5324
IMO 285	PONTALETE PARA ESCORAMENTO - D = 15 CM	M	9,0232
IMO 286	TÁBUA DE 2,5 X 30 CM	M	6,7089
IMO 289	TÁBUA DE 2,5 X 15 CM	M	3,4381
IMO 290	TÁBUA DE 2,5 X 10 CM	M	2,3212
IMO 301	PONTALETE PARA ESCORAMENTO - D = 10 CM	M	4,8094
IMO 310	PEÇA DE MADEIRA DE 2,5 X 7,5 CM	M	2,7965
IMO 344	CAL HIDRATADA - A GRANEL	KG	0,3618
IMO 345	CAL HIDRATADA - SACO	KG	0,5371
IMO 346	DISCO DE AÇO PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA SECA	UN	199,0000
IMO 347	DISCO DE AÇO PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA ÚMIDA	UN	680,0000
IMO 348	DISCO DE BORRACHA PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA SECA	UN	156,0000
IMO 349	DISCO DE BORRACHA PARA BOMBA DE PROJEÇÃO VIA ÚMIDA	UN	384,0000
IMO 350	BICO PARA BOMBA DE PROJEÇÃO	UN	230,0000
IMO 351	MANGOTE PARA BOMBA DE PROJEÇÃO	M	140,0000
IMO 365	CANTONEIRA EM FERRO DE ABAS IGUAIS DE 1" X 3/ 16"	KG	5,0097
IMO 366	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO ASTM A36	KG	5,5867
IMO 374	FUNGICIDA TIPO CARBOLINEUM OU SIMILAR	L	8,9568
IMO 395	CHAPA DE ALUMÍNIO - E = 1,5 MM	M²	144,7079
IMO 408	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 12,5 MM	UN	7,7827
IMO 409	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 6,3 MM	UN	1,1813
IMO 410	CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO - D = 20,0 MM	UN	19,9727
IMO 411	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 10 MM	UN	2,8394
IMO 412	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 16 MM	UN	11,4002
IMO 413	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 25 MM	UN	30,5789
IMO 421	ARGAMASSA EXPANSIVA PARA DESMONTE DE ROCHA E DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	KG	5,5474
IMO 424	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	KG	0,7296
IMO 425	CIMENTO CP V - ARI	KG	0,8975

IMO 427	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	KG	9,5778
IMO 428	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 15,2 MM	KG	9,9560
IMO 429	PERFIL DE ALUMÍNIO L421 DE 33 X 40 MM	M	11,3986
IMO 432	COLA DE NEOPRENE	KG	23,8197
IMO 434	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 950 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 1.050 MPA E D = 32 MM	M	138,0167
IMO 440	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR DE ATÉ 45°	UN	38,4655
IMO 442	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10 MM	M²	32,9123
IMO 443	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12 MM	M²	37,4421
IMO 444	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 12,5 MM	UN	16,7261
IMO 445	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 16 MM	UN	22,5997
IMO 446	COMPENSADO RESINADO - E = 10 MM	M²	22,3140
IMO 447	COMPENSADO RESINADO DE 12 MM	M²	25,6198
IMO 448	COMPENSADO RESINADO DE 14 MM	M²	30,3431
IMO 449	COMPENSADO RESINADO DE 18 MM	M²	40,1342
IMO 450	COMPENSADO DE VIROLA DE 6 MM	M²	20,3856
IMO 451	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IMO 452	CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IMO 453	CONCRETO USINADO FCK = 30 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IMO 454	CONCRETO USINADO FCK = 35 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IMO 459	COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14 MM	M²	44,2395
IMO 467	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 20 MM	UN	42,8257
IMO 468	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 25 MM	UN	64,3898
IMO 469	LUVA DE EMENDA PRENSADA - D = 32 MM	UN	110,8252
IMO 470	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 12,5 MM	UN	15,3788
IMO 471	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 16 MM	UN	20,8324
IMO 472	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 20 MM	UN	29,7624
IMO 481	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 25 MM	UN	43,0153
IMO 482	CORTIÇA - E = 10 MM	M²	56,0161
IMO 502	LUVA DE EMENDA COM ROSCA CÔNICA - D = 32 MM	UN	61,1661
IMO 506	BROCA DE WIDIA - D = 8 MM	UN	6,2264
IMO 511	GRANALHA DE AÇO	KG	8,2473
IMO 512	BICO VENTURI LONGO DE 8 MM	UN	505,2996

IMO 521	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO DE 1,5 MM	M²	259,3847
IMO 532	ESCORA METÁLICA REGULÁVEL TELESCÓPICA PARA TUNNEL LINER	KG	12,9828
IMO 533	ESCORA TUBULAR GALVANIZADA REGULÁVEL DE 3,0 M A 4,5 M E CAPACIDADE DE 2.100 A 750 KG	UN	105,6158
IMO 534	ESCORA TUBULAR GALVANIZADA REGULÁVEL DE 1,8 M A 3,1 M E CAPACIDADE DE 3.200 A 1.600 KG	UN	96,5560
IMO 535	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS DE 1,0 X 1,0 X 1,0 M³ E CAPACIDADE DE 2 T POR POSTE	UN	482,0000
IMO 536	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS DE 1,0 X 1,0 X 1,2 M E CAPACIDADE DE 6 T POR POSTE	UN	410,8628
IMO 537	SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME - BASE QUADRADA DE 15 X 15 CM	UN	48,9409
IMO 538	ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO PARA ANDAIME	M	71,9399
IMO 539	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 100 CM	UN	102,9140
IMO 540	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 150 CM	UN	136,7840
IMO 541	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 200 CM	UN	175,6709
IMO 542	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - L = 141 CM	UN	38,1499
IMO 543	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - L = 212 CM	UN	41,5289
IMO 544	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - L = 283 CM	UN	49,0499
IMO 545	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 100 E L = 33 CM	UN	132,9799
IMO 546	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 150 E L = 37 CM	UN	143,8799
IMO 547	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 200 E L = 33 CM	UN	185,2999
IMO 548	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L = 100 CM	UN	107,9099
IMO 549	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L = 150 CM	UN	182,5749
IMO 550	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L = 200 CM	UN	261,5999
IMO 560	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	9,6401
IMO 562	ABRAÇADEIRA GIRATÓRIA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - D = 48 MM	UN	66,4899
IMO 563	TUBO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	UN	86,8184
IMO 564	PEÇA BASE EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 33 CM	UN	131,0070
IMO 565	POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	UN	236,3991
IMO 566	POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 200 CM	UN	387,1025
IMO 567	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 75 CM	UN	186,1283
IMO 568	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM	UN	273,8297
IMO 569	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	349,6719
IMO 570	DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM PARA MÓDULOS DE H = 200 CM	UN	394,9832
IMO 571	DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM PARA MÓDULOS DE H = 200 CM	UN	456,0450

IMO 572	PISO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - L = 32 CM E C = 150 CM	UN	640,2441
IMO 573	ESCADA DE ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - H = 200 CM E C = 250 CM	UN	3.795,3700
IMO 574	CORRIMÃO EXTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	628,0400
IMO 575	CORRIMÃO INTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	948,8400
IMO 576	CONEXÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO COM SEMIABRAÇADEIRA PARA TRAVESSAS - C = 30 CM E D = 48,3 MM	UN	206,8492
IMO 600	PONTEIRO DE MARTELO DEMOLIDOR DE 1,2 M	UN	69,5222
IMO 602	PONTEIRO PARA ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1.700 KG	UN	5.500,0000
IMO 603	PONTEIRO PARA ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 520 KG	UN	4.583,2850
IMO 614	CONCRETO USINADO FCTMK = 4,5 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IMO 615	ADITIVO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	4,5808
IMO 646	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 100 T	M	158,1591
IMO 647	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 25 T	M	58,7352
IMO 648	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 40 T	M	79,1643
IMO 649	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 60 T	M	99,5583
IMO 650	ESTACA PRÉ-MOLDADA COM CAPACIDADE DE 75 T	M	152,8081
IMO 666	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 3"	UN	7.414,1860
IMO 667	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 5"	UN	9.472,9279
IMO 668	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 6"	UN	12.376,4672
IMO 669	MARTELO DE FUNDO DTH - D = 8"	UN	24.757,1956
IMO 673	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 26 CM	M	107,4878
IMO 677	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 33 CM	M	135,8414
IMO 682	AÇO EM PERFIS ASTM A36	KG	8,5668
IMO 686	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 38 CM	M	166,8110
IMO 717	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA	L	101,6389
IMO 718	TINTA ESMALTE À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE	L	43,7778
IMO 719	DILUENTE EPÓXI	L	36,0339
IMO 720	TINTA EPÓXI PARA FUNDO BRANCO	L	43,6073
IMO 721	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO	L	30,5416
IMO 722	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 42 CM	M	187,3519
IMO 729	FIXA CAL TIPO GLOBO FIX OU SIMILAR	L	4,2239
IMO 734	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 50 CM	M	306,2500
IMO 741	GRAMA TIPO BATATAIS	M²	1,2664

IMO 742	GRAMA TIPO ESMERALDA	M²	5,6944
IMO 743	GRAMA TIPO PELO DE URSO EM MUDA	UN	0,7284
IMO 745	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA - C = 25,4 MM E E = 3,76 MM (1" X 9 BWG)	KG	7,6275
IMO 748	GRAMA EM MUDAS PARA REVESTIMENTO DE TALUDES	M²	1,4292
IMO 755	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 60 CM	M	315,2792
IMO 756	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO - D = 70 CM	M	551,7594
IMO 766	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 2,7 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	16.704,83 66
IMO 767	SINALIZADOR A LED COM BATERIA	UN	173,6079
IMO 769	LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS DE ESPESSURA	M²	0,9101
IMO 771	CAVALETE EM POLIETILENO ZEBRADO COM FAIXA REFLETIVA	UN	271,9200
IMO 773	PERFIL DE ALUMÍNIO L463 DE 50 X 50 MM	M	43,2438
IMO 783	MASSA ASFÁLTICA COMERCIAL - CAPA DE ROLAMENTO	T	0,0000
IMO 784	MASSA ASFÁLTICA COMERCIAL - BINDER	T	0,0000
IMO 786	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	M³	274,5950
IMO 787	SUORTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PERFIL "C"	KG	15,7375
IMO 789	CONJUNTO DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS GALVANIZADOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS	KG	11,5091
IMO 792	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 3,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	17.143,35 73
IMO 793	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 4,9 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	18.290,45 82
IMO 794	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 6,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	19.828,05 72
IMO 795	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 7,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	22.641,29 57
IMO 796	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 8,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	25.831,01 22
IMO 798	APOIO DE NEOPRENE FRETADO	DM ₃	67,6867
IMO 799	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 2,7 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	24.652,93 24
IMO 800	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 3,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	27.699,29 50
IMO 801	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 4,9 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	27.726,09 10
IMO 802	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 6,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	28.154,88 30
IMO 803	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 7,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	34.062,87 40
IMO 804	CABO DE AÇO - D = 13 MM	M	14,7903
IMO 805	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	38.818,27 05
IMO 808	BRITA 4 (RACHINHA)	M³	95,1141
IMO 809	CABO DE AÇO - D = 6,3 MM	M	6,0857
IMO 812	SAPATILHA TIPO STANDARD - D = 6,3 MM	UN	2,4270

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

IMO 813	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 2,7 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	16.704,83 66
IMO 814	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 3,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	18.947,79 11
IMO 815	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 4,9 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	19.187,45 99
IMO 816	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 6,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	19.961,62 16
IMO 817	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 7,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	22.709,84 16
IMO 818	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 8,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	25.964,57 66
IMO 819	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 2,7 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	27.291,76 35
IMO 820	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 3,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	30.676,61 08
IMO 821	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 4,9 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	30.706,38 41
IMO 822	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 6,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	31.182,81 96
IMO 823	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 7,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	37.747,25 40
IMO 824	SEMIPÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	43.031,02 80
IMO 825	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 9,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	29.981,17 65
IMO 826	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 10,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	39.476,57 75
IMO 827	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 11,4 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	40.496,95 92
IMO 828	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 12,5 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	40.983,08 35
IMO 829	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 13,6 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	42.183,07 78
IMO 830	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 14,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	42.939,59 65
IMO 831	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	43.568,81 75
IMO 832	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 17,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	46.430,44 78
IMO 833	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 18,1 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	47.187,64 15
IMO 834	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 19,2 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	48.543,06 67
IMO 835	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 20,3 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	49.293,94 15
IMO 836	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 21,5 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	51.779,37 55
IMO 837	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 22,6 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	53.437,87 18
IMO 838	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 23,7 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	53.560,70 35
IMO 839	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 24,8 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	59.993,94 55
IMO 840	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 26,0 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	61.120,31 45
IMO 841	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 27,1 M E VENTO DE 40 M/ S	UN	65.895,59 75
IMO 842	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 2,7 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	18.284,97 49
IMO 843	SEMIPÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 3,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	20.752,22 49

IMO 844	SEMI PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 4,9 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	21.015,86 06
IMO 845	SEMI PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 6,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	21.720,51 76
IMO 847	SEMI PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 7,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	24.743,55 96
IMO 848	SEMI PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 8,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	28.323,76 81
IMO 849	CORDA DE SISAL - D = 12,5 MM	M	2,5996
IMO 850	SEMI PÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 2,7 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	29.930,59 45
IMO 851	GRAMPO LEVE PARA CABO DE AÇO - D = 6,3 MM	UN	0,9804
IMO 852	POSTE DE CONCRETO DE 15 M	UN	4.887,653 5
IMO 853	JUNTA PLÁSTICA DE 27 X 3 MM	M	1,6192
IMO 854	SEMI PÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 3,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	33.653,92 65
IMO 855	SEMI PÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 4,9 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	33.686,67 72
IMO 856	SEMI PÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 6,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	34.210,75 63
IMO 857	SEMI PÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 7,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	41.431,63 41
IMO 858	SEMI PÓRTICO DUPLO METÁLICO PARA VÃO DE 2 X 8,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	47.243,78 54
IMO 859	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 9,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	32.798,60 35
IMO 860	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 10,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	43.243,54 46
IMO 861	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 11,4 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	44.072,12 29
IMO 862	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 12,5 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	44.900,70 12
IMO 863	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 13,6 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	46.220,69 49
IMO 864	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 14,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	47.052,86 55
IMO 865	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	47.745,00 86
IMO 866	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 17,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	50.892,80 19
IMO 867	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 18,1 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	51.725,71 50
IMO 868	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA PLE 20 W	UN	9,3611
IMO 869	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 19,2 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	53.216,68 27
IMO 870	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 20,3 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	54.042,64 50
IMO 871	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 21,5 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	56.776,62 24
IMO 872	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 22,6 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	58.600,96 84
IMO 873	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 23,7 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	58.736,08 32
IMO 874	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 24,8 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	65.812,64 94
IMO 875	MANTA ASFÁLTICA DE 3 MM	M²	33,9950

IMO 876	MANTA ASFÁLTICA DE 4 MM	M²	48,9920
IMO 877	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 26,0 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	67.051,65 53
IMO 878	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 27,1 M E VENTO DE 45 M/ S	UN	72.304,46 66
IMO 879	LIXA PARA FERRO Nº 150	UN	3,9780
IMO 880	LIXA PARA MADEIRA E MASSA	UN	1,1352
IMO 942	ESTACA PRANCHA METÁLICA COM CHAPA DE 10 MM	KG	7,9572
IMO 945	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 1/ 4" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	0,4407
IMO 947	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 3/ 8" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	1,3398
IMO 948	ARRUELA LISA EM AÇO ASTM F436 PARA PARAFUSO - D = 12,7 MM	UN	0,6433
IMO 949	ARRUELA LISA EM AÇO ASTM F436 PARA PARAFUSO - D = 16,0 MM	UN	1,6543
IMO 950	ARRUELA LISA EM AÇO ASTM F436 PARA PARAFUSO - D = 20,0 MM	UN	1,8381
IMO 951	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 12,7 MM E C = 38,10 MM	UN	2,3896
IMO 952	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 12,7 MM E C = 44,45 MM	UN	2,6653
IMO 953	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 12,7 MM E C = 50,80 MM	UN	2,6653
IMO 954	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 12,7 MM E C = 57,15 MM	UN	2,7572
IMO 955	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 16 MM E C = 44,45 MM	UN	3,5844
IMO 956	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 16 MM E C = 50,80 MM	UN	4,1358
IMO 957	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 16 MM E C = 63,50 MM	UN	4,4115
IMO 958	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 20 MM E C = 50,80 MM	UN	5,0549
IMO 959	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 20 MM E C = 57,15 MM	UN	5,5144
IMO 960	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 20 MM E C = 63,50 MM	UN	7,3526
IMO 961	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ASTM A325 DE ALTA RESISTÊNCIA COM ROSCA PARCIAL - D = 20 MM E C = 76,20 MM	UN	8,2717
IMO 962	TUBO EM AÇO GALVANIZADO - E = 2,00 MM E D = 50,80 MM (2")	M	13,8876
IMO 963	TUBO EM AÇO GALVANIZADO - E = 3,00 MM E SEÇÃO DE 80 X 80 MM	M	41,7691
IMO 964	PERFIL EM AÇO ASTM A572 GRAU 50 PERFURADO	KG	10,6613
IMO 965	PINO CONECTOR DE CISALHAMENTO PARA LAJE STEEL DECK - D = 19 MM E C = 80 MM	UN	4,3600
IMO 966	PORCA SEXTAVADA PESADA EM AÇO ASTM A194 GRAU 2H PARA PARAFUSO - D = 12,7 MM	UN	0,8271
IMO 967	PORCA SEXTAVADA PESADA EM AÇO ASTM A194 GRAU 2H PARA PARAFUSO - D = 16 MM	UN	2,6653
IMO 968	PORCA SEXTAVADA PESADA EM AÇO ASTM A194 GRAU 2H PARA PARAFUSO - D = 20 MM	UN	3,2167
IMO 969	STEEL DECK EM AÇO GALVANIZADO ASTM A653 GRAU 40	M²	123,2944
IMO 970	CHAPA DE AÇO ASTM A572 GRAU 50 CORTADA E PERFURADA	KG	11,8561

IM0 971	SUORTE EM AÇO-CARBONO PARA CORRIMÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO	UN	12,9000
IM0 972	FLUIDO DE RESFRIAMENTO PARA USINAGEM DE METAIS	L	17,5463
IM0 998	MADEIRA ESTRUTURAL DE EUCALIPTO	M³	731,8138
IM0 999	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA	KG	7,7582
IM1 000	TELA DE ALAMBRADO FIO 16 BWG E MALHA DE 50 MM	M²	16,3419
IM1 001	TELA EM AÇO GALVANIZADO PARA PASSARELAS RODOVIÁRIAS - E = 2,75 MM E MALHA DE 50 MM	M²	53,6742
IM1 010	MANTA DE PVC DE 1,2 MM REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER	M²	98,9152
IM1 011	MANTA DE PVC DE 1,5 MM REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER	M²	123,1515
IM1 022	MASSA PARA VIDRO	KG	2,3821
IM1 031	MEMBRANA SINTÉTICA MOLDADA NO LOCAL	KG	12,1170
IM1 040	MOURÃO DE CONCRETO CURVO DE 12 X 12 X 320 CM	UN	102,9641
IM1 041	MOURÃO DE CONCRETO - H = 2,2 M E SEÇÃO 15 X 15 CM	UN	133,1423
IM1 042	MOURÃO DE CONCRETO - H = 2,1 M E SEÇÃO 11 X 11 CM	UN	56,1975
IM1 066	CERA DE PROTEÇÃO PARA ANCORAGEM DE ESTAIS	KG	14,4826
IM1 078	PARAFUSO DE 1/ 2 X 5"	UN	2,7093
IM1 079	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE COM ARRUELAS DE VEDAÇÃO - D = 6,3 MM	UN	0,3213
IM1 082	PARAFUSO DE 8 X 110 MM	UN	0,9322
IM1 097	PEDRA DE MÃO OU RACHÃO	M³	79,8842
IM1 103	PEDRISCO	M³	120,7573
IM1 110	CUPINICIDA	L	24,7168
IM1 118	CRUZETA DE MADEIRA PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE 240 CM	UN	72,3330
IM1 130	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO, TIPO PU FLEX CONSTRUÇÃO OU SIMILAR	KG	65,2992
IM1 131	CORDÃO DE POLIETILENO EXPANDIDO	M	0,1430
IM1 132	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 20 MM E H = 40 MM	M	272,6300
IM1 134	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 25 MM E H = 50 MM	M	351,2550
IM1 135	PÓ DE PEDRA	M³	79,3286
IM1 142	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 35 MM E H = 60 MM	M	646,5650
IM1 150	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE TIPO ADE-52 OU SIMILAR	KG	95,1065
IM1 151	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 40 MM E H = 70 MM	M	854,6000
IM1 152	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 50 MM E H = 80 MM	M	1.053,1500
IM1 176	ARAME LISO EM AÇO GALVANIZADO - D = 1,65 MM (16 BWG)	KG	13,6666
IM1 200	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 9,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	27.163,7495

IM1 201	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 10,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	35.709,61 04
IM1 202	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 11,4 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	36.387,53 81
IM1 203	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 12,5 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	37.065,46 58
IM1 204	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 13,6 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	38.145,46 06
IM1 205	PREGO DE FERRO	KG	10,3745
IM1 207	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 14,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	38.826,32 75
IM1 209	PRIMER PARA SUPERFÍCIES POROSAS	L	65,5809
IM1 210	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 15,9 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	39.392,62 64
IM1 211	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 17,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	41.968,09 36
IM1 212	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 18,1 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	42.649,56 80
IM1 213	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 19,2 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	43.869,45 06
IM1 214	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 20,3 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	44.545,23 80
IM1 215	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 21,5 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	46.782,12 86
IM1 216	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 22,6 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	48.274,77 53
IM1 217	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 23,7 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	48.385,32 38
IM1 218	PROJETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA ATÉ 2.000 W	UN	434,3170
IM1 220	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 24,8 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	54.175,24 16
IM1 221	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 26,0 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	55.188,97 37
IM1 222	PÓRTICO METÁLICO PARA VÃO DE 27,1 M E VENTO DE 35 M/ S	UN	59.486,72 84
IM1 242	COROA DIAMANTADA - D = 16 MM	UN	517,5141
IM1 243	COROA DIAMANTADA - D = 20 MM	UN	528,4486
IM1 244	COROA DIAMANTADA - D = 25 MM	UN	720,2277
IM1 245	VERGALHÃO ROSCA TOTAL - D = 3/ 8"	M	9,3479
IM1 260	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO	UN	14,5870
IM1 299	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 600 MM	UN	215.519,0 605
IM1 300	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 700 MM	UN	233.030,0 271
IM1 301	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 800 MM	UN	250.487,4 772
IM1 302	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 900 MM	UN	268.019,9 532
IM1 303	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 1.000 MM	UN	298.868,9 198
IM1 304	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 1.100 MM	UN	330.769,6 023
IM1 305	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 8 - D = 1.200 MM	UN	336.112,0 391
IM1 306	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.300 MM	UN	432.276,3 203

IM1 307	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.400 MM	UN	439.305,2 187
IM1 308	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.500 MM	UN	492.597,4 965
IM1 309	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.600 MM	UN	539.889,2 852
IM1 310	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.700 MM	UN	554.634,0 538
IM1 311	ROLLER BIT - TOOTH CUTTER - SERIE 13 - D = 1.800 MM	UN	600.468,8 865
IM1 313	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 600 MM	UN	207.491,5 013
IM1 314	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 700 MM	UN	223.367,2 244
IM1 315	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 800 MM	UN	239.238,9 839
IM1 316	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 900 MM	UN	255.136,2 161
IM1 317	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 1.000 MM	UN	282.764,2 486
IM1 318	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 1.100 MM	UN	311.443,9 968
IM1 319	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 8 - D = 1.200 MM	UN	316.786,4 335
IM1 320	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.300 MM	UN	339.810,7 307
IM1 321	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.400 MM	UN	346.839,6 291
IM1 322	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.500 MM	UN	370.152,4 418
IM1 323	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.600 MM	UN	424.282,5 219
IM1 324	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.700 MM	UN	439.027,2 903
IM1 325	ROLLER BIT - TCI BUTTON CUTTER - SERIE 13 - D = 1.800 MM	UN	473.316,3 126
IM1 328	RIPA DE 4 X 1,5 CM	M	1,3766
IM1 337	SÉRIE DE BROCAS INTEGRAIS S11	UN	485,2291
IM1 341	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 5/ 8 X 4"	UN	4,2044
IM1 349	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS	UN	18,8750
IM1 350	ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE DE 200 A 300 CM	UN	103,1306
IM1 351	ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE DE 100 A 200 CM	UN	80,7949
IM1 356	ÁRVORE ORNAMENTAL DE PORTE DE ATÉ 100 CM	UN	39,3771
IM1 357	SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA DE 5 X 1,5 CM	M	0,9500
IM1 358	SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA DE 2,5 X 5 CM	M	1,1641
IM1 359	ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE DE 200 A 300 CM	UN	155,8113
IM1 360	ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE DE 100 A 200 CM	UN	92,3827
IM1 361	ÁRVORE FRUTÍFERA DE PORTE DE ATÉ 100 CM	UN	62,8984
IM1 362	TAPETE DE FLORÍFERAS DE PORTE ATÉ 50 CM	M²	37,9545
IM1 364	HERBICIDA GLIFOSATO	L	31,7417

IM1 366	DESENGRAXANTE	L	22,1996
IM1 367	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	8,5899
IM1 368	PINGADEIRA DE ELASTÔMERO COM ABA INCLINADA E PERFIL 40 X 40 MM	M	166,6320
IM1 369	SELADOR PARA PINTURA ACRÍLICA	L	7,7111
IM1 370	ADITIVO LÁTEX SBR	L	6,1215
IM1 377	TRELIÇA NERVURADA COM 3 BARRAS LONGITUDINAIS E 2 DIAGONAIS SINUSOIDAIS	KG	6,8008
IM1 378	CHAPA GROSSA EM AÇO ASTM A36	KG	7,0144
IM1 379	ARGAMASSA POLIMÉRICA MONOCOMPONENTE PARA REPAROS ESTRUTURAIS	KG	4,0418
IM1 382	AREIA GROSSA LAVADA	M³	96,1916
IM1 383	AREIA FINA LAVADA	M³	102,3213
IM1 384	TUBO EM AÇO-CARBONO COM FUNIL CÔNICO TREMONHA PARA LANÇAMENTO DE CONCRETO	KG	5,5005
IM1 385	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO E ASFALTO - D = 350 MM	UN	288,9231
IM1 387	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI DE MÉDIA VISCOSIDADE	KG	41,3066
IM1 388	CORDOALHA TIPO CP 177 RB PARA ESTAIS - D = 15,7 MM	KG	24,5114
IM1 390	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI DE BAIXA VISCOSIDADE	KG	35,1671
IM1 391	PONTEIRO PARA MARTELETE - D = 22 MM E C = 1,00 M	UN	180,7606
IM1 392	BICO PARA INJEÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI	UN	20,6850
IM1 397	ELETRODO REVESTIDO E60XX	KG	20,1356
IM1 398	VARETA PARA SOLDA OXI-GÁS AWS A 5.2 R45	KG	26,7556
IM1 406	BROCA DE AÇO RÁPIDO - D = 12,5 MM E C = 151 MM	UN	32,8570
IM1 408	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 30 X 100 CM	UN	246,9263
IM1 409	PORTA GRELHA METÁLICA DE 30 X 100 CM	M	67,1693
IM1 429	TÁBUA DE PINHO DE TERCEIRA - E = 2,5 CM	M²	18,9240
IM1 432	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TD 600	UN	409,5972
IM1 433	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 50 X 50 CM	UN	170,3524
IM1 434	PORTA GRELHA METÁLICA DE 50 X 50 CM	M	110,5467
IM1 446	GEOGRELHA BIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 30 KN/ M, DEFORMAÇÃO INFERIOR A 5% E MALHA DE 36 X 34 MM	M²	28,9915
IM1 447	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 60 KN/ M	M²	16,5025
IM1 448	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 80 KN/ M	M²	21,7691
IM1 449	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 100 KN/ M	M²	22,3544
IM1 450	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 150 KN/ M	M²	24,0487
IM1 451	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 200 KN/ M	M²	32,1084

IM1 452	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 300 KN/ M	M²	48,1567
IM1 453	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 400 KN/ M	M²	64,2095
IM1 454	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 75 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	35,5550
IM1 455	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 100 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	44,5849
IM1 456	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 125 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	53,5459
IM1 457	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 200 MM E CÉLULA DE 250 CM²	M²	63,2725
IM1 458	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 75 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	29,3226
IM1 459	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 100 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	36,6130
IM1 460	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 125 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	43,6099
IM1 461	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 200 MM E CÉLULA DE 460 CM²	M²	51,2251
IM1 462	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 75 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	26,3996
IM1 463	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 100 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	34,4468
IM1 464	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 125 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	40,9512
IM1 465	GEOCÉLULA DE PEAD - H = 200 MM E CÉLULA DE 1.206 CM²	M²	47,8280
IM1 468	MASTIQUE PARA JUNTAS À BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO	KG	32,1487
IM1 472	TUBO DE PVC ROSCÁVEL 3"	M	43,9507
IM1 481	COROA DIAMANTADA - D = 32 MM	UN	830,7529
IM1 496	COROA DIAMANTADA - D = 38 MM	UN	837,9397
IM1 498	COROA DIAMANTADA - D = 44 MM	UN	861,1767
IM1 518	COROA DIAMANTADA - D = 50 MM	UN	921,2757
IM1 519	COROA DIAMANTADA - D = 63 MM	UN	981,1800
IM1 520	COROA DIAMANTADA - D = 75 MM	UN	1.408,8895
IM1 526	COROA DIAMANTADA - D = 100 MM	UN	1.689,1052
IM1 527	BROCA DE WIDIA - D = 10 MM	UN	8,1153
IM1 528	BROCA DE WIDIA - D = 12,5 MM	UN	15,5272
IM1 530	PARAFUSO DE AÇO	KG	76,3698
IM1 536	ARGAMASSA ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA FEITA NA CONSISTÊNCIA SECA	KG	2,0758
IM1 543	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DE 5 MM	M²	11,2928
IM1 546	TELHA DE AÇO ZINCADO - E = 0,43 MM	M²	29,3211
IM1 553	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 31	M²	14,0174
IM1 555	TERRA VEGETAL	M³	136,5008
IM1 557	TIJOLO FURADO DE 10 X 20 X 20 CM	UN	0,5925

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

IM1 566	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO	UN	19,0228
IM1 567	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS	UN	31,1322
IM1 568	TINTA EPÓXI	L	50,3825
IM1 570	TINTA DE ETIL SILICATO DE ZINCO	L	115,2782
IM1 575	TINTA LÁTEX ACRÍLICA	L	11,3494
IM1 577	PLÁSTICO A FRIO PARA ALTO RELEVO	KG	35,5790
IM1 578	PLÁSTICO A FRIO PARA ESTRUTURA	KG	35,5790
IM1 585	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA APLICAÇÃO EM ALTO RELEVO	KG	8,8504
IM1 591	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - D = 6,5 CM	M	138,9978
IM1 600	TRILHO TR 25 USADO	KG	3,3020
IM1 602	TRILHO TR37 EM AÇO-CARBONO USADO	KG	3,3021
IM1 603	TRILHO TR45 EM AÇO-CARBONO USADO	KG	3,3020
IM1 604	PRESILHA CF 25	UN	13,5872
IM1 605	TRILHO TR57 EM AÇO-CARBONO USADO	KG	3,3020
IM1 606	TRILHO TR68 EM AÇO-CARBONO USADO	KG	3,3021
IM1 609	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 40 MM	M	22,6692
IM1 614	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 50 MM	M	29,3333
IM1 616	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 20 MM	M	7,2267
IM1 617	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 80 MM	M	52,7138
IM1 618	TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 100 MM	M	72,3104
IM1 624	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEÇÃO QUADRADA DE 8 CM	M	181,0150
IM1 636	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEÇÃO RETANGULAR DE 7 X 15 CM	M	354,3431
IM1 638	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,10 M E D = 0,10 M	UN	13,5223
IM1 639	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,20 M E D = 0,15 M	UN	24,8288
IM1 640	NONEL INICIADOR COM 300 M	UN	216,1790
IM1 641	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 3 1/2"	UN	1.356,5388
IM1 642	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 5 1/8"	UN	3.551,4210
IM1 643	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 7 5/8"	UN	8.199,1189
IM1 644	BIT DE BOTÃO ESFÉRICO - D = 9 7/8"	UN	9.847,5827
IM1 646	ANEL DO BIT PILOTO SISTEMA AT DE 76 MM	UN	513,1973
IM1 647	ANEL DO BIT PILOTO SISTEMA SYMMETRIX DE 76 MM	UN	500,0000
IM1 648	BITS PARA TRADO OU CAÇAMBA DE PERFURAÇÃO	UN	35,2424

IM1 649	BIT DE BOTÃO ST 68 - D = 102 MM	UN	3.373,568 2
IM1 650	COROA DE BOTÕES ESFÉRICOS PARA TIRANTE AUTOINJETÁVEL - D = 87 MM (3 7/ 16")	UN	580,5924
IM1 651	TRICONE PARA TIRANTE AUTOINJETÁVEL - D = 120 MM	UN	217,2668
IM1 652	BIT PILOTO SISTEMA AT DE 76 MM	UN	1.076,668 6
IM1 653	BIT PILOTO PARA SISTEMA AUTOPERFURANTE DE 76 MM	UN	1.316,097 9
IM1 655	TUBO DE PVC ESGOTO - D = 50 MM	M	5,8470
IM1 656	TUBO DE PVC ESGOTO - D = 75 MM	M	7,6082
IM1 662	SUPORTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO DE 8 X 8 CM	M	10,8248
IM1 664	BIT ROTATIVO - D = 127 MM	UN	2.032,453 3
IM1 665	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/ 2"	M	19,4957
IM1 673	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 4"	M	63,8036
IM1 674	BRAÇADEIRA PARA TUBO DE AÇO PARA AR COMPRIMIDO - TIPO ALVENIUS - D = 150 MM	UN	92,8997
IM1 675	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 6"	M	79,3650
IM1 702	TUBO DE VENTILAÇÃO FLEXÍVEL COM ACESSÓRIOS - D = 1,2 M	M	107,2763
IM1 719	BROCA INTEGRAL H19 - D = 24 MM E L = 0,4 M	UN	438,2622
IM1 720	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 10	M²	3,4812
IM1 731	HASTE DE PERFURAÇÃO SIMPLES DE JET GROUTING DE 88,9 X 300 MM	UN	1.799,414 1
IM1 732	LUVA PARA TUBO DE AÇO GALVANIZADO BSP CLASSE LEVE - D = 50 MM	UN	7,1400
IM1 733	MANTA DRENANTE DE MALHA DE POLIETILENO E GEOTÊXTIL NUMA FACE TIPO DRENTX M PLUS OU SIMILAR	M²	22,7079
IM1 735	PUNHO DE PERFURAÇÃO ST 68 DE 80 MM	UN	6.140,175 5
IM1 736	RESINA DE POLIÉSTER PARA ANCORAGEM	KG	40,8804
IM1 737	TUBO DE AÇO PARA AR COMPRIMIDO - TIPO ALVENIUS - D = 150 MM OU SIMILAR	M	46,0016
IM1 738	VERNIZ SILICONE HIDRORREPELENTE	L	11,9721
IM1 739	HASTE PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T45 DE 3,6 M	UN	2.658,864 0
IM1 740	PUNHO PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T45	UN	1.827,179 3
IM1 741	LUVA PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T45	UN	519,8128
IM1 742	BIT DE BOTÃO COM ROSCA T45 - D = 89 MM	UN	1.264,117 1
IM1 746	TUBO DE AÇO DO SISTEMA AT DE 76,1 X 5,6 MM	M	115,7200
IM1 747	TUBO DE AÇO PARA SISTEMA AUTOPERFURANTE DE 76 MM	M	135,8727
IM1 748	TUBO INICIADOR DE AÇO COM 3 M PARA SISTEMA AUTOPERFURANTE DE 76 MM COM ANEL DO BIT PILOTO	UN	1.217,708 7
IM1 749	TUBO DE PERFURAÇÃO ST 68 DE 87 X 1.830 MM	UN	7.998,418 9
IM1 750	HIDROMONITOR COM BICO DE INJEÇÃO PARA JET GROUTING - D = 88,9 MM	UN	7.477,664 4

IM1 751	VÁLVULA MANCHETE - D = 73 MM	UN	4,9988
IM1 752	BORRACHA PARA OBTURADOR MECÂNICO	UN	297,2044
IM1 753	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 105 MM OU 110 MM	UN	26,2018
IM1 755	PÓ CALCÁRIO	KG	0,1671
IM1 756	MATERIAL FORMADOR DA CAMADA PROTETORA DE HIDROSSEMEADURA	KG	1,0490
IM1 764	TUBO DE AÇO SCH 40 - D = 50 MM	M	36,5068
IM1 765	TUBO DE AÇO SCH 40 - D = 65 MM	M	68,7594
IM1 773	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	15.346,60 90
IM1 774	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	25.107,56 51
IM1 775	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	29.973,41 15
IM1 776	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	44.601,47 34
IM1 777	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	51.113,48 04
IM1 778	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	63.508,84 08
IM1 779	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	90.100,32 74
IM1 780	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	13.232,43 46
IM1 781	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	21.611,14 14
IM1 782	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	25.786,43 48
IM1 783	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	38.364,81 42
IM1 784	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	42.964,34 02
IM1 785	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	55.990,17 46
IM1 786	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	75.548,06 35
IM1 787	ESTACA DE TUTORAMENTO DE 5 X 2 M	UN	5,7110
IM1 789	ANCORAGEM ATIVA PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	3.009,773 1
IM1 790	GÁS GLP	KG	5,9230
IM1 794	TELA GALVANIZADA FIO 22 E MALHA DE 25 MM	M²	6,9891
IM1 795	OXIGÊNIO	M³	11,5739
IM1 796	ACETILENO	KG	39,8804
IM1 797	FITA DE ESPUMA EPDM PARA VEDAÇÃO COM ADESIVO UMA FACE DE 4 X 40 MM	M	2,2968
IM1 798	FIBRA DE POLIPROPILENO - C = 12 MM E D = 18 µM	KG	21,4001
IM1 799	FIBRA ESTRUTURAL DE POLIPROPILENO CORRUGADO - C = 50 MM E D = 100 µM	KG	15,2384
IM1 800	MANTA ASFÁLTICA ANTIRAIZ DE 3 MM	M²	39,0530
IM1 811	LONGARINA DE MADEIRA DE PRIMEIRA DE 6 X 16 CM	M	25,9620

IM1 812	ESTRONCA DE MADEIRA - D = 20 CM	M	14,3060
IM1 815	TELA METÁLICA DE DUPLA TORÇÃO COM LIGA 95% ZN E 5% AL E MALHA DE 8 X 10 CM	M²	66,7699
IM1 819	CARTUCHO DE CIMENTO - D = 25 MM E C = 320 MM	UN	2,7832
IM1 820	CARTUCHO DE RESINA POLIÉSTER - D = 38 MM E C = 500 MM	UN	8,3900
IM1 844	ANCORAGEM ATIVA PARA 8 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	424,4263
IM1 845	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	256,1853
IM1 850	PRANCHÃO DE 7,5 X 30 CM	M	41,7225
IM1 853	AÇO PARA TIRANTES 750 MPA	KG	11,1405
IM1 868	TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA EPÓXI	KG	92,6832
IM1 869	COROA DE BOTÕES ESFÉRICOS PARA MARTELO DE FUNDO - D = 120 MM (4 3/ 4")	UN	1.517,6950
IM1 870	CUNHA METÁLICA PARA CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	5,3366
IM1 874	MARTELO DE FUNDO DTH - DN = 102 MM (4")	UN	8.442,1316
IM1 875	HASTE DE PERFURAÇÃO COM ROSCA API 2 3/ 8" - D = 73 MM (2 7/8")	M	848,8260
IM1 876	VÁLVULA MANCHETE - D = 32 MM	UN	1,8524
IM1 877	VÁLVULA MANCHETE - D = 40 MM	UN	2,2799
IM1 878	TUBO PE 80 PN6 - D = 25 MM	M	5,8047
IM1 879	TUBO PEAD PE 80 PN 6 - D = 40 MM	M	7,2894
IM1 880	TUBO PEAD PE 80 PN 16 - D = 20 MM	M	3,2628
IM1 907	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 32 MM	M	5,0116
IM1 909	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 40 MM	M	8,1157
IM1 911	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 50 MM	M	12,3923
IM1 912	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 63 MM	M	18,6194
IM1 913	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 75 MM	M	24,4666
IM1 919	TUBO PEAD PE 80 PN 8 - D = 110 MM	M	40,3275
IM1 922	TUBO DE PVC ESPAGUETE - D = 14 MM	M	0,7958
IM1 924	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 500 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 750 MPA E D = 25 MM	KG	8,9446
IM1 926	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO DISCO SEPARADOR PARA TIRANTE COM 6 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9267
IM1 927	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO DISCO SEPARADOR PARA TIRANTE COM 8 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9267
IM1 928	ESPAÇADOR PARA TIRANTE COM 10 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9267
IM1 931	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO DISCO SEPARADOR PARA TIRANTE COM 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	0,9267
IM1 933	ESPAÇADOR PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 22 MM	UN	6,7526
IM1 935	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 32,0 MM	UN	6,5970

IM1 936	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 30,0 MM	UN	6,7678
IM1 937	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 40,0 MM	UN	6,7867
IM1 941	ÓLEO COMBUSTÍVEL 1A	L	3,4521
IM1 942	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 47,0 MM	UN	6,8000
IM1 943	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/ 70	T	0,0000
IM1 944	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 150/ 200	T	0,0000
IM1 945	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 85/ 100	T	0,0000
IM1 946	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	0,0000
IM1 947	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	T	0,0000
IM1 948	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 50,0 MM	UN	6,8057
IM1 949	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	T	0,0000
IM1 950	EMULSÃO COM POLÍMERO PARA MICRORREVESTIMENTO A FRIO	T	0,0000
IM1 952	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 150/ 200 COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 953	AGENTE REJUVENESCEDOR PARA RECICLAGEM A QUENTE	T	3.216,9018
IM1 954	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 A GRANEL	KG	0,5728
IM1 955	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/ 70 COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 956	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 958	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C COM POLÍMERO	T	0,0000
IM1 959	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 53,0 MM	UN	6,8114
IM1 960	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 57,0 MM	UN	20,3401
IM1 961	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 63,0 MM	UN	20,3514
IM1 962	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - D = 69,0 MM	UN	20,3590
IM1 963	PARAFUSO ZINCADO COM FENDA DE 1 1/ 2" X 3/16"	UN	0,1580
IM1 964	PARAFUSO ZINCADO FRANCÊS DE 4" X 5/ 16"	UN	0,9643
IM1 965	CANTONEIRA EM FERRO DE ABAS IGUAIS DE 2 1/ 2" X 3/8"	KG	5,3180
IM1 966	DEFENSA METÁLICA MALEÁVEL SIMPLES	UN	1.592,7640
IM1 967	DEFENSA METÁLICA MALEÁVEL DUPLA	UN	1.673,0040
IM1 968	DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL SIMPLES	UN	882,6400
IM1 969	DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL DUPLA	UN	1.785,3400
IM1 970	BIT PARA FRESADORA DE 155 KW	UN	32,1199
IM1 971	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO DUPLA ONDA COM LÂMINA ADICIONAL PARA BARREIRA RÍGIDA	UN	4.947,9926

IM1 972	PORTA BITS PARA FRESADORA DE 155 KW	UN	306,4315
IM1 973	APOIO DO PORTA BIT PARA FRESADORA DE 155 KW	UN	2.247,4161
IM1 974	BIT PARA FRESADORA DE 410 KW	UN	35,2263
IM1 975	PORTA BITS PARA FRESADORA DE 410 KW	UN	356,6830
IM1 976	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA (TIPO A)	UN	229,6472
IM1 977	TERMINAL DE ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA EM BARREIRA RÍGIDA (TIPO D)	UN	229,6472
IM1 979	LUVA DE EMENDA PARA TIRANTES - D = 38 X 115 MM	UN	46,5216
IM1 980	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 48 MM E C = 120 MM	UN	54,1087
IM1 981	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 60 MM E C = 160 MM	UN	71,5681
IM1 982	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 50 MM E C = 130 MM	UN	60,8210
IM1 983	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 63 MM E C = 180 MM	UN	77,0678
IM1 984	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 73 MM E C = 180 MM	UN	108,4745
IM1 985	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 73 MM E C = 200 MM	UN	118,6351
IM1 986	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 82 MM E C = 200 MM	UN	154,9839
IM1 987	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 89 MM E C = 210 MM	UN	180,7371
IM1 988	LUVA EM AÇO PARA EMENDA DE TIRANTES - D = 97 MM E C = 210 MM	UN	215,3676
IM1 990	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 16,0 MM E SEÇÃO DE 160 X 160 MM	UN	57,0219
IM1 991	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 16,0 MM E SEÇÃO DE 200 X 200 MM	UN	74,5481
IM1 992	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 200 X 200 X 25 MM	UN	100,1852
IM1 994	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 22,0 MM E SEÇÃO DE 200 X 200 MM	UN	87,0157
IM1 995	APOIO DO PORTA BIT PARA FRESADORA DE 410 KW	UN	2.309,0581
IM1 996	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II PARALELO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H	UN	77.017,9811
IM1 997	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 900 MM	UN	91.125,3015
IM1 998	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.060 MM	UN	113.426,2233
IM1 999	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.220 MM	UN	120.278,7279
IM2 000	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.370 MM	UN	127.386,7682
IM2 001	DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE FIXAÇÃO ELÁSTICA PANDROL	UN	11,2871
IM2 002	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II COMBINADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.520 MM	UN	143.170,6413
IM2 003	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO VELOCIDADE DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.680 MM	UN	147.451,6961
IM2 004	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.830 MM	UN	155.471,4333
IM2 005	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 32,0 MM E SEÇÃO DE 250 X 250 MM	UN	212,7230
IM2 006	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 38,0 MM E SEÇÃO DE 250 X 250 MM	UN	256,2354

IM2 007	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 51,0 MM E SEÇÃO DE 300 X 300 MM	UN	493,1664
IM2 008	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 64,0 MM E SEÇÃO DE 350 X 350 MM	UN	834,3802
IM2 009	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE COM 6 CORDOALHAS DE D = 12,7 MM	UN	136,6963
IM2 010	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE COM 8 CORDOALHAS DE D = 12,7 MM	UN	179,7445
IM2 011	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE COM 10 CORDOALHAS DE D = 12,7 MM	UN	217,8204
IM2 012	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE COM 12 CORDOALHAS DE D = 12,7 MM	UN	278,0944
IM2 013	PORCA SEXTAVADA DE 48 X 70 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	44,2455
IM2 014	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,20 M E D = 10 CM	UN	14,6227
IM2 015	PORCA SEXTAVADA DE 50 X 60 MM PARA ANCORAGEM DE TIRANTES	UN	36,1804
IM2 016	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 1.980 MM	UN	165.487,6154
IM2 017	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 38 MM E E = 55 MM	UN	30,6481
IM2 018	GASTALHO DE 10 X 2 CM	M	2,1666
IM2 019	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 38 MM E E = 60 MM	UN	44,3130
IM2 020	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 48 MM E E = 65 MM	UN	48,2641
IM2 021	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 2.130 MM	UN	168.857,2363
IM2 023	ESPOLETA COMUM NR 8	UN	2,7720
IM2 024	CORDEL DETONANTE NP 10	M	1,4517
IM2 025	RETARDADOR DE CORDEL	UN	23,1782
IM2 026	ESTOPIM	M	2,3207
IM2 027	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA	L	36,6732
IM2 028	COROA DE BOTÕES CÔNICOS - TCI TRICONE - D = 75 MM (2 15/ 16")	UN	1.227,0560
IM2 029	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 60 MM E E = 65 MM	UN	64,0153
IM2 030	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 73 MM E E = 80 MM	UN	105,9978
IM2 031	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 73 MM E E = 100 MM	UN	117,7641
IM2 032	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 82 MM E E = 100 MM	UN	137,8892
IM2 033	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 89 MM E E = 100 MM	UN	161,0185
IM2 034	SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	L	11,2292
IM2 035	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 97 MM E E = 100 MM	UN	206,8542
IM2 036	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSÃO EM ÁGUA	L	19,4444
IM2 037	MICROESFERAS DE VIDRO REFLETIVA TIPO I-B	KG	6,8204
IM2 038	MICROESFERAS DE VIDRO REFLETIVA TIPO II-A	KG	6,8204
IM2 039	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA EXTRUSÃO	KG	11,1442

IM2 040	MASSA TERMOPLÁSTICA PARA ASPERSÃO	KG	11,1442
IM2 041	COLA POLIÉSTER	KG	24,4253
IM2 042	EMULSÃO EXPLOSIVA ENCARTUCHADA	KG	8,7558
IM2 044	TINTA PARA PRÉ-MARCAÇÃO	L	19,4444
IM2 045	MICROESFERAS DE VIDRO REFLETIVA TIPO II-C	KG	6,8204
IM2 046	COROA DE BOTÕES CÔNICOS - TCI TRICONE - D = 121 MM (4 3/ 4")	UN	1.731,2664
IM2 047	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - D = 40 MM E SEÇÃO 684 MM²	M	80,2137
IM2 048	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 470 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 600 MPA, SEÇÃO DE 822 MM² E D = 40 MM	M	98,9234
IM2 049	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 700 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 830 MPA, SEÇÃO DE 936 MM² E D = 40 MM	M	118,2695
IM2 050	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 09	M²	3,2233
IM2 051	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO RT 14	M²	5,8330
IM2 052	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 630 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 740 MPA, SEÇÃO DE 1.330 MM² E D = 50 MM	M	169,8511
IM2 053	TIRANTE AUTOINJETÁVEL DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 630 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 740 MPA, SEÇÃO DE 1.569 MM² E D = 50 MM	M	200,1430
IM2 054	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA E D = 30 MM	M	74,9079
IM2 055	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA E D = 35 MM	M	79,9389
IM2 056	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 680 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 870 MPA E D = 44 MM	M	138,2952
IM2 057	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA E D = 50 MM	M	158,2542
IM2 058	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA E D = 53 MM	M	182,0798
IM2 059	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA E D = 57 MM	M	203,4552
IM2 060	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 2.290 MM	UN	175.813,2920
IM2 061	AMORTECEDOR RETRÁTIL TIPO TAU II AFUNILADO PCB OU SIMILAR PARA VELOCIDADE DE PROJETO DE 100 KM/ H E ÂNCORA TRASEIRA DE 2.440 MM	UN	185.333,7680
IM2 062	COROA PARA PERFURATRIZ T38 - D = 2 1/ 2"	UN	588,0260
IM2 063	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA E D = 63 MM	M	255,7939
IM2 064	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO	M²	134,9790
IM2 065	HASTE PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T38 DE 1 1/ 2" X 3 M	UN	1.360,6798
IM2 066	LUVA PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T38 - D = 1 1/ 2"	UN	232,2354
IM2 067	PUNHO PARA PERFURATRIZ DE ESTEIRA T38 - D = 1 1/ 2"	UN	1.082,2394
IM2 069	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 600 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 720 MPA E D = 69 MM	M	311,0326
IM2 070	HASTE LINHA R/ T38 - R32 PARA JUMBO HIDRÁULICO - D = 38 MM (1 1/2") E C = 4,50 M	UN	1.851,3190
IM2 071	COROA DE BOTÕES ESFÉRICOS LINHA T38 - D = 51 MM (2")	UN	535,0034
IM2 072	LUVA DE ACOPLAMENTO LINHA T38 PARA JUMBO HIDRÁULICO - D = 38,0 MM (1 1/ 2")	UN	212,2876

IM2 073	PUNHO LINHA T38 PARA JUMBO HIDRÁULICO - D = 38 MM (1 1/2")	UN	1.217,9233
IM2 074	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA PARA AMORTECEDOR RETRÁTIL - TIPO A	UN	2.500,3715
IM2 075	CARTUCHO DE ABSORÇÃO DE ENERGIA PARA AMORTECEDOR RETRÁTIL - TIPO B	UN	2.500,3715
IM2 079	FIO DE NYLON Nº 040	M	0,0468
IM2 083	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	UN	10,5964
IM2 084	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UN	11,7138
IM2 085	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	UN	27,1946
IM2 086	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UN	28,1976
IM2 087	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 25,4 MM E SEÇÃO DE 225 X 225 MM	UN	134,2178
IM2 088	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 20,0 MM E SEÇÃO DE 200 X 200 MM	UN	85,6303
IM2 089	PORCA SEXTAVADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 50 MM E E = 85 MM	UN	51,9584
IM2 090	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 73 MM E E = 60 MM	UN	68,8036
IM2 091	PORCA SEXTAVADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 50 MM E E = 50 MM	UN	38,2139
IM2 092	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	0,0000
IM2 093	MATERIAL FRESADO	M³	0,0000
IM2 094	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 49 MM E E = 60 MM	UN	41,2078
IM2 095	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 61 MM E E = 70 MM	UN	59,4935
IM2 096	PORCA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 73 MM E E = 110 MM	UN	110,6575
IM2 097	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	0,0000
IM2 100	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 16,0 MM E SEÇÃO DE 140 X 140 MM	UN	36,9903
IM2 101	PORCA SEXTAVADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - D = 50 MM E E = 41 MM	UN	34,6796
IM2 102	ADESIVO PVA	KG	11,3180
IM2 103	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA E D = 19 MM	KG	11,6761
IM2 104	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA E D = 22 MM	KG	10,6895
IM2 105	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA E D = 25 MM	KG	11,1743
IM2 106	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA E D = 32 MM	KG	10,9464
IM2 107	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 686 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 789 MPA E D = 36 MM	KG	11,1208
IM2 110	MANDÍBULA MÓVEL C96 STD	UN	14.583,6622
IM2 111	MANDÍBULA FIXA C96 STD	UN	17.288,5530
IM2 112	MANTA HP200	UN	12.688,8498
IM2 113	REVESTIMENTO BOJO STD HP200	UN	13.139,4685
IM2 114	CUNHA LATERAL SUPERIOR C96	UN	3.659,3563

IM2 115	CUNHA LATERAL INFERIOR C96	UN	2.548,6106
IM2 117	MEIO TUBO DE CONCRETO - D = 40 CM	M	38,7091
IM2 118	CALHA METÁLICA SEMICIRCULAR CORRUGADA GALVANIZADA E COM FIXAÇÕES - D = 40 CM	M	288,2122
IM2 119	MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,80 M E D = 15 CM	UN	42,4805
IM2 128	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	21,5574
IM2 130	ELETRODO E70 XX	KG	21,2012
IM2 135	NONEL DE COLUNA (TÚNEL)	UN	17,3475
IM2 137	TUBO DE PVC RÍGIDO - D = 50 MM	M	10,1574
IM2 138	NONEL DE COLUNA COM 12 M	UN	15,3584
IM2 139	BROCA INTEGRAL SÉRIE S11 - L = 1,6 M	UN	356,7945
IM2 140	COROA DE DIAMANTE LINHA AWG	UN	689,5546
IM2 141	NONEL DE INICIAÇÃO PARA FOGACHO COM 6 M	UN	13,3859
IM2 142	NONEL DE COLUNA COM 4,8 M	UN	13,2955
IM2 143	NONEL DE LIGAÇÃO	UN	12,1449
IM2 144	NONEL DE COLUNA COM 6 M	UN	13,5160
IM2 145	SÉRIE DE BROCAS INTEGRAIS S12	UN	551,5036
IM2 146	NONEL INICIADOR COM 150 M	UN	171,0441
IM2 147	BITS PARA RECICLADORA	UN	38,8685
IM2 148	PORTA BITS PARA RECICLADORA	UN	309,9227
IM2 149	BLOCOS PARA RECICLADORA	UN	1.539,3214
IM2 150	SELANTE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO E ASFALTO, TIPO VEDAFLEX 45 OU SIMILAR	KG	35,6236
IM2 152	ADITIVO DE CURA PARA CONCRETO	KG	8,4355
IM2 153	COROA DE DIAMANTE LINHA HWG	UN	1.426,8261
IM2 155	GRAMA TIPO SÃO CARLOS	M²	4,6590
IM2 156	COROA DE DIAMANTE LINHA NWG	UN	1.144,0902
IM2 158	ARGAMASSA ASFÁLTICA	KG	11,4636
IM2 159	TUBO DE PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM	M	43,4599
IM2 160	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO - D = 100 MM	M	14,8753
IM2 162	COROA DE WIDIA LINHA AWG	UN	305,0144
IM2 163	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,40 M	M	95,5825
IM2 164	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,40 M	M	109,0571
IM2 165	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,40 M	M	137,8411

IM2 166	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,40 M	M	178,6302
IM2 167	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,60 M	M	156,4398
IM2 168	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,60 M	M	188,8007
IM2 169	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,60 M	M	223,5733
IM2 170	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,60 M	M	319,5879
IM2 171	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,80 M	M	242,4266
IM2 172	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,80 M	M	312,2269
IM2 173	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,80 M	M	358,3298
IM2 174	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,80 M	M	409,9498
IM2 175	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 1,00 M	M	433,8993
IM2 176	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 1,00 M	M	463,7941
IM2 177	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 1,00 M	M	514,7066
IM2 178	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 1,00 M	M	611,3374
IM2 179	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 1,20 M	M	483,8747
IM2 180	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 1,20 M	M	531,7464
IM2 181	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 1,20 M	M	650,7336
IM2 182	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 1,20 M	M	803,4344
IM2 183	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 1,50 M	M	780,0215
IM2 184	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 1,50 M	M	838,9180
IM2 185	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 1,50 M	M	994,3758
IM2 186	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 1,50 M	M	1.185,5734
IM2 187	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 1 - D = 0,50 M	M	116,0095
IM2 188	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 2 - D = 0,50 M	M	137,6603
IM2 189	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 3 - D = 0,50 M	M	167,8603
IM2 190	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,50 M	M	288,3587
IM2 192	COROA DE WIDIA LINHA HWG	UN	510,9276
IM2 193	COROA DE WIDIA LINHA NWG	UN	487,4382
IM2 197	HASTE DE PAREDES PARALELAS COM NIPLES LINHA NW	M	398,3852
IM2 198	TRILHO UIC 60, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	8.459,7675
IM2 200	TRILHO TR 45, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	6.623,1503
IM2 202	TRILHO TR 57, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	6.676,2970
IM2 204	TRILHO TR 68, AÇO CARBONO COM 12 M DE COMPRIMENTO	T	7.997,0954

IM2 206	LUBRIFICADOR DE TRILHOS E DE FLANGES DE RODAS	UN	78.442,58 49
IM2 207	TIREFOND DE 24 X 188 MM	UN	8,8801
IM2 208	TIREFOND DE 22,22 X 155 MM	UN	5,4018
IM2 209	RETENSOR DE LINHA TR 45	UN	27,8480
IM2 210	RETENSOR DE LINHA TR 57	UN	29,1762
IM2 211	RETENSOR DE LINHA TR 68	UN	29,2213
IM2 213	PLACA DE APOIO PARA UIC 60 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	77,4904
IM2 214	GRAMPO ELÁSTICO PANDROL	UN	10,3897
IM2 215	PLACA DE APOIO PARA TR 45 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	49,6082
IM2 216	PLACA DE APOIO PARA TR 57 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	54,7724
IM2 217	PLACA DE APOIO PARA TR 68 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	92,4727
IM2 218	PLACA DE APOIO PARA TR 45 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	50,2259
IM2 219	PLACA DE APOIO PARA TR 57 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	76,8868
IM2 220	PLACA DE APOIO PARA TR 68 PARA FIXAÇÃO RÍGIDA TIREFOND	UN	79,2967
IM2 221	RETENSOR DE LINHA UIC 60	UN	29,5227
IM2 222	PLACA DE APOIO PARA UIC 60 PARA FIXAÇÃO ELÁSTICA	UN	77,7040
IM2 225	TALA DE JUNÇÃO TJ 45 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PA R	332,3839
IM2 227	TALA DE JUNÇÃO TJ 57 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PA R	404,8780
IM2 229	TALA DE JUNÇÃO TJ 68 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PA R	472,9480
IM2 233	PARAFUSO - D = 25 MM, COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO PARA TALA DE JUNÇÃO	UN	19,5814
IM2 234	TALA DE JUNÇÃO TJ 60 COM 6 FUROS, NÃO ISOLADA	PA R	372,4215
IM2 236	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:8, BITOLA MÉTRICA	UN	77.312,94 32
IM2 237	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	86.965,22 44
IM2 238	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	100.203,8 435
IM2 239	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	112.365,8 004
IM2 240	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:8, BITOLA MÉTRICA	UN	94.979,63 14
IM2 241	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	114.269,1 651
IM2 242	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	121.119,2 180
IM2 243	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	128.447,2 267
IM2 244	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:20, BITOLA MÉTRICA	UN	198.651,0 434
IM2 245	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	126.346,1 210
IM2 246	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	151.314,1 122

IM2 247	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	172.714,9 100
IM2 248	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	118.593,1 925
IM2 249	AMV TIPO TR 68, ABERTURA 1:20, BITOLA MÉTRICA	UN	236.987,4 783
IM2 250	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:8, BITOLA LARGA	UN	95.576,32 36
IM2 251	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	110.564,4 345
IM2 252	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	114.129,5 767
IM2 253	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	124.819,7 490
IM2 254	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:8, BITOLA LARGA	UN	119.124,6 112
IM2 255	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	130.323,0 809
IM2 256	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	138.229,8 264
IM2 257	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	148.783,8 278
IM2 258	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:20, BITOLA LARGA	UN	221.602,1 905
IM2 259	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	170.393,1 303
IM2 260	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	189.413,2 996
IM2 261	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	213.448,6 765
IM2 262	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:10, BITOLA LARGA	UN	155.450,6 552
IM2 263	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:20, BITOLA LARGA	UN	264.021,1 069
IM2 264	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:8, BITOLA MISTA	UN	137.704,4 731
IM2 265	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	158.486,4 731
IM2 266	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	168.047,0 722
IM2 267	AMV TIPO TR45, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	185.067,2 351
IM2 268	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:8, BITOLA MISTA	UN	171.674,0 155
IM2 269	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	184.954,2 572
IM2 270	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	197.308,5 030
IM2 271	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	206.947,2 728
IM2 272	AMV TIPO TR57, ABERTURA 1:20, BITOLA MISTA	UN	400.366,6 088
IM2 273	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	203.037,3 451
IM2 274	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	293.813,9 742
IM2 275	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	326.720,5 512
IM2 276	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA AW	M	173,4251
IM2 277	AMV TIPO TR68, ABERTURA 1:20, BITOLA MISTA	UN	405.744,7 036

IM2 278	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO TR 45	UN	211,7975
IM2 279	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO TR 57	UN	237,2434
IM2 280	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO TR 68	UN	279,5616
IM2 281	DORMENTE DE MADEIRA BITOLA LARGA - C = 280 CM, L = 24 CM E H = 17 CM	UN	275,7096
IM2 282	DORMENTE DE MADEIRA BITOLA MÉTRICA - C = 200 CM, L = 22 CM E H = 16 CM	UN	201,9041
IM2 284	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA HW	M	340,7510
IM2 285	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA NW	M	274,0066
IM2 292	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	129.861,4 563
IM2 293	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	151.931,8 826
IM2 294	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:20, BITOLA MÉTRICA	UN	222.209,2 841
IM2 298	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:10, BITOLA MISTA	UN	167.225,8 267
IM2 299	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:12, BITOLA MISTA	UN	239.117,0 077
IM2 300	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:14, BITOLA MISTA	UN	284.749,6 879
IM2 301	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:20, BITOLA MISTA	UN	308.144,9 457
IM2 303	SAPATA DE WIDIA LINHA NW	UN	272,4278
IM2 304	TRICONE DE WIDIA COM TRÊS ASAS LINHA NW	UN	855,1723
IM2 308	DORMENTE DE MADEIRA PARA PONTES DE 20 X 25 X 300 CM	UN	445,2440
IM2 313	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:12, BITOLA LARGA	UN	179.142,4 525
IM2 314	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:14, BITOLA LARGA	UN	206.367,7 621
IM2 316	AMV TIPO UIC 60, ABERTURA 1:20, BITOLA LARGA	UN	230.486,1 856
IM2 317	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 141,0 MM - 30,94 KG/ M	M	553,9996
IM2 318	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 168,3 MM - 42,56 KG/ M	M	712,5836
IM2 319	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 219,1 MM - 64,64 KG/ M	M	1.193,129 0
IM2 320	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 273,0 MM - 95,97 KG/ M	M	1.400,380 9
IM2 321	REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ SCH 80 - D EXTERNO = 323,8 MM - 132,04 KG/ M	M	1.668,573 1
IM2 325	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 30 MM	UN	36,1933
IM2 326	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 32 MM	UN	52,3966
IM2 327	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 40 MM	UN	56,0270
IM2 328	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 44 MM	UN	64,2711
IM2 329	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 50 MM	UN	70,8609
IM2 330	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 53 MM	UN	77,4507
IM2 331	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 57 MM	UN	67,8464

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

IM2 332	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 63 MM	UN	84,7942
IM2 333	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR PARA TIRANTES DE D = 69 MM	UN	106,8796
IM2 334	COROA DE WIDIA LINHA BWG	UN	394,1960
IM2 356	BRITA PADRÃO PARA LASTRO FERROVIÁRIO	M³	107,7902
IM2 358	PALMILHA DE BORRACHA PARA DORMENTE DE CONCRETO	UN	14,9269
IM2 359	PORÇÃO DE SOLDA ALUMINOTÉRMICA PARA TRILHO UIC 60	UN	184,9261
IM2 360	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO TR 45	CJ	269,1358
IM2 361	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO TR 57	CJ	281,5288
IM2 362	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO TR 68	CJ	285,6570
IM2 363	KIT PARA SOLDA ALUMINOTÉRMICA DE TRILHO UIC 60	CJ	284,8822
IM2 364	BROCA PARA FURAR TRILHO - D = 1 1/ 8"	UN	958,9740
IM2 365	DISCO DE CORTE DE 35 CM	UN	21,2759
IM2 370	DORMENTES DE MADEIRA PARA AMV	M³	2.968,2935
IM2 379	COROA DE DIAMANTE LINHA BWG	UN	856,5138
IM2 383	REVESTIMENTO COM CONECTOR LINHA BW	M	259,4679
IM2 386	CORDA DE NYLON TORCIDA COM 4 PERNAS - D = 10 MM	M	3,9816
IM2 388	BROCA DE WIDIA DE 5/ 8"	UN	38,7050
IM2 389	BROCA DE WIDIA - D = 19 MM E C = 160 MM	UN	68,2079
IM2 394	PURGADOR METÁLICO DE 19 X 36 MM	UN	0,8509
IM2 395	PURGADOR METÁLICO DE 19 X 48 MM	UN	0,9953
IM2 396	PURGADOR METÁLICO DE 19 X 62 MM	UN	1,1500
IM2 397	PURGADOR METÁLICO DE 22 X 32 MM	UN	0,8483
IM2 398	PURGADOR METÁLICO DE 22 X 55 MM	UN	1,0507
IM2 399	PURGADOR METÁLICO DE 22 X 73 MM	UN	1,2614
IM2 400	PURGADOR METÁLICO - D = 100 MM	UN	3,5713
IM2 401	PURGADOR METÁLICO - D = 110 MM	UN	3,8125
IM2 402	PURGADOR METÁLICO - D = 120 MM	UN	4,0267
IM2 403	PURGADOR METÁLICO - D = 130 MM	UN	4,2456
IM2 404	PURGADOR METÁLICO - D = 35 MM	UN	0,8051
IM2 405	PURGADOR METÁLICO - D = 40 MM	UN	0,9619
IM2 406	PURGADOR METÁLICO - D = 45 MM	UN	1,0169
IM2 407	PURGADOR METÁLICO - D = 50 MM	UN	1,1156

IM2 408	PURGADOR METÁLICO - D = 55 MM	UN	1,2251
IM2 409	PURGADOR METÁLICO - D = 60 MM	UN	1,6978
IM2 410	PURGADOR METÁLICO - D = 65 MM	UN	1,9233
IM2 411	PURGADOR METÁLICO - D = 70 MM	UN	2,0337
IM2 412	PURGADOR METÁLICO - D = 75 MM	UN	2,1812
IM2 413	PURGADOR METÁLICO - D = 80 MM	UN	2,5088
IM2 414	PURGADOR METÁLICO - D = 85 MM	UN	2,8408
IM2 415	PURGADOR METÁLICO - D = 90 MM	UN	3,0301
IM2 416	PURGADOR METÁLICO - D = 95 MM	UN	3,2615
IM2 419	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA - D = 6 MM (M6) E C = 30 MM	UN	0,8773
IM2 420	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA - D = 8 MM (M8) E C = 50 MM	UN	1,7215
IM2 421	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) - D = 9,5 MM (3/ 8")	M	2,6718
IM2 422	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADO AR/ ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250 LB - D = 1/2"	M	2,9845
IM2 423	FÔRMA PLÁSTICA PARA NICHOS DE PROTENSÃO DE CORDOALHA - D = 15,2 MM	UN	1,7733
IM2 424	FÔRMA PLÁSTICA PARA NICHOS DE PROTENSÃO DE CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	0,6998
IM2 425	CORDOALHA ENGRAXADA TIPO CP 190 RB - D = 15,2 MM	KG	11,4071
IM2 426	CORDOALHA ENGRAXADA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	KG	11,5243
IM2 427	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 35 MM	M	16,7897
IM2 428	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 30 MM	M	13,8542
IM2 429	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	220,8365
IM2 430	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	966,7517
IM2 431	ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA ENGRAXADA - D = 12,7 MM	UN	53,1859
IM2 432	ANCORAGEM ATIVA PARA CORDOALHA ENGRAXADA - D = 15,2 MM	UN	72,2784
IM2 433	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 10 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	180,8365
IM2 434	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	215,0087
IM2 435	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 12 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	307,4386
IM2 436	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	325,4213
IM2 437	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 15 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	408,2006
IM2 438	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	413,3941
IM2 439	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 19 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	517,1704
IM2 440	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	500,1094

IM2 441	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 22 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	619,9035
IM2 442	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	655,8479
IM2 443	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 27 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	814,9458
IM2 444	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 31 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	756,4563
IM2 445	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	85,6864
IM2 446	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	121,8526
IM2 447	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	132,7162
IM2 448	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 6 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	186,6643
IM2 449	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	141,2617
IM2 450	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 7 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	195,1898
IM2 451	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 8 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	158,3629
IM2 452	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	177,5527
IM2 453	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA 9 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	250,1965
IM2 454	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 12,7 MM	UN	18,9457
IM2 455	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 1 CORDOALHA - D = 15,2 MM	UN	26,6919
IM2 456	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	23,1939
IM2 457	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 2 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	31,9849
IM2 458	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	37,3484
IM2 459	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 3 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	45,1399
IM2 460	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN	51,7962
IM2 461	ANCORAGEM PASSIVA ADERENTE PARA LAJES PARA 4 CORDOALHAS - D = 15,2 MM	UN	71,7010
IM2 462	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) - D = 19,0 MM (3/ 4")	M	6,1028
IM2 465	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 40 MM	M	19,9805
IM2 466	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 45 MM	M	21,2660
IM2 467	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 50 MM	M	23,3534
IM2 468	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 55 MM	M	25,5817
IM2 469	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 60 MM	M	34,6298
IM2 470	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 65 MM	M	39,0048
IM2 471	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 70 MM	M	41,2223
IM2 472	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 75 MM	M	44,1431
IM2 473	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 80 MM	M	52,6800

IM2 474	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 85 MM	M	56,7429
IM2 475	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 90 MM	M	60,3955
IM2 476	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 95 MM	M	64,8908
IM2 477	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 100 MM	M	70,6495
IM2 478	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 110 MM	M	75,4473
IM2 479	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 120 MM	M	79,5303
IM2 480	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 130 MM	M	101,0143
IM2 481	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 19 X 36 MM	M	16,2578
IM2 482	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 19 X 48 MM	M	19,1095
IM2 483	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 19 X 62 MM	M	22,0301
IM2 484	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 22 X 32 MM	M	16,2836
IM2 485	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 22 X 55 MM	M	20,3662
IM2 486	BAINHA METÁLICA OVALIZADA PARA PROTENSÃO - SEÇÃO DE 22 X 73 MM	M	24,2870
IM2 487	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA GRAMPO DE BARRA DE AÇO - D = 25,4 MM	UN	0,3602
IM2 488	CINTA DE ELEVAÇÃO TIPO GRAB COM 1 RAMAL ANEL, GANCHO DE 3 A 5 M E CAPACIDADE DE 5.000 KG - SEGURANÇA 4:1	UN	468,6146
IM2 489	CINTA DE ELEVAÇÃO TIPO GRAB COM 2 RAMAIS ANEL, GANCHO DE 3 A 5 M E CAPACIDADE DE 5.000 KG - SEGURANÇA 4:1	UN	1.124,1097
IM2 500	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,2 M	M	2.024,6471
IM2 501	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,4 M	M	2.298,8339
IM2 502	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,6 M	M	2.720,6721
IM2 503	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 1,8 M	M	3.116,7852
IM2 504	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,0 M	M	3.435,0512
IM2 505	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,2 M	M	3.796,1888
IM2 506	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,4 M	M	4.093,0920
IM2 507	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,6 M	M	4.453,1815
IM2 508	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 2,8 M	M	4.770,5406
IM2 509	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,2 MM E D = 3,0 M	M	5.152,9254
IM2 510	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,2 M	M	6.445,1368
IM2 511	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,4 M	M	6.900,3564
IM2 512	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,6 M	M	7.253,3040
IM2 513	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,8 M	M	7.667,9091
IM2 514	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 4,0 M	M	8.072,7026

IM2 515	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,2 M	M	10.124,57 99
IM2 516	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,4 M	M	10.564,26 25
IM2 517	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,6 M	M	11.082,79 36
IM2 518	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,8 M	M	14.502,92 64
IM2 519	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 5,0 M	M	15.247,53 75
IM2 520	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,2 M	M	2.174,384 9
IM2 521	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,4 M	M	2.468,852 5
IM2 522	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,6 M	M	2.921,894 0
IM2 523	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 1,8 M	M	3.346,081 0
IM2 524	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,0 M	M	3.687,747 0
IM2 525	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,2 M	M	4.079,828 1
IM2 526	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,4 M	M	4.394,132 4
IM2 527	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,6 M	M	4.780,751 3
IM2 528	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 2,8 M	M	5.121,510 3
IM2 529	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,2 MM E D = 3,0 M	M	5.531,969 1
IM2 530	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,2 M	M	6.811,251 9
IM2 531	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,6 M	M	689,3701
IM2 532	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,7 M	M	797,0784
IM2 533	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,8 M	M	904,8019
IM2 534	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 0,9 M	M	990,9696
IM2 535	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,0 M	M	1.098,691 9
IM2 536	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,1 M	M	1.249,514 3
IM2 537	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,2 M	M	1.335,687 0
IM2 538	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,3 M	M	1.443,397 1
IM2 539	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,4 M	M	1.529,581 7
IM2 540	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,5 M	M	1.637,252 2
IM2 541	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,6 M	M	1.745,002 4
IM2 542	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,7 M	M	1.831,415 9
IM2 543	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 1,6 MM E D = 1,8 M	M	1.938,840 6
IM2 544	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 1,9 M	M	2.395,358 6
IM2 545	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,0 M	M	2.524,875 6
IM2 546	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,1 M	M	2.697,406 5

IM2 547	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,2 M	M	2.762,2573
IM2 548	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,0 MM E D = 2,3 M	M	2.870,1164
IM2 549	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,4 M	M	3.807,7740
IM2 550	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,5 M	M	4.825,3075
IM2 551	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	5.099,2510
IM2 552	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,7 M	M	5.197,9512
IM2 553	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	5.453,0423
IM2 554	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,50 M	M	3.492,3707
IM2 555	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,80 M	M	4.222,8635
IM2 556	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,90 M	M	4.359,9819
IM2 557	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,15 M	M	4.953,3968
IM2 558	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,30 M	M	5.227,4181
IM2 559	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,65 M	M	6.118,1025
IM2 560	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,05 M	M	6.984,7365
IM2 561	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,20 M	M	7.418,9647
IM2 562	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,40 M	M	7.853,2395
IM2 563	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,65 M	M	8.424,2975
IM2 564	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 3,80 M	M	8.720,8742
IM2 565	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 4,20 M	M	9.611,5828
IM2 566	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 4,60 M	M	10.394,7403
IM2 567	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 4,80 M	M	12.098,8046
IM2 568	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 5,00 M	M	12.440,3104
IM2 569	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 5,35 M	M	15.827,0309
IM2 570	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 5,70 M	M	16.960,1020
IM2 571	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 4,7 MM E D = 6,10 M	M	21.002,5016
IM2 572	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 6,4 MM E D = 6,50 M	M	25.306,9235
IM2 573	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 6,4 MM E D = 6,85 M	M	26.802,9709
IM2 574	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA - E = 6,4 MM E D = 7,25 M	M	28.270,9050
IM2 580	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA - D = 5/ 16" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CJ	0,6244
IM2 584	VERMICULITA EXPANDIDA	M³	620,5971
IM2 597	CONCRETO USINADO FCK = 40 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000

IM2 598	CONCRETO USINADO FCK = 45 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM2 599	CONCRETO USINADO FCK = 50 MPA (COMERCIAL)	M³	0,0000
IM2 601	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.000 KN	UN	3.771,7758
IM2 602	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	8.563,8315
IM2 603	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	5.630,5953
IM2 604	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.000 KN	UN	7.361,9132
IM2 605	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	9.246,1568
IM2 606	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.000 KN	UN	9.934,8594
IM2 607	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.500 KN	UN	12.427,8271
IM2 608	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	14.741,6098
IM2 609	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.000 KN	UN	4.573,2842
IM2 610	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.000 KN	UN	8.804,3464
IM2 611	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	11.120,1272
IM2 612	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.000 KN	UN	13.283,6087
IM2 613	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.500 KN	UN	15.599,2150
IM2 614	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	22.529,7062
IM2 615	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.500 KN	UN	63.025,0370
IM2 616	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.000 KN	UN	70.025,6287
IM2 617	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	76.946,3287
IM2 618	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.000 KN	UN	83.969,5189
IM2 619	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.500 KN	UN	91.007,1834
IM2 620	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.000 KN	UN	98.047,5926
IM2 621	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	100.665,1773
IM2 622	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.000 KN	UN	112.654,8658
IM2 623	GRELHA METÁLICA SIMPLES PARA BOCA DE LOBO DE 300 X 900 MM E CAPACIDADE DE 300 KN	UN	352,5897
IM2 624	GRELHA DE PISO EM PVC DE 13 X 50 CM PARA PEDESTRES	UN	36,9379
IM2 625	MARCO PARA GRELHA DE PISO EM PVC COM 2,5 M	UN	47,0297
IM2 626	GRELHA DE PISO EM PVC DE 13 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 3 T	UN	45,6827
IM2 627	GRELHA DE PISO EM PVC DE 13 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 10 T	UN	47,1122
IM2 628	GRELHA DE PISO EM PVC DE 20 X 50 CM PARA PEDESTRES	UN	66,4361
IM2 629	GRELHA DE PISO EM PVC DE 20 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 3 T	UN	80,4441
IM2 630	GRELHA DE PISO EM PVC DE 20 X 50 CM PARA VEÍCULOS DE ATÉ 10 T	UN	186,2063

IM2 631	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 10 X 100 CM	UN	40,1210
IM2 632	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 15 X 100 CM	UN	81,8142
IM2 633	PORTA GRELHA METÁLICA DE 15 X 100 CM	M	56,8336
IM2 634	GRELHA METÁLICA PARA CANALETAS DE 20 X 100 CM	UN	166,7157
IM2 635	PORTA GRELHA METÁLICA DE 20 X 100 CM	M	57,9449
IM2 636	PORTA GRELHA METÁLICA DE 10 X 100 CM	M	44,3488
IM2 637	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.500 KN	UN	119.695,7 949
IM2 638	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.000 KN	UN	126.745,5 064
IM2 639	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.500 KN	UN	134.287,6 942
IM2 640	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	140.026,7 109
IM2 641	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.500 KN	UN	38.411,41 70
IM2 642	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.000 KN	UN	42.624,01 70
IM2 643	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	46.856,32 87
IM2 644	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.000 KN	UN	51.193,32 08
IM2 645	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.500 KN	UN	55.526,53 95
IM2 646	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.000 KN	UN	59.879,35 10
IM2 647	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	64.209,96 58
IM2 648	FINCAPINO E PINO COM FURO 1/ 4"	UN	1,5102
IM2 649	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.000 KN	UN	68.571,50 64
IM2 650	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.500 KN	UN	72.897,30 13
IM2 651	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,6 M	M	708,7259
IM2 652	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,7 M	M	819,4607
IM2 653	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,8 M	M	930,2057
IM2 654	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 0,9 M	M	1.018,791 7
IM2 655	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,0 M	M	1.129,535 5
IM2 656	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,1 M	M	1.284,591 0
IM2 657	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,2 M	M	1.373,181 9
IM2 658	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,3 M	M	1.483,918 6
IM2 659	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,4 M	M	1.555,891 7
IM2 660	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,5 M	M	1.683,218 4
IM2 661	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,6 M	M	1.793,995 2
IM2 662	CHAPA MÚLTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,7 M	M	1.882,575 4

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

IM2 663	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 1,6 MM E D = 1,8 M	M	1.993,278 1
IM2 664	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 1,9 M	M	2.481,301 3
IM2 665	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,0 M	M	2.615,462 2
IM2 666	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,1 M	M	2.794,185 0
IM2 667	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,2 M	M	2.861,357 8
IM2 668	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,0 MM E D = 2,3 M	M	2.973,091 8
IM2 669	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,4 M	M	3.981,021 4
IM2 670	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,5 M	M	5.073,735 3
IM2 671	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	5.361,817 0
IM2 672	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,7 M	M	5.465,566 5
IM2 673	CHAPA MÚTIPLA MP 100 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	5.733,785 9
IM2 674	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,50 M	M	3.546,534 1
IM2 675	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,80 M	M	4.288,358 2
IM2 676	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,90 M	M	4.427,603 1
IM2 677	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,15 M	M	5.030,403 4
IM2 678	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,30 M	M	5.308,492 1
IM2 679	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,65 M	M	6.212,981 3
IM2 680	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,05 M	M	7.093,073 2
IM2 681	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,20 M	M	7.534,022 8
IM2 682	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,40 M	M	7.975,029 0
IM2 683	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,65 M	M	8.563,962 0
IM2 684	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 3,80 M	M	8.856,116 6
IM2 685	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 4,20 M	M	9.760,629 9
IM2 686	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 4,60 M	M	10.639,60 73
IM2 687	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 4,80 M	M	13.735,62 08
IM2 688	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 5,00 M	M	14.135,60 36
IM2 689	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,9 MM E D = 5,35 M	M	17.392,37 34
IM2 690	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 3,9 MM E D = 5,70 M	M	18.637,39 28
IM2 691	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 4,7 MM E D = 6,10 M	M	23.213,33 27
IM2 692	CHAPA MÚTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 6,4 MM E D = 6,50 M	M	24.084,45 95

IM2 693	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 6,4 MM E D = 6,85 M	M	31.828,81 78
IM2 694	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 REVESTIDA EM EPÓXI - E = 6,4 MM E D = 7,25 M	M	33.574,91 76
IM2 695	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.000 KN	UN	77.246,77 84
IM2 696	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.500 KN	UN	81.494,12 66
IM2 697	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	84.232,34 17
IM2 700	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.927,068 6
IM2 701	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.947,607 5
IM2 702	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.964,331 4
IM2 703	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.027,179 4
IM2 704	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.332,452 2
IM2 705	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.383,349 2
IM2 706	BSCC - SEÇÃO DE 1,5 M X 1,5 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.450,212 4
IM2 707	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.849,372 5
IM2 708	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.851,799 1
IM2 709	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.919,556 9
IM2 710	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.066,519 8
IM2 711	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.207,650 1
IM2 712	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.249,411 7
IM2 713	BSCC - SEÇÃO DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.524,372 2
IM2 714	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.568,181 7
IM2 715	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.636,183 2
IM2 716	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.020,353 3
IM2 717	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.046,946 6
IM2 718	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.054,077 7
IM2 719	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.426,960 6
IM2 720	BSCC - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.506,742 6
IM2 721	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.709,612 1
IM2 722	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.478,535 7
IM2 723	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO III - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.563,985 7
IM2 724	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO IV - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.722,972 8
IM2 725	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO V - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	5.889,928 9

IM2 726	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO VI - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	6.109,518 5
IM2 727	BSCC - SEÇÃO DE 3,0 M X 3,0 M - TIPO VII - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	7.042,526 8
IM2 728	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 1,5 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	1.762,582 1
IM2 729	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,0 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.037,606 1
IM2 730	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.659,838 3
IM2 731	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,0 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.795,622 3
IM2 732	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,5 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	2.339,166 0
IM2 733	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,5 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.137,290 4
IM2 734	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 2,5 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.474,862 3
IM2 735	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.127,012 0
IM2 736	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 2,0 M - TIPO I - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	3.661,181 7
IM2 737	BSCC - SEÇÃO CANAL DE 3,0 M X 2,0 M - TIPO II - PRÉ-MOLDADO COMERCIAL	M	4.175,905 0
IM2 738	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.000 KN	UN	8.560,248 2
IM2 739	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	11.175,81 54
IM2 740	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.000 KN	UN	14.897,02 83
IM2 741	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	18.626,82 52
IM2 742	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.000 KN	UN	22.354,03 09
IM2 743	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 3.500 KN	UN	26.079,97 77
IM2 744	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	29.804,13 44
IM2 745	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.500 KN	UN	33.533,74 49
IM2 746	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.000 KN	UN	37.172,51 25
IM2 747	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	40.838,32 87
IM2 748	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.000 KN	UN	44.850,32 87
IM2 749	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 6.500 KN	UN	48.661,72 87
IM2 750	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.000 KN	UN	52.372,82 87
IM2 751	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	56.208,32 08
IM2 752	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.000 KN	UN	60.036,92 95
IM2 753	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 8.500 KN	UN	63.883,21 18
IM2 754	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.000 KN	UN	67.711,35 54
IM2 755	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 9.500 KN	UN	71.541,52 84
IM2 756	APARELHO DE APOIO METÁLICO ESFÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	75.073,22 38
IM2 757	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 700 KN	UN	10.042,54 79

IM2 758	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	15.063,31 32
IM2 759	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	24.604,38 72
IM2 760	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	39.362,03 21
IM2 761	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	54.125,47 31
IM2 762	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	73.812,37 66
IM2 763	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO FIXO COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	98.474,69 06
IM2 764	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 700 KN	UN	7.542,859 5
IM2 765	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	10.059,14 36
IM2 766	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	16.599,69 18
IM2 767	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	20.368,47 89
IM2 768	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	32.178,13 21
IM2 769	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	43.748,34 17
IM2 770	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO UNIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	58.371,11 70
IM2 771	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 700 KN	UN	4.627,309 5
IM2 772	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 1.500 KN	UN	8.045,257 7
IM2 773	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 2.500 KN	UN	12.068,85 28
IM2 774	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 4.000 KN	UN	21.110,55 01
IM2 775	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 5.500 KN	UN	29.063,04 81
IM2 776	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 7.500 KN	UN	36.223,33 44
IM2 777	APARELHO DE APOIO METÁLICO ELASTOMÉRICO MULTIDIRECIONAL COM 4 CHUMBADORES E CAPACIDADE DE 10.000 KN	UN	51.835,19 06
IM2 780	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,2 M	M	2.445,162 1
IM2 781	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,4 M	M	2.755,997 4
IM2 782	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,6 M	M	3.211,882 2
IM2 783	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 1,8 M	M	3.667,753 1
IM2 784	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 2,7 MM E D = 2,0 M	M	4.041,003 6
IM2 785	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,2 M	M	5.320,877 1
IM2 786	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,4 M	M	5.759,517 0
IM2 787	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	6.277,933 8
IM2 788	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	6.716,009 0
IM2 789	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 3,0 M	M	7.234,939 5
IM2 790	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,4 MM E D = 3,2 M	M	7.673,364 8
IM2 791	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 3,4 M	M	9.229,544 3

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

IM2 792	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 3,6 M	M	9.735,1268
IM2 793	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 3,8 M	M	10.336,8423
IM2 794	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,0 M	M	10.804,6116
IM2 795	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,2 M	M	11.676,3960
IM2 796	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,4 M	M	11.910,2213
IM2 797	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 3,9 MM E D = 4,6 M	M	12.453,2835
IM2 798	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 4,7 MM E D = 4,8 M	M	15.134,7915
IM2 799	TUNNEL LINER DE CHAPA GALVANIZADA - E = 4,7 MM E D = 5,0 M	M	16.251,8380
IM2 800	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,2 M	M	2.584,0876
IM2 801	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,4 M	M	2.912,5757
IM2 802	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,6 M	M	3.394,3580
IM2 803	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 1,8 M	M	3.876,1264
IM2 804	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 2,7 MM E D = 2,0 M	M	4.270,5702
IM2 805	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,2 M	M	5.764,8651
IM2 806	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,4 M	M	6.240,0844
IM2 807	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,6 M	M	6.801,7305
IM2 808	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 2,8 M	M	7.276,3951
IM2 809	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 3,0 M	M	7.838,5550
IM2 810	TUNNEL LINER DE CHAPA COM EPÓXI - E = 3,4 MM E D = 3,2 M	M	8.313,5697
IM2 811	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 1,95 M E H = 1,40 M	M	3.855,6104
IM2 812	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,15 M E H = 1,50 M	M	4.260,3761
IM2 813	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,30 M E H = 1,60 M	M	4.544,2652
IM2 814	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,55 M E H = 1,65 M	M	4.821,6142
IM2 815	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,70 M E H = 1,85 M	M	5.225,9695
IM2 816	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 2,75 M E H = 1,90 M	M	5.368,0397
IM2 817	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,00 M E H = 2,00 M	M	5.645,0618
IM2 818	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,20 M E H = 2,10 M	M	5.921,7009
IM2 819	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,35 M E H = 2,15 M	M	6.198,5408
IM2 820	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,55 M E H = 2,25 M	M	6.475,7657
IM2 821	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,70 M E H = 2,35 M	M	6.880,7261
IM2 822	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,90 M E H = 2,45 M	M	7.165,3189
IM2 823	CHAPA MÚLTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,00 M E H = 2,55 M	M	7.442,2367

IM2 824	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,15 M E H = 2,80 M	M	7.718,141 5
IM2 825	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,40 M E H = 2,90 M	M	7.996,140 8
IM2 826	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,60 M E H = 3,00 M	M	8.408,152 7
IM2 827	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,4 MM, VÃO = 4,80 M E H = 3,05 M	M	10.572,96 49
IM2 828	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,05 M E H = 3,15 M	M	11.066,46 47
IM2 829	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,25 M E H = 3,25 M	M	11.415,40 74
IM2 830	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,9 MM, VÃO = 5,45 M E H = 3,35 M	M	13.220,19 74
IM2 831	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 3,9 MM, VÃO = 5,60 M E H = 3,40 M	M	13.416,47 19
IM2 832	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 5,80 M E H = 3,50 M	M	16.238,86 76
IM2 833	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 5,90 M E H = 3,55 M	M	16.467,30 74
IM2 834	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,10 M E H = 3,65 M	M	18.386,59 49
IM2 835	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,25 M E H = 3,65 M	M	18.633,02 79
IM2 836	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 6,4 MM, VÃO = 6,40 M E H = 3,75 M	M	25.572,07 15
IM2 837	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA LENTICULAR - E = 6,4 MM, VÃO = 6,60 M E H = 3,85 M	M	26.502,04 14
IM2 838	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM DE GADO - E = 2,7 MM, VÃO = 2,20 M E H = 2,25 M	M	5.688,294 6
IM2 839	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM DE GADO - E = 2,7 MM, VÃO = 2,90 M E H = 3,10 M	M	7.468,648 3
IM2 840	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,70 M E H = 3,50 M	M	8.671,790 4
IM2 841	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 3,90 M E H = 3,60 M	M	9.119,000 7
IM2 842	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,00 M E H = 3,75 M	M	9.418,289 3
IM2 843	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,20 M E H = 3,90 M	M	9.720,011 1
IM2 844	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,25 M E H = 4,10 M	M	10.020,08 20
IM2 845	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,40 M E H = 4,25 M	M	10.468,41 22
IM2 846	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 2,7 MM, VÃO = 4,50 M E H = 4,40 M	M	10.766,98 31
IM2 847	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 4,70 M E H = 4,50 M	M	13.428,17 66
IM2 848	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 4,80 M E H = 4,75 M	M	14.108,76 83
IM2 849	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,00 M E H = 4,85 M	M	14.484,93 33
IM2 850	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,15 M E H = 4,90 M	M	14.655,98 50
IM2 851	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,25 M E H = 5,00 M	M	14.944,17 58
IM2 852	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,4 MM, VÃO = 5,30 M E H = 5,30 M	M	15.734,24 88
IM2 853	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 3,9 MM, VÃO = 5,65 M E H = 5,25 M	M	18.223,94 88
IM2 854	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 4,7 MM, VÃO = 5,85 M E H = 5,30 M	M	21.779,76 15
IM2 855	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,00 M E H = 5,45 M	M	22.472,71 10

IM2 856	CHAPA MÚTIPLA MP 152 GALVANIZADA PARA PASSAGEM INFERIOR - E = 4,7 MM, VÃO = 6,25 M E H = 5,50 M	M	22.762,08 54
IM2 857	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,12 M E H = 2,77 M	M	13.273,15 13
IM2 858	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,30 M E H = 3,68 M	M	16.294,15 78
IM2 859	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,55 M E H = 3,56 M	M	15.755,68 20
IM2 860	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,96 M E H = 4,42 M	M	18.487,24 87
IM2 861	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,78 M E H = 3,61 M	M	16.362,12 33
IM2 862	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 6,99 M E H = 4,27 M	M	18.424,91 16
IM2 863	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,01 M E H = 3,63 M	M	16.640,63 34
IM2 864	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,42 M E H = 4,52 M	M	19.250,05 92
IM2 865	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,24 M E H = 3,68 M	M	16.911,53 65
IM2 866	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,47 M E H = 4,19 M	M	18.284,66 56
IM2 867	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,85 M E H = 4,60 M	M	19.795,76 88
IM2 868	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,67 M E H = 3,99 M	M	18.027,99 05
IM2 869	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,08 M E H = 4,65 M	M	20.069,06 40
IM2 870	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 7,90 M E H = 4,04 M	M	18.487,24 87
IM2 871	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,31 M E H = 4,70 M	M	20.553,05 19
IM2 872	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,36 M E H = 4,11 M	M	19.039,67 89
IM2 873	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,97 M E H = 5,00 M	M	21.648,53 04
IM2 874	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 8,59 M E H = 4,39 M	M	19.858,09 59
IM2 875	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,17 M E H = 5,49 M	M	23.020,63 74
IM2 876	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,22 M E H = 4,70 M	M	21.586,35 98
IM2 877	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,63 M E H = 5,59 M	M	23.772,36 63
IM2 878	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,45 M E H = 4,75 M	M	21.851,28 01
IM2 879	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,65 M E H = 5,41 M	M	23.507,44 60
IM2 880	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,86 M E H = 6,07 M	M	25.569,23 44
IM2 881	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,68 M E H = 5,23 M	M	23.223,22 56
IM2 882	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,08 M E H = 6,12 M	M	25.834,15 47
IM2 883	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 9,91 M E H = 5,28 M	M	23.507,44 60
IM2 884	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,31 M E H = 6,17 M	M	26.121,31 66
IM2 885	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,36 M E H = 5,38 M	M	24.251,88 80
IM2 886	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,54 M E H = 6,05 M	M	26.323,89 97
IM2 887	CHAPA MÚTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 10,74 M E H = 6,48 M	M	27.422,49 41

IM2 888	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 4,7 MM, VÃO = 11,35 M E H = 7,12 M	M	29.475,03 75
IM2 889	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 10,57 M E H = 5,41 M	M	32.528,28 20
IM2 890	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 10,77 M E H = 6,10 M	M	35.254,07 39
IM2 891	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 10,97 M E H = 6,53 M	M	36.760,13 84
IM2 892	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA DE ARCO ALTO - E = 6,4 MM, VÃO = 11,58 M E H = 7,16 M	M	39.535,92 58
IM2 893	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,21 M E H = 7,82 M	M	26.728,84 96
IM2 894	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,31 M E H = 7,87 M	M	32.466,45 68
IM2 895	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,70 M E H = 7,90 M	M	33.004,08 57
IM2 896	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 7,57 M E H = 8,44 M	M	33.635,40 88
IM2 897	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,36 M E H = 8,23 M	M	35.768,94 29
IM2 898	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,13 M E H = 8,01 M	M	34.995,36 58
IM2 899	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,56 M E H = 8,48 M	M	35.722,30 68
IM2 900	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 8,71 M E H = 9,32 M	M	38.039,44 98
IM2 901	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 9,15 M E H = 9,04 M	M	38.304,36 78
IM2 902	CHAPA MÚLTIPLA MP 152S GALVANIZADA OVOIDE - E = 4,7 MM, VÃO = 9,15 M E H = 9,50 M	M	38.434,14 80
IM2 908	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	UN	17.500,00 00
IM2 909	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	UN	47.150,00 00
IM2 979	CHUMBADOR EM AÇO CA 25	KG	5,6409
IM3 028	FOLHA DE PORTÃO EM CHAPA DE AÇO E TUBOS RETANGULARES, GALVANIZADOS - E = 0,7 MM	KG	6,4009
IM3 035	MÃO FRANCESA EM AÇO	KG	3,9161
IM3 072	TRILHO INFERIOR DE AÇO PARA PORTA DE CORRER	KG	4,3870
IM3 073	TRILHO SUPERIOR DE AÇO PARA PORTA DE CORRER	KG	3,9500
IM3 087	ANEL DE COMPENSAÇÃO ANGULAR EM CHAPA DE AÇO ASTM A36	KG	42,2847
IM3 089	ARAME LISO GALVANIZADO 18 BWG	KG	15,8320
IM3 090	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE 160 X 160 X 20 MM	UN	53,2722
IM3 091	PORCA SEXTAVADA EM AÇO PARA ANCORAGEM DE TIRANTES - 20 MM = D = 40 MM	UN	36,9637
IM3 093	TELA DE NYLON GRAMATURA 60 FIOS	M²	18,9567
IM3 094	TIRANTE DE BARRA DE AÇO - TENSÃO DE ESCOAMENTO = 500 MPA, TENSÃO DE RUPTURA = 550 MPA E D = 32 MM	M	64,8358
IM3 095	VÁLVULA MANCHETE - D = 20 MM	UN	1,6902
IM3 126	BARRA DE AÇO GALVANIZADO	KG	7,7044
IM3 127	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 30 MM	UN	1,9836
IM3 128	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 35 MM	UN	2,0969

IM3 129	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 40 MM	UN	2,2669
IM3 130	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 45 MM	UN	2,4275
IM3 131	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 50 MM	UN	2,5975
IM3 132	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 55 MM	UN	2,9565
IM3 133	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 60 MM	UN	3,1265
IM3 134	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 65 MM	UN	3,3910
IM3 135	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 70 MM	UN	3,5610
IM3 136	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 75 MM	UN	3,7877
IM3 137	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 80 MM	UN	3,8916
IM3 138	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 85 MM	UN	4,2600
IM3 139	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 90 MM	UN	4,4206
IM3 140	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 95 MM	UN	4,6473
IM3 141	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 100 MM	UN	4,8551
IM3 142	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 110 MM	UN	5,3463
IM3 143	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 120 MM	UN	5,8186
IM3 144	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 130 MM	UN	6,7065
IM3 145	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 19 X 36 MM	UN	3,8727
IM3 146	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 19 X 48 MM	UN	4,1089
IM3 147	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 19 X 62 MM	UN	4,2978
IM3 148	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 22 X 32 MM	UN	4,5812
IM3 149	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 22 X 55 MM	UN	4,8173
IM3 150	LUVA PARA BAINHA METÁLICA OVALIZADA DE 22 X 73 MM	UN	5,0062
IM3 153	TINTA POLIÉSTER EM PÓ	KG	53,9512
IM3 165	CONCERTINA GALVANIZADA COM 4 ESPIRAS POR METRO - D = 450 MM	M	14,0048
IM3 170	APOIO DE NEOPRENE SIMPLES DE 100 X 100 X 20 MM	UN	16,5734
IM3 171	PORCA SEXTAVADA DE 3/ 8"	UN	0,1762
IM3 172	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA M12, CLASSE 8.8 - D = 13 MM	UN	0,4435
IM3 173	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ZINCADO A FOGO M12 X 30, CLASSE 8.8 - D = 13 MM	UN	1,0538
IM3 174	CHUMBADOR EM AÇO SAE 1010/ 1020, BARRA CHATA GALVANIZADA, DE 60 X 4 MM	KG	7,8890
IM3 177	FITA METÁLICA SAE 1010/ 1020, BARRA CHATA GALVANIZADA, DE 50 X 4 MM	KG	11,4235
IM3 178	MATERIAL PARA ATERRO REFORÇADO COM FITAS METÁLICAS	M³	0,0000
IM3 179	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 140 MM	M	257,2577

IM3 180	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 160 MM	M	343,0275
IM3 181	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 180 MM	M	447,3675
IM3 182	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 200 MM	M	516,5543
IM3 183	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 225 MM	M	654,3613
IM3 184	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 250 MM	M	732,3260
IM3 185	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 280 MM	M	853,3787
IM3 186	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 315 MM	M	993,3242
IM3 187	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	5.124,1955
IM3 188	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	6.076,8932
IM3 189	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	7.102,2099
IM3 190	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	8.899,2022
IM3 191	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	10.270,2507
IM3 192	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	13.435,6729
IM3 193	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	15.153,0983
IM3 194	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	17.374,5527
IM3 195	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	22.046,0041
IM3 196	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	25.668,6796
IM3 197	TUBO ANTIVANDALISMO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	34.033,4324
IM3 198	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	4.804,7478
IM3 199	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	5.669,1917
IM3 200	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	6.957,2031
IM3 201	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	8.589,2381
IM3 202	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	10.053,8920
IM3 203	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	13.233,1432
IM3 204	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	14.781,8386
IM3 205	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	17.088,7286
IM3 206	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	21.736,9258
IM3 207	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	25.410,4233
IM3 208	TUBO FÔRMA LADO FIXO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	33.673,3882
IM3 209	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	4.791,0315
IM3 210	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 19 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	5.669,1917

IM3 211	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	6.957,203 1
IM3 212	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 31 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	8.589,238 1
IM3 213	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 37 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	10.053,89 20
IM3 214	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	13.233,14 32
IM3 215	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 55 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	14.781,83 86
IM3 216	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 61 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	17.088,72 86
IM3 217	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 73 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	21.736,92 58
IM3 218	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	25.410,87 47
IM3 219	TUBO FÔRMA LADO REGULÁVEL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESTAIS DE 91 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	M	33.673,38 82
IM3 220	RING BIT - D = 104 MM	UN	1.113,925 2
IM3 221	BIT DE BOTÃO COM ROSCA T38 - D = 64 MM	UN	569,8606
IM3 227	REVESTIMENTO - D = 104 MM	M	133,5536
IM3 228	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/ 70 COM 15% DE ASFALTO BORRACHA	T	0,0000
IM3 229	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI	M²	296,9432
IM3 230	CHAPA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO DE 2 MM	M²	71,0774
IM3 231	CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) - E = 3 MM	M²	134,6231
IM3 233	FITA ADESIVA ESTRUTURAL DUPLA-FACE DE 25 X 2 MM	M	13,0024
IM3 234	CANTONEIRA EM AÇO DE ABAS IGUAIS DE 1 1/ 4" X 1/8"	M	7,5880
IM3 235	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	M²	107,4277
IM3 236	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	310,0370
IM3 237	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III	M²	166,9505
IM3 238	PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV	M²	82,2844
IM3 239	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO X	M²	392,8738
IM3 240	DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO DE POLIÉSTER ALUMINIZADO - D = 200 MM	M	10,1090
IM3 241	CABO ANTICHAMA FLEXÍVEL DE 2 X 6 MM²	M	9,3451
IM3 242	CABO ANTICHAMA FLEXÍVEL DE 4 X 6 MM²	M	16,2670
IM3 243	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO VIII	M²	152,2315
IM3 244	PLÁSTICO A FRIO PLANO POR EXTRUSÃO	KG	22,4849
IM3 245	PLÁSTICO A FRIO SPRAY POR ASPERSÃO	KG	34,6346
IM3 270	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	9.435,919 5
IM3 271	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	14.266,53 05

IM3 272	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	29.979,57 23
IM3 273	ANCORAGEM FIXA PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	59.425,12 85
IM3 274	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 12 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	9.714,582 6
IM3 275	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 22 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	17.815,95 93
IM3 276	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 43 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	34.829,35 64
IM3 277	ANCORAGEM REGULÁVEL PARA ESTAIS DE 85 CORDOALHAS - D = 15,7 MM	UN	69.484,62 55
IM3 278	TUBO PEAD PE 100 PN 5 PARA ESTAIS - D = 110 MM	M	154,9472
IM3 279	ARRUELA LISA 3/ 8"	UN	0,1072
IM3 280	VIGA DE MADEIRA DE 5 X 11 CM	M	13,9689
IM3 353	PURGADOR PLÁSTICO	UN	1,1238
IM3 354	GEOGRELHA HATELITE 40/ 17 OU SIMILAR	M2	37,9720
IM3 360	CHUMBADOR PARA CONCRETO TECBOLT DE 8 MM	UN	2,0219
IM3 361	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO SAE 1010/ 1020 ESPESSURA 1" - ACABAMENTO POLIDO	M	230,5285
IM3 362	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO SAE 1010/ 1020 ESPESSURA 1/2" - ACABAMENTO POLIDO	M	46,9367
IM3 363	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO SAE 1010/ 1020 ESPESSURA 3/4" - ACABAMENTO POLIDO	M	137,8761
IM3 364	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 2 MN	UN	4.820,344 0
IM3 365	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 3 MN	UN	5.009,575 2
IM3 366	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 4 MN	UN	8.436,025 7
IM3 367	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 5 MN	UN	8.778,260 0
IM3 368	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - ALCANCE 8 MN	UN	10.041,46 17
IM3 369	MANILHA ÂNCORA DE 5/ 8" EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA	UN	44,4431
IM3 370	MANILHA RETA DE 1 1/ 2" EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA	UN	432,2850
IM3 371	MANILHA RETA DE 1" EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA	UN	122,3328
IM3 372	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEÇÃO QUADRADA DE 10 CM	M	289,2385
IM3 501	PLACA DE ANCORAGEM PARA TIRANTE DE BARRA DE AÇO - E = 12,7 MM E SEÇÃO DE 160 X 160 MM	UN	38,4697
IM3 502	MISTURA BETUMINOSA	M³	0,0000
IM3 503	MATERIAL DE BASE	M³	0,0000
IM3 504	CONCRETO	M³	0,0000
IM3 505	MATERIAL DEMOLIDO - CONCRETO SIMPLES	M³	0,0000
IM3 506	MATERIAL DEMOLIDO - MADEIRA	M³	0,0000
IM3 507	REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	0,0000
IM3 508	CAMADA GRANULAR (BASE)	M³	0,0000

IM3 509	REMENDO PROFUNDO	M³	0,0000
IM3 510	MATERIAL DEMOLIDO - ALVENARIA	M³	0,0000
IM3 511	ACESSÓRIOS E MATERIAIS METÁLICOS	T	0,0000
IM3 512	MATERIAL DEMOLIDO - CONCRETO ARMADO	M³	0,0000
IM3 513	MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, ROCHA OU MATAÇÃO	M³	0,0000
IM3 514	SOLO	M³	0,0000
IM3 515	GRÃOS, AGREGADOS E SOLOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIAS	T	0,0000
IM3 516	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 518	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE	L	44,0300
IM3 519	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA	L	67,3300
IM3 520	TINTA ANTICORROSIVA À BASE DE RESINA EPÓXI POLIAMIDA BICOMPONENTE	L	74,4500
IM3 521	GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 100 KN COM CABO DE AÇO	UN	73.301,72 55
IM3 522	GUINCHO MANUAL COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 200 KN COM CABO DE AÇO	UN	88.113,22 99
IM3 523	PNEU REAPROVEITADO	UN	41,6927
IM3 524	SAPATILHA EM AÇO INOX - D = 13 MM (1/ 2")	UN	10,2844
IM3 525	MOLINETE MANUAL COM CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE 70 KN	UN	133.844,5 355
IM3 526	ÂNODO DE SACRIFÍCIO EM LIGA DE ZINCO - PESO = 20 KG	UN	757,3803
IM3 527	CABO DE AÇO - D = 42 MM (1 5/ 8")	M	222,9600
IM3 528	TERMINAL SOQUETE FECHADO EM AÇO GALVANIZADO COMPATÍVEL COM CABO DE AÇO DE D = 42 MM	UN	3.388,874 9
IM3 529	MANILHA RETA EM AÇO FORJADO COM PORCA E CUPILHA - D = 57,2 MM (2 1/ 4")	UN	957,3307
IM3 530	TUBO MECÂNICO EM AÇO-CARBONO	KG	17,5602
IM3 720	MATERIAL ASFÁLTICO REMOVIDO	T	0,0000
IM3 772	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 400 KN - C = 100,0 CM, L = 15,0 CM E H = 23,0 CM	M	266,3517
IM3 773	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 400 KN - C = 100,0 CM, L = 25,0 CM E H = 32,0 CM	M	339,0019
IM3 774	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 16,0 CM E H = 26,5 CM	M	482,8229
IM3 775	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 21,0 CM E H = 28,0 CM	M	403,5787
IM3 776	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 21,0 CM E H = 38,0 CM	M	459,6278
IM3 777	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 21,0 CM E H = 48,0 CM	M	752,4716
IM3 778	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 26,0 CM E H = 33,0 CM	M	501,2417
IM3 779	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 26,0 CM E H = 53,0 CM	M	632,8319
IM3 780	CANAL MONOBLOCO COM CORPO E GRELHA EM CONCRETO POLÍMERO COM EFEITO AUTOLIMPANTE - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 200,0 CM, L = 40,0 CM E H = 59,5 CM	M	2.669,971 1

IM3 781	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM POLIAMIDA REFORÇADA - CARGA DE CONTROLE DE 250 KN - C = 100,0 CM, L = 16,0 CM E H = 12,2 CM	M	232,5632
IM3 782	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM POLIAMIDA REFORÇADA - CARGA DE CONTROLE DE 250 KN - C = 100,0 CM, L = 16,0 CM E H = 17,2 CM	M	246,7617
IM3 783	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM POLIAMIDA REFORÇADA - CARGA DE CONTROLE DE 250 KN - C = 100,0 CM, L = 16,0 CM E H = 6,0 CM	M	218,9820
IM3 784	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 400 KN - C = 100,0 CM, L = 14,7 CM E H = 15,3 CM	M	365,7634
IM3 785	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 400 KN - C = 100,0 CM, L = 24,7 CM E H = 20,8 CM	M	826,2007
IM3 786	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 400 KN - C = 100,0 CM, L = 34,9 CM E H = 25,8 CM	M	1.658,6511
IM3 787	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 600 KN - C = 100,0 CM, L = 16,0 CM E H = 12,2 CM	M	468,4196
IM3 788	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 600 KN - C = 100,0 CM, L = 21,2 CM E H = 18,0 CM	M	571,0257
IM3 789	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E GRELHA DE ENCAIXE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 600 KN - C = 100,0 CM, L = 26,2 CM E H = 15,2 CM	M	732,0354
IM3 790	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E ABERTURA DE CAPTAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 21,0 CM E H = 57,8 CM	M	636,0132
IM3 791	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E ABERTURA DE CAPTAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 25,2 CM E H = 57,8 CM	M	1.039,9122
IM3 792	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E ABERTURA DE CAPTAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 42,0 CM E H = 95,0 CM	M	1.297,3929
IM3 793	CANAL EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM EFEITO AUTOLIMPANTE E ABERTURA DE CAPTAÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CARGA DE CONTROLE DE 900 KN - C = 100,0 CM, L = 78,0 CM E H = 106,2 CM	M	1.700,5623
IM3 795	CUSTO EQUIVALENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO PADRÃO	M²	1.418,1700
IM3 801	ANIMAIS DE GRANDE PORTE MORTOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 802	ANIMAIS DE PEQUENO PORTE MORTOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 803	EMBORRACHADOS DE PNEUS ESPALHADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 804	ESPÉCIMES ARBÓREOS DE ATÉ 20 M TOMBADOS NA PISTA	T	0,0000
IM3 805	ESPÉCIMES ARBÓREOS DE 20 A 40 M TOMBADOS NA PISTA	T	0,0000
IM3 806	SUCATAS DERRAMADAS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 807	VEÍCULOS DE GRANDE PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 808	VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE INCENDIADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 809	VEÍCULOS DE GRANDE PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 810	VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 811	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE TOMBADOS EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 813	VIDROS, CAIXAS E ENGRADADOS DERRAMADOS NA PISTA EM RODOVIA	T	0,0000
IM3 821	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	7,9000
IM3 822	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	15,2300
IM3 823	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	16,1300
IM3 824	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	19,4000
IM3 825	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	7,1800

IM3 826	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	13,8500
IM3 827	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	13,5000
IM3 828	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	14,2500
IM3 829	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	6,6000
IM3 830	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	12,3200
IM3 831	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	13,4550
IM3 832	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	18,9900
IM3 833	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	6,0000
IM3 834	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	11,2000
IM3 835	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	11,5000
IM3 836	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	12,2500
IM3 837	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	21,5000
IM3 838	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	26,5000
IM3 839	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	22,1250
IM3 840	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	18,2000
IM3 841	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	21,0000
IM3 842	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	26,0000
IM3 843	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	21,2500
IM3 844	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	28,1250
IM3 845	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO I	UN	21,5000
IM3 846	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	26,5000
IM3 847	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	21,1400
IM3 848	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	17,9900
IM3 851	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO I	UN	21,0000
IM3 852	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO II	UN	26,0000
IM3 853	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO III	UN	20,2500
IM3 854	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL SEM PINO - TIPO IV	UN	27,1250
IM3 855	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO II	UN	17,0000
IM3 856	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO III	UN	15,2500
IM3 857	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO IV	UN	15,5000
IM3 858	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	16,5000

IM3 859	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	14,7500
IM3 860	TACHA REFLETIVA METÁLICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	41,1000
IM3 861	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO II	UN	15,0000
IM3 862	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO III	UN	13,7500
IM3 863	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM DOIS PINOS - TIPO IV	UN	15,0000
IM3 864	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO II	UN	14,5000
IM3 865	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	13,2500
IM3 866	TACHA REFLETIVA METÁLICA MONODIRECIONAL COM UM PINO - TIPO IV	UN	39,9000
IM3 867	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL	UN	48,3000
IM3 868	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO MONODIRECIONAL	UN	47,4000
IM3 869	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL	UN	37,5000
IM3 870	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA MONODIRECIONAL	UN	36,1000
IM3 900	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C COM POLÍMERO	T	0,0000
IM3 901	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 5.000 L	UN	8.422,6476
IM3 902	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 10.000 L	UN	12.218,0951
IM3 903	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 20.000 L	UN	21.169,0227
IM3 904	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA - 30.000 L	UN	30.627,2879
IM3 905	AMV TIPO TR37, ABERTURA 1:8, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 906	AMV TIPO TR37, ABERTURA 1:10, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 907	AMV TIPO TR37, ABERTURA 1:12, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 908	AMV TIPO TR37, ABERTURA 1:14, BITOLA MÉTRICA	UN	0,0000
IM3 909	BICO DE CORTE A PLASMA - 65A	UN	48,4257
IM3 910	BICO DE CORTE A PLASMA - 45A	UN	47,2421
IM3 911	BOCAL DE CORTE A PLASMA MANUAL	UN	117,3886
IM3 912	CAPA DE RETENÇÃO 45A/ 65A/85A/105A	UN	229,3746
IM3 913	ELETRODO	UN	56,6299
IM3 914	DISTRIBUIDOR DE GÁS	UN	140,2211
IM3 915	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX DE 1/ 2" X 1 1/2"	UN	2,0883
IM3 916	PORCA EM AÇO INOX - D = 1/ 2"	UN	1,3752
IM3 917	ARRUELA LISA EM AÇO INOX - D = 1/ 2"	UN	0,6678
IM3 918	DISCO DE SERRA CIRCULAR COM 80 DENTES MULTI MATERIAL - D = 10"	UN	296,7333

IM3 919	LIXA Nº 360	UN	2,0254
IM3 920	DILUENTE PARA TINTA EPÓXI DE DOIS OU TRÊS COMPONENTES	L	37,5703
IM3 921	TINTA EPÓXI ÓXIDO DE FERRO	L	95,5257
IM3 922	DILUENTE PARA ESMALTE POLIURETANO DE DOIS COMPONENTES	L	57,0527
IM3 923	TINTA ESMALTE POLIURETANO DE DOIS COMPONENTES	L	103,0565
IM3 924	CATALISADOR PRIMER	L	39,3067
IM3 925	TINTA FUNDO FOSFATIZANTE	L	63,5679
IM3 926	LUVA DE AÇO - D = 1/ 2"	UN	1,9900
IM3 927	PLUG OU BUJÃO DE AÇO - D = 1/ 2"	UN	2,6421
IM3 928	TUBO DE AÇO - E = 3,35 MM E D = 3"	M	36,9508
IM3 929	TUBO DE AÇO - E = 3 MM E D = 6"	M	78,5841
IM3 930	CANTONEIRA EM AÇO DE ABAS IGUAIS DE 2" X 3/ 16"	M	19,5117
IM3 931	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO DE ABAS IGUAIS DE 1.1/ 2" X 3/16"	KG	21,9474
IM3 932	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX M8 X 20MM	UN	0,9666
IM3 933	PORCA EM AÇO INOX M8 PARA PARAFUSO SEXTAVADO	UN	0,4400
IM3 934	ARRUELA LISA EM AÇO INOX PARA PARAFUSO SEXTAVADO M8	UN	0,1809
IM3 935	ARRUELA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PARAFUSO SEXTAVADO M8	UN	0,3062
IM3 936	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX DE 1/ 2" X 1/2"	UN	2,0700
IM3 939	BARRA REDONDA DE AÇO SAE 1020 - D = 1"	M	22,5994
IM4 308	TANQUE DE COMBUSTÍVEL AERO HORIZONTAL DE 10.000 L COM ESCADA PARA VISITA	UN	16.900,00 00
IM4 309	BOMBA DE EMULSAO ASFALTICA	UN	2.950,000 0
IM4 412	CONJUNTO DE CONSUMÍVEIS PARA CORTE A PLASMA EM AÇO CARBONO	UN	1.067,574 2
IM4 413	ELETRODO E70S6 DIÂMETRO 0,9 MM 0	KG	10,4785
IM5 000	MADEIRA DE LEI SERRADA PARA PONTE	M³	2.016,000 0

Protocolo 0019148480

TERMO TERMO DE COMODATO

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, CNPJ nº 04.100.020/0001-95, representado pelo Prefeito Senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 692.616.362-68, endereço Av. Chianca, 1381 - Centro, Costa Marques – RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um) : Caminhão pipa -Patrimônio nº DER 13424, Placa QTH6G25, Chassi 9BM958164MB216348, Renavam 01265909676.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

- 3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
- 3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
- 3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

- 4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

- 5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:
- 5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9.DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 07 de julho de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito do Município de Costa Marques/RO

Protocolo 0019110834

Portaria de férias nº 1090 de 08 de julho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE COSTA MANUSSAKIS**, , matrícula 300078821, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 20/09/21), (21/09/21 a 30/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/09/21 a 26/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário) (27/09/21 a 16/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC768

Portaria de férias nº 1089 de 08 de julho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR**, , matrícula 300154637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 20/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 20/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC769

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GAD (0019140153), Justificativa DER-GAD (0019095933), Documentos de Habilitação PVH-SEG (0018988181), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0018985876), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0018985912), Parecer 814 (0019130642) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.235165/2021-53**, cujo **Objeto** é Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências do almoxarifado/arquivo, usina CBUQ Ariquemese Coordenadoria de Ações Urbanísticas em conjunto com a 13ª Residência Regional deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa:

1. PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 37.168.007/0001-27 com proposta no valor total de **R\$ 57.301,20** (cinquenta e sete mil trezentos e um reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INTERESSADOS: DER e PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.****ASSUNTO:** Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências do almoxarifado/arquivo, usina CBUQ Ariquemese Coordenadoria de Ações Urbanísticas em conjunto com a 13ª Residência Regional deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, por 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** com proposta no valor total de **R\$ 57.301,20** (cinquenta e sete mil trezentos e um reais e vinte centavos). Face o exposto no **processo administrativo nº. 0009.235165/2021-53** e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Autárquica** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0019168647

Portaria nº 1212 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 422/2021/DER-8RR (0019106725);

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração pública, a contar de 08/07/2021 o gozo de férias do servidor **RONICLEYTON FREITAS SILVA**, matrícula nº 300166308, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/07/2021 a 30/07/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para usufruto no período de 08/12/2021 até 30/12/2021 - 23 (vinte e três) dias, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019128451

Portaria nº 1178 de 06 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 133/2021/DER-GT (0019074471);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, matrícula nº 300164200, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 14/07/2021 a 23/07/2021 - 10 (dez) dias e no período de 10/12/2021 a 19/12/2021 - 10 (dez) dias, tendo convertido o período de 11/02/2021 a 20/02/2021 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, ficando para fruição no período de 30/08/2021 a 08/09/2021 - 10 (dez) dias e no período de 10/12/2021 a 19/12/2021 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019082561

Portaria nº 1194 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 130/2021/DER-GT (0019071328);

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 996 de 18 de junho de 2021, publicada no DIOF nº 124 de 21/06/2021, que remarcou o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora Aluska Katarina da Rocha Félix, matrícula nº 300149512, ocupante do cargo de Assessor 6, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na GT/DER/RO, marcadas para 05/07/2021 a 14/07/2021, ficando para usufruto em 05/01/2022 à 14/01/2022, referente ao 2º período do exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019112324

Portaria nº 1210 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 130/2021/DER-GT (0019071328);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ALUSKA KATARINA DA ROCHA FÉLIX**, matrícula nº 300149512, ocupante do cargo de Assessor 6, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na GT/DER/RO, marcadas para usufruir no período de 05/07/2021 a 14/07/2021 - 10 (dez) dias, e no período de 20/12/2021 a 29/12/2021 - 10 (dez) dias, tendo convertido o período de 01/01/2021 a 10/01/2021 em abono pecuniário, ficando para usufruto no período de 12/07/2021 a 21/07/2021 - 10 (dez) dias, e no período de 20/12/2021 a 29/12/2021 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019127378

Portaria nº 1202 de 07 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 320/2021/DER-3RR (0018917155) e Despacho DER-COF 0019095838;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **BOBY CHARLTON GOIS GIL**, matrícula nº 300161238, ocupante do cargo de Residente, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/07/2021 a 30/07/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0019119469

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Empresa: **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**

Endereço: Av. Rio Mississipi, s/n, Anexo AM 2D, Condomínio Cidade das Águas, CEP 75.340-000, na cidade de Hidrolândia/GO

CNPJ Nº: 04.208.867/0001-98

Contrato Nº: 028/2021/PJ/DER-RO

Processo Nº: **0009.091077/2021-33**

Valor contratual: **R\$ 285.950,32** (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias após ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo DER/RO, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Prazo para vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para realização de perícia e laudo técnico do projeto executivo e da obra de construção da ponte de concreto sobre o rio da Vala, km 2,7 no Ramal Aliança, Trecho L-28 de Novembro/Nova Aliança, com extensão de 100m, no município de Porto Velho, incluindo os procedimentos necessários a fim de identificar causas, relação de causalidade e definição de conduta.

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** autoriza a Contratada a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2021.

Engº **JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Sr. **LUÍS FLÁVIO DE SOUSA PRADO**
Sócio
RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Protocolo 0019141569

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2019/FITHA-RO, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representada pela senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Prefeita (0015705593).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 118/SEMPOG/DIGECON/2021 - Ariquemes (0019044100), Despacho/GECON, vencimento em 08/07/2021 (0019044400), Parecer nº 806/2021/CONV/PROJUR/FITHA-RO, De acordo do Presidente (0019057457) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.170634/2019-67.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 017/2019/FITHA-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA-RO
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0019086315

Notificação nº 24/2021/DER-GERPES

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **CICERO DOS SANTOS SALMENTO**, CPF 274.400.791-91, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.194438/2021-01.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371

E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DER-CGP

Protocolo 0019132646

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 138/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, qualificado nos autos (0014312143).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO Nº 138/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 112/CONVÊNIOS-PMIO/21, Itapuã do Oeste, de 21/06/2021 (0018724547), Despacho/GECON, vencimento em 14/07/2021(0018725162), Parecer e acolhimento pelo Diretor Geral do DER nº 765/2021/DER-PROJUR (0018812871) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.557411/2019-19.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 138/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **210** (duzentos e dez) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho/RO, 07 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0019115640

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2020/FITHA, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, qualificado nos autos (0016523839).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 089/DICONV/GAB/PMC-2021, Cujubim, de 24/06/2021 (0018807000), Adendo/GECON, vencimento em 24/07/2021(0018809643), Parecer e acolhimento pelo Presidente do FITHA nº 810/2021/DER-PROJUR (0019080852) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.133831/2020-39.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 028/2020/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
Porto Velho/RO, 07 de julho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0019112998

JUCER

Portaria nº 117 de 07 de julho de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2021, o prazo para ser apresentado o resultado do trabalho para o qual a Comissão de Grupo foi criada, através da Portaria nº 176 de 22 de Outubro de 2020, e prorrogada através da Portaria nº 6 de 08 de janeiro de 2021 e alterada pela Portaria nº 36 de 08 de Março de 2021, composta pelos servidores: **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Presidente da Comissão, Matrícula 300147134, **Elismácia da Silva de Oliveira**, Matrícula 300147167, 1ª secretária da Comissão, **Djenane Noé Reis**, 2ª secretária da Comissão, Matrícula 300147154, **Aldinéia Ferreira Lessa**, Membro da Comissão, Matrícula 300147104, **Thiago Garcia de Meira Borin**, Membro, Matrícula 300147398, **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Membro, Matrícula 300147362, informando a exclusão do servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, matrícula 300147250, como membro da Comissão, a partir de 03/07/2021, em virtude do seu falecimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0019102340

Portaria nº 109 de 02 de julho de 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Edilson Pessoa Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147156, para substituir no período de 06/07/2021 a Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

15/07/2021, a servidora **Suely Pereira Benarrósh**, Matrícula nº 300147391, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Chefe de Autenticação de Livros FG-02, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019016838

Portaria nº 116 de 06 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são do Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabiano Souza**, Agente Administrativo, Matrícula 300147174, para substituir a servidora **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de Assistente de Gabinete - CDS 05, Matrícula 300147326, no período de 02/08/2021 à 31/08/2021, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019094877

Portaria nº 119 de 08 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir de Março de 2021, conforme informações do quadro abaixo:

Servidora	Cargo	Matrícula	Setor de Origem	Setor Destino
Nicolas de Souza Carvalho	Técnico do Registro do Comércio	300135915	Gabinete	Divisão de Material e Patrimônio

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019147173

Portaria nº 118 de 08 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA, a contar de 03/07/2021, o cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, ocupado pelo servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 300147250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, em razão de falecimento do servidor, nos termos do artigo 40, inciso VI, da Lei Complementar 068/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019143597

Portaria de férias nº 1086 de 08 de julho de 2021.

O(A) **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE nº 28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ALBERTO ANISIO**, matrícula 300157805, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **22/06/21 a 01/07/21**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/08/21 a 29/08/21**.

Publique-se.

JOSE ALBERTO ANISIO

Porto Velho - RO 08/07/21.

PRESIDENTE

Protocolo DOC766

Portaria de férias nº 1085 de 08 de julho de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, **VICE-PRESIDENTE**, matrícula 300147362, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/21 a 14/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC767

Portaria nº 111 de 05 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe do Núcleo de Orçamentos e Finanças - CDS 03, a partir de 1º de Julho de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019049050

Portaria nº 112 de 05 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora **Lidiane da Silva Marques**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe II - CDS 01, matrícula nº 300159292, a partir de 1º de Julho de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019049136

Portaria nº 113 de 05 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **Lidiane da Silva Marques**, matrícula nº 300159292, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Orçamentos e Finanças - CDS 03, a partir de 1º de Julho de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019049263

Portaria nº 114 de 05 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº300147265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II - CDS 01, a partir de 1º de Julho de 2021.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019049325

Portaria nº 115 de 05 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Julho de 2021, conforme informações do quadro abaixo:

Servidora	Cargo	Matrícula	Setor de Origem	Setor Destino
Jucinete Ana da Cruz Nobre	Técnico Administrativo	300147265	Divisão de Orçamento e Finanças	Controle Interno

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019049392

Portaria nº 120 de 09 de julho de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147161, exercendo a função de Gerente de Divisão do Interior - CDS 05, para substituir no período de 19/07/2021 a 07/08/2021, a servidora **Elismácia da Silva de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo do Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147167, exercendo a função de Gerente do Departamento do Registro do Comércio - CDS 05, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0019173771

FAPERO

Portaria nº 19 de 08 de julho de 2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando, o Decreto de 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando, a escala anual de férias dos servidores desta Fundação, referente ao exercício de 2021, publicada no DOE, edição 234, de 1 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao exercício de 2021, da servidora **CLÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessor, Matrícula nº 300160108, lotada nesta Fundação, do período de 11/07/2021 a 30/07/2021, **para fruição no período de 28/03/2022 a 16/04/2022.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0019154650

Portaria nº 18 de 08 de julho de 2021

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando, o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que trata de Programação anual de férias;

Considerando, a solicitação de marcação de férias/2021, de servidores desta Fundação, constantes no Processo nº 0012.207815/2021-11.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer a escala de férias de servidores abaixo relacionados desta FAPERO, na forma do Anexo I.

Anexo I – Programação Anual de Férias, referente ao exercício de 2021.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário		Período a converter
						Sim	Não	
Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos	300168507	Assessor Técnico da Presidência	20/ 12/2021 a 18/01/2022				X	
Sadraque Shockness de Souza	300168263	Gerente de Controle Interno	01/ 12/2021 a 30/12/2021				X	

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

PAULO RENATO HADDAD
PRESIDENTE/FAPERO

Protocolo 0019150176

Portaria nº 20 de 08 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando, o Decreto de 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando, a escala anual de férias dos servidores desta Fundação, referente ao exercício de 2021, publicada no DOE, edição 234, de 1 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de 15 (Quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2021, do servidor **ANDREIMAR MARTINS SOARES**, Matrícula nº 300132430, lotado nesta Fundação, do período de 12/07/2021 a 26/07/2021 para fruição nos períodos de 22/07/2021 a 31/07/2021 e 27/12/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2021.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente /FAPERO

Protocolo 0019163906

DETRAN

AVISO**AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2021/DETRAN-RO**

Aos 08 dias do mês de Julho de 2021, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria n. 1161 de 12 de Novembro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 04/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.041351/2020-11, cujo objeto é a reforma na sede da CIRETRAN de Campo Novo de Rondônia.

O Presidente declarou reaberta a Sessão.

Concluídos os atos pertinentes à análise dos documentos, o Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes do presente certame licitatório, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**; b) **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**; por ter atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Wallas Nogueira Carvalho e Carlos Antônio Trajano Borges no ID n. 0018915558, bem como a manifestação da Divisão de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0018884398 e 0018903213

INABILITAR a Empresa: a) **LUKS CONSTRUTORA LTDA** e; b) **TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI**, por não ter comprovado a qualificação técnica mínima exigida através dos Atestado de Capacidade Técnica (ACT) na forma solicitada no Edital e Projeto Básico, consubstanciado ID n. 0018915558.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente da CPLMS

Protocolo 0019152816

Portaria nº 997 de 08 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.320347/2018-94,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO**, matrícula **300093564**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos períodos de **setembro/2021, outubro/2021 e novembro/2021**, referente ao 1ºQuinquênio de 02/12/2009 a 01/12/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019142182

Portaria nº 1003 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.292636/2021-91,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **CELISMAR BURATTI**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300072399, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO REGISTRO)**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE ROLIM DE MOURA, no período de **05/07/2021 à 14/07/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **JOÃO BATISTA SILVA**, Mat. 300072590.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019152348

Portaria nº 1006 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.292169/2021-08,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **MARCELO DIAS DA SILVA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300078188, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, CDS-05**, da CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE ALTA FLORESTA, no período de **12/07/2021 à 21/07/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **WENDERSON PEREIRA DA SILVA**, Mat. 300127192.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019154125

Portaria nº 1008 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.289181/2021-27,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **GESCENI BISPO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300091724, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA)**, **CDS-01**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM, no período de **01/07/2021 à 15/07/2021**, correspondente ao atestado médico do titular **SILVANI OLIVEIRA DA SILVA BENTES**, Mat. 300091724.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019154493

Portaria nº 1007 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.288236/2021-81,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300073377, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRANSITO, CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS)**, da COORDENADORIA DE ENGENHARIA - CENGE, no período de **12/07/2021 à 21/07/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES**, Mat. 300035599.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019154346

Portaria nº 1001 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.267727/2021-99,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300094710, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-06**, da COMEX PVH - I, no período de **15/07/2021 à 03/08/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES**, Mat. 300074021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019151945

Portaria nº 1005 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.204091/2021-74,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **CELIANE COSTA HOLANDA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300084968, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO)**, **FG-04**, da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE GUAJARÁ-MIRIM, no período de **11/05/2021 à 30/05/2021**, correspondente a licença maternidade da titular **ÁILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ**, Mat. 300089383.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019152556

Portaria nº 1000 de 08 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.215821/2021-62,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, mat. 300072509, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE SISTEMA RENACH)**, **FG-04**, da COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI, no período de **25/05/2021 à 13/06/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR**, Mat. 300138030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019151788

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.048240/2021-17;

Resolve:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 240 de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 41, 25//02/2021, que nomeou interinamente a servidora **KELLYANE EGUEZ SANTOS**, matrícula **300114539**.

Onde se lê: "...no período de **01 de fevereiro de 2021 a 30 de julho de 2021...**"

Leia-se: "...no período de **01/02/2021 à 10/05/2021 e 31/05/2021 à 30/07/2021...**"

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0019153295

AVISO**AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº07/2021/DETRAN-RO**

Aos 09 dias do mês de Julho de 2021, às 08h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio da Portaria n. 1161 de 12 de Novembro de 2020, Decreto de 03 de Março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto 22 de Junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado dos documentos de habilitação do Envelope n.º 01, bem como prosseguimento legal do certame, referente à Tomada de Preços n. 07/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.038266/2020-68, cujo objeto é a reforma na sede da CIRETRAN de Nova União/RO.

O Presidente declarou reaberta a Sessão.

Concluídos os atos pertinentes à análise dos documentos, o Presidente informou o resultado da análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas empresas participantes do presente certame licitatório, conforme a seguir:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, análise da Coordenadoria de Engenharia e Pareceres da Divisão de Contabilidade, que passam a ser parte integrante desta manifestação, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros:

HABILITAR as Empresas: a) **NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**; b) **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, por terem atendido, na íntegra, os critérios objetivos previstos para habilitação, conforme análise da qualificação técnica proferida pela Coordenadoria de Engenharia, através do analista Engenheiro Civil Adriano Cortez de Vasconcelos no ID n. 0019120154, bem como a manifestação da Divisão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

de Contabilidade nos pareceres de ID n. 0019053286 e 0019055794.

INABILITAR a Empresa: a) **LUKS CONSTRUTORA LTDA** por não ter comprovado a qualificação técnica mínima exigida através dos Atestado de Capacidade Técnica (ACT) na forma solicitada no Edital e Projeto Básico, consubstanciado ID n. 0019120154.

NOTIFICAR as empresas participantes do certame do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art.109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto DETRAN/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 09 de Julho de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça
Presidente Interino da CPLMS

Protocolo 0019171180

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021/CPLMS/EMATER/RO**, que teve sua abertura marcada para o dia 09/07/2021 às 09h30min (Horário de Brasília), cujo objeto é **Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio)**, visando atender as necessidades do Território Cone Sul/Escritório Regional de Vilhena e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTO.**

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2021.

Tainara Paula dos Santos Macedo
Secretária da CPLMS
Portaria 7/2021
EMATER/RO

Protocolo 0019171582

MANUAL

MANUAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO - COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA EMATER-RO

Detalha o Procedimento para compras e contratações de serviços no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO

APRESENTAÇÃO

O Manual de Procedimentos Administrativo da EMATER-RO é de suma importância para o cotidiano das rotinas e processos administrativos. Este documento vem favorecer a formalização dos mecanismos utilizados, contribuindo para a otimização dos esforços, maior emprego das capacidades individuais dos empregados e menores dúvidas em relação aos procedimentos decorrentes das atividades administrativas da EMATER-RO.

Objetiva a transparência das atribuições e das rotinas administrativas das unidades da EMATER-RO, a fim de orientar da melhor forma possível os sistemas para concessão de suprimento de fundos, promovendo a necessária padronização sem burocratizar o fluxo do processo, tornando mais ágil, confiável e oportuno à troca de informações entre as áreas envolvidas nas atividades de suporte, a fim de proporcionar condições seguras aos dirigentes das unidades na aplicação dos recursos sob sua responsabilidade de forma eficiente, e contribuindo, para o fortalecimento e otimização dos resultados da gestão.

A primeira parte apresenta a definição dos procedimentos para solicitação e concessão do suprimento de fundos com fluxograma, seguido do procedimento para prestação de contas com fluxograma, demonstrando sistematicamente e padronizando os procedimentos, conforme instruído na IN 002/2018/EMATER-RO.

Por fim, consta modelos com *Check List*, que tende a padronizar as solicitações e a reduzir equívocos na gestão, sendo que estes modelos serão utilizados pelos responsáveis na tramitação e na execução de suas atividades e a legislação aplicável.

Entendemos que um concreto acompanhamento dos procedimentos adotados pela Entidade contribui para a sua governança, ética e cristalização do seu capital intelectual. Nesse contexto, esperamos que este documento seja amplamente utilizado pelos empregados da EMATER-RO.

Comissão de Revisão e Padronização do Manual de Procedimentos Administrativos e fluxogramas.

Portaria nº 227/2019/EMATER-GEAPE.

Link para acesso ao manual na íntegra - [Manual de procedimentos de compras e contratações](http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/) - Disponível no Portal da Transparência da EMATER-RO (<http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/> - > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA -> CONTROLE INTERNO -> MANUAIS DE PROCEDIMENTOS -> MANUAL DE PROCEDIMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES).

DIRETORIA EXECUTIVA EMATER-RO

Luciano Brandão

Diretor Presidente

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Giselda Socorro Sena Da Silva

Diretora Administrativo e Financeiro - DIAFI

Silaine de Oliveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP

Anderson Kuhl

Diretor Técnico e de Planejamento - DITEP

Responsável Pela Elaboração Do Manual:

Rafaela Carolina de Andrade Ferreira
Membro da Comissão de Revisão e Padronização
Comissão Responsável Pela Revisão e Padronização:
(Portaria nº 227/2019/EMATER-GEAPE)

Presidente:

Fábio de Freitas Dantas

Membros:

Dulcineide Alves Ferreira

Elisabete Ventura Roberto.

Francisco de Assis Sobrinho

Ivanilde Maria Rocha Lima

Rafaela Carolina de Andrade Ferreira

1ª Edição – SETEMBRO/2020

Protocolo 0019174526

AGERO

Portaria nº 14 de 07 de julho de 2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o constante do Requerimento 0018928971 e Certidão ID 0018928995, nos autos do ProcessoSEI nº 0001.283910/2021-41;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

I. CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ROGERIO ALDO DA SILVA**, matrícula nº **300138414**, ocupante do cargo de **Fiscal de Transportes**, lotado na Fiscalização de Transporte de Jarú, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 23 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23 de junho de 2021.

Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2021

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0019115602

CAERD

EXTRATO**CONTRATO Nº 012/2021/CAERD**

PROC. ADM. Nº 1071/019

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PE nº 002/2020/CAERD/RO. Serviços de revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, dimensionamento da força de trabalho, avaliação de desempenho e valorização profissional dos funcionários desta CAERD.

VIGÊNCIA: 7 meses, a contar da data de assinatura

VALOR: R\$ 97.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.103.320-Consultoria Técnica

DATA: Porto Velho-RO, 15/jun/2021.

ASSINAM: CLEVERSON B. SILVA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

LAURO F. SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

JOSEANE V. FREITAS, Representante Legal/PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Porto Velho, 07 de julho de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente Interino

Protocolo 0019104619

SOPH

Portaria nº 29 de 09 de julho de 2021

Instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, considerando o Processo Administrativo nº 0040.304055/2021-52, o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a demolição de edificações e construção da nova sede administrativa e operacional da SOPH-RO.

Considerando o devido procedimento licitatório para realização da contratação através de Concorrência Pública nº 002/CPL/SOPH/RO/2018, realizado em conformidade com a legislação, devidamente homologado e tendo por vencedora a empresa **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. – ME**, inscrita no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

CNPJ sob o nº. 26.372.833/0001-77, firmado através do Contrato nº 009/2018 (3404400);

Considerando a narrativa dos fatos constantes no Despacho (0019162205), apresentados pela fiscalização do contrato em comento, devidamente nomeada pela Portaria nº 138/2019/SOPH-GAB (7125765);

Considerando o Art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos- RILC desta empresa publica, item Do procedimento para aplicação de sanções (2122785);

Determino a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos apresentados pela fiscalização do contrato e, designo o servidor **ANDERSON DE ARAÚJO NEVES**, CPF nº 640.XXX.XXX-30, para realização da apuração, tendo o mesmo 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, devendo fazer o apuratório dos fatos, apresentar relatório e apontar quais as providências a serem adotadas pelo Ordenador de Despesas.

Atenciosamente,

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0019175687

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 73/2021
Proc. Adm. N.º 6075/2021
SRP REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais tipo: Água sanitária, álcool, aparelho de barbear, copos desc., detergente líquido, etc..., para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses; Valor Estimado para Desembolso Anual em R\$ 1.076.057,96. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 073/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 09/07/2021 até às 09h00min do dia 22/07/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/07/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portalttransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 08 de julho de 2021.
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial
Decreto 17118

Protocolo DO9280

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITACAO

##ATO AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

TOMADA DE PREÇOS N. 001/CPL/PMA/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1909/2021/SEMDES

##TEX Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para executar os serviços de reforma e adequação quanto à acessibilidade no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, em cumprimento a Sentença Definitiva Judicial de Obrigação de Fazer, decorrente do Processo nº 0002342-67.2015.8.22.0002, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo do decreto nº 17.185, de 5 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão da demanda de prazo para resposta do Núcleo de Engenharia - NUCEX, acerca da impugnação impetrado, após, caso haja alterações na planilha, a administração promoverá o reagendamento do certame, se for o caso, reabertura do prazo inicialmente estabelecido em cumprimento ao Art. 21 § 4º da Lei 8.666/1993.

##DAT Ariquemes-RO, 08 de julho de 2021.
##ASS HENRIQUE DA SILVA
##CAR Presidente da CPL

Protocolo DO9311

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 076/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3131/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decretos nº 15.204/2021 e 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de serviço de agenciamento sistematizado de viagens, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD .

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

Valor Total Estimado: R\$ 1.124.518,11 (um milhão cento e vinte quatro mil quinhentos dezoito reais e onze centavos). Data de Abertura: **22/07/2021**. Horário: **9hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO9282

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9367/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decretos nº 15.204/2021 e 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição, montagem e entrega de material escolar devidamente montado para a formação de kits escolares com o brasão do Município de Ji-Paraná, a serem distribuídos aos alunos das escolas da rede municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. Valor estimado total R\$ 3.597.788,12 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).** Data de Abertura: **22/07/2021**. Horário: **9hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira
Decreto n. 15.477/2021

Protocolo DO9284

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 06/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada as Tomadas de Preços nº 06/2021, tendo como objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2, SETOR 14 NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, conforme processo 942/2021, recursos oriundos do convenio da união e recursos do exercício anterior – ações e serviço de saúde. A licitação foi estimada em **R\$ 1.045.079,88 (um milhão e quarenta e cinco mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerá no dia **29/07/2021 às 09h**. Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Portal da Transparência” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552 – setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de julho de 2021.

Lucas Araújo Miranda
Presidente CPL – Port.073/2021

Protocolo DO9287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMSMG/2021
OBJETO: LOTE/KIT DE GRADES ARADORA, TRATORES AGRÍCOLA E CARRETAS AGRÍCOLA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 985/SEMAGRI/2021.

O Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas de Chamamento Público, designado pelo Decreto Nº. 1229/2021/PMSMG de 07 de Julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a ABERTURA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

do Edital De Chamamento Público N° 003/PMSMG/2021, nos termos da Lei Federal N°. 13.019, de Julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal N°. 8.726 de 27 de Abril de 2016, Decreto Estadual N°. 21.431 de 29 de Novembro de 2016 e demais legislações pertinentes, que tem por objetivo selecionar **Entidades sem Fins Lucrativos**, para celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, cujo objeto são **LOTE/KIT DE GRADES ARADORA, TRATORES AGRÍCOLA E CARRETAS AGRÍCOLA**, bens adquiridos através de **Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI, Convênio N° 211/PGE-2018. VALOR TOTAL DO CHAMAMENTO R\$ 756.660,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS)**. **Prazo para Inscrições:** Os envelopes contendo o plano de trabalho (proposta) e documentação habilitatória deverão ser entregues a partir das 07h00min (sete horas) do dia **09/07/2021 até as 13h00min (treze horas)**, do dia **11/08/2021, tendo como referência o horário de Rondônia. Local Para Entrega Dos Envelopes** (Proposta e Habilitação): Na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, situada na Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, CEP – 76.932-000, junto à **Comissão de Chamamento Público, na sala da CPL**, durante o horário de expediente das 07h00min às 13h00min, **de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados**, A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.saomiguel.ro.gov.br e também pode ser requerido na CPL, ou Solicitado pelo e-mail cplsaomiguel@gmail.com. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de Julho de 2021.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
DECRETO. N°1229/2021/PMSMG
Presidente da Comissão

Protocolo DO9308

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021, PROCESSO N°: 374/2021**, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, SENDO 01 (UM) INSTRUTOR DE CAPOEIRA E 01 (UM) INSTRUTOR DE ESPORTES DIVERSOS – FUTEBOL, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, VOLEIBOL PARA ATENDER AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MATRICULADOS NA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, VOLEIBOL E CAPOEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 74.032,64 (Setenta e Quatro Mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. **Recurso: Tesouro nacional/Minist. Da Cidadania – Plataforma +Brasil N°: 902173/2020**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

Urupá-RO, 08 de Julho de 2021

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 08/07/2021 ÀS 11:45

Protocolo DO9309

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2021/CPLMS PROCESSO N° 936 /SEMUSA/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (correlatos)**, valor prévio total **R\$ 553.501,49** (Quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/07/2021** (Horário de Brasília), endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 08 de julho de 2021. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO9312

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO N° 006 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/CPL/2020

Assunto: 6° realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 345/2020
Pregão Eletrônico nº 068/CPL/2020
Registro de Preço nº 005/CPL/2020
Edital nº 075/CPL/2020

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preços (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal no município de Teixeiraópolis – RO.

VALIDADE: 10/08/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08.

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	116.085	R\$ 3,48	R\$ 4,91	2,2%	R\$ 5,01

FORNECEDOR: WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/001-80.

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	118.215	R\$ 3,39	R\$ 4,88	2,2%	R\$ 4,98
02	GASOLINA COMUM	LITRO	51.320	R\$ 4,28	R\$ 5,89	1,7%	R\$ 5,99

Obs.: A íntegra da ata nº **005/CPL/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 08 de Julho de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO9313

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/GABINETE/2021/PROCESSO N.º 633/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM.

CONTEM INTENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, do tipo menor preço por item processo administrativo nº 633/2021 cujo objeto é a **SISTEMA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESPORTIVO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMAGRI, GABINETE, SEMPLAC, SEMUSA, SEMED, SEMMA, SEMOSP E SEMADFAZ) DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**. Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs** do dia **21/07/2021 (Horários de Brasília)**. Valor Previsto: **VALOR ESTIMADO R\$ 668.393,93 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br. Machadinho D'Oeste - RO, 08/07/2021.

Valdir Silvério
Pregoeiro

Protocolo DO9314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.00055/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. Considerando o **Parecer Jurídico n.º 326/SPACC/PGM/2021**, fls. **1611-1617**, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 11.411.952/0001-14, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 1.880.441,40 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH
em substituição conforme Decreto nº 02 de 1º de junho de 2021
publicado no DOM nº 2978 de 02/06/2021
(assinado em 08/07/2021 às 13h00min)

Protocolo DO9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO comunica aos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, tipo menor preço por item, objetivando o **Aquisição de veículo tipo PICKUP, visando atender ao Convênio 028/PGE/2021, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura**, com o valor total estimado em **R\$ 73.393,33** (setenta e três mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de julho de 2021, início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Cacaulândia/RO, 09 de Julho de 2021.

Protocolo DO9316

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho parecer da Assessoria Jurídica e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento de Aquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº **011/2021/FITHA**, conforme processo 1-340/2021, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R\$ 256.202,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais) em favor de: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA – 72.343.882/0001-07, tendo por base o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 09 de Julho de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO9324

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 824/21, conforme a T. de P. nº 011/2021, para a empresa **I M PEREIRA - ME**, com o valor de R\$ 183.722,25 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), por ter atendido as exigências da **T. DE P. Nº 011/21** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento (ID-149768), Documentação da empresa vencedora (ID-149726) e (ID- 149730) em anexo. Chupinguaia-RO, 08 de julho de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO9319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**RETIFICAÇÃO**

Processo nº 380/ SRP/2021

Modalidade: **Pregão**

Edital nº 020/ CP/SRP/PMMS/2021

Forma: **Eletrônica**Tipo: **Menor preço por item**Modo de disputa: **ABERTO**Valor estimado: R\$ **54.798,76**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessário fornecimento de água mineral e gás GPL, mediante registro de preços com validade da ata 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**

Em tempo, e em observância ao constante nos autos do processo acima mencionado, venho através deste **retificar** o edital de pregão eletrônico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/ 06/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 09/07/2021 às 09hrs. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09/07/2021 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br**LEIA-SE**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/ 06/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 14/07/2021 às 09hrs. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/07/2021 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a essência do edital e, até o presente não houve propostas cadastradas, não causou transtornos e/ou prejuízos nem para a administração e nem para os possíveis participantes. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA

Data:07/07/2021 TOMADA DE PREÇOS/ OBRAS: Processo Nº 1395/2020 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PASSARELA NA ESCOLA NA ESCOLA MUN. ARQUIMEDES FERNANDES, Tendo como extensão 87,30 m² na zona urbana do Município de Mirante da Serra, de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, Plano de Trabalho, estimativas de preço, cronograma físico – financeiro, e demais anexos que acompanham. PREÂMBULO:No dia 07 de Julho de 2021. (23/07/2021), Às 10:00 hs (Dez Horas), reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 2903, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe. Proposta: Apresentada pela Empresa Habilitada. Razão Social: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES Representante Legal:JOSENIR RODRIGUES RAMIRES JUNIOR.CPF: 022.265.032.00. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS:Estando todos presentes, O representante da empresa, acima demonstrada e membros da comissão. O Sr. Presidente da comissão Permanente de licitação – CPL, deu início a sessão apresentando o envelope da empresa na Sessão de credenciamento e abertura da habilitação.OCORRÊNCIAS: Em ato contínuo o presidente abriu o referido envelope da empresa habilitada, sendo assinado pelos membros da comissão de licitação e pelo licitante presente. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:A proposta fora vencedora foi a da Razão Social: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES – valor da proposta - menor preço global de R\$ 86.441,60 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES. - RECURSOS:Em decorrência de houver uma só empresa habilitada para a fase de proposta não houve intenção de recurso do certame em comento sera adjudicado em favor da empresa: Razão Social: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES.A Comissão Permanente de Licitação Assinam.

Milton Pinhate
Presidente CPL
Decreto Nº5662

Protocolo DO9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

##TEX A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 376 de 07/07/2021, encontra-se instaurada licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2021, PROCESSO Nº 396/SEMOSP/2021, pela Secretaria Municipal de Obras DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA OS FEIRANTES, conforme Convenio nº 865373/2018/DPCN, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico em anexo. nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 27 de julho de 2021, do corrente ano às 9:15 horas (horário de Rondônia) no site www.licitanet.com.br. DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Valor total estimado de R\$ 252.500,00

Convenio- Projeto de atividades nº 1,089 no elemento de despesas 44.90.51 Ficha 371 valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

Recurso Próprio- Projeto de atividades nº 1,089 no elemento de despesas 44.90.51. Ficha 372 valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Totalizando R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO9322

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2021/PMT

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020, DECRETO MUN. 1210/2011. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PCA E PRAD CUJO FINALIDADE É A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0003/2021PJ/DER/RO E CONVÊNIO 005/2021PJ/DER/RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 25.266,66 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **23/07/2021**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061. Theobroma/RO, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9712>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 09/07/2021, às 12:02

09 de julho de 2021.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO9325

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/FRSS/2021

O Presidente da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY – FRSS**, Senhor ISRAEL MARTINS VEGA, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a despesa, baseado na **LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, realizada através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021 – PROCESSO: 001/2021/FRSS** para atender o **TERMO DE FOMENTO Nº 059/PGE/2021**, cujo objeto é: Aquisições de Materiais de Consumo (MATERIAL ESPORTIVO), Em favor da empresa:

EMPRESA: BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.756.502/0001-69
MATERIAL DE CONSUMO: (Material Esportivo)
ITEM: 01, 02, 04, 05 e 06
VALOR GERAL TOTAL: R\$ R\$ 502.800,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS REAIS)

Porto Velho, 07 de Julho de 2.021.

ISRAEL MARTINS VEIGA
PRESIDENTE FRSS

Protocolo DO9310

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY
PORTARIA 004/FRSS/2.021

O Presidente da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários da entidade.

R E S O L V E:

Art. 01 - Designar os colaboradores relacionados no quadro abaixo, desta federação para Compôr o quadro de membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, no âmbito da **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY**.

NOME	CPF
TIAGO BATIZOCO DE OLIVEIRA	684.686.102-59
EDNALDO SILVA DOS SANTOS	264.094.702-82
DEMÓSTENES RODRIGUES DANTAS	458.954.143-20

Art. 02 – A Comissão designada fará o acompanhamento dos materiais ou fiscalização da execução dos serviços e terá plena autonomia no desempenho de suas funções.

Art. 03 - Cessar os efeitos da Portaria nº 002/FRSS/2.021.

Porto Velho, 09 de JULHO de 2.021

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISRAEL MARTINS VEIGA – PRESIDENTE FRSS

Protocolo DO9321
